Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Ano CXIII da IOE
113º da República
Nº 30.017

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quinta-feira,
28 de agosto de 2003

07 cadernos - 104 páginas

CENTRAL DE ATENDIMENTO
226-0556
AO ASSINANTE

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

JOSÉ MALCHER (XXXIX)

Através do Decreto 1816, de 21 de novembro de 1935, assinado pelo governador José Carneiro da Gama Malcher, foi fixada a estrutura orgânica do Instituto de Estatística do Pará.

Competiria ao diretor administrar as atividades do instituto; assistí-lo em suas relações com o Instituto Nacional de Estatística e repartições congêneres no país e no exterior; e apresentar ao governo informações orientadoras da administração pública.

Entre outros cargos, um funcionário se encarregaria pelos dados estatísticos, populacionais, morais, culturais, políticos e profissionais. E outro pelos dados concernentes às atividades econômicas e financeiras do Estado. E os amanuenses que se incumbiriam pela coleta direta dos dados estatísticos às seções censitárias, a organização dos respectivos serviços nas repartições públicas, e órgãos particulares que os requisitassem.

Imprensa Oficial do Estado
OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Cosanpa executa ampliação em sistemas de abastecimento de água

A Companhia de Saneamento do Pará – Cosanpa, através de termo aditivo, contrata a empresa Consan Engenharia Ltda, objetivando a execução de serviços e obras de melhoria e ampliação dos sistemas de abastecimento de água nos setores, Amapá, Dom Bosco e Jardim Atalaia, no município de Salinópolis.

(Cad. 2 – Pág. 5)

Uniformes militares

O Comando Geral da Polícia Militar, homologa decisão do pregoeiro da Instituição no sentido de adjudicar no processo em referência as propostas de preços, pelas firmas vencedoras, tendo como objeto a compra de uniformes para policiais militares.

(Cad. 1 – Pág. 10)

Quadra poliesportiva

A Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, firma convênio com a Prefeitura Municipal de Medicilândia, com objetivo da construção de uma quadra poliesportiva. O presente contrato está orçado em R$ 44 mil.

(Cad. 1 – Pág. 4)

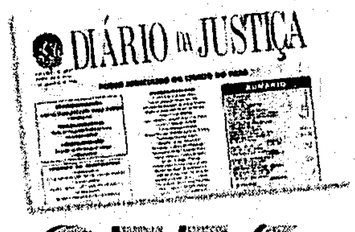
Centros de recuperação

A Superintendência do Sistema Penal - Susipe e a empresa J. E. M. Guimarães Comercial, firmam contrato com o objetivo de fornecimento pela contratada de trigo, fermento e retardador para padarias do Centro de Recuperação em Americano I e Centro de Recuperação do Coqueiro. O presente contrato está avaliado em R$ 67 mil.

(Cad. 1 – Pág. 8)

ASSINATURAS





226-0556

Correspondência agrupada

O Banco do Estado do Pará – Banpará contrata a Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos, a razão do presente contrato é a prestação de serviços de coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada.

(Cad. 1 – Pág. 6)

SIMÃO JATENE
GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

MÁRIO COUTO
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Imprensa Oficial do Estado

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Tr. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Diretor Presidente

FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO
Diretor Administrativo e Financeiro

PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e Divulgação

MÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Técnico

Assinatura semestral:	(capital) .. R$ 125,00	outras cidades: ...	R$ 283,80
Assinatura anual:	(capital) .. R$ 250,00	outras cidades: ...	R$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm:			R$ 50,00
Digitação: Centímetro x col. de 8cm:			R$ 10,00
Exemplar avulso:			R$ 1,00
Exemplar atrasado:			R$ 2,00

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ASSINANTE 226-0556

atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR
Decretos ..... Cad. 1 - Pág. 3

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 3
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 4

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 6
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 6
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 5
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
Pauta de Julgamento ..... Cad. 1 - Pág. 4
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 4
Errata ..... Cad. 1 - Pág. 5
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
Extrato ..... Cad. 1 - Pág. 4

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
Extrato ..... Cad. 2 - Pág. 5
Errata ..... Cad. 2 - Pág. 5
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
Extrato ..... Cad. 2 - Pág. 5
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 5
Tomada de Preço ..... Cad. 2 - Pág. 5

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Termo Aditivo de Contrato ..... Cad. 1 - Pág. 7
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 7
BANCO DO ESTADO DO PARÁ
Extrato ..... Cad. 1 - Pág. 6
Inexigibilidade de Licitação ..... Cad. 1 - Pág. 6
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ
Extrato ..... Cad. 1 - Pág. 6
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 7
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 6
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 7
Extrato ..... Cad. 1 - Pág. 7
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 8
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 6

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 9
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 10
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 9
Extrato ..... Cad. 1 - Pág. 9
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
Intimação ..... Cad. 1 - Pág. 10
Extrato ..... Cad. 1 - Pág. 10
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 10
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL
Termo de Contrato ..... Cad. 1 - Pág. 8
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 8

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ
Extrato ..... Cad. 2 - Pág. 1
Homologação ..... Cad. 2 - Pág. 1
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 2
Dispensas de Licitações ..... Cad. 2 - Pág. 2
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 13
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 13
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 2

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA
Extrato ..... Cad. 2 - Pág. 5
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 3
Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 4
Aviso ..... Cad. 2 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 2

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
Decreto Legislativo ..... Cad. 3 - Pág. 1

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Editais ..... Cad. 2 - Pág. 6
Pauta de Julgamento ..... Cad. 2 - Pág. 8

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Notificações de Julgamento ..... Cad. 3 - Pág. 1

PARTICULARES
Amazônia Celular ..... Cad. 3 - Pág. 1
Palma Sola ..... Cad. 3 - Pág. 3
Arco - Iris ..... Cad. 3 - Pág. 3
Codesmapa ..... Cad. 3 - Pág. 3
Serrasul ..... Cad. 3 - Pág. 3
Auto Posto Ferrovia ..... Cad. 3 - Pág. 3
Estância Salgadense ..... Cad. 3 - Pág. 3
MRS Cassini ..... Cad. 3 - Pág. 3
Dorian Cardoso ..... Cad. 3 - Pág. 3
Ind. Com. de Madeiras Balestreri ..... Cad. 3 - Pág. 3
Betel ..... Cad. 3 - Pág. 3
Cobemal ..... Cad. 3 - Pág. 3
Comaflol ..... Cad. 3 - Pág. 3
Madereira Jaguar ..... Cad. 3 - Pág. 3
Con. Reg. de Farmácia - Pará e Amapá ..... Cad. 3 - Pág. 4
Cooperativa Agroleiteira Transamazônica ..... Cad. 3 - Pág. 4
Fábrica Cordeiro Ltda ..... Cad. 3 - Pág. 4
Madelândia Madeiras e Compensados ..... Cad. 3 - Pág. 4
Seleção de Madeiras ..... Cad. 3 - Pág. 4
Madelan ..... Cad. 3 - Pág. 4
Cerâmica Dalsan ..... Cad. 3 - Pág. 4
Dinizia Trading ..... Cad. 3 - Pág. 4
Banco do Brasil ..... Cad. 3 - Pág. 4
Emacel ..... Cad. 3 - Pág. 4
Esquadrias Floresta Ind. e Com. e Transp. ..... Cad. 3 - Pág. 4
Laminados Sol Nascente ..... Cad. 3 - Pág. 4
Estacon Engenharia ..... Cad. 3 - Pág. 4
Comércio de Madeiras Palmares ..... Cad. 3 - Pág. 4
Ind. e Com. de Madeiras Bona ..... Cad. 3 - Pág. 4
Hotama ..... Cad. 3 - Pág. 4
Madereira Gramado ..... Cad. 3 - Pág. 4
Basa ..... Cad. 3 - Pág. 5
Madereira Cedrolândia ..... Cad. 3 - Pág. 15
Deladim ..... Cad. 3 - Pág. 15
Promap ..... Cad. 3 - Pág. 15
Serraria Sertaneja ..... Cad. 3 - Pág. 15
Rainbow Trading ..... Cad. 3 - Pág. 15
Domingos João dos Passos ..... Cad. 3 - Pág. 15
Fazenda Santo Antônio ..... Cad. 3 - Pág. 16
Serraria Santa Rita de Cássia ..... Cad. 3 - Pág. 16
Siltran Transportes ..... Cad. 3 - Pág. 16
Universidade da Amazônia ..... Cad. 3 - Pág. 16

PREFEITURAS
Prefeitura Municipal de Monte Alegre ..... Cad. 3 - Pág. 16
Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará ..... Cad. 3 - Pág. 16

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA
Ata de Distribuição ..... Cad. 1 - Pág. 12
VARA ÚNICA DE SANTARÉM
Boletim nº 095/03 ..... Cad. 1 - Pág. 11
JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA
Edital ..... Cad. 1 - Pág. 1
JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA
Boletim nº 128/03 ..... Cad. 1 - Pág. 1
JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA
Expediente ..... Cad. 1 - Pág. 2
JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
Boletim Estatístico ..... Cad. 1 - Pág. 4
JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA
Boletim nº 133/03 ..... Cad. 1 - Pág. 10

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 3

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
Editais ..... Cad. 4 - Pág. 3
Portarias ..... Cad. 4 - Pág. 16

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
VTB de Santarém ..... Cad. 2 - Pág. 3
VTB de Abaetetuba ..... Cad. 2 - Pág. 4
3ª VTB de Belém ..... Cad. 2 - Pág. 10
1ª VTB de Belém ..... Cad. 3 - Pág. 3
14ª VTB de Belém ..... Cad. 3 - Pág. 7
13ª VTB de Belém ..... Cad. 3 - Pág. 9
10ª VTB de Belém ..... Cad. 3 - Pág. 11
6ª VTB de Belém ..... Cad. 3 - Pág. 12
1ª VTB de Belém ..... Cad. 3 - Pág. 16
Secretaria da 2ª Turma ..... Cad. 2 - Pág. 5
Segunda Turma ..... Cad. 2 - Pág. 9
Terceira Turma ..... Cad. 2 - Pág. 14
Secretaria da 4ª Turma ..... Cad. 2 - Pág. 10
Seção Especializada ..... Cad. 3 - Pág. 7
Gabinete da Vice-Presidência ..... Cad. 2 - Pág. 15

GABINETE DO GOVERNADOR

GOVERNADOR: SIMÃO ROBISON JATENE
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

revogar o Decreto nº 2.340, de 11 de setembro de 1997, que criou grupo de trabalho com competência de coordenar as ações voltadas para o treinamento e desenvolvimento do servidor público estadual.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE AGOSTO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, LEIDA MARIA COELHO BOSNIC do cargo em comissão de Assessor Especial II, lotada na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE AGOSTO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 302 da Constituição Estadual, combinado com o art. 7º da Lei nº 6.564, de 1º de agosto de 2003, LEIDA MARIA COELHO BOSNIC para exercer o cargo de Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará-IGEPREV.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE AGOSTO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 302 da Constituição Estadual, combinado com o art. 5º da Lei nº 6.569, de 6 de agosto de 2003, HELIANA DA SILVA JATENE para exercer o cargo de Diretor-Geral da Escola de Governo do Estado do Pará.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE AGOSTO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CHEFE: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5569

PORTARIA Nº1.373/2003-CCG, DE 27 DE AGOSTO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 441/2003-RH/NAF,

R E S O L V E:

nomear ELIANA FRANÇA DOS SANTOS ZACCA para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior II, código GEP-DAS-012.5, lotada na Secretaria Especial de Estado de Produção, a contar de 1º de setembro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE AGOSTO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº1.374/2003-CCG, DE 27 DE AGOSTO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 179/2003-CCS,

R E S O L V E:

nomear MARIA FRANSSINETE DE SOUZA FLORENZANO para exercer o cargo em comissão de Chefia de Assessoria Setorial de Comunicação, código GEP-DAS-012.4, lotada na Coordenadoria de Comunicação Social.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE AGOSTO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº1.375/2003-CCG, DE 27 DE AGOSTO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 532/2003-Gab.SUSIPE,

R E S O L V E:

exonerar, a pedido, IVONETE BAHIA FREIRE do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, código GEP-DAS-011.3, lotada na Superintendência do Sistema Penal, a contar de 1º de julho de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE AGOSTO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº1.376/2003-CCG, DE 27 DE AGOSTO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 532/2003-Gab.SUSIPE,

R E S O L V E:

nomear ANA CRISTINA SALES para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, código GEP-DAS-011.3, lotada na Superintendência do Sistema Penal, a contar de 1º de julho de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE AGOSTO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº1.377/2003-CCG, DE 27 DE AGOSTO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0216/2003/ CH.GAB./SEFA,

R E S O L V E:

autorizar PAULO FERNANDO MACHADO, Secretário Executivo de Estado da Fazenda, a viajar a Brasília-DF, no período de 18 a 20 de agosto do corrente, a fim de tratar de assunto de interesse da Secretaria, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, MARIA RUTE TOSTES DA SILVA, Secretária-Adjunta.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE AGOSTO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº1.378/2003-CCG, DE 27 DE AGOSTO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 058/2003-CGE,

R E S O L V E:

autorizar OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE, Consultor-Geral do Estado, a viajar a Brasília-DF, no período de 26 a 28 de agosto do corrente, a fim de tratar de assunto de interesse do Estado, devendo responder pelo expediente do órgão, na ausência do titular, ANA MARINA MONTEIRO VALENTE DO COUTO, Assessora Especial II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE AGOSTO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.365/2003-CCG,
DE 25 DE AGOSTO DE 2003.

NOME	: **LUIZ CARLOS NUNES**
Cargo	: Assessor Especial
Nº de Diárias	: 05 (cinco)
Origem	: Belém/Pa
Destino	: Goiânia/GO
Objetivo	: A serviço do Governo do Estado
Período	: 26 a 31/08/2003
Nome	: Rizolcia Fernandes dos Santos
Cargo	: Assessor Especial
Nº de Diárias	: 05 (cinco)
Origem	: Belém/Pa
Destino	: Goiânia/GO
Objetivo	: A serviço do Governo do Estado
Período	: 26 a 31/08/2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.366/2003-CCG,
DE 27 DE AGOSTO DE 2003.

NOME	: **JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA**
Cargo	: Chefe da Casa Civil da Governadoria
Nº de Diárias	: 03 (três)
Origem	: Belém/Pa
Destino	: Manaus/AM
Objetivo	: A serviço do Governo do Estado
Período	: 28 a 30/08/2003

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.367/2003-CCG,
DE 27 DE AGOSTO DE 2003.

NOME	: **EVANDRO LADISLAU DA SILVA**
Cargo	: Assessor Especial I
Nº de Diárias	: 03 (três)
Origem	: Belém/Pa
Destino	: Manaus/AM
Objetivo	: A serviço do Governo do Estado
Período	: 28 a 30/08/2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.368/2003-CCG, DE 27 DE AGOSTO DE 2003.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: o processo nº 2003/208972, datado de 22 de agosto do corrente ano.

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 1.336/2003-CCG, de 14 de agosto de 2003, que conceder Licença Prêmio ao servidor ANTONIO SERGIO BAYMA AMORIM, ocupante do cargo de Professor AD-4.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

CHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 27 de agosto de 2003.

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.369/2003-CCG, DE27 DE AGOSTO DE 2003.

NOME	: **RAIMUNDO DA SILVA MANSANO GARCIA**
Cargo	: Assessor de Gabinete II
Nº de Diárias	: 02 (duas)
Origem	: Belém/Pa
Destino	: Oriximiná
Objetivo	: A serviço do Governo do Estado
Período	: 02 e 03/08/2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.370/2003-CCG, DE27 DE AGOSTO DE 2003.

NOME	: **TELMA GUERREIRO**
Cargo	: Assessor Especial I
Nº de Diárias	: 03 (três)
Origem	: Belém/Pa
Destino	: Terra Santa e Juruti
Objetivo	: A serviço do Governo do Estado
Período	: 22 a 24/08/2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.371/2003-CCG,
DE 27 DE AGOSTO DE 2003.

NOME	: **JAIME DE OLIVEIRA BIBAS**
Cargo	: Assessor Especial II
Nº de Diárias	: 03 (três)
Origem	: Belém/Pa
Destino	: Santarém
Objetivo	: A serviço do Governo do Estado
Período	: 27 a 29/08/2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.372/2003-CCG,
DE27 DE AGOSTO DE 2003.

NOME	: **MARIA GRICEIA MARQUES MEDRADO**
Cargo	: Assessor Especial I
Nº de Diárias	: 2. ½ (duas e meia)
Origem	: Belém/Pa
Destino	: Santarém
Objetivo	: A serviço do Governo do Estado
Período	: 27 a 29/08/2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº1.379/2003-CCG, DE 27 DE AGOSTO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0206 /2003–SE-GESTÃO,

R E S O L V E:

exonerar, a pedido, HELIANA DA SILVA JATENE do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE AGOSTO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

GOVERNO

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

COORDENADOR: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5563

PORTARIA Nº 052/03-CCS-2003

O Coordenador de Comunicação Social do Governo do Estado, usando de suas atribuições, e conforme Proc. Nº 117/03-CCS

Resolve,

1º - Conceder aos Servidores abaixo mencionados, 4 ½ diárias pelo seu deslocamento até o Município de vigia, no dia 27 a 01/09/2003, a serviço do Governo do Estado.

Benigna Soares Leão 4 ½ Diária R$ - 315,00
Francisco Carlos Cardoso Sodré 4 ½ Diária R$- 315,00

Dê-se ciência-, registre-se e cumpra-se.

Belém, 27 de Agosto de 2003.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Coordenador de Comunicação Social.

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

SECRETÁRIA: MARILÉA FERREIRA SANCHES
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 023/03

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Medicilândia

Objeto: "Construção de uma Quadra Poliesportiva"

Vigência: De..27.08.03..até...31.12.03

Valor Total: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

Valor FDE: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Valor Município: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020- Promoção do Desenvolvimento Econômico –Social dos Municípios.

Fonte de Recursos: 013/TDF

Foro: Belém

Data de Assinatura: 27 de agosto de 2003

Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: NILSON CAVALHEIRO SAMUELSSON - Prefeito Municipal

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 218-4200

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 10 de setembro de 2003, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 15:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 1606 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente REIMAC REDENÇÃO IMPLEMENTOS E MAQ. AGRICOLAS LTDA., I. E. n.º 15.180.232-7, advogado CARLOS AUGUSTO DOMINGUES CIDON JÚNIOR, registro n.º 7536/PA, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro CEZAR BECHARA NADER MATTAR.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 27 de agosto de 2003.

Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

RESUMO DAS PORTARIAS DO GAB-SEC
PORTARIA N.º 0586 DE 11.07.2003

Considerando os termos do Mem. N.º 53/2003-NTE, de 13.06.2003, protocolado sob n.º 2003 / 00373008742-0.

REVOGAR, a contar de 01.07.2003, os efeitos da Portaria n.º 0810 de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 29.079 de 29.10.1999, que designou a servidora ROSÂNGELA MORAES VALENTE, identificação funcional n.º 52841/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada no Gabinete do Secretário, para compor o Núcleo de Tributação e Estudos Econômicos / NTE e responder pelo Coordenador nas faltas e impedimentos.

PORTARIA N.º 0588 DE 11.07.2003

Considerando os termos do Mem. N.º 66/2003-NTE, de 04.07.2003.

DESIGNAR a servidora ROSELI DE ASSUNÇÃO NAVES, identificação funcional n.º 5570395/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada no Gabinete do Secretário, para responder pela Coordenação do Núcleo de Tributação e Estudos Econômicos / NTE, nas faltas e impedimentos da titular, sem ônus para o Estado, a contar de 01.07.2003.

PORTARIA N.º 0590 DE 11.07.2003

Considerando os termos do Ofício Nº 53/2003-G.D/10ª R.F, de 26.06.2003, protocolado sob n.º 2003 / 00373009872-3.

DISPENSAR o servidor FERNANDO MATOS NUNES, identificação funcional n.º 48976/1, ocupante do cargo de Agente Tributário, lotado na Delegacia Rregional da Fazenda Estadual - 10ª Região Fiscal, da Função Gratificada FG-3, de Chefe do Serviço Regional de Arrecadação - 10ª Região Fiscal..

PORTARIA N.º 0591 DE 11.07.2003

Considerando os termos do Ofício Nº 53/2003-G.D/10ª R.F, de 26.06.2003, protocolado sob n.º 2003 / 00373009872-3.

DESIGNAR o servidor FERNANDO MATOS NUNES, identificação funcional n.º 48976/1, ocupante do cargo de Agente Tributário, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 10ª Região Fiscal, para exercer a Função Gratificada FG-4, de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Uruará - 10ª Região Fiscal..

PORTARIA N.º 0668 DE 05.08.2003

Considerando o Decreto Governamental datado de 16.09.2002, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 29.782 de 17.09.2002.

LOTAR o servidor FERNANDO DA SILVA FERREIRA JÚNIOR, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, identificação funcional n.º 5887135/1, na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal.

PORTARIA N.º 0703 DE 21.08.2003

Considerando os termos do Mem. N.º 80/2003-NTE, de 11.08.2003.

DESIGNAR, a partir de 01.08.2003, a servidora NILDA SANTOS BAPTISTA, identificação funcional n.º 50806/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada no Gabinete do Secretário, para integrar o Núcleo de Tributação e Estudos Econômicos - NTE, criado pelo Decreto n.º 2.537 de 09.12.97, publicado no Diário Oficial do Estado de 18.12.97.

PORTARIA N.º 0704 DE 21.08.2003

Considerando a Portaria n.º 1.296/2003-CCG, de 11/08/2003, publicada no DOE n.º 30.006 de 12/08/2003.

REVOGAR, a contar de 31/07/2003, os efeitos da Portaria n.º 0351 de 19/04/2002, publicada no D.O.E n.º 29.683 de 24/04/2002, que designou a servidora LÍDIA COSTA OLIVEIRA, Agente Tributário, identificação funcional n.º 5128250/1, para responder pela Delegacia Especial de Controle do IPVA, nas faltas e impedimentos do titular.

PORTARIA N.º 0705 DE 21.08.2003

Considerando do termos dos Ofícios n/s 101/2003-SRAG de 05.08.2003, e 107/2003-SRIEF de 14.08.2003, da Delegacia Regional da Fazenda Estadual – 3ª R.F.

I. TORNAR SEM EFEITO as Notas Fiscais Avulsas de n/s 690802 a 690810, CATRC'S de n/s 207905 a 207910, furtados do Posto da Fazenda Estadual em Abel Figueiredo, e os Selos Fiscais de Autenticidade série AC de n/s 57.178.401 a 57.179.100 extraviados da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal,

II.Ficam os documentos fiscais acima referidos considerados inidôneos na forma da Legislação Tributária.

PORTARIA N.º 0706 DE 21.08.2003

Considerando os termos do Ofício N.º 104/2003-IFBC, de 18.08.2003.

TORNAR SEM EFEITO os Selos Fiscais de Trânsito, série BB de n/s 01401061 a 01401075, pertencentes a Inspetoria Fazendária da Base Candiru, em virtude de terem sido extraviados, os quais ficam inidôneos na forma da Legislação Tributária.

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD
PORTARIA N.º 1104 DE 26.08.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem SN/2003-IFSC, protocolado sob n.º 2003 / 00373013228-0.

AUTORIZAR o servidor JOSÉ CARLOS DA SILVA, Agente Tributário, lotado na Inspetoria Fazendária da Serra do Cachimbo, o pagamento de 01 (uma) diária, para o dia 26.08.2003, perfazendo o trecho Belém/Brasília/Cuiabá/SINOP/, Serra do Cachimbo, à serviço desta Secretária.

PORTARIA N.º 1105 DE 26.08.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem N.º 94/2003-DITRA, protocolado sob n.º 2003 / 00373013143-7.

AUTORIZAR o servidor DEUZUÍLO DE SOUZA MORAES, Motorista, lotado na Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD, conduzir veículo que transportará servidor da DAIF (Mem. N.º 134/2003-CARR), no município de Santa Izabel do Pará, jurisdicionado à 2ª Região Fiscal, no período de 26.08.2003 a 27.08.2003, sendo concedido ao referido servidor uma diária e meia (01 e 1/2).

PORTARIA N.º 1106 DE 26.08.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem N.º 37/2003-DAIF/CIEF/DOFIS, protocolado sob n.º 2003 / 00373013165-8.

AUTORIZAR o servidor DERCELINO GONÇALVES DA COSTA, Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Divisão de Documentos Fiscais/CIEF/DAIF, proceder visita às Unidades para orientação sobre a emissão e impressão de Nota Fiscal Avulsa via sistema, nos municípios de Marabá e Redenção, no período de 01.09.2003 a 05.09.2003, sendo concedido ao referido serv. 05 (cinco) diárias.

PORTARIA N.º 1107 DE 26.08.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem N.º 38/2003-DAIF/CIEF/DOFIS, protocolado sob n.º 2003 / 00373013165-8.

AUTORIZAR o servidor DERCELINO GONÇALVES DA COSTA, Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Divisão de Documentos Fiscais/CIEF/DAIF, proceder visita às Unidades para orientação sobre a emissão e impressão de Nota Fiscal Avulsa via sistema, no município de Tomé-Açú, no período de 09.09.2003 a 10.09.2003, sendo concedido ao referido servidor 02 (duas) diárias.

PORTARIA N.º 1108 DE 26.08.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem N.º 39/2003-DAIF/CIEF/DOFIS, protocolado sob n.º 2003 / 00373013165-8.

AUTORIZAR o servidor DERCELINO GONÇALVES DA COSTA, Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Divisão de Documentos Fiscais/CIEF/DAIF, proceder visita às Unidades para orientação sobre a emissão e impressão de Nota Fiscal Avulsa via sistema, no município de Breves, no período de 16.09.2003 a 18.09.2003, sendo concedido ao referido servidor 03 (três) diárias.

PORTARIA N.º 1109 DE 26.08.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem SN/2003-DAIF, protocolado sob n.º 00373013229-8.

AUTORIZAR o servidor CARLOS ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR, Agente Tributário, lotado na Coordenadoria de Informações Econômico Fiscais/DAIF, participar da "Semana de Treinamento nos Pólos" em continuidade ao Programa de Modernização do Atendimento SEFA/PÁ, para ministrar treinamento referente a legislação – software, DIEF e Pará Simples, conforme programação disponível na Intranet, aos servidores da DRFE – 8ª R.F, no município de Paragominas, no período de 25.08.2003 a 29.08.2003, sendo concedido ao referido servidor 05 (cinco) diárias.

PORTARIA N.º 1110 DE 26.08.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem SN/2003-DIASP/DERH/DAD, protocolado sob n.º 2003 / 00373013231-0.

AUTORIZAR a servidora ROSEMARY APARECIDA FERNANDES NASCIMENTO, Agente Auxiliar de Fiscalização, lotada na Divisão de Cadastro/CIEF/DAIF, participar da "Semana de Treinamento nos Pólos" em continuidade ao Programa de Modernização do Atendimento SEFA/PÁ, para ministrar treinamento referente a legislação do Cadastro, conforme programação disponível na Intranet, aos servidores da DRFE – 8ª R.F, no município de Paragominas, no período de 28.08.2003 a 29.08.2003, sendo concedido à referida servidora 02 (duas) diárias.

PORTARIA N.º 1111 DE 26.08.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem SN/2003-DAIF/CIEF/DOFIS, protocolado sob n.º 2003 / 00373013232-8.

AUTORIZAR o servidor DERCELINO GONÇALVES DA COSTA, Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Divisão de Documentos Fiscais/CIEF/DAIF, participar da "Semana de Treinamento nos Pólos" em continuidade ao Programa de Modernização do Atendimento SEFA/PÁ, para ministrar treinamento referente a legislação, sistema e procedimento de Processamento Eletrônico de Dados - PED e SINTEGRA, conforme programação disponível na Intranet, aos servidores da DRFE – 8ª R.F, no município de Paragominas, no período de 27.08.2003 a 29.08.2003, sendo concedido ao referido servidor duas diárias e meia (02 e 1/2).

PORTARIA N.º 1112 DE 26.08.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem SN/2003-DFI, encaminhado através do Mem. N.º 081/2003-GEP-Atendimento, de 22.08.2003.

AUTORIZAR o servidor GIAN ANTÔNIO CRUZ TOPPINO, Fiscal de Tributos Estaduais, Identificação Funcional n.º 5858046/1, lotado na Diretoria de Fiscalização, participar da "Semana de Treinamento nos Pólos" em continuidade ao Programa de Modernização do Atendimento SEFA/PÁ, para ministrar treinamento referente a Emissor de Cupom Fiscal – ECF, conforme programação disponível na Intranet, aos servidores da DRFE – 8ª R.F, no município de Paragominas, no período de 27.08.2003 a 29.08.2003, sendo concedido ao referido servidor três (03) diárias.

PORTARIA N.º 1113 DE 26.08.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem SN/2003-DFI, encaminhado através do Mem. N.º 081/2003-GEP-Atendimento, de 22.08.2003.

AUTORIZAR o servidor LUCIANO LIMA RODRIGUES, Fiscal de Tributos Estaduais, Identificação Funcional n.º 5596211/1, lotado na Diretoria de

Fiscalização, participar da "Semana de Treinamento nos Pólos" em continuidade ao Programa de Modernização do Atendimento SEFA/PÁ, para ministrar treinamento referente a Emissor de Cupom Fiscal - ECF, conforme programação disponível na Intranet, aos servidores da DRFE - 8ª R.F, no município de Paragominas, no período de 27.08.2003 a 29.08.2003, sendo concedido ao referido servidor três (03) diárias.

PORTARIA N.º 1114 DE 26.08.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem SN/2003-DFI/UEE, protocolado sob n.º 2003 / 00373013233-6.

AUTORIZAR o servidor JAYME DE CARVALHO QUEIRÓZ SOBRINHO, Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Diretoria de Fiscalização, participar da "Semana de Treinamento nos Pólos" em continuidade ao Programa de Modernização do Atendimento SEFA/PÁ, para ministrar treinamento e palestra referente a legislação, sistema e procedimento de Processamento Eletrônico de Dados - PED e SINTEGRA, conforme programação disponível na Intranet, aos servidores da DRFE – 8ª R.F, no município de Paragominas, no período de 25.08.2003 a 28.08.2003, sendo concedido ao referido servidor três diárias e meia (03 e 1/2).

RESUMO DAS PORTARIAS DA DPF

PORTARIA N.º 0734 DE 26.08.2003

Considerando o disposto no art. 49 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo n.º 2003 / 01373017083-9.

REMOVER, a pedido, o servidor JOSÉ ANGELO MARTINS ALHO, identificação funcional n.º 5280370/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, da Diretoria de Fiscalização para a Inspetoria Fazendária de Portos e Aeroportos.

PORTARIA N.º 0735 DE 26.08.2003

Considerando o disposto no art. 49 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo n.º 2003 / 01373017576-8.

REMOVER, a pedido, o servidor LUIZ OTÁVIO COSTA DE MORAES, identificação funcional n.º 3084426/2, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, da Delegacia Regional da Fazenda Estadual – 3ª Região Fiscal para a Inspetoria Fazendária de Portos e Aeroportos.

PORTARIA N.º 0736 DE 26.08.2003

Considerando o disposto no art. 49 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo n.º 2003 / 00373012365-5.

REMOVER, a pedido, o servidor FREDERICO DO NASCIMENTO PAIVA, identificação funcional n.º 5128900/1, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, da Inspetoria Fazendária do Gurupi para a Inspetoria Fazendária de Portos e Aeroportos.

PORTARIA N.º 0737 DE 26.08.2003

Considerando o disposto no art. 49 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo n.º 2003 / 00373012364-7.

REMOVER, a pedido, o servidor RONALDO CESAR CORRÊA DE BARROS, identificação funcional n.º 5097380/1, ocupante do cargo de Agente Tributário, da Inspetoria Fazendária do Itinga para a Inspetoria Fazendária do Araguaia.

PORTARIA N.º 0738 DE 26.08.2003

Considerando o disposto no art. 49 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo n.º 2003 / 00373012140-7.

REMOVER, a pedido, o servidor ROQUE APARECIDO TABONI, identificação funcional n.º 5857970/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 6ª Região Fiscal para a Inspetoria Fazendária do Araguaia.

PORTARIA N.º 0739 DE 26.08.2003

Considerando o disposto no art. 49 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo n.º 2003 / 00373012360-4.

REMOVER, a pedido, o servidor ROBERTO LEAL FOLHA, identificação funcional n.º 3085210/2, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, da Delegacia Regional da Fazenda Estadual – 2ª Região Fiscal para a Delegacia Regional da Fazenda Estadual – 12ª Região Fiscal.

PORTARIA N.º 0740 DE 27.08.2003

Considerando que a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública, e os termos do Mem. N.º 78/2003-ASLIC, de 26.08.2003.

CONSTITUIR a Comissão Especial de Licitação, objetivando contratação de empresa especializada na confecção de Conhecimento Avulso de Transporte para esta Secretaria, composta dos servidores: MARIA DE FÁTIMA DE SENA RODRIGUES, Auxiliar Técnico, identificação funcional n.º 5002001/2, lotada na Divisão de Transporte/DITRA/DEOP/DAD, LUIZ OTÁVIO SOUZA DA SILVA, Agente Auxiliar de Fiscalização, identificação funcional n.º 5128854/1, lotado na Diretoria de Fiscalização, SILVIA ALMEIDA DA SILVA, Auxiliar Técnico, identificação funcional n.º 3246345/1, lotada na Seção de Controle de Contribuintes – Interior/ DICAD/CIEF/DAIF, sob a presidência da primeira.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ilmo. Sr. Dr. ARMÊNIO WILSON C. DE MORAES,

MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 9ª R.F. desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da(s) firmas abaixo relacionada(s), que foi lavrado contra a(s) mesma(s), Auto de Infração e Notificação Fiscal, ficando NOTIFICADO(S) na forma do disposto pelo artigo 14, inciso III, parágrafos 1º , 2º e 3º item III da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9ª R.F., situada à BR 316, km 13, para pagarem o crédito tributário correspondente ou impugnarem os Autos de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

Razão Social : EIMAR EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA

Inscrição Estadual : 151866210

N.º AINFs : 09351000629-9

FTE : PAULO TADEU DE MIRANDA MAGNO

Marituba(PA), 26 DE AGOSTO DE 2.003

ARMENIO WILSON CORRÊA DE MORAES

Delegado Regional de Fazenda estadual – 9ª RF

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

ERRATA

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade : Tomada de Preços nº 009/2003.

Objeto : Suprimento de Informática.

Dia : 15/09/2003.

Hora : 09:00

Local : Av. Visconde de Souza Franco, 110, 1º andar – Auditório. Os editais encontram-se à disposição dos interessado no endereço acima, andar térreo, corredor A – sala 14-ASLIC, das 09:00 às 11:30 horas. Os interessados deverão comparecer munidos de CARIMBO da firma, para retirada do Edital.

ONDE SE LÊ :

Objeto : Suprimento de Informática.

LEIA-SE:

Objeto : Aquisição de Material de Consumo (DIVERSOS)

Belém, 27 de Agosto de 2003.

José Ribamar Monteiro de Carvalho

Assessor de Licitação

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA N.º4195, DE 27/08/2003 - PROC N.º 193730053381/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.

Interessado: Ivana Maria Marques dos Santos

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel		9BD17146232323344

PORTARIA N.º4196, DE 27/08/2003 - PROC N.º 193730053322/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.

Interessado: Theyrimar Jose da Silva de Medeiros

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/ELBA 1.6 IE Mis/Automovel		9BD155375T5747190

PORTARIA N.º4197, DE 27/08/2003 - PROC N.º 193730053268/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.

Interessado: Nivaldino Barbosa Martins

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/PALIO WK ADVENTURE Pas/Automovel		9BD178844Y2194040

PORTARIA N.º4198, DE 27/08/2003 - PROC N.º 193730052644/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.

Interessado: Franciscocavalcante Pereira

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel		9BD146000R5266855

PORTARIA N.º4199, DE 27/08/2003 - PROC N.º 193730053250/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.

Interessado: Emanoel Farias dos Santos

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL CLI Mis/Automovel		9BWZZZ377RT025955

PORTARIA N.º4200, DE 27/08/2003 - PROC N.º 193730053233/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.

Interessado: Jose Maria de Almeida Sobrinho

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL CL 1.6 MI Mis/Automovel		9BWZZZ373WT099101

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: ANTONIO CARLOS LEAL DE BRITTO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 289-6226

PORTARIA Nº DE 0555 DE 13 DE MAIO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts.106, inciso II e 108, inciso VI da Lei nº 5251/85, combinado com os sub-ítens 3.3 e 3.3.1 do V.Acórdão nº 16.034/88-TCE, art. 96, da Lei nº 4491/73, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1º, inciso IV, alínea "c" do Decreto nº 2940/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85, o Cabo PM RG - RONALDO GALVÃO OLIVEIRA, MF 5063531-014, pertencente ao efetivo do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de maio de 2003.

ANTONIO CARLOS BRITTO

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 34.332 de 12.08.03

PORTARIA Nº 0984 DE 10 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

Considerando que JULIETA MARIA AMORIM DANIN, solicita através do Proc.nº 2002/152426-SEAD, revisão de seus proventos, e,

Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

RESOLVE:

Retificar os proventos de JULIETA MARIA AMORIM DANIN, Mat. nº 0027626-017, aposentada na função de Técnico "D", Nível 15, lotada na Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, fixados na Port. nº 2616 de 06.12.2001-SEAD, sob o Acórdão nº 32.277 de 14.03.2002-TCE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de julho de 2003.

ANTONIO CARLOS BRITTO

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 34.153 de 12.06.03

PORTARIA Nº 0550 DE 13 DE MAIO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art.54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 39/2002, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art.131, § 1º, inciso XI da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, DIVA MARIA DA CONCEIÇÃO MODESTO, Mat.nº 0215287-014, na função de Professor Assistente PA-B, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Curuçá.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de maio de 2003.

ANTONIO CARLOS BRITTO

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 34.328 de 12.08.03

PORTARIA Nº 0929 DE 07 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os arts.140, inciso III e 137, § 1º, alínea "a" da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 2338/94, alterado pelo Decreto nº 2608/94, arts.131, § 1º, inciso XII e 114, § 2º e 130, § 1º da Lei nº 5810/94, MARIA EDEM DE MATOS TAVARES, Mat. nº 3208028-014, na função de Assistente Social, Nível "C", lotado na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará – FUNCAP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de julho de 2003.

ANTONIO CARLOS BRITTO

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 34.104 de 29.05.03

PORTARIA Nº 0923 DE 07 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.8º, § 1º, incisos I e II da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o arts.54, § 1º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e 55 da Lei

Complementar nº 39/2002, arts.1º, incisos I, III e IV, § 2º do Decreto nº 4000/2000, art.1º do Decreto nº 4875/2001, art.70, §§ 2º e 3º, inciso IX, alínea "i" da Lei Complementar nº 22/94, NELMA MARIA SALGADO DE CARVALHO, Mat.nº 0056480-017, no cargo de Escrivão de Polícia, código GEP-PC-705.4, Classe "D", lotado na Polícia Civil do Pará.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de julho de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 34.039 de 15.05.03

PORTARIA Nº 0920 DE 07 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso XI e 137, § 1º, alínea "a" da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 2538/94, alterado pelo Decreto nº 2608/94, SANDRA MARIA DE LIMA AGUIAR, Mat.nº 0006459-015, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Obras Públicas-SEOP.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de julho de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 34.139 de 05.06.03

PORTARIA Nº 0652 DE 04 DE JUNHO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art.54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 39/2002, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts.130, § 1º, 140, inciso III e 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, ZILAH GREIJAL GOUVEA, Mat.nº 0324558-016, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref.VI, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Capital – Divisão de Dinamiz. dos Prog. AssistenciaiS.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de junho de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 34.328 de 12.08.03
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

CESSÃO

PORTARIA Nº 1495 DE 20 DE AGOSTO DE 2003

Nome da servidora: Rebecca Cardoso Hesketh ; Matrícula: 715735/1; Cargo: Técnico B; Motivo: Ceder a Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, sem ônus para o Órgão de origem; Data da cessão: a contar de 01-09-2003.

GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 3084-3695

EXTRATO DE PORTARIA
DIÁRIAS

PORTARIA Nº 446/2003 DE 26/08/03

Servidor: LUCY ARAÚJO DE SOUSA LEÃO
Cargo: Assessor Especial II da Governadoria
Matrícula Funcional: nº 25500
Diárias: 02(duas) no período de 28 a 29/08/03
Destino: Rio de Janeiro/RJ
Objetivo: participar de reunião com a FGV

PORTARIA Nº 447/2003 DE 26/08/03

Servidor: ROSYAN CAMPOS DE CALDA BRITO
Cargo: Assessor Especial II da Governadoria
Matrícula Funcional: nº 3254003
Diárias: 02(duas) no período de 28 a 29/08/03
Destino: Rio de Janeiro/RJ
Objetivo: participar de reunião com a FGV

PORTARIA Nº 448/2003 DE 26/08/03

Servidor: PEDRO PAULO MAIA DA SILVA
Cargo: SGT/BM,Motorista da SEDS
Matrícula Funcional: nº 3396703
Diárias: 01 1/2(uma e meia)no período de 22 a 23/08/03
Destino: Bragança/PA
Objetivo: a serviço da SEDS

PORTARIA Nº 449/2003 DE 27/08/03

Servidor: FRANCISCO SÉRGIO BLEICH DE SOUSA LEÃO
Cargo: Secretário Especial de Estado de Produção
Matrícula Funcional: nº 2021668/1
Diárias: 02(duas)no período de 28 a 29/08/03
Destino: Rio de Janeiro/RJ
Objetivo: participar de reunião com Empresários
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

GESTÃO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DIRETOR-PRESIDENTE: ALTINO TAVARES PINHEIRO
TRAV. DO CHACO, 2271 - ☎ (91) 246-7888

PORTARIA N.º 133 DE 27 DE AGOSTO DE 2003

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE: Dispensar a servidora LUCINÉIA DA COSTA LIMA matrícula n.º 2009188/1, ocupante da função de Telefonista "A", do cargo em comissão de Supervisor I, GEP.DAS.011.2, a partir de 28.08.2003.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 136 DE 27 DE AGOSTO DE 2003

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE: Dispensar ROSA MARIA REIS LOBATO, matrícula nº 12477043/1 do cargo em comissão de Supervisor II, GEP- DAS 011.1, a contar de 28.08.2003.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 137 DE 27 DE AGOSTO DE 2003

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE: Disignar YURI CHADY PINHEIRO, para exercer o cargo em comissão de Gerente – GEP-DAS.011.3, a partir de 01.09.2003.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 135 DE 27 DE AGOSTO DE 2003

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE: Designar ROSA MARIA REIS LOBATO, matrícula nº 12477043/1 para exercer o cargo em comissão de Supervisor I, GEP- DAS 011.2, a contar de 28.08.2003.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 134 DE 27 DE AGOSTO DE 2003

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE: Designar LUCINÉIA DA COSTA LIMA, matrícula nº 2009188/1 para exercer o cargo em comissão de Supervisor II - DAS.011.1, a contar de 28.08.2003.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Diretor Presidente

PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: VILSON JOÃO SCHUBER
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1234 - ☎ (91) 217-5800

PORTARIA Nº 92 DE 22-08-03:

Artigo Primeiro: Declarar cancelado, como cancelado fica, o registro com a consequente perda da proteção de seu nome empresarial, das empresas que notificadas por edital, não atenderem a notificação e não apresentaram, dentro do prazo estabelecido, a "Comunicação de Funcionamento" prevista no Artigo 4º da Instrução Normativa nº 72 de 28-12-1998 do Departamento Nacional do Registro do Comércio ou não efetuaram o arquivamento de "Alteração Contratual". Artigo Segundo: Esta portaria será publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, e seus efeitos legais passarão a vigorar a partir do dia 01-09-2003.
Vilson João Schuber (Presidente)
Gerson dos Santos Peres Filho(Secretário Geral)

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

SECRETÁRIO: RAMIRO JAIME BENTES
AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-4500

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 295 DE 22 DE AGOSTO DE 2003

NÚMERO DE DIAS DE LICENÇA : 30 (trinta) dias
NOME DO SERVIDOR : LENA MÁRCIA PINHEIRO DOS SANTOS
IDENTIDADE FUNCIONAL: 5055806-3
CARGO/LOTAÇÃO: Agente Administrativo
PERÍODO : 01.07.2003 a 30.07.2003
TRIÊNIOS REFERENTE: 19.05.1997 a 19.05.2000.

PORTARIA Nº 296 DE 25 DE AGOSTO DE 2003

NÚMERO DE DIAS DE LICENÇA : 60 (sessenta) dias
NOME DO SERVIDOR : LENA MÁRCIA PINHEIRO DOS SANTOS
IDENTIDADE FUNCIONAL : 5055806-3
CARGO/LOTAÇÃO: Agente Administrativo
PERÍODO : 01.08.2003 a 29.09.2003
TRIÊNIOS REFERENTE: 20.05.2000 a 19.05.2003.

PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
AV. PRESIDENTE VARGAS, 251 - ☎ (91) 210-3200

BELÉM-PA, 28 DE AGOSTO DE 2003
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO: 02
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 045/01

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE - ART. 25 CAPUT DA LEI 8.666/93
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A E SISTEMA DE TERCEIRIZAÇÕES LTDA - SECREL
OBJETO: SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
VIGÊNCIA: 27/08/03 À 26/08/04
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : RECURSOS PRÓPRIOS
FORO: BELÉM-PARÁ
DATA DE ASSINATURA : 26/08/03
ORDENADOR RESPONSÁVEL : DIRETORIA EM CONJUNTO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A
CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA AGRUPADA
VALOR: MENSAL- R$-4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)-ESTIMADO
DECISÃO: DIRETORIA EM CONJUNTO
RESPALDO LEGAL: ART. 25 CAPUT DA LEI 8.666/93
PROCESSO: Nº 852/03 DE 25/08/03- SUPAC/GEPAC

PRODUÇÃO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ

PRESIDENTE: AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
ESTRADA DA CEASA, KM 04 - ☎ (91) 228-9191

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2003

Modalidade de licitação: dispensa (Art. 24, parágrafo único, da Lei 8.666/93) e suas alterações.
Contratante: Centrais de Abastecimento do Pará S/A
CGC: 04.819.728/0001-09
Contratada: Sueli Reis Raiol
End: Conj. Valparaizo Qd. 3 A casa 08
CPF: 207.600.942-68
Objeto e Justificativa: Contratada para exercer função de auxiliar de cozinheira para confecção do Sopão da Ceasa do Projeto "Feira Solidária" conforme memo. Nº 057 de 26 de agosto de 2003
Termo inicial: 18 de agosto de 2003
Termo final: 31 de dezembro de 2003

Valor Global do Contrato: R$ 1.056,00
Dotação Orçamentária: 29.03.33.90.36
Fonte de Recursos: 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 26 de agosto de 2003
Ordenador Responsável: Amaro Barrero da Rocha Klautau (Diretor - Presidente)

PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
☎ (91) 266-0594

TERMO ADITIVO DE CONTRATO COM FORNECEDORES

O presente Termo tem por objetivo o aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor designado para contratação de empresas fornecedoras de combustível e lubrificantes para execução de Inquérito Soro-Epidemiológico da Febre Aftosa no Estado do Pará, em que houve Dispensa de Licitação segundo art. 24º, IV da Lei nº 8.666/93, publicado no Diário Oficial do Estado em 17/06/2003 e que se originou no Processo nº 2003/148151-ADEPARÁ, o Aditivo se justifica pelo crescimento do quantitativo de propriedades e consequentemente o aumento no número de amostras a serem recolhidas. Conforme recursos orçamentários próprios, ratificando a dispensa de processo licitatório e o aditivo no importe de 25% do previsto para a execução do Inquérito Soro-Epidemiológico da Febre Aftosa no Estado do Pará.
Belém, 19 de agosto de 2003.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL DA ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº 512/2003 DE 25/08/2003

NOME: CRISTIANO AUGUSTO PINTO DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 1247706-2
PERÍODO: 27 A 30/08/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: 03½ Diárias
OBJETIVO: Conduzir 03(Três) servidores desta ADEPARA com destino aos municípios de Marabá e Piçarra/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº 513/2003 DE 25/08/2003

NOME: EDVALDO JOSE DOS SANTOS ALVES
MATRÍCULA: 5861543/1
PERÍODO: 26/08/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: ½ Diárias
OBJETIVO: Conduzir 01(Um) Médico Veterinário para o municípios de Capitão Poço/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº 522/2003, DE 26/08/2003

NOME: ARIOLANDO JORGE LIMA BELFORT
MATRÍCULA: 832103-1
ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30
OBJETIVO: Ocorrer com despesas de Combustível para deslocamento aos municípios de Marabá e Piçarra/PA, no período de 27 a 30/08/2003.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº 523/2003 DE 26/08/2003

NOME: MOACIR VASCONCELOS BARBOSA FILHO
MATRÍCULA: 5689422-1
PERÍODO: 14 A 18/08/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: 04½ Diárias
OBJETIVO: Padronizar as ações de Defesa nas Unidades Locais de Saúde Animal e Vegetal nos municípios de Pacajá, Novo Repartimento e Tucuruí/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº 525/2003, DE 26/08/2003

NOME: MANOEL DE PAULA RIBEIRO FILHO
MATRÍCULA: 5882710-2
ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30; 3393-36; 3390-39
OBJETIVO: Ocorrer com despesas durante Inquérito Soroepidemiológico nos municípios de São Felix do Xingu, Tucumã, Água Azul do Norte e Ourilandia do Norte/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº 527/2003, DE 27/08/2003

NOME: JOELSON YAGHI SALAME
MATRÍCULA: 18691-1
ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30; 3393-36; 3390-39
OBJETIVO: Ocorrer com despesas de pronto pagamento na área de abrangência da Gerência de Marabá/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

PRODUÇÃO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ

PRESIDENTE: EDUARDO DA SILVA KATAOKA
ROD. BR-316, KM 12 - ☎ (91) 256-0015

PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS/2003
PORTARIA Nº 0347/2003 – 04.08.03

Nome: PAULO VICTOR MIRANDA MONTEIRO
Matrícula: 3239683/2
Cargo/função: Extensionista Rural -I
Motivo: Conceder Suspensão do Contrato de Trabalho, pelo período de 02 (Dois) anos, de acordo com o Artigo 50, Capitulo V do Regimento Interno de Pessoal, a contar de 01.08.2003 até 31.07.2005.

PORTARIA Nº 0356/2003 – 06.08.03

Nome: NILSON ALVES DE CASTRO
Matrícula: 3174654/1
Cargo/função: Extensionista Rural -I
Motivo: Revogar, a Portaria de nº 0092/2003, que designou para exercer a Função Gratificada de Chefe do Escritório Local de Mojú/Escritório Regional de Tocantins, a contar de 05.08.2003.

PORTARIA Nº 0357/2003 - 06.08.03

Nome: MANUEL CALIXTO DE PAULA LOPES
Matrícula: 3172040/1
Cargo/função: Extensionista Rural-I
Motivo: Revogar, a Portaria de nº 0389/2000, que designou para exercer a Função Gratificada de Chefe do Escritório Local de Igarapé-Miri/Escritório Regional de Tocantins, a contar de 05.08.2003.

PORTARIA Nº 0359/2003-06.08.03

Nome: JOSÉ CLARIVALDO FILGUEIRA DE LEMOS
Matrícula: 3178870/1
Cargo/função: Extensionista Rural-II
Motivo: Designar, para exercer a função gratificada de chefe do Escritório local de Igarapé-Miri/Escritório Regional de Tocantins, a contar de 05.08.2003.

PORTARIA Nº 0360/2003-06.08.03

Nome: LOURIVAL LEMOS RAIOL FILHO
Matrícula: 5310300/1
Cargo/função: Extensionista Rural -II
Motivo: Designar, para exercer a função gratificada de chefe do Escritório local de Baião/Escritório Regional de Tocantins, a contar de 05.08.2003.

PORTARIA Nº 0362/2003-07.08.03

Nome: BENEDITO MORAES DE OLIVEIRA
Matrícula: 5057442/1
Cargo/função: Extensionista Rural-I
Motivo: Designar, para exercer a função gratificada de chefe do Escritório local de Bujarú/Escritório Regional de Castanhal, a contar de 05.08.2003.

PORTARIA Nº 0363/2003 - 08.08.03

Nome: PEDRO PAULO RODRIGUES DE LEÃO
Matrícula: 5065976/1
Cargo/função: Extensionista Rural-I
Motivo: Revogar, a Portaria de nº 0232/2001, que designou para exercer a Função Gratificada de Chefe do Escritório Local de Limoeiro do Ajuru/Escritório Regional de Tocantins, a contar de 11.08.2003.

PORTARIA Nº 0367/2003 - 25.08.03

Nome: JOSÉ SINVAL VILHENA PAIVA
Matrícula: 3174689/1
Cargo/função: Extensionista Rural-I
Motivo: Colocar, a disposição da Universidade Federal do Pará-UFPA/POEMAR, sem ônus para a EMATER-Pará, a contar de 01.09.2003 até 31.12.2003.

PORTARIA Nº 0368/2003 - 25.08.03

Nome: CARLOS EDILSON SANTANA DOS SANTOS
Matrícula: 3174719/1
Cargo/função: Extensionista Rural-I
Motivo: Colocar, a disposição da Universidade Federal do Pará-UFPA/POEMAR, sem ônus para a EMATER-Pará, a contar de 01.09.2003 até 31.12.2003.

PORTARIA Nº 0371/2003 - 26.08.03

Nome: ANTONIO CARLOS FERREIRA CARVALHO
Matrícula: 5009405/1
Cargo/função: Extensionista Rural-I
Motivo: Colocar, a disposição da Secretaria Especial de Estado de Produção, com ônus para a EMATER-Pará, a contar de 01.09.2003 até 31.12.2003.

PORTARIA Nº 0372/2003-26.08.03

Nome: RAIMUNDO NONATO BOTELHO DA COSTA
Matrícula: 3173500/1
Cargo/função: Técnico de Planejamento
Motivo: Designar, para exercer a função gratificada de Responsável pelo Núcleo Financeiro/COAFI, a contar de 01.09.2003.

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

PORTARIA DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0347/2003

Adaneide M. M. Pereira, nutricionista, destino: Santa Izabel do Pará, obj: ministrar treinamento de aproveitamento integral dos alimentos, período: 25 a 29/08/2003, valor: R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

PORTARIA Nº 0348/2003

Helieci O . M. Teixeira, engª agrª, destino: Bujaru, obj: ministrar treinamento de horta caseira, período: 25 a 29/08/2003, valor: R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).

PORTARIA Nº 0349/2003

Maria D. de L. Amorim, bióloga, destino: Terra Alta/Curupere, obj: coordenadar reunião com pesquisadores da UFPA e Embrapa, período: 26 a 27/08/2003, valor: R$ 105,00 (cento e cinco reais).

PORTARIA Nº 0350/2003

Francisco E. O .Victer, Secretário Executivo de Agricultura, destino: Cap. Poço/Capanema, obj: visita ao campo de produção de grãos, período: 23/08/2003, valor: R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

PORTARIA Nº 0351/2003

Paulo J. P. Queiróz, motorista, destino: Cap.Poço/Capanema, obj: transportar o secretário, período: 23/08/03, valor: R$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

PORTARIA Nº 0352/2003

Antônio J. Q. Ferreira, engº agrº, destino: Curuçá, obj: ministrar curso prático de cultivo e manipulação de plantas medicinas, período: 01 a 07/09/03, valor: R$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

PORTARIA Nº 0353/2003

João de J. A .de Oliveira, motorista, destino: Tailândia, obj: conduzir técnico para ministrar treinamento, período: 18 a 23/08/03, valor: R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).

PORTARIA Nº 0354/2003

Jackelyne C. C. Souza, assessora, destino: São Paulo/SP, obj: participar do 3º Congresso Brasileiro de Comunicação no Serviço Público, período: 27 a 30/08/2003, valor: R$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais).

PORTARIA Nº 0355/2003

José R. dos S. Nogueira, engº agrº, destino: Tomé-Açu, obj: acompanhar pesquisador da Embrapa/Goiânia, período: 27 a 28/08/2003, valor: R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

PORTARIA Nº 0356/2003

Jurandir F. de Azara, engº florestal, destino: Belém, obj: reuniao na Sagri/Prorenda, período: 27 a 28/08/2003 valor: R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

PORTARIA Nº 0357/2003

Rita de C. D. Bessa, ag. adm., destino: Cap. Poço/Capanema, obj: assessorar o sr. secretário, período: 23/08/2003 valor: R$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

PORTARIA Nº 0359/2003

Agenor G.de Oliveira, motorista, destino: Bragança, obj: transportar material de pesca, período: 29/08/2003, valor: R$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

PORTARIA Nº 0360/2003

Agenor G. de Oliveira, motorista, destino: Cap. Poço, obj: transportar ração de ovinocultura, período: 28/08/2003, valor: R$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

PORTARIA DE SUPRIMENTO

Michelle de C. Ferreira, secretária, nat.desp: 339030-R$ 300,00 (trezentos reais) e 339036-R$ 300,00 (trezentos reais).

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 085/2003.

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e Sindicato Rural de Castanhal.
OBJETO: Apoiar o desenvolvimento da agropecuária regional, mediante apoio à realização da XXXV Exposição Feira Agropecuária de Castanhal, XI Feira Agroindustrial e IX FECAN.
VALOR: R$-50.000,00 (cinqüenta mil reais)

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 2455
Elemento de Despesa: 3350-41
Fonte: 046
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2003.
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2003
ASSINATURAS:
FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
Secretário Executivo de Estado de Agricultura
AYLTON MOREIRA DA SILVA
Presidente do Sindicato

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 · ☎ (91) 276-5100

PORTARIA Nº 551/2003 GAB/SECTAM DE 19/08/2003

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES.
- MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO – 5188830/1
- JOÃO MARTINHO CONDE ALEIXO – 5654815/1
LOCAL: ACARÁ
PERÍODO: 15/08/2003
OBJETIVO: TRATAR D EASSUNTO DE INTERESSE DESTA SECRETARIA.

PORTARIA Nº 552/2003 GAB/SECTAM DE 19/08/2003

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES.
- MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO – 5188830/1
- JOÃO MARTINHO CONDE ALEIXO – 5654815/1
LOCAL: PARAGOMINAS
PERÍODO: 16 A 17/08/2003
OBJETIVO: TRATAR D EASSUNTO DE INTERESSE DESTA SECRETARIA

PORTARIA Nº 576/2003 GAB/SECTAM DE 27/08/2003

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DA SERVIDORA.
- IVONE IZETE DE LIMA BRAGA 5776945/1
LOCAL: RIO MARIA, XINGUARA, REDENÇÃO E CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.
PERÍODO: 02 A 13/09/2003
OBJETIVO: ACOMPANHAR CRIAÇÃO DE COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO.

PORTARIA Nº 577/2003 GAB/SECTAM DE 27/08/2003

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DA SERVIDORA.
- IVONE IZETE DE LIMA BRAGA - 5776945/1
LOCAL: PARAGOMINAS E DOM ELISEU
PERÍODO: 15 A 20/09/2003
OBJETIVO: ACOMPANHAR CRIAÇÃO DE COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO.

PORTARIA Nº 579/2003 GAB/SECTAM DE 27/08/2003

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES.
- MARIA DAS GRAÇAS PORTELA ORDONEZ – 103144/1
- DEUZALINA SANTOS DE AQUINO – 5035953/2
LOCAL: BREVES E PORTEL
PERÍODO: 01 A 05/9/2003
OBJETIVO: REALIZAR FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E SISTEMÁTICA EM EMPREENDIMENTOS UTILIZADORES DE RECURSOS NATURAIS QUE SÃO POTENCIALMENTE POLUIDORES DO MEIO AMBIENTE.,

PORTARIA Nº 580/2003 GAB/SECTAM DE 27/08/2003

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DA SERVIDORA:
- MARIA DAS GRAÇAS PORTELA ORDONEZ 103144/1
VALOR: R$ 1.288,00 (UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS)
ELEMENTOS DE DESPESAS:
PTRES: 272103
FONTE: 016 33.90.30 R$ 688,00
33.90.33 R$ 600,00
PERÍODO DA APLICAÇÃO: 30 DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO
DATA DA CONCESSÃO: 27/08/2003

DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 · ☎ (91) 241-1095

TERMO CONTRATO Nº 038/2003

Partes: Superintendência do Sistema Penal/SUSIPE, CNPJ n.º 05.054.895/0002-41 e Empresa J.E.M. Guimarães Comercial, CNPJ nº 01.606.148/0001-37.
Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Objeto do Contrato: Fornecimento de Trigo, Fermento e Retardador para Padarias do Centro de Recuperação em Americano I e Centro de Recuperação do Coqueiro.
Vigência: 05 (cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Valor do Contrato: R$ 67.370,68 (sessenta e sete mil, trezentos e setenta reais e sessenta e oito centavos)
Data da assinatura: 07 de agosto de 2003.
Funcional Programática: 03.421.0087.2526-339030.
Foro: Belém/PA.
Ordenador de Despesa: José Alyrio Wanzeler Sabbá/Superintendente.

PORTARIAS DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº1354/2003 DAF/SUSIPE, DE 30/06/03.

Nome: Erbeth Carlos Duarte Santos
Cargo/Lotação: Agente Prisional/C.R.A. I
Origem: Belém
Destino: Vigia
Nº de diárias: 1/2(meia)
Período: 09.07.03.

PORTARIA Nº 1356/2003 DAF/SUSIPE, DE 22/05/03.

Nome: Erbeth Carlos Duarte Santos
Cargo/Lotação: Agente Prisional/C.R.A I
Origem: Belém
Destino: Vigia
Nº de diárias: 1/2(meia)
Período: 02.06.03.

PORTARIA Nº 1355/2003 DAF/SUSIPE, DE 15/04/03.

Nome: Erbeth Carlos Duarte Santos
Cargo/Lotação: Agente Prisional/C.R.A I
Origem: Belém
Destino: Vigia
Nº de diárias: 1/2(meia)
Período: 22.05.03

PORTARIA Nº 1303/2003 DAF/SUSIPE, DE 24/06/03.

Nome: Erbeth Carlos Duarte Santos
Cargo/Lotação: Agente Prisional/C.R.A I
Origem: Belém
Destino: Bujaru
Nº de diárias: 1/2(meia)
Período: 02.07.03.

PORTARIA Nº 841/2003 DAF/SUSIPE, DE 15/05/03.

Nome: João Batista da Cruz Aguiar
Cargo/Lotação: Motorista/C.R.A I
Origem: Belém
Destino: Marabá
Nº de diárias: 02(duas)
Período: 03 e 04.05.03.

PORTARIA Nº 1322/2003 DAF/SUSIPE, DE 03/06/03.

Nome: Francisco de Canindé Carvalho de Melo Rodrigues
Cargo/Lotação: Agente Prisional/P.E.M
Origem: Belém
Destino: Capanema
Nº de diárias: 01(uma)
Período: 29.05.03.

PORTARIA Nº 1504/2003 DAF/SUSIPE, DE 28/07/03.

Nome: Henoi dos Santos Oliveira
Cargo/Lotação: Agente Prisional/Gabinete
Origem: Belém
Destino: Redenção
Nº de diárias: 02(duas)
Período: 12 e 13.07.03.

PORTARIA Nº 1308/2003 DAF/SUSIPE, DE 02/07/03.

Nome: Alexandre Nazareno da Silva Couto
Cargo/Lotação: Agente Prisional/C.R.A II
Origem: Belém
Destino: Santo Antônio do Tauá
Nº de diárias: 1/2(meia)
Período: 18.06.03.

PORTARIA Nº 1510/2003 DAF/SUSIPE, DE 29/07/03.

Nome: Gilvan da Silva Moura
Cargo/Lotação: Motorista/Gabinete
Origem: Belém
Destino: Tucuruí
Nº de diárias: 02(duas)
Período: 20 e 21.07.03.

PORTARIA Nº 1509/2003 DAF/SUSIPE, DE 29/07/03.

Nome: Gilvan da Silva Moura
Cargo/Lotação: Motorista/Gabinete
Origem: Belém
Destino: Capanema
Nº de diárias: 02(duas)
Período: 24 e 25.07.03.

PORTARIA Nº 1508/2003 DAF/SUSIPE, DE 29/07/03.

Nome: José Alyrio Wanzeller Sabbá
Cargo/Lotação: Superintendente/Gabinete
Origem: Belém
Destino: Capanema
Nº de diárias: 02(duas)
Período: 24 e 25.07.03.

PORTARIA Nº 880/2003 DAF/SUSIPE, DE 20/05/03.

Nome: Maria José Moura de Souza
Cargo/Lotação: Assistente Social/DAI
Origem: Belém
Destino: Igarapé - Açú
Nº de diárias: 01(uma)
Período: 03.05.03.

PORTARIA Nº 1492/2003 DAF/SUSIPE, DE 17/07/03.

Nome: Nilson Bezerra Filho
Cargo/Lotação: Agente Prisional/C.R.R.P
Origem: Paragominas
Destino: Aurora do Pará
Nº de diárias: 1/2(meia)
Período: 08.07.03.

PORTARIA Nº 1501/2003 DAF/SUSIPE, DE 24/07/03.

Nome: Paulo Maria Ribeiro Costa
Cargo/Lotação: Motorista/D.A.I
Origem: Belém
Destino: Terra Alta
Nº de diárias: 01(uma)
Período: 25.07.03.

PORTARIA Nº 1476/2003 DAF/SUSIPE, DE 16/07/03.

Nome: Raimundo Aquino da Silva
Cargo/Lotação: Agente Prisional/I.G.P
Origem: Belém
Destino: Redenção
Nº de diárias: 10(dez)
Período: 22.06 a 01.07.03.

PORTARIA Nº 1298/2003 DAF/SUSIPE, DE 03/07/03.

Nome: Gilson Moreira Angelim
Cargo/Lotação: Agente Prisional/C.R.R.B
Origem: Bragança
Destino: Santa Izabel
Nº de diárias: 01(uma)
Período: 02.07.03.

DEFESA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGADO-GERAL: LUIZ FERNANDES ROCHA
AV. NAZARÉ, 489 · ☎ (91) 214-6240

PORTARIA N.º 234/2003-DGPC/DIVERSOS
BELÉM, 11 DE AGOSTO DE 2003

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).....
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 53 e 55 da supramencionada Lei Complementar;
R E S O L V E:
I – DESIGNAR os servidores LUIZ CARLOS GOMES DE SOUZA TAVARES, LUCIANO COSTA DA SILVA – Delegados de Polícia Civil e MARIA INOCÊNCIA DA SILVA FREITAS – Investigadora de Polícia Civil, para, sob a presidência do

primeiro, comporem a Comissão de Progressão Funcional dos servidores da Polícia Civil do Estado do Pará, relativa à OUTUBRO de 1998, envolvendo todas as classes da carreira policial civil, sem prejuízo das atividades funcionais dos integrantes da Comissão;
II – DESIGNAR para secretariar os trabalhos da Comissão as servidoras EVANILDE RODRIGUES PALHETA e MARIA AUGUSTA ARAÚJO SANTOS, Escrivães de Polícia Civil, bem como dar acesso aos trabalhos da Comissão ao Dr. PAULO ROBERTO DA COSTA CHAGAS JUNIOR, Delegado de Polícia Civil, representante da Associação dos Delegados de Polícia Civil do Estado do Pará, para acompanhar o desenvolvimento do Processo de Progressão;
III – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação deste ato, para a execução da tarefa, podendo ser prorrogado;
IV – Determinar ao Departamento de Administração Policial que adote as devidas providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral de Polícia Civil
* Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial nº 30.012, de 21/08/2003.

PORTARIA N.º 249/2003-DGPC/DIVERSOS
BELÉM, 22 DE AGOSTO DE 2003

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).....
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n º 022/94, de 15/03/1994, que confere ao Delegado Geral atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;
R E S O L V E:
I - REMOVER, no interesse da administração policial, o servidor CLEBER PASCOAL SILVEIRA DE OLIVEIRA, Investigador de Polícia Civil, matrícula nº 5623189/1, da Delegacia de Polícia do Município de MONTE ALEGRE (Superintendência Regional do Baixo e Médio Amazonas) para a Delegacia de Polícia de Benevides (superintendência Regional do Salgado);
II – Determinar à Diretoria de Polícia Operacional, Departamento de Polícia do Interior e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 250/2003-DGPC/DIVERSOS
BELÉM, 22 DE AGOSTO DE 2003

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).....
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n º 022/94, de 15/03/1994, que confere ao Delegado Geral atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;
R E S O L V E:
I – REVOGAR os termos da Portaria nº 051/98-DGPC, de 28.04.1998, a qual colocou o IPC GONTRAN GAMA FEIO JUNIOR a disposição da Justiça Eleitoral, na Comarca de Peixe-Boi;
II – Determinar ao Departamento de Polícia Operacional e Departamento de Administração Policial que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 80/2003-DGPC/PA - BELÉM, 22 DE AGOSTO DE 2003

LUIZ FERNANDES DA ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil.....).
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº. 022/94, de 15/03/01994, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial.
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 023/03-CPAD, de 06/08/2003, de lavra da Drª. ELIZETE BRAGA SANTOS, Presidente da Comissão de Processo Administrativo, em que solicita a nomeação de um defensor dativo para o indiciado MANOEL DELFIM FREIRE DE OLIVEIRA – Escrivão de Polícia Civil, considerado revel, depois de cumpridas as formalidades legais.
R E S O L V E:
I – Designar a Drª. YVONE PRACIANO PEREIRA SALES – Delegada de Polícia Civil, como defensora dativa do servidor MANOEL DELFIN FREIRE DE OLIVEIRA – Escrivão de Polícia Civil, conforme artigo 97, § 3º da Lei n.º 022, de 15/03/1994;
II – Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
LUIZ FERNANDES DA ROCHA
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 81/2003-DGPC/PAD - BELÉM, 26 DE AGOSTO DE 2003

LUIZ FERNANDES DA ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil.....).
CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 054/2003-DGPC/PAD, de 07/07/2003, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.983, no dia 10/07/2003;
CONSIDERANDO que o servidor JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS MOTA, Escrivão de Polícia Civil, encontra-se impossibilitado de compor a Comissão Processante designada na portaria acima citada, conforme teor do Ofício nº 567/03-DD-CORREGEPOL, de 17/07/2003;
R E S O L V E:
I – SUBSTITUIR o servidor JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS MOTA, Escrivão de Polícia Civil, pelo servidor GILBERTO FERNANDES ASSUNÇÃO, Escrivão de Polícia Civil, na Comissão Processante designada através da Portaria nº 054/2003-DGPC/PAD, de 07/07/2003, publicada no Diário Oficial nº 29.983 de 10/07/2003;
II – Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que adotem as devidas providências para o fiel cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
LUIZ FERNANDES DA ROCHA
Delegado Geral de Polícia Civil

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 017/2003-PCE

Origem: Dispensa de Licitação nº 002/2003-PCE
Partes: Polícia Civil do Estado (CNPJ/MF) nº 00.368.105/0001-06 e a Empresa J TOLEDO DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (CNPJ/MF) nº 84.447.804/0001-23.
Objeto: Compra de 02 (duas) motocicletas, sendo uma modelo INTRUDER 125 e outra modelo GS 500E para uso nos serviços específicos de polícia judiciária e no patrulhamento policial.
Unidade Orçamentária: 40101 – Polícia Civil
Atividade: 2514 – Repressão ao Crime Organizado.
Programa: 087 – Tudo pela Paz.
Natureza da Despesa: 449052 – Equipamentos de material permanente – duas motocicletas.
Vigência: o prazo de validade do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura.
Valor Unitário: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais) respectivamente.
Valor Global: R$ 22.250,00 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais)
Data da Assinatura: 19/08/2003.
Foro: Belém – Pará.
Ordenador Responsável: LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral de Polícia Civil.

DEFESA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 230-1528

PORTARIA Nº571/03 DP-G, DE 20/08/03

Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor Manoel de Jesus Lobato Xavier, matrícula nº5281385, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 034220088-2983, no período de 25 a 29/08/03, para se deslocar à Mojú, com objetivo de desenvolver atividades jurídicas-itinerante.

PORTARIA Nº725/03 DP-G, DE 19/08/03

Conceder 01 (uma) diária ao Procurador Geral em exercício Alcides Alexandre Ferreira da Silva, matrícula nº3084132, lotado no Gabinete, elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2298, no período de 21 a 22/08/03, para se deslocar à Castanhal e Capanema, com objetivo de visita as Regionais.

PORTARIA Nº746/03 DP-G, DE 20/08/03

Conceder 01 (uma) diária ao servidor João Paulo Costa dos Santos, matrícula nº5007232, lotado na Diretoria Administrativa, elemento de despesa 339014 função programática 031220125-2902, no período de 25 a 26/08/03, para se deslocar à Capanema, com objetivo de fazer levantamento de dados para subsidiar a elaboração do orçamento 2004.

PORTARIA Nº751/03 DP-G, DE 22/08/03

Conceder 1/2 (meia) diária ao servidor Mauro Sérgio Rodrigues Santana, matrícula nº5258898, lotado na Diretoria Metropolitana, elemento de despesa 339014 função programática 031220125-2902, no período de 25/08/03, para se deslocar à Castanhal, com objetivo de prestar serviços na área de informática.

PORTARIA Nº752/03 DP-G, DE 22/08/03

Conceder 04 (quatro) diárias à servidora Mônica Favacho Bandeira, matrícula nº5855543, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 034220088-2983, no período de 25 a 29/08/03, para se deslocar à Marapanim, com objetivo de desenvolver atividades jurídicas-itinerante.

PORTARIA Nº753/03 DP-G, DE 22/08/03

Conceder 01 (uma) diária à servidora Sheila Nazaré Aleixo Tavares, matrícula nº5792053, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 034220088-2983, no período de 25 a 26/08/03, para se deslocar à São João do Araguaia, com objetivo de desenvolver atividades jurídicas-itinerante.

PORTARIA Nº754/03 DP-G, DE 22/08/03

Conceder 03 (três) diárias à servidora Cordolina do Socorro Ribeiro de Brito, matrícula nº5590758, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 034220088-2983, no período de 26 a 29/08/03, para se deslocar à Muaná, com objetivo de desenvolver atividades jurídicas-itinerante.

PORTARIA Nº755/03 DP-G, DE 22/08/03

Conceder Suprimento de Fundos ao servidor Antônio Zubi Pereira de Souza, matrícula nº3083551, lotado na Diretoria do Interior, para ocorrer ao pagamento da despesa abaixo citado :
Exercício Financeiro : 2003
Valor Financeiro : R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais)
Período de Aplicação ; 30 (trinta) dias
Prazo para prestação de contas : 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação.
Órgão : 300101 Programa de Trabalho: 034220088-2983 - R$-550,00
Elemento de despesa : 339030

PORTARIA Nº756/03 D[P-G, DE 25/08/03

Conceder Licença Nojo por motivo de falecimento de seu genitor, à servidora Vera Lúcia Magalhães de Freitas, lotada na Divisão de Serviços Gerais, matrícula nº0320200, no período de 12 a 19/08/2003.

PORTARIA Nº757/03 DP-G, DE 25/08/03

Conceder, conforme Laudo Médico nº6208/03 prorrogação de Licença Saúde ao servidor Raimundo Nonato Nahum Sena, matrícula nº5081416, lotado na Diretoria do Interior, a contar de 22/07 até 19/09/2003, de acordo com o Artigo 83, da Lei nº5.810/94.

PORTARIA Nº758/03 DP-G, DE 25/08/03

Conceder, conforme o Laudo Médico nº6431/03, licença saúde à servidora Marilena Carmona dos Santos Silva, matrícula nº0161390, lotada na Diretoria Metropolitana, no período de 05 a 19/08/2003, de acordo com o Artigo 81, da Lei nº5.810/94.

PORTARIA Nº759/03 DP-G, DE 25/08/03

Conceder 06 (seis) diárias ao servidor Raul de Santa Helena Couto, matrícula nº3083225, lotado no Gabinete, elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2298, no período de 26/08 a 01/09/03, para se deslocar à Santarém (04) dias e Belterra (02) dias, com objetivo de tratar assuntos do Gabinete.

PORTARIA Nº760/03 DP-G, DE 25/08/03

Conceder 06 e 1/2 (seis e meia)) diárias ao servidor Cícero Lopes Bernardino, matrícula nº2049805, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2298, no período de 26/08 a 02/09/03, para se deslocar à Óbidos, Oriximiná e Itaituba, com objetivo de levar material de expediente às respectivas secretarias.

PORTARIA Nº761/03 DP-G, DE 25/08/03

Conceder 01 e 1/2 (uma e meia)) diária ao servidor Edmilson Juarez dos Santos Borges, matrícula nº5843219, lotado na Diretoria Administrativa, elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2298, no período de 26 a 27/08/03, para se deslocar à Igarapé Miri, com objetivo de transportar servidores.

PORTARIA Nº763/03 DP-G, DE 25/08/03

Conceder 01 (uma) diária ao servidor Estelio Soares Almeida, matrícula nº5759315, lotado na Diretoria Administrativa, elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2282, no período de 26 a 27/08/03, para se deslocar à Igarapé Açu, com objetivo de conduzir Defensor.

PORTARIA Nº764/03 DP-G, DE 25/08/03

Conceder 02 (duas) diárias ao servidor Laurindo Rodrigues Bezerra, matrícula nº0372080, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2298, no período de 26 a 28/08/03, para se deslocar à Inhangapi, com objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA Nº765/03 DP-G, DE 26/08/03

Conceder Suprimento de Fundos à servidora Adria Coelho Bassalo Aflalo, matrícula nº51855593, lotada na Diretoria Administrativa, para ocorrer ao pagamento da despesa abaixo citado :
Exercício Financeiro : 2003
Valor Financeiro : R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
Período de Aplicação : 30 (trinta) dias
Prazo para prestação de contas : 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação.
Órgão : 300101 Programa de Trabalho: 030910087-2298 - R$-2.200,00
Elemento de despesa : 339030

PORTARIA Nº766/03 DP-G, DE 26/08/03

Conceder 02 (duas) diárias ao Procurador Geral em exercício Alcides Alexandre Ferreira da Silva, matrícula nº3084132, lotado no Gabinete, elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2298, no período de 28 a 30/08/03, para se deslocar à Altamira, com objetivo de visita a Regional.

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORA-SUPERINTENDENTE: SULEIMA FRAIHA PEGADO
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 04 - ☎ (91) 215-6333

PORTARIA Nº 1004/2003/DS/CF

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, Tc...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Concessão de suprimento de fundos a(o) servidor(a),CELIA MARIA SANTOS DA ROCHA , CPF-03277658287 , Cargo:Técnico IV , Matrícula:3263231-010 ,Lotaçã: CRH/CTD .

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos correspondente a R$-400,00 (Quatrocentos Reais), e destina-se a atender despesas ao deslocamento ao município de Xinguara.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, correrá pôr conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

2311-339030-RS: 400,00 - Suprimento de Fundos

Art. 4º - O valor referido no item II, vincula-se aos seguintes prazos de acordo com a Lei Federal nº4,320 de 07 de março de 1964:

Para aplicação, 30 (Trinta) dias a contar da data do recebimento,

Para prestação de contas 15 (Quinze) dias após aplicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Superintendência ,01 de Agosto de 2003.

Por delegação:

SUELI SANTOS DE AZEVEDO

Ordenadora de Despesas/DETRAN (port. 078/2003)

PORTARIA Nº 1031/2003/DS/CF

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, Tc...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Concessão de suprimento de fundos a(o) servidor(a), EURIPEDES AMORIM DA SILVA, CPF-463.127.302-04, Cargo:Diretor, Matrícula:5820081/2, Lotação:ALTAMIRA.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos correspondente a R$-1.000,00 (Hum Mil Reais), e destina-se a atender as necessidades da Ciretran.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, correrá pôr conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

2654-339030-R$: 800,00 - Suprimento de Fundos

2654-339039-R$: 200,00 – Suprimento de Fundos

Art. 4º - O valor referido no item II, vincula-se aos seguintes prazos de acordo com a Lei Federal nº4,320 de 07 de março de 1964:

Para aplicação, 30 (Trinta) dias a contar da data do recebimento,

Para prestação de contas 15 (Quinze) dias após aplicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Superintendência ,11 de Agosto de 2003.

Por delegação:

SUELI SANTOS DE AZEVEDO

Ordenadora de Despesas/DETRAN (port. 078/2003)

PORTARIA Nº 1043 /2003/DS/CF

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, Tc...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Concessão de suprimento de fundos a(o) servidor(a), MARA LÚCIA DA SILVA SOUZA, CPF-252.694.292/68 , Cargo: Auxiliar Adm., Matricula: 20103991016, Lotação:UCP/DETRAN.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos correspondente a R$-200,00 (Duzentos Reais), e destina-se a atender despesas para participacão na Conferência Regional das Cidades.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, correrá pôr conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

2902-339033-RS: 100,00 - Suprimento de Fundos

2902-339036- R$ 100,00- Suprimento de Fundos

Art. 4º - O valor referido no item II, vincula-se aos seguintes prazos de acordo com a Lei Federal nº4,320 de 07 de março de 1964:

Para aplicação, 30 (Trinta) dias a contar da data do recebimento,

Para prestação de contas 15 (Quinze) dias após aplicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Superintendência , 12 de agosto de 2003.

Por delegação:

SUELI SANTOS DE AZEVEDO

Ordenadora de Despesas/DETRAN (port. 078/2003)

PORTARIA Nº 1046/2003/DS/CF

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, Tc...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Concessão de suprimento de fundos a(o) servidor(a), JORGE HENRIQUE SANTOS LIMA, CPF-046.205.852-20 , Cargo:Técnico , Matrícula:3261743-019 ,Lotação:CL .

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos correspondente a R$- 900,00 (Novecentos Reais), e destina-se a atender despesas de combustivel para a viatura deste orgão no deslocamento aos municipios de Xinguara e São Geraldo do Araguaia.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, correrá pôr conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

2656-339030-R$: 800,00 - Suprimento de Fundos

2656-339036-R$:100,00 – Suprimento de fundos

Art. 4º - O valor referido no item II, vincula-se aos seguintes prazos de acordo com a Lei Federal nº4,320 de 07 de março de 1964:

Para aplicação, 30 (Trinta) dias a contar da data do recebimento,

Para prestação de contas 15 (Quinze) dias após aplicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Superintendência ,12 de Agosto de 2003.

Por delegação:

SUELI SANTOS DE AZEVEDO

Ordenadora de Despesas/DETRAN (port. 078/2003)

PORTARIA Nº 1047/2003/DS/CF

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, Tc...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Concessão de suprimento de fundos a(o) servidor(a), RAQUEL DE VASCONCELOS DE SANTANA, CPF-195.678.632-53, Cargo: Diretor, Matrícula:260.9526-027 ,Lotação: Santarem .

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos correspondente a R$-1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais), e destina-se a atender despesas de pronto pagamento.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, correrá pôr conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

2654-339030-R$: 1.100,00 - Suprimento de Fundos

2654-339036-R$: 70,00 – Suprimento de Fundos

2654-339039-R$: 30,00 – Suprimento de Fundos

Art. 4º - O valor referido no item II, vincula-se aos seguintes prazos de acordo com a Lei Federal nº4,320 de 07 de março de 1964:

Para aplicação, 30 (Trinta) dias a contar da data do recebimento,

Para prestação de contas 15 (Quinze) dias após aplicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Superintendência , 13 de Agosto de 2003.

Por delegação:

SUELI SANTOS DE AZEVEDO

Ordenadora de Despesas/DETRAN (port. 078/2003)

DEFESA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDANTE: CEL. PM. JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
TRAV. DO CHACO, 2350 - ☎ (91) 246-6313

COMANDO GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

ASSUNTO: Revogação de itens licitados e homologação de propostas adjudicadas.

OBJETO: "Compra de uniformes para policiais militares".

REFERÊNCIA: Processo licitatório nº 014/03 – CPL/PMPA, na modalidade pregão nº 010/03 – CPL/PMPA.

FONTE: Elemento de despesa nº 339030; atividade nº 2525.

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os termos do ofício nº 176/03-CPL/PMPA, de 26/08/03, por intermédio do qual o pregoeiro desta instituição propõe a revogação dos itens 2, 4, 6, 7, 10 e 11 do processo em referência, bem como o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

1. Revogar a licitação dos itens 2, 4, 6, 7, 10 e 11 do processo de licitação nº 014/03 – CPL/PMPA, na modalidade pregão nº 010/03 – CPL/PMPA;

2. Homologar a decisão do pregoeiro desta instituição, no sentido de adjudicar no processo em referência, as propostas de preços vencedoras no certame, apresentadas pelas firmas: MASTER UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no item 1, no total R$ 51.300,00; HÉLIO CHAPAAR LIMA – ME, nos itens 3, 13 e 14, no total de R$ 39.070,00; DIANA PAOLUCCI INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no item 5, no total de R$ 100,000,00; PAR MILHADO BOOTS COMÉRCIO LTDA, nos itens 8 e 9, no total de R$ 29.880,00; e L.G. DA SILVA PIMENTA, no item 12, no total de R$ 4.284,00; totalizando-se a homologação pelo valor geral de R$ 224.534,00 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais).

Belém – PA, 26 de agosto de 2003.

JOÃO PAULO VIERA DA SILVA – CEL QOPM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

COMANDO GERAL

DIRETORIA DE APOIO LOGISTICO

EXTRATO DO CONTRATO ORIGINAL Nº 014/03

PARTE CONTRATADA: Paulo Cordeiro Giroux.

CPF nº 013.232.292-72

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Locação de Imóvel para o funcionamento da CIPTUR (Companhia Independente de Polícia Turística da PMPA), localizada na Rua 28 de Setembro nº 452, no perímetro compreendido entre a Rua Frei Gil de Vila Nova e Av. Assis de Vasconcelos, bairro Comércio.

VIGÊNCIA: 24 AGO 03 a 31 DEZ 03.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 005/03.

VALOR DO CONTRATO: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

FISCAL DO CONTRATO: Cap QOPM RG 16256 Waldomiro Seráphico de Assis Carvalho Neto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 2900 no elemento de despesa 33.90.39.

DATA DE ASSINATURA: 22 AGO 03

ORDENADOR DE DESPESAS: João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM.

Quartel em Belém-PA, 22 de agosto de 2003

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - Cel QOPM

Comandante Geral da PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 1978, DE 08 AGO 03 – DIÁRIAS

Nome: Marco Antonio Rocha dos Remédios / Posto/Graduação: CAP PM /: Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Belém – Destino: Distrito Federal/DF / Objetivo: A serviço desta Corporação / Período: 09 a 13 AGO 2003

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1977, DE 08 AGO 03 – DIÁRIAS

Nome: Cláudio Luciano Monteiro de Oliveira / Posto/Graduação: CAP PM /: Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Belém – Destino: Santarém / Objetivo: Como Membro de um Conselho de Disciplina / Período: 11 a 16 AGO 2003

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1976, DE 08 AGO 03 – DIÁRIAS

Nome: Fábio Luiz Viana / Posto/Graduação: TEN CEL PM /: Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Belém – Destino: Santarém / Objetivo: Como Membro de um Conselho de Justificação / Período: 11 a 16 AGO 2003

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1975, DE 08 AGO 03 – DIÁRIAS

Nome: Luiz Brito dos Santos / Posto/Graduação: CAP PM /: Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Belém – Destino: Santarém / Objetivo: Como Membro de um Conselho de Justificação / Período: 11 a 16 AGO 2003

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1974, DE 08 AGO 03 – DIÁRIAS

Nome: Jorge da Cruz dos Santos / Posto/Graduação: CEL PM /: Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Belém – Destino: Santarém / Objetivo: Como Membro de um Conselho de Justificação / Período: 11 a 16 AGO 2003

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1973, DE 07 AGO 03 – DIÁRIAS

Nome: Neuza Santos de Freitas / Posto/Graduação: TEN PM /: Nº de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Barcarena – Destino: Abaetetuba / Objetivo: como escrivã de um Conselho de Disciplina / Período: 17 JUN a 15 JUL 2003.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1972, DE 07 AGO 03 – DIÁRIAS

Nome: José de Ribamar Gonçalves Almeida / Posto/Graduação: SGT PM /: Nº de Diárias: 20 (vinte) / Origem: Belém – Destino: Salinas / Objetivo: como escrivão de um IPM / Período: 11 a 31 AGO 2003.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1971, DE 07 AGO 03 – DIÁRIAS

Nome: Alyne Barra Cavaleiro de Macedo / Posto/Graduação: CAP PM /: Nº de Diárias: 20 (vinte) / Origem: Belém – Destino: Salinas / Objetivo: como Encarregada de um IPM / Período: 11 a 31 AGO 2003.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1894, DE 31 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Cláudio Luciano Monteiro de Oliveira / Posto/Graduação: CAP PM /: Nº de Diárias: 02 (duas) / Origem: Belém – Destino: Santarém / Objetivo: A fim de participar do II Encontro Rumo à Gestão dos Recursos Naturais / Período: 04 a 05 AGO 2003.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1893, DE 31 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Antonio Carlos de Brito Azevedo / Posto/Graduação: MAJ PM /: Nº de Diárias: 02 (duas) / Origem: Belém – Destino: Santarém / Objetivo: A fim de

participar do II Encontro Rumo à Gestão dos Recursos Naturais / Período: 04 a 05 AGO 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1892, DE 31 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Waldecy da Luz Corrêa / Posto/Graduação: CB PM /: Nº de Diárias: 03 (três) / Origem: Belém – Destino: Breves / Objetivo: A serviço desta corporação / Período: 29 JUL a 01 AGO2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1891, DE 31 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Altino Raniere júnior / Posto/Graduação: TEN PM /: Nº de Diárias: 03 (três) / Origem: Belém – Destino: Breves / Objetivo: A serviço desta corporação / Período: 29 JUL a 01 AGO2003,
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1890, DE 31 JUL 03 – DIÁRIAS.

Nome: Maria Helena Alves da Silva / Posto/Graduação: SGT PM /: Nº de Diárias: 03 (três) / Origem: Belém – Destino: Araguaína/TO / Objetivo: Como Escrivã de IPM / Período: 04 a 06 AGO2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1889, DE 31 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: José da Costa e Silva Filho / Posto/Graduação: CAP PM /: Nº de Diárias: 03 (três) / Origem: Belém – Destino: Araguaína/TO / Objetivo: Como Encarregado de IPM / Período: 04 a 06 AGO2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1886, DE 31 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Geraldo da Trindade Braga Alves / Posto/Graduação: SGT PM /: Nº de Diárias: 03 (três) / Origem: Belém – Destino: Salinas / Objetivo: A serviço desta corporação / Período: 18 a 20 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1885, DE 31 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Hilton Celson Benigno de Souza / Posto/Graduação: CAP PM /: Nº de Diárias: 04 (quatro) / Origem: Belém – Destino: Salinas / Objetivo: A serviço desta corporação / Período: 31 JUL a 03 AGO 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1884, DE 31 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: João Matos Cardoso Júnior / Posto/Graduação: SGT PM /: Nº de Diárias: 04 (quatro) / Origem: Belém – Destino: Salinas / Objetivo: A serviço desta corporação / Período: 19 a 22 JUN 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1883, DE 31 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Altino Raniere Júnior / Posto/Graduação: TEN PM /: Nº de Diárias: 04 (quatro) / Origem: Belém – Destino: Salinas / Objetivo: A serviço desta corporação / Período: 19 a 22 JUN 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1882, DE 31 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Wanderley Atrio Braga / Posto/Graduação: SD PM /: Nº de Diárias: 13 (treze) / Origem: Belém – Destino: Santarém / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento na Operação Verancio/2003 / Período: 15 a 27 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1789, DE 24 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Afonso Geomárcio Alves dos Santos / Posto/Graduação: TEN PM /: Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Xinguara – Destino: São José do Araguaia e Araguaína/TO / Objetivo: A fim de proceder Diligência para conclusão de um IPM / Período: 07 a 17 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM.
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1781, DE 23 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: José Roberto Pereira Damasceno / Posto/Graduação: MAJ PM /: Nº de Diárias: 07 (sete) / Origem: Belém – Destino: Belo Horizonte/MG/ Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 24 a 30 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1780, DE 23 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Manoel Raimundo Barros Cavaleiro de Macedo / Posto/Graduação: CEL.MAJ PM /: Nº de Diárias: 07 (sete) / Origem: Belém – Destino: Belo Horizonte/MG/ Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 24 a 30 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1771, DE 23 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Marcelino Frota Vieira / Posto/Graduação: CAP PM /: Nº de Diárias: 04 (quatro) / Origem: Belém – Destino: Salinas / Objetivo: A serviço desta Corporação / Período: 25 a 28 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1770, DE 23 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Ricardo Rômulo dos Santos Ribeiro / Posto/Graduação: SGT PM /: Nº de Diárias: 03 (três) / Origem: Belém – Destino: Mosqueiro / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento na Operação Verancio/2003. / Período: 04 a 07 e 11 a 14 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1769, DE 23 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Pascoal Álvares Pinto Neto / Posto/Graduação: SD PM /: Nº de Diárias: 03 (três) / Origem: Belém – Destino: Mosqueiro / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento na Operação Verancio/2003. / Período: 18 a 21 e 25 a 28 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1768, DE 23 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Raimundo de Souza Oliveira / Posto/Graduação: CAP PM /: Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Belém – Destino: Paragominas / Objetivo: como Encarregado de um PAD / Período: 23 JUL a 01 AGO 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1767, DE 23 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Isaac Sérgio dos Santos Silva / Posto/Graduação: TEN CEL PM /: Nº de Diárias: 06 (seis) / Origem: Belém – Destino: Abaetetuba a Cametá / Objetivo: A serviço desta corporação / Período: 23 a 28 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1766, DE 23 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: João Roberto Barbas Bahia / Posto/Graduação: TEN PM /: Nº de Diárias: 12 (doze) / Origem: Belém – Destino: Salinas / Objetivo: A serviço desta corporação / Período: 24 JUL a 04 AGO 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1765, DE 23 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Luiz Mário Barbosa de Oliveira / Posto/Graduação: SGT PM /: Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Belém – Destino: Salinas / Objetivo: A serviço desta corporação / Período: 24 a 28 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1758, DE 28 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: André Carlos Paulo de Oliveira / Posto/Graduação: CAP PM /: Nº de Diárias: 02 (duas) / Origem: Belém – Destino: Redenção / Objetivo: A fim de acompanhar o Secretário na Inauguração do Centro Regional / Período: 21 a 22 JUN 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1756, DE 22 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Marco Antonio Rocha dos Remédios / Posto/Graduação: CAP PM /: Nº de Diárias: 07 (sete) / Origem: Belém – Destino: Belo Horizonte/MG e Rio de Janeiro/RJ / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 26 JUL a 01 AGO 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1753, DE 22 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Evandro Cunha dos Santos / Posto/Graduação: TEN CEL PM /: Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Belém – Destino: Bragança / Objetivo: A serviço desta corporação / Período: 24 a 28 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1752, DE 22 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Walmir Lopes da Silva / Posto/Graduação: SD PM /: Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Belém – Destino: Bragança / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento na Operação Verancio/2003 / Período: 24 a 29 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral.

RESUMO DA PORTARIA Nº 1746, DE 22 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Ana Beatriz Costa Vera Cruz / Posto/Graduação: SD PM /: Nº de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Belém – Destino: Breves / Objetivo: A serviço desta corporação / Período: 19 JUL a 04 AGO 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1745, DE 22 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Mônica Solange Vieira de Sena / Posto/Graduação: SD PM /: Nº de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Belém – Destino: Breves / Objetivo: A serviço desta corporação / Período: 19 JUL a 04 AGO 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1744, DE 22 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Maria Antonia Pantoja dos Santos / Posto/Graduação: SD PM /: Nº de Diárias: 12 (doze) / Origem: Belém – Destino: Breves / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento na Operação Verancio/2003 / Período: 19 JUL a 04 AGO 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1743, DE 23 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Sheila Rádila Santos Souza / Posto/Graduação: CB PM /: Nº de Diárias: 12 (doze) / Origem: Belém – Destino: Breves / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento na Operação Verancio/2003 / Período: 19 JUL a 04 AGO 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1742, DE 22 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Jacirene Fontes Castro / Posto/Graduação: SGT PM /: Nº de Diárias: 12 (doze) / Origem: Belém – Destino: Breves / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento na Operação Verancio/2003 / Período: 19 JUL a 04 AGO 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1741, DE 22 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Samir Alailson Pantoja de Andrade / Posto/Graduação: SD PM /: Nº de Diárias: 12 (doze) / Origem: Belém – Destino: Cametá / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento na Operação Verancio/2003 / Período: 19 JUL a 04 AGO 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1740, DE 22 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Maria Ivone Teixeira Saraiva / Posto/Graduação: SD PM /: Nº de Diárias: 12 (doze) / Origem: Belém – Destino: Cametá / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento na Operação Verancio/2003 / Período: 19 JUL a 04 AGO 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1739, DE 22 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Denis Roberto Candido Teixeira / Posto/Graduação: CB PM /: Nº de Diárias: 12 (doze) / Origem: Belém – Destino: Cametá / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento na Operação Verancio/2003 / Período: 19 JUL a 04 AGO 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1738, DE 22 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Maria Odinéia Nunes da Luz / Posto/Graduação: SD PM /: Nº de Diárias: 12 (doze) / Origem: Marituba – Destino: Salinas / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento na Operação Verancio/2003 / Período: 04 a 17 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1734, DE 23 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Joaquim Barbosa de Oliveira / Posto/Graduação: SD PM /: Nº de Diárias: 01 (uma) / Origem: Belém – Destino: Salinas / Objetivo: A serviço desta corporação / Período: 16 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1733, DE 23 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Elizete Oliveira de Oeiras / Posto/Graduação: SD PM /: Nº de Diárias: 09 (nove) / Origem: Icoaraci – Destino: Cotijuba / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento na Operação Verancio/2003 / Período: 14 a 16, 11 a 13 e 18 a 20 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1732, DE 22 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Sérgio Nascimento Barros / Posto/Graduação: SD PM /: Nº de Diárias: 02 (duas) / Origem: Castanhal – Destino: Paragominas / Objetivo: Em Diligência Policial Militar / Período: 16 a 17 JUN 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1731, DE 22 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: José Messias Gomes de Melo / Posto/Graduação: MAJ PM /: Nº de Diárias: 02 (duas) / Origem: Castanhal – Destino: Paragominas / Objetivo: Em Diligência Policial Militar / Período: 16 a 17 JUN 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1730, DE 23 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Paulo da Rosa Celso de Farias / Posto/Graduação: SD PM /: Nº de Diárias: 04 (quatro) / Origem: Belém – Destino: Capanema e Salinas / Objetivo: A serviço desta corporação / Período: 11 a 14 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1729, DE 22 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Cláudio Miranda Ferreira / Posto/Graduação: SGT PM /: Nº de Diárias: 04 (quatro) / Origem: Belém – Destino: Capanema e Salinas / Objetivo: A serviço desta corporação / Período: 11 a 14 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1728, DE 22 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: André Carlos Paulo de Oliveira / Posto/Graduação: CAP PM /: Nº de Diárias: 04 (quatro) / Origem: Belém – Destino: Capanema e Salinas / Objetivo: A serviço desta corporação / Período: 11 a 14 JUL. 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1727, DE 22 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Francisco Assis da Silva / Posto/Graduação: SD PM /: Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Ananindeua – Destino: Tucuruí / Objetivo: A serviço desta corporação / Período: 17 a 26 JUN 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1726, DE 22 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Pedro Paulo de Oliveira Coelho / Posto/Graduação: TEN PM /: Nº de Diárias: 12 (doze) / Origem: Monte Alegre – Destino: Prainha / Objetivo: Como Encarregado de um IPM / Período: 01 a 11 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1725, DE 22 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Rosevane Silva de Souza / Posto/Graduação: SGT PM /: Nº de Diárias: 12 (doze) / Origem: Monte Alegre – Destino: Prainha / Objetivo: Como Escrivã de um IPM / Período: 01 a 11 JUL 2003
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1724, DE 22 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Rossicley Ribeiro da Silva / Posto/Graduação: SD PM /: Nº de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Belém – Destino: Cametá / Objetivo: A serviço desta corporação / Período: 18 JUL a 04 AGO 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1722, DE 23 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Nilce Raimunda Coutinho de Oliveira / Posto/Graduação: SD PM /: Nº de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Belém – Destino: Cametá / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento na Operação Verancio/2003 / Período: 18 JUL a 04 AGO 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1721, DE 23 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Maria Eunice Piedade Paiva / Posto/Graduação: SD PM /: Nº de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Belém – Destino: Marabá / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento na Operação Verancio/2003 / Período: 18 JUL a 04 AGO 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1720, DE 22 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Maria Irecê Oliveira de Oliveira / Posto/Graduação: SGT PM /: Nº de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Belém – Destino: Marabá / Objetivo: A serviço desta corporação / Período: 18 JUL a 04 AGO 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1719, DE 22 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Pedro Paulo Corrêa do Couto / Posto/Graduação: SD PM /: Nº de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Belém – Destino: Salinas / Objetivo: A serviço desta corporação / Período: 18 JUL a 04 AGO 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1718, DE 23 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Roseane Magalhães Lima / Posto/Graduação: SGT PM /: Nº de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Belém – Destino: Salinas / Objetivo: A serviço desta corporação / Período: 18 JUL a 04 AGO 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1717, DE 23 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Altacir Batista de Albuquerque / Posto/Graduação: SGT PM /: Nº de Diárias: 03 (três) / Origem: Belém – Destino: Redenção / Objetivo: A serviço desta corporação / Período: 18 a 20 JUL. 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1716, DE 23 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Nizomar de Oliveira Trindade / Posto/Graduação: CB PM /: Nº de Diárias: 03 (três) / Origem: Belém – Destino: Redenção / Objetivo: A serviço desta corporação / Período: 14 a 16 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1715, DE 22 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Osmar Vieira da Costa Júnior / Posto/Graduação: MAJ PM /: Nº de Diárias: 03 (três) / Origem: Belém – Destino: Redenção / Objetivo: A serviço desta corporação / Período: 14 a 16 JUL. 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1712, DE 22 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Sandoval Bittencourt de Oliveira Neto / Posto/Graduação: CAP PM /: Nº de Diárias: 02 (duas) / Origem: Belém – Destino: Teresina/PI / Objetivo: Ministrar aula inaugural do I Curso de Ações Táticas Especiais (CATE) / Período: 27 a 28 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1711, DE 22 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Osmar da Silva Nascimento / Posto/Graduação: CAP PM /: Nº de Diárias: 07 (sete) / Origem: Belém – Destino: Rio de Janeiro/RJ / Objetivo: A serviço desta corporação / Período: 21 a 28 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1710, DE 22 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Isaac Sérgio dos Santos Silva / Posto/Graduação: TEN CEL PM /: Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Belém – Destino: Breves / Objetivo: Como Encarregado de um IPM / Período: 02 a 12 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1706, DE 23 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Marcos Augusto Mendonça Soares / Posto/Graduação: SGT PM /: Nº de Diárias: 06 (seis) / Origem: Belém – Destino: Muaná / Objetivo: A fim de marcial de Muaná / Período: 18 a 23 JUN 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1704, DE 22 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Eledilson Renato Costa de Oliveira / Posto/Graduação: CEL PM /: Nº de Diárias: 08 (oito) / Origem: Belém – Destino: Belo Horizonte/MG / Objetivo: para participar da reunião da Câmara Técnica do PROERD e Encontro dos Comandantes Gerais / Período: 22 a 29 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1702, DE 22 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Hilton Celson Benigno de Souza / Posto/Graduação: CAP PM /: Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Belém – Destino: Belo Horizonte/MG / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 23 JUL a 01 AGO 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1701, DE 22 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Luiz Henrique Rodrigues de Mendonça / Posto/Graduação: TEN PM /: Nº de Diárias: 08 (oito) / Origem: Belém – Destino: Goiânia/GO e Belo Horizonte/MG / Objetivo: A serviço desta corporação / Período: 25 JUL a 01 AGO 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1698, DE 21 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Marco Antonio Rocha dos Remédios / Posto/Graduação: CAP PM /: Nº de Diárias: 07 (sete) / Origem: Belém – Destino: Distrito Federal/DF / Objetivo: A serviço desta corporação / Período: 13 a 19 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1679, DE 17 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Wagner Mylton Costa de Queiroz / Posto/Graduação: TEN PM /: Nº de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Belém – Destino: Salinas / Objetivo: A fim de participar da Operação Verancio/2003 / Período: 04 a 19 JUL e 04 AGO 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1660, DE 16 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Wilson Brasil Braga / Posto/Graduação: SGT PM /: Nº de Diárias: 04 (quatro) / Origem: Belém – Destino: Salinas / Objetivo: A serviço desta corporação / Período: 18 a 21 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1659, DE 16 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: João Roberto Barbas Bahia / Posto/Graduação: TEN PM /: Nº de Diárias: 04 (quatro) / Origem: Belém – Destino: Salinas / Objetivo: A serviço desta corporação / Período: 18 a 21 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1658, DE 16 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Luís Henrique Rodrigues de Mendonça / Posto/Graduação: TEN PM /: Nº de Diárias: 04 (quatro) / Origem: Belém – Destino: Salinas / Objetivo: A serviço desta corporação / Período: 18 a 21 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1657, DE 16 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Marcelino Frota Vieira / Posto/Graduação: CAP PM /: Nº de Diárias: 04 (quatro) / Origem: Belém – Destino: Salinas / Objetivo: A serviço desta corporação / Período: 18 a 21 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1656, DE 16 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Hilton Celson Benigno de Souza / Posto/Graduação: CAP PM /: Nº de Diárias: 04 (quatro) / Origem: Belém – Destino: Salinas / Objetivo: A serviço desta corporação / Período: 18 a 21 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1655, DE 16 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Luiz Mário Barbosa de Oliveira / Posto/Graduação: TEN PM /: Nº de Diárias: 04 (quatro) / Origem: Belém – Destino: Salinas / Objetivo: A serviço desta corporação / Período: 18 a 21 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1631, DE 16 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Amaro Sebastião Leonidio Filho / Posto/Graduação: SD PM /: Nº de Diárias: 09 (nove) / Origem: Belém – Destino: Salinas / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento na Operação Verancio/2003 / Período: 11 a 13, 18 a 20 e 25 a 27 JUL. 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1626, DE 16 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Jacirene Fontes Castro / Posto/Graduação: SGT PM /: Nº de Diárias: 04 (quatro) / Origem: Belém – Destino: Rondon do Pará / Objetivo: Como Escrivã de um IPM / Período: 15 a 18 JUL. 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1625, DE 16 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Marcus Roberto Alves Miranda / Posto/Graduação: CAP PM /: Nº de Diárias: 04 (quatro) / Origem: Belém – Destino: Rondon do Pará / Objetivo: Como Escrivão de um IPM / Período: 15 a 18 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1624, DE 16 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Erick Alexandre Martins Miranda / Posto/Graduação: TEN PM /: Nº de Diárias: 30 (trinta) / Origem: Belém – Destino: Distrito Federal/DF / Objetivo: A fim de freqüentar o Curso de Procedimentos de Inteligência (CPI) / Período: 21 JUL a 26 SET 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1623, DE 16 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Wagner Luiz de Aviz Carneiro / Posto/Graduação: TEN PM /: Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Belém – Destino: Breves / Objetivo: Como Escrivão de um Conselho de Disciplina / Período: 21 a 25 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1622, DE 16 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Alisson Gomes Monteiro / Posto/Graduação: TEN PM /: Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Belém – Destino: Breves / Objetivo: Como Interrogante e Relator de um Conselho de Disciplina / Período: 21 a 25 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1621, DE 16 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Robson Augusto Boulhosa Bezerra / Posto/Graduação: CAP PM /: Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Belém – Destino: Breves / Objetivo: Como Interrogante e Relator de um Conselho de Disciplina / Período: 21 a 25 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1620, DE 16 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Hélio de Carvalho Barbas / Posto/Graduação: MAJ PM /: Nº de Diárias: 12 (doze) / Origem: Belém – Destino: Bragança / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 18 a 21, 25 a 28 e 01 a 04 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1618, DE 16 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Walmir Lopes da Silva / Posto/Graduação: SD PM /: Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Belém – Destino: Bragança / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento na Operação Verancio/2003. / Período: 17 a 21 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1600, DE 15 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Rannie Patrick Rodrigues Teixeira / Posto/Graduação: CAP PM /: Nº de Diárias: 12 (doze) / Origem: Belém – Destino: Salinas / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento na Operação Verancio/2003. / Período: 04 a 18 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1599, DE 15 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Idenilson Silva Oeiras / Posto/Graduação: SGT PM /: Nº de Diárias: 12 (doze) / Origem: Belém – Destino: Mosqueiro / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento na Operação Verancio/2003. / Período: 04 a 18 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1589, DE 16 JUL 03 – DIÁRIAS COLETIVA

Nome: 4º BPM / Posto: PM/ Valor: R$ 5.130,00 / Origem: Marabá – Destino: São Geraldo do Araguaia, Itupiranga e São João do Araguaia / Objetivo: A fim de reforçarem o policiamento da Operação Veraneio/2003 / Período: 16 a 31 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1584, DE 22 JUL 03 – DIÁRIAS COLETIVA

Nome: 11º BPM / Posto: PM/ Valor: R$ 9.216,00 / Origem: Capanema – Destino: Salinópolis / Objetivo: A fim de reforçarem o policiamento da Operação Veraneio/ 2003 / Período: 18 JUL a 04 AGO 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1583, DE 22 JUL 03 – DIÁRIAS COLETIVA

Nome: 11º BPM / Posto: PM/ Valor: R$ 1.767,00 / Origem: Capanema – Destino: Ourém/PA / Objetivo: A fim de reforçarem o policiamento da Operação Veraneio/ 2003 / Período: 18 a 21 JUL, 25 a 28 JUL e 01 a 04 AGO 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1578, DE 22 JUL 03 – DIÁRIAS COLETIVA

Nome: 11º BPM / Posto: PM/ Valor: R$ 1.767,00 / Origem: Capanema – Destino: Peixe-Boi/PA / Objetivo: A fim de reforçarem o policiamento da Operação Veraneio/2003 / Período: 18 a 21 JUL, 25 a 28 JUL e 04 a 17 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1576, DE 15 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: Ignácio José de Castro Campos Filho / Posto/Graduação: CAP PM /: Nº de Diárias: 12 (doze) / Origem: Belém – Destino: Mosqueiro / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento na Operação Veraneio/2003. / Período: 04 a 18 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1575, DE 22 JUL 03 – DIÁRIAS COLETIVA

Nome: 11º BPM / Posto: PM/ Valor: R$ 1.296,00 / Origem: Capanema – Destino: Cacté/PA / Objetivo: A fim de reforçarem o policiamento da Operação Veraneio/ 2003 / Período: 18 a 21 JUL, 25 a 28 JUL e 01 a 04 AGO 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1409, DE 08 JUL 03 – DIÁRIAS COLETIVA

Nome: 17º BPM / Posto: PM/ Valor: R$ 2.833,50 / Origem: Redenção – Destino: São José do Araguaia e São Felix do Xingu / Objetivo: A fim de reforçarem o policiamento da Operação Veraneio/2003 / Período: 05 a 07, 12 a 14 JUL e 02 a 04 AGO 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1362, DE 03 JUL 03 – DIÁRIAS COLETIVA

Nome: 11º BPM / Posto: PM/ Valor: R$ 9.900,00 / Origem: Capanema – Destino: Salinas / Objetivo: A fim de reforçarem o policiamento da Operação Veraneio/2003 / Período: 04 a 17 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1276, DE 01 JUL 03 – DIÁRIAS

Nome: João Paulo Vieira da Silva / Posto/Graduação: CEL PM /: Nº de Diárias: 02 (duas) / Origem: Belém – Destino: Fortaleza/CE / Objetivo: A serviço desta Corporação. / Período: 02 a 03 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

SECRETÁRIO: JOSÉ ÂNGELO MIRANDA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03 - ☎ (91) 232-1133

PORTARIA Nº 181/2003-SEEL, DE 26.08.2003.

O Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.215 de 28 de abril de 1999.
Considerando a realização do XLV Jogos Estudantis Paraenses – JEP"S, a ser realizado na Cidade de Belém, no período de 1º de setembro a 31 de outubro de 2003.
RESOLVE:
DESIGNAR, sob a Coordenação Geral da servidora ANA GLÓRIA GUERREIRO NASCIMENTO, as seguintes Equipes de Trabalho:
Coordenação Técnica: Profª Esp. Maria do Perpetuo Socorro F. de Aquino Coutinho e Profº Esp. Antonio Carlos Abranches Gomes; Comissão Técnica: Profº Gilberto Luiz Couto da Rocha, Profº Esp. Luiz Otávio Nascimento Martins, Profº Esp. João Albino Aleixo Pacheco, Profº Esp. Carlos Sérgio de Aragão Valente, Profº Rui Guilherme Messias Castro, e Profº Amarilio Calumby Neto;
Secretaria Executiva: Coordenadora Profª Esp. Ida Maria Pereira Moreira, Célia Maria Souza e Silva, Margarize Rute Cantão Lopes, Ilder Rute Cantão Lopes, Cleide Conceição Silva Cardoso e Ângela Maria da Silva Magalhães;
Comissão de Justiça: Dr. Anastácio Campos Trindade, Dr. Domingos Antônio Teixeira Neto, e Dr. Fabricio Miranda Sizo
Coordenação Médica: Dr. Paulo Roberto Nogueira Barroso e Dra. Maria Helena Silva de Melo;
Comissão Médica: Dra. Ana Luiza Kalif Lima, Dr. Bolívar José Lobato Fernandez, Dr. Carlos Alberto Nobre Bragança, Dr. Hilmar de Araújo Freitas, Dr. João Bosco de Oliveira, Dr. João Guilherme de Jesus Ribeiro, Dr. Joaquim da Silva Sarges, Dr. Paulo Sérgio Guzzo, Dr. Ruth Albuquerque Paschoal e Dra. Terezinha Lisieux Rodrigues Amorim.
Coordenação de Competições:
Atletismo: Profª Esp. Sandra Maria Souza Malcher;
Basquetebol: Profº Esp. João Carlos Montoril Del Castilho, Profº Esp. Alex Maia Pantoja e Profº Ricardo Luiz de Moraes Ramos;
Futebol de Campo: Profº Esp. Ronaldo de Arruda Feio e Profº Ms. Antônio César Matias de Lima;
Futsal: Profº Esp. Sebastião Campos Lameira, Profª Esp. Sandra de Fátima Costa Ferreira, Profº Geraldo Majella de Miranda Magno e Profº Tito Ramiro Pastana;
Ginástica Rítmica Desportiva: Profª Célia Maria Paes Santos;
Ginástica Olímpica: Profº Esp. Norberto S. Queiroz Júnior;
Handebol: Profº Vinicius José Vieira Palitot e Profª Nilce Maria da Costa Dias;
Judô: Profº Esp. Fernando Pereira de Jesus;
Karatê: Profº Esp. João Florentino da Gama Brito;
Natação: Profº Esp. Raimundo Pena da Gama e Prof. Esp. Lília Maria Pinto Faro;
Voleibol: Profº Sérgio G. dos Santos de Almeida e Profº Florival de C. Sodré Sobrinho;
Ensino Especial: Coordenador Profº Esp. Marco Antônio L. Alves, Profº Esp. Raul Antônio Braga Veloso, Profº Esp. Antônio Nazareno Magalhães e Profº Esp. Jorge Luiz de Menezes Bastos.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer, em 26 de agosto de 2003.
JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA
Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 183/2003-SEEL, DE 27.08.2003.

CONCEDER: Suprimento de Fundos ao servidor JOSÉ HERIBERTO DA CUNHA RODRIGUES, Mat.: 0032085/1; CIC.: 174.267.402-00; Valor: R$ 2.715,00 (Dois mil, setecentos e quinze reais); Funcional Programática: 16101 12.361.0101.2375 – Fonte: 001; Elemento de Despesa: 339030 – valor R$ 2.000,00 (Dois mil reais) e na 339036 – valor R$ 715,00 (Setecentos e quinze reais).
O prazo para aplicação é de 30 (Trinta) dias, contados a partir do recebi mento e o prazo para prestação de contas é de 30 (Trinta) dias, após o término da aplicação.

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 248-5802

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA: 13495/03 DE 20/08/2003

Nº DE DIAS: 060
NOME: JOÃO BATISTA FARIAS
MATRÍCULA: 0269549/016
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE.ALUISIO L.MARTINS/SANTARÉM
PERÍODO: 01/09/03 A 30/10/03
TRIÊNIO: 02/04/99 A 01/04/02

PORTARIA: 13496/03 DE 20/08/2003

Nº DE DIAS: 120
NOME: JESIMIEL DE SOUSA GUIMARÃES
MATRÍCULA: 6025536/020
CARGO/LOT.: PROF.AD.1/EE.DR.RAIMUNDO CHAVES/ÓBIDOS
PERÍODO: 01/09/03 A 30/10/03 – 31/10/03 A 29/12/03
TRIÊNIO: 01/07/95 A 30/06/98 – 01/07/98 A 30/06/01

PORTARIA: 13497/03 DE 20/08/2003

Nº DE DIAS: 060
NOME: JAIME RODRIGUES JUNIOR
MATRÍCULA: 0253898/016
CARGO/LOT.: PROF./EE.JOÃO XXIII/S.SEBASTIÃO DA BOA VISTA
PERÍODO: 01/09/03 A 30/10/03
TRIÊNIO: 19/09/93 A 18/09/96

PORTARIA: 13498/03 DE 20/08/2003

Nº DE DIAS: 060
NOME: DOMINGAS DE SALETE PINTO FEITOSA
MATRÍCULA: 0444235/010
CARGO/LOT.: PROF./EE.JUDITH G. LEITÃO/MARABÁ
PERÍODO: 01/09/03 A 30/10/03
TRIÊNIO: 24/04/93 A 23/04/96

PORTARIA: 13499/03 DE 20/08/2003

Nº DE DIAS: 060
NOME: DULCE HELENA DOS SANTOS AZEVEDO
MATRÍCULA: 0317713/015
CARGO/LOT.: SERV./UNID.TEC.PROFA.IOLANDA M.SILVA/BELÉM
PERÍODO: 01/09/03 A 30/10/03
TRIÊNIO: 12/03/94 A 11/03/97

PORTARIA: 13500/03 DE 20/08/2003

Nº DE DIAS: 060
NOME: CLORIS SUELI PEREIRA DE SOUZA
MATRÍCULA: 0240524/019
CARGO/LOT.: ESC.DAT./EE.JOSÉ DE ALENCAR/SANTARÉM
PERÍODO: 01/09/03 A 30/10/03
TRIÊNIO: 06/05/03 A 05/05/03

PORTARIA: 13501/03 DE 20/08/2003

Nº DE DIAS: 120
NOME: RAIMUNDA FERREIRA MELO
MATRÍCULA:
CARGO/LOT.:AG.PORT./ERC.S. CORAÇÃO DE JESUS/AVEIRO
PERÍODO: 01/09/03 A 30/10/03 – 31/10/03 A 29/12/03
TRIÊNIO: 01/08/86 A 31/07/89 – 01/08/89 A 31/07/92

PORTARIA: 12988/03 DE 14/08/2003

Nº DE DIAS: 060
NOME: MÁRCIA DE NAZARÉ OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO
MATRÍCULA: 5163404/028
CARGO/LOT.: PROF.AD.1/EE.PROF.D.S.LOPES/BELÉM
PERÍODO: 01/08/03 A 29/09/03
TRIÊNIO: 30/03/00 A 29/03/03

PORTARIA: 12989/03 DE 14/08/2003

Nº DE DIAS: 120
NOME: SIMONE NAZARÉ DE LIMA
MATRÍCULA: 5051673/017
CARGO/LOT.: PROF.AD.1/EE.SÃO JOSÉ/MARITUBA
PERÍODO: 01/09/03 A 30/10/03 – 31/10/03 A 29/12/03
TRIÊNIO: 02/05/97 A 01/05/00 – 02/05/00 A 01/05/03

PORTARIA: 12990/03 DE 14/08/2003

Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA DEONICIA PINTO QUARESMA
MATRÍCULA: 0213101/015
CARGO/LOT.: SERV./EE.ANTONIO L.DA COSTA/IGARAPE-MIRI
PERÍODO: 01/09/03 A 30/10/03 – 31/10/03 A 29/12/03
TRIÊNIO: 08/03/93 A 07/03/96 – 08/03/96 A 07/03/99

PORTARIA: 12991/03 DE 14/08/2003

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DE FÁTIMA CAMPOS AZEVEDO
MATRÍCULA: 0227692/019
CARGO/LOT.: ESC.DAT./EE.PROF.ANTONIO M.JUNIOR/BELÉM
PERÍODO: 01/09/03 A 30/10/03
TRIÊNIO: 14/05/98 A 13/05/01

PORTARIA: 12992/03 DE 14/08/2003

Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA BENEDITA CUNHA PINHEIRO
MATRÍCULA: 0449296/019
CARGO/LOT.: PROF.AD.1/EE.ANT.L. DA COSTA/IGARAPE-MIRI
PERÍODO: 01/09/03 A 30/10/03 – 31/10/03 A 29/12/03
TRIÊNIO: 30/04/97 A 29/04/00 – 30/04/00 A 29/04/03

PORTARIA: 12993/03 DE 14/08/2003

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DE LOURDES FERREIRA DE MORAES
MATRÍCULA: 0249920/012
CARGO/LOT.: PROF.AD.1/EE.S.FRANCISCO//OBIDOS
PERÍODO: 01/09/03 A 30/10/03
TRIÊNIO: 24/03/98 A 23/03/01

PORTARIA: 12994/03 DE 18/08/2003

Nº DE DIAS: 060
NOME: DULCILENE DE FÁTIMA DA SILVA BAENA RODRIGUES
MATRÍCULA: 0293032/015
CARGO/LOT.: AG.ART.PRÁTICAS/EE.PORANGA JUCÁ/ICOARACI
PERÍODO: 03/09/03 A 01/11/03
TRIÊNIO: 08/08/99 A 07/08/02

PORTARIA: 12995/03 DE 18/08/2003

Nº DE DIAS: 120
NOME: ANA DO SOCORRO DA SILVA MARTINS
MATRÍCULA: 6000975/020
CARGO/LOT.: PROF.AD.1/EE.PROF.ASSUNÇÃO/ORIXIMINÁ
PERÍODO: 01/08/03 A 29/09/03 – 30/09/03 A 28/11/03
TRIÊNIO: 01/06/94 A 31/05/97 – 01/06/97 A 31/05/00

PORTARIA: 12996/03 DE 18/08/2003

Nº DE DIAS: 060
NOME: MÁRIO JORGE LAVOR DE AQUINO
MATRÍCULA: 6023649/025
CARGO/LOT.: PROF.AD.1/EE.PROF.MADALENA PRINTES/ÓBIDOS
PERÍODO: 01/08/03 A 29/09/03
TRIÊNIO: 01/03/98 A 28/02/01

PORTARIA: 12997/03 DE 14/08/2003

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA LIDUINA DA COSTA CUNHA
MATRÍCULA: 0206490/011
CARGO/LOT.: PROF.AD.2/EE.DALILA A.CUNHA I/IGARAPE-MIRI
PERÍODO: 01/09/03 A 30/10/03
TRIÊNIO: 21/10/97 A 20/10/00

PORTARIA: 12998/03 DE 14/08/2003

Nº DE DIAS: 120
NOME: EROTILDES RIBEIRO RODRIGUES
MATRÍCULA: 02072241/010
CARGO/LOT.: PROF.AD.2/EE.DALILA A. CUNHA I/IGARAPÉ-MIRI
PERÍODO: 01/09/03 A 30/10/03 – 31/10/03 A 29/12/03
TRIÊNIO: 14/03/91 A 13/03/94 – 14/03/94 A 13/03/97

PORTARIA: 12322/03 DE 18/08/2003

Nº DE DIAS: 060
NOME: EINELZA MARIA CORREA DANTAS
MATRÍCULA: 6017193/039
CARGO/LOT.: PROF.AD.1/EE.RUI PARANATINGA BARATA/BELÉM
PERÍODO: 01/08/03 A 29/09/03
TRIÊNIO: 01/05/95 A 30/04/98

PORTARIA: 11884/03 DE 18/08/2003

Nº DE DIAS: 060
NOME: EDILENA NASCIMENTO SILVA
MATRÍCULA: 0571296/011
CARGO/LOT.: PROF.AD.1/EE.DOM ALONSO/SOURE
PERÍODO: 11/08/03 A 09/10/03
TRIÊNIO: 04/04/93 A 03/04/96

PORTARIA: 11882/03 DE 18/08/2003

Nº DE DIAS: 060
NOME: RAIMUNDA SANTOS RAIOL
MATRÍCULA: 0571326/012
CARGO/LOT.: PROF.AD/EE.ANTONIA TAVARES/SOURE
PERÍODO: 11/08/03 A 09/10/03
TRIÊNIO: 02/04/98 A 01/04/01

PORTARIA: 12973/03 DE 14/08/2003

Nº DE DIAS: 120
NOME: VITA HELENA DA SILVA SANTOS
MATRÍCULA: 0669130/015
CARGO/LOT.: PROF.AD.1/EE.ANTONIO O.GORDO/MOJÚ
PERÍODO: 01/08/03 A 29/09/03 – 30/09/03 A 28/11/03
TRIÊNIO: 30/04/89 A 29/04/92 – 30/04/92 A 29/04/95

PORTARIA: 12974/03 DE 14/08/2003

Nº DE DIAS: 120
NOME: Mª DE FÁTIMA PINHEIRO BITTENCOURT/IGARAPÉ-MIRI
MATRÍCULA: 0207233/019
CARGO/LOT.: PROF.AD.1/EE.RAIM.E.PANTOJA/IGARAPÉ-MIRI
PERÍODO: 01/08/03 A 29/09/03 – 30/09/03 A 28/11/03
TRIÊNIO: 14/03/83 A 13/03/86 – 14/03/86 A 13/03/89

PORTARIA: 12975/03 DE 14/08/2003

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA PEROLINA FERNANDES DE AMARAL
MATRÍCULA: 0271101/018
CARGO/LOT.: INSP.ALUNOS/EE.FSUSSUARANA/SANTARÉM
PERÍODO: 01/08/03 A 29/09/03
TRIÊNIO: 05/04/93 A 04/04/96

PORTARIA: 12976/03 DE 14/08/2003

Nº DE DIAS: 120
NOME: CLARINDA DA CUNHA FERREIRA MAGALHÃES
MATRÍCULA: 0498890/011
CARGO/LOT.: SERV./EE.LEVINDO ROCHA/BAIÃO
PERÍODO: 01/08/03 A 29/09/03 – 30/09/03 A 28/11/03
TRIÊNIO: 05/05/87 A 04/05/90 – 05/05/90 A 04/05/93

PORTARIA: 12977/03 DE 14/08/2003

Nº DE DIAS: 120
NOME: MARLENE DA SILVA GOMES
MATRÍCULA: 0253316/013
CARGO/LOT.: PROF.AD.2/EE.JULIÃO B. DE CASTRO/BAGRE
PERÍODO: 04/08/03 A 02/10/03 – 03/10/03 A 01/12/03
TRIÊNIO: 19/05/82 A 18/05/85 – 19/05/85 A 18/05/88

PORTARIA: 12983/03 DE 14/08/2003

Nº DE DIAS: 060
NOME: EUTÍQUI SILVA OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0224952/016
CARGO/LOT.: SERV./ERCLAR DE MARIA/BELÉM
PERÍODO: 01/09/03 A 30/10/03
TRIÊNIO: 01/02/95 A 31/01/98

PORTARIA: 12986/03 DE 14/08/2003

Nº DE DIAS: 060
NOME: JACIRA DE OLIVEIRA BASTOS
MATRÍCULA: 0485454/016
CARGO/LOT.: PROF.AD.3/EE.RAIM.A. COSTA/OEIRAS DO PARÁ
PERÍODO: 01/10/03 A 29/11/03
TRIÊNIO: 13/04/94 A 12/04/97

PORTARIA: 12987/03 DE 14/08/2003

Nº DE DIAS: 060
NOME: CLAUDETTE CORREA CAMPELO PANTOJA
MATRÍCULA: 0498610/010
CARGO/LOT.: PROF./EE.PROF. GENEROSA/BAIÃO
PERÍODO: 01/10/03 A 29/11/03
TRIÊNIO: 05/04/96 A 04/04/99

DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

CANCELAR

CANCELAR O TORNAR SEM EFEITO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM RELAÇÃO À ANA MARIA COUTINHO BOTELHO, LOTADA NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, Nº CONTRATO 00249/03, CARGO DE ESCREVENTE DATILÓGRAFO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 30.015 DE 26/08/2003.

CANCELAR O TORNAR SEM EFEITO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM RELAÇÃO À ANTONIA ZILDA DE SOUSA MOURA, LOTADA NO MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA, Nº CONTRATO 00136/03, CARGO DE SERVENTE, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 30.015 DE 26/08/2003.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIA E ASSUNTOS DIVERSOS

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº: 524/03 DE 05.06.03

NOME: VERA LUCIA DOS SANTOS ANTUNES
MATRICULA: 569824/013
CARGO/LOT.: SECRE/EE. FREI OTHMAR/SANTARÉM
PERÍODO: 12.05.03 A 19.05.03

PORTARIA Nº: 113/03 DE 02.06.03

NOME: VERA LUCIA BARBOSA MARTINS
MATRICULA: 058848/016
CARGO/LOT.: PROF/EM.SORRISO DE MARIA/ABATETUBA
PERÍODO: 25.02.03 A 25.04.03

PORTARIA Nº: 044/03 DE 17.07.03

NOME: SANTIDIA BARBOSA DE ARAUJO
MATRICULA: 0367095/010
CARGO/LOT.: ESC.DAT/EE.CLOTILDE PERIRA/CASTANHAL
PERÍODO: 03.02.03 A 15.03.03

PORTARIA Nº: 812/03 DE 30.02.03

NOME: SEBASTIÃO RICARDINO DE OLIVEIRA
MATRICULA: 3278700/017
CARGO/LOT.: AUX.SECRET/EE.Mª A. DE VASC./CAPANEMA
PERÍODO: 09.05.03 A 09.06.03

PORTARIA Nº: 116/03 DE 12.06.03

NOME: RAIMUNDA SUELI SANTOS DE SOUZA
MATRICULA: 0568252/015
CARGO/LOT.: AG.ADM/ERC.DESP.P/ A VIDA/ALTAMIRA
PERÍODO: 05.05.03 A 19.06.03

PORTARIA Nº: 033/03 DE 18.06.03

NOME: PETRONILA NASCIMENTO DE SOUSA
MATRICULA: 0369632/012
CARGO/LOT.: SERV/EE.BENICIO LOPES/CASTANHAL
PERÍODO: 30.05.03 A 15.06.03

PORTARIA Nº: 151/03 DE 02.06.03

NOME: LEIDA MARIA DA COSTA FERREIRA
MATRICULA: 0532690/010
CARGO/LOT.: PROF/EE.FULGENCIO SIMÕES/ALENQUER
PERÍODO: 24.03.03 A 17.04.03

PORTARIA Nº: 813/03 DE 30.02.03

NOME: FERNANDO LOBATO DE CASTRO
MATRICULA: 0685593/016
CARGO/LOT.: VIGIA.EE.PRAIANINAS RODRIGUES/CAPANEMA
PERÍODO: 14.05.03 A 14.07.03

PORTARIA Nº: 482/03 DE 13.06.03

NOME: LAURIDES FERREIRA FONSECA
MATRICULA: 0212288/018
CARGO/LOT.:PROF/EE.ANEX AÇAIZAL/S.DOMIN.DO ARAGUAIA
PERÍODO: 18.03.03 A 18.06.03

PORTARIA Nº: 115/03 DE 12.06.03

NOME: IRACILDA DE LIMA OLIVEIRA
MATRICULA: 0365432/013
CARGO/LOT.: PROF/EE.ACYR DE J.B.PEREIRA/ANAPU
PERÍODO: 09.05.03 A 16.06.03

PORTARIA Nº: 150/03 DE 02.06.03

NOME: ELIZABETH GODINHO PAULAIN
MATRICULA: 0255580/014
CARGO/LOT.: PROF/SEC.M. DE EDUCAÇÃO/TERRA ALTA
PERÍODO: 28.03.03 A 11.04.03

PORTARIA Nº: 003/03 DE 23.01.03

NOME: IEDA LIMA DA SILVA
MATRICULA: 0602620/012
CARGO/LOT.: SERV/EE.BASILIO DE CARVALHO/ABATETUBA
PERÍODO: 07.01.03 A 07.03.03

PORTARIA Nº: 385/03 DE 09.06.03

NOME: BENEDITA FERMIANA MONTEIRO CALIL
MATRICULA: 0017264/012
CARGO/LOT.: AG.ADM/BOLIVAR B. DA SILVA/BRAGANÇA
PERÍODO: 30.01.03 A 28.02.03

PORTARIA Nº: 035/03 DE 18.06.03

NOME: CELIA Mª COSTA MODESTO
MATRICULA: 0369039/010
CARGO/LOT.: PROF/ERC.APAE/CASTANHAL
PERÍODO: 20.05.03 A 20.06.03
APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº: 13117/03 DE 18.08.03

NOME: MINIKA REGINA REBOUCAS DE PAULA
MATRICULA: 5381045/023
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. M. WALDEMAR H.C.PEREIRA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 13116/03 DE 18.08.03

NOME: ROSILETE CALDAS DE CARVALHO
MATRICULA: 0753394/029
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.Mª A. DE FIGUEIREDO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 13115/03 DE 18.08.03

NOME: SANDRA DAS GRAÇAS EMERCIANA DA SILVA
MATRICULA: 5107830/026
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.Mª A. DE FIGUEIREDO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 13325/03 DE 19.08.03

NOME: ALETHEIA FAVACHO ARERO
MATRICULA: 5843022/016
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.SERV.ATEND.REABILIT.SABER/BELÉM

PORTARIA Nº: 13324/03 DE 1908.03

NOME: DENISE FERREIRA BORGES
MATRICULA: 0328979/016
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.SERV.ATEND.REABILIT.SABER/BELÉM

PORTARIA Nº: 13323/03 DE 19.08.03

NOME: ELIANA MARIA VIEGAS LOPES
MATRICULA: 5712530/011
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.SERV.ATEND.REABILIT.SABER/BELÉM

PORTARIA Nº: 13322/03 DE 19.08.03

NOME: EURIDICE NASCIMENTO DOS SANTOS
MATRICULA: 5875072/018
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.SERV.ATEND.REABILIT.SABER/BELÉM

PORTARIA Nº: 13282/03 DE 19.08.03

NOME: MANOEL DE OLIVEIRA PONTES
MATRICULA: 5525322/010

PERÍODO: 15.09.03 A 14.10.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.SERV.ATEND.REABILIT.SABER/BELÉM

PORTARIA Nº: 13320/03 DE 19.08.03

NOME: CERA LUCIA RODRIGUES VALENTE
MATRICULA: 5717531/011
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.SERV.ATEND.REABILIT.SABER/BELÉM

PORTARIA Nº: 13063/03 DE 18.08.03

NOME: AILTON SAMPAIO DARIO DAMASCENO
MATRICULA: 5522994/018
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: UNID.TEC.JOSÉ A. DE AZEVEDO/BELÉM

PORTARIA Nº: 13062/03 DE 18.08.03

NOME: DIONEIA FERREIRA DA SILVA
MATRICULA: 555084/013
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: UNID.TEC.JOSÉ A. DE AZEVEDO/BELÉM

PORTARIA Nº: 13061/03 DE 18.08.03

NOME: NEIDE NAZARÉ BATISTA DE SOUZA
MATRICULA: 5213126/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: UNID.TEC.JOSÉ A. DE AZEVEDO/BELÉM

PORTARIA Nº: 13060/03 DE 18.08.03

NOME: OFIR DIAS VIEIRA
MATRICULA: 0190950/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: UNID.TEC.JOSÉ A. DE AZEVEDO/BELÉM

PORTARIA Nº: 13059/03 DE 18.08.03

NOME: SILVIA MARA CALDAS DE ALBUQUERQUE
MATRICULA: 5791162/018
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: UNID.TEC.JOSÉ A. DE AZEVEDO/BELÉM

PORTARIA Nº: 13058/03 DE 18.08.03

NOME: SIDINEY LIMA MENEZES
MATRICULA: 5488567/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: UNID.TEC.JOSÉ A. DE AZEVEDO/BELÉM

PORTARIA Nº: 13057/03 DE 18.08.03

NOME: ZOENIO ALVES DA SILVA
MATRICULA: 5170729/023
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: UNID.TEC.JOSÉ A. DE AZEVEDO/BELÉM

PORTARIA Nº: 13333/03 DE 19.08.03

NOME: ANA CLAUDIA DE SIQUEIRA MENDES VALLINOTO
MATRICULA: 03114413/011
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC.CASA DA AMIZADE DE BELÉM/BELÉM

PORTARIA Nº: 13331/03 DE 19.08.03

NOME: MARIA DE FÁTIMA FORO DE ARAÚJO
MATRICULA: 3241327/024
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC.CASA DA AMIZADE DE BELÉM/BELÉM

PORTARIA Nº: 13330/03 DE 19.08.03

NOME: NATALINA MERELIS DOS SANTOS
MATRICULA: 5581932/016
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC.CASA DA AMIZADE DE BELÉM/BELÉM

PORTARIA Nº: 13329/03 DE 19.08.03

NOME: PEDRO PAULO DA SILVA RIBEIRO
MATRICULA: 5880700/018
PERÍODO: 03.07.03 A 01.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC.CASA DA AMIZADE DE BELÉM/BELÉM

PORTARIA Nº: 13328/03 DE 19.08.03

NOME: SINOME MARIA JOSÉ DA SILVA
MATRICULA: 5866456/017
PERÍODO: 03.07.03 A 01.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC.CASA DA AMIZADE DE BELÉM/BELÉM

PORTARIA Nº: 13039/03 DE 18.08.03

NOME: CARLOS ANTONIO GOMES TAVARES
MATRICULA: 5468264/014
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC.AS.MOR.DO B. TERRA FIRME/BELÉM

PORTARIA Nº: 13038/03 DE 18.08.03

NOME: DARCILEIDE DE NAZARÉ SANTOS DE MELO
MATRICULA: 5368464/017
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC.AS.MOR.DO B. TERRA FIRME/BELÉM

PORTARIA Nº: 13037/03 DE 18.08.03

NOME: ELISARINA GOMES CARDOSO
MATRICULA: 5311233/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC.AS.MOR.DO B. TERRA FIRME/BELÉM

PORTARIA Nº: 13036/03 DE 18.08.03

NOME: ENILDO CANTUÁRIO CAVALCANTE
MATRICULA: 6303234/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC.AS.MOR.DO B. TERRA FIRME/BELÉM

PORTARIA Nº: 13035/03 DE 18.08.03

NOME: FELIX MACHADO DOS PASSOS
MATRICULA: 5792223/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC.AS.MOR.DO B. TERRA FIRME/BELÉM

PORTARIA Nº: 13034/03 DE 18.08.03

NOME: JOANA VELOSO
MATRICULA: 5885515/012
PERÍODO: 03.07.03 A 01.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC.AS.MOR.DO B. TERRA FIRME/BELÉM

PORTARIA Nº: 13032/03 DE 18.08.03

NOME: ROSANGELA PEREIRA BORGES
MATRICULA: 5211276/017
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC.AS.MOR.DO B. TERRA FIRME/BELÉM

PORTARIA Nº: 13392/03 DE 19.08.03

NOME: ANA LUCIA DA SILVA
MATRICULA: 5262909/017
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: DIV. DE TREIN. E AVALIAÇÃO/MARITUBA

PORTARIA Nº: 13420/03 DE 19.08.03

NOME: EDILENA LOURDES BARROS DA SILVA
MATRICULA: 0315630/011
PERÍODO: 01.08.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: DIV. DE TREIN. E AVALIAÇÃO/MARITUBA

PORTARIA Nº: 13419/03 DE 19.08.03

NOME: MARIA ELZA PINHEIRO
MATRICULA: 0189766/017
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: DIV. DE ADMINISTRAÇÃO/MARITUBA

PORTARIA Nº: 13418/03 DE 19.08.03

NOME: BENEDITO ALVES CARDOSO
MATRICULA: 0189430/018
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: DIV. DE ADMINISTRAÇÃO/MARITUBA

PORTARIA Nº: 13417/03 DE 19.08.03

NOME: EDNA MARIA SILVA RAMOS
MATRICULA: 0189855/019
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: DIV. DE ADMINISTRAÇÃO/MARITUBA

PORTARIA Nº: 13416/03 DE 19.08.03

NOME: LUIS SANTOS CEREJA
MATRICULA: 0194042/018
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: DIV. DE ADMINISTRAÇÃO/MARITUBA

PORTARIA Nº: 13415/03 DE 19.08.03

NOME: ELIZETE DA COSTA SILVA
MATRICULA: 5418500/015
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: DIV. DE ADMINISTRAÇÃO/MARITUBA

PORTARIA Nº: 13414/03 DE 19.08.03

NOME: ELEANIR GOMES DA SILVA
MATRICULA: 519955/018
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: DIV. DE ADMINISTRAÇÃO/MARITUBA

PORTARIA Nº: 13413/03 DE 19.08.03

NOME: IZABEL JUDITH DE LACERDA PEIXOTO
MATRICULA: 5357853/017
PERÍODO: 01.08.03 A 14.09.03
ANO: 2003
UNIDADE: DIV. DE TREIN. E AVALIAÇÃO/MARITUBA

PORTARIA Nº: 13412/03 DE 19.08.03

NOME: MARIA MELO DA SILVA
MATRICULA: 0189324/015
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: DIV. DE ADMINISTRAÇÃO/MARITUBA

PORTARIA Nº: 13411/03 DE 19.08.03

NOME: LEA TEREZA DOS SANTOS SILVA
MATRICULA: 0492108/017
PERÍODO: 01.08.03 A 14.09.03
ANO: 2003
UNIDADE: DIV. DE TREIN. E AVALIAÇÃO/MARITUBA

PORTARIA Nº: 13410/03 DE 19.08.03

NOME: IZABEL CRISTINA MORAIS DA ILVA
MATRICULA: 6016740/017
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: CENTRO DE TREIN. DE REC. HUMANOS/MARITUBA

PORTARIA Nº: 13409/03 DE 19.08.03

NOME: MARGARIDA MARIA ESTUMANO SAMPAIO
MATRICULA: 0391760/017
PERÍODO: 01.08.03 A 14.09.03
ANO: 2003
UNIDADE: DIV. DE TREIN. E AVALIAÇÃO/MARITUBA

PORTARIA Nº: 13408/03 DE 19.08.03

NOME: MARIA DE LOURDES MACHADO PINHEIRO
MATRICULA: 0189294/014
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: DIV. DE ADMINISTRAÇÃO/MARITUBA

PORTARIA Nº: 13407/03 DE 19.08.03

NOME: MARIA DO SOCORRO DE MELO LOPES
MATRICULA: 0674451/012
PERÍODO: 01.08.03 A 14.09.03
ANO: 2003
UNIDADE: DIV. DE TREIN. E AVALIAÇÃO/MARITUBA

PORTARIA Nº: 13422/03 DE 19.08.03

NOME: ANTONIO LUIZ DE ALENCAR NERY
MATRICULA: 0183580/018
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: DIV. DE TREIN. E AVALIAÇÃO/MARITUBA

PORTARIA Nº: 13423/03 DE 19.08.03

NOME: ABNO RUY GONÇALVES AQUINO
MATRICULA: 3276988/026
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: DIV. DE TREIN. E AVALIAÇÃO/MARITUBA

PORTARIA Nº: 13401/03 DE 19.08.03

NOME: PAULO SERGIO SOARES DE AMTOS
MATRICULA: 0303364/010
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: DIV. DE TREIN. E AVALIAÇÃO/MARITUBA

PORTARIA Nº 13421/03 DE 19.08.03

NOME: FRANCISCA MAGALHÃES CORREA
MATRICULA: 0189685/017
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: DIV. DE ADMINISTRAÇÃO/MARITUBA

PORTARIA Nº 13393/03 DE 19.08.03

NOME: MARIA RAIMUNDA SILVA PERREIRA
MATRICULA: 0189456/015
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: DIV. DE ADMINISTRAÇÃO/MARITUBA

PORTARIA Nº 13394/03 DE 19.08.03
NOME: MARIA IVONE DA SILVA
MATRICULA: 0189693/019
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: DIV. DE ADMINISTRAÇÃO/MARITUBA

PORTARIA Nº 13396/03 DE 19.08.03
NOME: MARIA JOSÉ BATISTA ALEIXO
MATRICULA: 5282461/014
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: DIV. DE ADMINISTRAÇÃO/MARITUBA

PORTARIA Nº 13400/03 DE 19.08.03
NOME: ROSANGELA DE JESUS DA SILVA RODRIGUES
MATRICULA: 5394953/013
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: DIV. DE ADMINISTRAÇÃO/MARITUBA

PORTARIA Nº 13406/03 DE 19.08.03
NOME: MARY BERENICE NEVES DA SILVA
MATRICULA: 0761494/010
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: DIV. DE ADMINISTRAÇÃO/MARITUBA

PORTARIA Nº 13405/03 DE 19.08.03
NOME: SONIA HELENA BEZERRA DE QUEIRÓZ
MATRICULA: 0304425/012
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: DIV. DE ADMINISTRAÇÃO/MARITUBA

PORTARIA Nº 13404/03 DE 19.08.03
NOME: OSMARINA QUEIRÓZ CORREA
MATRICULA: 0189820/013
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: DIV. DE ADMINISTRAÇÃO/MARITUBA

PORTARIA Nº 13403/03 DE 19.08.03
NOME: PEDRO DE LIMA DA COSTA CARPINTEIRO
MATRICULA: 5880742/018
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: CENTRO DE TREIN. DE REC. HUMANO/MARITUBA

PORTARIA Nº 13409/03 DE 19.08.03
NOME: REGINA CELIA SOUZA AQUINO
MATRICULA: 6400027/019
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: CENTRO DE TREIN. DE REC. HUMANO/MARITUBA

PORTARIA Nº 13399/03 DE 19.08.03
NOME: ROSEANE CONCEIÇÃO COUTO VAGADO
MATRICULA: 3218279/026
PERÍODO: 01.08.03 A 14.09.03
ANO: 2003
UNIDADE: CENTRO DE TREIN. DE REC. HUMANO/MARITUBA

PORTARIA Nº 13398/03 DE 19.08.03
NOME: VERA LUCIA RAMOS COUTO
MATRICULA: 3193950/024
PERÍODO: 01.08.03 A 14.09.03
ANO: 2003
UNIDADE: CENTRO DE TREIN. DE REC. HUMANO/MARITUBA

PORTARIA Nº: 13397/03 DE 19.08.03
NOME: VERA LUCIA CASTELO PEREIRA
MATRICULA: 3218678/020
PERÍODO: 01.08.03 A 14.09.03
ANO: 2003
UNIDADE: CENTRO DE TREIN. DE REC. HUMANO/MARITUBA

PORTARIA Nº: 13394/03 DE 19.08.03
NOME: BELINA DE NAZARÉ CARDOSO CHENTCHUK
MATRICULA: 6400086/010
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.DISNEA SERIO XAVIER/BELÉM

PORTARIA Nº: 13088/03 DE 18.08.03
NOME: ALEXANDRE DE SOUSA GALUCIO
MATRICULA: 03232268/011
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. NSª SRª DE FÁTIMA II/ICOARACI

PORTARIA Nº: 13087/03 DE 18.08.03
NOME: ALEXANDRE DE SOUSA GALUCIO
MATRICULA: 03232268/018
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. NSª SRª DE FÁTIMA II/ICOARACI

PORTARIA Nº: 13086/03 DE 18.08.03
NOME: ANA CECILIA DE ALMEIDA LAMEIRA
MATRICULA: 0447455/018
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. NSª SRª DE FÁTIMA II/ICOARACI

PORTARIA Nº: 13085/03 DE 18.08.03
NOME: ANA MARIA TEIXEIRA BRITO
MATRICULA: 0241024/016
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. NSª SRª DE FÁTIMA II/ICOARACI

PORTARIA Nº: 13084/03 DE 18.08.03
NOME: ANTONIO CARLOS TRINDADE REIS
MATRICULA: 5393906/019
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. NSª SRª DE FÁTIMA II/ICOARACI

PORTARIA Nº: 13083/03 DE 18.08.03
NOME: ARGEMIRA DA SILVA SOUSA
MATRICULA: 0731730/019
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. NSª SRª DE FÁTIMA II/ICOARACI

PORTARIA Nº: 13082/03 DE 18.08.03
NOME: AURELINA CARVALHO DE SOUSA
MATRICULA: 0468134/013
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. NSª SRª DE FÁTIMA II/ICOARACI

PORTARIA Nº: 13081/03 DE 18.08.03
NOME: BRAULIO GUILHERME ANJOS TANGERINO
MATRICULA: 5210712/014
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. NSª SRª DE FÁTIMA II/ICOARACI

PORTARIA Nº: 13080/03 DE 18.08.03
NOME: DALVA BATISTA DOS SANTOS
MATRICULA: 0731650/016
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. NSª SRª DE FÁTIMA II/ICOARACI

PORTARIA Nº: 13079/03 DE 18.08.03
NOME: ENEDINA LOPES VILHENA
MATRICULA: 0731757/012
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. NSª SRª DE FÁTIMA II/ICOARACI

PORTARIA Nº: 13078/03 DE 18.08.03
NOME: IACY DE JESUS BEZERRA DO NASCIMENTO
MATRICULA: 0554308/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. NSª SRª DE FÁTIMA II/ICOARACI

PORTARIA Nº: 13097/03 DE 18.08.03
NOME: IZAURA PANTOJA TEIXEIRA
MATRICULA: 0541826/019
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. NSª SRª DE FÁTIMA II/ICOARACI

PORTARIA Nº: 13077/03 DE 18.08.03
NOME: JOÃO BORGES DA COSTA
MATRICULA: 5473560/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. NSª SRª DE FÁTIMA II/ICOARACI

PORTARIA Nº: 13076/03 DE 18.08.03
NOME: JULIA DA SILVA SANTOS
MATRICULA: 0323187/011
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. NSª SRª DE FÁTIMA II/ICOARACI

PORTARIA Nº: 13075/03 DE 18.08.03
NOME: KATIA CRISTINA DA CRUZ MOREIRA
MATRICULA: 5241626/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. NSª SRª DE FÁTIMA II/ICOARACI

PORTARIA Nº: 13074/03 DE 18.08.03
NOME: LUIZA DOS SANTOS VALLE
MATRICULA: 0730513/012
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. NSª SRª DE FÁTIMA II/ICOARACI

PORTARIA Nº: 13073/03 DE 18.08.03
NOME: MARIA DE LOURDES MIRANDA SALES
MATRICULA: 0323098/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. NSª SRª DE FÁTIMA II/ICOARACI

PORTARIA Nº: 13072/03 DE 18.08.03
NOME: MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS PINHEIRO
MATRICULA: 0731684/014
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. NSª SRª DE FÁTIMA II/ICOARACI

PORTARIA Nº: 13071/03 DE 18.08.03
NOME: MARIA DE NAZARÉ SANTOS DOS REIS
MATRICULA: 0731676/012
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. NSª SRª DE FÁTIMA II/ICOARACI

PORTARIA Nº: 13070/03 DE 18.08.03
NOME: MARIA OLIMPIA OLIVEIRA PANTOJA
MATRICULA: 5325706/011
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. NSª SRª DE FÁTIMA II/ICOARACI

PORTARIA Nº: 13069/03 DE 18.08.03
NOME: RAIMUNDA PEREIRA BAENA
MATRICULA: 0467995/018
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. NSª SRª DE FÁTIMA II/ICOARACI

PORTARIA Nº: 13068/03 DE 18.08.03
NOME: ZACARIAS DA CRUZ BRITO
MATRICULA:
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. NSª SRª DE FÁTIMA II/ICOARACI

PORTARIA Nº: 13067/03 DE 18.08.03
NOME: JERCEU BENEDITO MENDES DE LEÃO
MATRICULA: 0381446/026
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. NSª SRª DE FÁTIMA II/ICOARACI

PORTARIA Nº: 13064/03 DE 18.08.03
NOME: RAIMUNDA PEREIRA SOARES
MATRICULA: 0322989/015
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. NSª SRª DE FÁTIMA II/ICOARACI

PORTARIA Nº: 13388/03 DE 19.08.03
NOME: RAIMUNDO PASTANA FILHO
MATRICULA: 5311187/015
PERÍODO: 01.09.03 A 30.09.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. MADRE CELESTE/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 13344/03 DE 19.08.03
NOME: FRANCISCA MENDONÇA OLIVEIRA REIS
MATRICULA: 0265209/016
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. MIN.ALCIDES CARNEIRO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 13387/03 DE 19.08.03
NOME: ZENAIDE MARIA FEIO FARIAS
MATRICULA: 0305936/018
PERÍODO: 01.09.03 A 15.10.03
ANO: 2003
UNIDADE: APAE-ASS.PAIS AMIGOS EXCEPCI/BELÉM

PORTARIA Nº: 13342/03 DE 19.08.03
NOME: ADENILSON MACHADO LUZ
MATRICULA: 5874726/019
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.DISNEA SERIO XAVIER/BELÉM

PORTARIA Nº: 13385/03 DE 18.08.03
NOME: ELINALDO RAMOS DA SILVA
MATRICULA: 5469198/011
PERÍODO: 01.09.03 A 30.09.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. 14 DE ABRIL/BELÉM

CONTINUA NO CADERNO 2

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Ano CXIII da IOE
113º da República
Nº 30.017

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quinta-feira,
28 de agosto de 2003
Caderno
2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 248-5802

PORTARIA Nº: 13518/03 DE 21.08.03
NOME: REGINALDO CORDEIRO DOS SANTOS
MATRICULA: 0731056/041
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.M.C. DE FARIAS/BELÉM

PORTARIA Nº: 13519/03 DE 21.08.03
NOME: ENEIDA MARIA DALBUQUERQUE SANTOS
MATRICULA: 5364469/023
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.M.C. DE FARIAS/BELÉM

PORTARIA Nº: 13520/03 DE 21.08.03
NOME: EDSON MESQUITA DA SILVA
MATRICULA: 5068568/017
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.M.C. DE FARIAS/BELÉM

PORTARIA Nº: 13521/03 DE 21.08.03
NOME: SANDRA SOCORRO DA CRUZ NEVES
MATRICULA: 2060370/024
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.M.C. DE FARIAS/BELÉM

PORTARIA Nº: 13522/03 DE 21.08.03
NOME: CARMEN LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS DA SILVA
MATRICULA: 0753505/011
PERÍODO: 01.08.03 A 14.09.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.M.C. DE FARIAS/BELÉM

PORTARIA Nº: 13523/03 DE 21.08.03
NOME: MARLY DA CONCEIÇÃO DE SOUZA E SILVA
MATRICULA: 6310591/020
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.M.C. DE FARIAS/BELÉM

PORTARIA Nº: 13524/03 DE 21.08.03
NOME: MIRIAN DE JESUS DA SILVA
MATRICULA: 5245800/020
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.M.C. DE FARIAS/BELÉM

PORTARIA Nº: 13525/03 DE 21.08.03
NOME: DORCAS BRELAZ SILVA
MATRICULA: 5498090/014
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.M.C. DE FARIAS/BELÉM

PORTARIA Nº: 13244/03 DE 22.08.03
NOME: FRANCINETE ALMEIDA BATISTA
MATRICULA: 5054818/010
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.JOÃO DE ANDRADE/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 13196/03 DE 18.08.03
NOME: MARIA DE NAZARÉ CRISPIM DO ROSÁRIO
MATRICULA: 6016910/019
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.PAULO FONTELLES/ICOARACI

PORTARIA Nº: 13195/03 DE 18.08.03
NOME: DALVALINA RODRIGUES SANTANA
MATRICULA: 0536792/018
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.PAULO FONTELLES/ICOARACI

PORTARIA Nº: 13194/03 DE 18.08.03
NOME: ELIZETE BARBOSA RODRIGUES
MATRICULA: 0537063/012
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.PAULO FONTELLES/ICOARACI

PORTARIA Nº: 13193/03 DE 18.08.03
NOME: ELIETE RODRIGUES OANTOJA
MATRICULA: 0536806/015
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.PAULO FONTELLES/ICOARACI

PORTARIA Nº: 13192/03 DE 18.08.03
NOME: SANDRA MARIA DO NASCIMENTO PINHEIRO
MATRICULA: 6013538/014
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.PAULO FONTELLES/ICOARACI

PORTARIA Nº: 13191/03 DE 18.08.03
NOME: VALDIR RODRIGUES FERREIRA
MATRICULA: 0537098/018
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.PAULO FONTELLES/ICOARACI

PORTARIA Nº: 131/03 DE 18.08.03
NOME: ZUILA MARIA PEREIRA DOS SANTOS
MATRICULA: 3210219/021
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.PAULO FONTELLES/ICOARACI

PORTARIA Nº: 13189/03 DE 18.08.03
NOME: DELIO OLIVEIRA FARIAS
MATRICULA: 6013546/016
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.PAULO FONTELLES/ICOARACI

PORTARIA Nº: 13188/03 DE 18.08.03
NOME: MARIA DE NAZARÉ FAVACHO SANTOS
MATRICULA: 6013554/018
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.PAULO FONTELLES/ICOARACI

PORTARIA Nº: 13187/03 DE 18.08.03
NOME: MARIA DO LIVRAMENTO ALFAIA BORGES
MATRICULA: 0537047/019
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.PAULO FONTELLES/ICOARACI

PORTARIA Nº: 13186/03 DE 18.08.03
NOME: GRAÇA MARIA FERREIRA DOS NASCIMENTO
MATRICULA: 5272580/014
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.PAULO FONTELLES/ICOARACI

PORTARIA Nº: 13185/03 DE 18.08.03
NOME: MARIA LUCIA MIRANDA LIMA FERNANDES
MATRICULA: 0327670/010
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.PAULO FONTELLES/ICOARACI

PORTARIA Nº: 13184/03 DE 18.08.03
NOME: RAIMUNDO JUCELINO RIBEIRO SILVA
MATRICULA: 0454079/018
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.PAULO FONTELLES/ICOARACI

PORTARIA Nº: 13183/03 DE 18.08.03
NOME: CELIA MARIA MARTINS SOARES
MATRICULA: 6013570/011
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.PAULO FONTELLES/ICOARACI

PORTARIA Nº: 13182/03 DE 18.08.03
NOME: NAIDE SEIXAS DE SOUZA
MATRICULA: 6013619/014
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.PAULO FONTELLES/ICOARACI

PORTARIA Nº: 13181/03 DE 18.08.03
NOME: ANTONIO CARLOS MACIEL PALHETA
MATRICULA: 6013689/013
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.PAULO FONTELLES/ICOARACI

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

PRESIDENTE: NEY MESSIAS
AV. ALMIRANTE BARROSO, 735 - ☎ (91) 246-7000

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 006/2003

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços – Lei n.º 8.666/93, art. 22, inciso II.
Partes: Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA, CNPJ/MF n.º 05.441.704/0001-13 e Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL, CNPJ/MF n.º 33.530.486/0001-29.
Objeto: prestação de serviços de difusão "broadcast" via satélite de sinais de rádio FM estéreo, com qualidade CD, em sistema aberto, operando na banda C, com fornecimento de "up-link" de transmissão e 31 (trinta e uma) estações receptoras.
Vigência do Contrato: 22/08/03 a 21/08/04.
Valor Global do Contrato: R$355.098,12 (trezentos e cinquenta e cinco mil, noventa e oito reais e doze centavos).
Dotação Orçamentária: 45.201 - Fundação de Telecomunicações do Pará; 24.722.0101.2.504; Elemento de Despesa: 33.90.39.
Fonte de Recurso: 001.
Foro: Belém-PA.
Data da Assinatura: 22/08/03.
Ordenador Responsável: Ney Emil da Conceição Messias Júnior, Diretor Presidente.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/03

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ – FUNTELPA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando os termos do Processo Licitatório realizado na modalidade de Tomada de Preços, sob o n.º 002/03, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de difusão "broadcast" via satélite de sinais de rádio FM estéreo, com qualidade CD, em sistema aberto, operando na banda C, com fornecimento de "up-link" de transmissão e 31 (trinta e uma) estações receptoras, o qual proclamou como vencedora a empresa EMBRATEL – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o referido certame, com base no disposto no art. 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93.
Belém, 22 de agosto de 2003.
Ney Emil da Conceição Messias Júnior
Diretor Presidente

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 · ☎ (91) 219-1236

LICENÇA SAÙDE
PORTARIA Nº 151A DE 22 DE AGOSTO DE 2003.

Dias:20 (vinte)
Laudo Médico nº6571/03
Servidor(a): Domingas Alves de Souza
Matrícula nº 0032506.010
Período: 11.08.03 à 31.08.03

LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 154 DE 22 DE AGOSTO DE 2003.

Dias:60(sessenta)
Servidor(a): Maria de Lourdes Moraes da Silva
Matrícula nº715026/1
Triênio:01.04.96 à 31.03.99
Período:03.11.03 à 01.01.04

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº156 DE 27 DE AGOSTO DE 2003

Servidor(a): Lorena Maria Ribeiro Maués
Matrícula nº54180529/1
Valor:R$ 1.500,00
Elem.Desp.
13.122.0125.2902-339030...-..R$ 1.500,00
Período:30 dias

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/03

A SECRETARIA EXECUTIVA DA CULTURA, neste ato representada pela sua Secretária Adjunta, Ana Cristina Klautau Leite Chaves, com fulcro no art. 24 inciso X da lei nº 8.666/93 e manifestação DA Assessoria Jurídica, resolve firmar contrato de locação de Imóvel situado na Av. Gentil Bittencourt, 999, para atender necessidades desta Secretaria, tudo nos termos do Processo Administrativo (nº162902/2003-SECULT).
Em, 27 de agosto de 2003.
ANA CRISTINA LEITE CHAVES
Secretária Adjunta
RATIFICO a presente dispensa de licitação pelas razões acima expostas.
Em, 27 de agosto de 2003.
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Secretário Executivo da Cultura

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/03

A SECRETARIA EXECUTIVA DA CULTURA, neste ato representada pela sua Secretária Adjunta, Ana Cristina Klautau Leite Chaves, com fulcro no art. 24 inciso V da lei nº 8.666/93 e manifestação da Assessoria Jurídica, resolve firmar contrato de aquisição de passagem aérea com a empresa Varig Viação Aérea Rio Grandense S/A, para atender as necessidades desta Secretaria, na VII Feira Pan Amazônica do Livro, tudo nos termos do Processo Administrativo (nº115380/2003-SECULT).
Em, 27 de agosto de 2003.
ANA CRISTINA LEITE CHAVES
Secretária Adjunta
RATIFICO a presente dispensa de licitação pelas razões acima expostas.
Em, 27 de agosto de 2003.
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Secretário Executivo da Cultura

PROMOÇÃO SOCIAL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 · ☎ (91) 244-5177

SUPRIMENTO DE FUNDO – AGOSTO
PORTARIA Nº 1.180, DE 27 DE AGOSTO DE 2003.

Nome: Ney Calandrini de Azevedo
Matrícula: 5446260/2
CIC: 271.222.552-04
Valor Suprimento: R$ 2.800,00
Elemento de Despesa 339036 – R$ 1.000,00
339030 - R$ 1.400,00
339039 - R$ 400,00
Objeto: Manutenção do Núcleo da UEPA de Marabá
Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.
Nome: Valmir José Motta da Conceição
Matrícula: 6034640/3
CIC: 267.072.502-30
Valor Suprimento: R$ 2.100,00
Elemento de Despesa: 339036 - R$ 1.000,00
339030 - R$ 1.100,00
Objeto: Manutenção do Núcleo da UEPA de Paragominas
Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

SUPRIMENTO DE FUNDO – AGOSTO
PORTARIA Nº 1.181, DE 27 DE AGOSTO DE 2003

Nome: Suely Maria Queiroz Andrade
Matrícula: 5056063/1
CIC: 142.273.042-53
Valor Suprimento: R$ 3.300,00
Elemento de Despesa: 339036 - R$ 1.200,00
339030 - R$ 2.100,00
Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.
Nome: Ivana Brito Lobato
Matrícula: 3183289/1
C.I.C.: 049.072.052-87
Valor Suprimento: R$ 2.200,00
Elemento de Despesa 339030 – R$ 200,00
339036 - R$ 1.700,00
339039 – R$ 300,00
Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.
Nome: Maridalva Ramos Leite
Matrícula: 5117810/1
C.I.C.: 116.864.052-00
Valor Suprimento: R$ 600,00
Elemento de Despesa 339030 – R$ 300,00
339036 - R$ 300,00
Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.
Nome: Salete de Jesus Oliveira dos Santos
Matrícula: 3184978/1
C.I.C.: 037.441.322-34
Valor Suprimento: R$ 200,00
Elemento de Despesa 339030 – R$ 70,00
339036 - R$ 130,00
Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.
Nome: Artur dos Santos Proença
Matrícula: 5854032/1
C.I.C.: 252.536.702-20
Valor Suprimento: R$ 150,00
Elemento de Despesa 339030 – R$ 80,00
339036 - R$ 70,00
Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.
Nome: Ádebla Neyrão do Amaral
Matrícula: 3183122/1
C.I.C.: 086.551.972-20
Valor Suprimento: R$ 500,00
Elemento de Despesa 339030 – R$ 450,00
339039 - R$ 50,00
Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.
Nome: Sônia Maria Gomes
Matrícula: 3183793/2
C.I.C.: 067.164.822-53
Valor Suprimento: R$ 350,00
Elemento de Despesa 339036 - R$ 50,00
339039 – R$ 300,00
Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIO: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 · ☎ (91) 224-1412

DIÁRIAS:

PORTARIA N.º1000/03 – SETEPS, DE 14/JULHO/ 2003

Nome: SÍLVIA COUTO CABRAL SOARES
Função: Assistente Social
Local: GOIANÉSIA e ITUPIRANGA
Período: 17 a 26.07.03
Nº de Diárias: 09 e ½ (nove e meia)
Objetivo da viagem: monitorar e assessorar os Programas Sociais.

PORTARIA N.º1001/03 – SETEPS, DE 14/JULHO/ 2003

Nome: BENEDITA MENDONÇA FURTADO ARAÚJO
Função: Assistente Social
Local: BARCARENA
Período: 21 a 25.07.03
Nº de Diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Objetivo da viagem: avaliar as atividades do grupo e planejar cronograma dos cursos para o 2º semestre.

PORTARIA N.º1004/03 – SETEPS, DE 14/JULHO/ 2003

Nome: VERA LÚCIA DE FÁTIMA ALVES DO NASCIMENTO
Função: Sociólogo
Local: BAIÃO e CAMETÁ
Período:: 22 a 30.07.03
Nº de Diárias: 08 e ½ (oito e meia).
Objetivo da viagem: acompanhar e assessorar as Unidades Produtivas das famílias do PETI.

PORTARIA N.º1005/03 – SETEPS, DE 14/JULHO/ 2003

Nome: RISOLINA MARIA PANTOJA DOS SANTOS
Função: Assistente Social
Local: MARABÁ e ITUPIRANGA
Período: 22 a 30.07.03
Nº de Diárias: 08 e ½ (oito e meia)
Objetivo da viagem: acompanhar e assessorar as Unidades Produtivas das famílias do PETI.

PORTARIA N.º1009/03 – SETEPS, DE 14/JULHO/ 2003

Nome: OLGA MARIA CAVALCANTE LOBATO
Função: Agente Administrativo
Local: SOURE e PORTEL
Período: 22 a 30.07.03
Nº de Diárias: 08 e ½ (oito e meia)
Objetivo da viagem: participar de reuniões com Entidades Associativas.

PORTARIA N.º1015/03 – SETEPS, DE 14/JULHO/ 2003

Nome: MARIA JOSÉ DA COSTA PEREIRA
Função: Aux. Técnico
Local: BAGRE
Período: 24 a 28.07.03
Nº de Diárias: 04 e ½ (quatro e meia).
Objetivo da viagem: proceder assessoramento técnico à Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Pacto Pela Paz.

PORTARIA N.º1060/03 – SETEPS, DE 09/JULHO/ 2003

Nome: DIOGO ARANTE DE CASTRO
Função: motorista
Local: SALINÓPOLIS
Período: 10 a 11.07.03
Nº de Diárias: 01 e ½ (uma e meia)
Objetivo da viagem: conduzir o veículo a serviço da SETEPS.

PORTARIA N.º1068/03 – SETEPS, DE 21/JULHO/ 2003

Nome: MARIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA
Função: Conselheira
Local: CASTANHAL
Período: 21.07.03
Nº de Diárias: ½ (meia)
Objetivo da viagem: proceder capacitação para Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PORTARIA N.º1069/03 – SETEPS, DE 22/JULHO/ 2003

Nome: MARINA SOUZA FREIRE DA SILVA
Função: Técnico em Informática
Local: PORTEL
Período: 24 a 28.07.03
Nº de Diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Objetivo da viagem: dar apoio na parte de informática no IV Seminário do Seguro Desemprego do Pescador Artesanal.

PORTARIA N.º1070/03 – SETEPS, DE 22/JULHO/ 2003

Nome: VITÓRIA RÉGIA FERREIRA DAMASCENO
Função: Ch. Div. Seguro Desemprego
Local: PORTEL
Período: 24 a 28.07.03
Nº de Diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Objetivo da viagem: participar do IV Seminário do Seguro Desemprego do Pescador Artesanal.

PORTARIA N.º1071/03 – SETEPS, DE 22/JULHO/ 2003

Nome: OLGA MARIA CAVALCANTE LOBATO
Função: Secretária da CAPP
Local: CURUÇÁ
Período: 04 a 07.08.03
Nº de Diárias: 03 e ½ (três e meia)
Objetivo da viagem: participar de reuniões com Entidades Associativas.

PORTARIA N.º1075/03 – SETEPS, DE 22/JULHO/ 2003

Nome: RAIMUNDO SALIS MANITO AIRES
Função: Presidente da Comissão de Emprego
Local: PORTEL
Período: 24 a 28.07.03
Nº de Diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Objetivo da viagem: participar do IV Seminário do Seguro Desemprego do Pescador Artesanal.

SUPRIMENTO DE FUNDOS:

PORTARIA Nº897/03 – SETEPS, DE 25/JUNHO/2003.

SUPRIMENTO DE FUNDOS relativo ao mês de julho/03

Nome	339030	339036	339033	339039
Najla Núbia R. Sousa	636,00	490,00	300,00	200,00
Mª da Conceição H. de Castro	1.500,00	1.500,00	-	300,00
Maria de Fátima R. Caldas	3.000,00	250,00	450,00	300,00
Mª das Graças dos S. Almeida	1.500,00	600,00	350,00	300,00
Rosane Maria Gonçalves	400,00	400,00	200,00	200,00
Elizabeth Feio Boulhosa	150,00	300,00	1.020,00	250,00
Mª de Nazaré da Silva Faro	800,00	900,00	500,00	300,00
Suely Marques Kós	1.500,00	600,00	300,00	400,00
Constantina C. Teixeira	600,00	350,00	350,00	100,00
Ivana A. Brito de Souza	600,00	350,00	350,00	100,00
Lourdes de F. S. Piccardo	800,00	350,00	350,00	100,00
Vilma da Conceição Corrêa	600,00	350,00	350,00	100,00
Micheline Cavalcante Ramos	900,00	700,00	500,00	-
Rubya Larissa Ribeiro	900,00	450,00	350,00	100,00

Luiza de Nazaré Jucá Puget	800,00	350,00	350,00	100,00
Suely M. Nakayama dos Santos	600,00	350,00	350,00	100,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº914/03 – SETEPS, DE 01/JULHO/2003.

SUPRIMENTO DE FUNDOS relativo ao mês de julho/03

Nome	339030	339036	339033	339039
Vitorina Gonçalves Barbosa	300,00	-	400,00	-
Máximo Pereira da Rocha	3.500,00	200,00	-	-
Maria de Fátima R. Caldas	600,00	700,00	200,00	100,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º1002/03 – SETEPS, DE 14/JULHO/ 2003

Nome: BENEDITA MENDONÇA FURTADO ARAÚJO
Função: Assistente Social
Valor do Suprimento: R$100,00
Elemento de Despesa:- 339033: R$100,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º1003/03 – SETEPS, DE 14/JULHO/ 2003

Nome: VERA LÚCIA DE F. ALVES DO NASCIMENTO
Função: Sociólogo
Valor do Suprimento:R$300,00
Elemento de Despesa:
- 339033: R$300,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º1006/03 – SETEPS, DE 14/JULHO/ 2003

Nome: RISOLINA MARIA PANTOJA DOS SANTOS
Função: Assistente Social
Valor do Suprimento:R$300,00
Elemento de Despesa:
- 339033: R$300,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º1007/03 – SETEPS, DE 14/JULHO/ 2003

Nome: SOLANGE SOARES DE MORAES FRANÇA
Função: Secretária da DITRA
Valor do Suprimento:R$4.000,00
Elemento de Despesa:
- 339030: R$1.000,00
- 339036: R$3.000,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º1008/03 – SETEPS, DE 14/JULHO/ 2003

Nome: OLGA MARIA CAVALCANTE LOBATO
Função: Agente Administrativo
Valor do Suprimento:R$300,00
Elemento de Despesa:
- 339033: R$300,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º1016/03 – SETEPS, DE 14/JULHO/ 2003

Nome: MARIA JOSÉ DA COSTA PEREIRA
Função: Aux. Técnico
Valor do Suprimento:R$200,00
Elemento de Despesa:
- 339033: R$200,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º1072/03 – SETEPS, DE 22/JULHO/ 2003

Nome: OLGA MARIA CAVALCANTE LOBATO
Função: Agente Administrativo
Valor do Suprimento:R$150,00
Elemento de Despesa:
- 339033: R$150,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º1077/03 – SETEPS, DE 23/JULHO/ 2003

Nome: LIZONITA BARBOSA DE OLIVEIRA
FUNÇÃO: AGENTE DE PORTARIA
Valor do Suprimento:R$1.800,00
Elemento de Despesa:
- 339033: R$ 800,00
- 339036: R$1.000,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º1082/03 – SETEPS, DE 25/JULHO/ 2003

Nome: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO LOBATO DE IMA
Função: Ch. da D C C I M/Belém
Valor do Suprimento: R$450,00
Elemento de Despesa:
- 339033: R$150,00
- 339036: R$300,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º1083/03 – SETEPS, DE 25/JULHO/ 2003

Nome: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO LOBATO DE LIMA
Função: Chefe da D C C I M/Belém
Valor do Suprimento: R$400,00
Elemento de Despesa:
- 339033: R$200,00
- 339036: R$200,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º1085/03 – SETEPS, DE 25/JULHO/ 2003

Nome: MICHELINE CAVALCANTE RAMOS
Função: Assistente Social
Valor do Suprimento: R$3.800,00
Elemento de Despesa:
- 339039: R$3.800,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º1093/03 – SETEPS, DE 28/JULHO/ 2003

Nome: MÔNICA TEREZINHA DE JESUS DANTAS COUTINHO
Função: Ch. Deptº Relação do Trabalho
Valor do Suprimento: R$500,00
Elemento de Despesa:
- 339030: R$250,00
- 339033: R$250,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

DESIGNAR:

PORTARIA Nº1207/03 – SETEPS

A SECRETÁRIA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Processo n.º199364/03 – SETEPS.
R E S O L V E:
DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem o "COMITÊ INTERNO DE ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CHEQUE MORADIA" da COHAB, visando cadastramento de servidores desta SETEPS:
Representantes: RÚBIA SARA LEMOS DA COSTA E SILVA CREÃO Diretora da DAF
HÉLIO REBELO DE SOUZA – Chefe do DRH
Técnicos: CÂNDIDO DA COSTA LOBO NETO – Economista/DRH
ELERVAN MOREIRA LOPES – Engenheiro/DITRA
Suporte Técnico: MARIA ALDENORA POMPOLHA DA SILVA – Datilográfo
Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Executiva do Trabalho e promoção Social, em 13 de agosto de 2003.
LEILA NAZARÉ GONZAGA MACHADO
Secretária Adjunta

PORTARIA Nº1222/03 – SETEPS,

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Processo n.º203392/03 – SETEPS.
R E S O L V E:
DESIGNAR os servidores relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de aluguéis, passagens, combustíveis, limpeza e vigilância, conforme prevê o artigo 67 da Lei nº8.666/93, nas Diretorias conforme abaixo:

Servidor	Matrícula	Cargo/Função	Diretorias
Ana Catarina P. de Brito	500.6899-035	Diretora Unitra	UNITRA
Albino José da S. Barbosa	325.5565-010	Técnico A	SINE
Aprígio Ferreira Dias	060.6510-019	Diretor DEPAD	DAF
Juraci José Araújo Santos	320.7463-010	Chefe DSG	DAB

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Executiva do Trabalho e promoção Social, em 22 de agosto de 2003.
JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
Secretário Executivo do Trabalho e Promoção Social

PORTARIA Nº1223/03 – SETEPS

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o disposto no Artigo 23 da Constituição Estadual do Pará;
Considerando o disposto no artigo 74 incisos I a IV e seus §§ 1º e 2º da Constituição Federal de 1988, o artigo 66 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Pará;
Considerando ainda, o Ofício Circular 06/2003 – AGE/GAB, de 25 de junho de 2003.
R E S O L V E:
I - CRIAR no âmbito da Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social a Comissão de Controle Interno que assegurará a legalidade, legitimidade e a economicidade dos atos e contratos realizados pela Administração, exercendo a fiscalização, acompanhamento, assessoramento, avaliação, auditagem contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nos diversos setores desta Secretaria que possibilitará a eficácia administrativa, objetivando o cumprimento da legislação em vigor, com expedição eletrônica do Registro e da Conformidade Diária.
II - Será composta pelos servidores: PAULO SÉRGIO DE FREITAS MENDES, mat.321.4249-010, (Presidente e Agente Público de Controle Interno), MARIA DE NAZARÉ RAMOS SANTOS, mat.319.9282-1, (Membro e Agente Público de Controle Interno), SONIA MARIA DO CARMO VILHENA, mat.320.8842-1, (Membro), JANNY DA SILVA TELES DE ARAÚJO, mat.023.5623-015, (Membro) e LAURA AMÁLIA NOBRE DE CASTRO, mat.326.5660-024, (Membro).
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 22 de agosto de 2003.
JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
Secretário Executivo do Estado e Promoção Social

LOTAR:

PORTARIA N.º1266/03 – SETEPS

A SECRETÁRIA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Mem"201/03 – Gab.Sec/SEJU e o Processo nº188866/03.
R E S O L V E:
LOTAR, a contar de 01 de julho de 2003, a servidora NOÉMIA PIRES SALES, Assistente Social, matrícula nº320.8885-014, na Diretoria de Assistência Básica/ SETEPS.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 20 de agosto de 2003.
LEILA NAZARÉ GONZAGA MACHADO
Secretária Adjunta

DISPENSAR:

PORTARIA Nº1267/03 – SETEPS, DE 26 DE AGOSTO DE 2003

A SECRETÁRIA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Processo n.º196352/03 – SETEPS, de 19/08/03.
R E S O L V E:
DISPENSAR, a pedido, a servidora não estável IZABEL MARIA LOPES MARTINS, ocupante do cargo de Auxiliar Social, matrícula n.º058.2000-026, a contar de 01 de setembro de 2003.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 26 de agosto de 2003.
LEILA NAZARÉ GONZAGA MACHADO
Secretária Adjunta

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 224-2333

1ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
C.G.C. 05.054.929/0001-17
DIÁRIAS

PORTARIA N.º 302 DE 25 DE AGOSTO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: IVETE GADELHA VAZ
CIC: 064.659.352-87
N.º DE DIÁRIAS: 02 (DUAS).
FINALIDADE: ASSESORAMENTO TÉCNICO NA ÁREA DE PROTECAO SOCIAL
TRECHO: BENEVIDES/MARITUBA/SANTA BARBARA.

PORTARIA N.º 303 DE 25 DE AGOSTO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: CARMEM LUCIA RIBEIRO DE MAGALHÃES
CIC: 552.985.834-15
N.º DE DIÁRIAS: 02 (DUAS).
FINALIDADE: ASSESORAMENTO TÉCNICO NA ÁREA DE PROTECÃO SOCIAL
TRECHO: BENEVIDES/MARITUBA/SANTA BARBARA.

PORTARIA N.º 304 DE 25 DE AGOSTO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: CHRISTIANE DO SOCORRO S. ASSUNCÃO
CIC: 633.953.202-00
N.º DE DIÁRIAS: 4,5 (QUATRO E MEIA).
FINALIDADE: TARTICIPACÃO NA OFICINA DE EDUCACÃO E SAÚDE
TRECHO:BELÉM/SALINOPOLIS.

PORTARIA N.º 305 DE 25 DE AGOSTO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: ENEIDA DO SOCORRO BANDEIRA RIBEIRO
CIC: 190.446.072-00
N.º DE DIÁRIAS: 2,5 (DUAS E MEIA).
FINALIDADE: ASSESORAMENTO E PESQUISA RELACIONADA Á SITUACÃO DOS CONSELHOS MUNIPICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TRECHO: BENEVIDES/MARITUBA/SANTA BARBARA.

PORTARIA N.º 306 DE 25 DE AGOSTO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: SÔNIA MARIA MONTEIRO DE ANDRADE
CIC: 175.240.082-87
N.º DE DIÁRIAS: 2,5 (DUAS E MEIA).
FINALIDADE: ASSESORAMENTO E PESQUISA RELACIONADA Á SITUACÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TRECHO: BENEVIDES/MARITUBA/SANTA BARBARA.

PORTARIA N.º 307 DE 25 DE AGOSTO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: EDNA MARIA ALMEIDA DE LIMA
CIC: 093.769.922-53
N.º DE DIÁRIAS: 1,5 (UMA E MEIA).
FINALIDADE: LEVANTAMENTO DE EQUIPAMENTOS,MATERIAS PERMAMENTES E RECURSOS HUMANOS.
TRECHO: BENEVIDES.

PORTARIA N.º 308 DE 25 DE AGOSTO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: MARIA IRACEMA OLIVEIRA DOS SANTOS
CIC: 109.163.182-49
N.º DE DIÁRIAS: 2,5 (DUAS E MEIA).
FINALIDADE: TRABALHO DESENVOLVIDO JUNTO COM A SEEPS.
TRECHO: MARITUBA/BENEVIDES/SANTA BARBARA..

PORTARIA N.º 309 DE 25 DE AGOSTO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: SILVIA SIMONE MARQUES PORTILHO
CIC: 468.162.402-00
N.º DE DIÁRIAS: 2,5 (DUAS E MEIA).
FINALIDADE: TRABALHO DESENVILVIDO JUNTO COM A SEEPS.
TRECHO: MARITUBA/BENEVEDES/SANTA BARBARA

DIÁRIAS

PORTARIA N.º 310 DE 25 DE AGOSTO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: ANTONIO CARLOS MIRANDA DE LIMA
CIC: 033.072.632-34
N.º DE DIÁRIAS: 2,5 (DUAS E MEIA).
FINALIDADE: ACOMPANHAMENTO AS ACÕES DESENVILVIDAS NO SAS.
TRECHO: BELEM/MARITUBA.

PORTARIA N.º 311 DE 25 DE AGOSTO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: IONE IRACEMA JANSEN PAMPLONA
CIC: 041.716.322-34
N.º DE DIÁRIAS: 2,5 (DUAS E MEIA).
FINALIDADE: ACOMPANHAMENTO AS ACÕES DESENVOLVIDAS NO SAS.
TRECHO: BELEM/MARITUBA.

PORTARIA N.º 312 DE 25 DE AGOSTO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: EDNA MARIA ALMEIDA DE LIMA
CIC: 093.769.922-53
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA).
FINALIDADE: INSPENCÃO TÉCNICA P/ INPLANTACÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMILIA NOVA JERUSALÉM.
TRECHO: BELEM/ANANINDEUA.

PORTARIA N.º 313 DE 25 DE AGOSTO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: ANA LUCIA CALDAS DA SILVA
CIC: 174.151.012-0
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA).
FINALIDADE: PARTICIPACÃO NA I CONFERÊNCIA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS.
TRECHO: BELEM/ANANINDEUA.

PORTARIA N.º 314 DE 25 DE AGOSTO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: ROOSEVELT FERREIRA DE SOUZA
CIC: 158.502.692-15
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA).
FINALIDADE: I CONFERÊNCIA ESTADUAL ESTADUAL DE MEDICAMENTOS
TRECHO: BELEM/ANANNDEUA.

PORTARIA N.º 315 DE 25 DE AGOSTO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: CRISTINA MARIA ROCHA DAMASCENO
CIC: 083.195.882-00
N.º DE DIÁRIAS: 2,5(DUAS E MEIA).
FINALIDADE: COLETA DE AGUA P/ O CONTROLE DA QUALIDADE
TRECHO: BENEVIDES/BELEM.

PORTARIA N.º 316 DE 25 DE AGOSTO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: FRANCISCO REGINALDO MORAES
CIC: 122.472.482-20
N.º DE DIÁRIAS: 2,5(DUAS E MEIA).
FINALIDADE: COLETA DE AGUA P/ O CONTROLE DA QUALIDADE
TRECHO: BENEVIDES/BELM.

DIÁRIAS

PORTARIA N.º 317 DE 25 DE AGOSTO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: SEBASTIÃO NERY DA CONCECÃO
CIC: 306.988.042-87
N.º DE DIÁRIAS: 1,5(UMA E MEIA).
FINALIDADE: MONITORAMENTO DA AGUA P/ POTABILIDADE
TRECHO: SANTA BARBARA/BELEM.

PORTARIA N.º 318 DE 25 DE AGOSTO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: LAURO FONSECA BOULHOSA
CIC: 010.855.492-91
N.º DE DIÁRIAS: 1,5(UMA E MEIA).
FINALIDADE: MONITORAMENTO DA AGUA P/ POTABILIDADE.
TRECHO: SANTA BARBARA/BELEM.

PORTARIA N.º 319 DE 25 DE AGOSTO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: ANA DO CARMO TEIXEIRA
CIC: 134.894.022-00
N.º DE DIÁRIAS: 03(TRES).
FINALIDADE: ASSESORAMENTO OS MINICIPIOS DE BENEVIDES E SANTA BARBARA
TRECHO: BENEVEDES/SANTA BARBARA.

PORTARIA N.º 320 DE 25 DE AGOSTO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: ROSA MARIA SOUZA E CASTRO
CIC: 042.300.192-20
N.º DE DIÁRIAS: 03(TRES).
FINALIDADE: ASSESORAMENTO OS MINICIPIOS DE BENEVIDES E SANTA BARBARA
TRECHO: BENEVIDES /SANTA BARBARA.

PORTARIA N.º 321 DE 25 DE AGOSTO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: TEREZINHA DE JESUS NEGRÃO GOMES
CIC: 056.507.042-87
N.º DE DIÁRIAS: 03(TRES).
FINALIDADE: ASSESORAMENTO OS MINICIPIOS DE BENEVIDES E SANTA BARBARA
TRECHO: BENEVIDES /SANTA BARBARA.

PORTARIA N.º 322 DE 25 DE AGOSTO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: FLAVIO JOSE CEPEDA PAIVA
CIC: 029.072.672-72
N.º DE DIÁRIAS: 2,5(DUAS E MEIA).
FINALIDADE: SERVICOS DE SAUDE BUCAL EM MOSQUEIRO

PORTARIA N.º 323 DE 25 DE AGOSTO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: MARCIA CRISTINA SOBRAL DELLA CASA
CIC: 296.640.712-34
N.º DE DIÁRIAS: 2,5(DUAS E MEIA).
FINALIDADE: SERVICOS DE SAUDE BUCAL EM MOSQUEIRO

PORTARIA N.º 324 DE 25 DE AGOSTO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: MARIA DA CONCEICÃO BARROS LOBATO
CIC: 076.536.892-72
N.º DE DIÁRIAS: 2,5(DUAS E MEIA).
FINALIDADE: SERVICOS DE SAUDE BUCAL EM MOSQUEIRO

DIÁRIAS

PORTARIA N.º 325 DE 25 DE AGOSTO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: MARIA DE JESUS AFONSO FERREIRA
CIC: 517.396.312-34
N.º DE DIÁRIAS: 2,5(DUAS E MEIA).
FINALIDADE: SERVICOS DE SAUDE BUCAL EM MOSQUEIRO

PORTARIA N.º 326 DE 25 DE AGOSTO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: EDSON ALVES CARDOSO
CIC: 098.161.512-00
N.º DE DIÁRIAS: 02(DUAS).
FINALIDADE: ENTREGA DE MATERIAL TECNICO HOSPITALAR
TRECHO: BELEM/MOSQUEIRO

PORTARIA N.º 327 DE 25 DE AGOSTO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: RAIMUNDO LIMA DE OLIVEIRA
CIC: 123.458.274-42
N.º DE DIÁRIAS: 02 (DUAS).
FINALIDADE: ENTREGA DE MATERIAL TECNICO E HOSPITALAR
TRECHO: BELEM/MOSQUEIRO.

EXTRATO DE CONTRATUAL

CONTRATO ORIGINAL Nº 005/2003 – 1º CRPS - SESPA

PARTES: 1º CRPS/ SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/ SESPACNPJ: 05.054.929/0001-17 E WOLNEY VASCONCCELOS DIAS JÚNIOR CI Nº 0641729 SSP/PA.
OBJETO DO CONTRATO – LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NO CONJUNTO COHAB, GLEBA 1, PASSAGEM C2, CASA 30 – MARAMBAIA – BELÉM/PA, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL (CAPS) DA MARAMABAIA – BELÉM/PA.
VALOR DO CONTRATO ; R$ 13.200,00 (TREZE MIL, DUZENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DOE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROGRAMADO:
ATIVIDADE: 2900
ELEMENTO DE DESPESA: 339036
PROGRAMA: 0125
FONTE: 003
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2003
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
ANA AMÉLIA SANTOS RAMOS DE OLIVEIRA
DIRETORA DO 1º CRPS/SESPA.

1º CENTRO DE REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATUAL

CONTRATO ORIGINAL Nº 004/2003 – 1º CRPS - SESPA
PARTES: 1º CRPS/ SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/ SESPACNPJ: 05.054.929/0001-17 E BLIT'S CASA FORTE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA CNPJ Nº 03.001.814/0001-39
OBJETO DO CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA DE ALARME COMPUTADORIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DA UBS NAZARÉ – SESP A 1º CRPS, BELÉM-PA, SITO À AV. NAZARÉ Nº 220, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR DO CONTRATO ; R$ 2.318,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS).
VIGÊNCIA: SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DOE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROGRAMADO:
ATIVIDADE: 2900
ELEMENTO DE DESPESA: 339039
PROGRAMA: 0125
FONTE: 003
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2003
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
ANA AMÉLIA SANTOS RAMOS DE OLIVEIRA
DIRETORA DO 1º CRPS/SESPA.

1º CENTRO DE REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/03

PROCESSO Nº 134029/2003

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NO CONJUNTO COHAB, GLEBA 1, PASSAGEM C2, CASA 30 – MARAMBAIA, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO CENTRO PSICOSSOCIAL (CAPS) DA MARAMBAIA – BELÉM/PARÁ.
LOCATÁRIO: 1º CRPS/SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA – CNPJ Nº 05.054.929/0001-17
LOCADOR: WOLNEY VASCONCELOS DIAS JÚNIOR – CI Nº 299011 SSP/PA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, INC. X
VALOR GLOBAL: R$ 13.200,00 (TREZE MIL, DUZENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROGRAMADO:
ATIVIDADE: 2900
ELEMENTO DE DESPESA: 339036
PROGRAMA: 0125
FONTE: 003
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2003
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
ANA AMÉLIA SANTOS RAMOS DE OLIVEIRA
DIRETORA DO 1º CRPS/SESPA.

CESSAR/GTI

PORTARIA Nº 511/07.08.03

NOME: DAILA REGINA DOS SANTOS BRABO
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/DT
ASSUNTO: OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 321/06.06.2002, QUE AUTORIZOU A PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL

AUTORIZAR/GTI

PORTARIA Nº 512/07.08.03

NOME: LUIS AUGUSTO VASCONCELOS SOUZA
CARGO: ADMINISTRADOR
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ASSUNTO: A PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL CORRESPONDENTE A 70% (SETENTA POR CENTO), DO VENCIMENTO BASE DO CARGO, POR PRESTAR SERVIÇOS EM REGIME INTEGRAL.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, em: 28.08.03
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA

AVISO

A 3ª Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o RESULTADO DA 1ª FASE (HABILITAÇÃO) da TOMADA DE PREÇOS Nº 018/10ºCRPS/ 2003, conforme segue abaixo:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, DESTINADOS A UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE PORTO DE MOZ.
FIRMA(S) HABILITADA(S):
01. ARAPINA COMERCIAL LTDA;
02. CIRUBEL - CIRURGICA BELÉM COM.REP.LTDA;
03. ERWIN GUTH;
04. F. CARDOSO E CIA LTDA;
05. J.D SOUZA NASCIMENTO;
06. LABNIL COM. E SERVIÇOS LTDA;
07. MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSP. LTDA;
08. METALMED IND. E COM LTDA;
09. M. DOS SANTOS BRITO COMÉRCIO;
10. PRONTO COM. E SERV. LTDA;
11. SOCIBRA PARÁ COM. E REP. LTDA;
FIRMA(S) INABILITADA(S):
01. CIRUNORTE COM E REP. LTDA - Pelo descumprimento ao subitem 4.2.1 do Edital.
02. B. SESTI COMERCIAL – Pelo descumprimento ao subitem 2.2.5 do Edital.
03. DOCTOMED SUPRIMENTOS HOSP. LTDA – pelo descumprimento ao subitem 2.2.1 do Edital.

Belém, 27 de Agosto de 2003
A COMISSÃO.

RESUMO DE PORTARIAS – 3ºRPS

PORTARIA Nº 474/3ºCRPS DE 27/08/2003

NOME: MARIA HELENA JACQUES DE MONT SERRAT
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
CPF: 598686352-68

MATRÍCULA: 0091120-014
PERÍODO: 01/09/2003 A 02/09/2003
Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (UMA E MEIA)
ORIGEM: CASTANHAL
DESTINO: MARACANÃ
OBJETIVO: PRESTAR ASSESSORAMENTO A EQUIEPE DE IEC MUNICIPAL, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS, CONFORME PROPOSTA DO CALENDÁRIO DE EVENTOS IEC/REGIONAL.
ORDENADORA DE DESPESAS: MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES

PORTARIA Nº 475/3ºCRPS DE 27/08/2003

NOME: MARIA HELENA JACQUES DE MONT SERRAT
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
CPF: 598686352-68
MATRÍCULA: 0091120-014
PERÍODO: 08/09/2003 A 09/09/2003
Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (UMA E MEIA)
ORIGEM: CASTANHAL
DESTINO: MARACANÃ
OBJETIVO: PRESTAR ASSESSORAMENTO A EQUIEPE DO IEC LOCAL, CONSIDERANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PREVISTOS NO CALENDÁRIO IEC/REGIONAL.
ORDENADORA DE DESPESAS: MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES

PORTARIA Nº 476/3ºCRPS DE 27/08/2003

NOME: IZABEL IVONE SEABRA DANIN
CARGO: ENFERMEIRA
CPF: 055346902-91
MATRÍCULA: 0078670-018
PERÍODO: 03/09/2003 A 03/09/2003
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)
ORIGEM: CASTANHAL
DESTINO: UNIDADE MISTA DO PRATA
OBJETIVO: REALIZAR SUPERVISÃO TÉCNICA NOS PROGRAMAS DE SAÚDE NA UNIDADE MISTA DO PRATA.
ORDENADORA DE DESPESAS: MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES

PORTARIA Nº 477/3ºCRPS DE 27/08/2003

NOME: BENEDITO JOSÉ DE LIMA DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 233862232-49
MATRÍCULA: 5705304-010
PERÍODO: 03/09/2003 A 03/09/2003
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)
ORIGEM: CASTANHAL
DESTINO: UNIDADE MISTA DO PRATA
OBJETIVO: CONDUZIR A SERVIDORA IZABEL IVONE SEABRA DANIN, QUE IRÁ REALIZAR SUPERVISÃO TÉCNICA NOS PROGRAMAS DE SAÚDE NA UNIDADE MISTA DO PRATA.
ORDENADORA DE DESPESAS: MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES

PORTARIA Nº 478/3ºCRPS DE 27/08/2003

NOME: ELIANA CONCEIÇÃO COUTO RODRIGUES
CARGO: NUTRICIONISTA
CPF: 056644972-20
MATRÍCULA: 5562589-010
PERÍODO: 04/09/2003 A 05/09/2003
Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (UMA E MEIA)
ORIGEM: CASTANHAL
DESTINO: IGARAPÉ AÇU
OBJETIVO: DAR APOIO NAS ATIVIDADES DO AGITA PARÁ NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ AÇU.
ORDENADORA DE DESPESAS: MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES

PORTARIA Nº 479/3ºCRPS DE 27/08/2003

NOME: MARIA HELENA JACQUES DE MONT SERRAT
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
CPF: 598686352-68
MATRÍCULA: 0091120-014.
PERÍODO: 04/09/2003 A 05/09/2003
Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (UMA E MEIA)
ORIGEM: CASTANHAL
DESTINO: IGARAPÉ AÇU
OBJETIVO: DAR APOIO NAS ATIVIDADES DO AGITA PARÁ NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ AÇU.
ORDENADORA DE DESPESAS: MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES

PORTARIA Nº 480/3ºCRPS DE 27/08/2003

NOME: MARIA LUCIA SARAIVA DAS CHAGAS
CARGO: ENFERMEIRA
CPF: 055325072-87
MATRÍCULA: 0107484-010
PERÍODO: 04/09/2003 A 04/09/2003
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)
ORIGEM: CASTANHAL
DESTINO: MARAPANIM
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA NA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA DO CRISPIM, MUNICÍPIO DE MARAPANIM.
ORDENADORA DE DESPESAS: MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES

PORTARIA Nº 481/3ºCRPS DE 27/08/2003

NOME: BENEDITO JOSÉ DE LIMA DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 233862232-49
MATRÍCULA: 5705304-010
PERÍODO: 04/09/2003 A 04/09/2003
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)
ORIGEM: CASTANHAL
DESTINO: MARAPANIM
OBJETIVO: CONDUZIR A SERVIDORA MARIA LUCIA SARAIVA DAS CHAGAS, QUE IRÁ REALIZAR VISTORIA TÉCNICA NA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA DO CRISPIM, MUNICÍPIO DE MARAPANIM.
ORDENADORA DE DESPESAS: MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES

PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

DIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 123/2003-EPOL.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação, Art. 24. II da Lei 8.666/93.
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e PHILIPS DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF Nº 61.086.336/0141-63.
Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção de Central Telefônica.
Vigência: 01/09/2003 até 29/02/2004.
Valor p/ o exercício 2003: R$-7.872,00
Dotação Orçamentária: 003.1030200702739.339039
Fonte de Recurso: 003
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura: 20/08/2003
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida.

INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
PASSAGEM GAMA MALCHER, 361 - ☎ (91) 214-8400

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO: OES Nº 39/2003
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º (PRIMEIRO);

Objeto do Contrato: Serviços de Inserção do Sistema Viário Básico, cadastro dos temas trecho de via utilizando o aplicativo do Módulo de Consistência de Dados do SIME, desenvolvido para o software ArcGIS 8.1 e Coleta e Sistematização dos dados para cadastro no Sime;
Valor do Contrato: R$ 2.463,15 (dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quinze centavos);
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará (CNPJ CNPJ 04.887.055/0001-16) x NEYDSON MACCARTY SILVA DA SILVA (CPF.: 630.819.112-49);
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de Prazo;
Vigência do Aditamento: 19.08.2003 a 17.11.2003;
Dotação Orçamentária: 07.101.15.127.0146.1279;
Fonte de Recurso: 001
Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento

ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 001/2002;
Nº DO TERMO ADITIVO: 7º (SÉTIMO);

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará (CNPJ 04.887.055/0001-16) x PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA (CNPJ 05070.404/0001-75);
Onde se lê: Prorrogação de Prazo - 20.08.2003 a 18.10.2003
Leia-se: Prorrogação de Prazo - 20.08.2003 a 18.12.2003
Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento

INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: HAROLDO COSTA BEZERRA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 3181-4200

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 21/03 – COSANPA
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
PARTE CONTRATADA: CONSAN ENGENHARIA LTDA – CGC Nº 34.609.50 0001-80.
OBJETO: Execução de serviços e obras de melhoria e ampliação dos Sistemas d Abastecimento de Água dos setores Amapá, Dom Bosco e Jardim Atalaia, e SALINÓPOLIS , Para.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite Nº 09/03
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 45 (Quarenta e cinco) dias, a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Serviço.
VALOR DO CONTRATO: R$149.532,43
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Governo do Estado do Pará
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do pra contrarual, de acordo com a Lei nº 8666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 22.08.03 à 20.10.03
DATA DE ASSINATURA: 22.08.03
ORDENADOR DA DESPESA: Haroldo Costa Bezerra
Presidente
Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Coordenador de Projetos e Obras
Belém, 27 de Agosto de 2003
Comissão Permanente de Licitação

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETÁRIO: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º DO TERMO ADITIVO: 5º (QUINTO)
N.º DO CONTRATO: 14/01

OBJETO DO CONTRATO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NOVA DE ENSIN MÉDIO, EM ALTAMIRA/PA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.137.988,16 (SETECENTOS E QUARENTA E DOI MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS n.º 009/01
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO - SEDUC – CNPJ n 05.054.934/0001-63 (SUB-ROGANTE), SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRA PÚBLICAS – SEOP -CNPJ 05.054.911/0001-15 (SUB-ROGADA) E DINÂMIC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ 05.098.447/0001-69.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZ CONFORME ART. 57, § 1º, II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORE
TERMO INICIAL: 21.08.03
TERMO FINAL: 22.12.03
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.16101.12.363.0105.1269.449051
FONTE DE RECURSOS: 006
FORO: BELÉM.
DATA DA ASSINATURA: 24.10.01
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLIMPIO YUGO OHNISHI.
ADITIVOS ANTERIORES:
1º T.A – 22.04.02 A 22.08.02 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
2º T.A – 22.08.02 A 22.11.02 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO).
3º T.A – 22.11.02 A 22.05.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO).
4º T.A – 23.05.03 A 21.08.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO).

INTIMAÇÃO DE DECISÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 21/03 - NLC/SEOP

OBJETO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA, SALA DE VÍDEO E RECUPERAÇÃO DE QUADRA (PROTÓTIPO 01 + 09) NA ESCOLA GABRIEL SALES PIMENTA, EM MARABÁ/PA.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
DECISÃO PROFERIDA EM: 27.08.03
FIRMAS CLASSIFICADAS:
1º LUGAR: SANTA RITA ENGENHARIA LTDA – R$ 164.968,99

2º LUGAR: CONSTRUTORA ESQUADRO LTDA – R$ 165.000,00
3º LUGAR: C.B.E. ENGENHARIA LTDA – R$ 165.037,15
FIRMAS DESCLASSIFICADAS:
MIX ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
CONSTROL LTDA.
ARTEPLAN PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CONSTRUTORA 2000 LTDA
DECOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
O processo encontra-se à disposição dos interessados no NLC desta SEOP. A partir desta publicação passa-se a contar o prazo recursal.

EXTRATO DE CONTRATO
SERVIDOR TEMPORÁRIO

Contratante: Secretaria Executiva de Obras Públicas
Contratado: Edir Moreira Cavalcante
Data de Admissão: 19/08/2003
Cargo: Engenheiro Elétrico
Termo Inicial: 19/08/2003
Termo Final: 19/02/2004
Ordenador Responsável: Arqt°. Joaquim Passarinho

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 441/03
(PROCESSO Nº 961546-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Ronaldo Aquino Bonfim.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Ronaldo Aquino Bonfim, Prefeito Municipal de Cumaru do Norte, no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 961546-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 27 de agosto de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 442/03
(PROCESSO Nº 200005087-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Silvaneto Ferraz Mangueira.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Silvaneto Ferraz Mangueira, Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200005087-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 27 de agosto de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 443/03
(PROCESSO Nº 200107013-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Edna Floriano da S. Julio.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Edna Floriano da S. Julio, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Uruará, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200107013-00, referente a prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.
Belém, 27 de agosto de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 444/03
(PROCESSO Nº 200300464-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Paulo Roberto Ribeiro Ramos.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Paulo Roberto Ribeiro Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mãe do Rio, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200300464-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.
Belém, 27 de agosto de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 445/03
(PROCESSO Nº 200201052-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor José Maria Ferreira Nunes.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Maria Ferreira Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200201052-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.
Belém, 27 de agosto de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 446/03
(PROCESSO Nº 200103608-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor José Joaquim Diogo.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Joaquim Diogo, Prefeito Municipal de Bragança, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200103608-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 27 de agosto de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 447/03
(PROCESSO Nº 200003548-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Shydney Jorge Rosa.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Shydney Jorge Rosa, Prefeito Municipal de Paragominas, no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200003548-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 27 de agosto de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 448/03
(PROCESSO Nº 200104075-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Shydney Jorge Rosa.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Shydney Jorge Rosa, Prefeito Municipal de Paragominas, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200104075-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 27 de agosto de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 449/03
(PROCESSO Nº 200103605-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Mário Aparecido Moreira.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Mário Aparecido Moreira, Prefeito Municipal de Redenção do Pará, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200103605-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 27 de agosto de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 450/03
(PROCESSO Nº 200105310-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Geraldo Mendes Veloso.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Geraldo Mendes Veloso, Prefeito Municipal de Marabá, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200105310-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 27 de agosto de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 451/03
(PROCESSO Nº 200206172-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Geraldo Mendes Veloso.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Geraldo Mendes Veloso, Prefeito Municipal de Marabá, nos períodos de 01 de janeiro a 12 de setembro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200206172-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido período.
Belém, 27 de agosto de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 452/03
(PROCESSO Nº 200203027-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor João Damasceno Filgueiras.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor João Damasceno Filgueiras, Prefeito Municipal de Alenquer, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200110760-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 27 de agosto de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 453/03
(PROCESSO Nº 200203889-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o espólio do senhor Wirland da Luz Machado Freire.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o espólio do senhor Wirland da Luz Machado Freire, Prefeito Municipal de Itaituba, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200203889-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 27 de agosto de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 454/03
(PROCESSO Nº 200202389-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Alduiles Amâncio de Sousa.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Alduiles Amâncio de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200202389-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.
Belém, 27 de agosto de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 455/03
(PROCESSO Nº 200204252-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Carlos Alberto de Souza Sampaio.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Carlos Alberto de Souza Sampaio, Presidente da Câmara Municipal de Castanhal, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200204252-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.
Belém, 27 de agosto de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 456/03
(PROCESSO Nº 200203601-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Franciolga da C. Pinheiro.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Franciolga da C. Pinheiro, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Chaves, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200203601-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.
Belém, 27 de agosto de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 457/03
(PROCESSO Nº 200004831-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o espólio do senhor Geraldo Mendes de Castro Veloso.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será

publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o espólio do senhor Geraldo Mendes de Castro Veloso, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Marabá, no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200004831-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.
Belém, 27 de agosto de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 458/03
(PROCESSO Nº 200106668-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Antonio dos Santos Lima.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Antonio dos Santos Lima, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de São Domingos do Araguaia, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200106668-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.
Belém, 27 de agosto de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 459/03
(PROCESSO Nº 200206083-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Jefter Cime Mendes Lucas.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Jefter Cime Mendes Lucas, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200206083-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.
Belém, 27 de agosto de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 460/03
(PROCESSO Nº 200204675-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Miguel Bernardo da Costa.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Miguel Bernardo da Costa, Prefeito Municipal de Bujaru, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200204675-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 27 de agosto de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 461/03
(PROCESSO Nº 200103756-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Miguel Santana de Castro.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Miguel Santana de Castro, Prefeito Municipal de Afuá, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200103756-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 27 de agosto de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 462/03
(PROCESSO Nº 200201604-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Elda Pereira dos Reis.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Elda Pereira dos Reis, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Uruará, no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200201604-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido período.
Belém, 27 de agosto de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 463/03
(PROCESSO Nº 200110394-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Jair da Campo.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Jair da Campo, Prefeito Municipal de Eldorado dos Carajás, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200110394-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 27 de agosto de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 464/03
(PROCESSO Nº 200103611-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Rafael de Loureiro Reis.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Rafael de Loureiro Reis, Prefeito Municipal de Maracanã, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200103611-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 27 de agosto de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 465/03
(PROCESSO Nº 200203764-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Miguel Santana de Castro.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Miguel Santana de Castro, Prefeito Municipal de Afuá, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200203764-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 27 de agosto de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 466/03
(PROCESSO Nº 200108051-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Joaquim Vieira de Almeida.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Joaquim Vieira de Almeida, Prefeito Municipal de Bannach, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200108051-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 27 de agosto de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 467/03
(PROCESSO Nº 200204914-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Alcides Abreu Barra.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Alcides Abreu Barra, Prefeito Municipal de Limoeiro de Ajuru, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200204914-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 27 de agosto de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 468/03
(PROCESSO Nº 200103211-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Ilton Alves Pereira.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Ilton Alves Pereira, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200103211-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.
Belém, 27 de agosto de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 469/03
(PROCESSO Nº 200201508-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Neuton Paulino de Souza.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Neuton Paulino de Souza, Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, no exercício financeiro de 2001, para no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200201508-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.
Belém, 27 de agosto de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 470/03
(PROCESSO Nº 200201432-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Gilmar de Oliveira Silva.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Gilmar de Oliveira Silva, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200201432-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.
Belém, 27 de agosto de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 471/03
(PROCESSO Nº 200302455-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Noé Carlos B. Von Atzingen.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Noé Carlos B. Von Atzingen, Administrador da Fundação Casa de Marabá, no período de 01 de janeiro a 15 de fevereiro e 22 de novembro a 31 de dezembro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200302455-00, referente a prestação de contas daquela Fundação, no referido período.
Belém, 27 de agosto de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 472/03
(PROCESSO Nº 200302455-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Wilson de Souza Teixeira.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Wilson de Souza Teixeira, Administrador da Fundação Casa da Cultura de Marabá, no período de 16 de fevereiro a 21 de novembro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200302455-00, referente a prestação de contas daquela Fundação, no referido período.
Belém, 27 de agosto de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 473/03
(PROCESSO Nº 200208416-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Luiz Gervásio Gomes Mendonça.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Luiz Gervásio Gomes Mendonça, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Redenção do Pará no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200003559-00, referente a prestação de contas daquele Instituto Municipal, no referido exercício financeiro.
Belém, 27 de agosto de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 474/03
(PROCESSO Nº 200203718-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Eurico Paes Candido Junior.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Eurico Paes Candido Junior, Prefeito Municipal de Rio Maria, no período de 30 de maio a 31 de dezembro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200203718-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido período.
Belém, 27 de agosto de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 475/03
(PROCESSO Nº 200109761-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Dionízio Francisco de Melo.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Dionízio Francisco de Melo, Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200109761-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 27 de agosto de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 476/03
(PROCESSO Nº 200200371-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor José Mário de Souza.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Mário de Souza, Prefeito Municipal de Óbidos, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200200371-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 27 de agosto de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 477/03
(PROCESSO Nº 200105363-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Francisco Fausto Braga.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Francisco Fausto Braga, Prefeito Municipal de São Domingos do Araguaia, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200105363-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 27 de agosto de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 478/03
(PROCESSO Nº 200110758-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Cassia Rosana Moreira da Silva e Martins.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Cassia Rosana Moreira da Silva e Martins, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Tomé-Açu, no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200110758-00, referente a prestação de contas daquele Instituto Municipal, no referido exercício financeiro.
Belém, 27 de agosto de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 479/03
(PROCESSO Nº 200211446-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Silvaneto Ferraz Mangueira.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Silvaneto Ferraz Mangueira, Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200211446-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 27 de agosto de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 480/03
(PROCESSO Nº 9812468-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Miguel Santana de Castro.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Miguel Santana de Castro, Prefeito Municipal de Afuá, no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 9812468-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 27 de agosto de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

SECRETARIA GERAL
EDITAL Nº 481/03
(PROCESSO Nº 200108021-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, a senhora Maria Aparecida Rodrigues Andrade.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Maria Aparecida Rodrigues Andrade, Secretaria Municipal de Saúde de Piçarra, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R$ 600,00 (seiscentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício financeiro, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 21 de agosto de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 482/03
(PROCESSO Nº 988009-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor José Alves Bezerra.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Alves Bezerra, Prefeito Municipal de Tomé-Açu, no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício financeiro, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 21 de agosto de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 02 de setembro de 2003, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) PROCESSO Nº 987856-00
Responsável : Raimundo Carlos Figueiredo Bentes
Origem : Prefeitura Municipal de Terra Santa
Assunto : Prestação de Contas de 1997
Relator : Conselheiro Ronaldo Passarinho

02) PROCESSO Nº 20002960-00
Responsável : Manoel Nogueira de Souza
Origem : Prefeitura Municipal de Nova Timboteua
Assunto : Prestação de Contas de 1999
Relator : Conselheiro Paulo Dourado

03) PROCESSO Nº 200000627-00
Responsável : Fredson Rubens Ferreira Freire
Origem : Câmara Municipal de Marapanim
Assunto : Prestação de Contas de 1999
Relator : Conselheiro Paulo Dourado

04) PROCESSO Nº 200001154-00
Responsável : Marcia Rúbia de Oliveira Silva
Origem : Instituto de Previdência do Município de Moju
Assunto : Prestação de Contas de 1999
Relator : Conselheiro Paulo Dourado

05) PROCESSO Nº 200203944-00
Interessado : Antonio João Teixeira Campos Silva
Origem : Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto : Nomeação de Ligia Conceição Silva Pamplona e outros – Decreto nº 39.839/2002, de 02.01.2002
Relator : Conselheiro Ronaldo Passarinho

06) PROCESSO Nº 200210964-00
Interessados : Edilene Moreira da Silva, Laene Moreira da Silva, Adrielly Moreira da Silva e Nayara Moreira da Silva (viúva e filhas menores, respectivamente, do ex-servidor municipal Lael Costa da Silva)
Origem : Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá
Assunto : Pensão – Resolução nº 027, de 16.04.2003
Relator : Conselheiro Paulo Dourado

07) PROCESSO Nº 200100050-00
Interessado : Anselmo Raimundo Corrêa Picanço
Origem : Câmara Municipal de Monte Alegre
Assunto : Lei nº 4.446/2000, de 24.10.2000, que fixa os subsídios dos Vereadores, a partir de 01 de janeiro de 2001
Relator : Conselheiro Paulo Dourado

08) PROCESSO Nº 200104152-00
Interessado : Aguilar Bozi
Origem : Prefeitura Municipal de Novo Repartimento
Assunto : Lei nº 258/2001, de 22.02.2001, que fixa os subsídios dos Vereadores, a partir de 01.01.2001
Relator : Conselheiro Paulo Dourado

09) PROCESSO Nº 200103398-00
Interessado : Sei Ohaze
Origem : Câmara Municipal de Santarém Novo
Assunto : Lei s nºs 041 e 043/2000, de 28.12.2000, que fixam os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, a partir de 01.01.2001
Relator : Conselheiro Paulo Dourado

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 27 de agosto de 2003.
a) Artur Paulo Melo
Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 04 de setembro de 2003, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) PROCESSO Nº 985035-00
Responsável : Paulo Roberto Alexandre Silva
Origem : Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará
Assunto : Prestação de Contas de 1998
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama

02) PROCESSO Nº 200206025-00
Responsável : Raimundo Angelo Moura de Souza
Origem : Câmara Municipal de Salvaterra
Assunto : Prestação de Contas de 2000
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama

03) PROCESSO Nº 200008587-00
Responsável : Maria Osvaldina da Silva
Origem : Fundo Municipal de Educação de Tracuateua
Assunto : Prestação de Contas de 1999
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama

04) PROCESSO Nº 200009013-00
Responsável : Edwilson Dias e Silva
Origem : Fundo Municipal de Saúde de Muaná
Assunto : Prestação de Contas de 1999
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama

05) PROCESSO Nº 200102317-00
Responsável : José Maria Amaral Santos
Origem : Fundo Municipal de Saúde de Ulianópolis
Assunto : Prestação de Contas de 2000
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

06) PROCESSO Nº 200111894-00
Responsável : Denize Terezinha Gabriel Santos
Origem : Fundo Municipal de Saúde de Paragominas
Assunto : Prestação de Contas de 1998
Relator : Conselheira Rosa Hage

07) PROCESSO Nº 200001100-00
Responsável : Marcia Casanova Veloso
Origem : Fundo Municipal de Saúde de Ourilândia do Norte
Assunto : Prestação de Contas de 1999
Relator : Conselheira Rosa Hage

08) PROCESSO Nº 200106399-00
Responsável : Arinaldo Santos
Origem : Centro Comunitário Marcílio Dias
Assunto : Prestação de Contas do Convênio nº 038/2000, firmado com a Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Belém
Relator : Conselheira Rosa Hage

09) PROCESSO Nº 200101937-00
Responsável : Jayme Vicente da Silva Filho
Origem : Associação da Igreja Metodista
Assunto : Prestação de Contas do Convênio nº 036/2000, firmado com a Fundação Papa João XXIII
Relator : Conselheira Rosa Hage

10) PROCESSO Nº 200004103-00
Responsável : Heraldo Maria da Silva Coelho
Origem : Associação dos Amigos da Terra Firme
Assunto : Prestação de Contas do Convênio nº 024/99, firmado com a Fundação Papa João XXIII
Relator : Conselheira Rosa Hage

11) PROCESSO Nº 19991459-00
Interessado : Lúcio Antunes da Silva
Origem : Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins
Assunto : Nomeação de Aline Alves Teixeira e outros –Portarias nºs 596 a 605/97
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

12) PROCESSO Nº 200107317-00
Interessado : Esmerino Neri Batista Filho
Origem : Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto : Nomeação de Odileila do Socorro Alves e Silva –Decreto nº 38.847/2001
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

13) PROCESSO Nº 200201345-00
Interessado : Antônio Amilton Costa Guerra
Origem : Câmara Municipal de Ourilândia do Norte
Assunto : Contrato Temporário firmado com Clovis José da Silva Araújo
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

14) PROCESSO Nº 200209415-00
Interessado : José Maria dos Santos Gomes
Origem : Câmara Municipal de Salinópolis
Assunto : Lei Municipal nº 2.685/2000, de 04.10..2000, que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Salinópolis, para a legislatura 2001
Relator : Conselheira Rosa Hage
* Retirado da Pauta do dia 19.08.2003

15) PROCESSO Nº 200105144-00 (JUNTADO O Nº 200103260-00)
Interessado : Jorge Peixoto Ramos
Origem : Câmara Municipal de Soure
Assunto : Resolução nº 004-A/2000, de 20.08.2000, que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores, para a legislatura 2001/2004 e Resolução nº 003/2001, que regulamenta a gratificação de representação de Membro da Mesa Diretora do Legislativo Municipal de Soure
Relator : Conselheira Rosa Hage
* Retirado da Pauta do dia 19.08.2003

16) PROCESSO Nº 200201460-00
Interessado : Gedião Dias Chaves
Origem : Prefeitura Municipal de Tomé-Açu
Assunto : Lei nº 1.737/2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual, para o quadriênio 2002/2005
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 27 de agosto de 2003.
a) Artur Paulo Melo
Secretário Geral

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Ano CXIII da IOE
113º da República
Nº 30.017

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quinta-feira,
28 de agosto de 2003
Caderno
3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 307/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO, Ex-Prefeito, de que no dia 04.09.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2000/52449-3, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em face do Convênio SEPLAN nº 139/97, assinado em 26.11.97 e seus termos aditivos.

Belém, 27 de agosto de 2003

JOSÉ B. P. GUIMARÃES

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 308/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico a Sra. MARLI DA CONCEIÇÃO SILVA, Presidente, de que no dia 04.09.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2001/53211-4, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO DE BARCARENA/PA, em face do Convênio IPASEP nº 062/98, assinado em 01.12.98 e termos aditivos.

Belém, 27 de agosto de 2003

JOSÉ B. P. GUIMARÃES

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 309/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. MANOEL MÁRIO MENDES PANTOJA, Ex-Presidente, de que no dia 04.09.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2002/52102-2, que trata da tomada de contas instaurada na CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU, em face do Convênio IPASEP nº 013/98, assinado em 05.01.98 e termo aditivo.

Belém, 27 de agosto de 2003

JOSÉ B. P. GUIMARÃES

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 310/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. JOSÉ MARIA DE SOUZA COSTA, Presidente, de que no dia 04.09.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2001/53201-2, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS TRABALHADORES RURAIS DO ALTO BONITO ITACAUNAS - APTRAB/PARAUAPEBAS, em face do Convênio IPASEP nº 014/99, assinado em 01.06.99 e seus termos aditivos.

Belém, 27 de agosto de 2003

JOSÉ B. P. GUIMARÃES

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 311/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. MANOEL SERRA DE CASTRO, Presidente, de que no dia 04.09.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2000/50357-3, que trata da prestação de contas da ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES ARTEZANAIS DE GURUPÁ, em face do Convênio SECTAM nº 006/99, assinado em 20.09.99.

Belém, 27 de agosto de 2003

JOSÉ B. P. GUIMARÃES

Secretário

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 23,
DE 26 DE AGOSTO DE 2003.

Autoriza o Governador do Estado do Pará, Dr. SIMÃO JATENE, a ausentar-se do País no período de 24 à 25 do mês de agosto do ano de 2003 e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica autorizado o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará, Dr. SIMÃO JATENE, a ausentar-se do País no período de 24 à 25 de agosto do ano em curso, para integrar comitiva oficial da Presidência da República Federativa do Brasil, em visita de Estado à República do Peru.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de agosto de 2003.

Palácio Cabanagem, Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 26 de agosto de 2003.

Deputado **MÁRIO COUTO**
Presidente
Deputado **HAROLDO MARTINS**
1º Secretário
Deputado **JÚNIOR FERRARI**
2º Secretário

AMAZÔNIA CELULAR S/A

AMAZÔNIA CELULAR S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF Nº 02.340.278/0001-33
NIRE Nº 1530001829-3
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
(LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO § 1º DO ART. 130 DA LEI Nº 6.404/76).

DATA, HORA E LOCAL: Aos nove dias do mês de abril de 2003, às dez horas, na sede da Amazônia Celular S.A. ("Companhia"), na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Travessa Rui Barbosa, 931, Reduto. **CONVOCAÇÃO:** A Assembléia foi regularmente convocada conforme Edital de Convocação publicado nos termos do § 1º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, nos Jornais "Diário Oficial do Pará", "O Liberal" e "Gazeta Mercantil", edições dos dias 25, 26 e 27 de março de 2003. **PRESENÇAS:** Acionistas representando mais de dois terços das ações com direito a voto, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Presente, também, o Sr. Marcos Pacheco, Diretor Técnico, representando a Companhia. **QUORUM, ABERTURA, INSTALAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA MESA:** Verificado o quorum necessário para instalação da Assembléia Extraordinária, foi a mesma instalada pelo Diretor Técnico da Companhia, Sr. Marcos Pacheco. Em seguida, foram eleitos por unanimidade dos acionistas presentes, o Sr. Marcos Pacheco como Presidente da mesa, e o Sr. Fernando Souza Lima da Silva, como Secretário, tudo na forma prevista no Estatuto Social da Companhia. **ORDEM DO DIA:** O Sr. Secretário procedeu a leitura da Ordem do Dia, constante do Edital de Convocação, a saber: 1. Eleição de membros do Conselho de Administração da Companhia para preenchimento dos cargos vagos em função (a) do disposto no artigo 25, § 3º, do Estatuto Social da Companhia; e (b) da renúncia do Conselheiro Suplente Waldir Luiz Corrêa, indicado pelos acionistas preferencialistas. **DELIBERAÇÕES:** Os acionistas presentes deliberaram: 1. Lavratura desta ata na forma de sumário, podendo os acionistas apresentar explicitação de voto, em documento em separado, que será acostado à presente ata e arquivado na sede da Companhia. 2. Eleição dos seguintes membros para preencher os cargos vagos do Conselho de Administração da Companhia, à vista do disposto no artigo 25, § 3º, do seu Estatuto Social: **Daniela Maluf Pfeiffer,** brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da Carteira de Identidade nº 08046911-7 expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 018.613.777-03, residente e domiciliada nesta Cidade, Estado do Rio de Janeiro com escritório à Av. Presidente Wilson, nº 231/28º andar (parte), como membro titular; e **Manuela Ulhôa Cintra de Mattos,** brasileira, solteira, economista, portadora da Carteira de Identidade nº 10695293-0 expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 091.522.527-10, residente e domiciliada nesta Cidade, Estado do Rio de Janeiro com escritório à Av. Presidente Wilson, nº 231/28º andar (parte), como respectiva suplente. **Estácio Gonzaga de Sá,** brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 2971257-29 expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 400.251.605-91, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2.179 / 1º andar (parte), Jardim Paulistano, como membro titular; e **Beatriz Marques de Barros,** brasileira, solteira, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 112.547 expedida pela OAB/RJ e inscrita no CPF 014.126.307-54, residente e domiciliada nesta Cidade, Estado do Rio de Janeiro com escritório à Av. Presidente Wilson, nº 231/28º andar (parte), como respectiva suplente. 3. Eleição do seguinte membro, pelos acionistas preferencialistas, para preencher o cargo vago de membro suplente do Conselheiro de Administração Francisco Ribeiro de Magalhães Filho, em virtude da renúncia do Sr. Waldir Luiz Corrêa: **Gregorio**

Mancebo Rodriguez, brasileiro, economista, casado, portador da Carteira de Identidade nº 6.010.948 expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 569.973.618-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Estado de Israel, nº 181, aptº 22. Para os fins do disposto na Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002, o Presidente consignou terem sido recebidos as declarações e os currículos das Sras. Daniela Maluf Pfeiffer, Manuela Ulhôa Cintra de Matos e Beatriz Marques de Barros, e dos Srs. Estácio Gonzaga de Sá e Gregório Mancebo Rodrigues, ora eleitos para os mencionados cargos de Conselheiros de Administração da Companhia, que ficam arquivados na sede da Companhia (doc. nº 01). **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário para lavratura da presente ata, a qual depois de lida e aprovada por unanimidade, foi assinada pelo Presidente, Secretário e acionistas presentes, autorizada a sua publicação com a omissão de assinaturas. Belém, 09 de abril de 2003. **Marcos Pacheco** - Presidente da Assembléia, **Fernando Souza Lima da Silva** - Secretário da Assembléia, P.P. Tele Norte Celular Participações S.A., PP. Máxima Maxyield - Fundo de Investimentos em Ações. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - Certifico o registro em: 02/05/2003, sob o nº 20000057714, Protocolo 03/014944-4, Empresa: 15 3 0001829 3, Amazônia Celular S/A. Dilermando Guedes Cabral - Secretário Geral.

AMAZÔNIA CELULAR S.A. - MARANHÃO
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF Nº 02.340.278/0001-33
NIRE Nº 1530001829-3
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
(LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO § 1º DO ART. 130 DA LEI Nº 6.404/76)

DATA, HORA E LOCAL: Aos dezenove dias do mês de março de 2003, às dez horas, na sede da Amazônia Celular S.A. - Maranhão ("Companhia"), na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Travessa Rui Barbosa, 931, Reduto. **CONVOCAÇÃO:** As Assembléias foram regularmente convocadas conforme Edital de Convocação publicado nos termos do § 1º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, nos Jornais "Diário Oficial do Pará", edições dos dias 13, 14 e 15 de fevereiro de 2003, "Diário Oficial do Maranhão", edições dos dias 13, 14 e 15 de fevereiro de 2003, "O Liberal", edições dos dias 13, 14 e 15 de fevereiro de 2003, e na "Gazeta Mercantil", edições dos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2003. **PRESENÇAS:** Acionistas representando mais de dois terços das ações com direito a voto, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Presentes, também, o Sr. Marcos Pacheco, Diretor Técnico, representando a Companhia; o Sr. Raimundo José do Prado Vieira, membro do Conselho Fiscal; e o Sr. Drauz Cândido dos Reis Filho, representante da Ernst & Young Auditores Independentes S/C. **QUORUM, ABERTURA, INSTALAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA MESA:** Verificado o quorum necessário para instalação das Assembléias Ordinária e Extraordinária, foram as mesmas instaladas pelo Diretor Técnico da Companhia, Sr. Marcos Pacheco. Em seguida, foram eleitos por unanimidade dos acionistas presentes, o Sr. Marcos Pacheco como Presidente da mesa, e o Sr. Paulo Igor Barra Nascimento, como Secretário, tudo na forma prevista no Estatuto Social da Companhia. **ORDEM DO DIA:** O Sr. Secretário procedeu a leitura das Ordens do Dia, constantes do Edital de Convocação, sendo as seguintes: **Assembléia Geral Ordinária:** 1. Deliberação sobre o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social de 2002; 2. Deliberação sobre a destinação do resultado referente ao exercício social de 2002; 3. Destituição e eleição de membros do Conselho de Administração da Companhia; 4. Eleição dos membros do Conselho Fiscal da Companhia e fixação da respectiva remuneração. **Assembléia Geral Extraordinária:** 1. Deliberação sobre o montante global da remuneração a ser paga aos administradores da Companhia; 2. Alteração da razão social da Companhia para Amazônia Celular S.A.; 3. Alteração do Estatuto Social da Companhia com vistas a: a. retificação do erro material contido no artigo 23, parágrafo único; b. criação de Reserva Estatutária para Investimentos; 4. Deliberação sobre o "Instrumento Particular de Compartilhamento de Recursos e Constituição de Condomínio" a ser firmado entre a Companhia, a Tele Norte Celular Participações S.A., a Telemig Celular Participações S.A. e a Telemig Celular S.A., com a ratificação dos atos praticados pela administração da Companhia. **LEITURA DOS DOCUMENTOS:** Dispensada a leitura dos documentos referidos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, em face do seu amplo conhecimento pelos acionistas da Companhia. **DELIBERAÇÕES: I - EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:** Os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade de votos: 1. Lavratura desta ata na forma de sumário, podendo os acionistas apresentar explicitação de voto, em documento em separado, que será acostado à presente ata e arquivado na sede da Companhia. 2. aprovação, por unanimidade dos votos proferidos, do Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2002, conforme publicado nos jornais "Diário Oficial do Pará", "Diário Oficial do Maranhão", "Gazeta Mercantil" e "O Liberal", em sua edição do dia 12 de fevereiro de 2003, acompanhados do Parecer dos auditores independentes – Ernst & Young – e do Parecer favorável do Conselho Fiscal; b) aprovação, por unanimidade dos votos proferidos, da proposta da Administração para a destinação dos resultados, considerando o montante do prejuízo líquido do exercício, de R$ 30.193.647,32 (trinta milhões, cento e noventa e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos), mediante a sua absorção pelo saldo de lucros acumulados e pela Reserva Legal, conforme determina o artigo 189, parágrafo único, da Lei nº 6.404/76, e pelo saldo da Reserva de Capital, nos termos do artigo 200 da Lei nº 6.404/76, da seguinte forma:

	Valor (R$)
Saldo Inicial de Lucros Acumulados em 31.12.2001	6.146.598,92
Dividendos e Juros sobre Capital Próprio prescritos	139.545,69
Absorção pelo saldo de Reserva Legal	1.836.646,15
Absorção pelo saldo de Reserva de Capital	1.743.150,27
Prejuízo líquido do exercício	(30.193.647,32)
Saldo Final de Prejuízos Acumulados em 31.12.2002	(20.327.706,29)

Foi aprovada, também, por unanimidade dos votos proferidos, a proposta da Administração para não distribuição de dividendos referentes ao exercício de 2002, tendo em vista a ausência de base para a sua distribuição, bem como a incompatibilidade da distribuição com a situação financeira da Companhia, na forma do artigo 202, § 4º da Lei nº 6.404/76. 3. retirada de pauta do item da ordem do dia concernente à destituição e eleição de membros do Conselho de Administração da Companhia. 4. eleição dos seguintes membros do Conselho Fiscal da Companhia, para mandato de um ano e a findar na data de realização da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em 2004, fixando-lhes a remuneração de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, observado o mínimo estabelecido no artigo 152 da Lei nº 6.404/76, sendo os três primeiros por indicação da Tele Norte Celular Participações S.A., o quarto por indicação dos acionistas preferencialistas: a) **Luiz Otávio Nunes West**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 1.178.095, expedida pelo SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 146.745.485-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Avenida Presidente Wilson, 231 - 28º andar (parte), como membro titular; e **Carlos de A. Vasques de Carvalho Neto**, brasileiro, solteiro, contador, portador da carteira de identidade nº 07804130-91, expedida pelo SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 955.799.825-34, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Avenida Presidente Wilson, 231 - 28º andar (parte), como respectivo suplente; b) **Augusto Cezar Calazans Lopes**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 09752473-0, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.980.307-92, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Avenida Presidente Wilson, 231 - 28º andar (parte), como membro titular; e **Raimundo José do Prado Vieira**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 644.340, expedida pelo SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.618.765-72, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua do Ébano, 194, apto. 1202, como respectivo suplente; c) **Gilberto Braga**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 04722037-1, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 595.468.247-04, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Avenida Presidente Wilson, 231 - 28º andar (parte), como membro titular; e **Genivaldo Almeida Bonfim**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 1154372-82, expedida pelo SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 180.097.946-00, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Ceará, 121, apto. 101, como respectivo suplente; d) **Waldir Luiz Correa**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 3624678-5, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº244.835.248-87, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Joaquim Floriano nº 72, 8º andar, Conj. 82, CEP 04.534-000, bairro Itaimbibi, como membro titular; e **Marcelo Pinto de Figueiredo**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 08644707-5, expedida pelo IFP/RJ, com endereço comercial na Rua Rodrigo Silva nº 26, 21º andar, CEP 20.011-040, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como respectivo suplente. **II - EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** Os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade de votos: 1. aprovação, por unanimidade dos votos proferidos, do montante global da remuneração a ser paga aos administradores da Companhia, para o exercício de 2003, em até R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), a ser distribuído entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria de acordo com deliberação do Conselho de Administração; 2. aprovação, por unanimidade dos votos proferidos, da alteração da razão social da Companhia para "Amazônia Celular S.A."; 3. aprovação, por unanimidade dos votos proferidos, das alterações do Estatuto Social da Companhia propostas pela Administração para: (i) retificar o erro material contido no artigo 23, parágrafo único, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 23. Parágrafo único - O Conselho poderá delegar a qualquer membro da Diretoria a competência para deliberar sobre os itens VIII e XII deste Artigo, determinando ou não limites ao exercício de tais funções." (ii) criar Reserva Estatutária para Investimentos, mediante a inclusão de parágrafo segundo no artigo 39, com a conseqüente renumeração do parágrafo único, que passa a ser o parágrafo primeiro, e alteração do artigo 41, que passarão a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 39 - Parágrafo segundo - Poderá ser destinada pela assembléia geral à constituição de Reserva para Investimentos o saldo remanescente do lucro líquido do exercício, desde que devidamente justificada pelos administradores mediante orçamento de capital, com a finalidade de financiar a expansão das atividades da Companhia ou criação de novos empreendimentos. A sua constituição não poderá prejudicar o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no parágrafo anterior e o seu saldo, em conjunto com o saldo das demais reservas de lucros, exceto lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social, sob pena de capitalização ou distribuição de dividendos do montante referente ao excesso." "Artigo 41 - Após pago o dividendo mínimo obrigatório, a assembléia geral deliberará sobre a destinação do saldo remanescente do lucro líquido do exercício. A administração poderá apresentar proposta de destinação incluindo: (i) pagamento de dividendo suplementar aos acionistas; (ii) constituição da Reserva Estatutária para Investimentos, nos termos do artigo 39, parágrafo segundo, do presente Estatuto Social." Foi aprovada, ainda, a consolidação do Estatuto Social com a incorporação das alterações ora aprovadas, bem como da alteração da razão social aprovada no item 2 acima, ficando arquivado na sede da Companhia. 4. aprovação, por unanimidade dos votos proferidos, do "Instrumento Particular de Compartilhamento de Recursos e Constituição de Condomínio" a ser firmado entre a Companhia, a Telemig Celular S.A., a Telemig Celular Participações S.A. e a Tele Norte Celular Participações S.A., nos termos da minuta apresentada pela Administração, que fica anexada à presente ata e arquivada na sede da Companhia (Doc. nº 02), bem como ratificar os atos praticados pela Administração da Companhia até a data da assinatura do mencionado instrumento. **ESCLARECIMENTOS:** O Sr. Presidente da Mesa esclareceu que: 1) O Conselho Fiscal da Companhia apresentou Parecer favorável com relação à aprovação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras. 2) Foi dispensada a publicação das assinaturas dos acionistas presentes à Assembléia, conforme previsto no Art. 130; parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76. 3) As publicações referentes à Companhia, previstas na Lei nº 6.404/76, continuam sendo feitas nos jornais "Diário Oficial do Pará", "O Liberal" e na "Gazeta Mercantil", edição nacional. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário para lavratura da presente ata, a qual depois de lida e aprovada por unanimidade, foi assinada pelo Presidente, Secretária e acionistas presentes. Belém, 19 de março de 2003. **Marcos Pacheco** - PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA. **Paulo Igor Barra Nascimento** - SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA. P.P. TELE NORTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A., P.P. OPP I F.I.A., P.P. OLÍMPIA PARTICIPAÇÕES LTDA., P.P. PARCOM PARTICIPAÇÕES S/A., P.P. OPPORTUNITY FUND, P.P. DORIO FERMAN, P.P. OPPORTUNITY LOGICA II F.I.A. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. Certifico o registro em: 02/05/2003, sob o nº 20000057713, Protocolo: 03/012420-4. Empresa: 15 3 00018293 Amazônia Celular S.A.. Dilermando Guedes Cabral - Secretário Geral.

AMAZÔNIA CELULAR S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF Nº 02.340.278/0001-33
NIRE Nº 1530001829-3
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
(LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO §1º DO ART. 130 DA LEI Nº 6.404/76)

DATA, HORA E LOCAL: Aos vinte dias do mês de maio de 2003, às dez horas, na sede da Amazônia Celular S.A. ("Companhia"), na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Travessa Rui Barbosa, 931, Reduto. **CONVOCAÇÃO:** A Assembléia foi regularmente convocada conforme Edital de Convocação

publicado nos termos do §1º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, nos Jornais "Diário Oficial do Pará", edições dos dias 02, 05 e 06 de maio de 2003 "O Liberal", edições dos dias 02, 05 e 06 de maio de 2003 e "Gazeta Mercantil", edições dos dias 02, 06 e 07 de maio de 2003. **PRESENÇAS:** Acionistas representando mais de dois terços das ações com direito a voto conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Presente, também, o Sr. Marcos Pacheco, Diretor Técnico, representando a Companhia. **QUORUM, ABERTURA, INSTALAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA MESA:** Verificado o quorum necessário para instalação da Assembléia Extraordinária, foi a mesma instalada pelo Diretor Técnico da Companhia, Sr. Marcos Pacheco. Em seguida, foram eleitos por unanimidade dos acionistas presentes, o Sr. Marcos Pacheco como Presidente da mesa, e o Sr. Fernando Souza Lima da Silva, como Secretário, tudo na forma prevista no Estatuto Social da Companhia. **ORDEM DO DIA:** O Sr. Secretário procedeu a leitura da Ordem do Dia, constante do Edital de Convocação a saber: 1. Alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia no sentido de refletir as alterações decorrentes da conversão das ações preferenciais para a classe "E"; 2. Alteração do artigo 40 do Estatuto Social da Companhia para tornar expressa a ordem de preferência na distribuição de dividendos, em virtude da criação da nova classe "E". 3. Alteração do artigo 42 do Estatuto Social da Companhia para permitir a compensação dos juros sobre o capital próprio com o valor total do dividendo devido no exercício; e 4. Indicação, dentre os membros atuais do Conselho de Administração da Companhia, do Presidente do Colegiado. **DELIBERAÇÕES:** Os acionistas presentes deliberaram: 1. Lavratura desta ata na forma de sumário, podendo os acionistas apresentar explicitação de voto, em documento em separado, que será acostado à presente ata e arquivado na sede da Companhia. 2. aprovar as seguintes alterações do Estatuto Social da Companhia propostas pela administração: (i) alterar o artigo 5º do Estatuto Social no sentido de refletir as alterações decorrentes da conversão das ações preferenciais das classes "A", "B", "C" e "D" para a classe "E", que passará a vigorar com a seguinte redação: "ARTIGO 5º - O Capital Social subscrito, totalmente integralizado, é de R$251.759.236,38 (duzentos e cinqüenta e um milhões, setecentos e cinqüenta e nove mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos), dividido em 14.720.245.202 (quatorze bilhões, setecentas e vinte milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, duzentas e duas) ações, sendo 5.678.312.961 (cinco bilhões, seiscentas e setenta e oito milhões, trezentas e doze mil, novecentos sessenta e uma) ações ordinárias; 199.959.301 (cento e noventa e nove milhões, novecentos e cinqüenta e nove mil, trezentas e uma) ações preferenciais de classe "a"; 576.153.096 (quinhentas e setenta e seis milhões, cento e cinqüenta e três mil e noventa e seis) ações preferenciais de classe "b"; 42.882.395 (quarenta e dois milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, trezentas e noventa e cinco) ações preferencias de classe "c"; 773.921.617 (setecentas e setenta e três milhões, novecentas e vinte e uma mil, seiscentas e dezessete) ações preferenciais de classe "d" e 7.449.015.832 (sete bilhões, quatrocentas e quarenta e nove milhões, quinze mil, oitocentas e trinta e duas) ações preferenciais de classe "e", todas escriturais, sem valor nominal." (ii) alterar o artigo 40 do Estatuto Social para tornar expressa a ordem de preferência na distribuição de dividendos, em virtude da criação da nova classe "E", que passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 40 - Os dividendos serão pagos prioritariamente às ações preferenciais, atendidas, sucessivamente e nessa ordem, as prioridades das ações preferenciais de classe B, C, D e E até o limite da preferência, destinando- se o saldo ao pagamento de dividendos das demais ações, atribuindo-se às ações preferenciais de classe "A" um valor que supere, em 10% (dez por cento), o valor a ser pago às ações ordinárias. O saldo será rateado por todas as ações da companhia em igualdade de condições." (iii) Alterar o artigo 42 do Estatuto Social para permitir a compensação dos juros sobre o capital próprio com o valor total do dividendo devido no exercício, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 42 - A Companhia pode, por deliberação do Conselho de Administração, pagar ou creditar juros sobre o capital próprio, nos termos do artigo 9º da Lei 9.249, de 26.12.95. Os juros pagos serão compensados com o valor do dividendo devido no exercício tanto aos titulares de ações ordinárias quanto aos de ações preferenciais." Foi aprovada, ainda, a consolidação do Estatuto Social com as alterações ora aprovadas, ficando arquivado na sede da Companhia. 3. indicar, dentre os atuais membros do Conselho de Administração da Companhia, a Conselheira Maria Amália Delfim de Melo Coutrim, brasileira, casada, economista, portadora da carteira de identidade nº 12.944, expedida pelo CRE/RJ, inscrita no CPF sob o nº 654.298.507-72, residente e domiciliada na cidade e estado do Rio de Janeiro, com escritório na Avenida Presidente Wilson, nº 231, 28º andar (parte), CEP 20.030-021, para exercer a função de Presidente do Colegiado. Fica mantido como vice-presidente do Conselho de Administração da Companhia o Conselheiro Marcos Nascimento Ferreira. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, a qual depois de lida e aprovada por unanimidade, foi assinada pelo Presidente, Secretário e acionistas presentes, autorizada a sua publicação com a omissão de assinaturas. Belém, 20 de maio de 2003. **Marcos Pacheco** - PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA; **Fernando Souza Lima da Silva** - SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA. P.P. TELE NORTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S.A. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. Certifico o registro em: 07/07/2003, sob nº 20000061071, Protocolo: 03/023486-7, Empresa: 15 3 0001829 3. Amazônia Celular S.A.. Gerson dos Santos Peres Filho - Secretário Geral.

PALMA SOLA MADEIRAS LTDA.

PALMA SOLA MADEIRAS LTDA, CNPJ nº 05.607.531/0001-60, torna público que requereu à SECTAM a Autorização de Funcionamento, protocolada sob o nº 211648/03, para desdobro de madeiras na Rua Santa Catarina, s/n, Chácara 06, Moraes de Almeida, Município de Itaituba/Pa.

ARCO - ÍRIS MADEIRAS LTDA.

ARCO - ÍRIS MADEIRAS LTDA, CNPJ nº 05.563.991/0001-34, torna público que requereu à SECTAM a Autorização de Funcionamento, protocolada sob o nº 211641/03, para desdobro de madeiras na Rod. Cuiabá Santarém, s/n, km 1186, Ent. Rod.Transgarimpeira, Moraes de Almeida, Município de Itaituba/Pa.

CODESMAPA - COMÉRCIO DE DESDOBRAMENTO DE MADEIRAS DO PARÁ LTDA.

CODESMAPA - Comércio de Desdobramento de Madeiras do Pará Ltda, CNPJ nº 05.607.583/0001-37, torna público que requereu à SECTAM a Autorização de Funcionamento, protocolada sob o nº 211633/03, para desdobro de madeiras na Vic. Canaã, Km 4,5, Alvorada da Amazônia, Município de Novo Progresso/Pa.

SERRASUL MADEIRAS LTDA.

SERRASUL MADEIRAS LTDA, CNPJ nº 05.607.527.0001-00, torna público que requereu à SECTAM a Autorização de Funcionamento, protocolada sob o nº 211658/03, para desdobro de madeiras na Rua Rosa Schinider, s/n, Centro, Alvorada da Amazônia, Município de Novo Progresso/Pa.

AUTO POSTO FERROVIA LTDA.

AUTO POSTO FERROVIA LTDA CNPJ 05.632.439/0001-50. Torna público que solicitou a SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE a Licença de Operação para comércio varejista de combustíveis em Parauapebas.

ESTÂNCIA SALGADENSE LTDA.

ESTÂNCIA SALGADENSE LTDA, CNPJ nº 05.607.514/0001-23, torna público que requereu à SECTAM a Autorização de Funcionamento, protocolada sob o nº 211622/03, para desdobro de madeiras no Distrito Industrial II, s/n, Industrial, Município de Novo Progresso/Pa.

MRS CASSINI – ME.

MRS CASSINI - ME., CNPJ n.º 03.662.668/0001-92, Jacundá(PA); torna público que recebeu da SECTAM sua LO n.º 867/2002 com validade até 30/12/2003.

DORIAN CARDOSO DE ANDRADE - EPP

DORIAN CARDOSO DE ANDRADE-EPP, CNPJ 04.645.613/0001-37, Insc. Est. 15.220.815-1, localizada no Município de Baião-Pa., torna público que a Secretaria Executiva de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente (Secram) concedeu-lhe a Licença de Operação nº 862/2002, com validade até 15/06/2003, tendo como atividade o desdobro de 20 (vinte)m3/ dia de madeira em tora para produção de madeira serrada.

DORIAN CARDOSO DE ANDRADE-EPP, localizada a Rod Transcametа – KM 52,4 – Zona Rural - Baião-Pa, CNPJ 04.645.613/0001-37 e Insc. Est. nº 15.220.815-1, vem tornar público a solicitação para renovação de sua licença de operação protocolada sob o nº 2003/149626 em: 17/062003. na Secretária Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS BALESTRERI LTDA.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS BALESTRERI LTDA., CNPJ 05.857.958/0001-17, estabelecida à Rua das Serrarias SNº em Paragominas/PA., torna público, que requereu a renovação de Licença Operação junto a SECTAM/PA., conforme protocolo nº 187899/2003,para o desdobramento de toras de madeira, produção de madeira serrada e seu beneficiamento.

BETEL IND. EXP. DE MADEIRAS E EXQUADRIAS LTDA-EPP

BETEL IND. EXP. DE MADEIRAS E EXQUADRIAS LTDA-EPP, CNPJ Nº 05.600.794/0001-48, Rod. Br 222 – km 85,5, Rondon do Pará-Pa, torna público que solicitou na SECTAM A OBTENÇÃO DE LICENÇA. Processo nº 189313/2003. ATIVIDADE: DESDOBRAMENTO DE MADEIRAS.

COBEMAL - COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.

COBEMAL - COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ nº 05.563.989/0001-65, torna público que requereu à SECTAM a Autorização de Funcionamento, protocolada sob o nº 211664/03, para desdobro de madeiras na Rod. Cuiabá Santarém, s/n, Km 1233, Casarão, Município de Itaituba/Pa.

COMAFLOL - COMÉRCIO DE MADEIRAS FLORESTA LTDA.

COMAFLOL - COMÉRCIO DE MADEIRAS FLORESTA LTDA, CNPJ nº 05.607.543/0001-95, torna público que requereu à SECTAM a Autorização de Funcionamento, protocolada sob o nº 211653/03, para laminação de madeiras na Rua Astrizi, s/n, Moraes de Almeida, Município de Itaituba/Pa.

MADEIREIRA JAGUAR LTDA.

MADEIREIRA JAGUAR LTDA., CNPJ n.º 03.812.986/0001-92, Jacundá(PA); torna público que recebeu da SECTAM sua LO n.º 070/2003 com validade até 14/01/2004.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - CRF-PA/AP

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ CRF – PA/AP
AV. ALMIRANTE BARROSO, 788 - MARCO - CEP: 66090-000 - BELÉM/PA
FAX : (91) 246-2984 FONES : (91) 266-5114 / 266-5262
E-MAIL :CRFPARA@INTERCONECT.COM.BR

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Edital 001/03 publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de agosto de 2003 Pág. 16, Caderno 2 :- Onde se lê." Resolução 391, de 13 de dezembro de 2003", leia-se : "Resolução 391 de 13 de Dezembro de 2002". Acrescenta-se ao Edital :O Horário e Data para coleta dos votos por correspondência, de acordo com o Artigo 90 e seus Paragrafos será no dia 07 de novembro de 2003, às 17:00 (DEZESETE) Horas na Agência Central dos Correios, sito a Av. Presidente Vargas, S/N – Bairro Centro-Cidade de Belém-Pa. O prazo para impugnação de candidato de acordo com o inciso I, Parágrafo 1", do Art. 39 do "Regulamento Eleitoral Para os Conselhos Regionais e Federal " até às 18:00 (Dezoito) Horas do dia 15 de setembro de 2003.

Belém, 26 de agosto de 2003

Dr. Walter da Silva Jorge João
Presidente do CRF-Pa/AP

Dra. Maria Engrácia J. Amorim
Presidente da CER

COOPERATIVA AGROLEITEIRA TRANSAMAZÔNICA LTDA.

COOPERATIVA AGROLEITEIRA TRANSAMAZÓNICA LTDA, torna Público que requereu a Secretaria de Estado, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente/SECTAM, a Licença de Operação, para atividade de Beneficiamento de Leite, Fabricação de Laticínios, Rod. Transamazônica, Km – 318, município de Rurópolis, Estado do Pará. Foi determinado o Projeto de Engenharia Ambiental.

FÁBRICA CORDEIRO LTDA-ME

FÁBRICA CORDEIRO LTDA-ME, CNPJ 01.068.822/0001-77, torna público que recebeu da SECTAM, a Licença de Operação Nº 849/2002, com validade até 30/05/2003, para atividade de Fabricação de Produtos de Limpeza, sito a Rod. BL – 18, Condomínio Karina, 56 – Coqueiro – Ananindeua – Pará.

MADELÂNDIA MADEIRAS E COMPENSADOS MARILÂNDIA LTDA.

MADELÂNDIA MADEIRAS E COMPENSADOS MARILÂNDIA LTDA., CNPJ n.º 83.274.126/0001/81, Jacundá(PA); torna público que recebeu da SECTAM sua LO n.º 1060/2002 com validade até 15/08/2003.

MADELÂNDIA MADEIRAS E COMPENSADOS MARILÂNDIA LTDA., CNPJ n.º 83.274.126/0001-81, Jacundá(PA); torna público que recebeu da SECTAM sua LO n.º 1053/2002 com validade até 07/11/2003.

MADELÂNDIA MADEIRAS E COMPENSADOS MARILÂNDIA LTDA., CNPJ n.º 83.274.126/0001-81, Jacundá(PA); torna público que requereu junto a SECTAM, a renovação da sua LO em 16/04/2003, processo protocolado sob o n.º 2003/91566.

SELEÇÃO DE MADEIRAS LTDA.

SELEÇÃO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ 03.434.678/0001-70, Insc. Est. 15.208.125-9, localizada no Município de Tailândia-Pa., torna público que a Secretaria Executiva de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente (Sectam) concedeu-lhe a Licença de Operação nº 947/2002, com validade até 24/092003, tendo como atividade o desdobro de 20 (vinte)m3/ dia de madeira em tora para produção de madeira serrada.

SELEÇÃO DE MADEIRAS LTDA., localizada a Rod Pa-150 Km-127-Industrial - Tailândia-Pa, CNPJ 03.434.678/0001-70 e Insc. Est. nº 15.208.125-9, vem tornar público a solicitação para renovação de sua licença de operação protocolada sob o nº 2003/200811 em: 13/08/2003. na Secretária Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

MADELAN - MADEIRAS E LAMINADOS DO NORTE LTDA.

MADELAN - MADEIRAS E LAMINADOS DO NORTE LTDA, CNPJ nº 05.154.876/0001-06, torna público que requereu a SECTAM a Licença de Operação, protocolada sob o nº 316125/02, para laminação de madeiras na Rua Jamanxim, s/n, Castelo de Sonhos, Município de Altamira/Pa.

CERÂMICA DALSAM LTDA.

A CERÂMICA DALSAM LTDA, torna público que **requereu** da SECTAM a renovação de suas Licenças de Operação protocolos de nº 201906/201908/201909 para desenvolver as atividades de Extração de argila e Produção de cerâmica. Inscrita no CNPJ 07.839.822/0001-00 e IE 15.115.572-0, com endereço na Av. Monte Líbano, s/n – Paragominas/PA.

DINIZIA TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

DINIZIA TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, torna Público que requereu a Secretaria de Estado, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente/SECTAM, a Licença de Operação, para atividade de Desdobramento e Beneficiamento de Madeira, Rua Fernando Guilhon, s/nº, Santarenzinho, Santarém/PA.

BANCO DO BRASIL S/A

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora **MÁRCIA CRISTIANA LEÃO MURRIETA,** Juíza de Direito em exercício da 10ª Vara Cível Comércio e Acidente do Trabalho da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER pelo presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante esse juízo, e sob expediente do Cartório do 10º Ofício Civil, se processa a Ação **PROTESTO JUDICIAL** que **BANCO DO BRASIL S/A** move contra **REBELO IND. COM. NAVEGAÇÃO LTDA, JOSÉ ALVAREZ REBELO, LUIZ REBELO NETO E LUIZ MARIANO CABRAL REBELO, ROZA MARTINHA CABRAL REBELO e BELNAVE - BELÉM NAVEGAÇÃO LTDA,** e encontrando-se atualmente fora de seu domicílio fica por este edital com prazo de vinte (20) dias **INTIMADO,** o senhor **JOSÉ ALVAREZ REBELO,** brasileiro, empresário, para tomar ciência nos termos do art. 870, INCISO III do CPC, da presente ação de Protesto da Interrupção da Prescrição da Cédula de Crédito Comercial **nº 92/00057-6.** E para que chegue ao conhecimento do interessado e não possa no futuro alegar ignorância mandou expedir este, que será publicado e afixado na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2003. Eu, João Carlos Sarmanho Escrivão, digitei e subscrevi.

MÁRCIA CRISTIANA LEÃO MURRIETA
Juíza de Direito em exercício da 10ª Vara Cível,
Comércio e Acidente do Trabalho.

EMACEL COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.

Emacel Comércio e Transportes Ltda CNPJ. n.º 07.855.000.0001-12, Torna público que solicitou a SECTAM, pedido de renovação da Licença de Operação n.º 1044/02 para atividade Produção de 5413/m³ de Carvão Vegetal, End. Rodovia dos Pioneiros Vicinal a direita Industrial Paragominas/Pa.

ESQUADRIAS FLORESTA IND. E COM. E TRANSP. LTDA.

ESQUADRIAS FLORESTA IND. E COM. E TRANSP. LTDA, CNPJ 83.769.885/0001-15, Insc. Est. 15.178.580-5, localizada no Município de Tailândia-Pa., torna público que a Secretaria Executiva de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente (Sectam) concedeu-lhe a Licença de Operação nº 1254/2002, com validade até 30/12/2003, tendo como atividade o desdobro de 20 (vinte)m3/ dia de madeira em tora para produção de madeira serrada.

LAMINADOS SOL NASCENTE LTDA.

LAMINADOS SOL NASCENTE LTDA, CNPJ nº 04.124.553/0001-07, torna público que requereu à SECTAM o Alvará de Autorização, protocolado sob o nº 9037/2003, para laminação de madeiras na Rua Paulino Palaoro, s/n, Castelo de Sonhos, Município de Altamira/Pa.

ESTACON ENGENHARIA S/A

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 04 DE JULHO DE 2003 ESTACON ENGENHARIA S/A CNPJ/MF 04.946.406/0001-12 – NIRC 15300010063 Data: 04 de julho de 2003, Hora: 10:00 horas, Local: Rodovia Augusto Montenegro n.º 4.400, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se os componentes do Conselho de Administração da empresa, sob a presidência do Engenheiro Lutfala de Castro Bitar e dos membros efetivos Gilberto Riscinho Bastos e Maria da Graça Cateb Bitar. De acordo as disposições estatutárias, o presidente esclareceu, que a finalidade da reunião é apreciar, discutir e se for o caso, aprovar as seguintes proposições da diretoria: 1º) efetivar a mudança de endereço do escritório de apoio logístico da empresa na Cidade de Santarém/PA., da Travessa Iguaçu, nº 139, bairro Diamantina, CEP: 69.020-020, Santarém/PA., para Rua Benjamin Constant, nº 2835, bairro Laguinho, CEP: 68.040-020, Santarém/PA; 2) designar o Diretor Vice-Presidente o Sr. ANTÔNIO DE PÁDUA RODRIGUES FILHO, brasileiro, divorciado, economista, portador da cédula de identidade nº 283876/SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.375.752-34, residente e domiciliado em Belém, na Travessa Mariz e Barros, nº 3162, Apt° 101, bairro Marco, CEP: 66.095-760, para os fins estipulados no Art. 23, alínea "a" e no parágrafo 1º desse mesmo artigo do estatuto social, o que mereceu a aprovação sem divergências. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que após lida foi assinada pelo Presidente do Conselho de Administração Lutfala de Castro Bitar e pelos Conselheiros Gilberto Riscinho Bastos e Maria da Graça Cateb Bitar, sendo em seguida transcrita no livro próprio da empresa,Belém(PA), 04 de julho de 2003. Lutfala de Castro Bitar, Presidente, arquivada na JUCEPA sob o nº 20000062896, Secretário Geral Gerson Peres Filho.

COMÉRCIO DE MADEIRAS PALMARES LTDA.

COMÉRCIO DE MADEIRAS PALMARES LTDA, CNPJ nº 05.563.987/0001-76, torna público que requereu à SECTAM a Autorização de Funcionamento, protocolada sob o nº 211618, para desdobro e beneficiamento de madeiras na Rua São Francisco, Lt. 18 à 22, Juscelândia, Município de Novo Progresso/Pa.

IND. E COM. DE MADEIRAS BONA LTDA.

IND. E COM. DE MADEIRAS BONA LTDA., CNPJ n.º 01.824.816/0001-00, Jacundá(PA); torna público que recebeu da SECTAM sua LO n.º 658/2002 com validade até 30/10/2003.

IND. E COM. DE MADEIRAS BONA LTDA., CNPJ n.º 01.824.816/0001-00, Jacundá(PA); torna público que requereu junto a SECTAM, a renovação da sua LO em 06/05/2003, processo protocolado sob o n.º 2003/106935.

HOTAMA – HOTÉIS DE TURISMO DA AMAZÔNIA S/A

Hotama – Hotéis de Turismo da Amazônia S/A, CNPJ nº 04.972.915/0001-10. Torna público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente a Licença de Operação nº 901/2003, validade de 19/08/2003 a 18/08/2004, tendo como atividade o ramo de hotelaria, localizado Av. Braz de Aguiar nº 612 – Nazaré – Belém – PA.

MADEIREIRA GRAMADO LTDA.

MADEIREIRA GRAMADO LTDA., CNPJ n.º 02.028.790/0001-49, Jacundá(PA); torna público que recebeu da SECTAM sua LO n.º 138/2003 com validade até 18/12/2003.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

BANCO DA AMAZÔNIA

Avenida Presidente Vargas 800- Belém - Pará
Companhia Aberta - DEMEC/RCA - 200 - 76/311 - 08/11/1976
Carta Patente nº 3.369/00001 - CNPJ nº 04.902.979/0001-44

BRASIL UM PAÍS DE TODOS GOVERNO FEDERAL

Relatório da Administração
1º Semestre de 2003

Senhores acionistas e clientes,

Apresentamos a V.S.ª e à sociedade em geral o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do Banco da Amazônia, elaborados na forma da legislação societária, expressando o desempenho e os resultados alcançados no semestre encerrado em 30 de junho de 2003.

Ao tempo em que o Banco, no ano de 2002, foi destacado, na combinação crescimento/desempenho e solidez, como o segundo melhor banco federal no ranking setorial do país - em estudo encomendado à Austin Asis pela Fundação Getúlio Vargas -, passou a contar com novos dirigentes a partir de 17 de abril, que, por suas ações, políticas e parcerias ousadas e inovadoras, demonstram o alinhamento convergente da Organização às orientações estratégicas do novo Governo.

O posicionamento adotado pelo Banco lhe confere relevo fundamental no processo de desenvolvimento sustentável da Região, mantendo-o acima de interesses setorizados no combate às disparidades intra e inter-regionais, indo ao encontro dos anseios da sociedade e valorizando a cidadania.

Neste período, a Organização se mobilizou principalmente no sentido de identificar as potencialidades e desafios quanto às necessidades de maximizar a satisfação da sociedade, detectando as prioridades para seu redesenho, desde a base tecnológica até o atendimento, como parte da política de crédito para o cumprimento de sua missão.

Atendendo a estas disposições, foram estabelecidos objetivos que deverão contribuir no âmbito regional, para a consecução de três mega objetivos do Governo Federal para a elaboração do PPA 2004-2007: inclusão social e redução das desigualdades sociais; crescimento com geração de trabalho, emprego e renda, ambientalmente sustentável e redutor das desigualdades regionais; e promoção e expansão da cidadania e fortalecimento da democracia.

O Banco ficou ainda mais fortalecido com a assinatura do Termo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e os Governos dos Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Rondônia e Roraima, proporcionando o suporte de ações governamentais à Organização, sustentando suas atribuições de Agente Financeiro do Governo Federal e moldando-o para características operacionais que o levem a tornar-se o principal organismo de referência nas ações de desenvolvimento sustentável da Região Amazônica.

Destarte, foram também iniciadas negociações com vistas a acordos de cooperação operacional com as demais Instituições Financeiras Federais que atuam na Região Amazônica, de modo a promover maior eficácia do fomento na região, racionalizando custos e disponibilizando melhores serviços à sociedade, além da realização de encontros com todos os Governadores da Amazônia Legal e Agentes Públicos e Privados da Região, visando trabalhar políticas convergentes e consolidar parcerias em prol do desenvolvimento da Região, objetivando superar os desníveis sócioeconômicos, reduzir as desigualdades intra-regionais e obter subsídios para a reformulação das linhas de crédito, inclusive bases e condições operacionais, visando adequá-las à realidade regional.

Na área macroeconômica, a instabilidade conjuntural enfrentada pela economia brasileira até o encerramento do exercício de 2002, fruto das incertezas políticas, foi, gradativamente superada ao longo do primeiro semestre de 2003, graças às medidas adotadas pelo novo Governo, permitindo trazer de volta a confiança ao mercado e a retomada do controle econômico. Assim, ao final do semestre, o índice Bovespa registrava uma alta de 15%, em sua melhor marca desde 1999; a paridade dólar-real despencou 19,2% e a balança comercial registrou significativa alta de 32,5%.

Esses principais indicadores, aliados à queda do risco-Brasil para a faixa dos 700 pontos, e o controle dos índices inflacionários na casa de um dígito, trouxeram de volta a estabilidade ao mercado econômico-financeiro nacional e a reconquista da confiança dos investidores estrangeiros.

Eventuais alterações de curso no panorama econômico parecem continuar atreladas ao sucesso do encaminhamento político de questões controvertidas, como a agenda de reformas previdenciária e fiscal, que prevalecem como pré-requisito à reversão na trajetória recessiva da economia nacional.

Foi neste ambiente que a Organização se posicionou, apresentando os seguintes resultados durante o 1º semestre/2003.

1. POLÍTICAS E ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO

A disposição do Governo Federal em tornar o Banco da Amazônia o *principal instrumento de desenvolvimento da Região Amazônica* encontra respaldo no documento que envolve todos os atores que protagonizam e definem este processo, e que possibilita torná-lo a principal instituição de referência nesta área.

Desta forma, todo o planejamento e programas da instituição terão seus eixos estruturantes na sociedade, a partir de dois pilares básicos: os programas de desenvolvimento da Amazônia, que por sua vez se ajustam ao Plano Plurianual do Governo Federal e os planos dos governos estaduais.

Os primeiros efeitos destes procedimentos já podem ser observados por intermédio das articulações institucionais com vistas a reformatar os programas de crédito da pesca artesanal e aqüicultura e à formatação de linhas de crédito da pesca industrial, em apoio ao Programa Nacional da Pesca e Aqüicultura da Secretaria Nacional de Pesca; e ao financiamento do primeiro projeto de manejo florestal na Amazônia, por intermédio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Florestal - PROFLORESTA, linha de crédito pioneira no País operacionalizada com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, que vem sendo aprimorada, visando uma nova dinâmica, com redefinição de suas condições operacionais.

A atuação creditícia estará voltada prioritariamente aos mini e pequenos produtores e às micro e pequenas empresas, com adequação das linhas de financiamento, de forma a apoiar iniciativas relacionadas ao combate à fome e à miséria, à melhoria da base tecnológica na produção e à erradicação do trabalho escravo e infantil.

A ampliação destas ações terá respaldo em novas fontes de recursos, a serem captadas nos mercados nacional e internacional, e o credenciamento do Banco para passar a operar também com os recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT). Esta adição de recursos, com foco exclusivo no apoio aos menores empreendimentos urbanos e rurais, proporcionará melhoria da atuação sócioeconômica da organização, principalmente nos Estados do Maranhão e Mato Grosso, que estão fora da área de abrangência do FNO

Quanto à capilaridade, o Banco utilizará o critério que aumente a eficácia da ação creditícia federal. A expansão da cobertura regional será realizada em conjunto com as demais instituições financeiras oficiais, respeitando os critérios de viabilidade determinados pelas potencialidades e limitações de cada localidade, transferindo para a comunidade os benefícios desta racionalidade nos custos da ampliação do seu atendimento.

Em termos administrativos estruturais, a grande modificação deverá ocorrer na área tecnológica. O objetivo é recuperar a defasagem tecnológica de maneira ousada e inovadora em sistema de parceria com organizações congêneres. Este procedimento visa atender simultaneamente à necessidade de disponibilizar, de forma quase imediata, processos mais ágeis e eficazes, sem implicar nos tradicionais e vultosos investimentos em equipamentos e sistemas, que só trariam resultados em médio prazo.

2. DESEMPENHO FINANCEIRO

O Banco da Amazônia obteve lucro líquido de R$ 53,8 milhões no semestre, equivalente a R$ 18,16 por lote de mil ações. Esse resultado proporcionou rentabilidade anualizada de 8,82% sobre o Patrimônio Líquido e retorno sobre os ativos de 1,35%.

Como fatores relevantes à performance deste semestre, em relação ao mesmo período do ano anterior, destacam-se: o Resultado Bruto da Intermediação Financeira, que somou R$ 232,8 milhões, equivalendo ao crescimento de 67,84%; as rendas de prestação de serviços, com valor apurado de R$ 103,4 milhões e expansão de 17,15%.

A Instituição contabilizou patrimônio de R$ 1.296,8 milhões, 25,22% superior ao apresentado no 1º semestre de 2002 (R$ 1.035,6 milhões), e valor patrimonial de R$ 437,41 por lote de mil ações, compatível com o grau de risco de seus ativos. O índice de Basiléia atingiu 59,04% em junho de 2003, mantendo-se acima do mínimo requerido de 11%, encerrando o semestre com margem para alavancagem de R$ 1.053,4 milhões. E o Índice de Imobilização de 5,82% apresentou substancial folga ante ao limite máximo de 50% instituído pelo Banco Central.

O aumento das receitas operacionais e a estabilidade das despesas administrativas possibilitaram substancial melhoria no Índice de Cobertura (Receitas de Prestação de Serviços sobre Despesas de Pessoal) e no Índice de Eficiência (Despesas Administrativas sobre Resultado Bruto da Intermediação Financeira acrescido das Receitas de Prestação de Serviços). A Cobertura passou de 108,29%, no 1.º semestre do ano anterior, para 131,20%. A Eficiência melhorou, reduzindo-se de 53,60% para 38,42%, e quando incorporados o *del-credere* e a provisão do FNO ao Resultado Operacional obtém-se 39,76%.

Os impostos e contribuições, pagos ou provisionados, decorrentes das principais atividades desenvolvidas pelo Banco, no 1.º semestre de 2003, somaram R$ 113,5 milhões, representando 210,76% do Lucro Líquido.

Em observância ao disposto no Art. 8º da Circular n. 3.068, de 08.11.2001, do Banco Central do Brasil, o Banco da Amazônia declara possuir capacidade financeira e intenção de manter, até o vencimento, os títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento.

3. DESEMPENHO OPERACIONAL

Aplicações de Recursos

♦ *Expansão das operações*

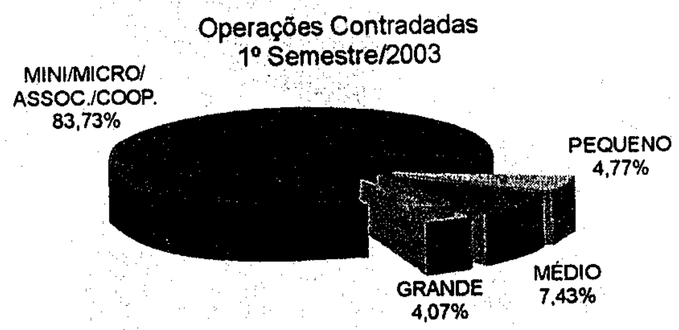
Os ativos do Banco, incorporadas às operações de crédito realizadas com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), cresceram 4,61% quando comparados ao mesmo semestre de 2002, elevando-se de R$ 7.478,6 milhões para R$ 7.823,1 milhões, em 30.06.2003.

A carteira de crédito do Banco, incluídas as operações de Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio (ACC), totalizou R$ 4.217,8 milhões, correspondentes a 53,73% do Ativo Total, registrando incremento de R$ 614,4 milhões (17,05%), em relação ao 1.º semestre do ano anterior.

Os saldos das operações de crédito, desconsiderado o efeito das contas retificadoras, totalizaram R$ 4.602,4 milhões, registrando incremento superior a 20,63% em relação ao 1.º semestre do ano anterior. Convém destacar que, desse total, 95,51% são relativos ao crédito de fomento, distribuídos entre os setores rural (R$ 3.445,1 milhões); industrial, infra-estrutural, comércio e serviços (R$ 950,5 milhões). As operações de crédito de sustentação da atividade econômica totalizaram R$ 206,8 milhões, apresentando elevação de 19,62% quando comparadas ao mesmo período do ano anterior (R$ 172,9 milhões).

♦ *Crédito de Fomento*

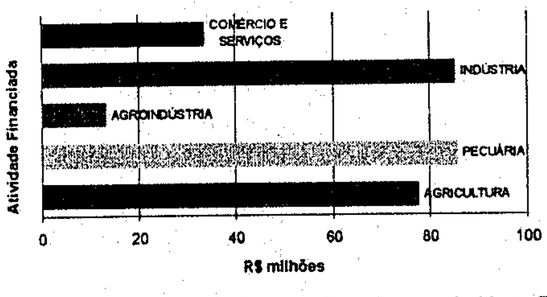
O Banco, ao final do 1.º semestre de 2003, acumulou, no crédito de fomento, recursos contratados da ordem de R$ 295,2 milhões, proporcionando resultados que expressaram significativos benefícios econômicos e sociais diretos à Região, através do financiamento de 5.974 projetos, em sua maior parte, operações firmadas com os segmentos produtivos de menor porte.



Durante o semestre, o Setor Rural foi beneficiado com 5.619 financiamentos contratados, no valor de R$ 162,9 milhões, correspondentes a 55,17% dos recursos. Merece destaque o segmento da pequena produção de base familiar que, no período, teve 4.755 famílias de agricultores, extrativistas, pescadores e outros, beneficiadas com crédito no total de R$ 42,5 milhões. Esse apoio financeiro à produção familiar proporcionou a ocupação de mais de 19 mil postos de trabalho no campo, com mão-de-obra exclusivamente familiar.

Nos setores de Agroindústria, Indústria e Turismo foram alocados R$ 98,5 milhões em 230 financiamentos, sendo que o programa mais demandado foi o FNO-Exportação, que, através de 178 projetos, no valor de R$ 56,4 milhões - incremento de 121,30%, em relação ao mesmo período do ano anterior -, contribuiu para alavancar as exportações e internalização das empresas da Região Norte, garantindo a sustentabilidade dos empreendimentos e o eficaz aproveitamento das vantagens competitivas regionais. O setor de comércio e serviços contratou 125 operações no montante de R$ 33,8 milhões.

Contratação de Recursos por Grupo de Atividades Econômicas - 1º Semestre/2003



Como gestor dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), principal instrumento alavancador do desenvolvimento econômico e social da Região Norte, o Banco contratou recursos da ordem de R$ 278,0 milhões, expressando um crescimento de 59,04%, em relação ao mesmo período do ano anterior (R$ 174,8 milhões).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO DA AMAZÔNIA S/A

BANCO DA AMAZÔNIA

Avenida Presidente Vargas 800- Belém - Pará
Companhia Aberta - DEMEC/RCA - 200 - 76/311 - 08/11/1976
Carta Patente nº 3.369/00001 - CNPJ nº 04.902.979/0001-44

BRASIL UM PAÍS DE TODOS
GOVERNO FEDERAL

Ao final de junho/2003, havia uma demanda imediata por recursos do FNO no valor de R$ 756,8 milhões, sendo R$ 114,2 milhões decorrentes de 642 projetos aprovados em processo de contratação e R$ 642,6 milhões referentes ao estoque de 6.810 projetos existentes em carteira, em fase de análise.

Como agente repassador de recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), o Banco da Amazônia, ao longo do 1.º semestre de 2003, efetivou a contratação de 96 operações no valor de R$ 17,3 milhões, atendendo a várias atividades dos setores Rural, Industrial e Serviços.

♦ *Crédito de Sustentação Econômica*

Para suprir as necessidades de custeio e de capital de giro das empresas, o Banco proporciona crédito de curto prazo, como suporte às ações da Carteira do Crédito de Fomento.

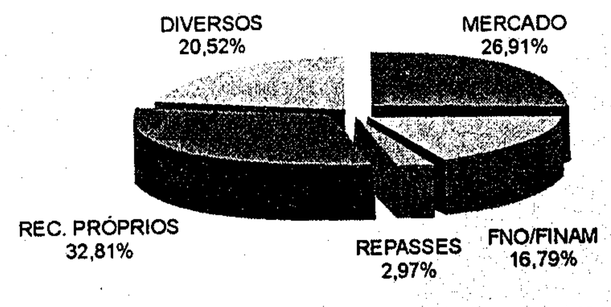
Desta feita, ao longo do semestre, foram realizadas 44.830 operações, com recursos no valor de R$ 259,3 milhões, provenientes do mercado, beneficiando atividades diversas da indústria, agroindústria, turismo, agropecuária, comércio e serviços. Convém ressaltar que a performance atual representa aumento de 6,29% no montante efetivado em igual período do ano anterior (R$ 243,9 milhões).

Com o objetivo de contribuir para o equilíbrio da balança comercial do País, o Banco apoiou o setor de exportação através de 693 operações (US$ 64,1 milhões) voltadas a exportações e 239 (US$ 9,0 milhões) relativas a importações. Ainda em apoio à política de comércio exterior, foram realizadas 82 operações de Adiantamento sobre Contratos de Câmbio, no valor de R$ 33,6 milhões.

Fontes de Recursos

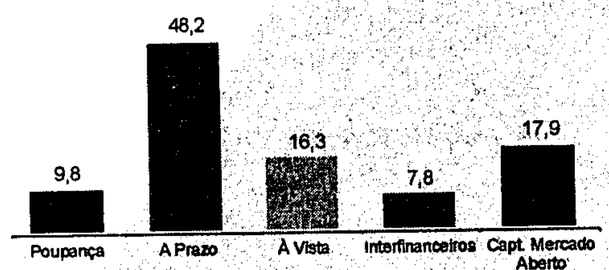
O saldo em 30 de junho de 2003 dos recursos captados e administrados atingiu R$ 3.952,2 milhões, composto por recursos próprios (Patrimônio Líquido) e de terceiros (FNO, FINAM, captações no mercado, repasses e diversos), conforme ilustra o gráfico a seguir:

FONTE DE RECURSOS - 1º SEMESTRE/2003



A captação total do Banco da Amazônia foi de R$ 1.063,7 milhões, compostos por 82,11% em depósitos do público, que atingiu R$ 873,4 milhões, apresentando crescimento de R$ 110,2 milhões (14,44%, em relação ao mesmo semestre do ano anterior) e 17,89% captados junto ao mercado aberto. O total dos depósitos à vista, a prazo e de poupança registraram incremento médio de 12,45% no semestre, resultado de uma agressiva política de captação e da fidelização da clientela, retendo e carreando esses recursos em proveito da economia amazônica, em consonância com as metas estabelecidas pelo Banco.

CAPTAÇÕES DE MERCADO EM %
1º SEMESTRE/2003



Os depósitos a prazo mantiveram-se como a principal fonte de captação, apresentando saldo de R$ 513,0 milhões, no final do período, equivalentes a 64,90% do total de recursos captados junto ao público, enquanto os depósitos à vista e poupança representaram 21,96% e 13,14%, respectivamente.

Na administração dos fundos e programas governamentais realizado pelo Banco, além da contrapartida pecuniária, representada por remuneração compatível aos custos operacionais e riscos imanentes, que garantem retorno sobre o patrimônio líquido conforme estabelecido pelo Conselho de Administração, deve-se destacar também o relevo de sua importância social.

4. AÇÕES DE DESTAQUE

Durante o semestre, desempenhando a missão de promover o desenvolvimento sustentável da Região, o Banco desenvolveu atividades e apoiou iniciativas compatíveis à utilização racional dos recursos naturais, respeitando as peculiaridades regionais e a valorização da dimensão sóciocultural:

Combate à demanda reprimida de energia: por intermédio do Programa de Apoio à Infra-Estrutura Econômica - PROINFRA, foi concedido financiamento que garante aumento de 15% na oferta de energia, para dezenove municípios no Estado do Amazonas, beneficiando cerca de 250 mil pessoas e contribuindo para estimular o crescimento econômico da região.

Assistência técnica: firmado novo convênio de Cooperação Técnica com os SEBRAE Estaduais, para operacionalização de recursos do FNO, em apoio a micro/pequenos empreendimentos.

Estudos sobre a competitividade de cadeias produtivas regionais: foi firmada parceria com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA para a realização de alguns estudos sobre produtos da região.

Novas fontes de recursos: buscando ampliar e diversificar as fontes de recursos, o Banco foi credenciado para operar com o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT). Este aporte deverá apoiar sobremaneira as operações com mini e pequenos produtores rurais e micro e pequenos empreendedores urbanos, oportunizando maior número de contratações com recursos de fomento nos estados da área de abrangência da Amazônia Legal.

5. APOIO À PESQUISA

Através do Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Pesquisas na Amazônia foram concluídas pesquisas, publicados trabalhos e celebradas parcerias com vistas a proporcionar novas alternativas sustentáveis para a geração de renda em comunidades do interior amazônico, destacando-se no semestre:

Projeto "Reflorestamento de áreas degradadas com o uso de espécies florestais comerciais na Amazônia Central", desenvolvido em parceria com o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA. No âmbito do projeto, foram treinados agricultores para coleta de sementes de espécies nativas da floresta amazônica (cedro, mogno, jatobá, andiroba, pau-de-balsa e cumarú) para produção de mudas em viveiros.

Projetos para produção de mel de abelha, por meio dos quais foram qualificados produtores para desenvolverem atividades apícolas, compreendendo, ainda, a elaboração de planos de negócios; a inserção das famílias no mercado; formação de pessoal capacitado para manejo.

"O Meio Amazônico em Desenvolvimento - exemplos de alternativas econômicas", livro publicado com uma coletânea de artigos que desvendam aspectos da economia da sociedade e do meio ambiente regional com sugestões estratégicas para que as políticas públicas atinjam os seus objetivos, sem o sacrifício do patrimônio natural da Região.

Parceria com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, para a realização de estudos sobre a competitividade de cadeias produtivas regionais: pecuária leiteira, pecuária de corte, fruticultura, grãos, pesca, avicultura, aqüicultura, café, cacau e turismo.

6. ATUAÇÃO SOCIOCULTURAL

A Organização, no decorrer do 1º semestre/2003, apoiou inúmeros projetos, patrocinando eventos e ações nas áreas de meio ambiente, comunidade, esportes, cultura e negócios, destacando-se:

Meio Ambiente

- o ***II Seminário Internacional de Direito Ambiental e I Congresso Ambiental da Amazônia:*** apoio à iniciativa da Escola Superior do Ministério Público da União, com realização em Belém (PA);
- o ***Seminário "Estratégias para Conhecimento e Conservação da Biodiversidade da Amazônia":*** apoio ao evento promovido pelo Museu Emílio Goeldi, com o objetivo de reunir pesquisadores e instituições nacionais e internacionais, para avaliação dos meios para conservação do inventário biológico amazônida;
- o ***Simpósio "Amazônia, Cidades e Geopolítica das Águas":*** patrocínio do fórum para discussões sobre o processo de mudanças ocorridas no estuário amazônico durante os últimos anos; e
- o ***Projeto "Pró-Rios":*** renovação do apoio, iniciado em 1995, ao programa de preservação dos rios da Amazônia, organizado pela Sociedade de Pesquisas e Preservação da Amazônia.

Comunitária

- o ***Seminário sobre Tombamento do Patrimônio Histórico de Santarém:*** realização em parceria com a Mineração Rio do Norte, CREA/PA e Amazon Park Hotel, contribuindo como benemérito no resgate da cultura e do patrimônio histórico amazônida;
- o ***Campanha de Combate aos Crimes contra Crianças e Adolescentes:*** em apoio à iniciativa da divisão de adolescentes da Polícia Civil em parceria com a empresa A2 Comunicação, buscando garantir a segurança da juventude;
- o ***Projeto Renascer:*** programa de capacitação profissional de jovens, voltado à formação de mão-de-obra para o setor terciário;
- o ***Programa Alfabetização Solidária:*** manutenção do apoio do Banco, iniciado em 1997, ao programa nacional para erradicação do analfabetismo, atendendo a seis municípios: Feijó (AC), Senador Guiomar (AC), Lábrea (AM), Portel (PA), Igarapé-Miri (PA) e Almas (TO);
- o ***Combate à Fome:*** integração à rede de mantenedores da Oficina Social do Comitê de Entidades no Combate à Fome (COEP); e
- o ***Primeiro Emprego:*** apoio à capacitação profissional de jovens e adolescentes, de famílias de baixa renda, dando-lhes condições para disputar oportunidades no mercado de trabalho e a chance de uma integração saudável à sociedade, elevando a auto-estima e contribuindo para minimizar a violência social.

Esportiva

- o ***Projeto "All Star Rodas":*** patrocínio à modalidade para-olímpica que conquistou grande espaço no cenário esportivo nacional e internacional;
- o ***Natação:*** patrocínio de 170 atletas infanto-juvenis, em vários campeonatos estaduais e interestaduais, desde 2002;
- o ***Campeonato Maranhense de Kart:*** apoio à Copa Inverno;
- o ***Judô:*** patrocínio de dois atletas paraenses campeões;
- o ***Projeto "Esporte pelas Asas da Educação":*** parceria com a INFRAERO, SEMTRAS e Santarém TUR, no atendimento a oitenta crianças carentes egressas do lixão de Santarém; e
- o ***Karatê:*** patrocínio de atleta integrante da seleção brasileira na modalidade.

Cultural

- o ***Realização do "Projeto 5ª Cultural":*** shows nas praças nas quais o Banco atua, transferindo benefícios a excluídos sociais por meio da oferta de alimentos a entidades assistenciais e comunidades;
- o ***Patrocínio das edições impressas:*** "Meio Ambiente Amazônico", "Fundamentos para o Desenvolvimento da Amazônia", "Terceiro Setor - Um Caminho para o Fortalecimento da Responsabilidade Social", "O Coronel Sagrado" e "Trocando Palavras";
- o ***Filme:*** patrocínio da finalização do trabalho "A Vida Leva e Traz";
- o ***Shows:*** apoio e patrocínio a apresentações musicais, de cantores regionais, corais e grupos folclóricos, promovendo a divulgação do trabalho de artistas da terra; e
- o ***Patrocínio de CD's:*** de cinco cantores(as) representantes de relevo na cultura amazônida.

Empresarial

- o ***Oficina de Planejamento das Ações de Turismo 2003 (AM):*** realização em parceria com o SEBRAE/AM, Programa Nacional de Municipalização do Turismo - PNMT e Secretaria Executiva de Planejamento - SEPLAN/PA;
- o ***VI Feira da Indústria no Pará:*** apoiou o evento organizado pela Federação das Indústrias do Estado do Pará - FIEPA, em Belém, contando com a participação de inúmeras indústrias paraenses;
- o ***I Seminário de Beneficiamento de Óleos Vegetais:*** apoiou o evento realizado pelo Instituto de Pesquisa, Educação e Desenvolvimento de Práticas Culturais e Populares da Amazônia - IPEDE, em Cametá (PA), com o objetivo de formatar o projeto de beneficiamento de óleos vegetais;
- o ***Seminário "Certificação Florestal na Amazônia:*** Avanços e Oportunidades": apoiou a realização do Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia - IMAZON, na discussão de políticas públicas para promoção do manejo florestal sustentável na Região; e
- o ***Semana do Amazonas em Brasília:*** presença do Banco, apresentando seus produtos e serviços, na Câmara dos Deputados.

7. MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA

Os recursos direcionados a despesas e investimentos, na área de processamento de dados do Banco, estão sendo substancialmente racionalizados por meio dos acordos operacionais de cooperação em curso. Estas ações junto às demais instituições financeiras federais não apenas contribuem para ampliar o alcance e a eficácia das instituições envolvidas como favorecem a posição custo/benefício por intermédio do aproveitamento da sinergia existente entre as organizações.

Durante o 1º semestre/2003, os dispêndios em investimentos e despesas de processamento de dados, totalizaram R$ 14,9 milhões. Entre os principais projetos concluídos, destacam-se:

- o Instalação de 500 novas estações de trabalho;
- o Aquisição de 125 microcomputadores e 238 notebooks;
- o Instalação de 324 leitoras/impressoras de terminais de caixa;
- o Implantação de 80% da nova rede de comunicação (voz, dados, fax e imagem);
- o Implantação do novo sistema de segurança (equipamentos e softwares); e
- o Aquisição de quatro servidores.

BANCO DA AMAZÔNIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Avenida Presidente Vargas 800- Belém - Pará
Companhia Aberta - DEMEC/RCA - 200 - 76/311 - 08/11/1976
Carta Patente nº 3.369/00001 - CNPJ nº 04.902.979/0001-44

BRASIL UM PAÍS DE TODOS
GOVERNO FEDERAL

8. REDE DE ATENDIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A atual rede de atendimento do Banco é constituída por 82 agências (95% na Amazônia Legal) e 20 postos de atendimento, prestando serviços direta ou indiretamente a 80% dos 757 municípios da Região.

Ao mesmo tempo, se faz presente como única instituição financeira em 13 cidades da Amazônia, são elas: Brasiléia (AC), Feijó (AC), Xapuri (AC), Alto Parnaíba (MA), Igarapé-Miri (PA), Pacajá (PA), Rurópolis (PA), Novo Repartimento (PA), Novo Progresso (PA), Buritis (RO), Natividade (TO), Miranorte (TO) e Almas (TO).

A atuação do Banco se processa mediante um programa de implantação de novas Agências, obedecendo critérios estratégicos de localização, de modo a favorecer seu desempenho como agente do desenvolvimento regional. Neste semestre merecem destaque a implantação do Posto de Atendimento Bancário em São Luís (MA) e a transformação em agências, já autorizada, dos Postos de Atendimento Avançado de Xapuri (AC) e o de Atendimento Bancário de Redenção (PA), como forma de sustentar os projetos de industrialização do látex e dinamização da sócioeconomia dessa região do Estado do Acre e dinamizar a economia da região sul do Pará, respectivamente.

A Instituição oferece à sua clientela grande variedade de produtos e serviços, em constante aperfeiçoamento e inovação, para buscar maior agilidade e comodidade no atendimento e redução de custos e tempo de processamento, colaborando, também, para melhorar os fluxos financeiros. Entre eles destacam-se: Débito Automático, Cobrança BASA, Banco 24 Horas, Cheque Eletrônico, Amazônia Mix, Educa Invest, Amazônia Prev (plano de aposentadoria privada), Verde Capitalização e Convênios.

9. RECURSOS HUMANOS

O Banco encerrou o 1.º semestre com 2.868 empregados, registrando aumento de aproximadamente 7% no corpo funcional, em relação a igual período do ano anterior, concentrado na ampliação no quadro técnico científico.

Neste período, o Banco mobilizou investimentos de R$ 2,6 milhões, criando 4.103 oportunidades de treinamento, que superaram em mais de 11% o volume de participações registrado no mesmo período do ano anterior, mantendo-se voltado às áreas gerencial, financeira, tecnológica, jurídica, administrativa e educacional.

Com relação ao Programa de Ensino à Distância, já foi iniciada a implantação dos recursos tecnológicos necessários ao desenvolvimento dos processos de ensino e aprendizagem integrada, a serem apresentados por meio impresso, internet e vídeo-conferência.

10. AGRADECIMENTOS

Esta oportunidade constitui-se em razão adicional para a renovação do apreço da Administração do Banco a todos que colaboraram, participando do início deste grande desafio, que envolve uma Instituição permanente, útil e necessária, aceitando as mudanças no rumo do desenvolvimento do País, colocando-o a serviço da sociedade e fazendo da Amazônia um eixo estratégico e estruturante desse processo de desenvolvimento. Aos acionistas, clientes e público em geral, um agradecimento especial pelo voto de confiança. Aos empregados e colaboradores, o nosso reconhecimento pelo empenho.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA EXECUTIVA

BALANÇO PATRIMONIAL

Semestres findos em 30 de junho de 2003 e 2002

(Em milhares de Reais)

ATIVO	30.06.2003	30.06.2002
Circulante	**1.755.607**	**2.590.084**
Disponibilidades	**51.339**	**64.702**
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	**119.359**	**368.999**
Aplicações no Mercado Aberto	7.699	293.026
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	111.660	75.973
Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros	**1.148.632**	**1.264.036**
Derivativos	958.881	216.976
Carteira Própria	189.582	912.952
Vinculados a Compromissos de Recompra	169	30
Vinculados à Prestação de Garantias	-	134.078
Vinculados ao Banco Central	**101.210**	**87.107**
Relações Interfinanceiras	23.540	26.531
Pagamentos e Recebimentos a Liquidar	77.670	60.576
Créditos Vinculados:	77.622	60.564
Depósitos no Banco Central	48	12
SFH - Sistema Financeiro da Habitação	**787**	**567**
Relações Interdependências	787	567
Transferências Internas de Recursos	**191.245**	**168.717**
Operações de Crédito	221.578	169.633
Operações de Crédito:	751	788
Setor Público	220.827	168.845
Setor Privado	(30.333)	(916)
(Provisão para Operações de Crédito)	**141.355**	**634.858**
Outros Créditos	72.981	92.651
Carteira de Câmbio	156	38.997
Rendas a Receber	74.309	506.368
Diversos	(6.091)	(3.158)
(Provisão para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa)	**1.680**	**1.098**
Outros Valores e Bens	3.696	4.175
Outros Valores e Bens	(2.572)	(3.292)
(Provisões para Desvalorizações)	556	215
Despesas Antecipadas	**2.120.992**	**1.530.078**
Realizável a Longo Prazo	-	**18.251**
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	-	18.251
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros		
Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros	**1.863.480**	**1.405.800**
Derivativos	1.776.269	289.255
Carteira Própria	702	-
Vinculados a Compromissos de Recompra	7.477	120
Vinculados a Prestação de Garantias	79.032	1.116.425
Vinculados ao Banco Central	**129.094**	**104.532**
Operações de Crédito	172.648	144.092
Operações de Crédito:	3.615	4.116
Setor Público	169.033	139.976
Setor Privado	(43.554)	(39.560)
(Provisão para Operações de Crédito)	**128.418**	**1.495**
Outros Créditos	130.080	1.495
Diversos	(1.662)	-
(Provisão para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa)	**75.562**	**66.664**
Permanente	**224**	**224**
Investimentos	1.583	1.583
Outros Investimentos	(1.359)	(1.359)
(Provisões para Perdas)	**66.519**	**61.290**
Imobilizado de Uso	22.987	21.883
Imóveis de Uso	26.208	26.208
Reavaliações de Imóveis de Uso	55.729	51.581
Outras Imobilizações de Uso	(38.405)	(38.382)
(Depreciações Acumuladas)	**8.819**	**5.150**
Diferido	13.987	10.656
Gastos de Organização e Expansão	(5.168)	(5.506)
(Amortização Acumulada)		
Total do Ativo	**3.952.161**	**4.186.826**

PASSIVO	30.06.2003	30.06.2002
Circulante	**2.063.674**	**2.961.584**
Depósitos	**1.014.203**	**1.004.094**
Depósitos à Vista	173.606	150.050
Depósitos de Poupança	103.906	87.809
Depósitos Interfinanceiros	82.874	41.903
Depósitos a Prazo	653.817	724.332
Captações no Mercado Aberto	**190.285**	**897.772**
Carteira Própria	190.285	897.772
Relações Interfinanceiras	**29.374**	**21.161**
Recebimentos e Pagamentos a Liquidar	29.374	21.161
Relações Interdependências	**208**	**295**
Recursos em Trânsito de Terceiros	208	295
Obrigações por Empréstimo	**51.554**	**75.377**
Empréstimos no Exterior	51.554	75.377
Obrigações por Repasses do País-Instituições Oficiais	**31.715**	**23.829**
TESOURO NACIONAL	1	2
BNDES	27.324	20.216
CEF	3.173	2.720
FINAME	1.217	891
Instrumentos Financeiros Derivativos	-	**5**
Instrumentos Financeiros Derivativos	-	5
Outras Obrigações	**746.335**	**939.051**
Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados	6.575	5.882
Carteira de Câmbio	46.573	50.327
Sociais e Estatutárias	1.382	2.350
Fiscais e Previdenciárias	67.196	31.408
Negociação e Intermediação de Valores	2	2.512
Fundos Financeiros e de Desenvolvimento	487.074	358.479
Diversas	137.533	488.093
Exigível a Longo Prazo	**591.728**	**189.684**
Depósitos	**35.556**	**36.486**
Depósitos Interfinanceiros	-	18.240
Depósitos a Prazo	35.556	18.246
Obrigações por Repasses do País-Instituições Oficiais	**85.535**	**80.893**
TESOURO NACIONAL	99	100
BNDES	74.642	68.677
CEF	8.096	9.521
FINAME	2.698	2.595
Outras Obrigações	**470.637**	**72.305**
Fundos Financeiros e de Desenvolvimento	76	141
Diversas	470.561	72.164
Patrimônio Líquido	**1.296.759**	**1.035.558**
Capital	**1.205.234**	**2.285.586**
De Domiciliados no País	1.203.134	2.284.027
De Domiciliados no Exterior	2.100	1.559
(Capital a Realizar)	-	**(1.080.349)**
Reservas de Capital	**16.007**	**18.348**
Reservas de Reavaliação	**17.011**	**17.595**
Reservas de Lucros	**32.882**	-
Ajuste ao Valor de Mercado - TVM e Derivativos	**(25.826)**	**(15.460)**
Lucros ou Prejuízos Acumulados	**51.451**	**(190.162)**
Total do Passivo	**3.952.161**	**4.186.826**

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

BANCO DA AMAZÔNIA

Avenida Presidente Vargas 800- Belém - Pará
Companhia Aberta - DEMEC/RCA - 200 - 76/311 - 08/11/1976
Carta Patente nº 3.369/00001 - CNPJ nº 04.902.979/0001-44

BRASIL UM PAÍS DE TODOS GOVERNO FEDERAL

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Semestres findos em 30 de junho de 2003 e 2002
(Em milhares de Reais)

EVENTOS	CAPITAL			RESERVAS DE CAPITAL		RESERVA DE REAVALIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS	RESERVAS DE LUCROS		AJUSTE AO VALOR DE MERCADO TVM E DERIVATIVOS	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAIS
	REALIZADO	AUMENTO DE CAPITAL	A REALIZAR	ESPECIAL LEI N. 8.200	OUTRAS		LEGAL	ESTATUTÁRIAS			
SALDOS EM 31.12.2001	**124.228**	**2.161.358**	**(1.080.679)**	**14.435**	**3.913**	**17.888**	**-**	**-**	**-**	**(255.054)**	**986.089**
1. AJUSTES DE PERÍODOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	**(1.877)**	**4.142**	**2.265**
- Títulos Disponíveis para Venda	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.877)	1.877	-
- Títulos Mantidos até o vencimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.265	2.265
2. AJUSTE AO VALOR DE MERCADO TVM DERIVATIVOS	-	-	-	-	-	-	-	-	**(13.583)**	**-**	**(13.583)**
- Títulos Disponíveis para Venda	-	-	-	-	-	-	-	-	(13.583)	-	(13.583)
3. AUMENTO DE CAPITAL	-	-	**330**	-	-	-	-	-	-	-	**330**
4. OUTROS EVENTOS	-	-	-	-	-	**(293)**	-	-	-	**293**	**-**
- Realização de Reserva	-	-	-	-	-	(443)	-	-	-	443	-
- Imposto e Contrib. s/ Reserv. de Reavaliação	-	-	-	-	-	150	-	-	-	(150)	-
5. LUCRO LÍQUIDO DO SEMESTRE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	60.457	60.457
SALDOS EM 30.06.2002	**124.228**	**2.161.358**	**(1.080.349)**	**14.435**	**3.913**	**17.595**	**-**	**-**	**(15.460)**	**(190.162)**	**1.035.558**
MUTAÇÕES DO PERÍODO	-	-	**330**	-	-	**(293)**	-	-	**(15.460)**	**64.892**	**49.469**
SALDOS EM 31.12.2002	**1.205.234**	-	-	**14.435**	**1.572**	**17.303**	**1.788**	**28.402**	**(47.480)**	**-**	**1.221.254**
1. AJUSTE AO VALOR DE MERCADO TVM DERIVATIVOS	-	-	-	-	-	-	-	-	**21.654**	**-**	**21.654**
- Títulos Disponíveis para Venda	-	-	-	-	-	-	-	-	21.654	-	21.654
2. OUTROS EVENTOS	-	-	-	-	-	**(292)**	-	-	-	**292**	**-**
- Realização de Reserva	-	-	-	-	-	(443)	-	-	-	443	-
- Imposto e Contrib. s/ Reserv. de Reavaliação	-	-	-	-	-	151	-	-	-	(151)	-
3. LUCRO LÍQUIDO DO SEMESTRE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**53.851**	**53.851**
4. DESTINAÇÕES	-	-	-	-	-	-	**2.692**	-	-	**(2.692)**	**-**
- Reservas	-	-	-	-	-	-	2.692	-	-	(2.692)	-
SALDOS EM 30.06.2003	**1.205.234**	**-**	**-**	**14.435**	**1.572**	**17.011**	**4.480**	**28.402**	**(25.826)**	**51.451**	**1.296.759**
MUTAÇÕES DO PERÍODO	-	-	-	-	-	**(292)**	**2.692**	-	**21.654**	**51.451**	**75.505**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Semestres findos em 30 de junho de 2003 e 2002
(Em milhares de Reais)

	30.06.2003	30.06.2002
Receitas da Intermediação Financeira	**480.129**	**288.900**
Operações de Crédito	93.667	83.656
Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários	379.920	191.017
Resultado com Instrumentos Financeiros Derivativos	(12)	(42)
Resultado de Operações de Câmbio	6.549	14.388
Resultado das Aplicações Compulsórias	5	(119)
Despesas da Intermediação Financeira	**(247.336)**	**(150.204)**
Operações de Captação no Mercado	(146.277)	(112.211)
Operações de Empréstimos e Repasses	(45.343)	(30.722)
Provisão para Operações de Crédito e Outros Créditos	(55.716)	(7.271)
Resultado Bruto da Intermediação Financeira	**232.793**	**138.696**
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	**(105.706)**	**(42.153)**
Receitas de Prestação de Serviços	103.354	88.224
Despesas de Pessoal	(78.774)	(81.467)
Outras Despesas Administrativas	(50.390)	(40.154)
Despesas Tributárias	(15.738)	(13.489)
Outras Receitas Operacionais	40.705	47.057
Outras Despesas Operacionais	(104.863)	(42.324)
Resultado Operacional	**127.087**	**96.543**
Resultado Não Operacional	**1.288**	**940**
Resultado Antes da Tributação sobre o Lucro	**128.375**	**97.483**
Imposto de Renda e Contribuição Social	**(74.524)**	**(37.026)**
Lucro Líquido do Semestre	**53.851**	**60.457**
Lucro por Ação	**0,02**	**0,33**

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Semestres findos em 30 de junho de 2003 e 2002
(Em milhares de Reais)

DISCRIMINAÇÃO	30.06.2003	30.06.2002
A - ORIGEM DOS RECURSOS	**774.120**	**1.720.498**
LUCRO LÍQUIDO DO SEMESTRE	**53.851**	**60.457**
AJUSTES AO LUCRO LÍQUIDO	**4.785**	**4.208**
Depreciações e Amortizações	4.785	4.208
AJUSTE AO VALOR DE MERCADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**4.142**
Circular n. 3.068 do BACEN	-	4.142
AJUSTE AO VALOR DE MERCADO	**21.654**	**(15.460)**
Títulos Disponíveis para Venda	21.654	(15.460)
RECURSOS DE ACIONISTAS:	**-**	**330**
Outros - Aumento de Capital	-	330
RECURSOS DE TERCEIROS	**693.830**	**1.666.821**
Aumento de Subgrupos do Passivo:	**215.255**	**849.228**
Depósitos	60.789	-
Operações Compromissadas	-	809.338
Operações por Empréstimos e Repasses	19.250	18.383
Instrumentos Financeiros Derivativos	-	5
Outras Obrigações	135.216	21.502
Diminuição dos Subgrupos do Ativo:	**478.442**	**817.515**
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	22.407	480.320
Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos	433.501	-
Relações Interfinanceiras e Interdependências	8.288	-
Operações de Crédito	14.246	337.010
Outros Valores e Bens	-	185
Alienação de Bens e Investimentos:	**133**	**78**
Imobilizado de Uso	133	78
B- APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**780.379**	**1.710.409**
INVERSÕES EM:	**819**	**1.313**
Bens Não de Uso Próprio	-	266
Imobilizado de Uso	819	1.047
APLICAÇÕES NO DIFERIDO	**1.517**	**293**
AUMENTO DOS SUBGRUPOS DO ATIVO	**27.862**	**1.473.741**
Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos	-	1.124.648
Relações Interfinanceiras e Interdependências	-	12.924
Outros Créditos	27.836	336.169
Outros Valores e Bens	26	-
REDUÇÃO DOS SUBGRUPOS DO PASSIVO	**750.181**	**235.062**
Depósitos	-	235.062
Operações Compromissadas	750.174	-
Instrumentos Financeiros Derivativos	7	-
AUMENTO OU REDUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES (A - B)	**(6.259)**	**10.089**
DISPONIBILIDADES		
Início do Período	57.598	54.613
Fim do Período	51.339	64.702
Aumento ou (Redução) das Disponibilidades	**(6.259)**	**10.089**

BANCO DA AMAZÔNIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Avenida Presidente Vargas 800- Belém - Pará
Companhia Aberta - DEMEC/RCA - 200 - 76/311 - 08/11/1976
Carta Patente nº 3.369/00001 - CNPJ nº 04.902.979/0001-44

BRASIL UM PAÍS DE TODOS GOVERNO FEDERAL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
30 de junho de 2003 e 2002
(Em milhares de Reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Banco da Amazônia S.A. (BASA), organizado sob a forma de sociedade anônima de capital aberto e de economia mista, tem por objeto a prestação de serviços bancários e a realização de todas as operações inerentes a esta atividade, inclusive de câmbio, de crédito pessoal e de crédito imobiliário.

Como um dos órgãos de execução das políticas creditícia e financeira do Governo Federal, especialmente a voltada para o desenvolvimento econômico e social da Região Amazônica, o BASA opera e administra o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO (nota explicativa n.13) e é, também, responsável pela administração do Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM (nota explicativa n.12).

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em consonância com as diretrizes contábeis definidas pela lei das Sociedades por Ações (Lei n. 6.404/1976), normas e instruções do Conselho Monetário Nacional - CMN, Banco Central do Brasil - BACEN e Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

3. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

a) O regime contábil é o de competência.

b) Os direitos e as obrigações pactuados com encargos pós-fixados são registrados a valor presente, calculados "pro rata", de acordo com a variação dos respectivos indexadores. Os direitos e as obrigações em moedas estrangeiras estão ajustados às taxas cambiais da data do encerramento do balanço. Aqueles contratados com encargos prefixados estão registrados a valor futuro, retificados por contas de "rendas a apropriar" ou "despesas a apropriar".

c) A provisão para operações de crédito é constituída de acordo com os parâmetros da Resolução n. 2.682/1999, do Conselho Monetário Nacional - CMN, onde são avaliados os riscos das operações, com base em critérios consistentes e verificáveis, levando em consideração a conjuntura econômica, a experiência passada, a capacidade de pagamento e liquidez do tomador do crédito e os riscos específicos em relação à operação, aos devedores e aos garantidores. As operações classificadas como nível H, já vencidas, permanecem nessa classificação por 6 (seis) meses, quando são baixadas contra a provisão existente, e controladas em contas de compensação, não mais figurando no balanço patrimonial.

d) Os títulos e valores mobiliários pertencentes à carteira própria do Banco são registrados pelo valor efetivamente pago, inclusive corretagens quando existentes, e estão classificados em função da intenção de permanência na carteira, em três categorias distintas, na forma definida pelas Circulares n. 3.068/2001 e 3.082/2002, do Banco Central do Brasil:

- **Títulos para negociação** - títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem ativa e freqüentemente negociados, são ajustados a valor de mercado, cujo efeito foi registrado diretamente no resultado do semestre;
- **Títulos disponíveis para venda** - títulos e valores mobiliários não utilizados freqüentemente em negociação, ajustados a valor de mercado, com efeito registrado em conta destacada do Patrimônio Líquido, líquido dos efeitos tributários; e
- **Títulos mantidos até o vencimento** - títulos e valores mobiliários adquiridos com a intenção de mantê-los até o vencimento, dispondo o Banco de capacidade financeira suficiente para tal. Esses títulos não são ajustados pelo valor de mercado.

Foram utilizadas como metodologia para marcação a mercado dos títulos e valores mobiliários os seguintes parâmetros: as cotações definidas pela Resolução do Conselho Monetário Nacional n. 550, de 21 de junho de 1979, para os títulos públicos e as cotações divulgadas pela ANDIMA referentes às negociações havidas no mercado secundário, para os títulos privados.

Os rendimentos dos títulos e valores mobiliários, independentemente da categoria em que estão classificados, são apropriados com observância do regime de competência, "pro rata" pelo método exponencial, de acordo com as cláusulas de remuneração.

Quando da alienação, a diferença apurada entre o valor de venda e o valor atualizado dos títulos é levada a resultado, como lucro ou prejuízo com títulos e valores mobiliários.

e) No Permanente os Investimentos são avaliados pelo custo de aquisição. Os imóveis de uso próprio são apresentados pelo valor de avaliação (agosto de 2000) menos depreciação acumulada. Os outros Imobilizados de Uso, pelo custo corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995. O Diferido é composto por gastos com a aquisição e desenvolvimento de sistemas e métodos e adaptação de dependências, avaliado ao custo incorrido.
A depreciação e a amortização são computadas pelo método linear com base nas seguintes taxas anuais:
- taxas variáveis, para edificações, de acordo com a vida útil prevista nos laudos de avaliação;
- 10% - móveis e utensílios, instalação e sistemas de comunicação e segurança; e
- 20% - veículos, equipamentos de processamento de dados e gastos diferidos.

A Reserva de Reavaliação vem sendo realizada proporcionalmente à depreciação ou baixa dos bens reavaliados, e seu registro retificado por provisão para imposto de renda e contribuição social diferidos, segundo alíquotas vigentes, creditada na conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados.

f) A obrigação do Banco relacionada aos benefícios pós-emprego, compreendendo complementação de aposentadoria e auxílio saúde, foi atualizada monetariamente, com base na variação do índice utilizado pela CAPAF para correção de suas reservas matemáticas (INPC) acrescida de juros de 6% a.a.

g) As provisões para o Imposto de Renda, Contribuição Social, PIS/PASEP e COFINS, constituídas às alíquotas a seguir discriminadas, consideraram as bases de cálculo previstas na legislação vigente para cada tributo:

Imposto de Renda	15%
Adicional de Imposto de Renda	10%
Contribuição Social	9%
PIS/PASEP	0,65%
COFINS	3%

O Banco calcula e controla, através do LALUR, crédito tributário sobre provisões temporariamente indedutíveis (nota explicativa n.10.b).

4. APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

	2003	2002
Aplicações no Mercado Aberto	7.699	293.026
Letras Financeiras do Tesouro	7.699	293.026
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	111.660	94.224
Certificados de Depósitos Interfinanceiros	105.917	84.270
Aplicações em Moedas Estrangeiras	5.743	9.954
TOTAL	**119.359**	**387.250**
Saldo de Curto Prazo	-	**368.999**
Saldo de Longo Prazo	**119.359**	**18.251**

5. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

	2003	2002
Carteira Própria - Livres	**2.735.150**	**506.231**
Letras Financeiras do Tesouro	2.136.082	261.177
Certificados de Depósito Bancário	36.974	82.874
Certificado Financeiro do Tesouro	362.296	-
Debêntures	112.553	18.652
Letras do Tesouro Nacional	-	94.424
Notas do Tesouro Nacional	60.859	14.456
Títulos da Dívida Agrária	44	54
Outros	26.342	34.594
Vinculados a Operações Compromissadas	**190.284**	**912.952**
Letras Financeiras do Tesouro	190.284	912.952
Vinculados ao Banco Central do Brasil	**79.032**	**1.250.503**
Vinculados a Prestação de Garantias	**7.646**	**150**
TOTAL	**3.012.112**	**2.669.836**
Saldo de Curto Prazo	**1.148.632**	**1.264.036**
Saldo de Longo Prazo	**1.863.480**	**1.405.800**

Classificação dos Títulos e Valores Mobiliários

a) Quanto ao Vencimento:

	Até 3 meses	3 a 12 meses	1 a 3 anos	3 a 5 anos	5 a 15 anos	Acima de 15 anos	TOTAL
Para Negociação(*)	-	**46.336**	**130.920**	**388.577**	**509.388**	-	**1.075.221**
Letras Financeiras do Tesouro	-	46.336	130.920	388.577	509.388	-	1.075.221
Disponíveis para Venda	**5**	**12.582**	**874.094**	**347.838**	**157.742**	**362.296**	**1.754.557**
Letras Financeiras do Tesouro	5	12.582	851.817	310.417	83.828	-	1.258.649
Notas do Tesouro Nacional	-	-	-	-	44.758	-	44.758
Debêntures	-	-	22.277	37.421	29.156	-	88.854
Certificado Financeiro do Tesouro	-	-	-	-	-	362.296	362.296
Mantidos até o Vencimento	**50.823**	**10.001**	**66.186**	**38.817**	**16.507**	-	**182.334**
Letras Financeiras do Tesouro	68	-	63.999	15.107	-	-	79.174
Notas do Tesouro Nacional	-	-	-	-	16.101	-	16.101
Outros Títulos Públicos	-	1.215	2.187	11	406	-	3.819
Debêntures	-	-	-	23.699	-	-	23.699
Certificados de Depósitos Bancários	36.974	-	-	-	-	-	36.974
Outros Títulos Privados	13.781	8.786	-	-	-	-	22.567
TOTAL	**50.828**	**68.919**	**1.071.200**	**775.232**	**683.637**	**362.296**	**3.012.112**

(*) Para fins de publicação, os títulos denominados para negociação são apresentados apenas no Ativo Circulante, conforme § único do art. 7º da Circular n. 3.068/2001.

b) Quanto aos Ajustes:

	CUSTO	MERCADO	31.12.2002	AJUSTES DO SEMESTRE	BAIXA P/REALIZAÇÃO	30.06.2003
Para Negociação	**1.112.083**	**1.075.221**	**(54.239)**	**18.599**	**(1.222)**	**(36.862)[1]**
Letras Financeiras do Tesouro	1.112.083	1.075.221	(54.239)	18.599	(1.222)	(36.862)
Disponibilidade para Venda	**1.780.383**	**1.392.261**	**(47.480)**	**21.654**	-	**(25.826)[1]**
Letras Financeiras do Tesouro	1.272.148	1.258.649	(41.421)	27.922	-	(13.499)
Notas do Tesouro Nacional	51.787	44.758	(172)	(6.857)	-	(7.029)
Debêntures	94.152	88.854	(5.887)	589	-	(5.298)
Certificado Financeiro do Tesouro	362.296	[3]	-	-	-	-
Mantidos até o Vencimento	**182.334**	**79.711**	-	**63**	-	**63[2]**
Letras Financeiras do Tesouro	79.174	79.111	-	63	-	63[2]
Notas do Tesouro Nacional	16.101	[6]	-	-	-	-
Outros Títulos Públicos	3.819	[5]	-	-	-	-
Debêntures	23.699	[6]	-	-	-	-
Certificados de Depósitos Bancários	36.974	[7]	-	-	-	-
Outros Títulos Privados	22.567	[8]	-	-	-	-

(1) Efetuada a marcação a mercado a partir de junho de 2002;
(2) Conforme determinado pela Circular n. 3.068/2001, os valores dos ajustes referentes aos títulos mantidos até o vencimento não foram reconhecidos no balanço;

BANCO DA AMAZÔNIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Avenida Presidente Vargas 800- Belém - Pará
Companhia Aberta - DEMEC/RCA - 200 - 76/311 - 08/11/1976
Carta Patente nº 3.369/00001 - CNPJ nº 04.902.979/0001-44

BRASIL UM PAÍS DE TODOS GOVERNO FEDERAL

(3) Os Certificados Financeiros do Tesouro não possuem cotação de mercado, por não haver demanda por esses títulos. A atualização foi realizada com base na curva do papel (variação do IGPM mais juros remuneratórios de 6% a.a);
(4) Pela característica de emissão, esses títulos são inegociáveis e destinados ao pagamento das alienações das participações societárias;
(5) Estes títulos foram recebidos como resultado de negociação com a Secretaria do Tesouro Nacional, não possuindo cotações junto ao mercado secundário;
(6) Estas debêntures não possuem cotações/negócios junto ao mercado secundário, portanto seus preços estão ajustados às curvas;
(7) Referem-se a papéis de prazos curtos, em média de 60 dias, indexados ao CDI/SELIC, que não sofreram a figura do deságio;
(8) Refere-se a títulos que não possuem cotações/negócios junto ao mercado secundário, portanto seus preços estão ajustados às curvas.

A aplicação da marcação a mercado dos Títulos e Valores Mobiliários resultou num aumento líquido no resultado do semestre de R$ 17.377 e aumento no Patrimônio Líquido de R$ 21.654.
Os Certificados Financeiros do Tesouro (CFT's), que em 30 de junho de 2003 correspondem ao total de R$ 362.296, recebidos pelo Banco dentro do Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais instituído pela Medida Provisória n. 2.196, de 27 de junho de 2001, que contemplou a permuta por títulos dos créditos existentes junto à União dos financiamentos celebrados ao amparo da Lei n. 8.727, de 05 de novembro de 1993, encontravam-se classificados na categoria de "Mantidos até o Vencimento" e foram reclassificados para a categoria "Disponíveis para a Venda".
Esses CFT's estão vinculados ao pagamento da obrigação do Banco junto à Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia - CAPAF, relativo à sua responsabilidade no déficit atuarial registrado naquela Caixa. Por decisão da Administração do Banco, os certificados estão sendo repassados à CAPAF, mensalmente, pelo valor de face, durante o prazo de cinco anos (nota explicativa n.15).

6. CARTEIRA DE CRÉDITO

As operações de crédito e outros créditos, classificadas de acordo com a Resolução 2.682/1999, do Conselho Monetário Nacional, estão compostas da seguinte forma:

	2003			2002		
	Normal	Vencidas	Total	Normal	Vencidas	Total
OPERAÇÕES DE CRÉDITO						
Empréstimos	140.513	21.448	161.961	78.068	23.882	101.950
Títulos Descontados	17.813	306	18.119	25.932	1.383	27.315
Financiamentos	121.431	16.175	137.606	90.964	12.431	103.395
Financiamentos Rurais	72.586	3.954	76.540	62.625	14.820	77.445
Financiamentos Agroindustriais	-	-	-	-	3.620	3.620
Subtotal	352.343	41.883	394.226	257.589	56.136	313.725
OUTROS CRÉDITOS						
Títulos e Créditos a Receber	-	765	765	408.323	-	408.323
Devedores por Compra de Valores e Bens	601	1.560	2.161	513	1.728	2.241
Subtotal	601	2.325	2.926	408.836	1.728	410.564
ADIANTAMENTO SOBRE CONTRATO DE CÂMBIO	22.583	4.110	26.693	33.227	4.780	38.007
Total da Carteira	375.527	48.318	423.845	699.652	62.644	762.296
(Provisão para Operações de Crédito)	(49.279)	(24.608)	(73.887)	(8.647)	(31.829)	(40.476)
(Provisão para Outros Créditos)	(6)	(2.317)	(2.323)	(5)	(840)	(845)
(Provisão para Câmbio)	(2.049)	(3.381)	(5.430)	(1.280)	(1.033)	(2.313)
Total das Provisões	(51.334)	(30.306)	(81.640)	(9.932)	(33.702)	(43.634)
TOTAL LÍQUIDO	324.193	18.012	342.205	689.720	28.942	718.662

Estes créditos apresentaram o seguinte perfil, onde foi utilizado o critério de vencimento de parcelas para a classificação:

	2003		2002	
	Valores	%	Valores	%
A vencer:				
Até 30 dias	181.667	42,86	515.832	67,67
De 31 a 90 dias	72.153	17,02	89.539	11,74
De 91 a 180 dias	68.641	16,20	42.393	5,56
De 181 a 360 dias	28.340	6,69	29.628	3,89
Mais de 1 ano	24.726	5,83	22.260	2,92
Subtotal a vencer	**375.527**	**88,60**	**699.652**	**91,78**
Vencidas:				
Até 30 dias	4.574	1,08	20.415	2,68
De 31 a 60 dias	3.508	0,83	4.087	0,54
De 61 a 180 dias	10.304	2,43	7.110	0,93
Mais de 180 dias	29.932	7,06	31.032	4,07
Subtotal vencidas	**48.318**	**11,40**	**62.644**	**8,22**
TOTAL	**423.845**	**100,00**	**762.296**	**100,00**

A classificação da carteira de operações de crédito e outros créditos, nos nove níveis de risco determinados pela Resolução n. 2.682/1999, por setores de atividade, e a provisão para operações de crédito, estão a seguir demonstradas:

	Níveis [b]									
	AA[a]	A	B	C	D	E	F	G	H	Total
Setor privado	61.564	108.226	41.842	100.864	13.032	9.090	19.717	4.665	60.479	419.479
Rural	30.540	27.200	1.815	26.035	341	73	111	-	4.224	90.339
Indústria	-	2.611	4.350	32.744	10.632	7.383	101	419	41.992	100.232
Comércio	4.843	25.016	7.460	30.724	1.088	1.188	100	3.102	3.218	76.739
Serviços	20.616	19.977	26.498	8.552	511	77	19.015	828	10.030	106.104
Pessoas físicas	5.565	33.422	1.719	2.809	460	369	390	316	1.015	46.065
Setor público	-	4.366	-	-	-	-	-	-	-	4.366
Total da carteira	61.564	112.592	41.842	100.864	13.032	9.090	19.717	4.665	60.479	423.845
Percentual requerido	-	0,5	1,0	3,0	10,0	30,0	50,0	70,0	100,0	
Provisão requerida e constituída	-	563	418	3.026	1.303	2.727	9.858	3.266	60.479	81.640

(1) Risco total e não apenas parcelas vencidas.
(2) Estão classificadas no nível AA: operações de cessão de crédito contratadas com instituições financeiras, com coobrigação do cedente, no total de R$ 31.024 e operações de crédito que serão assumidas pelo Governo, no valor de R$ 30.540.

As receitas de operações de cessão de crédito foram de R$ 6.744, no semestre.

A provisão para operações de crédito apresentou a seguinte movimentação:

	2003	2002
Saldos no início do semestre	(29.358)	(75.957)
Provisões constituídas	(55.716)	(7.271)
Valores baixados e compensados com créditos	3.434	39.594
Saldos no fim do semestre	**(81.640)**	**(43.634)**

O saldo acumulado de operações de crédito baixadas, controladas em conta de compensação, em 30 de junho de 2003, corresponde a R$ 210.744 (R$ 220.947 em 2002).

7. OUTROS CRÉDITOS - Diversos

	2003	2002
Crédito Tributário (nota explicativa n. 10. b)	162.136	55.680
Títulos e Créditos a Receber	855	408.323
Devedores por Compra de Valores e Bens	2.161	2.241
Devedores por Depósitos em Garantia	15.409	14.675
Impostos e Contribuições a Compensar	1.997	2.003
Opções por Incentivos Fiscais	-	2.341
Pagamentos a Ressarcir	21.220	21.450
Diversos	611	1.150
TOTAL	**204.389**	**507.863**
Saldo de Curto Prazo	**74.309**	**506.368**
Saldo de Longo Prazo	**130.080**	**1.495**

Permanece registrado, na conta Pagamentos a Ressarcir, o valor de R$ 18.636 (R$ 17.721 em 2002), oriundo das parcelas do FINSOCIAL, relativas à majoração de alíquota, recolhidas no período de setembro/1989 a março/1992. O processo que trata da compensação destes créditos, aguarda julgamento do Agravo de Instrumento da Fazenda Nacional no Supremo Tribunal de Justiça.

8. OBRIGAÇÕES POR REPASSES

Estão representadas por financiamentos e repasses oriundos de órgãos governamentais, tais como: Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, Caixa Econômica Federal - CEF, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, Secretaria do Tesouro Nacional - STN e outros. O prazo de liquidação desses financiamentos e repasses estende-se por até 12 anos e os encargos financeiros médios podem ser assim especificados:
BNDES INDUSTRIAL: 11,11% a.a.; BNDES RURAL: 8,75% a.a.; CEF: 1,58% a.a.; FINAME INDUSTRIAL: 11,8% a.a. e FINAME RURAL: 9,9% a.a., acrescidos da variação da TJLP, TR ou Cesta de Moedas.
As garantias fornecidas nas operações podem ser reais, avais, fianças e outras contratuais, dependendo de sua natureza.
As operações com recursos de repasses apresentam a seguinte classificação por prazo de vencimento:

	2003		2002	
	Valores	%	Valores	%
A vencer:				
Até 30 dias	2.489	2,12	2.127	2,03
De 31 a 90 dias	5.329	4,55	3.885	3,71
De 91 a 180 dias	7.423	6,33	5.220	4,98
De 181 a 360 dias	16.474	14,05	12.597	12,03
Mais de 1 ano	85.535	72,95	80.893	77,25
TOTAL	**117.250**	**100,00**	**104.722**	**100,00**

9. OUTRAS OBRIGAÇÕES

a) Fundos Financeiros e de Desenvolvimento
Cerca de 99,98% da rubrica está representada pelas obrigações junto ao Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, no valor de R$ 487.070 (R$ 358.106 em 2002).

b) Diversas

	2003	2002
Cheques Administrativos	451	322
Obrigações por Aquisição de Bens e Direitos	1.893	1.859
Obrigações por Convênios Oficiais	4.865	8.959
Provisões para Pagamentos a Efetuar	19.964	18.463
Provisão para Passivos Contingentes	562.642	522.860
Ações trabalhistas	20.090	22.007
Ações cíveis	3.231	4.503
Ações de natureza fiscal	-	445
CAPAF	301.049	277.086
Aposentados de responsabilidade do BASA	68.446	79.251
Auxílio-saúde a aposentados	37.959	34.250
Provisão - FNO (nota explicativa n. 13)	128.289	95.345
Outros	3.578	9.973
Credores Diversos	18.279	7.794
TOTAL	**608.094**	**560.257**
Saldo de Curto Prazo	**137.533**	**488.093**
Saldo de Longo Prazo	**470.561**	**72.164**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
Avenida Presidente Vargas 800- Belém - Pará
Companhia Aberta - DEMEC/RCA - 200 - 76/311 - 08/11/1976
Carta Patente nº 3.369/00001 - CNPJ nº 04.902.979/0001-44

BANCO DA AMAZÔNIA

BRASIL UM PAÍS DE TODOS GOVERNO FEDERAL

10. IMPOSTOS, CONTRIBUIÇÕES E ATIVO FISCAL DIFERIDO

a) Provisões constituídas

Foram apurados lucro tributável e base positiva de contribuição social, sendo efetuada a correspondente provisão. A demonstração da alíquota efetiva para o cálculo do Imposto de Renda e Contribuição Social no primeiro semestre está assim resumida:

	Imposto de Renda	Contribuição Social
Lucro antes da tributação	128.375	128.375
Adições líquidas de caráter permanente	564	564
Adições líquidas de caráter temporário	69.004	69.004
Lucro tributável antes das compensações	197.943	197.943
Alíquota	25%	9%
Valores devidos já considerando o adicional	49.474	17.815
Crédito Tributário sobre diferenças temporárias	5.320	1.915
Valores efetivamente registrados em despesa	54.794	19.730
% da despesa efetiva em relação ao lucro antes da tributação	42,7	15,4

b) Créditos Tributários

O Banco possui créditos tributários de Imposto de Renda e Contribuição Social constituídos com base nas alíquotas vigentes nas datas dos balanços. Esses créditos referem-se, exclusivamente, a diferenças temporárias, provenientes das despesas de provisões não dedutíveis, conforme art. 13, inciso I, da Lei n. 9.249/1995.

Para avaliação e utilização de tais créditos, são adotados os critérios definidos segundo disposição da Circular BACEN n. 3.171, de 30 de dezembro de 2002 e Deliberação CVM n. 273, de 20 de agosto de 1998.

	2003	2002
Crédito Tributário de Imposto de Renda e Contribuição Social	162.136	48.258
Crédito de Contribuição Social a Compensar decorrente da opção prevista no art. 8º da Medida Provisória n. 2.158-35	-	7.422
TOTAL	**162.136**	**55.680**

O Imposto de Renda e a Contribuição Social sobre o Lucro diferidos, no valor total de R$ 162.136, em 30 de junho de 2003 (R$ 48.258 em 2002), apresentavam a seguinte movimentação:

	Saldo em 30.06.2002	Constituição	Realização	Saldo em 30.06.2003
Imposto de Renda				
Provisão para Contingências	60.917	7.506	(47.888)	20.535
Provisão para Risco de Crédito	66.583	47.012	(15.528)	98.067
Provisão para Perdas - FCVS	14.436	-	-	14.436
Provisão para Desv. Outros Valores e Bens	3.292	-	(3.292)	-
Auxílio Pós-emprego	-	373.713	(27.168)	346.545
Base de Cálculo	145.228	428.231	(93.876)	479.583
Crédito Tributário de Imposto de Renda (25%)	**36.307**	**107.058**	**(23.469)**	**119.896**
Contribuição Social				
Provisão para Contingências	58.282	7.506	(45.698)	20.090
Provisão para Risco de Crédito	66.583	47.012	(15.528)	98.067
Provisão para Perdas - FCVS	4.636	-	-	4.636
Provisão para Desv. Outros Valores e Bens	3.292	-	(3.292)	-
Auxílio Pós-emprego	-	373.713	(27.168)	346.545
Base de Cálculo	132.793	428.231	(91.686)	469.338
Crédito Tributário de Contribuição Social (9%)	**11.951**	**38.541**	**(8.252)**	**42.240**

Para fins de manutenção do crédito tributário, foi revisado o estudo técnico de viabilidade, conforme definido pela Circular n. 3,171/2002, do BACEN, considerando as expectativas de resultados futuros.

A Administração do Banco acredita que os créditos tributários apresentados no balanço serão realizados da seguinte forma:

	2003	2004	2005	2006	2007	2007 a 2009	TOTAL
Crédito Tributário de Imposto de Renda	20.669	25.374	23.398	22.693	22.626	5.136	119.896
Crédito Tributário de Contribuição Social	7.385	8.268	8.423	8.170	8.145	1.849	42.240
TOTAL DOS CRÉDITOS	28.054	33.642	31.821	30.863	30.771	6.985	162.136
Taxa média de captação ao ano (2003-semestre) (%)	12,0	17,6	15,0	13,5	13,0	13,0	
VALOR PRESENTE DOS CRÉDITOS	25.042	25.543	21.008	17.952	15.840	3.596	

Para fins de determinação do valor presente da realização futura estimada de créditos tributários, foi adotada a taxa média de captação ao ano, prevista pelo Banco.

O Banco possui provisões que representam diferenças temporárias para as quais não foi registrado Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos, no total de R$ 95.550, em 30 de junho de 2003 (R$ 171.180 em 2002), cuja movimentação foi a seguinte:

	Saldo em 30.06.2002	Constituição	Realização	Saldo em 30.06.2003
Imposto de Renda				
Provisão para Contingências	3.394	5.919	(1.591)	7.722
Provisão para Risco de Crédito	95.346	82.672	-	178.018
Provisão Desv. Outros Valores e Bens	-	2.847	(275)	2.572
Auxílio Pós-emprego	366.193	85.194	(390.479)	60.908
Ajuste de Títulos a Valor de Mercado	37.958	20.392	(26.543)	31.807
Base de Cálculo	502.891	197.024	(418.888)	281.027
Crédito Tributário de Imposto de Renda (25%)	**125.723**	**49.256**	**(104.722)**	**70.257**
Contribuição Social				
Provisão para Contingências	5.583	5.919	(3.780)	7.722
Provisão para Risco de Crédito	95.346	82.672	-	178.018
Provisão Desv. Outros Valores e Bens	-	2.847	(275)	2.572
Auxílio Pós-emprego	366.193	85.194	(390.479)	60.908
Ajuste de Títulos a Valor de Mercado	37.958	20.392	(26.543)	31.807
Base de Cálculo	505.080	197.024	(421.077)	281.027
Crédito Tributário de Contribuição Social (9%)	**45.457**	**17.732**	**(37.896)**	**25.293**

Em 30 de junho de 2003, o Banco não apresentava estoque de prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social.

11. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital Social

O Capital Social, subscrito e integralizado, está representado por ações ordinárias escriturais e sem valor nominal, conforme descrito:

	2003	2002
De Domiciliados no País	2.959.431.062	175.628.383
De Domiciliados no exterior	5.165.700	5.165.700
TOTAL	**2.964.596.762**	**180.794.083**

b) Dividendos/Juros sobre capital próprio

O parágrafo 1º do art. 54 do seu Estatuto Social permite, mediante deliberação do Conselho de Administração, a antecipação de dividendos ou juros sobre o capital próprio.

O Banco optou por não provisionar, neste balanço, eventual antecipação de distribuição que possa vir a ser deliberada ao longo do segundo semestre.

c) Índice da Basiléia (limite operacional)

Em 30 de junho de 2003, o Patrimônio de Referência do Banco era R$ 1.296.759 correspondendo ao índice de 59,04% dos ativos ponderados pelo risco (Acordo da Basiléia).

O excesso de Patrimônio de Referência apresentado pelo Banco é proveniente dos recursos que se encontram aplicados em títulos públicos federais, cujo risco de ponderação é 0%.

12. FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM

Permanecem depositados no Banco, os recursos remanescentes do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, os quais são remunerados pela taxa extra-mercado (aproximadamente 95% da taxa SELIC) conforme disposto no art. 4º da Lei n. 9.126/1995, com a redação dada pela Lei n. 10.177, de 12 de janeiro de 2001. Esses recursos, em 30 de junho de 2003, totalizaram R$ 175.940 (R$ 276.766 em 2002) e estão apresentados, para fins de publicação, em depósitos a prazo.

A taxa de administração paga ao Banco pelo FINAM, a partir de janeiro de 2003, foi calculada considerando o percentual de 0,25% sobre 100% do Patrimônio Líquido do Fundo, de conformidade com a Portaria Interministerial n. 31, de 07 de fevereiro de 2002, dos Ministérios da Fazenda e da Integração Nacional. No semestre, o Banco recebeu, a título de taxa de administração, o valor de R$ 34.743 (R$ 25.240 em 2002), registrado em receita de prestação de serviço.

13. FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE - FNO

Como administrador e operador do FNO o Banco obtém as seguintes remunerações:

a) taxa de administração de 3% a.a. incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo, limitada a 20% do total de recursos repassados pelo Tesouro, no mesmo período. No semestre essa taxa correspondeu ao valor de R$ 58.649 (R$ 54.748 em 2002);

b) del-credere, sobre as operações contratadas após 30 de novembro de 1998, que é de 3% a.a (Lei n. 10.177/2001), e totalizou, neste semestre R$ 29.251 (R$ 26.068 em 2002). Sobre operações contratadas até 30 de novembro de 1998 o Banco não aufere del-credere, por estar isento de risco.

As disponibilidades do fundo, contabilizadas na conta de "Obrigações por Fundos Financeiros e de Desenvolvimento", são remuneradas à taxa extra-mercado (Lei n. 10.177/2001), o que resultou, no semestre, em uma despesa de R$ 39.250 (R$ 18.290 em 2002) registrada na rubrica "Despesas de Obrigações por Fundos Financeiros e de Desenvolvimento".

Para operações contratadas com recursos do FNO a partir de 01 de dezembro de 1998, o Banco tem risco de 50% Dessa forma, ao final do semestre, a provisão para operações de crédito, calculada na forma definida pela Resolução n. 2.682/1999, registrada na conta Provisão para Passivos Contingentes apresentou um saldo acumulado de R$ 128.289 (R$ 95.345 em 2002). O ajuste dessa provisão, no semestre, foi de R$ 40.581 (R$ 7.714 em 2002).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO DA AMAZÔNIA S/A

BANCO DA AMAZÔNIA

Avenida Presidente Vargas 800- Belém - Pará
Companhia Aberta - DEMEC/RCA - 200 - 76/311 - 08/11/1976
Carta Patente nº 3.369/00001 - CNPJ nº 04.902.979/0001-44

BRASIL UM PAÍS DE TODOS GOVERNO FEDERAL

De forma sintética, a consolidação das contas do Banco com as do FNO, apresenta a seguinte estrutura:

	2003	2002
ATIVO		
Circulante	**3.586.659**	**4.010.988**
Disponibilidades	51.339	64.702
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	119.359	368.999
Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financ. Derivativos	1.148.632	1.264.036
Relações Interfinanceiras/Interdependências	101.997	87.674
Operações de Crédito	2.022.297	1.589.621
Outros Créditos	141.355	634.858
Outros Valores e Bens	1.680	1.098
Realizável a Longo Prazo	**4.160.907**	**3.400.914**
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	-	18.251
Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financ. Derivativos	1.863.480	1.405.800
Operações de Crédito	2.169.009	1.975.368
Outros Créditos	128.418	1.495
Permanente	**75.562**	**66.664**
TOTAL DO ATIVO	**7.823.128**	**7.478.566**
PASSIVO		
Circulante	**3.894.726**	**4.382.488**
Depósitos	1.014.203	1.004.094
Captações no Mercado Aberto	190.285	897.772
Relações Interfinanceiras/Interdependências	29.582	21.456
Obrigações por Empréstimos	51.554	75.377
Obrigações por Repasses do País - Instituições Oficiais	31.715	23.829
Instrumentos Financeiros Derivativos	-	5
Outras Obrigações	2.577.387	2.359.955
Exigível a Longo Prazo	**2.631.643**	**2.060.520**
Depósitos	35.556	36.486
Obrigações por Repasses do País - Instituições Oficiais	85.535	80.893
Outras Obrigações	2.510.552	1.943.141
Patrimônio Líquido	**1.296.759**	**1.035.558**
Capital	1.205.234	2.285.586
De Domiciliados no País	1.203.134	2.284.027
De Domiciliados no Exterior	2.100	1.559
(Capital a Realizar)	-	(1.080.349)
Reservas de Capital	16.007	18.348
Reservas de Reavaliação	17.011	17.595
Reservas de Lucros	32.882	-
Ajuste ao Valor de Mercado - TVM e Derivativos	(25.826)	(15.460)
Lucros/Prejuízos Acumulados	51.451	(190.162)
TOTAL DO PASSIVO	**7.823.128**	**7.478.566**

A Demonstração de Resultado do Banco, ajustada para refletir o resultado da intermediação financeira, apresenta a seguinte estrutura:

	2003	2002
Receitas da Intermediação Financeira	**509.380**	**314.968**
Operações de Crédito	93.667	83.656
FNO - "del credere"	29.251	26.068
Resultado de Op. com Tit. e Valores Mobiliários	379.920	191.017
Resultado com Instrumentos Financeiros Derivativos	(12)	(42)
Resultado de Operações de Câmbio	6.549	14.388
Resultado das Aplicações Compulsórias	5	(119)
Despesas da Intermediação Financeira	**(287.917)**	**(157.918)**
Operações de Captação no Mercado	(146.277)	(112.211)
Operações de Empréstimos e Repasses	(45.343)	(30.722)
- Despesas de Obrigações - FNO	(39.250)	(18.290)
- Outras Despesas	(6.093)	(12.432)
Provisão para Operações de Crédito e Outros Créditos	(55.716)	(7.271)
Provisão para Operações de Crédito - FNO	(40.581)	(7.714)
Resultado Bruto da Intermediação Financeira	**221.463**	**157.050**
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	**(94.376)**	**(60.507)**
Receitas de Prestação de Serviços	103.354	88.224
- Taxa de Administração - FNO	58.649	54.748
- Outras Taxas	44.705	33.476
Despesas de Pessoal	(78.774)	(81.467)
Outras Despesas Administrativas	(50.390)	(40.154)
Despesas Tributárias	(15.738)	(13.489)
Outras Receitas Operacionais	11.454	20.989
Outras Despesas Operacionais	(64.282)	(34.610)
Resultado Operacional	**127.087**	**96.543**
Resultado Não Operacional	**1.288**	**940**
Resultado Antes da Tributação sobre o Lucro e Particip.	**128.375**	**97.483**
Imposto de Renda e Contribuição Social	**(74.524)**	**(37.026)**
Lucro Líquido	**53.851**	**60.457**

14. TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS

Os títulos e créditos a receber, depósitos a prazo e demais transações entre partes relacionadas são efetuados em condições e taxas normais de mercado, tomando como parâmetro as taxas médias praticadas com terceiros e levando em conta a presumível ausência de risco.

	2003		2002	
	Ativo (Passivo)	Receitas (Despesas)	Ativo (Passivo)	Receitas (Despesas)
Títulos e Valores a Receber	4.367	148	4.992	48.564
Depósitos à Vista	(6.688)	-	(13.171)	-
Depósitos de Poupança	(1.043)	(58)	(4.969)	(210)
Depósitos a Prazo	(193.854)	(37.722)	(431.262)	(37.228)
Obrigações por Empréstimos e Repasses	(117.251)	(6.083)	(104.721)	(4.972)
Outras Obrigações	(375.902)	(39.293)	(368.055)	(18.430)
Taxa de Administração de Fundos	-	93.391	-	79.988

15. PLANO DE APOSENTADORIA

A Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia - CAPAF é uma entidade fechada de previdência privada sem fins lucrativos, criada com a finalidade de complementar benefícios de natureza previdenciária aos empregados do Banco da Amazônia.

Durante sua existência, a CAPAF passou por dois processos de administração especial decorrentes da necessidade de enquadramento aos parâmetros da legislação vigente.

Como forma de viabilizar os ajustes necessários à CAPAF, especialmente, à Emenda Constitucional n. 20, o Banco, como patrocinador-instituidor daquela Caixa, contratou empresa especializada para análise do déficit técnico real e apresentação de alternativas para seu equacionamento.

Com base nas sugestões apresentadas foram implementadas e estão sendo administradas as seguintes ações:

- Assunção, pela patrocinadora, de 50% do déficit;
- Implantação do Plano Misto de Benefícios que contempla benefícios programáveis de renda para aposentadoria, do tipo contribuição definida. De caráter opcional, sua criação foi aprovada em reunião do Conselho Superior da CAPAF, de 24 de novembro de 2000, para substituir o Plano de Benefícios Definidos. Com base no cadastro de participantes de agosto de 2002 migraram para este plano 559 participantes ativos e 374 assistidos. O processo de migração do Plano de Benefícios Definidos para o Plano Misto de Benefícios encontra-se em discussão na esfera judicial em virtude de ações contrárias à sua implementação, impetradas por representantes dos ativos e assistidos; e
- Alteração do custeio do Plano de Benefícios Definidos, com objetivo de custear os benefícios dos participantes que permaneceram no plano: previsão de aporte de recursos na proporção de 50% para o patrocinador-instituidor, 34% para os participantes ativos e 16% para os participantes assistidos, para saneamento do déficit no prazo de 20 anos. O Plano de Benefícios Definidos seria extinto quando concluída a migração de seus participantes para o novo plano, contudo, ainda não foi concluído o processo por conta de ações judiciais, que impediram a sua aplicação.

Assim, em 30 de junho de 2003, a Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia não está enquadrada aos parâmetros da legislação vigente (Lei Complementar n. 109/2001), especialmente quanto ao saneamento do déficit atuarial, originado pelo Plano de Benefícios Definidos.

Por determinação da Diretoria Executiva, constituiu-se grupo de trabalho com objetivo de elaborar e apresentar, até outubro de 2003, proposta de solução para a previdência complementar. Essa comissão está composta por representantes do patrocinador, da caixa de previdência, dos participantes ativos e participantes assistidos.

Conforme especificado na nota explicativa n. 5, o Banco dispõe em sua carteira de títulos de renda fixa Certificados Financeiros do Tesouro (CFT's), que foram emitidos vinculados à amortização da responsabilidade do Banco no déficit da CAPAF.

Essa responsabilidade encontra-se registrada em "Passivos Contingentes", a qual está sendo amortizada mensalmente, mediante repasse de recursos à CAPAF, parte em espécie e parte em CFT's. O saldo mensal da provisão foi atualizado monetariamente com base na variação do índice utilizado pela Caixa para atualização de suas reservas matemáticas (INPC), mais juros de 6% a.a. no período de 31 de dezembro de 2002 até 30 de junho de 2003. Essa atualização atingiu o montante de R$ 31.457 (R$ 17.318 em 2002).

A responsabilidade do Banco no auxílio pós-emprego foi atualizada monetariamente, face ainda não ter sido concluído o processo licitatório (Lei n. 8.666/1993) para contratação da empresa que realizará a avaliação atuarial.

As contribuições normais do Banco como patrocinador-instituidor da CAPAF, totalizaram, no semestre, R$ 5.138 (R$ 5.036 em 2002), sendo R$ 2.219 referente ao plano de benefícios definidos e R$ 2.919 ao plano misto de benefícios.

Além das contribuições para a Caixa de Previdência, o Banco mantém sob sua responsabilidade complementação de aposentadoria a todos os empregados aposentados até 1981 que, com base em agosto de 2002, correspondiam a 754 pessoas.

No semestre, o Banco pagou aos aposentados de sua responsabilidade o montante de R$ 3.798 e R$ 796 a título de auxílio-saúde pós-emprego, cujas provisões das reservas matemáticas estão baseadas em cálculos atuariais até 31 de dezembro de 2002. Os saldos finais mensais foram, também no semestre, atualizados monetariamente, de acordo com a variação do INPC, no período de 31 de dezembro de 2002 até 30 de junho de 2003, mais juros de 6% a.a. Essa atualização correspondeu aos valores de R$ 7.065 e R$ 3.831, respectivamente.

16. REMUNERAÇÃO PAGA A EMPREGADOS E ADMINISTRADORES

A remuneração média mensal paga pelo Banco a seus empregados foi de R$ 2.039,43 (R$ 2.048,11 em 2002). Os valores da maior e menor remuneração mensais a seus empregados e administradores, no semestre, foram as seguintes (em R$ unitários):

	2003		2002	
	Maior	Menor	Maior	Menor
Empregados	**8.000,00**	**588,36**	**8.000,00**	**563,02**
Vencimento Básico	1.467,59	441,27	1.404,40	422,27
Adicional por Tempo de Serviço	428,88	-	428,88	-
Adicional de Função Comissionada	1.936,76	-	1.936,76	-
Gratificação Especial Mensal	1.277,75	147,09	1.256,68	140,75
Complemento Pessoal Temporário de Adicional de Função	2.889,02	-	2.973,28	-
Administradores	**10.868,00**	**1.086,80**	**10.400,01**	**1.040,00**

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Avenida Presidente Vargas 800- Belém - Pará
Companhia Aberta - DEMEC/RCA - 200 - 76/311 - 08/11/1976
Carta Patente nº 3.369/00001 - CNPJ nº 04.902.979/0001-44

BRASIL UM PAÍS DE TODOS GOVERNO FEDERAL

17. OUTRAS INFORMAÇÕES

a) Avais e Fianças Prestados

Os avais e fianças prestados pelo Banco apresentam a seguinte composição:

ATIVO	2003	2002
Créditos Abertos para Importação	704	554
Garantias Prestadas, inclusive risco de crédito do FNO	992.512	770.079
Coobrigação em Cessão de Créditos - Alongamento Crédito Rural	43.365	40.372
TOTAL	**1.036.581**	**811.005**

b) Fundos de Investimento

A administração dos fundos de investimento comercializados pelo Banco vem sendo realizada pelo Banco Santander Brasil S.A., em consonância com as definições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, através das Resoluções n. 2.451/1997 e 2.486/1998.

Os fundos de investimento apresentavam os seguintes patrimônios líquidos:

	2003	2002
Fundo BASA de Investimento Financeiro - BASA INVESTCP	13.177	10.238
Fundo BASA de Investimento Financeiro - BASA SELETO	35.643	24.331
Fundo de Aplicação Cotas de Fundos Invest. - AMAZÔNIA MIX	1.920	2.832

c) Seguros

O Banco mantém seguros contra incêndio e outros riscos para itens de imobilizado, cuja cobertura, em 30 de junho de 2003, era de R$ 81.608 (R$ 71.918 em 2002), determinada em função dos valores e julgamento de riscos envolvidos, exercido pela administração.

d) Saldos em Moeda Estrangeira

Os saldos patrimoniais (operações ativas deduzidas das operações passivas), vinculados a moeda estrangeira (dólar norte-americano, principalmente) apresentaram saldo líquido credor de R$ 8.864 (credor R$ 1.522 em 2002).

e) Contingências

O Banco da Amazônia é parte em diversos processos de ordem cível, fiscal e trabalhista, decorrentes do curso normal de sua atividade, que se encontram em andamento nas esferas administrativa e judicial.

Processos Trabalhistas

As ações dessa natureza decorrem de processos envolvendo reclamações de empregados e ex-empregados, inclusive aposentados, sobre planos econômicos, horas extras, abonos, participação nos lucros e resultados, complementação de aposentadorias e outros.

Processos Fiscais

O processo referente à autuação do INSS relativa ao não recolhimento de contribuições previdenciárias, incidentes sobre parcelas de licença prêmio, abono assiduidade, auxílio creche e ajuda de custo, teve os seguintes desdobramentos durante o semestre:

a) desfecho favorável ao Banco, no que diz respeito à licença-prêmio e ao abono assiduidade, após negativa de provimento à Apelação daquele Órgão, tendo o Acórdão transitado em julgado;

b) a parte restante da autuação, correspondente ao não recolhimento de contribuições sobre auxílio-creche e ajuda de custo, em 10 de julho de 2003, teve publicado Acórdão da 2ª turma do TRF negando provimento à Apelação do INSS, constituindo-se em mais uma etapa favorável ao Banco.

Ações Cíveis

Constituem-se, geralmente, de reclamações por reparação de danos morais e materiais, referentes a devolução de cheques e inclusão de informações no cadastro de devedores.

As provisões para fazer face a esses passivos contingentes são registradas de acordo com a análise da Consultoria Jurídica do Banco, quanto a possibilidade de perda e levando em consideração a natureza das ações, jurisprudência e estágio dos processos.

Assim, em 30 de junho de 2003, as provisões para passivos contingentes dessas naturezas totalizaram R$ 23.321 (R$ 26.955 em 2002), dando cobertura aos encargos e riscos, conhecidos e calculáveis que a administração do Banco entende sejam suficientes para cobrir eventuais perdas.

Os valores dessas provisões, segregadas por natureza, estão discriminados na nota explicativa 9.b.

f) Fundo de Compensação das Variações Salariais

Os créditos do Fundo de Compensação das Variações Salariais, que totalizam R$ 14.436 (R$ 14.436 em 2002), encontram-se registrados no grupo de relações interfinanceiras, totalmente provisionados, embora o Banco tenha utilizado as prerrogativas da Lei n. 10.150, de 21 de dezembro de 2000, para novação dos referidos créditos.

Maria de Belém Silva Cotta
Contador
CRC-PA Reg. 007217/0

CONSELHO FISCAL
PARECER CF Nº 2003/005

Ref.: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2003

O Conselho Fiscal do Banco da Amazônia S.A., no uso de suas atribuições legais, examinou as Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas do Banco da Amazônia S.A., relativas ao primeiro semestre de 2003. Com base nos exames efetuados e considerando as observações constantes do parecer dos Auditores Independentes, declara que os referidos documentos refletem adequadamente a situação financeira e patrimonial da empresa em 30.06.2003.

Belém (PA), 29 de julho de 2003

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER CA Nº 2003/003

De acordo com o disposto no artigo 142, inciso V, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, o Conselho de Administração do Banco da Amazônia S.A., em reunião ordinária realizada nesta data, considerando o parecer dos Auditores Independentes, aprovou as Demonstrações Contábeis do Banco e do FNO referentes ao primeiro semestre de 2003.

Belém (PA), 29 de julho de 2003

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos
Administradores e Acionistas do
BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

1. Examinamos os balanços patrimoniais do **Banco da Amazônia S.A.**, levantados em 30 de junho de 2003 e 2002, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes aos semestres findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos do Banco; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração do Banco, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

3. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Banco da Amazônia S.A.** em 30 de junho de 2003 e 2002, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, referentes aos semestres findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4. Conforme mencionado na nota explicativa nº 15, o processo de migração do plano de benefício definido para o plano misto de benefícios previdenciais da Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia - CAPAF, encontra-se *sub judice*, acarretando a falta de enquadramento da Entidade à Lei Complementar nº 109/2001, especialmente quanto ao saneamento do déficit atuarial. Todavia, o Banco continua pagando sua parcela para este saneamento no pressuposto da continuidade da CAPAF.

Belém (PA), 14 de julho de 2003

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S
CRC - 2SP 15.199/O-6-F-PA

Aurivaldo Coimbra de Oliveira
Contador CRC - 1PE 009.428/O-4-S-PA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO DA AMAZÔNIA S/A

BANCO DA AMAZÔNIA

Avenida Presidente Vargas 800- Belém - Pará
Companhia Aberta - DEMEC/RCA - 200 - 76/311 - 08/11/1976
Carta Patente nº 3.369/00001 - CNPJ nº 04.902.979/0001-44

BRASIL UM PAÍS DE TODOS
GOVERNO FEDERAL

FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE - FNO

BALANÇO PATRIMONIAL
Semestres findos em 30 de junho de 2003 e 2002
(Em milhares de Reais)

ATIVO	30.06.2003	30.06.2002
CIRCULANTE	**2.318.122**	**1.779.010**
DISPONIBILIDADES	**487.070**	**358.106**
Recursos a Alocar	202.169	203.818
Recursos Alocados	284.901	154.288
DEVEDORES POR REPASSES	**1.234**	**8.247**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - RISCO DO FUNDO	**1.157.485**	**914.591**
Financiamentos Rurais	943.500	780.366
Financiamentos Industriais/Agroindustriais	213.985	134.225
OPERAÇOES DE CRÉDITO - RISCO COMPARTILHADO	**724.552**	**514.713**
Financiamentos Rurais	289.052	164.185
Financiamentos Industriais/Agroindustriais	391.816	342.950
Financiamentos - Comércio e Serviços	43.684	7.578
PROVISÃO PARA BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA	**(52.219)**	**(16.647)**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**2.039.915**	**1.870.836**
DEVEDORES POR REPASSES	**10.322**	**2.947**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - RISCO DO FUNDO	**1.027.603**	**942.794**
Financiamentos Rurais	965.209	869.195
Financiamentos Industriais/Agroindustriais	62.394	73.599
OPERAÇOES DE CRÉDITO - RISCO COMPARTILHADO	**1.260.472**	**1.025.406**
Financiamentos Rurais	1.159.387	968.513
Financiamentos Industriais/Agroindustriais	96.724	56.797
Financiamentos - Comércio e Serviços	4.361	96
PROVISÃO PARA BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA	**(258.482)**	**(100.311)**
TOTAL DO ATIVO	**4.358.037**	**3.649.846**
PASSIVO		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
REPASSES DO TESOURO NO SEMESTRE	293.243	291.399
REPASSES DO TESOURO NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.919.078	2.353.978
LUCROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.056.537	916.613
LUCRO DO SEMESTRE	89.179	87.856
TOTAL DO PASSIVO	**4.358.037**	**3.649.846**

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO
Semestres findos em 30 de junho de 2003 e 2002
(Em milhares de Reais)

DISCRIMINAÇÃO	30.06.2003	30.06.2002
RECEITAS:	**326.934**	**166.761**
De Operações de Crédito	287.684	148.471
Remuneração das Disponibilidades	39.250	18.290
DESPESAS:	**(237.755)**	**(78.905)**
De Administração	(58.649)	(54.748)
De Auditoria Externa	(45)	(28)
De Renegociações	(32.204)	(5.249)
De Bônus de Adimplência	(146.857)	(18.880)
RESULTADO DO SEMESTRE	**89.179**	**87.856**

DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Semestres findos em 30 de junho de 2003 e 2002
(Em milhares de Reais)

EVENTOS	
SALDO EM 31.12.2001	**3.270.591**
Recursos repassados durante o semestre	291.399
Resultado do semestre	87.856
SALDO FINAL EM 30.06.2002	**3.649.846**
SALDO FINAL EM 31.12.2002	**3.975.615**
Recursos repassados durante o semestre	293.243
Resultado do semestre	89.179
SALDO FINAL EM 30.06.2003	**4.358.037**

DEMONSTRAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
Semestres findos em 30 de junho de 2003 e 2002
(Em milhares de Reais)

DISCRIMINAÇÃO	30.06.2003	30.06.2002
FONTES (A)	**492.144**	**395.586**
-Recursos de Repasses pelo Governo Federal	293.243	291.399
-Retorno de Operações de Crédito	159.651	85.897
-Remuneração dos recursos disponíveis	39.250	18.290
APLICAÇÕES (B)	**398.944**	**340.560**
-Liberações de Operações	308.455	195.394
-Taxa de Administração	58.649	54.748
-Auditoria Externa	45	28
-Outros Desembolsos	31.795	90.390
AUMENTO DAS DISPONIBILIDADES (A - B)	**93.200**	**55.026**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
30 de junho de 2003 e 2002
(Em milhares de Reais)

1. Contexto operacional

O **Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO)** foi instituído pelo artigo 159, inciso I, alínea "c" da Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei n. 7.827, de 27 de setembro de 1989, com alterações através das Leis n. 9.126, de 10 de novembro de 1995 e 10.177, de 12 de janeiro de 2001. Seu objetivo principal é o de promover o desenvolvimento socioeconômico regional, tendo como gestor o Banco da Amazônia S.A., mediante a execução de programas específicos de financiamento aos setores produtivos, em observância aos Planos Estaduais de Aplicações de Recursos, às diretrizes do Plano Plurianual do Governo Federal (PPA), às orientações do Ministério da Integração Nacional e às grandes políticas nacionais.

a) Área de atuação

Os recursos do FNO se destinam, exclusivamente, ao financiamento de atividades produtivas desenvolvidas na Região Norte, que compreende os Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins. Essa área corresponde a 45% do território nacional e atinge 449 municípios, dos quais 94% são atendidos pelo Banco da Amazônia S.A.

b) Política de crédito

A política de aplicação e implementação creditícia para o exercício de 2003, apresentada pelo Banco da Amazônia S.A, foi apreciada e aprovada pelo Ministério da Integração Nacional.

c) Programas de financiamento

O **FNO** dispõe de treze programas de financiamento, voltados às atividades produtivas dos setores rural, industrial, turismo, comércio e serviços, priorizando o fortalecimento das cadeias produtivas da economia regional e o atendimento aos projetos que maximizem resultados socioeconômicos.

d) Isenção tributária

Conforme teor do artigo 8º, da Lei n. 7.827/1989, o **FNO** goza de isenção tributária, estando os seus resultados, rendimentos e operações de financiamento livres de qualquer tributo ou contribuição.

e) Fiscalização

Para efeito de fiscalização e acompanhamento, os demonstrativos contendo a movimentação dos recursos, aplicações e os resultados do Fundo são enviados, mensalmente, aos Ministérios da Integração Nacional e da Fazenda. Anualmente, a Prestação de Contas dos recursos do **FNO** é remetida à Secretaria Federal de Controle Interno - Gerência Regional de Controle Interno no Pará e ao Congresso Nacional.

2. Principais diretrizes contábeis

As principais práticas contábeis adotadas pelo Banco da Amazônia S.A., enquanto administrador do **FNO**, foram:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas do **FNO** estão representadas pelos encargos financeiros incidentes sobre as operações de crédito e a remuneração paga pelo Banco da Amazônia S.A. sobre os recursos disponíveis. As despesas são decorrentes da taxa de administração do agente financeiro, da remuneração dos serviços de auditoria externa, da concessão do bônus de adimplência e das despesas de renegociações na forma da legislação vigente. As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência.

Os encargos financeiros, incidentes sobre os créditos concedidos a partir de 14 de janeiro de 2000, variam de 4% a 16% a.a., conforme a área de atuação e o porte dos tomadores, sendo que esses contratos são revistos anualmente e sempre que a TJLP apresentar variação acumulada, para mais ou para menos, superior a 30% (trinta por cento).

Quanto ao estoque de operações anteriores a 14 de janeiro de 2000, incidem encargos variáveis em função do prazo da contratação e as renegociações efetivadas, de acordo com os dispositivos legais, específicos para os fundos constitucionais.

A taxa de administração paga ao Banco da Amazônia S.A. é de 3% ao ano, a partir de 13 de novembro de 1995, de acordo com o artigo 17 da Lei n. 9.126, de 10 de novembro de 1995, e é calculada sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, apropriada mensalmente e limitada, a partir de 1999, a 20% (vinte por cento) do valor das transferências realizadas pelo Tesouro Nacional ao Banco.

BANCO DA AMAZÔNIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
BANCO DA AMAZÔNIA S/A
Avenida Presidente Vargas 800- Belém - Pará
Companhia Aberta - DEMEC/RCA - 200 - 76/311 - 08/11/1976
Carta Patente nº 3.369/00001 - CNPJ nº 04.902.979/0001-44

BRASIL UM PAÍS DE TODOS GOVERNO FEDERAL

b) Ativo

O disponível é apresentado pelo montante das transferências recebidas do Tesouro Nacional, pelos retornos dos recursos aplicados, pelas remunerações efetivadas pelo Banco da Amazônia S.A., deduzido das liberações de crédito ocorridas, do del credere pertencente ao Banco, das renegociações de operações já honradas pelo Banco, das despesas referentes à taxa de administração do agente financeiro e da remuneração dos serviços de auditoria externa.

A posição das disponibilidades de 30 de junho de 2002 foi reclassificada para fins de comparabilidade.

Os devedores por repasses estão demonstrados pelo valor do principal da operação de crédito, acrescido dos encargos calculados *"pro rata die"* e apropriados pelo regime de competência.

Os recursos do **FNO**, enquanto não liberados ao tomador final, são remunerados à taxa extra-mercado que, no primeiro semestre de 2003, registrou uma taxa média de 95% da SELIC.

As operações de crédito são demonstradas pelo valor principal acrescido dos encargos calculados *"pro rata die"* e apropriados pelo regime de competência. Nos créditos com risco compartilhado, os encargos de inadimplência incidentes sobre cada parcela vencida a partir de 15 dias, são registrados em contas de Rendas a Apropriar.

c) Passivo e Patrimônio Líquido

Os recursos repassados e creditados diretamente ao Patrimônio Líquido estão representados pelos valores originais depositados no Banco da Amazônia S.A., acrescidos dos retornos e resultados operacionais e da remuneração, paga pelo gestor, sobre os recursos não aplicados.

d) Padronização dos demonstrativos financeiros

O **FNO** possui contabilidade própria valendo-se para tal do sistema contábil do Banco da Amazônia S.A., no grupamento de compensação, onde todos os atos e fatos são registrados, inclusive apuração de renda e despesa. Em atendimento ao artigo 8° da Lei n. 10.177/2001, encontram-se em estudo, pelos Ministérios da Fazenda e da Integração Nacional, as normas de estruturação e padronização dos balancetes e balanços dos fundos constitucionais.

3. Operações de crédito

a) Inadimplência

O risco pela concessão dos créditos é partilhado entre o Banco da Amazônia S.A. e o **Fundo**, na proporção de 50% para cada um, nas operações contratadas a partir de 01 de dezembro de 1998.

Com a divulgação, pelo Governo Federal, do Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais, através da Medida Provisória n. 2.196, de 28 de junho de 2001, e suas reedições, foi eliminado o risco operacional do Banco da Amazônia S.A. sobre as operações de crédito, contratadas até 30 de novembro de 1998, cujo montante, em 30 de junho de 2003, corresponde a R$ 2.027.670 (R$ 1.765.905 em 2002).

Fazem parte das operações de crédito com risco para o Fundo os financiamentos vinculados aos programas do PROCERA e PRONAF-A, independente da data da formalização contratual.

b) Provisão para créditos de liquidação duvidosa

Não foram definidos por parte dos Ministérios da Integração Nacional e da Fazenda, responsáveis pela padronização das informações dos fundos constitucionais, os critérios para constituição da provisão das operações de crédito, na contabilidade desses fundos.

c) Bônus de adimplência

As Leis n. 10.177, de 12 de janeiro de 2001, e 10.464, de 24 de maio de 2002, admitem concessão de bônus de adimplência ao tomador de crédito, desde que as quitações das parcelas sejam efetivadas até a data do respectivo vencimento. Relativo a esse benefício foi registrado, no semestre, o valor de R$ 146.857 (R$ 18.880 em 2002), sendo que R$ 17.200 (R$ 5.211 em 2002) pela concessão e R$ 129.657 (R$ 13.669 em 2002) pela constituição de provisão.

d) Renegociações

A Lei n. 10.696, de 02 de julho de 2003, alterou o prazo para até 90 dias, após a data em que for publicada a regulamentação dessa Lei, para o encerramento das renegociações, composições e repactuações de dívidas ao amparo das Leis n. 10.177/2001 e 10.464/2002.

As despesas de renegociações, no valor de R$ 32.204 (R$ 5.249 em 2002), são oriundas de dispensa de encargos nas operações de crédito renegociadas, na forma das referidas Leis.

Maria de Belém Silva Cotta
Contador
CRC-PA Reg. 007217/0

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos
Administradores do
Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO

1. Examinamos as demonstrações da composição das aplicações do **Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO**, levantadas em 30 de junho de 2003 e 2002, e as respectivas demonstrações de rendas e despesas, da evolução do patrimônio líquido e da movimentação dos recursos, correspondentes aos semestres findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.

2. Com exceção do assunto descrito no terceiro parágrafo, nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos do Fundo; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração do **Fundo**, bem como a apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

3. Conforme mencionado nas notas explicativas nsº 2.d e 3.b, ainda não foram emitidas normas regulamentares sobre a estruturação e padronização dos balancetes e balanços dos fundos constitucionais, não estando, portanto, determinada a forma de cálculo da provisão para créditos de liquidação duvidosa. Dessa forma, não foram efetuadas análises para determinar o valor da referida provisão. Conseqüentemente, não nos foi praticável, nessas circunstâncias, determinar o valor da provisão para créditos de liquidação duvidosa em 30 de junho de 2003 e 2002.

4. Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos de possíveis ajustes que poderiam resultar do desfecho do assunto mencionado no terceiro parágrafo, as demonstrações financeiras referidas no primeiro parágrafo, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a composição das aplicações do **Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO** em 30 de junho de 2003 e 2002, as rendas e despesas, a evolução do patrimônio líquido e a movimentação dos recursos, referentes aos semestres findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis descritas na nota explicativa nº 2.

Belém (PA), 14 de julho de 2003

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S
CRC - 2SP 015.199/O-6-F-PA

Aurivaldo Coimbra de Oliveira
Contador CRC - 1PE 009.428/O-4-S-PA

CONSELHO ADMINISTRAÇÃO: ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO - PRESIDENTE, ARNO MEYER - CONSELHEIRO, IVAN NEY PASSOS LIMA - CONSELHEIRO, LUIZ GUILHERME PINTO HENRIQUES - CONSELHEIRO, MÂNCIO LIMA CORDEIRO - CONSELHEIRO, VERA DE FIGUEIREDO MALTA - CONSELHEIRO. **CONSELHO FISCAL:** GLAUBEN TEIXEIRA DE CARVALHO - PRESIDENTE, ANAMÉLIA SOCCAL SEYFFARTH - CONSELHEIRO, CLÁUDIO BORGES DOS SANTOS - CONSELHEIRO, PENHA MARIA BARROSO AGUIAR - CONSELHEIRO. **DIRETORIA EXECUTIVA:** MÂNCIO LIMA CORDEIRO - PRESIDENTE, EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO - DIRETOR, JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS - DIRETOR, JOSÉ CARLOS RODRIGUES BEZERRA - DIRETOR, LETÍCIO DE CAMPOS DANTAS FILHO - DIRETOR, MILTON BARBOSA CORDEIRO - DIRETOR. **CONTADOR:** MARIA DE BELÉM SILVA COTTA - CRC-PA 007217/0.

MADEIREIRA CEDROLÂNDIA LTDA.

MADEIREIRA CEDROLÂNDIA LTDA., CNPJ n.º 04.384.262/0001-58, Jacundá(PA); torna público que recebeu da SECTAM sua LO n.º 666/2002 com validade até 14/07/2003.

DELADIM M. SOUSA COMERCIAL-ME

DELADIM M. SOUSA COMERCIAL-ME, CNPJ n.º 04.466.929/0001-61, Novo Repartimento(PA); torna público que recebeu da SECTAM sua LO n.º 793/2002 com validade até 14/08/2003.

DELADIM M. SOUSA COMERCIAL-ME., CNPJ n.º 04.466.929/0001-61, Novo Repartimento(PA); torna público que requereu junto a SECTAM, a renovação da sua LO em 16/04/2003, processo protocolado sob o n.º 2003/91571.

PROMAP – PRODUTOS DE MADEIRAS DO PARÁ LTDA.

PROMAP – PRODUTOS DE MADEIRAS DO PARÁ LTDA

A empresa **PROMAP – PRODUTOS DE MADEIRAS DO PARÁ LTDA**, sito à Estrada do Outeiro, 2275 – Icoaraci/Belém/Pa, inscrita no CNPJ sob o nº 83.383.133/0001-11 e Inscrição Estadual nº 15.173.686-3, torna público que requereu da SECTAM a renovação de sua Licença de Operação de nº 1279/02, sob o protocolo de nº 2003/177925, datado de 16/07/2003, referente a atividade de Industria de Madeira Serrada.

SERRARIA SERTANEJA LTDA.

EMPRESA: SERRARIA SERTANEJA LTDA.

COMUNICA QUE SOLICITOU JUNTO A SECTAM O PEDIDO DE LICENCIAMENTO (ALVARA DE FUNCIONAMENTO, CONFORME PROTOCOLO Nº 250971/2002.

RAINBOW TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

RAINBOW TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, torna Público que requereu a Secretaria de Estado, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente/SECTAM, a renovação da Licença de Operação, com validade até 08/10/2003, para atividade Desdobramento, Beneficiamento Madeira, Rod. BR – 163, Santarém – Cuiabá, Km-25, Tabocal Santarém/PA.

DOMINGOS JOÃO DOS PASSOS – ME

DOMINGOS JOÃO DOS PASSOS – ME

A empresa **DOMINGOS JOÃO DOS PASSOS – ME**, sito à Estrada do Outeiro, 2275 – fundos, Icoaraci/Belém/Pa, inscrita no **CNPJ** sob o nº 04.546.328/0001-69 e **INSC. EST.** nº 15.219.575-0 torna público que requereu da SECTAM a renovação de sua Licença de Operação de nº 308/2003, sob o protocolo de nº 2003/177928, datado de 16/07/2003, referente a atividade de Industria de Madeira Serrada.

FAZENDA SANTO ANTÔNIO

O **Sr. Manoel Elias Sampaio,** portador do CIC – 027.748.015-91, torna público a concessão pela SECTAM da L.O. No. 828/2003 nos termos da Resolução CONAMA No. 006 de 24/01/1986, do Decreto No. 99.274 de 06/06/1990 e da Lei No. 5.887 de 09/05/1995.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE – fica revogado o Processo Licitatório, na modalidade Tomada de Preço nº007/03, considerando ter ocorrido superveniente início da licitação, a necessidade de disposição financeira em atividade outra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

LEI MUNICIPAL 284/2002 – Concede Título de Aforamento ao TRE relativos aos lotes 152/153 – Q/G, situados na Rua Celso Machado, Bairro Novo, nesta cidade Medindo cada 10x30 no total de 600m² não edificados. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação . Gabinete do Prefeito , 29/11/2002–Roberto Adail Paes Rodrigues–Prefeito Municipal de São Francisco do Pará.

SERRARIA SANTA RITA DE CÁSSIA LTDA.

Serraria Santa Rita de Cássia Ltda torna público o Prot. sua **ALVARÁ DE LICENCIAMENTO** nº 171159/2003 produtor de carvão na Sectam.

SILTRAN TRANSPORTES LTDA.

SILTRAN TRANSPORTES LTDA – torna público que requereu à Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTAM, a renovação de sua Licença de Operação (LO) Protocolo geral nº 2003/212940 em 27/08/2003, para transporte rodoviário de produtos perigosos.

UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA

O REITOR da Universidade da Amazônia certifica que os alunos abaixo relacionados concluíram, no ano letivo de 2003, todas as disciplinas dos Cursos Superiores de Formação Específica, integralizando os critérios exigidos e constituindo a 4ª turma da Universidade da Amazônia.

Belém, 28 de agosto de 2003

GESTÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS: ADIRSON Miguel da Assunção, **ALVARO** Augusto Barra Barroso, **ANA** Carolina Torres Fortunato, **ANA** Claudia de Jesus, **ANA** Cristina Pereira da Silva, **ANA** Kátia Caldas Salgado, **ANA** Paula de Oliveira e Silva, **ANTONIO** Maria Cavalcante Barbosa, **ANTONIO** Rodrigues Cavalcante, **ARLEY** de Jesus Santos Gordo, **AURIANA** Pantoja Rodrigues, **BEATRIZ** da Silva Santana, **CARLOS** Frederico Rodrigues do Vale, **CLAUNISE** Perpétua Leite Gantuss, **CLESIVALDO** Andrade Pereira, **CYNTHIA** Valéria Silva dos Santos, **DANIELLE** Cardoso Gomes, **EDILSON** Lima Silva, **ELEDILSON** Renato Costa Oliveira, **ELIANE** Maria Freitas Teixeira da Silva, **ELNA** Kelly Oliveira de Souza, **EVELYNE** Santa Rosa da Silva, **FABIO** Antonio Garcia Cunha Junior, **FABÍOLA** de Souza Costa Lima, **FRANCILENO** Lima Mendes, **FRANCIS** Denner de Oliveira Nonato, **GISELLE** Campos Gomes Sales, **HILKIAS** Bernardo de Souza Filho, **HIVERLINE** Kerley Lima Rebelo, **IEDA** Maria de Araújo, **INGRID** Helen de Oliveira Veiga, **IRIA** Neumann de Almeida, **JAIME** Perola Leitão, **JÉFERSON** Costa Pinheiro, **JOANA** D'arc Brito Pinon, **JOÃO** Carlos Lopes da Silva, **JOSÉ** Claudio Rabelo Chaves, **JOSÉ** Mauricio da Souza Santos, **JOSÉ** Ronaldo Amoras Chaves Júnior, **LEANDRO** Carneiro Fonseca, **LEIDILUCY** Lacerda Freitas, **LEONARDO** Santiago Gibson Alves, **LILIAN** Lúcia Ribeiro da Costa, **LILIANE** Feio Antunes, **LIVALDO** Rodrigues de Leão, **LUCIVÂNIA** Vieira Belém, **LUZIANE** Moreira Nunes, **MARCELO** Moller Parry, **MARCELO** Moreira Barbalho, **MARCELO** Pará Rodrigues, **MARIA** Cristina Braz Mangas, **MARIA** Jocilene Barbosa, **MARIA** José de Souza Rodrigues, **MARISA** Fernanda Pimenta, **MAYRA** Rafaella Souza da Fonseca, **MILCE** Ferreira Torres, **MILTON** Campbell Campos, **MIRIAN** Braga Foinquinos, **OLENILSON** Augusto Pinheiro Serrão, **PATRICK** Braga Bentes, **PAULA** Helena de Medeiros Almeida, **RAIMUNDO** de Nazaré Ferreira Moreira, **RODOLFO** Batista Guedes, **RONALD** Cley Rocha Nunes, **ROSANA** Lima Colares, **ROSIMERE** Santarém Lima, **RUI** Guilherme Sousa da Silva, **RUI** Jorge Moura dos Santos, **SIDNEY** Sergio de Sales Queiroz, **SILVIO** Figueiredo da Costa, **SUZANY** Silva Santana, **VIRGÍNIA** Márcia Peixoto, **WANDA** Cristiane da Costa Barros, **WANDICK** Gutierrez Filho, **WANIA** Suely Marinho Velasco.

GESTÃO EMPRESARIAL: ADALBERTO dos Santos Soares, **AILTON** Nazaré Pinheiro Júnior, **ALDEMAR** Tadeu Araújo de Almeida Filho, **ALEXANDRE** José Barroso Saldanha, **ALEXANDRO** Ferreira de Freitas, **ALVARO** Pinheiro Rodrigues Junior, **ANA** Lúcia Gomes Ferreira, **ARAUAK** Cruz da Costa, **ARNALDO** Barreiros Gutierrez, **BENEDITO** Sebastião de Castro Cardoso, **CARLOS** Erasto Banhos Pinheiro, **CARLOS** Francisco de Sousa Maia, **CLAUDYR** Soares Monteiro, **CLAYTON** Comesanha Pereira, **CLÉLIA** Terezinha Silva Ferreira, **DANIELA** Pinheiro da Silva, **DANIELE** Cruz de Oliveira, **DANIELLE** Cristina Tavares Barbosa, **DANNIELY** Christiny da Silva Pimentel, **DENISE** de Oliva Martins, **DORIANE** Albuquerque Moura, **EDILSON** Oliveira Bezerra, **FÁBIO** Ebertt Oliveira de Aragão, **FABÍOLA** Neves Araújo, **FRANCISCO** José da Rocha, **FREDERICO** Augusto Miranda Pereira, **HELENA** Rodrigues Jasnievski, **HELENI** Gutierrez Accioly Ramos, **JOSÉ** do Nascimento Guerreiro Filho, **JOSÉ** Edmilson Gonçalves de Andrade, **JOSÉ** Eduardo Villela, **JOSÉ** Inácio Stoll Nardi, **JUCINETE** do Socorro Lobato Silva, **KARINE** da Silva Modrick, **KATIA** Paes Silva, **KLAUS** Rhossard Seabra Guimarães, **LAURA** Cristina Ponce Caldas, **LAURIMAR** Lima da Silva, **LENA** Margarida Santos Araujo da Silva, **LEÔNIDAS** Queiroz Alcântara Junior, **LIELMA** Karla Marques, **LINDA** Mayumi Yamamoto Brito, **MARCELO** Lima Colares, **MARCELO** Micucci Xavier, **MÁRCIA** Bahia Arraes, **MARCIA** Clementina de Souza, **MÁRCIO** Albano da Silva Cordeiro, **MAURICIO** Bentes Lima, **MAURO** Masayuki das Chagas Yoshioka, **MÔNICA** Mendes Forte de Carvalho, **NATÁLIA** Almeida Faria, **NATHALIE** Figueiredo de Moraes, **OTHON** Jatene Castello Branco, **RAPHAELLE** Liege de Lima Ferreira, **RODRIGO** Loraschi, **RODRIGO** Mota Pontes, **ROOSEVELT** Cunha Seabra, **RUTH** Helena Costa Santos, **SÉRGIO** Roberto Rodrigues Negrão, **SEVERINO** dos Ramos de Moura Junior, **SUÉLLEN** Mayane Souza da Silva, **TEREZA** Cristina Freitas Costa, **ZANANDREA** Carla Alencar Oliveira, **ZILMA** Maria Alexandre.

GESTÃO EM TURISMO: ADÉLIA Sousa e Silva Neta, **ADRIANA** Jane Silva de Freitas, **AGNALDO** José Santos de Carvalho, **ALBINO** Luciani Gomes de Freitas, **ANA** Carolina Costa de Brito, **ANA** Isadora Sousa Almeida, **ANA** Kelly de Mendonça Neves, **ANA** Patricia Bastos Akel, **ANDERSON** Borges da Silva, **ANDREA** de Fatima de Oliveira e Silva, **ANDRESSA** Cristiane Pampolha Neves, **ANGÉLICA** Ofise Lobato Borges, **ANTONIO** José Lopes de Oliveira, **ARACELI** de Nazaré Correa de Oliveira, **ARIANE** Valéria de Amorim Pastana, **ARITHUZE** Lira de Lima, **CAMILA** Camizão Nascimento, **CARLOS** Alberto Mamede Ripardo Júnior, **CELINA** Kelly Saldanha Cavalcante de Carvalho, **CHIARA** de Carvalho Smith, **CLAUDIA** Brito Reis Lisboa, **CLÁUDIA** Patrícia Cunha Vinagre, **CLAYTON** Osvaldo Monteiro Santos, **CLEBERTON** Honey da Luz Cordeiro, **CONCEIÇÃO** Maria dos Santos Sertão, **CRISTINA** Rosa dos Santos, **DANIELLE** de Fatima Seabra Negrão da Silva, **DANYELLA** de Moura Matos, **DAVID** Lima Martins, **DENIZE** Alessandra Nunes de Carvalho, **EDUARDO** de Lima Bezerra, **ELEN** de Fátima Santos Carvalho, **ELIETE** Cristina Ferreira Nylander, **ELYEGE** Chaves de Macedo, **FABIELLY** Marques de Assis, **FERNANDO** da Costa Almeida, **FRANCISCO** Alqueby de Sousa Farias, **FRANCISCO** da Silva Neves Neto, **GIRLANDO** Tomé de Araujo Santos, **GISA** Gil Padrão Massoud, **GLICERIA** Deusdedit Carvalho de Melo, **GLILENI** Cristina Santos Brito, **GRACILENE** Ferreira, **HERIGEYSE** Barbosa Lima, **IARA** Claudia Carvalho Favacho, **ISABELLA** Karessa Reis Nascimento, **IVNA** Rachel Gonçalves Alves, **IVONE** de Castro Jucá Barbosa, **JANAINA** da Silva Barbosa, **JANE** Maria Matos de Oliveira, **JOELMA** Ferreira da Silva, **JORGE** Alberto Luz Bahia Filho, **JORGE** Augusto Sacramenta Nunes, **JORGE** Luiz Batista Moreira Júnior, **JOSÉ** Carlos Souza de Almeida, **JOSÉ** Sabino Fáro Barros Junior, **JUCIANE** da Silva, **KARLA** Cristina Silveira de Albuquerque, **KARLA** Luzia Bibas Potiguara, **KEILA** Mourão da Silva, **LEONARDO** Cangussú Cardoso, **LORENA** Suella Gambarini, **MAGDA** Regina Dias de Lira, **MARCELA** Corrêa Franco, **MÁRCIA** Cristina Souza da Silva, **MÁRCIA** Naide Lima da Silva, **MARIA** Célia Vieira da Silva, **MARIA** de Fátima de Sousa, **MARJORIÊ** Gil Padrão Macêdo, **MELINA** Marcelino Vieira, **MILENE** Corrêa Ferreira, **MILENE** Cristine Machado de Miranda, **NILCILENE** de Carvalho Moreira, **ORLANDO** Luís da Rocha Neto, **PATRICIA** de Paula Gomes Lima, **PAULO** Ricardo Costa e Silva, **PAULO** Sergio Jorge da Trindade, **RAQUEL** Magali Moraes Costa, **REJANE** Cristina da Costa Ferreira, **REJANE** Fernandes Carneiro de Andrade, **RENARA** Luiza Benevides Araújo de Almeida, **RICARDO** Cesar Gomes de Albuquerque, **SANDRO** Figueiredo da Costa, **SANDRO** Humssy Pimentel, **SHIRLEY** Santos Gonçalves, **SUENE** Lima Colonnelli, **WELLITON** Walter Monteiro Sampaio.

ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS ECONÔMICOS: ADA Marília Oliveira de Brito, **CLAUDIA** Eulália Nascimento de Araújo, **FRANCISCO** Carlos Sampaio Menescal de Sousa, **GERALDO** Oliveira Muniz, **GILVAM** Ribeiro Oliveira Filho, **HERUNDINA** Sidonio Gomes, **JOÃO** Bosco Melo Rocha, **JOSENILDO** Mendes de Sousa, **LENILSE** Santos do Nascimento, **LINUS** da Rocha Serruya, **MALÚ** Melissa Marques Soares, **MARCIO** Bellorio, **MARIA** Idalucia de Oliveira Reis, **MARIA** de Nazaré Figueiredo do Rosário, **NELSON** Roberto Socorro Nascimento Pamplona, **ROBERT** de Paula Barroso, **SANDRO** Cileno Silva Barroso, **SANDRO** Rogério Santos Martins, **SÉRGIO** Luís Vieira de Araújo, **YARL** Léo Serruya.

SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR: BRENDA Raphaela da Silva Soares, **CAMILLE** Fernandes Ferreira de Souza Martins, **CAROLINE** de Kacia Freitas da Silva, **CONCEIÇÃO** Souza da Silva, **DANIELLE** Corrêa Wan-Meyl, **EDILENA** do Socorro Marques Álvares, **ELANY** de Nazaré Macêdo Mendes, **ELIANE** de Almeida Paiva, **ERLON** Mario Leal, **FÁBIO** Baraúna de Gusmão, **FRED** Willams de Oliveira Lima, **ISA** Antonia Sarmento Fernandes, **JESUS** dos Santos Costa, **KARINA** do Socorro Santos Nogueira, **KARLA** Maria Seabra Guimarães, **LEILA** Márcia Queiroz Figueiredo, **LÍDIA** Cavalcante Santos, **LUCILENE** Rodrigues do Espírito Santo, **MAICK** Bezerra Cavalcante, **MAÍSA** Gomes Viterbino, **MARA-GLADYS** Viegas Xabregas Croélhas, **MÁRIA** de Fátima Lobo Mazarro Pereira, **MARIA** dos Remédios Viana Falcão, **MARIA** Jacirema da Graça Silva, **MARIANA** Trindade da Paz, **MARIANGELA** Costa Oliveira, **MARTA** Goreti de Matos Vasconcellos, **NELMA** Maria de Melo Granhen, **PEDRO** Oliveira do Nascimento, **REGINA** Célia de Souza Furtado, **RÚBIA** Roseli da Silva Cardoso, **SARAH** Santos Coelho, **SHIRLEY** Cristina Paixão Costa, **SIDLENE** Regina Cunha Santos, **SIMEIA** Clementina dos Santos Silva, **SIMEY** Cristina Santos do Rosário Bastos, **VALQUIRIA** Moraes da Silva.

ANALISTA DE SISTEMAS: ADNA Carolina Duarte Vilas, **ALBERTO** Cordeiro Lauzid, **ALDO** José Oliveira de Oliveira, **ALESSANDRA** Teixeira Romariz de Vasconcelos, **ANA** Cláudia Sousa da Silva, **ANDREY** Paiva Pena, **ANTONIO** Aguiar Noronha, **ANTONIO** Marcos dos Santos Valente, **ANTONIO** Rodrigues Neto, **BRUNO** Branches Xavier, **BRUNO** Monteiro de Oliveira, **CARLOS** Augusto da Costa Pereira, **CARLOS** Eduardo Silva da Silva, **CHRISTIAN** Lobato Pontes, **CIBÉLI** Susy Morel Rocha, **CYRO** Roberto dos Santos Hortides, **DANIEL** Leite Teixeira, **DANIEL** Victor Cunha Santos, **DANIELLE** Regina Gomes Ribeiro, **DAYWISON** Roberto de Oliveira Guimarães, **DEMETHRIUS** Pereira Lucena de Oliveira, **DIOGO** Silva Baltazar, **EDER** Kennedy Pereira de Sousa, **EDILSON** dos Santos Silva, **EDSON** Jonas Aracaty Lobato, **EDWARD** Roberto Cunha dos Santos, **ELIAS** Trajano Machado Junior, **EMANUEL** Vitor Liarte de Matos, **EMERSON** Ribeiro da Silva, **FÁBBIO** Viegas Pinto, **FABIO** Ferreira de Almeida, **FÁBIO** Luiz Melo de Melo, **FÁBIO** Shikama Yoshioka, **FRANCISCO** Clayton Carvalho Palheta, **FRANCISCO** Celso de Lima Machado, **GLAUCO** Apollo Marcião Brito, **HENRY** Marques de Sena, **HERNANI** Duarte Pereira Neto, **IDINA** Cristiane Velasques Castro, **IGOR** Silvestre da Silva, **IVAN** Celino da Silva da Silveira, **JACQUELINE** Carvalho Dias, **JOSÉ** Abdala Pereira, **JOSÉ** Nilson da Costa Junior, **JOSÉ** Ormanes, **JOSÉ** Wilson da Costa Tavares, **JOSEANE** Miranda Trindade, **LAFAYETTE** Hiroshi Kamizono Mac-Culloch, **LANDOALDO** de Souza Leocadio, **LAZARO** Moraes Barbosa, **LEONARDO** José Lopes Dias, **LEANDRO** Pereira Clemente, **LUIDY** Newton de Paula Santos, **LUIZ** Carlos Alves de Menezes, **LUIZ** Paulo Lima Miranda, **MANOEL** Otavio Amaral da Rocha Filho, **MARCIO** do Espírito Santo da Silva **MARCOS** Henrique Gomes Bentes, **MAXWELL** Arnaud Machado Franco, **NILSON** Silva de Oliveira, **NÍVEA** Paula Assunção Zandonadi, **NONATO** Hugo Campelo da Silva, **PATRÍCIA** Cléa Chaves dos Santos, **PAUL** William Nascimento Saunders, **PAULO** Cunha Bastos, **PAULO** Jorge Rodrigues da Costa, **PAULO** Sergio Mendes Barbosa, **PAULO** Sérgio Pereira da Cunha, **PEDRO** Monteiro Vieira, **RACHEL** Espindola de Deus, **RAIMUNDA** Juliana Martins Magno, **RAIMUNDO** Nonato Lobo Barbosa, **RAPHAEL** Kleber Lima dos Santos, **RONALDO** Fernandes Duarte da Silva, **SAMMYA** Feio Ribeiro, **SANDRO** Roberto de Miranda Costa, **SAULO** Bacelar Pinto, **SINARA** Sousa do Carmo, **SOLANGE** Barbosa da Silva, **SUELEN** Karine Cabeça Baker, **TELMA** Lucia Rodrigues de Oliveira, **THIAGO** Casanova Pereira Veloso, **THIAGO** Souza Mendes, **WALDINEY** Santana Correa, **WIENDERSON** Davys Nogueira Domingues.

DESIGN DE INTERIORES: ALDECI Martins Casseb Júnior, **ALDENOR** Santos de Almeida Junior, **ALEXANDRE** de Jesus Dias Cohen, **ÁLVARO** Paz do Nascimento Neto, **ANA** Carolina Carneiro de Melo, **ANA** Cláudia dos Santos Quingosta, **ANA** Lucilaide Barreto Carneiro Valeriano Lopes, **ANA** Paula Martins de Castro, **ANITA** Karine Oliveira dos Santos, **ARETA** Gomes Pimentel, **CILÉIA** Moreira de Oliveira, **CLAUDIA** Suely dos Anjos Palheta, **DACYR** Botelho dos Santos Filho, **DANIELA** Cristina da Fonseca Aguiar, **DANIELA** Miranda Ternes, **DAYSE** Nazaré Menezes, **DEBORAH** Bahia Pinto, **DIONE** Célia Guimarães, **EDIVALDO** Soares Meiguins, **EDVALDO** Paixão Santa Rosa, **ELIANE** Borges Guerra, **ERIKA** da Anunciação Xavier, **EVERALDO** Vilhena de Araújo, **FÁBIO** Maciel Seixas, **FANNY** Abisag Baía Teixeira, **FLAVIANO** Roberto Vieira Neto, **FLORISVALDA** Bezerra da Silva, **FRANCEMILDO** Conceição Costa Ferreira, **GABRIELA** Castilho Esperante, **GISELE** Barreto Dornelas, **GISELLI** de Oliveira Siqueira, **GLEIS** do Socorro Costa do Nascimento, **HILÁRIO** Nazareno Patello Colares, **INGRID** Nazaré Sousa Cavaleiro de Macêdo, **ITO** Viana de Castro, **JANE** Cerasi Loraschi, **JOELMA** Tavares de Paiva, **JOSÉ** Roberto Bino Carneiro, **KASSANDRA** de Kássia Pereira de Lima, **KÁTIA** Maria dos Santos Martins, **LENA** Virginia Solheiro de Almeida, **LIDIA** Facury Scaff, **LUANA** Juchel Gusmão Melo, **LUCIVANA** Pereira Sena, **MAIANE** Roberta Lima dos Santos, **MANUELA** Moura Palha Bellesi, **MARCELLA** Dias de Lima, **MARCIA** Andreia Gomes Silva, **MARIA** Alice Leite Roman, **MARIA** Elizabeth de Souza Pamplona, **MARIA** José Barros Neves, **PABLO** Araujo Pinheiro, **PATRÍCIA** de Nazaré Barroso da Silva, **PATRÍCIA** Sutton do Socorro dos Santos Pereira, **PATRICIA** Yukari Noguchi, **RAFAELA** Verbicaro Pacheco, **REGINA** Magnólia Lira Lopes, **REGINA** Vitória de Castro Carvalho, **RONALDO** Adriano Miranda de Deus, **SANDRO** Paulo Garcez de Moura, **SILVIA** de Luna Gonçalves, **SILVIA** Maia Moura, **SOCORRO** de Nazaré da Silva Ribeiro, **SÔNIA** Hoana do Socorro de Souza Pantoja, **SYLVANA** Cristina Moutinho Azevedo, **WANESSA** Oliveira Dias Fonseca, **WESLLEY** Bruno de Medeiros Pereira.

GESTÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS: ANA Paola Francinete Cruz Souza, **ANDRÉ** Silva Ferreira, **ARYANNE** Almeida Santos, **CAMILA** Magno Bordallo, **DANIEL** Passinho de Oliveira, **DEISY** Reis dos Santos, **EDNA** Brito de Souza, **ÉRICO** Fabrício Lins Oliveira, **FRANCY** Mary Silva de Oliveira, **GISELLE** Gleyce Sousa Santos, **GISELLY** Lima das Neves, **GUARACY** Britto Junior, **GUSTAVO** Fraiha Pegado, **JANAINA** Gonçalves Araújo, **JAQUELINE** Miranda Ferreira, **JOSE** Maria de Oliveira Vilhena, **KARLA** Andreza Duarte Pinheiro, **LANA** Suci de Sousa, **LEONARDO** Cardoso Santos, **LEONARDO** Furtado de Mendonça, **LUIZ** Alexandre Cardoso Argolo, **MAÍRA** Bastos Rodrigues, **MAÍRA** Carvalho Dedini, **MARCEL** Ribeiro de Arêde, **MARCELA** Brabo da Silva, **MARCELLO** Pessôa da Costa, **MARCOS** Moraes Barbosa, **MARIA** das Graças Brito de Oliveira, **MARIA** Gracimá Meneses, **MICHELA** Tatiane dos Santos Bezerra, **PAULA** Bezerra Koury de Figueiredo, **RITA** de Cássia Borba Vieira, **RODOLFO** Silva Marques, **ROSELÍ** Begnini Balestrin, **ROSELI** Damasceno dos Santos, **SANDRO** Almeida Santos, **TATIANA** Braun Auad, **VITOR** Fleury da Fonseca Rodrigues.

ÉDSON FRANCO
REITOR

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Ano CXIII da IOE
113º da República
Nº 30.017

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quinta-feira,
28 de agosto de 2003
Caderno
1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA

EDITAL DE INSPEÇÃO

O JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER a todos que tiverem conhecimento do presente edital que, em cumprimento ao art. 13, III e VIII, da Lei 5.010/66 e ao art. 90 do Provimento 3, de 26-3-02, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, inspecionará os serviços a cargo da Secretaria do Juízo da 1ª Vara Federal, na Rua Domingos Marreiros, n. 598, 3º andar, Bairro Umarizal, Belém-PA, no período de 6 a 21 DE OUTUBRO DE 2003, com início previsto para as 9:00 horas do dia 6-10-03 e término às 19:00 horas do dia 21-10-03.

1. As atividades serão realizadas diariamente no horário de 9:00 às 19:00 horas.

2. Serão objeto da inspeção todos os processos em tramitação na vara; móveis, utensílios, equipamentos, maquinário e veículos que lhe são afetos; livros e pastas de uso obrigatório pela secretaria; a atividade desenvolvida pelos seus servidores e pelos analistas judiciários (execução de mandados), bem como as demais providências inerentes aos trabalhos da vara.

Não serão inspecionados os processos:

I – movimentados pelos magistrados (despachos, decisões, audiências, inspeções ou sentenças) e pelo diretor de secretaria (atos ordinatórios) nos últimos sessenta dias;

II – sobrestados ou suspensos nos termos dos art. 40 da Lei 6.830/1980 e 265 e 791 do Código de Processo Civil, e nas demais hipóteses previstas em lei;

III – apensados, suspensos e arquivados, com ou sem baixa;

IV – dentro do período de publicação de sentença ou para interposição de recurso, apresentação de contra-razões ou remessa para o Tribunal;

V – distribuídos desde a última semana anterior aos trabalhos;

VI – que estejam fora da secretaria com carga dentro do prazo, hipótese em que o prazo não se suspenderá;

VII – com audiência designada;

VIII – aguardando pagamento de precatório e Requisição de Pequeno Valor.

3. Os autos que serão objeto da inspeção não poderão ser retirados da secretaria a partir de 29-9-03, quinto dia útil anterior ao início dos trabalhos, devendo a diretora de secretaria providenciar o retorno daqueles que se encontram em carga fora do prazo de manifestação, incluindo os que estejam com o Ministério Público ou em cumprimento de diligência, independentemente de sua natureza, sendo resguardada, em qualquer hipótese, a restituição de prazo.

4. Fica desde já determinada a devolução dos autos retirados em carga que estejam com prazo vencido para manifestação até o dia 29-9-03.

5. Os prazos estarão suspensos de 6-10-03 a 21-10-03, excluídos os processos retirados em carga que estejam dentro do prazo, bem como não serão marcadas e realizadas audiências. Não haverá interrupção da distribuição, cabendo aos juízes titular e substituto apreciar os pedidos urgentes, a fim de evitar perecimento de direito ou outra situação que recomende sua atenção imediata.

6. O atendimento às partes durante o período da inspeção será restrito aos casos de urgência e que possam acarretar perecimento de direito.

7. Ficam convidados os representantes do Ministério Público Federal e da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Pará, para que acompanhem a instalação, o desenvolvimento e o encerramento dos trabalhos.

8. Durante a inspeção será admitida a apresentação de reclamações e/ou sugestões dos Advogados e das partes a serem encaminhadas à Corregedoria-Geral.

O presente edital deve ser publicado na imprensa local. Expedido nesta cidade de Belém, em 25 de agosto de 2003. Eu, _____ Laurita de Abreu Saraiva, Diretora de Secretaria da 1ª Vara, subscrevo.

GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
Juiz Federal da 1ª Vara

PORTARIA N. 001 DE 25 DE AGOSTO DE 2003.

Convoca os servidores da 1ª vara federal para auxiliar na execução dos serviços da inspeção anual de 2003.

O Juiz Federal da 1ª vara da Seção Judiciária do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a INSPEÇÃO ANUAL a ser realizada neste Juízo de 6 a 21 de outubro de 2003, nos termos do art. 13, III e VIII da Lei 5.010/66 e atendendo ao art. 93 do Provimento 3, de 26-3-02, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

RESOLVE:

Convocar os seguintes servidores da 1ª vara, para auxiliar na execução dos serviços da inspeção anual de 2003: Antônio Carlos da Costa Andrade, Carlo Frederico de Souza Ferrara Marcolino, Cássio Rodrigues de Brito Freire, Célio da Costa Câmara, Daniela Serra Freire Fonseca, Laurita de Abreu Saraiva, Leonildo Batista Duarte, Maria da Silva Farias Pinheiro, Maria do Socorro Martins da Silva, Mário Afonso Esteves Monteiro, Mário Teixeira Gregório, Pedro Wilson de Alencar Souza, Ronaldo Leal Bezerra, Rossana Maria Morgado Fernandes e Sílvia Amélia Garcia Sales.

Durante a inspeção os servidores cumprirão horário normal de trabalho, com exceção do dia 6 de outubro de 2003, quando todos deverão estar presentes às 9:00 horas para audiência de abertura dos trabalhos.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Belém, 25 de agosto de 2003.

GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
Juiz Federal da 1ª Vara

AVISO AOS ADVOGADOS E ÀS PARTES

Em cumprimento ao art. 13, III e VIII da Lei 5.010/66 e ao art. 91 do Provimento 3, de 26-3-02, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, ficam os senhores Advogados e as partes interessadas cientes de que no período de 6 A 21 DE OUTUBRO DE 2003, de 9:00 às 19:00 horas, será realizada INSPEÇÃO ANUAL na Secretaria da 1ª Vara, alertando-os para os seguintes pontos:

a) Serão inspecionados os móveis, utensílios e equipamentos, maquinário e veículos que lhe são afetos, livros e pastas de uso obrigatório, bem como as demais atividades inerentes ao trabalho da vara;

b) Serão inspecionados os processos sem movimentação há mais de 60 dias, EXCETO: I – movimentados pelos magistrados (despachos, decisões, audiências, inspeções ou sentenças) e pelo diretor de secretaria (atos ordinatórios) nos últimos sessenta dias; II – sobrestados ou suspensos nos termos dos arts. 40 da Lei 6.830/1980 e 265 e 791 do Código de Processo Civil, e nas demais hipóteses previstas em lei;

III – apensados, suspensos e arquivados, com ou sem baixa;

IV – dentro do período de publicação de sentença ou para interposição de recurso, apresentação de contra-razões ou remessa para o Tribunal;

V – distribuídos desde a última semana anterior aos trabalhos;

VI – que estejam fora da secretaria com carga dentro do prazo, hipótese em que o prazo não será suspenso;

VII – com audiência designada;

VIII – aguardando pagamento de precatório.

c) Os autos que serão inspecionados não poderão ser retirados da secretaria a partir do dia 29-9-03, quinto dia útil anterior aos trabalhos.

d) Durante a Inspeção não haverá expediente externo na vara, estando suspensos os prazos em curso, excluídos os processos retirados em carga, que não terão os prazos suspensos. Os prazos suspensos voltarão a ser contados pelos dias remanescentes a partir de 22 de outubro de 2003.

e) Os autos que estiverem fora de secretaria com carga dentro do prazo não serão inspecionados e, portanto, não deverão ser devolvidos ao cartório e não haverá suspensão do prazo.

f) Serão apreciados os pedidos urgentes e que possam acarretar perecimento de direito.

g) Os Advogados deverão providenciar a devolução à Secretaria dos processos que se encontrarem em poder destes fora do prazo de manifestação até o dia 29 de setembro de 2003.

h) Durante a inspeção será admitida a apresentação de reclamações e/ou sugestões dos Advogados e das partes a serem encaminhadas à Corregedoria-Geral.

Publique-se.

Belém, 25 de agosto de 2003.

GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
Juiz Federal da 1ª Vara

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Juiz Titular: **Dra. HIND GHASSAN KAYATH**
Juiz Substituto: **Dr. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR**
Dir. Secret.: **DRª ROSE MAY BRARYMI BORGES RAMOS**
Home: http://www.pa.trf1.gov.br
Email: 02vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM N. 128/2003
EXPEDIENTE DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2003
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2000.39.00.009110-8 FGTS
AUTOR : FELIX GOMES DE LIMA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro os pedidos formulados na petição de f. 231 pela parte autora, renovando por 10 (dez) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no 2º item do despacho de f. 229, bem como determinando que, em igual prazo, a CEF comprove os valores transacionados com todos os autores que firmaram acordo. (...). Em face da informação da CEF às f. 232/241 dando notícias de que os autores FELIX GOMES DE LIMA, FERNANDO FERREIRA MARQUES, FRANCISCO DAS CHAGAS BASTOS, FRANCISCO VIEIRA DE ARAÚJO e FRANCISCO VIEIRA PORTELA assinaram o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para que os autores acima mencionados apresentem manifestação, sob pena de arquivamento.

1997.39.00.007452-9 FGTS
AUTOR : DEUSA MEDEIROS DORNELAS E OUTROS
ADVOGADO : PA00005180 - ELIANE DE SOUZA
ADVOGADO : PA00006077 - ZELIA DOS SANTOS CARNEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido formulado pela parte autor na petição de f. 251, renovando por 10 (dez) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no 2º item do despacho de f. 249. Outrossim, em atenção ao requerido na petição de f. 252, esclareço que o termo de adesão firmado pela autora DEUSA MEDEIROS DORNELAS encontra-se juntado à f. 248 dos presentes autos. Em face da informação da CEF às f. 254/263 dando notícias de que os autores MARIA DA CONCEIÇÃO AZEVEDO LOPES, JOSÉ GASPAR ROCHA DA SANTANA, GERALDO EMÍLIO VALLE, PAULO ROBERTO DE SOUZA ROCHA e GUMERCINDO MARTINHO DA SILVA assinaram o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para que os autores acima mencionados apresentem manifestação, sob pena de arquivamento.

95.00.01113-1 FGTS
AUTOR : VANDERLEI DE BRITO LEMES E OUTROS
ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
ADVOGADO : PA00006146 - PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assiste razão ao alegado na petição de f. 186/189 em relação aos autores VANDERLEI DE BRITO LEMES, URCELINO MENDONÇA DE FREITAS, ALBERTO ROCHA CUNHA, MAURACY MARIA DE SENA ALVES, CLEONICE HELENA DE MELO e MARILOURDES CAVALHEIRO CARDOSO quanto à obrigação da CEF de incluir os juros moratórios nos cálculos da liquidação (...). Assino o prazo de 05 (cinco) dias para que a CEF complemente os depósitos, impondo multa diária de R$ 200,00 (duzentos) reais por dia de inadimplemento. Em face da informação às f. 191/195 da CEF dando notícias de que a autora CELESTES CAVALCANTE REYS GUIMARÃES assinou o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para que os autores acima mencionados apresentem manifestação, sob pena de arquivamento.

2002.39.00.002126-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : MARIA DAS GRACAS EVANGELISTA
ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assine o procurador da CEF, independentemente de expedição de mandato, no prazo de 24 horas, o termo de penhora juntado aos autos às fls. 124.

91.00.00357-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : OSCAR FERREIRA SOARES E OUTROS
ADVOG. : ZENO NASCIMENTO COSTA
ADVOG. : JORGE BENEDITO DA SILVA BRITO
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro a habilitação dos herdeiros do de cujus OSCAR ALVES DOS SANTOS: Rosana B. dos Santos (fl. 244), Rosana Santos de Almeida (fl. 246), Rosan B. dos Santos (fl. 260) autorizando a expedição de alvará de levantamento do saldo remanescente depositado (fl. 206) em relação a cota parte de cada habilitado. Deixo, no entanto, de habilitar João Batista de S. Barata em face do contido às fls. 265 e 266. Defiro, também, a habilitação dos herdeiros de Miguel P. Teixeira: Márcio Loureiro Teixeira (fl. 269), Marcus Roberto L. Teixeira (f. 272), Miguel L. Teixeira (fl. 275), Marilene L Teixeira (fl. 278), deixando de fazê-lo em relação à Cristiano Jorge de Souza Ferreira (...). Expeça-se alvará de levantamento referente aos ora habilitados em observância da cota parte de cada um deles, que será extraído do saldo do valor depositado em relação ao de cujus (FL. 206), devendo no entanto permanecer depositada a cota parte de Maria do Socorro T. Lopes até a apresentação, por parte da mesma, de procuração com poderes expressos para o advogado representá-las em juízo com o fim de receber o quantum devido. (...).

91.00.02814-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CARLOS GALVAO BRANDAO
ADVOGADO : PA00012043 - LUCIO VESPASIANO DO AMARAL
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido de fl. 142 quanto ao pagamento dos honorários de sucumbência, determinando o levantamento do depósito de fl. 140. (...). Manifeste-se a CEF, no prazo de 10 (dez) dias, se tem interesse que o levantamento do valor depositado às fls. 87 (garantia dos embargos), seja efetuado através de alvará ou que seja transferido para conta a ser indicada, informando os dados bancários, no caso de optar pela transferência. Caso a opção seja de levantamento por alvará, indique o nome do procurador, CI e CIC/MF. Manifeste-se o exeqüente acerca do depósito de fl. 141, que poderá ser levantado administrativamente pelo exeqüente, mediante a comprovação, junto à CEF, de preenchimentos dos requisitos legais para saque de FGTS.

2000.39.00.009007-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ALTAIR ATAIDE MATEUS E OUTROS

ADVOGADO : PA00000096 - MIGUEL BRASIL CUNHA
EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que o patrono dos exeqüentes indique o nome do procurador que deverá constar do alvará (fls. 384), informando, inclusive, o CIC/MF e RG (...). Após, expeçam-se os competentes alvarás.

2002.39.00.006519-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
EXCDO : CARLOS AUGUSTO DAZZI CORADINE
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Suspenda-se o feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme requerido às fls. 154. Decorrido o prazo acima abra-se vista ao exeqüente (CEF).

1998.39.00.001492-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SOTAVE NORTE S/A
ADVOGADO : PA00013171 - MARIA DAS GRACAS RIBEIRO SAMPAIO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Suspenda-se o feito pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme requerido às fls. 209. Decorrido o prazo acima, abra-se vista ao exeqüente (PFN).

2001.39.00.010555-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : DILSON MENDES DA SILVA
ADVOGADO : PA00006110 - ANTONIO VILLAR PANTOJA JUNIOR
ADVOGADO : PA00007330 - RENANTA MILENE SILVA PANTOJA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Indefiro o pedido de fl. 165, uma vez que o crédito referente a FGTS é efetuado diretamente na conta do beneficiário e seu levantamento deve observar as disposições legais. Manifeste-se o exeqüente acerca da petição de fl. 167/171, no prazo de 10 (dez) dias.

2001.39.00.007989-6 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008474 - LUIZ CARLOS LUGUES
EMBDO : CLAITON COFFY E OUTRO(S)
ADVOGADO : PA00006663 - ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifestem-se as partes, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, primeiro o embargante, acerca dos esclarecimentos apresentados pelo Sr. Perito às fls. 207.

2002.39.00.006603-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBDO : IZABEL ARAUJO DA SILVA
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifestem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da proposta de honorários periciais apresentada à fl. 139/140. havendo concordância com o valor solicitado, deposite a CEF, no mesmo prazo, os honorários periciais. Comprovado o depósito, intime-se o Sr. Perito a apresentar o laudo pericial em 30 (trinta) dias.

1997.39.00.012206-8 FGTS
AUTOR : WALDINEY PEGADO DE SOUZA
ADVOGADO : PA00007079 - ELIAS DAIBES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que o Autor manifeste-se acerca da informação à f. 166 e sobre o item "a" à fl. 161.

2000.39.00.009010-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR. : RUI LOBATO BAHIA E OUTRO(S)
EMBDO : ALICE BARREIROS DIAS E OUTRO(S)
ADVOGADO : JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Retornem os presentes autos ao arquivo geral.

92.00.01146-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL
EXCDO : COMERCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANCA LTDA
ADVOGADO : PA00004005 - DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Nomeio o Sr. ALDENOR BOHADANA leiloeiro nos presentes autos. Designo os dias 05/10/2003 e 05/11/2003 às 15:00 hs, para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente, devendo a Secretaria da vara tomar todas as providências necessárias à realização do ato.

2002.39.00.004274-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : FRANCISCO ASSIS DE ARAUJO E OUTROS
ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00004468 - RENATO LOBATO DE MORAES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os exeqüentes se manifestem acerca do peticionado pela CEF às fls. 287/293, bem como, para que o patrono dos exeqüentes indique o nome do procurador que deverá constar do alvará (depósito de fls. 295) informando, inclusive o CIC/MF e RG (...).

2002.39.00.003766-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CARLOS JOSE TAVARES
ADVOGADO : PA00007433 - LINDINALVA TRINDADE DOLIVEIRA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que o exeqüente se manifeste acerca do peticionado pela CEF às fls. 146/150.

1997.39.00.012273-2 FGTS
AUTOR : MANOEL ALBERTO FERREIRA CORREA E OUTROS
ADVOGADO : PA00004767 - ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA ALVES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a CEF apresente os extratos analíticos das contas vinculada ao FGTS e os demonstrativos de cálculos, conforme o requerido à f. 236.

2002.39.00.008951-3 OUTRAS
AUTOR : PAULO ROBERTO ABUD SALIBA E OUTRO
ADVOGADO : PA00003943 - LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO
ADVOGADO : PA00005586 - PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando suas finalidades, no prazo de 15 (quinze) dias.

2000.39.00.009074-9 FGTS
AUTOR : MARIA ANA DO NASCIMENTO
ADVOGADO : PA00007891 - CARLOS ALBERTO SILVA MEGUY
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a CEF manifeste-se acerca da petição de f. 108.

2000.39.00.007685-9 FGTS
AUTOR : WILSON BITTENCOURT DE ARAUJO
ADVOGADO : PA00005717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que o Autor manifeste-se acerca da informação à f. 190 e sobre o item "a" à fl. 187.

93.00.00027-6 OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO FERNANDO DO MONTE SEVERINO
ADVOGADO : MARIA DAS GRACAS MELO DO NASCIMENTO
ADVOGADO : PA00005892 - MARIA LUIZA DA SILVA AVILA
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 50 (cinqüenta) dias para que o Autor promova a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo instruírem o pedido com cópias necessárias à citação. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

1999.39.00.004497-7 FGTS
AUTOR : SELMA DA COSTA BRITO
ADVOGADO : PA00005163 - MARY MACHADO SCALERCIO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Autora manifeste-se acerca do cumprimento do julgado pela CEF, conforme o noticiado às fl. 140/144.

1998.39.00.004802-7 FGTS
AUTOR : ANTONIO CARLOS CHAGAS DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA00004296 - FRANCISCO DE ASSIS CARVALHAIS RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora manifeste-se acerca do cumprimento do julgado pela CEF, conforme o noticiado às fl. 165/171 e 176, devendo ainda a autora RAIMUNDA NONATA DE SOUSA FERREIRA manifestar-se acerca da informação à fl. 177 a acerca do item "a" à fl. 169. Em face da informação às f. 165/169 e 172/175 da CEF, dando notícias de que os autores ANTONIO CARLOS CHAGAS DE SOUZA e LUIZ GUILHERME SOUZA DE OLIVEIRA assinaram o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para que os autores acima mencionados apresentem manifestação, sob pena de arquivamento.

1998.39.00.009607-9 FGTS
AUTOR : JOSE RAIMUNDO PACHECO E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os autores JOSÉ RAIMUNDO PACHECO, LUIZ CARLOS VIEIRA BONFIM, VITALINO CARMO DA ROSA e EDILSON SILVA FRANÇA manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela CEF, conforme o noticiado às fl. 232/238 e 250, devendo, ainda os autores VITALINO CARMO DA ROSA e EDILSON SILVA FRANÇA manifestarem-se acerca da informação à f. 251 e acerca do item "a" à f. 236. Em face da informação da CEF às f. 232/236 e 239/249 dando notícias de que os autores MARIO ANTONIO CARDOSO DA COSTA, OSVALDO DE SOUSA OEIRAS FILHO e LAURENTINO RODRIGUES DA SILVA assinaram o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para que os autores acima mencionados apresentem manifestação, sob pena de arquivamento. Considerando, ainda, o alegado pela CEF, que os autores OFIR RIBEIRO BAIA, RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA e SILVIA REGINA DA SILVA FLEXA assinaram o termo azul, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que em relação a estes autores seja cumprido o julgado, ou para que seja apresentado o Termo de Adesão. Decorrido o prazo acima determinando, já prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF e não apresentando o acordo para homologação, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplemento (...).

1998.39.00.009773-1 FGTS
AUTOR : FRANCISCO PEDRO DE MENDONÇA E OUTRO(S)
ADVOGADO : HAROLDO SOUZA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a autora MARIA DE NAZARÉ TANCREDI DE ARAÚJO manifeste-se acerca do cumprimento do julgado pela CEF, conforme o noticiado às fls. 172/176. Em face da informação da CEF às f. 172/174 e 177/182 dando notícias de que os autores FRANCISCO PEDRO DE MENDOÇA, HELENA MARIA TAVARES BARROS, MARIA ODINÉA RODRIGUES MARVÃO, MARIA JOSÉ MACHADO CANTÃO e MARIA SOUZA DA LUZ assinaram o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para que os autores acima mencionados apresentem manifestação, sob pena de arquivamento.

1998.39.00.006783-3 FGTS
AUTOR : SELMA NAZARÉ LIMA MAFRA E OUTROS
ADVOGADO : MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em face da informação da CEF às f. 182/201 dando notícias de que os autores EDIVALDO DE JESUS MENDES, CLEMENTE NUNES CORREA FILHO, ALAIDE FERREIRA MARINHO, PAULO JORGE OLIVEIRA DE CASTILHO, ANTONIO PEDRO DE OLIVEIRA LEAL e FRANCISCO PAULO LAVAREDA CORREA assinaram o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para que os autores acima mencionados apresentem manifestação, sob pena de arquivamento. Considerando, ainda, o alegado pela CEF, que os autores SELMA NAZARÉ LIMA MAFRA, ARLINDO DA SILVA LOPES, ALFREDO RODRIGUES DOS SANTOS e ADALBERTO JOSÉ BATISTA CAMPELO assinaram o termo azul, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que em relação a esres autores seja cumprido o julgado, ou para que seja apresentado o Termo de Adesão. Decorrido o prazo acima determinando, já prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF e não apresentando o acordo para homologação, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplemento (...).

1998.39.00.008825-9 FGTS
AUTOR : SINTSEP – SIND. DOS TRAB. NO SERV. PÚBL. FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ E OUTRO(S)
ADVOGADO : HAROLDO SOUZA SILVA E OUTRO(S)
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os autores MELQUISEDEQUE PEREIRA DE SOUZA, MOACIR CORDOVIL DO ROSÁRIO e REGINA LÚCIA FARIAS GUIMARÃES NUNES manifestem-se acerca da informação à f. 240. Em face da informação da CEF às f. 227/239 dando notícias de que os autores NILVANA DE NAZARÉ DOS SANTOS MONTEIRO, NILZA GÓES NEVES, RAIMUNDA JEOVANY BENTES DE SOUZA, RAIMUNDO DE FREITAS BARBOSA e RAIMUNDO NONATO MARANHÃO NEGRÃO assinaram o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para que os autores acima mencionados apresentem manifestação, sob pena de arquivamento. Considerando, ainda, o alegado pela CEF, que o autor RITA DE CÁSSIA CASTRO DE OLIVEIRA assinou o termo azul, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que em relação a este autor seja cumprido o julgado, ou para que seja apresentado o Termo de Adesão. Decorrido o prazo acima dereminando, já prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF e não apresentando o acordo para homologação, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplemento (...).

1998.39.00.006783-3 FGTS
AUTOR : PAULO MAURÍCIO SALES CARDOSO E OUTRO(S)
ADVOGADO : CARLOS JOSÉ DE AMORIM PINTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora manifeste-se acerca do cumprimento do julgado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme o noticiado às fl. 318/324, 327 e 329, devendo, ainda o autor FRANCISCO FURTADO COSTA manifestar-se acerca da informação à f. 328. Em face da informação da CEF às f. 318/321 e 325/326 dando notícias de que o autor JOSIAS CAVALCANTI PORTO assinou o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para que o autor acima mencionado apresente manifestação, sob pena de arquivamento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
4ª Vara Federal

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 4ª Vara
ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JÚNIOR
Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2003
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2003.39.00.003976-6 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : FELICIO PONTES JR
REU : THAIS EMANUELLE COSTA SARAIVA
REU : LINDEMBERG CRISOSTOMO DE OLIVEIRA SANTOS
REU : RICARDO ARAUJO MENDES
REU : VALCI MIRANDA MENDONCA
ADVOGADO : PA00007890 - FERNANDO MAGALHAES PEREIRA
ADVOGADO : PA00007102 - IVAN DE LIMA FILHO
ADVOGADO : PA00009229 - ROSA KEILLA SOUSA DE SOUZA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Diante da certidão de fls. 319-v, nomeio defensor dativo do Réu Lindemberg Crisóstomo de Oliveira Santos, o Dr. Milton José de Andrade Lobo, que deverá ser intimado da nomeação e para se manifestar, expressamente, nos termos do art. 499 do CPP. Intime-se o Réu da nomeação. Publique-se."

1997.39.00.000486-5 EXECUCAO DE SENTENCA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : MARIO REGINALDO PEREIRA DE LIMA
REQDO : CARLOS ROBERTO DE PAIVA COSTA
REQDO : JULIO CESAR HOTT
REQDO : JOSE ANTONIO MORAES BARBOSA
REQDO : MARIENE PEREIRA DE LIMA MATHEUS
REQDO : ADEMIR SORROCHE MATHEUS
REQDO : RENATO MARTINS HILARIO
REQDO : ADRIANO ALVES SANTANA
ADVOGADO : MG00056311 - ERCIO QUARESMA FIRPE

ADVOGADO : DF00011418 - JOSAFA RODRIGUES LOPES
ADVOGADO : DF00003292 - MAURO ANTONIO CARDOSO
ADVOGADO : SP00091824 - NARCISO FUSER
ADVOGADO : MG00040400 - RUI CALDAS PIMENTA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Acolho o pedido da SASSE CIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS às fls. 3.070, e dou vistas dos autos fora de Cartório pelo prazo de 03 (três) dias. Intimem-se. Publique-se."

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2000.39.00.011765-5 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : FELICIO PONTES JUNIOR
REU : JOSE MARIA DA SILVA ARANHA
REU : NATANAEL QUINTINO RABELO
ADVOGADO : PA00010715 - BRUNO JACKSON DE VASCONCELOS
ADVOGADO : PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) 3. DISPOSITIVO. Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a denúncia formulada pelo Ministério Público Federal e, em conseqüência, condeno o acusado NATANEL QUINTINO RABELO, nas penas do art. 171, § 3º, do Código Penal, e absolvo JOSÉ MARIA DA SILVA ARANHA da imputação ministerial, com fundamento no art. 386, VI, do CPP, dada a insuficiência de prova à condenação. Presentes os requisitos do art. 59 do CP, passo à fixação e individualização da pena ao condenado.
Natanel Quintino Rabelo não procedeu com culpabilidade elevada. É certo que tinha consciência da infração, mas os fins visados, não eram, de todo, injustos, revelando-se este aspecto apenas naquilo que excedeu ao que efetivamente tinha ou teria por direito; não registra antecedentes criminais, não consta que tenha má conduta social, nem personalidade voltada à delinqüência; os motivos, como se viu, não são de todo reprováveis, já que o acusado, obviamente, não tencionava locupletar-se, amealhando dinheiro fácil de que não necessitava; as conseqüências talvez tenham sido mais danosas para consigo mesmo - uma vez que, tendo abandonado o emprego, de repente se viu sem outra fonte de renda após a suspensão do pagamento do benefício - do que para a autarquia previdenciária, em face do volume de recursos pagos indevidamente.
Dessa forma, tenho como necessária e suficiente à reprovação e prevenção do delito a pena-base de 1 (ano) ano e 6 (seis) de reclusão e multa de 30 (trinta) dias-multa. Ausentes atenuantes e majorantes, elevo, no entanto, a pena em 1/3(um terço), em face da causa de aumento prevista no art. 171, § 3º do Código Penal, perfazendo, assim, a pena definitiva em 2 (dois) anos de reclusão e multa de 40(quarenta) dias-multa, calculada à razão de 1/30(um trinta avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos para cada dia-multa e corrigida monetariamente na data do pagamento.
Estabeleço o regime aberto para cumprimento da pena.
Tendo em vista que o acusado satisfaz as condições previstas no art. 44, do CP, converto a pena privativa de liberdade em restritiva de direitos, consistente em prestação de serviços à Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, localizada na Rua Oliveira Belo, 395, Umarizal, nesta Capital, à razão de 8(oito) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades habituais, facultando ao acusado cumprir a sanção pelo tempo correspondente à metade da pena privativa de liberdade cominada, ou seja, durante 1(um) ano, conforme permissivo do § 4º, art. 46 do Código Penal, e em pena de multa correspondente a R$ 200,00 (duzentos reais).
Custas pelo condenado. Transitada em julgado, lance-se o nome do réu no rol dos culpados. P.R.I."
2001.39.00.010327-3 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : FELICIO PONTES JR
REU : WALTER FERREIRA RIBEIRO
REU : ARAO DOS SANTOS MARTINS
ADVOGADO : PA00005854 - LEOPOLDO HENRIQUE FIGUEIREDO COSTA
ADVOGADO : PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Ante o exposto, julgo procedente a denúncia formulada pelo Ministério Público Federal e condeno os acusados WALTER FERREIRA RIBEIRO e ARÃO DOS SANTOS MARTINS pelo crime de peculato-furto, previsto no art. 312, § 1º do Código Penal, em concurso, na forma do art. 29 do mesmo diploma legal.
Passo à fixação e individualização da pena.
1) Walter Ferreira Ribeiro:
Presentes os requisitos do art. 59 do CP, tenho que seja acima da média o grau de culpabilidade do acusado, uma vez que, como servidor público, deveria zelar pelo serviço que prestava e bem assim tinha noção do potencial de lesividade das irregularidades. Os antecedentes lhes são desfavoráveis em razão dos outros processos a que responde por fatos semelhantes, inclusive com trânsito julgado, sendo reincidente. Os motivos, de ganho fácil, são reprováveis, mesmo porque era servidor público. As circunstâncias não se afastam ao que de ordinário sucede ao tipo e as conseqüências, no caso específico, foram gravosas à entidade pública.
Considero, pois necessária e suficiente para reprovação e prevenção do crime a pena-base de 8 (oito) anos e multa de 80 (oitenta) dias-multa. Ausente circunstância atenuante, mas, presentes as agravantes do artigo 61, I e II, g, fixo em 13 (treze) anos e 8 (oito) meses de reclusão e 133 (cento e trinta e três) dias-multa, que por inocorrência de causa de diminuição e aumento de pena, torno definitiva.
Estabeleço regime fechado para o início de cumprimento da pena, em face das circunstâncias judiciais desfavoráveis.
2. Arão dos Santos Martins:
Presentes os requisitos do art. 59 do CP, tenho que o grau de culpabilidade do acusado, conquanto tenha ele procedido com dolo, é elevado, uma vez que tinha exata noção da dimensão do que estava acontecendo. Os antecedentes lhes são desfavoráveis em razão dos outros processos a que responde por fatos semelhantes. Os motivos, de ganho fácil, são reprováveis, pela intenção de lucro fácil visando fraudar a Previdência Social. As circunstâncias não se afastam ao que de ordinário sucede ao tipo e as conseqüências, no caso específico, foram gravosas à entidade pública.
Considero, pois, como necessária e suficiente para reprovação e prevenção do crime a pena-base de 4 (quatro) anos e 6 (seis) meses e multa de 60 (sessenta) dias-multa. Ausente circunstância atenuante, mas, presentes as agravantes dos artigos 61, I e 62, IV, fixo em 5 (cinco) anos e 9 (nove) meses de reclusão e 80 (oitenta) dias-multa, que por inocorrência de causa de diminuição e aumento de pena, torno definitiva. Em face da situação econômica-financeira do réu, que é motorista autônomo, fixo o valor do dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato, a ser atualizado a quando da execução.
Estabeleço regime fechado para o início de cumprimento da pena, em face das circunstâncias judiciais desfavoráveis.
Após o trânsito em julgado, lancem-se os nomes dos Réus no rol dos culpados. Custas pelos Réus. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."
2002.39.00.002417-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : FELICIO PONTES JR
REU : MYRLE NELMA LIMA DA COSTA
ADVOGADO : PA00006428 - VANDA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Diante do exposto, julgo procedente a denúncia e condeno MYRLE NELMA LIMA DA COSTA como incursa nas sanções do artigo 312, § 1º, do CPB. Tendo presentes as circunstâncias a que alude o artigo 59 do Código Penal, passo à individualização das penas que reputo necessárias e suficientes à prevenção e repressão do ilícito. Tenho como alta a culpabilidade da ré em face da responsabilidade que lhe era inerente ao exercício de suas funções, o que não observou. Ao contrário, praticou o crime contra o Erário. Possui péssimos antecedentes criminais, sendo reincidente posto que há condenação com trânsito em julgado. Conduta social não recomendável e altamente reprovável, visto ter feito de suas atividades laborais meio para consumação de crimes. Os motivos foram egoísticos, objetivando lucro fácil e indevido, não se justificando pelas circunstâncias, eis que prestava serviço público. As conseqüências são danosas, pois houve lesão aos cofres do erário. Aplico, pois, a pena acima do grau médio, consistente em 8 (oito) anos de reclusão e 80 (oitenta) dias-multa. Ausente circunstância atenuante, mas, presentes as agravantes do artigo 61, I e II, g, fixo em 13 (treze) anos e 4 (quatro) meses de reclusão e 133 (cento e trinta e três) dias-multa, que, por inocorrência de causa de diminuição e aumento de pena, torno-a definitiva. Em face da situação econômica-financeira da ré, que se encontra desempregada, fixo o valor do dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato, a ser atualizado a quando da execução.
O regime inicial do cumprimento da pena deve ser fechado, em face das circunstâncias judiciais desfavoráveis.
Transitada em julgado esta decisão, lance-se o nome da ré no Rol dos Culpados. Custas ex lege. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."
2000.39.00.004860-3 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU : WALTER FERREIRA RIBEIRO
REU : MYRLE NELMA LIMA DA COSTA
REU : ROSA MARIA DA SILVA
ADVOGADO : PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
ADVOGADO : PA00006428 - VANDA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA
DEF.PUB : CE00013766 - KARLA ANDREIA MAGALHAES TIMBO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...)Diante do exposto, julgo procedente, em parte, a denúncia para absolver a ré MYRLE NELMA LIMA DA COSTA, o que faço com suporte no artigo 386, IV, do CPP, e condenar ROSA MARIA DA SILVA e WALTER FERREIRA RIBEIRO, ambos como incurso nas sanções do artigo 312, § 1º, do CPB. Tendo presentes as circunstâncias a que alude o artigo 59 do Código Penal, passo à individualização das penas que reputo necessárias e suficientes à prevenção e repressão do ilícito.
O réu WALTER FERREIRA RIBEIRO, único envolvido no crime. Assim, sua culpabilidade é aferida acima do grau médio. Possui péssimos antecedentes criminais e condenação com trânsito em julgado, sendo reicidente. Conduta social não recomendável e altamente reprovável, visto ter feito de suas atividades laborais meio para consumação de crimes. Os motivos foram egoísticos, objetivando lucro fácil e indevido, não se justificando pelas circunstâncias, eis que prestava serviço público. As conseqüências são danosas, pois, houve lesão aos cofres do erário. Aplico, pois, a pena acima do grau médio, consistente em 8 (oito) anos de reclusão e 80 (oitenta) dias-multa. Ausente circunstância atenuante, mas, presentes as agravantes do artigo 61, I e II, g, fixo em 13 (treze) anos e 4 (quatro) meses de reclusão e 133 (cento e trinta e três) dias-multa, que, por inocorrência de causa de diminuição e aumento de pena, torno-a definitiva. Em face da situação econômica-financeira do réu, que se encontra desempregado, fixo o valor do dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato, a ser atualizado a quando da execução.
O regime inicial do cumprimento da pena deve ser fechado, em face das circunstâncias judiciais desfavoráveis.
Considero diminuta a culpabilidade da ré ROSA MARIA DA SILVA para a consumação do delito. Nada há nos autos que indique ter maus antecedentes ou conduta social reprovável. Não possui personalidade voltada à delinqüência e os motivos alegados para o crime, indicam que são sérios e relevantes. As circunstâncias não destoam da conduta normal ao tipo e as conseqüências foram de pequena monta para o órgão lesado. Aplico, pois, a pena-base em 2 (dois) ano de reclusão e 10 (dez) dias-multa, sendo cada dia-multa calculado à razão de 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente ao tempo dos fatos, devendo a multa ser corrigida monetariamente na data do pagamento. Na ausência de atenuantes e majorantes e causas especiais de causa de diminuição e aumento de pena, torno-a definitiva. Assino o regime aberto para início do cumprimento da pena. Reúne a ré os requisitos previstos no art. 44, do CPB, razão pela qual converto a pena privativa de liberdade em uma restritiva de direitos, consistente em prestação de serviços à comunidade, conforme estabelecido no Juízo de Execução, e multa de R$ 150,00 (cento e cinqüenta) reais.
Transitada em julgado esta decisão, lance-se os nomes dos réus no Rol dos Culpados. Custas ex lege. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."
1999.39.00.002037-2 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA
REU : MYRLE NELMA LIMA DA COSTA
REU : EDIMAR GALIZA PRIMO
ADVOGADO : ANTONIO N L DOS SANTOS
ADVOGADO : VANDA FERREIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"ISTO EXPOSTO, julgo improcedente a ação penal e absolvo EDIMAR GALIZA PRIMO e MYRLE NELMA LIMA DA COSTA da imputação consubstanciada na denúncia, nos termos do art. 386, VI, do Código de Processo Penal, em face da insuficiência de provas para a condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."
1999.39.00.008647-0 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : UBIRATAN CAZETTA
REU : RAIMUNDO QUEIROZ DE MIRANDA
REU : FRANCIVAL DE SOUSA COSTA
ADVOGADO : PA00008123 - EDUARDO SILVA DE CARVALHO
ADVOGADO : PA00001560 - TERESINHA DA CRUZ BEZERRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) 3. DISPOSITIVO. Em face do exposto, julgo procedente, em parte, a denúncia formulada pelo Ministério Público Federal e, em conseqüência, condeno RAIMUNDO QUEIROZ DE MIRANDA e FRANCIVAL DE SOUSA COSTA nas penas do art. 299, em continuidade delitiva e em concurso de pessoas, na forma dos artigos 71 e 29, todos do CP; e os absolvo da acusação da prática do crime de peculato (art. 312, caput e § 1º do CP), por insuficiência de prova do fato necessária à condenação, nos termos do art. 386, II e VI do CPP. Presentes os requisitos do art. 59 do CP, passo a seguir à fixação e individualização da pena aplicada aos acusados.
O acusado RAIMUNDO QUEIROZ DE MIRANDA procedeu com elevado grau de culpabilidade. Na qualidade de prefeito municipal de Maracanã/PA, competia-lhe zelar pela qualidade e execução dos SERVIÇOS PÚBLICOS que deveriam ser fielmente prestados aos munícipes, que o elegeram delegando-lhe o grave encargo de gestor público de que não se fez merecedor, traindo a confiança dos seus eleitores. Não registra antecedentes criminais, nem há nos autos elementos suficientes para aferir sua conduta social. Nada obstante, o descaso revelado com a coisa pública e a freqüência com que se entregou à prática de semelhantes irregularidades, revelam uma personalidade egoística, pouco afeita aos problemas sociais e à sorte dos integrantes da comunidade que lhe competia velar. Os motivos, consistentes na perspectiva de ganho fácil às expensas do erário, são altamente reprováveis, uma vez que o réu fez da coisa pública sucursal de suas atividades privadas em seu próprio benefício. As circunstâncias reforçam a impressão de pouco caso com o erário, utilizado muito mais como instrumento de promoção e vantagem pessoal, alheio o réu à magnitude da função pública que exercia e a suas finalidades. As conseqüências foram altamente gravosas para a comunidade, de cujo descaso resultou, inclusive, a morte de dois infantes.
Tenho, assim, como suficiente e necessária à repressão e prevenção do delito a pena base de 3 (três) anos de reclusão e multa de 150 (cento e cinqüenta) dias-multa, que elevo de 6 (seis) meses de reclusão e 25 (vinte e cinco) dias-multa, em face da agravante do art. 62, II do CP. Presentes as causas de aumento do art. 71 e art. 299, parágrafo único do Estatuto Repressivo, elevo a pena de 1/3 (um terço), à razão de um sexto para cada causa de aumento, perfazendo a pena definitiva em 4 (quatro) anos e 8 (oito) meses de reclusão e multa de 233 (duzentos e trinta e três) dias-multa, calculada à razão de 1/5 (um quinto) do salário mínimo vigente à época dos fatos para cada dia-multa, corrigida monetariamente na data do efetivo pagamento.
Estabeleço o regime semi-aberto para cumprimento da pena.
Em face da primariedade e dos bons antecedentes, faculto ao condenado recorrer em liberdade (art. 594 do CPP).
O acusado FRANCIVAL DE SOUSA COSTA procedeu com culpabilidade em menor grau. Limitou-se a inserir os dados falsos nos boletins de produção ambulatorial atendendo a determinação do primeiro acusado, sabendo que agia de forma irregular. Não registra antecedentes criminais, nem há nos autos elementos suficientes para aferir sua conduta social. Não possui personalidade devotada à delinqüência. Os motivos militam a seu favor, visto que, embora tivesse consciência da irregularidade, certamente não tinha noção exata das graves conseqüências do ato que vinha de praticar. As circunstâncias revelam uma personalidade irresoluta, passível de se sujeitar aos desmandos de outrem. As conseqüências, outrossim, foram altamente gravosas para a comunidade, resultando, inclusive, na morte de dois infantes.
Tenho, assim, como suficiente e necessária à repressão e prevenção do delito a pena base de 1 (um) ano de reclusão e multa de 30 (trinta) dias-multa. Deixo de aplicar a atenuante do art. 65, III, "d" porque já fixada no mínimo legal a pena. Presentes as causas de aumento do art. 71 e art. 299, parágrafo único, do Estatuto Repressivo, elevo a pena de 1/3 (um terço), à razão de um sexto para cada causa de aumento, perfazendo a pena definitiva em 1 (ano) ano e 4 (quatro) meses de reclusão e multa de 40 (quarenta) dias-multa, calculada à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos para cada dia-multa, em face da situação econômico-financeira do réu, devendo a multa ser corrigida monetariamente na data do efetivo pagamento.
Estabeleço o regime aberto para cumprimento da pena.
Reúne, no entanto, o acusado as condições previstas no art. 44, do CP, pelo que converto a pena privativa de liberdade em restritiva de direitos, consistente na prestação de serviços à Fundação Curro Velho, localizada na Rua Professor Nelson Ribeiro, 287, Telégrafo, nesta Capital, ou outra entidade similar existente no domicílio do réu, à razão de oito horas semanais, pelo prazo da pena privativa de liberdade.
Custas pelos condenados. Após o trânsito em julgado, lancem-se os nomes dos réus no rol dos culpados. P.R.I."

PROCESSO Nº 94.0001493-7
AA: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.
RR: ACÁCIO QUIRINO HUPP E OUTROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 90 DIAS

DE: JOSÉ FRANCISCO HUPP, brasileiro, filho de Pedro Hupp e Maria Brambila, tido como residente à Rua das Serrarias, s/nº, Paragominas/PA, constando nos autos que se encontra em local incerto e não sabido.
FINALIDADE: Intimação da sentença que julgou procedente a denúncia, em face do acusado José Francisco Hupp, com fulcro no artigo 155, §4º, IV, do Código Penal Brasileiro, cuja pena foi substituída por uma restritiva de direitos, consistente na prestação de serviços à comunidade, a ser cumprida à razão de 8 (oito) horas semanais, pelo prazo de 03 (três) anos e multa que arbitro em R$-50.000,00 (cinqüenta mil reais).
SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 4ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, 4º Andar, Umarizal, Tel. 242.0055, Ramal 125, Belém/PA.
Belém/PA, 14 de agosto de 2003.
ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 4ª Vara.

PROCESSO Nº 89.0001696-2
AA: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RR: SEVERINO CAPELARI E OUTROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 05 dias

DE: SEVERINO CAPELARI, brasileiro, motorista, natural de Garibaldi/RS, filho de Oreste Capelari e Carolina Sieresa Capelari, nascido em 09.12.1949, CI nº 5001176196-SSP/RS, tido como residente na Rua Tupinambás, nº 95, Batista Campos, Belém/Pa, constando nos autos que se encontra em local incerto e não sabido.
FINALIDADE: Para tomar ciência de que os autos da Ação Penal retornaram do E. TRF da 1ª Região.
SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 4ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, 4º Andar, Umarizal, Tel. 242.0055, Ramal 125, Belém/PA.
Belém/PA, 21 de agosto de 2003.
ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 4ª Vara.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

Juiz Substituto : **Dr. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR**
Dir. Secret.: **DRª RUTH PEREIRA OLIVEIRA**
Home: http://www.trf1.gov.br
Email: 05vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE JULHO DE 2003

MATRÍCULA DO JUIZ	VARA	DATA	CÍVEL
265	5ª	07/2003	

ESTATÍSTICA PERTENCENTE AO JUIZ: FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

CLASSES	SENT. 1	SENT. 2	TOTAL	EMB. DEC.	EMB. INFRIN.	DESP.	DEC. INT	INF. MS, HC, AGRV
1100 – TRIBUTÁRIA		3	3			5	3	
1200 – PREVIDENCIÁRIA						4	1	
1300 – SERVIÇOS PÚBLICOS	6	1	7			37	8	
1400 – IMÓVEIS						2		
1500 – AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS (INDISPONIBILIZADA)						1		
1600 – FGTS	2		2			65	29	
1701 – SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO						9	1	
1702 – SISTEMA HIPOTECÁRIO						1		
1900 – OUTRAS						188	76	
2100 – MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL	3	8	11	1		48	19	
2100 – MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO						3	1	
2300 – HÁBEAS DATA	1		1					
4100 – EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL	2	25	27			268	3	
4101– EXECUÇÕES DIVERSAS POR TÍTULO JUDICIAL		1	1			1	1	
4304– EXECUÇÕES DIVERSAS POR CARTA ORIUNDAS DE FEITOS CÍVEL						1		
4400 – EXECUÇÃO DIVERSA/OUTRAS						1		
5101 – AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO						1		
5103 – AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS						2		
5104 – AÇÃO POSSESSÓRIA	1		1			4		
5110 – AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO						1		
5113 – AÇÃO DE ALIMENTOS	1		1					
5118 – DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA						1		
5119 – AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE	1		1			16		
5199 – AÇÕES DIVERSA/OUTRAS						10		
5204 – JUSTIFICAÇÃO	2		2					
5207 – OPÇÃO DE NACIONALIDADE						2		
5209 – JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS	2		2			2	1	
6104 – CARTA PRECATÓRIA CÍVEL						5		
7100 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA					1	4		1
7200 – AÇÃO POPULAR						1		
7300 – AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	1		1			1		
8100 – AÇÃO SUMÁRIA/ACIDENTE DE TRÂNSITO						1		
8600 – CAUSAS DE VALOR INFERIOR A 20 SALÁRIOS MÍNIMOS						1		
9106 – PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS						1		
9200 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA	2		2			16	3	1
11100 – EMBARGOS À EXECUÇÃO	1	2	3			149		
TOTAL	25	40	65	1	1	852	146	2

AUDIÊNCIAS E INQUIRIÇÕES

AUDIÊNC. ADMON REALIZ	AUDIÊNC. CONCIL REALIZ	AUDIÊNC. INSTR REALIZ	AUDIÊNC. JUST. PRÉVIA REALIZ	AUDIÊNC. NATURAL. REALIZ

DEPOIM. PESSOAIS TOMADOS (AUTOR/RÉU)	TESTEMUNHAS INQUIRIDAS	PERITOS E ASSIST. TÉC. OUVIDOS	JURI	OUTRAS

PRAÇAS, LEILÕES E OUTROS ATOS INSTRUTÓRIOS

PRAÇAS E LEILÕES REALIZADOS	INSPEÇÃO JUDICIAL REALIZADA	PERÍCIA: ORDENADA/ DEFER., INDEF. OU ORDENADA NOVA PER.	DEVOLVIDOS JULGAM. CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA	OUTROS
			3	

PROCESSOS CONCLUSOS HÁ MAIS DE 60 DIAS (SITUAÇÃO ATUAL)

PARA DESPACHO	PARA DECISÃO	PARA SENTENÇA
5	10	423

BOLETIM Nº323/2003
AUTOS COM DESPACHO

PROC1997.39.00.012021-6 OUTRAS
AUTOR : ANTONIO MARIA MAIA LOUREIRO E OUTROS
ADVOGADO : PA00001858 - MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
Despacho: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Osvaldo do Nascimento Filho e a Caixa Econômica Federal (f. 103). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/ acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários.Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

PROC1998.39.00.008566-6 OUTRAS
AUTOR : JOAO PEREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
Despacho: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) João Pereira da Silva e a Caixa Econômica Federal (f.223). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/ acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Apresente a Caixa, em 15 dias, o(s) Termo(s) de Adesão/Acordo-FGTS referente(s) ao(s) autor(es) Lucimar Eleres Oeiras Castro, para fins de homologação.3. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários.Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

PROC1998.39.00.007340-4 OUTRAS
AUTOR : MILTON DE JESUS FARIAS E OUTROS
ADVOGADO : PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
Despacho: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Izaías Soares de Castro e a Caixa Econômica Federal (f. 188). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/ acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários.
Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

PROC1999.39.00.009604-4 OUTRAS
AUTOR : JORGE OLIVEIRA PIMENTA
ADVOGADO : PA00008307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
Despacho: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Jorge Oliveira Pimenta e a Caixa Econômica Federal (f.250). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/ acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Oportunamente, arquivem-se, com baixa na distribuição.

PROC1998.39.00.006766-8 OUTRAS
AUTOR : DALVINA SANTOS DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
Despacho: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Aldegir Coutinho Silva e a Caixa Econômica Federal (f. 196). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/ acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se juntamente com a decisão de fl. 194.

PROC1998.39.00.006766-8 OUTRAS
AUTOR : DALVINA SANTOS DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
Despacho: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores Aluízio Ramos Ferreira, Dalvina Santos da Silva, Saturnina Cordeiro e Cordeiro e a Caixa Econômica Federal (fls. 180, 183 e 186). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a pretensão executória (CPC art. 794, II), ressalvando, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias.3. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários.Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

PROC95.00.02163-3 OUTRAS
AUTOR : ANTONIO GERALDO GERVASIO VIEIRA E OUTROS
ADVOGADO : FERNANDO FACURY SCAFF
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
Despacho: 1. Indefiro o pedido formulado pelo advogado Fernando Facury Scaff às fls. 265/280, quanto aos honorários contratuais, por se tratar de matéria estranha aos autos e à competência desta justiça, devendo pleitear seu direito de forma autônoma, por meio de ação própria perante a justiça estadual.2. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Antonio Ribeiro Xavier e a Caixa Econômica Federal (f. 289). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 3. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários.Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.Publique-se.

PROC2000.39.00.013314-0 FGTS
AUTOR : JOAO DE OLIVEIRA AINETTE E OUTROS
ADVOGADO : PA00004296 - FRANCISCO DE ASSIS CARVALHAIS RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFA
DVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
Despacho: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) José Célio Fernandes e Emanoel de Maria Barreto de Oliveira e a Caixa Econômica Federal (f.117 e 120). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários.Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

PROC1998.39.00.004613-0 FGTS
AUTOR : ADALBERTO DE JESUS BATISTA DE AZEVEDO E OUTROS
ADVOGADO : PA00002240 - JACI MONTEIRO COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
Despacho: 1. Tendo em vista que os autores Angelo da Gama Assunção, Edilson da Silva Lima, Francisco José de Sousa Pereira, Gabriel Valente de Queiroz e Jair Carvalho da Silva tiveram suas pretensões extintas sem julgamento do mérito, nos termos da decisão de fls. 64/65, desentranhem-se os acordos de fls. 174/175, a fim de serem entregues ao patrono da CEF que deverá comparecer a esta Secretaria, no prazo de 10 (dez) dias, para recebe-las.2. Apresente a Caixa, em 15 dias, o(s) Termo(s) de Adesão/Acordo-FGTS referente(s) ao(s) autor(es) Antônio Carlos Ramos Siqueira, Adalgizio Alves Bezerra, Domingos Lopes Cardoso e Francisco Sales Azevedo, para fins de homologação.3. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários.Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao autor Adalberto de Jesus Batista de Azevedo, no prazo de 60 (sessenta) dias.

PROC1998.39.00.002102-0 OUTRAS
AUTOR : RUBENS MORAES DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
Despacho: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) João Melo Sodre de Oliveira e a Caixa Econômica Federal (f. 326). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente.2. Apresente a Caixa, em 15 dias, o(s) Termo(s) de Adesão/Acordo-FGTS referente(s) ao(s) autor(es) José Nazareno de Souza, Manoel da Vera Cruz Castelo, João Maria de Souza e Raimunda Mauris Pereira, nos termos da decisão de f. 322/323.Publique-se.

PROC1998.39.00.000372-5 OUTRAS
AUTOR : ARTHUR ARRUDA PINHEIRO E OUTROS
ADVOGADO : PA00003500 - CARLOS ALBERTO SERRA DE SOUZA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
Despacho: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) George Luciano Duarte Lucas e a Caixa Econômica Federal (f. 291). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente.2. Apresente a Caixa, em 15 dias, o(s) Termo(s) de Adesão/Acordo-FGTS referente(s) ao(s) autor(es) Jerônimo de Souza Coelho, nos termos da decisão de f. 269.Publique-se.

PROC1998.39.00.007458-9 OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO NAZARENO RAIOL DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
Despacho: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Raimundo Nazareno Raiol de Souza e a Caixa Econômica Federal (f.180). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Apresente a Caixa, o(s) Termo(s) de Adesão/Acordo-FGTS referente(s) ao(s) autor(es) Antonio Lopes Braga e Manoel Venceslau Ribeiro, para fins de homologação, bem como, cumpra o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 30 (trinta) dias.Publique-se.

PROC1998.39.00.008015-0 OUTRAS
AUTOR : FRANCISCO PIRES FEIO E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
Despacho: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Manoel Cantílio dos Santos e a Caixa Econômica Federal (f. 173). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente.2. Apresente a Caixa, em 15 dias, o(s) Termo(s) de Adesão/Acordo-FGTS referente(s) ao(s) autor(es) Alexandre Ferreira Cardoso, Josimar Castro Nascimento, Bernardo Cerejo Ramos, José Carlos Macedo de Freitas e João Cardoso da Silva, para fins de homologação.Publique-se.

PROC95.00.03664-9 FGTS
AUTOR : ANTONIO DA ROCHA MORAES E OUTROS
ADVOGADO : FERNANDO FACURY SCAFF
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
Despacho: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Antonio Lopes Nogueira e a Caixa Econômica Federal (f. 391). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Apresente a Caixa, em 15 dias, o(s) Termo(s) de Adesão/Acordo-FGTS referente(s) ao(s) autor(es) Antonio da Rocha Moraes e Antonio Maria Ribeiro dos Santos, sob pena de revogação da decisão de fl. 381/385.Publique-se.

PROC1998.39.00.008010-6 OUTRAS
AUTOR : PAULO PALHETA RODRIGUES E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
Despacho: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Paulo Palheta Rodrigues e Oton Marinho da Cunha Pinto e a Caixa Econômica Federal (f. 192 e 195). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Apresente a Caixa, em 15 dias, o(s) Termo(s) de Adesão/Acordo-FGTS referente(s) ao(s) autor(es) Mario Pereira da Rocha, Walter Maia Pereira e Jurandir Maia da Silva, para fins de homologação.3. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários.Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

BOLETIM Nº 324/2003
AUTOS COM DESPACHO

1999.39.00.006499-2 OUTRAS
AUTOR : MANOEL BORGES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005834 - LUIZA DE MARILAC CAMPELO
ADVOGADO : PA00005873 - MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
RÉU : BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - BNDES
ADV. : ANDRÉA SEPÚLVEDA BRITO OAB/RJ nº 98.570
RÉU : BANCO E CORRRETORA FLAMING GRAPHUS S.A.
RÉU : CITELP - CLUBE DE INVESTIMENTOS DOS EMPREGADOS DA TELEPARA
ADV. : MARIA DA GRAÇA M. ABNADER OAB/PA nº 1254
RÉU : TELEMAR – NORTE LESTE S/A
ADV. : LEILIANA SOARES LIMA OAB/PA nº 10.432
RÉU : ANATEL - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
PROCUR.: WIRVANOR DA SILVA QUEIROZ OAB nº 5502
DESPACHO: (...) Recebo a apelação interposta pelos autores (f. 606/617), nos efeitos devolutivo e suspensivo. 3. Dê-se vista às rés, para resposta. 4. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. 1.

1999.39.00.001766-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ESCULAPIO DA LUZ SOUSA E OUTROS
ADV. : JOÃO SÁ OAB/PA nº 7183
EXCDO : UNIÃO FEDERAL

1997.39.00.006004-1 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR.: RAIMUNDO CARMO DE MELLO OAB/PA nº 4690
EMBDO : MARIA DE NAZARÉ MORAES DA SILVA E OUTROS
DESPACHO: Nos termos da Portaria nº 25 de 05.02.2002, determino o desarquivamento do Processo nº 99.1766-1, pelo prazo de 10 (dez) dias. Após, sem manifestação, retornem os autos ao arquivo.

1997.39.00.006004-1 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR.: RAIMUNDO CARMO DE MELLO OAB/PA nº 4690
EMBDO : MARIA DE NAZARÉ MORAES DA SILVA E OUTROS
DESPACHO: Nos termos da Portaria nº 25 de 05.02.2002, determino o desarquivamento do Processo nº 97.6004-1, pelo prazo de 10 (dez) dias. Após, sem manifestação, retornem os autos ao arquivo.

2003.39.00.006530-9 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE : UNIÃO FEDERAL
PROCUR : JOÃO JOSE AGUIAR CARVALHO
EMBDO : EMIR BELTRÃO DA SILVA
EMBDO : CARLOS ALBERTO DA SILVA
ADVOGADO : PA00002408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
DESPACHO: 1. Recebo os embargos, com a suspensão da execução em apenso(art.739,§1º, do CPC). Certifique-se nos autos. Anote-se. 2. Diga(m) o (s) embargado(s).

2002.39.00.005932-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR.: LÚCIA PAMPOLHA SANTA BRÍGIDA OAB/PA nº 3589
PROCUR.: ADRIANO YARED DE OLIVEIRA OAB/PA nº 8621
EXCDO : ACF GUAJARA SERVIÇOS POSTAIS E TELEMATICOS LTDA
DESPACHO: Tendo em vista que o exeqüente (INSS) não cumpriu o despacho de fl. 93, arquivem-se os presentes autos. (...)

2001.39.00.002483-5 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE : UNIÃO FEDERAL
PROCUR : CARLOS AUGUSTO DE PAULA ABNADER
EMBDO : LUCIMAR MACHADO DA PAIXÃO E OUTROS
ADV. : MARCELO CASTELO BRANCO JUDICE OAB/PA nº 8678
DESPACHO: O pedido de fl. 85, deverá ser pleiteado nos autos da Execução (proc. Nº 2000.13808-3). 2. Retornem os autos ao arquivo. 3. Intimem-se.

2003.39.00.002861-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : JOSE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES FILHO OAB/PA nº 5403
EXCDO : EVANDRO RAIOL BITENCOURT
ADVOGADO : JOSE WANDER LIMA DE SOUZA
DESPACHO: (...) 2. À exeqüente para apresentar as cópias necessárias à instrução do mandado de citação. (...)

2002.39.00.009733-2 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE : UNIÃO FEDERAL
EMBDO : JOSE ARNALDO PEREIRA SALES E OUTROS
ADVOGADO : PA00009357 - EVANDRO DE AGUIAR RIBEIRO
ADV. : ANTÔNIO AIRTON RIBEIRO OAB/PA nº A-217
DESPACHO: 1. Especifiquem as partes, no prazo de 15(quinze) dias, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este juízo examine sua viabilidade. 2. Intimem-se.

2003.39.00.006531-2 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE : UNIÃO FEDERAL
PROCUR : JOÃO JOSE AGUIAR CARVALHO
EMBDO : RAIMUNDO NONATO DE MORAES
ADVOGADO : PA00004842 - JOÃO JOSE SOARES GERALDO
ADV. : JARBAS VASCONCELOS DO CARMO OAB/PA nº 5206
DESPACHO: 1. Recebo os embargos, com a suspensão da execução em apenso(art.739,§1º, do CPC). Certifique-se nos autos. Anote-se. 2. Diga(m) o (s) embargado(s).

BOLETIM Nº 325/2003
AUTOS COM DESPACHO

PROC1998.39.00.002412-5 FGTS
AUTOR : SILAS DA SILVA JARDIM E OUTROS
ADVOGADO : PA0007135B - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
Despacho: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Elias Rodrigues de Araújo e a Caixa Econômica Federal (f. 262). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Tendo em vista que o autor Ariosvaldo da Silva Palheta teve sua pretensão julgada improcedente, nos termos da sentença de fls. 82/91, desentranhe-se o acordo de fls. 263/264, a fim de ser entregue ao patrono da CEF que deverá comparecer a esta Secretaria, no prazo de 10 (dez) dias, para recebe-las.3. Apresente a Caixa, em 15 dias, o(s) Termo(s) de Adesão/Acordo-FGTS referente(s) ao(s) autor(es) Isabel dos Santos Monteiro e Valdemar Cardoso, nos termos da decisão de f. 247/248.

PROC1998.39.00.010978-6 OUTRAS
AUTOR : PEDRO TAVARES DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
Despacho: 1. Manifestem-se os autores Pedro Tavares de Oliveira, Waldemar Borges de Lima, Valdemir Lima Cardoso, Sebastiana Hernandes Gomes, Antonia Henrique Pereira da Costa, Francisco Dimas de Oliveira, Antonia Dias Santana e Francisca da Silva Souza sobre a petição de fls. 270/274, informando este Juízo se, efetivamente, assinaram termo de adesão/acordo com a ré, no prazo de 10 (dez) dias.2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários.Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores Raimunda das Chagas Carneiro e Gervazio Rodrigues da Silva, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados após o prazo do item 1. Publique-se.
PROC1999.39.00.003615-9 OUTRAS
AUTOR : EDGAR NERY DA SILVA FILHO E OUTROS
ADVOGADO : PA00008307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
Despacho: 1. Indefiro o pedido formulado pela patrona dos autores (fls. 303/304), uma vez que cabe, exclusivamente, ao credor diligenciar para a elaboração dos cálculos de execução.2. Indefiro o pedido formulado às fls. 303/304, uma vez que o levantamento dos valores já depositados pela CEF, conforme informado na petição de fls. 319/302, será administrativo.3. Considerando que a CEF até a presente data não apresentou o termo de adesão/acordo do autor José de Ribamar Dornelas Cunha,e, ainda, o contido na petição de fls. 300/302, onde referido autor afirma não ter assinado acordo com a ré, torno sem efeito a decisão homologatória condicionada de fls. 296/297, com relação ao citado autor. Isto posto, por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários.Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao autor José de Ribamar Dornelas Cunha, no prazo de 60 (sessenta) dias.4. Apresente a Caixa, em 15 dias, o(s) Termo(s) de Adesão/ Acordo-FGTS referente(s) ao(s) autor(es) Francisco das Chagas Monteiro e Edgar Nery da Silva filho, nos termos da decisão de fls. 296/297.Publique-se.
PROC1998.39.00.009034-0 OUTRAS
AUTOR : BIANOR MELO FILHO E OUTRO
ADVOGADO : PA00007742 - FLAVIO IMBELLONI DE FARIAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
Despacho: Apresente a Caixa, em 15 dias, o(s) Termo(s) de Adesão/Acordo-FGTS referente(s) ao(s) autor(es), nos termos da decisão de f. 218, sob pena de revogação da referida decisão. Publique-se.
PROC1999.39.00.006287-3 OUTRAS
AUTOR : ALEXANDRE PANTOJA DE MOURA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007988 - DEBORAH BARBOSA COELHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
Despacho: Apresente a Caixa, em 15 dias, o(s) Termo(s) de Adesão/Acordo-FGTS referente(s) ao(s) autor(es) Alexandre Pantoja de Moura, Maria Sebastiana Pereira Cardoso e Paulo Américo da Casta Lavor, nos termos da decisão de fls. 174/175, sob pena de revogação da referida decisão.Publique-se.
PROC2000.39.00.005990-0 FGTS
AUTOR : ISAIAS GOMES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00002406 - ODIVAL QUARESMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
Despacho:1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Izaias Gomes da Silva e a Caixa Econômica Federal (f. 169). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3" da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2" ao art. 6" da Lei 9.469/97, não revoga o § 4" do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2" do art. 2" da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Apresente a Caixa, em 15 dias, o(s) Termo(s) de Adesão/ Acordo-FGTS referente(s) ao(s) autor(es) Maria de Fátima Cardoso do Couto e Raimundo Torres Almeida, para fins de homologação.Publique-se.
PROC1997.39.00.004230-8 OUTRAS
AUTOR : NAIR PANTOJA DE ARAUJO
ADVOGADO : PA00006494 - VERACLIDES DE ALMEIDA RODRIGUES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
Despacho: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Nair Pantoja de Araújo e a Caixa Econômica Federal (f. 158). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3" da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2" ao art. 6" da Lei 9.469/97, não revoga o § 4" do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2" do art. 2" da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/ acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Oportunamente, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.Publique-se.
PROC1997.39.00.007945-0 OUTRAS
AUTOR : ELILEA MELO MEDEIROS E OUTROS
ADVOGADO : PA00008346 - ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO
ADVOGADO : PA00000483 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
Despacho: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Elilea Melo Medeiros e a Caixa Econômica Federal (f.180). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3" da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2" ao art. 6" da Lei 9.469/97, não revoga o § 4" do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2" do art. 2" da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/ acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Oportunamente, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.Publique-se.
PROC1998.39.00.009768-3 FGTS
AUTOR : MARIA EDEM DE MATOS TAVARES E OUTROS
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
Despacho: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Lindalva dos Santos e a Caixa Econômica Federal (f. 190). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3" da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2" ao art. 6" da Lei 9.469/97, não revoga o § 4" do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2" do art. 2" da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/ acórdão, os quais serão cobrados normalmente.2. Manifestem-se os autores Antônio Napoleão dos Santos, Francisca Edneuza de Paula e Luiz Francisco dos Santos Neto sobre a petição de fls. 153/157, informando este Juízo se, efetivamente, assinaram termos de adesão/acordo com a ré, no prazo de 15 (quinze) dias.Publique-se.
PROC1998.39.00.000955-5 OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO CORREA DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005180 - ELIANE DE SOUZA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
Despacho: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Luis Teles Magno, Joaquim Brito e Benjamin Alhadef Sobrinho e a Caixa Econômica Federal (f. 203, 208 e 211). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3" da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2" ao art. 6" da Lei 9.469/ 97, não revoga o § 4" do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2" do art. 2" da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Apresente a Caixa, em 15 dias, o(s) Termo(s) de Adesão/Acordo-FGTS referente(s) ao(s) autor(es) Raimundo Correa de Souza, Alexandre Monteiro Trindade, Efigênia Maria Miranda Araújo, Joaquim Dourado de Almeida Filho e Raimundo Oliveira da Silva, para fins de homologação.3. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários.Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.Publique-se.
PROC1998.39.00.011219-1 OUTRAS
AUTOR : LUIZ NONATO BAIA FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
Despacho: 1. Torno sem efeito a decisão homologatória de acordo de f. 308 com relação ao autor Jucelino Pires Cardoso, uma vez que o Termo de Acordo juntado aos autos não foi devidamente assinado. Isto posto, determino que a petição e o termo de adesão de f. 181/182 sejam desentranhados, a fim de ser entregue ao patrono da CEF que deverá comparecer a esta Secretaria, no prazo de 10 (dez) dias, para recebe-las.2. Apresente a Caixa, em 15 dias, o(s) Termo(s) de Adesão/Acordo-FGTS referente(s) ao(s) autor(es) Gilmar de Oliveira dos Reis e Sandra Lúcia Dutra Cruz, nos termos da decisão de f. 111.3. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários.Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores Jucelino Pires Cardoso, no prazo de 60 (sessenta) dias.
PROC2000.39.00.005989-2 FGTS
AUTOR : GILDO DE CARVALHO FEIO E OUTROS
ADVOGADO : PA00002406 - ODIVAL QUARESMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o(s) Termo(s) de Adesão/Acordo-FGTS referente(s) ao(s) autor(es) Henrique de Souza Pereira e Olavo de Carvalho Soares, nos termos da decisão de fl. 170.2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários.Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao autor Hermes Cardoso Pereira, no prazo de 60 (sessenta) dias.
PROC1997.39.00.010155-3 OUTRAS
AUTOR : JOSE LUIZ CIRILO CORREA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : BEATRIZ ENGELMANN SOARES
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
Despacho: Apresente a Caixa, em 15 dias, o(s) Termo(s) de Adesão/Acordo-FGTS referente(s) ao(s) autor(es) Manoel Ferreira Monteiro, nos termos da decisão de fl. 351/355.Publique-se.

BOLETIM Nº 326/2003
AUTOS COM DESPACHO
2002.39.00.007674-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBTE : UNIÃO FEDERAL
PROCUR : JOÃO JOSE AGUIAR CARVALHO
EMBDO : OTAVIO MARTINS DA ROCHA
EMBDO : BENICIO MARQUES VIANA
ADVOGADO : PA00000M96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
DESPACHO: 1. Promovam os embargados a regularização de sua representação, juntando aos autos instrumento procuratório, no prazo de 15(quinze) dias. 2. A composição do dissídio entre as contas apresentadas pelas partes, especificamente com relação à inclusão de parcelas indevidas na base de cálculo, demanda auxílio de prova pericial, uma vez que a elucidação da situação fenomênica depende de conhecimentos técnicos(CPC 420). 3. Assim, determino, de ofício (CPC 130), a realização de prova pericial contábil. Nomeio perita MARIA LUIZA SILVA NASCIMENTO, contadora, que pode ser encontrada no endereço fornecido em Secretaria, ou ainda, pelos telefones 271-1590 e 9985-3468, arbitrando os honorários, de acordo com o trabalho a ser realizado em R$600,00(seiscentos reais). 4. Promovam as partes, em 15(quinze) dias, a apresentação de quesitos e assistentes técnicos, primeiros os embargados e, depois os embargantes. 5. Promova a embargante, em 30(trinta) dias, o depósito dos honorários periciais, sob pena de desistência tácita da prova, ficando advertida de que, em sede de embargos, o ônus da prova dos fatos constitutivos da pretensão deduzida cabe ao requerente(CPC 333/I). De outra parte, nos termos do CPC 33, compete ao ente público o adiantamento dos honorários periciais a que der causa, como na hipótese dos autos(ST], T5, Resp 244.713/MG, Rel.Min.Gilson Dipp, DJU 09.10.2000). 6. Depositados os honorários, intime-se a perita, por telefone, para o início dos trabalhos, que deverão terminar em 20(vinte) dias. 7. Intimem-se.
2000.39.00.003118-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES
ADVOGADO : PA00004656 - CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES
EXCDO : ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARA - ETFPA
DESPACHO: 1. Aguarde-se o julgamento final do Agravo de Instrumento nº 2003.01.00.016352-0, uma vez que por força da PORTARIA/DIGES/PRESI/676 de 22 de agosto de 2001 e da Resolução nº 258 de 21/03/2002 exige que a Requisição de Pequeno Valor - RPV seja acompanhada da certidão de trânsito em julgado ou certidão do Juízo atestando não haver pendência de nenhum recurso. 2. Assim, revogo o item 5 do despacho de fl. 136 e determino o sobrestamento da presente execução até julgamento final do Agravo.
3. Publique-se. Intime-se a União no prazo de 15 (quinze) dias.
2002.39.00.007995-8 OUTRAS
AUTOR : VIDA & IMAGEM DIAGNOSTICO POR IMAGEM
ADV. : ANGÉLICA PATRÍCIA ALMEIDA OAB/PA nº 9005
ADVOGADO : CE00013400 - ELANO DE FIGUEIREDO
REU : CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA - CRF
ADV. : GUSTAVO BERALDO FABRICIO OAB/DF 10.568
DESPACHO: 1. Desentranhe-se a petição de fls. 42-57 e documentos que a acompanham, devolvendo-o ao subscritor, posto que o mandato outorgado em 30.10.2002 revogou os poderes conferidos em 24.10.2002. Daí que, a resposta de fl. 42-57, apresentada por advogado destituído dos poderes de representação, é juridicamente ato sem existência. 2. Publique-se. Intime-se. Oportunamente, conclusos para sentença.
2001.39.00.008299-1 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE : UNIÃO FEDERAL
ADVOGADO : PA00009581 - ÂNGELO BRAZIL DA SILVA
PROCUR : JORGE ARISTEU GONÇALVES PAMPLONA
EMBDO : CELSO NEY DE PAIVA SANTOS
ADVOGADO : PA00000096 - MIGUEL BRASIL CUNHA
DESPACHO: 1. Recebo a apelação no efeito devolutivo. 2. Vista aos apelados para apresentação das contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias.3. Após, desapensem-se os autos, encaminhando-os ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
2002.39.00.008650-4 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE : UNIÃO FEDERAL
EMBDO : PEDRO AURÉLIO FERREIRA PLATILHA
ADVOGADO : PA00003626 - RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA
DESPACHO: 1. A composição do dissídio entre as contas apresentadas pelas partes, especificamente com relação à inclusão de parcelas indevidas na base de cálculo, demanda auxílio de prova pericial, uma vez que a elucidação da situação fenomênica depende de conhecimentos técnicos(CPC 420). 2. Asim, determino, de ofício (CPC 130), a realização de prova pericial contábil. Nomeio perita MARIA LUIZA SILVA NASCIMENTO, contadora, que pode ser encontrada no endereço fornecido em Secretaria, ou ainda, pelos telefones 271-1590 e 9985-3468, arbitrando os honorários, de acordo com o trabalho a ser realizado em R$600,00(seiscentos reais). 3. Promovam as partes, em 15(quinze) dias, a apresentação de quesitos e assistentes técnicos, primeiros os embargados e, depois os embargantes. 4. Promova a embargante, em 30(trinta) dias, o depósito dos honorários periciais, sob pena de desistência tácita da prova, ficando advertida de que, em sede de embargos, o ônus da prova dos fatos constitutivos da pretensão deduzida cabe ao requerente(CPC 333/I). De outra parte, nos termos do CPC 33, compete ao ente público o adiantamento dos honorários periciais a que der causa, como na hipótese dos autos(ST], T5, Resp 244.713/MG, Rel.Min.Gilson Dipp, DJU 09.10.2000). 5. Depositados os honorários, intime-se a perita, por telefone, para o início dos trabalhos, que deverão terminar em 20(vinte) dias. 6. Intimem-se.
2000.39.00.006160-7 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EMBDO : ABRAHAN DAVID BEMOLIEL
EMBDO : FRANCISCO IVAN SOUZA CRUZ
EMBDO : MARIA JOSE DA SILVA
EMBDO : JOSE DA SILVA BRASIL
EMBDO : EUNICE ALVES DO NASCIMENTO
ADV. : ERIÊDINA BORGES DA SILVA OAB/PA nº 4384
DESPACHO: 1. Revogo o despacho de fl. 101, uma vez que os embargados tem mais de um advogado e a falta de notificação da renúncia de qualquer deles não lhe causa prejuízo, dado que o outro continuará a funcionar no feito. 2. Certifique a Secretaria o trânsito em julgado da sentença proferida às fls. 94/97, após, traslade-se para os autos principais a referida decisão e a certidão. 3. Após, arquive-se.
2001.39.00.000947-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : MASSA FALIDA DE COMERCIAL DIESEL DO PARA LTDA-CODIPA
ADV. : JOSÉ DE ARIMATÉIA CHAVES SOUSA OAB/PA nº 4559
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
ADV. : ADRIANO YARED DE OLIVEIRA OAB/PA nº 8621
DESPACHO: Aguarde-se o restante do pagamento do Precatório (fl. 207).
2001.39.00.007172-8 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : SANDRA WALESKA MARTINS LEAL
EMBDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS
DESPACHO: 1. composição do dissídio entre as contas apresentadas pelas partes, especificamente com relação à inclusão de parcelas indevidas na base de cálculo, demanda auxílio de prova pericial, uma vez que a elucidação da situação fenomênica depende de conhecimentos técnicos (CPC 420). 2. Assim, determino, de ofício (CPC 130), a realização de prova pericial contábil. Nomeio perita MARIA LUIZA SILVA

NASCIMENTO, contadora, que pode ser encontrada no endereço fornecido em Secretaria, ou, ainda, pelos telefones 271-1590 e 9985-3468, arbitrando os honorários, de acordo com o trabalho a ser realizado, em R$ 400,00 (quatrocentos reais). 3. Promovam as partes, em 15 (quinze) dias, a apresentação de quesitos e assistentes técnicos. 4. Promova a embargante, em 30 (trinta) dias, o depósito dos honorários periciais, sob pena de desistência tácita da prova, ficando advertida de que, em sede de embargos, o ônus da prova dos fatos constitutivos da pretensão deduzida cabe ao requerente (CPC 333/I). De outra parte, nos termos do CPC 33, compete ao ente público o adiantamento dos honorários periciais a que der causa, como na hipótese dos autos (STJ, T5, REsp 244.713/MG, Rel. Min. Gilson Dipp, DJU 09.10.2000). 5. Depositados os honorários, intime-se a perita, por telefone, para o início dos trabalhos, que deverão terminar em 20 (vinte) dias. 6. Intimem-se.

BOLETIM Nº327/2003
AUTOS COM DESPACHO

PROC1998.39.00.000410-0 OUTRAS
AUTOR : JOSE ROBERTO MOREIRA DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
Despacho: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Bartolomeu Augusto Oliveira dos Santos e a Caixa Econômica Federal (f. 216). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente.2. Apresente a Caixa, em 15 dias, o(s) Termo(s) de Adesão/Acordo-FGTS referente(s) ao(s) autor(es) Gesse da Costa Ludovico Mascarenhas, Eurico Furtado Trindade e Leonel Assis Rodrigues, para fins de homologação.3. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários.Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

PROC1998.39.00.003644-8 OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDA DE FATIMA CHAVES DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
Despacho: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Ednilson Cunha de Souza, Jovelino Pires da Trindade, Ana Célia Teixeira Fonseca e José Barbosa Uchoa e a Caixa Econômica Federal (f. 216, 213, 202 e 199). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente.2. Apresente a Caixa, em 15 dias, o(s) Termo(s) de Adesão/Acordo-FGTS referente(s) ao(s) autor(es) Luiz Otávio Melo dos Santos, para fins de homologação.3. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários.Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores Raimunda de Fátima Chaves de Souza, Antônio Silva de Aviz e Iracema Ferreira dos Santos, no prazo de 60 (sessenta) dias.

PROC1998.39.00.006886-2 OUTRAS
AUTOR : MOACIR DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005693 - EUGENIO DIAS DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
Despacho: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões, firmada(s) entre o(s) autor(es) Luiz otávio Nascimento Carvalho e a Caixa Econômica Federal (f. 245). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários..Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

PROC1998.39.00.007370-0 OUTRAS
AUTOR : DANIEL CONCEICAO VALENTE E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
Despacho: Apresente a Caixa, em 15 dias, o(s) Termo(s) de Adesão/Acordo-FGTS referente(s) ao(s) autor(es) JOSÉ LUIZ PEREIRA DA SILVA e WILKENS ROBERTO DE SEIXAS ALVES, nos termos da decisão de fl. 351.Publique-se.

PROC1998.39.00.001204-7 FGTS
AUTOR : RAIMUNDO SILVA DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00001924A - FERNANDO ALVES SOARES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
Despacho: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Antonio Cosmo Rocha Aranha, Carmelito Rocha do Espírito Santo, Aldeida Pereira Pena e Raimundo Silva de Oliveira e a Caixa Econômica Federal (f. 195, 198, 213 e 216). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Apresente a Caixa, em 15 dias, o(s) Termo(s) de Adesão/Acordo-FGTS referente(s) ao(s) autor(es) Raimundo Soares da Silva, Maria do Socorro Rosário da Silva e Raimundo Nonato da Silva Mendonça, para fins de homologação.3. . Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários.Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.Publique-se.

PROC1998.39.00.009707-0 OUTRAS
AUTOR : EZIQUIEL HERMINIO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
Despacho: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) João Batista de Sousa e Marciano Olegario Pereira e a Caixa Econômica Federal (f. 340 e 373). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Apresente a Caixa, em 15 dias, o(s) Termo(s) de Adesão/Acordo-FGTS referente(s) ao(s) autor(es) João Jorge Lisboa Casseb, Sonia do Socorro Nascimento da Cunha, Manoel Cavalcante Chaves e Carlos Alberto da Paixão Farias, nos termos da decisão de fl.335.Publique-se.

PROC1998.39.00.001931-0 FGTS
AUTOR : MANOEL DO ESPIRITO SANTO RAIOL DA FONSECA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007135B - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
Despacho: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Jodelma Silva e Ivaldeti Silva Matias e a Caixa Econômica Federal (f. 154 e 157). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários..Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

PROC2000.39.00.010315-2 FGTS
AUTOR : TELMA LUCIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE E OUTROS
ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
Despacho: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Telma Lúcia Ferreira de Albuquerque e a Caixa Econômica Federal (f. 145). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se juntamente com o despacho de fl. 143.

PROC2000.39.00.010315-2 FGTS
AUTOR : TELMA LUCIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE E OUTROS
ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
Despacho: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários.Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

PROC1998.39.00.001726-0 OUTRAS
AUTOR : ALFREDO ANTONIO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00006397 - MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO
ADVOGADO : PA00008513 - YUDICE RANDOL ANDRADE NASCIMENTO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
Despacho: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Luiz Roberto Sousa de Siqueira e Alfredo Antonio de Oliveira e a Caixa Econômica Federal (f.171 e 180). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Apresente a Caixa, em 15 dias, o(s) Termo(s) de Adesão/Acordo-FGTS referente(s) ao(s) autor(es) Ana Maria dos Santos Cruz, Antonio Roberto Ramos Nascimento Filho e Maria da Conceição Santana, para fins de homologação.3. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários.Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. Publique-se.

PROC1998.39.00.001539-9 OUTRAS
AUTOR : RONALDO LOURENCO BERGMAN DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
Despacho: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Natalina Palheta Pará e a Caixa Econômica Federal (f. 161). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Manifestem-se os Luiz Carlos Borges Dantas e Maria Izabel dos Anjos Soares sobre a petição de fls. 155/158, informando este Juízo se, efetivamente, assinaram termo de adesão/acordo com a ré, no prazo de 10 (dez) dias.3. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários.Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados após o prazo do item 1. Publique-se.

PROC1998.39.00.005212-3 OUTRAS
AUTOR : PASCOAL GEMAQUE FELIZOLA JUNIOR E OUTROS
ADVOGADO : PA00006729 - REGIANE BAYMA DA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o(s) Termo(s) de Adesão/Acordo-FGTS referente(s) ao(s) autor(es) Ricardo Luiz Dantas Machado, para fins de homologação.2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários.Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores Pascoal Gemaque Felizola Júnior e Adriana Mattoso de Andrade Ribeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias.

PROC1998.39.00.000673-0 OUTRAS
AUTOR : ARNALDO ANTONIO GOMES DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003443 - ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
Despacho: Defiro a dilação requerida pela Caixa à fl. 238, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para cumprimento do julgado levando em conta inclusive os extratos juntados às fls.239/262.Forme-se o segundo volume.Intime-se.

PROC2000.39.00.003076-4 FGTS
AUTOR : SIRLEY MARIA DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00000192A - ALBERTO MARANHAO LIMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
Despacho: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Odete Ribeiro Soares e Elizabeth Gomes da Silva Costa e a Caixa Econômica Federal (f. 227 e 230). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários.Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

BOLETIM Nº 328/2003
AUTOS COM DESPACHO

2002.39.00.007890-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : JOSE ELIAS BARROS E OUTROS
ADVOGADO : PA00000831 - MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES
EXCDO : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARA – FCAP
DESPACHO: 1. Apresentem os exequentes, no prazo de 15 (quinze) dias, os documentos necessários para instrução da Requisição, bem como os determinados na PORTARIA/DIGES/PRESI 676 de 22.08.2001: I – requerimento para pagamento por meio de RPV; II – planilha discriminada, individualizada por autor, do cálculo correspondente ao valor do crédito; III – cópias necessárias à instrução do RPV; IV – certidão de trânsito em julgado ou certidão do juízo atestando não haver pendência de nenhum recurso. 2. Cumprida a determinação, expeça-se RPV.

2000.39.00.006873-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : EDITH GOMES CORREA E OUTROS
ADVOGADO : PA00004089 - JOSE ORLANDO GOMES
EXCDO : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: 1. Promovam os exequentes, no prazo de 15(quinze) dias, a instrução do feito com suas fichas financeiras no período de janeiro/93 a junho/98. Somente em caso de comprovada recusa ou retardamento por mais de 15(quinze) dias, no fornecimento das fichas financeiras pelo ente público, a requisição judicial será eventualmente expedida, sobretudo pela garantia fundamental do direito de petição(

CF, art. 5º, XXXIII). Intimem-se.
2002.39.00.009438-5 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE : UNIÃO FEDERAL
EMBDO : MANOEL DE MATOS LEAL E OUTROS
ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
DESPACHO: 1. Comprovem os embargados o alegado na petição de fl. 71. 2. A composição do dissídio entre as contas apresentadas pelas partes, especificamente com relação à inclusão de parcelas indevidas na base de cálculo, demanda auxílio de prova pericial, uma vez que a elucidação da situação fenomênica depende de conhecimentos técnicos (CPC 420). 3. Assim, determino, de ofício (CPC 130), a realização de prova pericial contábil. Nomeio perita MARIA LUIZA SILVA NASCIMENTO, contadora, que pode ser encontrada no endereço fornecido em Secretaria, ou, ainda, pelos telefones 271-1590 e 9985-3468, arbitrando os honorários, de acordo com o trabalho a ser realizado, em R$ 400,00 (quatrocentos reais). 4. Promovam as partes, em 15 (quinze) dias, a apresentação de quesitos e assistentes técnicos. 5. Promova a embargante, em 30 (trinta) dias, o depósito dos honorários periciais, sob pena de desistência tácita da prova, ficando advertida de que, em sede de embargos, o ônus da prova dos fatos constitutivos da pretensão deduzida cabe ao requerente (CPC 333/I). De outra parte, nos termos do CPC 33, compete ao ente público o adiantamento dos honorários periciais a que der causa, como na hipótese dos autos (STJ, T5, REsp 244.713/MG, Rel. Min. Gilson Dipp, DJU 09.10.2000). 6. Depositados os honorários, intime-se a perita, por telefone, para o início dos trabalhos, que deverão terminar em 20 (vinte) dias. 7. Intimem-se.
1999.39.00.006018-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CALBI QUINTINO LEITE E OUTROS
ADVOGADO : JOSÉ DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA OAB/PA nº 4559
EXCDO : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Declaro extinta a execução pelo pagamento (fls. 309/317), para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil em relação aos exequentes Calbi Quintino Leite, Benilda Cardoso do Carmo, Benedita Moura Pantoja, Belmiro Martins da Silva, Bianor da Silva Araújo, Benedito Alves J. Carvalho. Retifique-se a autuação. A execução prosseguirá em relação ao exequente falecido, Antônio de Sousa Melo, devendo o advogado promover a habilitação dos sucessores, no prazo de 15 (quinze) dias. Sem manifestação, arquive-se.
2002.39.00.009891-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : ILSON MELO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00001283 - FERNANDO DA SILVA GONCALVES
DESPACHO: 1. Manifeste-se a exequentes sobre a certidão de fl. 101v e sobre a cópia da guia de depósito de fl. 102 no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Sem manifestação, arquive-se.
2001.39.00.001804-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : SERGIO PAULO DE CARVALHO BARBAS E OUTROS
ADV. : LUCIANO B. DE PAULA CAVALLEIRO OAB/PA nº 3155-B
EXCDO : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARA FCAP
DESPACHO: 1. Promovam os exequentes, no prazo de 15(quinze) dias, a instrução do feito com suas fichas financeiras no período de janeiro/93 a junho/98. Somente em caso de comprovada recusa ou retardamento por mais de 15(quinze) dias, no fornecimento das fichas financeiras pelo ente público, a requisição judicial será eventualmente expedida, sobretudo pela garantia fundamental do direito de petição(CF, art. 5º, XXXIII). Intimem-se.
2001.39.00.004040-6 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE : UNIÃO FEDERAL
PROCUR : MARIA DEUSDETH M.V. REALE
EMBDO : MARIA RIBAMAR LIRA DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003887 - ÂNGELA DA CONCEICAO PALHETA
DESPACHO: 1. Inclua-se no pólo passivo Lucídio Casseb da Silva. 2. Indefiro o pedido de remessa dos autos à Contadoria, uma vez que o Contador Judicial não é perito das partes. 3. A composição do dissídio entre as contas apresentadas pelas partes, especificamente com relação à inclusão de parcelas indevidas na base de cálculo, demanda auxílio de prova pericial, uma vez que a elucidação da situação fenomênica depende de conhecimentos técnicos (CPC 420). 4. Assim, determino, de ofício (CPC 130), a realização de prova pericial contábil. Nomeio perita MARIA LUIZA SILVA NASCIMENTO, contadora, que pode ser encontrada no endereço fornecido em Secretaria, ou, ainda, pelos telefones 271-1590 e 9985-3468, arbitrando os honorários, de acordo com o trabalho a ser realizado, em R$ 400,00 (quatrocentos reais). 5. Promovam as partes, em 15 (quinze) dias, a apresentação de quesitos e assistentes técnicos. 6. Promova a embargante, em 30 (trinta) dias, o depósito dos honorários periciais, sob pena de desistência tácita da prova, ficando advertida de que, em sede de embargos, o ônus da prova dos fatos constitutivos da pretensão deduzida cabe ao requerente (CPC 333/I). De outra parte, nos termos do CPC 33, compete ao ente público o adiantamento dos honorários periciais a que der causa, como na hipótese dos autos (STJ, T5, REsp 244.713/MG, Rel. Min. Gilson Dipp, DJU 09.10.2000). 7. Depositados os honorários, intime-se a perita, por telefone, para o início dos trabalhos, que deverão terminar em 20 (vinte) dias. 8. Intimem-se.
2003.39.00.006721-3 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR. : NORMA SILVIA QUEIROZ DE PAULA
EMBDO : UBIRATAN GONÇALVES DE SANT ANNA
ADVOGADO : PA00002408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
DESPACHO: 1. Dada a autonoma procedimental da ação de embargos à execução, são documentos indispensáveis para instrução da petição inicial (CPC 283), cópia da petição inicial, título executivo, prova da tempestividade dos embargos e do cálculo impugnado (AC 86387/PE, Rel. Juiz Ridalvo Costa, Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, DJ 1-12-95, p. 83.845). 2. Promova, pois, a instrução do feito, no prazo de 15 (quinze) dias, bem como indique o valor da causa nos presentes embargos, sob pena de indeferimento da inicial (CPC 284, parágrafo único).
2002.39.00.008154-0 EXECUÇÕES DIVERSAS POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - SINTUFPA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR. : SANDRA WALESKA MARTINS LEAL
DESPACHO: Aguarde-se o julgamento final do A.I nº 2003.01.00.001120-7. Suspenda-se o curso dos presentes autos. Intimem-se
2000.39.00.000726-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : PASCOAL SILVA NASCIMENTO FILHO E OUTROS
ADV. : JUDIVALDO BRINGEL DA COSTA OAB/PA nº 5468
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
DESPACHO: 1. Postergo a apreciação da petição de fl. 210, para após o retorno dos autos dos embargos à execução nº 2000.39.00.001934-0 do E. TRF da 1ª Região, uma vez que por força da PORTARIA/DIGES/PRESI/676 de 22 de agosto de 2001 e da Resolução nº 258 de 21/03/2002 exige que a Requisição de Pequeno Valor - RPV seja acompanhada da certidão de trânsito em julgado ou certidão do Juízo atestando não haver pendência de nenhum recurso. 2. Suspenda-se a execução até julgamento final dos embargos. 3-Publique-se.
2000.39.00.003315-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CONCEICAO DE FÁTIMA BATALHA SABA
ADVOGADO : PA00005155 - IVAN DA SILVA COUTINHO
ADVOGADO : PA00000893 - JOÃO DRUMMOND MARTINS
EXCDO : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: 1. Em face da certidão supra e, tendo em vista que a função da Contadoria Judicial não é substitutiva da atribuição das partes, revogo o item 3 do despacho de fl. 157. 2. Apresente o procurador dos exequentes a memória discriminada do cálculo da verba de sucumbência, de acordo com a sentença proferida nos autos de Embargos à Execução nº 2000.7612-8 (fls. 137/144), no prazo de 15 (quinze) dias. 3. Apresentado o cálculo, vista à União Federal no prazo de 15 (quinze) dias.

BOLETIM Nº 329/2003
AUTOS ATO ORDINATÓRIO
2003.39.00.003127-1 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CÁSSIA CARDOSO DE MAGALHÃES
REQDO : ROBERTO CARLOS GOSSON VIANA
REQDO : FRANCISCO HONÓRIO VIANA
REQDO : ANTONIA MARIA FERNANDES GOSSON VIANA
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o,s) autora(es,s), para que se manifeste(m) acerca da contestação de fls. 16/25, no prazo de 10 (dez) dias.

AUTOS COM DESPACHO

2002.39.00.005236-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
EXCDO : BENJAMIM FAGUNDES FILHO E OUTROS
ADVOGADO : PA00007142 - FRANCISCO GENÉSIO BESSA DE CASTRO
DESPACHO: 1. Indique a subscritora da petição de fl. 354 o número do seu Registro Geral. Cumprida a determinação, expeça-se alvará. 2. Expeça-se Carta Precatória ao Juízo da Seção Judiciária do Amapá para que se proceda a citação, nos termos do art. 652 do CPC, da executada Sebastiana Albuquerque Brazão no endereço indicado à fl. 327v. 3. Oficie-se à Receita Federal requisitando cópia da última declaração de imposto de renda dos executados Benjamim Fagundes Filho, Raimundo Lourenço Cardoso e Vasco Fernando Vieira. 4. Intime-se.
2001.39.00.004287-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : UNIÃO FEDERAL
PROCUR : EDISIO DE LIMA BARROS
EXCDO : CIAPESCA - COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA
ADVOGADO : FERNANDO CORREA DE GUAMA OAB/PA nº 4234-B
DESPACHO: 1. Tendo em vista o requerimento de fl. 100, revogo o despacho de fl. 99. 2. Suspenda-se a execução por 120 (cento e vinte dias). 3. Intime-se.
2003.39.00.004027-0 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE : UNIÃO FEDERAL
PROCUR : CARLOS AUGUSTO DE PAULA ABNADER
PROCUR : JOÃO JOSE AGUIAR CARVALHO
EMBDO : JOSE MARIA SILVA NOVAES
ADV. : RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA OAB/PA nº 3626
DESPACHO: 1. Regularize o embargado a sua representação processual, juntando aos autos cópia do instrumento procuratório. 2. Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este juízo examine sua viabilidade. 3. Prazo: 15 (quinze) dias, primeiro o embargado, depois a União.
2003.39.00.000091-4 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE : UNIÃO FEDERAL
PROCUR : JOÃO JOSE AGUIAR CARVALHO
EMBDO : GONÇALO AUGUSTO RODRIGUES DE FREITAS E OUTROS
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
DESPACHO: 1. Regularizem os embargados a sua representação processual, juntando aos autos cópia do instrumento procuratório. 2. Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este juízo examine sua viabilidade. 3. Prazo: 15 (quinze) dias, primeiro os embargados, depois a União.
2002.39.00.008652-1 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE : UNIÃO FEDERAL E OUTRO
EMBDO : SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS DO PARA - SINPRF - PA
ADVOGADO : PA00006494 - VERACLIDES DE ALMEIDA RODRIGUES
DESPACHO: 1. A composição do dissídio entre as contas apresentadas pelas partes, especificamente com relação à inclusão de parcelas indevidas na base de cálculo de Moacir Bastos das Neves, demanda auxílio de prova pericial, uma vez que a elucidação da situação fenomênica depende de conhecimentos técnicos (CPC 420). 2. Assim, determino, de ofício (CPC 130), a realização de prova pericial contábil. Nomeio perita MARIA LUIZA SILVA NASCIMENTO, contadora, que pode ser encontrada no endereço fornecido em Secretaria, ou, ainda, pelos telefones 271-1590 e 9985-3468, arbitrando os honorários, de acordo com o trabalho a ser realizado, em R$ 200,00 (duzentos reais). 3. Promovam as partes, em 15 (quinze) dias, a apresentação de quesitos e assistentes técnicos. 4. Promova a embargante, em 30 (trinta) dias, o depósito dos honorários periciais, sob pena de desistência tácita da prova, ficando advertida de que, em sede de embargos, o ônus da prova dos fatos constitutivos da pretensão deduzida cabe ao requerente (CPC 333/I). De outra parte, nos termos do CPC 33, compete ao ente público o adiantamento dos honorários periciais a que der causa, como na hipótese dos autos (STJ, T5, REsp 244.713/MG, Rel. Min. Gilson Dipp, DJU 09.10.2000). 5. Depositados os honorários, intime-se a perita, por telefone, para o início dos trabalhos, que deverão terminar em 20 (vinte) dias. 6. Intimem-se.
91.00.00384-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : LAÉRCIO FERREIRA LIMA
ADVOGADO : PA00008066 - HAROLDO SOUZA SILVA
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESPACHO: Diga o exeqüente se tem interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 15 (trinta) dias, sob pena de extinção (art. 267, VI, do CPC).
2002.39.00.010673-2 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
PROCUR : MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE
PROCUR. : MARTHA MARIA DE SENA FONSECA OAB/PA nº 4007
EMBDO : PRIMAR S/A PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR
ADVOGADO : PA00007820 - MÔNICA DOS SANTOS STORINO
DESPACHO: 1. A composição do dissídio entre as contas apresentadas pelas partes demanda auxílio de prova pericial, uma vez que a elucidação da situação fenomênica depende de conhecimentos técnicos (CPC 420). 2. Assim, determino, de ofício (CPC 130), a realização de prova pericial contábil. Nomeio perita MARIA LUIZA SILVA NASCIMENTO, contadora, que pode ser encontrada no endereço fornecido em Secretaria, ou, ainda, pelos telefones 271-1590 e 9985-3468, arbitrando os honorários, de acordo com o trabalho a ser realizado, em R$ 400,00 (quatrocentos reais). 3. Promovam as partes, em 15 (quinze) dias, a apresentação de quesitos e assistentes técnicos. 4. Promova a embargante, em 30 (trinta) dias, o depósito dos honorários periciais, sob pena de desistência tácita da prova, ficando advertida de que, em sede de embargos, o ônus da prova dos fatos constitutivos da pretensão deduzida cabe ao requerente (CPC 333/I). De outra parte, nos termos do CPC 33, compete ao ente público o adiantamento dos honorários periciais a que der causa, como na hipótese dos autos (STJ, T5, REsp 244.713/MG, Rel. Min. Gilson Dipp, DJU 09.10.2000). 5. Depositados os honorários, intime-se a perita, por telefone, para o início dos trabalhos, que deverão terminar em 20 (vinte) dias. 6. Intimem-se.
2002.39.00.009893-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : OCRIM S/A PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
ADVOGADO : NELSON RUBENS ROFFE BORGES
ADV. : SANDRA SUELY MACHADO DA LUZ CARVALHO OAB/PA nº 5224
EXCDO : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: 1. Diga a exequente no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Sem manifestação, arquive-se.
93.00.00890-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
EXCDO : SERGIO DE ALENCAR ARARIPE FERRO
ADVOGADO : LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA
DESPACHO: 1. Diga a CEF no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Sem manifestação, arquive-se.
AUTOS COM DECISÃO
2000.39.00.008835-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : UNIÃO FEDERAL
PROCUR : JOÃO JOSE AGUIAR CARVALHO
EXCDO : MUNICÍPIO DE DON ELISEU
ADV. : JONAS TAVARES DIAS OAB/PA nº 11047
DECISÃO: (...) Ante o exposto: (a) Rejeito a exceção oposta. (b) Publique-se. (...)
AUTOS COM SENTENÇA
2003.39.00.003370-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : JOSE STANLEY VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO : PA00009130 - EDUARDO ANDRÉ MUTHO DE SOUZA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA – UFPA
PROCUR. : RUI LOBATO BAHIA
SENTENÇA: 1. Diante do pedido de fl. 86, que prescinde do assentimento do impetrado (CPC 267, § 4º), acolho a desistência formulada por mandatário com poderes específicos, declarando extinto o processo sem exame do mérito (CPC 267, VIII). 2. Custas pelo impetrante. Sem verba honorária (STJ 105). (...)

BOLETIM Nº 330/2003
1997.39.00.012277-3 SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : CARLOS JOSE ANDRADE DA CRUZ
AUTOR : RAIMUNDO NONATO CORREA DA SILVA
ADV. : JOSÉ DUTRA DE MORAES
AUTOR : JOÃO CARLOS DE ALMEIDA E OUTROS
ADVOGADO : PA00654559 - JOSE CONDE BRILHANTE
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: 1. Retifique-se a autuação para constar os nomes dos advogados habilitados às fls. 354 e 355 como patronos dos autores CARLOS JOSÉ ANDRADE DA CRUZ e RAIMUNDO NONATO CORRÊA DA SILVA. 2. Em face da incorporação do índice pleiteado haver sido efetuada nos termos do Decreto nº 2693, de 28/07/98, a pretensão executória deduzida no item 1 da petição de fls. 352/353 carece de interesse processual, razão pela qual a indefiro. 3. Quanto aos itens 4 e 6 da prefalada petição só lhes serve o indeferimento, tendo em conta que as fichas financeiras requeridas são desnecessárias no presente caso, em virtude do item 2 deste provimento jurisdicional. A justiça gratuita requerida tornaria seu deferimento inócuo, visto que os autores-exeqüentes não estão sujeitos ao pagamento de verba sucumbencial. 4. Prejudicados os itens 2, 3 e 5 do petitório dos autores, já que a petição inicial de execução deve se adequar aos termos do art. 604 do CPC, o que determino seja feito no prazo de 15(quinze) dias. 5. Portanto, a fim de viabilizar a citação da União Federal, os autores devem trazer aos autos, além da planilha de cálculo discriminada e atualizada, a fotocópia da petição inicial de execução, do título executivo judicial e a respectiva certidão de trânsito em julgado. 6. Atendidos os itens 4 e 5, reclassifique-se o feito para a classe 4.100, expedindo-se o mandado de citação. 7. Decorrido o prazo sem cumprimento, arquivem-se. Intimem-se.
1997.39.00.001157-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : LAZARO MELO BAIMA E OUTRO
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
RÉU : UNIÃO FEDERAL
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344 E ELIANI MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA nº 2763
DESPACHO: Defiro o pedido de levantamento dos honorários periciais, mediante alvará, para além de eventuais pedidos de esclarecimentos pelas partes. Manifestem-se as partes, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, sobre o laudo pericial de fls. 122

326, iniciando pelo autor. Indefiro o pedido de complementação da verba honorária formulado pelo Sr. Perito à fl. 120, por que o valor dos honorários arbitrado foi previamente aceito, como demonstrado na primeira certidão de fl. 114. Forme-se o segundo volume destes autos. Intimem-se.

1998.39.00.010000-3 SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: 1.Manifeste o autor interesse na execução do julgado, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 15 (quinze) dias. 2. Após, sem manifestação, arquivem-se. Publique-se.

1998.39.00.009519-5 OUTRAS
AUTOR : JOSE FERREIRA DE ASSIS E OUTROS
ADVOGADO : PA00004847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
DESPACHO: 1. Manifestem-se os autores sobre a petição de fls. 233/235, na qual a Caixa Econômica Federal informa o cumprimento espontâneo do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Após, com ou sem manifestação, venham-me conclusos. Publique-se.

2000.39.00.002710-3 FGTS
AUTOR : FRANCISCO PANTOJA GATINHO
ADVOGADO : PA00004842 - JOÃO JOSE SOARES GERALDO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
DESPACHO: 1. Manifeste-se o autor sobre a petição de fls. 115/116, na qual a Caixa Econômica Federal informa o cumprimento espontâneo do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias 2. Após, com ou sem manifestação, venham-me conclusos. Publique-se.

1999.39.00.008425-9 FGTS
AUTOR : CARLOS OSCAR PEREIRA DA SILVA E OUTROS
ADV. : JACIRENE DE SOUZA MACIEL OAB/PA nº 8814
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
ADV. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA nº 2763
DESPACHO: 1.Indefiro o pedido formulado às fls. 153, uma vez que as questões referentes ao termo de adesão/acordo ensejam a propositura de demanda autonôma. 2. Manifeste-se a CEF sobre a petição e termo de adesão/acordo de fl. 156/157, uma vez que a ação foi extinta sem julgamento do mérito com relação ao autor Luiz Bernardino dos Santos, conforme decisão fls. 57/58, no prazo de 10 (dez) dias. 3. Após o decurso do prazo acima, amanifestem-se aos autores sobre a petição de fls. 145/147, na qual a CEF informa o cumprimento espontâneo do julgado, no prazo de 15 (quinze)dias. 4. Após, com ou sem manifestação, venham-me conclusos. Publique-se.

1998.39.00.011785-8 FGTS
AUTOR : JOSE SANTANA DE ARAÚJO E OUTROS
ADVOGADO : PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: 1. Manifestem-se os autores sobre a petição de fls. 284/286, na qual a Caixa Econômica Federal informa o cumprimento espontâneo do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Após, com ou sem manifestação, venham-me conclusos. Publique-se.

2000.39.00.008850-1 FGTS
AUTOR : PAULO CÉSAR NASCIMENTO FERO
ADVOGADO : PA00004472 - LUIZ CARLOS CORREIA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
DESPACHO: 1. Manifeste-se o autor sobre a petição de fls. 100/102, na qual a Caixa Econômica Federal informa o cumprimento espontâneo do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Após, com ou sem manifestação, venham-me conclusos. Publique-se.

1997.39.00.001664-8 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : CLÁUDIA SANTIANNI BARREIRO OAB/PA 10.527
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
ADVOGADO : NELSON DO CARMO FIGUEIREDO
REQDO : ANTONIO CARLOS DA COSTA BRANDÃO
ADV. : ELIETE DE SOUZA COLARES OAB/PA nº 3847
DESPACHO: 1. Recebo a apelação interposta pelo requerido (fls. 306/312), nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Dê-se vista à autora, para resposta. 3. Oportunamente, subam os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

1998.39.00.004315-2 OUTRAS
AUTOR : ELIETE ALVES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003296 - MARIA JOSE DE OLIVEIRA CHAGAS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: 1. Torno sem efeito a decisão homologatória de fls. 199/200, uma vez que Erquinilson Francisco da Silva não figura como parte no presente processo. 2. Manifestem-se os autores sobre a petição de fls. 411/413, na qual a Caixa Econômica Federal informa o cumprimento espontâneo do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, contado após o transcurso do prazo determinado no item anterior. 3. Após, com ou sem manifestação, venham-me conclusos. Publique-se.

95.00.01342-8 OUTRAS
AUTOR : TÂNIA MARIELE AMORIM DANIN E OUTROS
ADVOGADO : ELY FÁTIMA OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO : JAIR CARMO DA SILVA OAB/PA nº 7938
RÉU : UNIÃO FEDERAL
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: 1. Manifestem-se os autores sobre a petição de fls. 314/321, na qual a Caixa Econômica Federal informa o cumprimento espontâneo do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Após, com ou sem manifestação, venham-me conclusos. Publique-se.

BOLETIM Nº331/2003
AUTOS COM DESPACHO

PROC1998.39.00.005227-9 OUTRAS
AUTOR : ANTONIO MENDES CARVALHO E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
Despacho: 1. Determino que a petição e o termo de adesão de fls. 162/163 sejam desentranhados, uma vez que pertence a pessoa que não figura como parte nos presentes autos, a fim de ser entregue ao patrono da CEF que deverá comparecer a esta Secretaria, no prazo de 10 (dez) dias, para recebe-las.2. Publique-se juntamente com a decisão de fl. 192.

PROC1998.39.00.005227-9 OUTRAS
AUTOR : ANTONIO MENDES CARVALHO E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
Despacho: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre o autor Antônio Mendes Carvalho e a Caixa Econômica Federal (fls. 163). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a pretensão executória (CPC art. 794, II), ressalvando, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. . Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias.3. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam -com os antigos bancos depositários.Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

PROC95.00.01118-2 OUTRAS
AUTOR : AMAURI DE LIMA BRANDAO E OUTROS
ADVOGADO : ADALBERTO DE SOUZA SANTOS
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o(s) Termo(s) de Adesão/Acordo-FGTS referente(s) ao(s) autor(es) Aristacho Figueiredo Monteiro, para fins de homologação.2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possivel porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários.Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

PROC96.00.08599-4 OUTRAS
AUTOR : MANOEL FILETO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005180 - ELIANE DE SOUZA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o(s) Termo(s) de Adesão/Acordo-FGTS referente(s) ao(s) autor(es) Manoel Fileto da Silva, Raimundo Valmir Pereira Beltrão, Nelson Pereira Dias Alves, Joaquim Emanoel Leite Granben e Francisco Pantoja da Costa, para fins de homologação.2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possivel porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários.Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores Luiz dos Santos Ferreira, Maria Antônia Reis Souza, Nazareno Souza e Luis Fernando Assunção da Cruz, no prazo de 60 (sessenta) dias.

PROC2000.39.00.003091-4 FGTS
AUTOR : LEILA RAMOS COELHO E OUTROS
ADVOGADO : PA00009765 - MARIO AMERICO DA SILVA BARROS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
Despacho: Apresente a Caixa, em 15 dias, o(s) Termo(s) de Adesão/Acordo-FGTS referente(s) ao(s) autor(es) Sandra Maria Pereira Magalhães e Geovergina de Figueiredo Cascaes, nos termos da decisão de f. 250.Publique-se.

PROC1997.39.00.009845-9 OUTRAS
AUTOR : SALOMAO ANTONIO NETO E OUTROS
ADVOGADO : PA00006749 - ROSANGELA MARIA SOARES DA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
Despacho: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) José Rego Batista e a Caixa Econômica Federal (f. 230). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possivel porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários.Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

PROC1998.39.00.012106-0 OUTRAS
AUTOR : VALDIR CESARIO DE MOURA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
Despacho: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) José Carlos Rodrigues e a Caixa Econômica Federal (f. 206). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possivel porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários.Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

PROC2000.39.00.011106-1 FGTS
AUTOR : JORGE ALMEIDA MOREIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005370 - ERIKA MONTEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
Despacho: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Carlos Luiz Oliveira Franco e a Caixa Econômica Federal (f.118). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possivel porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários.Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

PROC1999.39.00.002582-2 FGTS
AUTOR : JOAO GONCALVES RIBEIRO E OUTROS
ADVOGADO : PA00004081A - CELIO FERNANDES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o(s) Termo(s) de Adesão/Acordo-FGTS referente(s) ao(s) autor(es) João de Sousa Castro, Francisco Gomes de Assis e Elias Alves dos Santos, para fins de homologação. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possivel porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

PROC1999.39.00.002107-8 FGTS
AUTOR : PEDRO VIANA BARROSO E OUTROS
ADVOGADO : PA00005884 - EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
Despacho: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Claudio Rodrigues Apostolo e Maria da Luz Siqueira Ribeiro e a Caixa Econômica Federal (f. 147 e 186). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possivel porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários.Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

PROC2000.39.00.002476-8 FGTS
AUTOR : CATARINA LOBATO DOS SANTOS E OUTRO
ADVOGADO : PA00002408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
Despacho: Defiro a dilação requerida pela Caixa à fl. 172 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, inclusive para se manifestar e, ser o caso, atender o requerido na parte final da petição de fl. 171.Intime-se.

PROC96.00.02366-2 OUTRAS
AUTOR : FRANCISCO CIPRIANO DE LIMA E OUTROS
ADVOGADO : ROSA MARIA MORAES BAHIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
Despacho: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Manoel Gomes Soares Junior, Jose Maria Gama Damasceno e Sebastião Moreira Silva e a Caixa Econômica Federal (f. 200, 205 e 207). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possivel porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários.Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

PROC1998.39.00.010683-1 OUTRAS
AUTOR : SONIA MARIA SILVA DE ALMEIDA E OUTROS
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
Despacho: Apresente a Caixa, em 15 dias, o(s) Termo(s) de Adesão/Acordo-FGTS referente(s) ao(s) autor(es) Sonia Maria Silva de Almeida, Silvia Maria Gama Fonseca, Silvia Marly Athayde dos Santos, Sebastião Rosário de Miranda, Ruth Maria Silva de Carvalho e Rosa Helena Andrade Azevedo Sousa, nos termos da decisão de f. 259/260. Publique-se.

NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, A EXMA. JUÍZA EXAROU O SEGUINTE DESPACHO:

Despacho: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, á disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários.Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.
PROC1998.39.00.002559-2 OUTRAS
AUTOR : JONAS FERREIRA BARROS
ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

BOLETIM Nº 451/2003
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO
2000.39.00.008189-5 TRIBUTARIA
AUTOR : DIESCA DISTRIBUIDORA DE ESTIVAS E CEREAIS AGUILERA LTDA
ADVOGADO : PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFF
ADV. : MÁRCIO MAUÉS OAB/PA nº 10.840
RÉU : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ATO ORDINATÓRIO: ATO ORDINATÓRIO:: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intimem-se as partes para que se manifestem sobre a proposta de honorários do perito (fls. 124/125), no prazo sucessivo de 10 dias, a iniciar-se pelo autor.

AUTOS COM DECISÃO

2003.39.00.008931-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : YARA LEDA DA SILVA MARQUES
ADVOGADO : PA00005503 - YARA LEDA DA SILVA MARQUES
IMPDO : DIRETORA GERAL DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO TENENTE REGO BARROS
DECISÃO: (...) Rejeito, pois, o pedido. Publique-se. Notifique-se o impetrado. Intime-se. Oportunamente, com ou sem as informações, ao MPF.
2003.39.00.008910-2 AÇÃO CIVIL PUBLICA
REQTE. : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCAO DO PARA
ADVOGADO : PA00009685 - DENNIS VERBICARO SOARES
ADVOGADO : PA00003259 - OPHIR CAVALCANTE JUNIOR
REQDO. : REDE CELPA - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S.A.
REQDO : AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL
DECISÃO: (...) Diante das proposições expendidas, rejeito provimento ao pedido de liminar. Publique-se. Intimem-se. Ciem-se.
2003.39.00.008744-1 BUSCA E APREENSÃO
REQTE : BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL BNDES
ADV. : MARCELO SAMPAIO VIANNA RANGEL OAB/RJ Nº 90.412
ADV. : MARCELO LIPCOVITCH QUADROS DA SILVA OAB/RJ Nº 46.807
REQDO : J. SABINO FILHO & CIA LTDA
ADV. : EVALDO PINTO OAB/PA nº 2816-B
DECISÃO: (...) rejeito o pedido de reconsideração, determinando o prosseguimento da execução da tutela liminar impugnada. Publique-se. Intime-se.
2003.39.00.008929-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : CAMILLA GREICE OLIVEIRA ATHAYDE
ADVOGADO : PA00005978 - LENEWTON DAS GRACAS MORAES ATHAYDE
IMPDO : DIRETOR DO CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS E APLICADOS DA UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA
DECISÃO: Notadamente porque a impetrante se submete, mediante contraprestação, a freqüentar escola particular, inexiste situação paramétrica de hipossuficiência. Eis porque, rejeito o benefício da assistência judiciária gratuita. Publique-se. Pagas as custas processuais, no prazo de cinco (5) dias, retornem conclusos. Igualmente no caso de ausência do preparo.
2003.39.00.008923-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : JOSE AUGUSTO DUTRA NUNES
ADVOGADO : PA00006459 - ALEX ANDREY LOURENCO SOARES
ADVOGADO : PA00002797 - JOSE GERALDO DA SILVA PAIXÃO
IMPDO : REITOR DA UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA
DECISÃO: (...) Diante do equacionamento assentado: (a) Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, fundado, sobretudo, na atividade exercida pelo impetrante (servidor público municipal) e no estado de inadimplência quanto às prestações contratuais, objeto da impetração. (b) Acolho o pedido de liminar formulado para determinar, ao impetrado, a imediata rematrícula do impetrante, independentemente do pagamento das parcelas inadimplidas, fixando, ainda, para a hipótese de descumprimento ou retardamento, multa diária de R$ 800,00 (oitocentos reais), nos termos do CPC 14/V. Ressalvo, porém, que a presente medida não produz eficácia depois de 31.12.2003 (final do período letivo) ou de eventual reversão da tutela na sentença. (...)
2003.39.00.007969-8 TRIBUTARIA
AUTOR : DEUSDEDITH BRASIL ADVOCACIA S C
ADVOGADO : PA00011274 - PATRÍCIA DE NAZARETH DA COSTA E SILVA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DECISÃO: (...) Promova, pois, a autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de rejeição liminar da demanda (CPC 267/I), a adequação do valor da causa ao proveito econômico, recolhendo, sucessivamente, as custas complementares. Publique-se.
2002.39.00.009806-7 SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : JOSE LOPES DA SILVA
ADVOGADO : PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
RÉU : UNIÃO FEDERAL (MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DA AERONÁUTICA)
DECISÃO: (...) Diante do exposto: Converto o julgamento em diligência para, revogando a decisão de fl. 30, rejeitar o pedido de processamento do feito sob o pálio da justiça gratuita e, em conseqüência, determinar o recolhimento das custas processuais, no prazo de cinco (5) dias, sob pena de extinção do feito. (...)
2003.39.00.008909-2 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE. : JOAO PRADO VIANA
ADVOGADO : PA00011196 - ALEXEI BATISTA COSTA
ADVOGADO : PA00011142 - ELIZEU LIMA SOUZA JUNIOR
REQDO. : UNIÃO FEDERAL
DECISÃO: (...) Diante dessas proposições, rejeito o pedido de liminar. Publique-se.. Intimem-se. Cite-se.
2003.39.00.006668-8 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE. : ÂNGELA CRISTINA NUNES OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
LITISPA : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
LITISPA : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI
REQDO. : MARIA MARGARETH RIBEIRO MARQUES
DECISÃO: (...) Diante dessas proposições, recuso provimento ao pleito liminar. Publique-se. Intime-se. Cite-se. (...)
2003.39.00.006923-4 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : MARILUZ COELHO BATISTA
ADVOGADO : PA00008537 - JOSE CLÁUDIO DOS SANTOS MARQUES
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
DECISÃO: (...) Diante do equacionamento assentado, recuso provimento ao pleito liminar. Publique-se. Intime-se. Cite-se. (...)

AUTOS COM SENTENÇA

2002.39.00.004917-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : GARIBALDI NICOLA PARENTE
ADVOGADO : PA00009276 - DAVI PAES FIGUEIREDO
ENTIDADE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO D BAIXO TOCANTINS
SENTENÇA: (...)Decorridos mais de 12 (doze) meses da eleição impugnada pelo impetrante e a rejeição da tutela liminar (f. 36-38) constituem, em concurso, situações que importam em irreversibilidade de estados empíricos consolidados pelo tempo e, simultaneamente, em perda do objeto da impetração, dado que a prestação específica vindicada (integração da lista tríplice) não mais pode ser satisfeita, sobretudo na sede mandamental. Diante desse equacionamento, declaro extinto o processo sem julgamento do mérito (CPC 267/VI).Sem custas e sem verba honorária (STJ 105). Publique-se. Registre-se. Transitada em julgado, arquive-se com baixa na distribuição.
2003.39.00.007287-3 JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS
REQTE. : RITA MARIA DE CAMPOS BARROS
ADVOGADO : PA00010179 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA S PEREIRA
SENTENÇA: (...) 4. Diante da conformação assentada: (a) Indefiro a petição inicial (CPC 295/III), declarando extinto o processo sem julgamento do mérito (CPC 267/I). (b) Faculto ao requerente o desentranhamento da documentação que instrui a petição inicial, exceto o instrumento de mandato, permanecendo cópias nos autos às suas expensas. (c) Sem custas e sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitada em julgado, arquive-se com baixa na distribuição.
2002.39.00.008148-1 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : CEMAZA - INSTITUTO DE PATOLOGIA CLINICA S/C LTDA E OUTRO
ADVOGADO : PA00009780 - CAIO DE AZEVEDO TRINDADE
REQDO : UNIÃO FEDERAL
SENTENÇA: (...)Ante o exposto: (a) Declarando extinto o processo com julgamento do mérito (CPC 269/I), recuso provimento ao pedido formulado pelas requerentes, revogando a autorização de f. 54-v. (b) Condeno as requerentes, solidariamente, no pagamento das custas finais e em verba honorária de R$ 1.000,00 (mil reais), nos termos do CPC 20, § 4º. Publique-se. Registre-se. Intime-se a União. Dê-se ciência desta decisão à Relatora do AI 2002.01.00027803-5/PA. Transitada em julgado, convertam-se em renda da União os depósitos efetuados nos autos apartados.

REPUBLICAÇÃO
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO
2002.39.00.007968-0 TRIBUTARIA
AUTOR : LABORATÓRIO GUADALUPE LTDA
ADV. : CAMILLA RUBIN OAB/PA nº 9504
ADVOGADO : PA00010233 - TIBURCIO BARROS DO NASCIMENTO
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o,s) autora(es,s), para que se manifeste(m) acerca da contestação de fls. 125/138, no prazo de 10 (dez) dias.

AUTOS COM DESPACHO

2002.39.00.008367-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA CARVALHO
PROCUR. : ADRIANO YARED DE OLIVEIRA OAB/PA nº 8621
EXCDO : MUNICÍPIO DE GURUPA
ADVOGADO : PA00005361 - ADAMOR GUIMARÃES MALCHER
DESPACHO: 1. Verificando os autos constatei que a carta precatória (fl. 82) foi expedida equivocadamente para citação da Câmara Municipal do Munipio de Gurupá/PA, uma vez que este órgão não tem pesonalidade jurídica. 2. Assim, chamo o feito a ordem para: a) tornar sem efeito os atos praticados a partir do despacho de fl. 81; b) que seja oficiado ao Juízo de Direito da Comarca de Gurupá/PA solicitando a devolução da carta precatória (fl. 82), independentemente de cumprimento; c) que seja expedida nova carta precatória, com a finalidade de citação do Município de Gurupá, nos termos do art. 730 do CPC.
2000.39.00.013901-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : MARIA SANTOS DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00000096 - MIGUEL BRASIL CUNHA
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
DESPACHO: 1. Verificando os autos constatei que as peças para formação da RPV e Precatório estão incompletas, portanto, forneça os exequentes, no prazo de 15 (quinze) dias, os documentos necessários para instrução da Requisição e Precatório, de acordo com a PORTARIA/DIGES/PRES1/676 de 22 de agosto de 2001 e da Resolução nº 258 de 21/03/2002. 2. Cumprida a determinação, expeça-se RPV e Precatório.
1998.39.00.002885-0 OUTRAS
AUTOR : MIGUEL NASCIMENTO PANTOJA
ADVOGADO : PA00006964 - REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
DESPACHO: Diga o autor, no prazo de 10 (dez) dias, sobre eventual necessidade de prosseguimento do feito, com a especificação precisa e objetiva da medida porventura postulada e bem assim da respectiva utilidade. Sem manifestação, arquive-se. Publique-se.

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

ADRIANE LUÍZA VIEIRA TRINDADE
Juíza Federal da 7ª Vara
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal Substituto da 7ª Vara
SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES
Diretora de Secretaria da 7ª Vara

BOLETIM Nº 131/2003
EXPEDIENTES DO DIA 20 AGO 2003
AUTOS COM DESPACHOS
91.00.03062-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO e outro
EXCDO : RAIMUNDO IVO FERREIRA CARDOSO DE SOUZA
DESPACHO : Intime-se o(a) Exeqüente para efetuar o recolhimento das custas processuais finais no valor de R$ 33,80, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, remetam-se estes autos ao Arquivo, observadas as cautelas legais.
94.00.01776-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
Adv. : PA11055– Sylvio Riccardo Lopes E Gonçalves
EXCDO : CONSTRUTORA IVAN DANIN SA e COOPERATIVA HABITACIONAL DA MARINHA - COOPHAB/MAR
ADVOGADO : PA00006861 - FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JR
DESPACHO : Junte, o(a) Exeqüente, no prazo de 05 (cinco) dias, planilha de débito atualizada. Após, remetam-se os autos ao Cálculo para atualização do débito. Cite-se o(a) Executado(a) principal, por edital, nos termos do art. 231, II, do CPC. Expeça-se o competente edital, entregando-o à(ao) exeqüente, mediante recibo, para que promova sua publicação.
2001.39.00.010287-3 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE : JOSE CARLOS SAFADI
Advª. : PA4847 – Rosa Maria Moraes Babia
EMBDO : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Revogo a 1ª parte do despacho de fl. 81. Recebo a apelação de fls. 57/71 em seus efeitos devolutivo e suspensivo (Art. 520, caput do CPC). Cumpra-se o item 2 do referido despacho.
2002.39.00.003561-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : RADIO CIDADE MORENA FM LIMITADA
ADVOGADO : PA00007302 - GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª. : PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO : Recebo a apelação em seu efeito devolutivo (Art. 520, V, do CPC). Intime-se a Caixa Econômica Federal para, querendo, apresentar contra-razões no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
2002.39.00.004068-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : TOURING CLUB DO BRASIL E OUTROS
ADVOGADO : RJ00083102 - PATRICIA REIS NEVES BEZERRA
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESPACHO : Intime-se o(a) Embargado(a), no prazo de 05 (cinco) dias, para, querendo, promover os atos de execução do julgado, juntando memória do débito referente a condenação de fls. 164/168. Não havendo manifestação, remetam-se estes autos ao arquivo.
2003.39.00.000112-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : BELEM PESCA SA
ADVOGADO : PA00002616 - HAROLDO ALVES DOS SANTOS
EMBDO : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
Advª. : PA7820 – Mônica dos Santos Storino
DESPACHO : Especifiquem, as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada, as provas que pretendem produzar, esclarecendo qual a utilidade para o deslinde dos pontos controvertidos da lide.
2003.39.00.007375-5 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS SA
ADVOGADO : PA00000874 - RAIMUNDO BARBOSA COSTA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA0000 – Gerson da Costa
DESPACHO : Intime-se, o(a) embargante, para emendar a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com cópias do instrumento constitutivo da empresa executada, do termo de posse do subscritor do mandato de fl. 06, bem como de peças que comprovem a garantia da execução e a tempestividade dos embargos, sob pena de indeferimento da mesma.
2003.39.00.007482-9 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : ENDECO ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO : PA00007302 - GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA3934 – Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO : Intime-se, o(a) embargante, para emendar a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, juntando cópia do instrumento constitutivo da empresa executada e identificando o subscritor da procuração de fl. 11, sob pena de indeferimento da mesma.
2003.39.00.008190-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANCA LTDA
ADVOGADO : PA00008770 - BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DESPACHO : Intime-se, o(a) embargante, para regularizar a representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, juntando cópia do instrumento constitutivo da empresa executada e suas alterações, sob pena de indeferimento do pedido.

AUTOS COM SENTENÇAS

Nos 03 (três) processos avante, foram exarados SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Vistos, etc. (...) com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos, observadas as cautelas legais. P. R. I.
00.00.35806-1 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : JOSE ARMANDO MENDES FIGUEIRA
1998.39.00.010776-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : RENEE NOVAES DE CASTRO
2002.39.00.007303-5 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Protógenes Elias da Silva
EXCDO : J COSTA REIS
Nos 02 (dois) processos avante, foram exarados SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Vistos, etc. (...) JULGO EXTINTO a presente execução, nos termos dos arts. 794, I, e 795, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. P. R. I.
1997.39.00.011672-3 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : NELIDA MARIA DE FRANCA MENDES CARNEIRO
2002.39.00.007033-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Adv[a]. : PA5224 – Sandra Suely Carvalho
EXCDO : CANDIDO BRASIL COTTA
Nos 02 (dois) processos avante, foram exarados SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada à fl. ..., declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 26, da Lei nº 6.830/80 e art. 267, VIII, do CPC. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. Sem custas judiciais (art. 26, da Lei nº 6.830/80 in fine). P. R. I.
2000.39.00.000150-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE SERVICO SOCIAL - CRESS
ADVOGADO : PA00006507 - NOELI FRANCO ERNESTO
EXCDO : MARLUCIA DE JESUS CABRAL RESENDE CRUZ
2002.39.00.010637-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Protógenes Elias da Silva
EXCDO : BENEDITO DE LIMA CORREA
2000.39.00.002650-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM
ADVOGADO : PA00006507 - NOELI FRANCO ERNESTO
EXCDO : VALTER JOSE FERNANDES MULLER
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos, observadas as cautelas legais. P. R. I.
2002.39.00.010449-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : ESPOLIO DE ARTHUR DE MELO E SILVA
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Ante o exposto JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos dos arts. 794, III, do Código de Processo Civil e art. 20, § 2º, da Lei nº 10.522/02. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. P. R. I.

BOLETIM Nº 132/2003
EXPEDIENTES DOS DIAS 21 e 22 AGO 2003
ATOS ORDINATÓRIOS

No(s) 04 (quatro) processo(s) avante, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste juízo, nesta data abro vista destes autos ao(à) Exeqüente para se manifestar sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito".
00.00.20379-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000977 - ROSOMIRO C ARRAIS B TORRES DE CASTR
EXCDO : MANOEL MARTINS GONCALVES e outros
2001.39.00.003711-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : IN NATURA TIMBERS LTDA e outro
2001.39.00.009863-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00001178 - Liana Cunha Mousinho Coelho
EXCDO : TRANSPORTES AEREO CLUB LIMITADA e outros
2001.39.00.010884-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv[a]. : PA2763 – Eliane Maria Ichihára Fonseca
EXCDO : AUTO POSTO NOGUEIRA LTDA e outros
No(s) processo(s) avante, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste juízo, remeto os presentes autos à publicação para que seja intimado(a) (o)a Exeqüente para se manifestar sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito".
2002.39.00.006696-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : NOSSOLAR SERVICOS DE HIGIENE E CONSERVACAO LTDA ME
EXCDO : TEREZA DE JESUS SIQUEIRA DE SOUZA
EXCDO : RAIMUNDO LUCIANO MENDES DE SOUZA

AUTOS COM DESPACHOS

1998.39.00.006315-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : WATT ENGENHARIA LIMITADA E OUTROS
Adv. : PA921 – Ademar Kato
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
DESPACHO : Recebo a apelação em seu efeito devolutivo (Art. 520, V, do CPC). Vista ao(à) Apelado(a) para, querendo apresentar contra-razões no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
1999.39.00.003633-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
Adv. : PA8948 – Francisco Ferreira Alencar Júnior
EXCDO : M J FERNANDES DA SILVA - ME e outros
Def.Púb. : PA0000 – Karla Andréia Magalhães Timbó
DESPACHO : Despachei, nesta data, nos autos dos EMBARGOS DE TERCEIRO a que se refere a certidão acima, determinando a suspensão do curso da presente execução.
2000.39.00.006512-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : VALTER L CASTELO BRANCO e outro
ADVOGADO : PA00003740 - IVAN MORAES FURTADO
DESPACHO : Manifeste-se, o(a) exeqüente, sobre as certidões de fls. 11/12 juntadas nos autos dos embargos nº 2003.5325-0, em apenso. Oportunamente, apreciarei o pedido de fl. 51.
Nos 03 (três) processos avante, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Em face da oposição de Embargos, suspenda-se a presente Execução (art. 791, I, do CPC).
2000.39.00.013684-5 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS MAIAUATA
Adv. : PA7529 – Paulo Eduardo S. Pereira
2001.39.00.010932-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv[a]. : PA2449 – Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : ALFREDO GOMES & CIA LTDA MICROEMPRESA e outros
Def.Púb. : PA0000 – Karla Andréia Magalhães Timbó
2002.39.00.001103-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS
EXCDO : RBA REDE BRASIL AMAZONIA DE TELEVISAO LTDA, JADER FONTENELLE BARBALHO, JADER FONTENELLE BARBALHO FILHO e HELDER ZAHLUTH BARBALHO
Adv. : PA6004 – Antônio Paulo Moraes das Chagas
2001.39.00.001227-3 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA3934 – Isaac Ramiro Bentes
EXCDO : F PIO & CIA LTDA
Adv. : PA7302 – Guilherme Henrique Rocha Lobato
DESPACHO : Intime-se o(a) Executado(a) para apresentar certidão negativa de ônus do imóvel oferecido à penhora, bem como, para atribuir valor ao mesmo, no prazo de 10 (dez) dias. Cumprida a determinação supra, intime-se o(a) Exeqüente para manifestar o seu interesse na substituição do bem penhorado.
Nos 02 (dois) processos avante, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Recebo os Embargos. Reúnam-se estes autos aos da Execução Principal. Vista à(ao) Embargado(a) para impugná-los, querendo, no prazo legal.
2002.39.00.002761-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS MAIAUATA
ADVOGADO : PA00007529 - PAULO EDUARDO SAMPAIO PEREIRA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
2003.39.00.004886-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : REDE BRASIL AMAZONIA DE TELEVISAO LTDA
ADVOGADO : PA00006004 - ANTONIO PAULO MORAES DAS CHAGAS
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : RN3665 – Jonny Maikel dos Santos
2002.39.00.008192-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
ADVOGADO : PA00010221 - JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO : MARIA DE LOURDES DA COSTA
Adv[a]. : PA3008 – Maria de Lourdes da Costa
DESPACHO : Em face do contido na certidão de fl. 12-verso, indique, o(a) Exeqüente, pessoa de sua confiança para exercer o encargo de fiel depositário.
2003.39.00.002600-9 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : ALFREDO GOMES & CIA LTDA MICROEMPRESA E OUTROS
PROCUR : CE00013766 - KARLA ANDREIA MAGALHAES TIMBO
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv[a]. : PA2449 – Maria Amélia Maia Franco
DESPACHO : Defiro o pedido de justiça gratuita, formulado à fl. 04. Recebo os Embargos. Reúnam-se estes autos aos da Execução Principal. Vista à(ao) Embargado(a) para impugná-los, querendo, no prazo legal.
Nos 02 (dois) processos avante, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Aguarde-se a formalização da penhora nos autos principais.
2003.39.00.004721-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS SA
ADVOGADO : PA00006643 - RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATTOS
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
2003.39.00.008197-5 EMBARGOS A EXECUCAO
REQTE. : MARIA DE LOURDES DA COSTA
ADVOGADO : PA00003008 - MARIA DE LOURDES DA COSTA
REQDO. : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
ADVOGADO : PA00010221 - JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
2003.39.00.005325-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : VALTER LOBO CASTELO BRANCO
ADVOGADO : PA00003740 - IVAN MORAES FURTADO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Aguarde-se a formalização da penhora nos autos principais.
2003.39.00.007471-2 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE : MARIA RAIMUNDA MARQUES DA COSTA
DEF.PUB : KARLA ANDREIA MAGALHAES TIMBO
EMBDO : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA – INFRAERO e outros
Adv. : PA8948 – Francisco Ferreira Alencar Júnior
DESPACHO : Defiro o pedido de justiça gratuita, formulado na inicial. Recebo os Embargos. Suspenda-se o curso da Execução principal, nos termos do art. 1.052, 1ª parte, do CPC. Reúnam-se estes autos aos da Execução Principal. Citem-se o(a)(s) Embargado(a)(s) nos termos do art. 1.053, do CPC.

AUTOS COM SENTENÇA

2002.39.00.005840-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Protógenes Elias da Silva
EXCDO : A ELETRICA ENTRONCAMENTO LTDA
SENTENCA : Vistos, etc. (...) JULGO EXTINTA a presente execução, nos termos dos arts. 794, I, e 795, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos. P. R. I.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

VARA ÚNICA DE SANTARÉM

Juiz Titular: **NELSON LOUREIRO DOS SANTOS**
Juiz Federal Substituto: **FABIANO VERLI**
Dir. Secret.: **ODIVAL QUARESMA FILHO**

BOLETIM Nº 095/2003
Atos do Exmo. Juiz Federal **NELSON LOUREIRO DOS SANTOS**

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2003
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1999.39.02.000800-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : ELIAS BAIMA PESSOA E OUTRO
ADVOGADO : CLEBER MACEDO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
ADVOGADO : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Oportunizo aos Autores manifestarem-se sobre o parecer de fls. 312/313, bem como aos Réus, sobre o parecer de fl. 309. Intimem-se."
2001.39.02.000948-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EMBDO : RENOVADORA TROPICAL LTDA
ADVOGADO : PA00010105 - ELIAS BAIMA PESSOA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. À vista da petição de fl. 54, extraia-se cópia da certidão do trânsito em julgado da sentença de fl. 23, entregando-a ao subscritor da peça de fl. 31/32. Intime-se. Após, arquivem-se os autos."

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.39.02.000920-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : FRANGO MODELO S/A
ADVOGADO : PA00009429 - CLEBER PARENTE DE MACEDO
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SANTAREM
ENTIDADE : DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM SANTAREM/PA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"(...). Isto posto, INDEFIRO o pedido de liminar. Demonstre a Impetrante, documentalmente, que o subscritor da procuração de fl. 30 tem poderes bastante. Após, notifique-se a autoridade impetrada para que preste as informações cabíveis, abrindo-se vista ao MPF, em seguinte. Intime-se."

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.39.02.000860-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : MUNICIPIO DE VITORIA DO XINGU
ADVOGADO : PA000-8014 - PAULINO BARROS DO NASCIMENTO
ENTIDADE : CELPA - CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA REDE CELPA
ADVOGADO : PA00004228 - RAUL LUIZ FERRAZ FILHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...). Isto posto, vislumbrando presentes os requisitos exigidos, decido DEFERIR parcialmente o pedido de liminar, para determinar à Autoridade impetrada que se abstenha, por si e seus prepostos, de suspender o fornecimento de energia elétrica aos estabelecimentos da Impetrante voltados à prestação de SERVIÇOS PÚBLICOS relacionados à saúde e educação, independentemente do efetivo pagamento das faturas mensais e outros compromissos de responsabilidade do município, sem prejuízo, no entanto, da exigência dos valores devidos por outros meios legalmente admitidos. Intime-se o Impetrante e notifique-se a autoridade impetrada para cumprimento da ordem, com urgência. Ouça-se o MPF (art. 10 da Lei nº 1.533/51)."
2000.39.02.001460-4 OUTRAS
AUTOR : MARIA RAIMUNDA PINTO
ADVOGADO : MARIA DA CONCEICAO COSMO SOARES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : PA00005403 - JOSE MARIA DOS S RODRIGUES FILHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...). Isto posto, extinguindo o feito com julgamento de mérito (art. 269, I, do CPC), decido julgar PROCEDENTE o pedido de fundo deduzido na inicial para reconhecer a união estável entre Maria Raimundo Pinto e o segurado José Aurélio Pimentel dos Santos, para fins previdenciários, determinando à Ré que inscreva a Autora no Regime Geral de Previdência Social na condição de dependente, destinando-lhe a pensão a que faz jus a contar do ajuizamento da demanda, conforme art. 74, II, da Lei nº 8.213/91. As parcelas atrasadas serão calculadas em liquidação de sentença após a implantação administrativa do benefício (termo ad quem), incidindo sobre elas correção monetária pelos índices oficiais de inflação e juros moratórios contados a partir da citação no patamar de 6% ao ano até dezembro/2002 e percentual idêntico à taxa de mora exigida no pagamento de tributos federais a partir de janeiro/2003 (arts. 1.062 do Código Civil revogado e 406 do atual, combinados com art. 1º da Lei nº 4.414/64). Condeno o INSS, ainda, no pagamento de verba honorária, que fixo no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor final das parcelas atrasadas, conforme disposto no § 3º do art. 20 do CPC. Sem custas. Sentença que submeto ao duplo grau obrigatório (art. 475, I, do CPC). P.R.I."
2000.39.02.002520-8 FGTS
AUTOR : ANTONIO SOUSA DA SILVA
ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS
ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
2001.39.02.000194-1 FGTS
AUTOR : DIORLANDO MENDES DOS SANTOS
ADVOGADO : JOENICE SP VALMEIDA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...). Isto posto, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, HOMOLOGO o acordo havido entre as partes e DECLARO EXTINTO o processo (art. 269, III, do CPC). Custas ex lege. P.R.I."
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2000.39.02.000176-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : RAIMUNDO HOLANDA REIS E OUTRO
ADVOGADO : ARLEY MARCIO
ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
ADVOGADO : KATIA TOLENTINO G DA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
PROCUR : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
Ato(s)Ordinatório(s):
"Nos termos da autorização contida no § 4º do art. 162 do Código de Processo Civil bem como no item 2.13 da Orientação Normativa nº 11 de 05/06/2001, do egrégio TRF 1ª Região e da PT/02/96 desta Vara Única, abro vista dos autos às partes para que se manifestem sobre a proposta de honorários do perito de fl. 188."
Atos do Exmo. Juiz Federal **Dr. FABIANO VERLI**

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2003
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2002.39.02.001374-7 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE : JOSE FRANCISCO DIAMANTINO
ADVOGADO : PA00008855 - DANIEL PAES RIBEIRO JR
EMBDO : UNIAO FEDERAL
EMBDO : MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
ADVOGADO : PATRICK SALGADO MARTINS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Digam as partes se ainda têm provas a produzir, especificando-as."
2003.39.02.000759-0 TRIBUTARIA
AUTOR : CONSTRUTORA FLUMINENSE COMERCIAL LTDA
ADVOGADO : PA00010105 - ELIAS BAIMA PESSOA
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : PROTOGENES ELIAS DA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Emende a autora a inicial para adequá-la ao que dispõe o art. 282, inciso IV, do CPC. Considerando a dificuldade de manusear-se os autos, se apensados os livros trazidos pela Autora, devolva-se os documentos constantes da relação de fl. 110, para que a parte os mantenha em seu poder, a fim de utilizá-los no momento oportuno. Intime-se."
1999.39.02.001213-4 OUTRAS
AUTOR : FABIO JOSE CASTRO LIMA
ADVOGADO : RIVALDO VALENTE FREIRE
REU : UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO
PROCUR : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
2001.39.02.001001-6 FGTS
AUTOR : JOSE ASSIS DA SILVA
ADVOGADO : PA00008951 - VERA LUCIA RUTOWITCZ
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Recebo o Recurso de Apelação interposto pela Caixa Econômica Federal, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime(m)-se o(a)(s) apelado(a)(s) para que apresente(m) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após, com ou sem apresentação de contra-razões, remetam-se estes autos do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região."
2001.39.02.000353-3 INTERPELACAO
REQTE. : MUNICIPIO DE CURUA
ADVOGADO : PA00001109 - ANTONIO PEREIRA MENDES
ADVOGADO : PA00000078 - OTAVIO AUGUSTO DE SOUSA SIMOES RODRIGUES
INTPDO : JOSE VIEIRA DE CASTRO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Retifique-se a autuação, fazendo constar como Interpelante o Município de Curuá."
2001.39.02.001287-9 PREVIDENCIARIO
AUTOR : MANOEL BENTES
ADVOGADO : ARLEY MARCIO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA00005403 - JOSE MARIA DOS S RODRIGUES FILHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Intime-se o Réu para que subscreva por procurador habilitado as razões do Recurso de Apelação."
2002.39.02.000053-1 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : SERGIO DE SOUZA GOMES E OUTRO
ADVOGADO : PA00010089 - LEANDRO BERWIG
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Dê-se vista às partes sobre a proposta de honorários do perito de fl. 203. Intimem-se."
1998.39.02.000851-8 FGTS
AUTOR : JANIO ERIVALDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS
ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MG000077736 - FLAVIO SILVA ROCHA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Dê-se vista à CEF sobre a peça de fls 159-165. Intime-se."

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.39.02.000441-2 EXECUCOES DIVERSAS POR CARTA ORIUNDAS DE FEITOS CIVEL
EXQTE : A. M. FREIRE & CIA. LTDA
ADVOGADO : PA00010138 - ALEXANDRE SCHERER
EXCDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SANTAREM/PA
EXCDO : PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL EM SANTAREM/PA
PROCUR : PROTOGENES ELIAS DA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"(...). Inicialmente, quanto ao recurso de apelo manejado pela União, considerando que o provimento judicial atacado carreia decisão (até porque inexiste lugar para prolação de sentença neste feito, onde pretensamente buscada execução provisória com base em Carta de Sentença extraída de ação mandamental), evidentemente que não cabível contra ela ataque pela via eleita. Assim, em vista do erro grosseiro da parte apelante, em juízo de admissibilidade, nego seguimento ao "apelo" de fls. 145-150. Quanto à observância da determinação de fls. 127-129, aguarde-se notícia da parte interessada sobre eventual descumprimento, ocasião em que serão adotadas as medidas cabíveis, nos termos da lei aplicável. Intimem-se, devendo a União (Fazenda Nacional) ser pessoalmente."
2000.39.02.000479-0 IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
REQTE : GILSON LEAL FAVARATO
ADVOGADO : MIGUEL BORGHEZAN
ADVOGADO : RODOLFO GELLER
REQDO : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : CLAUDIO CHEQUER
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"(...). Assiste razão ao Impugnado no que se refere à perda do objeto do presente feito. A decisão proferida neste juízo monocrático - que manteve o valor de causa contido na inicial da ação principal - foi confirmada em segundo grau de jurisdição, inclusive com trânsito em julgado do acórdão, não cabendo reforma nesta instância. Ademais, o Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta se refere à matéria discutida na ação principal onde, como afirmado pelo próprio Impugnante, fora juntado, ali devendo ser apreciado, inclusive quanto à verbas da sucumbência, que serão calculadas com base na sentença final, não trazendo prejuízo ao Impugnante o fato do não cabimento de sua análise neste feito. Não merece ainda acolhida o pedido de exclusão do Impugnante nos autos principais, posto que impertinente com a presente via processual. Isto posto, determino o desentranhamento e devolução das peças de fls. 91-102 ao Requerente. Intimem-se."
1998.39.02.000133-3 ACAO CIVIL PUBLICA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO E OUTRO
REQTE : UNIÃO FEDERAL
PROCUR : FELICIO PONTES JUNIOR
PROCUR : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
REQDO : LUIZ ERNESTO SOUSA LEAL
ADVOGADO : PA00010138 - ALEXANDRE SCHERER
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"Indefiro o pedido relativo à prova documental haja vista que nenhum documento novo foi especificado pela parte requerente. Determino seja oficiado o Cartório do 1º ofício de Registro de Imóveis de Santarém para que esclareça a relação entre os imóveis registrados sob as matrículas nº 10.262 (fl. 176) e nº 1.565 (fl. 642), informando, sendo possível, se há superposição de áreas. Determino, ainda, que o citado Cartório remeta cópias integrais de todos os registros existentes acerca dos imóveis em comento. Postergo, para depois da resposta do Cartório, a apreciação do pedido de produção de provas pericial e testemunhal. Oficie-se o Cartório como determinado, com cópia desta decisão bem como de fls. 176 e 642. Oficie-se novamente o INCRA para que este informe, em caráter definitivo, sobre a existência e a disponibilidade dos autos do procedimento administrativo de discriminação de terras referido neste processo. Intimem-se."

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2001.39.02.000353-3 INTERPELACAO
REQTE. : MUNICIPIO DE CURUA
ADVOGADO : PA00001109 - ANTONIO PEREIRA MENDES
ADVOGADO : PA00000078 - OTAVIO AUGUSTO DE SOUSA SIMOES RODRIGUES
INTPDO : JOSE VIEIRA DE CASTRO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...). Isto posto, com base no art. 267, VI, do CPC, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito. Sem custas e honorários. P.R.I."

PODER JUDICIARIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
MARDEN RICARDO VERAS FONSECA

ATA DE DISTRIBUICAO
REALIZADA EM: 26/08/2003

PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

1-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2003.39.00.009370-9 PROT.:20/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:HAROLDO DO NASCIMENTO CARVALHO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009371-2 PROT.:20/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ADELINA AMARAL FURTADO
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009372-6 PROT.:20/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ANTONIO AUGUSTO DA SILVA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009373-0 PROT.:20/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:SALOMAO ALCOLUMBRE & CIA LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009374-3 PROT.:20/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:SINCOSA SALVADOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009375-7 PROT.:20/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:SALOMAO ALCOLUMBRE & CIA LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009376-0 PROT.:20/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ODONTOVIDA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009376-0 PROT.:20/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ODONTOVIDA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009377-4 PROT.:20/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ODONTOVIDA LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009378-8 PROT.:20/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:COSFARMA PORD. COSMET. E FARMACEUTICOS BELEM LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009379-1 PROT.:20/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:PINA INTERCAMBIO COMERCIO INDUSTRIA E PESCA S A
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009380-1 PROT.:20/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:PINA INTERCAMBIO COMERCIO INDUSTRIA E PESCA S A
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009381-5 PROT.:20/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:HILDA VIEIRA DE ZUNIGA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009382-9 PROT.:20/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:SERGIO FERREIRA MONTEIRO
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009383-2 PROT.:20/08/2003

CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ALCIDES LOBATO MARQUES
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009384-6 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:NUBIA FERNANDA SIQUEIRA MONTEIRO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009384-6 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:NUBIA FERNANDA SIQUEIRA MONTEIRO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009385-0 PROT.:20/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:JOSE ALFREDO SILVA HAGE
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009386-3 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ANA MARTA VENTURA BAPTISTA BARBOSA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009387-7 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:JURANDIR SEBASTIAO TAVARES SIDRIM
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009388-0 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ANA MARIA DE SOUZA DOURADO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009389-4 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:JOSE KENEDY GUERREIRO FERNANDES
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009390-4 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ITAMAR FREITAS PAES
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009391-8 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:FRANCISCO LOPES FILHO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009391-8 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:FRANCISCO LOPES FILHO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009392-1 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ROSILDES CHAVES CORREA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009393-5 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:AREAHILTON MACHADO DE FARIAS JUNIOR
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009394-9 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:CARMINDO LADEIRA DA SILVA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009395-2 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:MARCELO FREDERICO XERFAN CARREIRO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009396-6 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:NEYLA MARIA COIMBRA MARQUES
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009397-0 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:RONALDO OLIVEIRA DA SILVA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009398-3 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:PAULO SILVA PANTOJA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009399-7 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ROSANGELA BELARMINO DOS SANTOS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009399-7 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ROSANGELA BELARMINO DOS SANTOS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009400-1 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:SANDOVAL GONCALVES
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009401-5 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:THEMIS BORGES KALIL
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009402-9 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:PAULO JOSE SOUZA BRAGA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009403-2 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ALAN KARDEC SILVA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009404-6 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:MARIA DE FATIMA DE ALENCAR COSTA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009405-0 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:MARA CRISTINA DE OLIVEIRA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009406-3 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:JOSE CARLOS FERREIRA SANTOS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009406-3 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:JOSE CARLOS FERREIRA SANTOS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009407-7 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ANTONIO SOEIRO FILHO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009408-0 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:MANOEL DELMO SILVA DE OLIVEIRA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009409-4 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:JORGE TADEU DE HOLANDA BARBOSA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009410-4 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:IZAIAS BATISTA DA COSTA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009411-8 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009412-1 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:DUBIA DA COSTA MENDES
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009413-5 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ALICE VIANA SOARES
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009414-9 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:MARIO RIBEIRO CARVALHO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009414-9 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:MARIO RIBEIRO CARVALHO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009415-2 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ANTONIO AUGUSTO BELLARD PEREIRA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009416-6 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:DAILSON MARINHO NOGUEIRA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009417-0 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:AVELINA CORREA CUNHA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009418-3 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:GILSON LOUREIRO MACOLA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009419-7 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ANA CELIA LIMA BEZERRA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009420-7 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:F C R PEREIRA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009423-8 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:F S LARA REPRESENTACOES
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009423-8 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:F S LARA REPRESENTACOES
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009424-1 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:SANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009425-5 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:AMACOR ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009426-9 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:MOTTA & MATTOS LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009427-2 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:SERVI-BEL SERVICOS GERAIS LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009428-6 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ETN EMPRESA TECNICA NACIONAL S/A
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009429-0 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE BELEM CTBEL
VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.009430-0 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009431-3 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:GRIFFO COMUNICACAO E JORNALISMO LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009431-3 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:GRIFFO COMUNICACAO E JORNALISMO LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009432-7 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:M N SANTOS SERVICOS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009433-0 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ESTALEIROS BACIA AMAZONICA S/A
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009434-4 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ESTALEIROS BACIA AMAZONICA S/A
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009435-8 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
EXCDO:APIL AVICOLA LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009436-1 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:SANDRA RITA GRISOLIA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009437-5 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:CARLOS ALBERTO PENHA VIANA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009438-9 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:REGINA LUCIA BORBOREMA DO AMARAL
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009438-9 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:REGINA LUCIA BORBOREMA DO AMARAL
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009439-2 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:MARCIA DO SOCORRO DE ALBUQUERQUE BARATA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009440-2 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ELCIO LERAY SILVA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009441-6 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:FABIO ANDRE ALVES DE MENEZES
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009442-0 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:MANOEL LISBOA MAFRA JUNIOR
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009443-3 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:IRANI BORBOREMA MAIA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009444-7 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:GINA BOLONHA FIUZA DE MELO MORAES
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009445-0 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ANA LUCIA BASTOS PINHO
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009446-4 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:JEFFERSON HELDER CORREA DOS SANTOS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009446-4 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:JEFFERSON HELDER CORREA DOS SANTOS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009447-8 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:IVAN EVARISTO TOJAL DE ARAUJO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009448-1 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:JOAO ALCEU DINIZ NETO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009449-5 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:CLAUDIA GRISOLIA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009450-5 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:MARIA DAS GRACAS ALFAIA FONSECA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009451-9 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:MARIA TELMA OLIVEIRA LIMA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009452-2 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:OSVALDO DOS SANTOS DA SILVA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009453-6 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:IVAN LIMA FILHO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009453-6 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:IVAN LIMA FILHO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009454-0 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ANDREA ALICE BRANCHES NAPOLEAO
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009455-3 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:MARIZA GRISOLIA DE FIGUEIREDO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009456-7 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:HILDO VIEGAS PICANCO
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009457-0 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA SARAIVA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009458-4 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:PAULA FRANCINETE PINTO DE AZEVEDO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009459-8 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:DANIEL BRAS FIORENTINI
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009460-8 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:LILIANY MARA RODRIGUES DA SILVA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009461-1 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ROMERO GUEDES LIMA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009461-1 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ROMERO GUEDES LIMA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009462-5 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ARI NELSON FREIRE NUNES
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009463-9 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:MARLIZE MARIA PESSOA MAIA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009464-2 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:WANDERLEI JOSE FARIAS DE FREITAS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009465-6 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ELEZIR DE FREITAS SAMPAIO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009466-0 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ELIENE DO SOCORRO CUNHA DA SILVA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009467-3 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:MARCO ANTONIO RODRIGUES RIBEIRO
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009468-7 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:LUCIANA GUTZEIT
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009468-7 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:LUCIANA GUTZEIT
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009469-0 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ZILDOMAR BARRA TAVARES
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009470-0 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ANDREA DOS SANTOS SOARES
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009471-4 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:MISAEL GOMES DE ANDRADE
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009472-8 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ISRAEL FIGUEIRA DINIZ
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009473-1 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ROBERTO OLIVEIRA MOTA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009474-5 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:DARIO SOARES CARVALHO
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009475-9 PROT.:21/08/2003

CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ELAINE SANTOS MONTEIRO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009476-2 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:NELSON DE ALMEIDA RIBEIRO
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009476-2 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:NELSON DE ALMEIDA RIBEIRO
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009477-6 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:WASHINGTON COSTA FARIAS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009479-3 PROT.:21/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ROGERIO SENA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009480-3 PROT.:22/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:CODEB COOPERATIVA DOS EVANGELICOS DO BRASIL
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009481-7 PROT.:22/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ODONTOVIDA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009482-0 PROT.:22/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:CONTE CUNHA INDUSTRIA COMERCIO LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009483-4 PROT.:22/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:CLINICA SANTA CECILIA LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009484-8 PROT.:22/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ANGEL CONSULTORIA EVENTOS TURISMO E REPRESENTACOES LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009484-8 PROT.:22/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ANGEL CONSULTORIA EVENTOS TURISMO E REPRESENTACOES LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009485-1 PROT.:22/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:SOCIEDADE COMERCIAL OLIMPUS VESTIBULARES LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009486-5 PROT.:22/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:CARLOS A S FERNANDES
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009487-9 PROT.:22/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:OLIVEIRA MOVEIS E PAPELARIA LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009488-2 PROT.:22/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:INTER MEDICAL LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009489-6 PROT.:22/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:CCS CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009490-6 PROT.:22/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:PANIFICADORA E CONFEITARIA ARAGAO LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009491-0 PROT.:22/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:M G M ROCHA LOPES SILVA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009492-3 PROT.:22/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:GIOMASTER LTDA - ME
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009492-3 PROT.:22/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:GIOMASTER LTDA - ME
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009493-7 PROT.:22/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:VENANCIO DOS SANTOS LIMA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009494-0 PROT.:22/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:TELENORTE TELECOMUNICACOES COMERCIO E INFORMATICA LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009495-4 PROT.:22/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:EBRACO ASSESSORIA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009496-8 PROT.:22/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:DMF SERVICOS HOTELEIROS E COMERCIAL LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009497-1 PROT.:22/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:OTICA BELEM LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009498-5 PROT.:22/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:REPLACOM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009499-9 PROT.:22/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:TRANSVELO TRANSPORTE VENDA E LOCACAO LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009499-9 PROT.:22/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:TRANSVELO TRANSPORTE VENDA E LOCACAO LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009500-3 PROT.:22/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:DMF SERVICOS HOTELEIROS E COMERCIAL LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009501-7 PROT.:22/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:TRANSPORTADORA BENTO BELEM LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009502-0 PROT.:22/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:BELEM DISCOS E TAPES LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009503-4 PROT.:22/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMERCIO DE BELEM
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009504-8 PROT.:22/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:TELENORTE TELECOMUNICACOES COMERCIO E INFORMATICA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009505-1 PROT.:22/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:COMERCIAL BARAUNA LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009506-5 PROT.:22/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:CODEB COOPERATIVA DOS EVANGELICOS DO BRASIL
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009507-9 PROT.:22/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:SOURE TAXI AEREO LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009507-9 PROT.:22/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:SOURE TAXI AEREO LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009508-2 PROT.:22/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:COSFARMA PORD. COSMET. E FARMACEUTICOS BELEM LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009509-6 PROT.:22/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:CONTE CUNHA INDUSTRIA COMERCIO LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009510-6 PROT.:22/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ADMINISTRADORA DE EMPRESAS E PESCA LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009511-0 PROT.:22/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:INTER MEDICAL LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009512-3 PROT.:22/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ASPECTHO COMERCIAL LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009513-7 PROT.:22/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:CCS CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009514-0 PROT.:22/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:BIO ANALISES S/C LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009514-0 PROT.:22/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:BIO ANALISES S/C LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009515-4 PROT.:22/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:AGROPECUARIA DA SANTA CRUZ SA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009516-8 PROT.:22/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:JOSE ALFREDO SILVA HAGE
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009517-1 PROT.:26/08/2003
CLASSE:15208-QUEBRA DE SIGILO
REQTE:DELEGADA DE POLICIA FEDERAL
REQDO:SIGILOSO
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009518-5 PROT.:26/08/2003
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:ALEX WHILHAM CARNEIRO MAIA
ADVOGADO:ADELMIRA CARNEIRO MAIA
IMPDO:DIRETOR ADMINISTRATIVO DA FACULDADE DE ESTUDOS AVANCADOS DO PARA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009334-2 PROT.:26/08/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:JOSE FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO:ALADIO COSTA FERREIRA
EXCDO:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009335-6 PROT.:26/08/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO

FEDERAL NO ESTADO DO PARA SINTSEP E OUTROS
ADVOGADO:CREONOR SANTOS ARAGAO
EXCDO:IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009337-3 PROT.:26/08/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:ANA CRISTINA BRAGA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO:MIGUEL BRASIL CUNHA
EXCDO:CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO - CNPQ - MUSEU EMILIO GOELDI
VARA:5ª VARA FEDERAL
1-DISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA
PROCESSO:2003.39.00.009338-7 PROT.:26/08/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:LAMINADORA CIMEL LTDA
ADVOGADO:NESTOR FERREIRA FILHO
EXCDO:IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009339-0 PROT.:26/08/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS
ADVOGADO:HAROLDO SOUZA SILVA
EXCDO:UNIAO FEDERAL
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009340-0 PROT.:26/08/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:JOAO ANTONIO BITTENCOURT NUNES E OUTROS
ADVOGADO:ELIETE DE SOUZA COLARES
EXCDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009341-4 PROT.:26/08/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:ADRIANA BARBOSA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO:JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
EXCDO:UNIAO FEDERAL
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009342-8 PROT.:26/08/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO:FRANCISCO FERREIRA ALENCAR JUNIOR
EXCDO:INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009343-1 PROT.:26/08/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:MARIA DAS GRACAS TAVARES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO:JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
EXCDO:UNIAO FEDERAL
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009344-5 PROT.:26/08/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SINTSEP
ADVOGADO:HAROLDO SOUZA SILVA
EXCDO:UNIAO FEDERAL
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009345-9 PROT.:26/08/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:FORMABEL FORNECEDORA DE MADEIRAS BELEM LTDA
ADVOGADO:NESTOR FERREIRA FILHO
EXCDO:IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009345-9 PROT.:26/08/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:FORMABEL FORNECEDORA DE MADEIRAS BELEM LTDA
ADVOGADO:NESTOR FERREIRA FILHO
EXCDO:IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009346-2 PROT.:26/08/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO:MIRIAM PINHO PEREIRA E OUTROS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009421-0 PROT.:25/08/2003
CLASSE:9200-ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE:J SABINO FILHO & CIA LTDA
ADVOGADO:EVALDO PINTO
REQDO:BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - BNDS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009422-4 PROT.:26/08/2003
CLASSE:15800-LIBERDADE PROVISORIA
REQTE.:ELISANGELA TELES MACEDO
ADVOGADO:LEANDRO JOSE PEREIRA MACEDO
REQDO:DELEGADA DE POLICIA FEDERAL
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009478-0 PROT.:26/08/2003
CLASSE:9200-ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE:INTERMARES TRANSPORTE LOGISTICA E AGENCIA MARITIMA LTDA
ADVOGADO:CRISTINA BRAVO MENDES
REQDO.:SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SRF/PA
VARA:4ª VARA FEDERAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

.....	%
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	:146
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	:15
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	:0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	:0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	:0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	:0
TOTAL DOS PROCESSOS	:161

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

PROCESSO:2003.39.00.710576-2 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE ALVES DA ROCHA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.710577-6 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::GREGINALDO MARCELINO SANTIAGO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.710578-0 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA LUIZA FERREIRA GUIMARAES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.710579-3 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARIA LUIZA FERREIRA GUIMARAES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.710580-3 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JOSE RAIOL TAVARES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.710581-7 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::DELSON FERREIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712366-8 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::FERNANDO VILLARROEL
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712367-1 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::BENEDICTO SANTOS PEREIRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
1-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2003.39.00.712367-1 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::BENEDICTO SANTOS PEREIRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712368-5 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::EMANUEL SEGUNDO DE AZEVEDO
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1ª JEF CÍVEL.
PROCESSO:2003.39.00.712369-9 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::IRACY MOSCOSO VINHAS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712370-9 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::DOMINGOS ALVES CAVALCANTE
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712371-2 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOAO LIVRAMENTO DE BRITO
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712372-6 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::RAIMUNDO DUTRA DA COSTA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712373-0 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::RAIMUNDO LIMA NUNES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712374-3 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ANTONINO GOMES DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712375-7 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::PEDRO DE SOUZA REIS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712376-0 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::ALMERINO SIQUEIRA VIANA
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712377-4 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::FRANCISCO DE AGUIAR NASCIMENTO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712378-8 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JUDITH PEREIRA CARDOSO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712379-1 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ARI JOSE GONCALVES PINTO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712380-1 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::AGOSTINHA DE ABREU LIMA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712382-9 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA MARQUES DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712383-2 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::REGINA SOARES PINTO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712384-6 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JULIO CESAR ROSA GODINHO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712385-0 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::POLIDORO RIBEIRO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712386-3 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MIZAEL FERREIRA DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712387-7 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::SANTANA DUARTE CARDOSO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712388-0 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MATILDE MARIA DE SOUZA LOBO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712389-4 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::FRANCISCO SANTANA SARMENTO CASTRO
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712390-4 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::NATALINA TUMA DA PONTE
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712391-8 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARY ELZA DA ROCHA MORAES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712392-1 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::LEONILIA RUTE FARIAS DA ROCHA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712393-5 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::WALDEMIRO LOPES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712394-9 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::PIEDADE ALVES DA NOBREGA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712458-4 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ROMULO DE ALMEIDA GENU
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712459-8 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE WILSON DE ARAUJO PIMENTEL
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1ª JEF CÍVEL

CONTINUA NO CADERNO 2

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Ano CXIII da IOE
113º da República
Nº 30.017

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quinta-feira,
28 de agosto de 2003

Caderno 2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.712460-8 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA TETRALDA ROBERT GALVAO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712461-1 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ORVACIO TAVARES GOMES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712467-3 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ALDALITA LOPES NEVES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712468-7 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA ROSAURA BEZERRA DOS SANTOS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712469-0 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARIA AURORA FONSECA TAVARES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712470-0 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JOAQUIM FERREIRA DE OLIVEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712471-4 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::FRANCISCO CARNEIRO DE MENDONCA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712479-3 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::AUREA PEREIRA LINDOSO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712480-3 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::RAIMUNDO NONATO PONTES RODRIGUES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712481-7 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::VIRGINIA CARDOSO CAVALCANTE
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712482-0 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::AGENOR CAVALLERO DE MACEDO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712483-4 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARIA DARCI DE OLIVEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712484-8 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::EDNA FADEL TEIXEIRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712486-5 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA CRISTINA MELLO DA RESSURREICAO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712487-9 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::LIGIA TEREZINHA LOPES SIMONIAN
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712488-2 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ANGELA MARCIA BAZZONI E OUTROS
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712489-6 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::ANTONIO TIBIRICA DE BARROS ALMEIDA
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712490-6 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::LUCIDIO ANIBAL
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712491-0 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::MARIA DE FATIMA CERQUEIRA CONTE
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712492-3 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JOAQUIM MOREIRA FILHO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712493-7 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ARLINDO DE ASSIS FELIX
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712494-0 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::RAIMUNDO NONATO GARCIA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712495-4 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JUVENAL MARQUES DOS SANTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712496-8 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::PLINIO GUILHERME PINTO DE LEAO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712497-1 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JOSE AUGUSTO POMPEU PASTANA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712498-5 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::VICTOR HUGO SEVERINO DOS SANTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712499-9 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::LEIA DA CONCEICAO ROSA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712500-3 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE LUIZ DA COSTA BALBINO
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712501-7 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::OLIVAR VALADARES MARTINS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712502-0 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JOSE NAZARENO RIBAMAR SCERNI
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712503-4 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::RAIMUNDO BELTRAO DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712504-8 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::RAIMUNDO DE SOUZA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712505-1 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::RAIMUNDO FIGUEIRA DE OLIVEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712506-5 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::BENEDITO ABREU DOS SANTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712507-9 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JOAO MESSIAS DE LIMA PINTO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712508-2 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::COSNTANCIA DA SILVA PAIXAO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712509-6 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ELIANA GOMES DOS SANTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712510-6 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::RAFAEL LUIS GOMES DOS SANTOS MALAQUIAS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712511-0 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::UBIRAJARA LESSA TAVARES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712512-3 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::SEBASTIAO GONCALVES VEIGA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712513-7 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::FRANCISCO RODRIGUES TELES DE SOUZA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712514-0 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::OLAVO DA SILVA GOMES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712515-4 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ALICE EUGENIA SALDANHA ARAUJO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712516-8 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::LAURO RIBEIRO DAS CHAGAS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712517-1 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::13484605200
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712522-6 PROT.:26/08/2003

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ANA MARIA MAIA DE OLIVEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712523-0 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ARMANDO OTAVIO PINTO BARBOSA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712524-3 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ERMINIA MARQUES GAMA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712525-7 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::IVANILDA SOARES BRITO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712526-0 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MANOEL SOUZA DE OLIVEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712527-4 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JOAQUIM DE SOUZA SEABRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712528-8 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ANA NELY HENDERSON DE OLIVEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712529-1 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ZACARIAS DE JESUS CARDOSO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712530-1 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::FLAVIO DOS SANTOS SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712562-7 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::SERGIO COUTO DA SILVA CABRAL
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712563-0 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::NEWTON SAMPAIO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712564-4 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARIA JOSE MANTOVANI
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712565-8 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JOAO DE DEUS PEREIRA DE MIRANDA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712566-1 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::CEVERA DA TRINDADE MARTINS DE OLIVEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712567-5 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JOSE RODRIGUES SAMPAIO DE MIRANDA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712568-9 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::AECIO LEONIDAS UCHOA MONTEIRO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712569-2 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MANOEL SOARES PEREIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712570-2 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::LINDAURA MOURA PASSOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712571-6 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ROSILENE MOURA PASSOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712572-0 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JOSE TUFFI SALIM
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712573-3 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::LUIZ OCTAVIO PANTOJA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712574-7 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::POMPEU RODRIGUES DA C NETO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712575-0 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ANTONIO CARLOS VINAGRE
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712577-8 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::RAIMUNDA PINHEIRO DA SILVA
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712772-3 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::EDGAR VITA DE PINA
ADVOGADO:FUAD DA SILVA PEREIRA
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712774-0 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::VERA DE NAZARE MOTTA CONCEICAO
ADVOGADO:VALBER CARLOS MOTTA CONCEICAO
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712775-4 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JEFFESON HAROLDO DA SILVA COSTA
ADVOGADO:VALBER CARLOS MOTTA CONCEICAO
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712776-8 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARCUS VINICIUS MENEZES NETO
ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712777-1 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MANOEL DE NAZARE CORDEIRO
ADVOGADO:SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712778-5 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::SEBASTIAO DE CASTRO AMORAS
ADVOGADO:SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712779-9 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::WANDERLEY ITAGUAI LEITAO FARIAS
ADVOGADO:SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712780-9 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JACIRA OTAVIA DE ALMEIDA CASTILHO
ADVOGADO:SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712781-2 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ANTONIO SOARES DA COSTA
ADVOGADO:SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712793-2 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JOSE RIBAMAR LIMA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712794-6 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ZULEIDE RODRIGUES MINDELO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712795-0 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::LAURO DE SOUSA BARBOSA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712796-3 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JOAO CARLOS SOARES DE SOUSA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712796-3 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JOAO CARLOS SOARES DE SOUSA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712797-7 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ANGELA SORAYA LEITE SAMPAIO
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712798-0 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARCELINO MOREIRA DIAS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712799-4 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::DEMETRIO DA SILVA COSTA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712800-9 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA DO CARMO MORENO CARDOSO
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712818-0 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::RAIMUNDO DE SOUZA ALVES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712819-4 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MANOEL FERREIRA DE SOUSA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712820-4 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::NORMA CARDOSO DA SILVA
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712821-8 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ANTONIO PAUL DE ALBUQUERQUE
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712823-5 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JOSE MARIA BOTELHO MARTINS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712824-9 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA DAS DORES DA SILVA MELO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712825-2 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::IZAURA TEIXEIRA BATISTA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712826-6 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARIA THEREZINHA MACHADO NEVES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712827-0 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::LUIZ ALVES MONTEIRO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712828-3 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ODINEIA GASPAR BARBOSA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712829-7 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ANTONIO VICTOR RODRIGUES SOARES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712830-7 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JOSE DE CASTRO NOGUEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712853-3 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RAIMUNDO LEITE DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO:ANDREI MANTOVANI
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712854-7 PROT.:26/08/2003

CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOAO DE DEUS
ADVOGADO:ANDREI MANTOVANI
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL.
PROCESSO:2003.39.00.712855-0 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::ANA CRISTINA BAIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO:SILAS SANTOS ANTONIO
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1ª JEF CÍVEL.
PROCESSO:2003.39.00.712953-5 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::WALDEMIR CARDOSO DE LIMA
ADVOGADO:ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1ª JEF CÍVEL.
PROCESSO:2003.39.00.712954-9 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MAURY EUDO BARROS PEREIRA
ADVOGADO:HANDERSON MARQUES PALHETA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL.
PROCESSO:2003.39.00.712955-2 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::GESSE XAVIER DA SILVA
ADVOGADO:LINDINALVA TRINDADE DOLIVEIRA
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1ª JEF CÍVEL.
PROCESSO:2003.39.00.712956-6 PROT.:26/08/2003
CLASSE:5204-JUSTIFICACAO
REQTE.::BENEDITA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO:NAZARE ELLERES
VARA:1ª JEF CÍVEL.
PROCESSO:2003.39.00.712972-7 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::HEDER BARBOSA DOS REIS
ADVOGADO:FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL.
PROCESSO:2003.39.00.712973-0 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ILMA MARIA DE MELO MARTINS
ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
VARA:1ª JEF CÍVEL.
PROCESSO:2003.39.00.712974-4 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JORGE CELIO FURTADO SALGADO
ADVOGADO:FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL.
PROCESSO:2003.39.00.712975-8 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::PAULO GUILHERME DA SILVA MUTINHOS
ADVOGADO:FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL.
PROCESSO:2003.39.00.712976-1 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::PAULO MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO:FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL.
PROCESSO:2003.39.00.712977-5 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::PAULO ROBERTO DE BARROS LOPES
ADVOGADO:FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL.
PROCESSO:2003.39.00.712977-5 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::PAULO ROBERTO DE BARROS LOPES
ADVOGADO:FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL.
PROCESSO:2003.39.00.712978-9 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::PEDRO PAULO MORAES PALHETA
ADVOGADO:FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL.
PROCESSO:2003.39.00.712979-2 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::RITA ADILIA PINHEIRO LOBO
ADVOGADO:FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL.
PROCESSO:2003.39.00.712980-2 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::VANILDA RODRIGUES RIBEIRO
ADVOGADO:FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL.
PROCESSO:2003.39.00.713573-4 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARIA ESTHER ARRUDA BARATA
ADVOGADO:FABRICIO BENTES CARVALHO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL.
PROCESSO:2003.39.00.713592-6 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JOVELINA SILVA OLIVEIRA
REU::UNIAO FEDERAL E OUTROS
VARA:1ª JEF CÍVEL.
PROCESSO:2003.39.00.713655-8 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JUSCELINO DA ROCHA PIRES E OUTROS
ADVOGADO:TATIANA LIMA CUTRIM
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
VARA:1ª JEF CÍVEL.
PROCESSO:2003.39.00.713656-1 PROT.:26/08/2003
CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL
REQTE.::EDMAR DA COSTA FERNANDES VIEIRA
REQDO::COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
J. Dpere::JUIZO FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DO AMAZONAS
VARA:1ª JEF CÍVEL.
PROCESSO:2003.39.00.712531-5 PROT.:26/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA DURVALINA CARNEIRO LEAO
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1ª JEF CÍVEL.
II-REDISTRIBUICAO
3)MANUAL.
PROCESSO:2002.39.00.706624-6 PROT.:26/08/2003
CLASSE:70112-APELACAO CRIMINAL
RECTE::SERRARIA CINCO ESTRELAS LTDA
RECDO::MINISTERIO PUBLICO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE ..... :154
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA ..... :1
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE ..... :0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE ..... :0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA ..... :0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE ..... :1
TOTAL DOS PROCESSOS ..... :156

ANÍZIA SUELY DE JESUS
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
RUBENS ROLLO D´OLIVEIRA
JUIZ DISTRIBUIDOR
JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REP. M.P.E.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PORTARIA No 1515/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais
R E S O L V E :
DISPENSAR o Dr. ALDIR JORGE VIANA DA SILVA, Promotor de Justiça de 3a Entrância, da função de Coordenador das Promotorias de Justiça de Santarém, a contar de 01.08.2003.
LOUVAR a colaboração, competência, dedicação e lealdade com que se houve no desempenho de suas funções.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 04 de agosto de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA No 1644/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais
R E S O L V E :
DESIGNAR o Procurador de Justiça ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA, para responder pela Corregedoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, durante as férias do titular Dr. LUIZ ISMAELINO VALENTE, no período de 18.08 a 16.09.2003.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 21 de agosto de 2003

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA No 1649/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais
R E S O L V E :
DESIGNAR o Promotor de Justiça de 2ª Entrância MAURO MARQUES DE MORAES, para a função de Coordenador das Promotorias de Justiça de Santarém, a partir de 01.09.2003.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 22 de agosto de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE SANTARÉM

AV. MENDONCA FURTADO 3280, AV. MENDONCA FURTADO, 3280_LAGUINHO_SANTARE

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 109 _364/2003

PROCESSO Nº 00583-2003-109-08-00-1 REFERENCIA 109 _583/2003_7
Exequente : ESPOLIO DE MARCIO DE JESUS P COELHO
Executado : GOLDEN LUMBER IMP E EXPORTACAO LTDA
O(a) doutor(a) SUZANA MARIA MORAES AFFONSO BORGES ,JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 109Vara do Trabalho de SANTAREM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica-do(as) GOLDEN LUMBER IMP E EXPORTACAO LTDA, Executadonos autos do processo supra, que se encontra emlugar incertoe nao sabido, para tomar cienciadaseguintedeterminacao:
"TOMAR CIENCIA DE QUE ESSA EMPRESA DEVE PAGAR O VALOR DE R$-10.000,00(DEZ MIL REAIS) AOS SENHORES ADVOGADOS: ALAIR PINHEIRO DA SILVA, LADIRFERNANDES DE OLIVEIRA e ANTONIO VIEIRA GOMES, A TITULO DE HONORARIOSADVOCATICIOS,CONFORME PETICAO DOS MESMOS, AS FLS.03/04 DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS".
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do
Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara deTrabalho, AV. MENDONCA FURTADO 3280, LAGUINHOSANTAREM _PA, 68005_970.
DADO E PASSADO nesta cidade deSANTAREM _PA, 25 deagosto de 2003. Eu LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):SUZANA MARIA MORAES AFFONSO BORGES
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 109 _366/2003

PROCESSO Nº 00193-2002-109-08-00-0REFERENCIA 109 _193/2002_9
Exequente : JOSE EURICO PEREIRA
Executado : GOLDEN LUMBER IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
O(a) doutor(a) SUZANA MARIA MORAES AFFONSO BORGES ,JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 109 Vara do Trabalho de SANTAREM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica-do(as) GOLDEN LUMBER IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA , Executadonos autos do processo supra, que se encontra emlugar incertoe nao sabido, para tomar cienciadaseguintedeterminacao:
"TOMAR CIENCIA DE QUE ESSA EMPRESA DEVE DEPOSITAR A CTPS DO RECLAMANTE ACIMA MENCIONADO, NA SECRETARIA DA VARA DO TRABALHO DE SANTREM, SITA NA AV. MENDONCA FURTADO, 3280 - BAIRRO DO LAGUINHO, DEVIDAMENTE ANOTADA, CONFORME DETERMINADO NA SENTENCA DE FLS.40/45.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do
Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara deTrabalho, AV. MENDONCA FURTADO 3280, LAGUINHOSANTAREM _PA, 68005_970.
DADO E PASSADO nesta cidade deSANTAREM _PA, 26 deagosto de 2003. Eu LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):SUZANA MARIA MORAES AFFONSO BORGES
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 109 _367/2003

PROCESSO Nº: 00894-2002-109-08-00-X REFERENCIA 109 _894/2002_6
Exequente: CRISTIANE SILVA DE LIMA
Executado: PANFICADORA LIDER
O(a) doutor(a) SUZANA MARIA MORAES AFFONSO BORGES ,JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 109Vara do Trabalho de SANTAREM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem oudele noticia tiverem que, no dia 22/09/2003, as 09:00 h., na(o)VARA DO TRABALHO DE SANTAREM , localizado(a)naAV. MENDONCA FURTADO, 3280, , SANTAREM _PA,sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecero maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns)
este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor
Fiel Depositario(a)
MOVELAV BORGES LEAL C/M. SARMENTO 30.000,00
ANGELO TIAGO CAMPOS REGO
UM FORNO BANDEIRANTE TURBO BCG, CH.CO, A LENHA, EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVACAO.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendolicitante na Adiencia de

Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta,podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado,nos termos do Provimento CR-No. 15/96.
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que
devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados,e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do
Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacaopor via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM _PA,em 26 deagosto de 2003. Eu LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):SUZANA MARIA MORAES AFFONSO BORGES
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 109 _368/2003

PROCESSO Nº: 01085-2002-109-08-00-5 REFERENCIA 109 _ 1085/2002_0
Exequente : GILVANDRO NASCIMENTO DA COSTA
Executado : IDINO LOPES DA SILVA
O(a) doutor(a) SUZANA MARIA MORAES AFFONSO BORGES ,JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 109Vara do Trabalho de SANTAREM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem oudele noticia tiverem que, no dia 29/09/2003, as 09:00 h., na(o)
VARA DO TRABALHO DE SANTAREM , localizado(a)naAV. MENDONCA FURTADO,3280, . , SANTAREM _PA,
sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecero maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supractuados, bem(ns)este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor
Fiel Depositario(a)
MOVEL,RUA PORTUGAL, 1306.000,00
IDINO LOPES DA SILVA
UMA CARROCERIA DE MADEIRA PARA CAMINHAO, NOVA, PINTADA, MEDINDO 07,80 METROS DE COMPRIMENTO, 02,50 METROS DE LARGURA E0,90 METRO DE ALTURA.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendolicitante na Adiencia de Praca,esta autorizado o Sr.Executante de Mandado a proceder ao Leilao do referido bem pela melhor oferta,podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado,
nos termos do Provimento CR-No. 15/96.
Quem pretender arrematar dito bem, deveracomparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de quedevera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seuvalor.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados,e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do
Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao dareferida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacaopor via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM _PA,em 27 deagosto de 2003. Eu LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):SUZANA MARIA MORAES AFFONSO BORGES
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 109 _369/2003

PROCESSO Nº 00253-1999-109-08-00-9REFERENCIA 109 _253/1999_6
Exequente : MARGARETH CARDOSO VIANA
Executado : GOLDEN LUMBER IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
O(a) doutor(a) SUZANA MARIA MORAES AFFONSO BORGES ,JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 109
Vara do Trabalho de SANTAREM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) GOLDEN LUMBER IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA , Executadonos autos do processo supra, que se encontra emlugar incertoe nao sabido, para tomar cienciadaseguintedeterminacao:
" TOMAR CIENCIA DE QUE FOI LIBERADA DA PENHORA O SEGUINTE BEM:06(SEIS)METROS CUBICOS DE MADEIRA IPE, SERRADA, SMORT, EXPORTACAO, BITOLA 4/4,6/4 E 8/4, COMPRIMENTO 2 A 5 PES, CADA METRO AVALIADO EM R$-300,00(TREZENTOS REAIS), TOTALIZANDO R$-1.800,00, FICANDO A SRA. NEIDE GUIMA
RAES GRANDE POUSA, LIVRE DA CONSTRICAO JUDICIAL."
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do
Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara deTrabalho, AV. MENDONCA FURTADO 3280, LAGUINHO
SANTAREM _PA, 68005_970.
DADO E PASSADO nesta cidade deSANTAREM _PA, 27 deagosto de 2003. Eu LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):SUZANA MARIA MORAES AFFONSO BORGES
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

RESENHA NO 109 _834/2003
PROCESSO Nº : 01148-1998-109-08-00-6 REFERENCIA 109 _ 1148/1998_7
Exequente :MANOEL GOMES FERREIRA
Advogado(a) : RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
Executado :GRUPO ALMA SANTA
Advogado(a) :
Assunto:
FICA O EXEQUENTE ACIMA MENCIONADO, NOTIFICADO, PARA, CONHECIMENTO ACERCA DO OFICIO SRC/4162/03 DE FLS. 189 E, PARA INFORMAR A ESTE JUIZO OENDERECO DA RECEITA FEDERAL EM CURVELO-MG E EM UBERLANDIA-MG.//mmsg.

RESENHA NO 109 _835/2003
PROCESSO Nº : 01044-1989-109-08-00-0 REFERENCIA 109 _ 1044/1989_5
Exequente :MIRACILDO GENTIL
Advogado(a) : MIGUEL BORGHEZAN
Executado :IBAMA-INST. BRAS. DO MEIO AMB E DOS REC NAT RE
Advogado(a) :
Assunto:
NOTIFICO O EXEQUENTE PARA CIENCIA DE QUE O EXECUTADO APRESENTOU MANI-FESTACAO SOBRE OS CALCULOS DE FLS. 225, DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS,INVOCANDO A EXISTENCIA DE ERRO MATERIAL. (PETICAO AS FLS. 693/720).

RESENHA NO 109 _836/2003
PROCESSO Nº : 00826-2003-109-08-00-1 REFERENCIA 109 _826/2003_7
Reclamante:EDSON MOTA MOREIRA
Advogado(a) : JOSE MARIA CASTRO CASTILHO
Reclamado :PENTA PENA TRANSPORTES AEREOS S/A
Advogado(a) : NELSON RBENS ROFFE BORGES
Assunto:
FICAM NOTIFICADAS AS PARTES ACIMA MENCIONADAS DA SENTENCA DE MERITO,PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPIGRAFE, TENDO SIDO JULGADA A ACAOTRABALISTA PROCEDENTE EM PARTE, PODENDO SE MANIFESTAREM NO PRAZO DELEI, QUERENDO.///

RESENHA NO 109 _837/2003
PROCESSO Nº : 00736-2003-109-08-00-0 REFERENCIA 109 _736/2003_6
Reclamante:LUIS FERREIRA SANTOS
Advogado(a) : IRACEMA DA PAIXAO MARQUES COHEN
Reclamado :COAGRO - CORREA AGRO-INDUSTRIAL LTDA
Advogado(a) : ROBERTO ALVES VINHOLTE
Assunto:
FICAM NOTIFICADAS AS PARTES ACIMA MENCIONADAS DA SENTENCA DE MERITO,PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPIGRAFE, TENDO SIDO JULGADA A ACAOTRABALHISTA PROCEDENTE EM PARTE, PODENDO SE MANIFESTAREM, QUERENDO, NOPRAZO DE LEI.//

RESENHA NO 109 _838/2003
PROCESSO Nº : 00737-2003-109-08-00-5 REFERENCIA 109 _737/2003_8
Reclamante:ADALBERTO RODRIGUES DE LIMA
Advogado(a) : IRACEMA DA PAIXAO MARQUES COHEN
Reclamado :COAGRO - CORREA AGRO-INDUSTRIAL LTDA
Advogado(a) : ROBERTO ALVES VINHOLTE
Assunto:
FICAM NOTIFICADAS AS PARTES ACIMA MENCIONADAS DA SENTENCA DE MERITO,PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPIGRAFE, TENDO SIDO JULGADA A ACAOTRABALHISTA PROCEDENTE EM PARTE, PODENDO SE MANIFESTAREM, QUERENDO, NOPRAZO DE LEI.

RESENHA NO 109 _839/2003
PROCESSO Nº : 00735-2003-109-08-00-6 REFERENCIA 109 _735/2003_4
Reclamante:DOMINGOS FERREIRA SANTOS
Advogado(a) : IRACEMA DA PAIXAO MARQUES COHEN
Reclamado :COAGRO - CORREA AGRO-INDUSTRIAL LTDA
Advogado(a) : ROBERTO ALVES VINHOLTE
Assunto:
FICAM NOTIFICADAS AS PARTES ACIMA MENCIONADAS DA SENTENCA DE MERITO,PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPIGRAFE, TENDO SIDO JULGADA A ACAOTRABALHISTA PROCEDENTE EM PARTE, PODENDO SE MANIFESTAREM, QUERENDO, NOPRAZO DE LEI.

RESENHA NO 109 _840/2003
PROCESSO Nº : 00121-1997-109-08-00-5 REFERENCIA 109 _121/1997_8
Exequente :MELQUIAS PINHEIRO RIBEIRO
Advogado(a) : MARIA DA CONCEICAO COSMO SOARES
Executado :JORNAL DE SANTAREM LIMITADA
Advogado(a) :
Assunto:
FICA O EXEQUENTE ACIMA MENCIONADO, NOTIFICADO PARA CONHECIMENTO DO OFICIO 001-823/2003 DE FLS. 250, DOS AUTOS.//mmsg.

RESENHA NO 109 _841/2003
PROCESSO Nº : 00734-2003-109-08-00-1 REFERENCIA 109 _734/2003_2
Reclamante:GERALDO DA SILVA PINTO
Advogado(a) : IRACEMA DA PAIXAO MARQUES COHEN
Reclamado :COAGRO - CORREA AGRO-INDUSTRIAL LTDA
Advogado(a) : ROBERTO ALVES VINHOLTE
Assunto:
FICAM NOTIFICADAS AS PARTES ACIMA MENCIONADAS DA SENTENCA DE MERITO,PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPIGRAFE, TENDO SIDO JULGADA A ACAOTRABALHISTA PROCEDENTE EM PARTE, PODENDO SE MANIFESTAREM, QUERENDO, NOPRAZO DE LEI.////rsd.

RESENHA NO 109 _842/2003
PROCESSO Nº : 00822-2003-109-08-00-3 REFERENCIA 109 _822/2003_X
Reclamante:JOANIL DOMINGOS BELEM PEREIRA
Advogado(a) : RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
Reclamado :BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A
Advogado(a) :
Assunto:
FICA NOTIFICADO O RECLAMANTE ACIMA MENCIONADO DA SENTENCA DE MERITO,PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPIGRAFE, TENDO SIDO DECLARADO PRESCRITO O DIREITO DE ACAO DO AUTOR, EXTINGUINDO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MERITO, PODENDO SE MANIFESTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA

AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677, ESTRADA DO MAGUARI_CENTRO_ANANINDEUA

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 111 _ 396/2003

PROCESSO Nº 00143-2001-111-08-00-9 REFERENCIA 111 _ 143/2001_X
Exequente : JOSE MARIA OLIVEIRA DE ANDRADE
Executado : ASSOCIACAO DESPORTIVA CELPA
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES , JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) ASSOCIACAO DESPORTIVA CELPA , Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
TOMAR CIENCIA DE QUE FORAM CONVOLADOS OS VALORES CONSTANTES DOS DEPOSITOS DE FLS. 146 (R$-1.766,00), 154 (R$-478,00), 157 (R$-514,00) E 160 (R$-478,00) DOS AUTOS.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677 , CENTRO ANANINDEUA_PA, 67033_971.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA_PA, 14 de julho de 2003. Eu ....., ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(a) TITULAR

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

FONE/FAX.: 91 - 3751-1148 / 3751-1195
E-mail: vt1abaetetuba.sec@trt8.gov.br
JUIZ TITULAR
JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

D E S P A C H O S

PROCESSO Nº. 101-2180/2002-X
Exqte.:ALMIRO SILVA DOS REIS
ADV.: ISILDA MARTINS CAMPIÃO
exeda.: REIS D' AVILA AUTO TINTAS LTDA
ADV.: JOSÉ HEINÁ DO CARMO MAUÉS
despacho: a EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DETERMINADA A LIBERAÇÃO DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS.
PROCESSO Nº. 101-2731/2001-3
EXQTE.: SEBASTIÃO DA SILVA VIEIRA
ADV.: ANTONIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO
EXCDA.: D. S. BARBOSA – ME – SR. DOMINGOS S. BARBOSA
ADV.:
DESPACHO: AO EXEQÜENTE PARA MANIFESTAR-SE QUANTO A ADJUDICAÇÃO DOS DEMAIS BENS.
PROCESSO Nº. 101-0957/2002-4
Exqte.:ANTONIO FIGUEIREDO DA SILVA
ADV.: CLÁUDIO ALÁDIO DE SOUSA FERREIRA
exeda.: MADEIREIRA SANTA BARBARA – EPP LTDA
ADV.: WILTON OLIVEIRA DA ROCHA
despacho: a EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DETERMINADA A LIBERAÇÃO DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS.
PROCESSO Nº. 101 – 2586/2001-9
EXQTE.: JOSÉ MIGUEL DOS PASSOS DIAS
ADV.: JOSÉ HEINÁ DO CARMO MAUÉS
EXCDA.: ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA L.L.S. LTDA
ADV.: TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
DESPACHO: À EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE FOI TRANSFERIDO O SALDO REMANESCENTE DOS AUTOS (R$ 266,78) PARA O PROCESSO Nº 1581/2002-1.
PROCESSO Nº. 101 – 470/2002-9
EXQTE.: MAX DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS BARBOSA
ADV.: JOSÉ HEINÁ DO CARMO MAUÉS
EXCDA.: FOCA NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
ADV.: BENEDITO RIBEIRO FERREIRA
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO CONTIDO NA CERTIDÃO DE FLS. 107 DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, COM VISTAS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, SOB AS PENAS DO ART. 40 DA LEI 6.830/80.
PROCESSO Nº. 101 – 013/2002-3
Exqte.: ROSANGELA MARIA DE LIMA RIBEIRO
Adv.: JOSÉ HEINÁ DO CARMO MAUÉS
Exeda.: MIGUEL DALQUES VILHENA REGO
Adv.:
DESPACHO: À EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE PENHORA, A FIM DE POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.
PROCESSO Nº. 101 – 470/2002-9
EXQTE.: MAX DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS BARBOSA
ADV.: JOSÉ HEINÁ DO CARMO MAUÉS
EXCDA.: FOCA NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
ADV.: BENEDITO RIBEIRO FERREIRA
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO CONTIDO NA CERTIDÃO DE FLS. 107 DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, COM VISTAS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, SOB AS PENAS DO ART. 40

DA LEI 6.830/80.
PROCESSO Nº. 101 – 231/2001-6
Exqte.: ANTONIO LEAL TEIXEIRA
Adv.: MARCUS FERNANDO ARTUR MAMEDE
Excda.: MARIA DE LOURDES DA COSTA SOUSA
Adv.: LUIS GUSTAVO QUADROS
DESPACHO: À EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O ARRESTO PROCEDIDO ÀS FLS. 22 DOS AUTOS, HAVENDO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA V. Sª APRESENTAR EMBARGOS.
PROCESSO Nº. 101 – 523/1999-9
Exqte.: DELCI MUNIZ DE SOUZA
Adv:
Excda.: ETAMA – EMPRESA DE TRANSP E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA.
Adv:
Arrematante: MARIA CRISTINA FERREIRA MARTINS VILAÇA
Adv.: J M C CASTELHO
DESPACHO: À ARREMATANTE PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 401 DOS AUTOS, QUE É SEGUINTE: "A PENHORA SOBRE O IMÓVEL OBJETO DO AUTO DE ARREMATAÇÃO DE FLS. 394 OCORREU SOBRE O DIREITO DE POSSE, COM OS ÔNUS E BÔNUS A ELE PERTINENTE. PORTANTO, É IMPERIOSO QUE O REQUERENTE, PARA FINS DE AVERBAÇÃO NO REGISTRO PÚBLICO, CUMPRA AS DISPOSIÇÕES DA LEI 6.015/73".
PROCESSO Nº. 101 – 1092/2002-8
Exqte.: EGÍDIO SOARES DE ALCÂNTARA
Adv.: EDUARDO CAMPOS PEDROSO
Excda.: ENGESERVE – ENG., IND., COM. E SERV. LTDA.
Adv:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO CONTEÚDO DO OFÍCIO DE FLS. 68/104 DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

DECISÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

PROC nº. 101 – 1679/1992-7 – 2419/2003 (AÇÃO REVISIONAL)
Embte.: UNIÃO FEDERAL - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procuradora: DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
Embdo.: MANOEL DAS GRAÇAS REGO RIBEIRO
Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUSA CHAVAGLIA
DECISÃO: NÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

SECRETARIA DA 2ª TURMA
RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 054/2003 – 2ª TURMA
PROCESSOS JULGADOS EM 25.08.2003.

RITO SUMARÍSSIMO
PROCESSO 01250-2002-203-08-00-9 (TRT RO 4079/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTES: CELINO SOUZA DUARTE. Doutora Erliene Gonçalves Lima No. JARI CELULOSE S.A. Doutora Márcia Vânia Maria Paes da Consolação e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS; SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERANDO QUE (I) EFETIVAMENTE, É DE SE OBSERVAR QUE O AUTOR INDICOU NA PEÇA INAUGURAL O PEDIDO E A CAUSA DE PEDIR - EQUIPARAÇÃO SALARIAL, APONTANDO, INCLUSIVE, O PARADIGMA, SENHOR JOSÉ RODRIGUES DA COSTA, EFETUANDO, TAMBÉM, CONFORME PLANILHA DE CÁLCULOS TRAZIDA COM AQUELA PEÇA, A DEMONSTRAÇÃO DAS PARCELAS QUE ENTENDIA LHE SEREM DEVIDAS (2) E, AINDA, QUE NENHUM PREJUÍZO TEVE A RECLAMADA NA ELABORAÇÃO DE SUA DEFESA QUE, DIGA-SE EN PASSANT, CONTÉM ALEGAÇÕES DE FATOS IMPEDITIVOS, MODIFICATIVOS E/OU EXTINTIVOS DO QUE FOI POSTULADO PELO AUTOR (FOLHAS 19-22) (3) E POR ÚLTIMO, PREVALECE NO PROCESSO DO TRABALHO, O PRINCÍPIO DA INSTRUMENTALIDADE DE FORMAS, QUE SE CONTRAPÕE AO DA PREVALÊNCIA DOS ATOS PROCESSUAIS, IDENTIFICADO POR PONTES DE MIRANDA, E, POR ISSO, NÃO HÁ A MENOR POSSIBILIDADE DE ACOLHIMENTO DA POSTULAÇÃO DA RECLAMADA, RAZÃO, PORQUE REJEITO A PRESENTE QUESTÃO PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL, REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL, CONSIDERANDO, AINDA, QUE (4) CONSTA NA SENTENÇA A APRECIAÇÃO DA QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO (FOLHAS 59-60), SENDO DECLARADA PELO MERITÍSSIMO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU, A PRESCRIÇÃO QÜINQÜENAL, AOS DIREITOS ANTERIORES A 29 DE OUTUBRO DE 1997, REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, AMBAS À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTOS AOS RECURSOS, PARA MANTER A RESPEITÁVEL SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS E POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.
PROCESSO 00726-2003-011-08-00-3 (TRT RO 4088/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: LUIZ OTÁVIO SILVA DE CARVALHO. Doutor Júlio César Teles Neto. RECORRIDA: VIGIA ELETRÔNICO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. Doutora Juliana Maria Fernández Mileo e outros. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS E POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.
PROCESSO 00586-2003-011-08-00-3 (TRT RO 4087/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTES M. M. FESTA LTDA e FÁBIO FERREIRA PACHECO. Doutor Ronaldo Felipe Siqueira Soares e outros. RECORRIDOS: EDERJOFRE DA CRUZ PERES. Doutor Edilberto Santana Lima e outros. ROGÉRIO SAMPAIO & IRMÃOS LTDA. - COLÉGIO CEARENSE. Doutor Nizomar Bastos Tourinho Júnior. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS E POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.
PROCESSO 00893-2003-111-08-00-2 (TRT RO 4166/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: ADEMIR CONCEIÇÃO DA SILVA. Doutor Erisson Saraiva da Silva. RECORRIDA: VIA METROPOLITANA LTDA. Doutora Zilmara David de Alencar e outros. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR E ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, CONSIDERANDO A EXISTÊNCIA DE DEMANDAS ANTERIORMENTE AJUIZADAS PELO RECLAMANTE, CONTRA A RECLAMADA, CONFORME ATESTAM OS DOCUMENTOS ANEXADOS À PETIÇÃO INICIAL (FLS. 15/21) E OS DADOS INSERIDOS NO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS TRABALHISTAS – APT/INTERCOM, DESTA JUSTIÇA DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO; CONSIDERANDO, AINDA, QUE A RECLAMADA, AO ARGÜIR A PRESCRIÇÃO, NÃO QUESTIONOU A EXISTÊNCIA DE DIFERENÇAS ENTRE AS PARCELAS POSTULADAS NA PRESENTE RECLAMAÇÃO E AQUELAS REQUERIDAS NAS MENCIONADAS DEMANDAS CONTRA SI ANTERIORMENTE AJUIZADAS PELO RECLAMANTE; CONSIDERANDO, POR FIM, OS TERMOS DO ENUNCIADO 268, DO COLENDO TST, BEM COMO O FATO DE QUE A INTERRUPÇÃO DA PRESCRIÇÃO ACARRETA O REINÍCIO DA CONTAGEM DO PRAZO PRESCRICIONAL, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, AFASTAR A PRESCRIÇÃO PRONUNCIADA NA SENTENÇA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À MM. VARA DO TRABALHO DE ORIGEM PARA QUE JULGUE OS PEDIDOS FORMULADOS PELO RECLAMANTE NA INICIAL, COMO ENTENDER DE DIREITO; E, POR SEREM MANIFESTAMENTE INADMISSÍVEIS OS TERMOS USADOS NO RECURSO, CONTRA A MAGISTRADA QUE PROLATOU A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, CONDENAR, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN E HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, O ADVOGADO DA RECORRENTE, SUBSCRITOR DAS RAZÕES RECURSAIS, A PAGAR AO FAT-FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR, A INDENIZAÇÃO ARBITRADA EM 3 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS, COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA; À UNANIMIDADE, DETERMINAR SEJAM RISCADAS AS EXPRESSÕES INJURIOSAS USADAS NO RECURSO ORDINÁRIO QUE SE ENCONTRAM NA FL. 49, NO TÍTULO PREÂMBULO, NA 6ª LINHA, ENTRE "REFORMANDO" E "SENTENÇA"; NA FL. 50, 3º PARÁGRAFO, DA EXPRESSÃO "DEFESA" ATÉ O SEU FINAL; NA FOLHA 51, NO 2º PARÁGRAFO, DA EXPRESSÃO "INSTITUTOS" ATÉ O FINAL; NA FOLHA 51, TODO O 3º PARÁGRAFO E, TAMBÉM, NA FOLHA 51, NO 6º PARÁGRAFO, ENTRE AS EXPRESSÕES "TAL" E "SENTENÇA", PORQUE É VEDADO ÀS PARTES E ADVOGADOS EMPREGAR EXPRESSÕES INJURIOSAS NOS ESCRITOS APRESENTADOS NO PROCESSO, CABENDO AO JUIZ, DE OFÍCIO OU A REQUERIMENTO DO OFENDIDO, MANDAR RISCÁ-LAS, ALÉM DE ATENTAREM CONTRA A DIGNIDADE DESTA JUSTIÇA DO TRABALHO; E, AINDA, SEM DIVERGÊNCIA, DETERMINAR SEJAM EXPEDIDOS OFÍCIOS, ACOMPANHADOS DE CÓPIA DO RECURSO ORDINÁRIO E DA PRESENTE DECISÃO, AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E À ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDEREM CABÍVEIS.
PROCESSO 00277-2003-003-08-00-9 (2ª T./RO 4454/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: BRASCOMP - COMPENSADOS DO BRASIL S/A. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros. RECORRIDA: AUGUSTA DE SOUSA SALES. Drª. Jacqueline Vieira da Gama Malcher e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO; REJEITAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE DO PROCESSO, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO NO SENTIDO DE, REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA, DETERMINAR QUE OS VALORES DE CONDENAÇÃO SEJAM APURADOS EM LIQUIDAÇÃO, POR CÁLCULOS, NA OBSERVÂNCIA DOS VALORES DO SALÁRIO MÍNIMO CONCERNENTES AO PERÍODO DEFERIDO, MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE, QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, ASSIM SINTETIZADOS PELO EXMº. JUIZ RELATOR: "PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA. A RECORRENTE ARGÜI A NULIDADE DA SENTENÇA POR VIOLAÇÃO A VÁRIOS DISPOSITIVOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NR-6 E OJ. Nº 98 DA SSBDI-2 DO TST. TAL ARGÜIÇÃO ESTÁ CENTRADA EM OCORRÊNCIA VERIFICADA NA FASE INSTRUTÓRIA CONCERNENTE A NÃO REALIZAÇÃO DE PERÍCIA TÉCNICA E AINDA, À DETERMINAÇÃO JUDICIAL NO SENTIDO DE QUE A RECORRENTE ANTECIPASSE OS HONORÁRIOS DO PERITO. NÃO HÁ COMO PROSPERAR A ARGÜIÇÃO. PRIMEIRAMENTE, NÃO SE TRATARIA DE NULIDADE DA SENTENÇA, E SIM, DO PROCESSO, A PARTIR DO MOMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL EM QUE A DECISÃO ATACADA HOUVESSE SIDO IMPLEMENTADA. ISTO É, A PARTIR DO MOMENTO EM QUE O JUÍZO PRETERIU A REALIZAÇÃO DA PERÍCIA REQUERIDA PELA RECORRIDA, POR NÃO HAVER A RECORRENTE DEPOSITADO O ADIANTAMENTO DOS HONORÁRIOS DO PERITO. ACONTECE QUE TUDO SE RESUME À QUESTÃO EM TORNO DA EXISTÊNCIA OU NÃO DE SUPORTE PROBATÓRIO AO RECONHECIMENTO DO DIREITO AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. O PRÓPRIO QUESTIONAMENTO EM TORNO DA DECISÃO DO JUÍZO EM ORDENAR A ANTECIPAÇÃO DOS HONORÁRIOS DO PERITO, POR PARTE DA RECORRENTE, NÃO IRÁ IMPLICAR EM NULIDADE, E SIM, NA MANTENÇA OU NÃO DA CONDENAÇÃO IMPOSTA. NÃO SE PODE COGITAR, OUTROSSIM, DE CERCEIO DE DEFESA QUANDO FOI A RECORRIDA QUEM POSTULOU A PRODUÇÃO DA PROVA. HAVERIA CERCEAMENTO AO DIREITO DE DEFESA DA RECORRENTE SE ESTA NÃO POSTULOU TAL PROVIDÊNCIA, E SIM, A RECORRIDA? PENSO QUE NÃO. DE IGUAL MODO, NÃO VISLUMBRO NULIDADE POR NÃO HAVER O JUÍZO ACOLHIDO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO FORMULADO PELA RECORRENTE QUANTO À DETERMINAÇÃO DE ANTECIPAÇÃO DAS DESPESAS DA PERÍCIA, POIS, MAIS UMA VEZ, INSISTO EM QUE A QUESTÃO ENVOLVE O ÔNUS DA PROVA. QUANTO A DIZER A RECORRENTE QUE NÃO TERIA SE RECUSADO A CUMPRIR A DETERMINAÇÃO DO JUÍZO E ASSIM ESTARIA A SOFRER CERCEIO EM SEU DIREITO DE DEFESA, ENTENDO NÃO PODER DISCORDAR DO JUÍZO DE ORIGEM, POIS, PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NÃO INTERROMPE OU SUSPENDE A FLUÊNCIA DO PRAZO PROCESSUAL. ASSIM, SE O JUÍZO, EM AUDIÊNCIA DE 26/03/2003 DETERMINARA A REALIZAÇÃO DO DEPÓSITO DE HONORÁRIOS NO PRAZO LEGAL (FL. 93), O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, AINDA QUE FORMULADO NO DIA IMEDIATO, 27/03/2003 (FL. 96), NÃO TEVE O CONDÃO DE PRORROGAR AQUELE PRAZO. ASSIM, SE NA AUDIÊNCIA SUBSEQÜENTE, DE 09/04/2003, A DETERMINAÇÃO NÃO ESTAVA ACATADA PELA RECORRENTE E NEM ESTA TOMOU PROVIDÊNCIA EFICAZ AOS FINS PRETENDIDOS, NÃO HÁ DESACERTO EM HAVER O JUÍZO NESSA AUDIÊNCIA PROFERIDO A DECISÃO DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, NÃO ESTANDO COMPELIDO A REITERAR A DETERMINAÇÃO. NÃO HOUVE, POIS, SOB QUALQUER ENFOQUE, CERCEAMENTO DE DIREITO DE DEFESA. REJEITO A PRELIMINAR E, PARA FINS DE EVITAR POSSÍVEIS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, DEIXO PRÉ-QUESTIONADOS O ART. 5º, II E LV, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, E OS ARTIGOS 166, 195, § 2º, 201 E 818 DA CLT, 19, 33 E 333, I, DO CPC. MÉRITO. O INCONFORMISMO DA RECORRENTE PRENDE-SE, POIS, AO DEFERIMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE SEM A REALIZAÇÃO DA PROVA PERICIAL E COM INDEVIDA INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, ESTA, POR HAVER SIDO FORNECIDO À RECORRIDA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INIDIVIDUAL. QUESTIONA, OUTROSSIM, E COMO JÁ SINALIZADO NO ENFRENTAMENTO DAS PRELIMINARES, A IMPOSIÇÃO DO JUÍZO A QUE ANTECIPASSE OS HONORÁRIOS DO PERITO QUANDO O REQUERIMENTO PARA A PRODUÇÃO DA PROVA PARTIRA DA PARTE ADVERSA. NÃO VEJO COMO IR DE ENCONTRO À DECISÃO RECORRIDA. A JURISPRUDÊNCIA DESTE E. TRIBUNAL, INCLUSIVE, DESTA SEGUNDA TURMA, TEM SIDO NO SENTIDO DE REFUTAR A TESE DE IMPRESCINDIBILIDADE DA PERÍCIA QUANDO HOUVER OUTROS ELEMENTOS DE PROVA DO TRABALHO INSALUBRE OU PERIGOSO. BUSCA-SE RESPALDO, DENTRE OUTROS, NO QUE DISPÕE O ART. 427 DO CPC (O JUIZ PODERÁ DISPENSAR PROVA PERICIAL QUANDO AS PARTES, NA INICIAL E NA CONTESTAÇÃO, APRESENTAREM SOBRE AS QUESTÕES DE FATO PARECERES TÉCNICOS OU DOCUMENTOS ELUCIDATIVOS QUE CONSIDERAR SUFICIENTES), E ART. 436 DO MESMO CÓDIGO (O JUIZ NÃO ESTÁ ADSTRITO AO LAUDO PERICIAL, PODENDO FORMAR A SUA CONVICÇÃO COM OUTROS ELEMENTOS OU FATOS PROVADOS NOS AUTOS). POR OUTRO LADO, A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, NOS MOLDES DO POSICIONAMENTO DO JUÍZO DE ORIGEM, NÃO DESTOA DE REMANÇOSA JURISPRUDÊNCIA QUE SE CONSTRÓI A PARTIR DO ENUNCIADO Nº 289 DO COL. TST: 'O SIMPLES FORNECIMENTO DO APARELHO DE PROTEÇÃO PELO EMPREGADOR NÃO O EXIME DO PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, CABENDO-LHE TOMAR AS MEDIDAS QUE CONDUZAM À DIMINUIÇÃO OU ELIMINAÇÃO DA NOCIVIDADE, DENTRE AS QUAIS AS RELATIVAS AO USO EFETIVO DE EQUIPAMENTO PELO EMPREGADO'. ENTENDIMENTO DESSE JAEZ PARTE, SEM DÚVIDA, DA PRESUNÇÃO DE INSALUBRIDADE QUANDO A EMPRESA SE VÊ COMPELIDA AO FORNECIMENTO DE EPI'S, O QUE SE PODE INFERIR DO PRÓPRIO TEOR DO ART. 166 DA CLT, POIS, A OBRIGAÇÃO DECORRE DAS SITUAÇÕES EM QUE AS MEDIDAS DE ORDEM GERAL NÃO OFERECEM COMPLETA PROTEÇÃO CONTRA OS RISCOS DE ACIDENTES E DANOS À SAÚDE DOS EMPREGADOS. NO ITEM 6.2 DA NR-06 ESTÁ DITO QUE A EMPRESA É OBRIGADA A FORNECER AOS EMPREGADOS GRATUITAMENTE EPI ADEQUADO AO RISCO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, NAS SEGUINTES CIRCUNSTÂNCIAS: A) SEMPRE QUE AS MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA FOREM TECNICAMENTE INVIÁVEIS OU NÃO OFERECEREM COMPLETA PROTEÇÃO CONTRA OS RISCOS DE ACIDENTES DO TRABALHO E/OU DOENÇAS PROFISSIONAIS E DO TRABALHO; B) ENQUANTO AS MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA ESTIVEREM SENDO IMPLANTADAS; C) PARA ATENDER A SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA. AS CITADAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, INDUVIDOSAMENTE, SUGEREM A PRESUNÇÃO DA PRESENÇA DE AGENTE INSALUBRE NO LOCAL E NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA RECORRIDA, DAÍ O ACERTO DA IMPOSIÇÃO DO ÔNUS DA PROVA À EMPRESA RECORRENTE. DE OUTRO MODO, NÃO POSSO DEIXAR DE INFERIR QUE O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO FORMULADO PELA RECORRENTE TRADUZIU SUA RECUSA EM ATENDER A DETERMINAÇÃO DE ANTECIPAR OS HONORÁRIOS DO PERITO, ÚNICA ALTERNATIVA DE QUE SE VALIA O JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU NO SENTIDO DE VIABILIZAR A PRODUÇÃO DA PROVA. NÃO VISLUMBRO, OUTROSSIM, EM QUE PESEM RESPEITÁVEIS POSIÇÕES CONTRÁRIAS, ILEGALIDADE NO PROCEDIMENTO ADOTADO PELO JUÍZO RECORRIDO QUANTO AO ADIANTAMENTO DO VALOR DOS HONORÁRIOS, POIS, COMO ESCLARECIDO NA DECISÃO, ISTO NÃO AFASTARIA A DEFINITIVA RESPONSABILIDADE DA PARTE SUCUMBENTE, TAL QUAL SINALIZA O

ENUNCIADO 236 DO COL. TST. A EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DESTE TRIBUNAL, EM ACÓRDÃO DA LAVRA DA EMINENTE JUÍZA ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN (ACÓRDÃO TRT-SE-MS 6889/2001), ASSIM JÁ DECIDIU: 'MANDADO DE SEGURANÇA-ANTECIPAÇÃO DE HONORÁRIOS PERICIAIS-INEXISTÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. NÃO SE PODE DIZER QUE VIOLA DIREITO LÍQUIDO E CERTO A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA QUE DETERMINA À EMPRESA EFETUAR O DEPÓSITO PRÉVIO PARA PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS, MESMO NÃO SENDO ELA A PARTE REQUERENTE, SE O JUÍZO ASSIM AGIU APENAS PARA POSSIBILITAR REALIZAR A PERÍCIA, NO USO REGULAR DO PODER INSTRUTÓRIO (ART. 765, DA CLT), SENDO A QUESTÃO CONTROVERTIDA EM NOSSOS TRIBUNAIS TRABALHISTAS E, NÃO HÁ ABUSO DE PODER SE A DECISÃO ESCLARECEU QUE, AO FINAL, A PARTE SUCUMBENTE NO OBJETO DA PERÍCIA ARCARÁ COM O ÔNUS, A TEOR DO ENUNCIADO Nº 236 DO C. TST. SEGURANÇA QUE SE DENEGA.' POR ISSO, NESTE ASPECTO, NÃO HÁ O QUE SER REFORMADO NA R. SENTENÇA. DOU PROVIMENTO AO APELO, CONTUDO, NO SENTIDO DE QUE SE REFAÇAM OS CÁLCULOS PARA QUE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E SEUS REFLEXOS SEJA CALCULADO COM BASE NO SALÁRIO MÍNIMO DA ÉPOCA PRÓPRIA, ISTO É, OBEDECIDA A EVOLUÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO, COM OS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NÃO SE SUSTENTANDO O ACOLHIMENTO AOS CÁLCULOS DA INICIAL QUE TÊM POR BASE, UNICAMENTE, O SALÁRIO MÍNIMO DA ÉPOCA DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO."

RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO 02076-2002-005-08-00-8 (2ª T./RO 2244/2003). RECORRENTES: SAMUEL COSTA CORRÊA. Drª. Maria Lúcia da Silva Pimentel e outra e MASTEC BRASIL S/A. Dr. Frederico Prado Lopes e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS e TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Fábio de Oliveira Moura e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: VERBA DE QUILOMETRAGEM. NATUREZA INDENIZATÓRIA. I – O salário-utilidade consiste no salário pago pelo trabalho e não para o trabalho, ou seja, que não tenha por finalidade sua utilização no local de trabalho para a prestação dos serviços contratados. II – Não tem caráter salarial a parcela paga ao empregado pelo uso de veículo próprio, calculada conforme a quilometragem rodada. Trata-se de reembolso de despesas indispensáveis à realização dos serviços, daí a sua natureza indenizatória. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA, PORQUE DESERTO E EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, AO REFORMAR PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE: DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS NO MONTANTE DE DEZESSEIS (16) HORAS EXTRAS, POR MÊS, COM ADICIONAL DE 50%, E DEZESSEIS (16) HORAS EXTRAS, POR MÊS, COM ADICIONAL DE 100%, CONSIDERANDO A JORNADA APONTADA NA PETIÇÃO INICIAL, PELO PERÍODO DE FEVEREIRO A JUNHO/2002 E, A PARTIR DE JULHO/2002 ATÉ O TÉRMINO DO CONTRATO, OITO (8) HORAS EXTRAS, POR MÊS, COM ADICIONAL DE 50%, E (8) HORAS EXTRAS, POR MÊS, COM ADICIONAL DE 100%; E REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, NOS MOLDES PLEITEADOS NA PETIÇÃO INICIAL, DE TUDO DEDUZIDOS OS VALORES JÁ PAGOS A ESSES TÍTULOS NOS CONTRACHEQUES, MANTIDA A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELA RECLAMADA, DE R$-60,00 (SESSENTA REAIS), SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R$-3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

ACÓRDÃO 00247-2003-115-08-00-0 (2ª T./REX OFF 2791/2003). RECLAMANTE: WILSON ROBERTO PAIVA CARDOSO. Dr. Laerço Salustiano Bezerra e outro. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. Se não há prova da regular assistência jurídica sindical, nos termos do art. 14, da Lei nº 5.584/70, e do Enunciado nº 219, do C. TST, mas de procuração direta ao advogado, em caráter particular, deve ser excluída da condenação a verba de honorários advocatícios, uma vez que a simples referência ao nome do sindicato profissional, no cabeçalho da petição inicial ou da procuração, não supre a necessidade de real outorga de mandato à entidade sindical. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO, POR IMPOSIÇÃO LEGAL; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, AO REFORMAR, EM PARTE, A R. SENTENÇA ORIGINÁRIA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, MANTIDO O R. DECISÓRIO DE 1º GRAU EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO 00129-2003-011-08-00-9 (2ª T./RO 2837/2003). RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Drª. Michelle Conde Vieira e outros. RECORRIDOS: RUAN DOUGLAS EUFLOZINO DA SILVA. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outro e SINETEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. Arnaldo Furtado de Mendonça Neto. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. FALSO ESTÁGIO PROFISSIONAL. As provas produzidas no decorrer da instrução processual demonstraram que o reclamante desenvolvia atividades típicas dos empregados da empresa, como atendente do setor de Call Center, totalmente diversas das que seriam apropriadas a um estudante matriculado no 2º ano do curso de ensino médio, o que configura autêntico desvirtuamento das finalidades do estágio, reguladas pela Lei nº 6.494/77, a encobrir verdadeira relação de emprego (art. 9º, da CLT). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO 02029-2002-003-08-00-1 (2ª T./RO 3009/2003). RECORRENTES: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ – SEEB PA/AP e ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - AEBA. Drª. Silvia Marina Ribeiro de Miranda Mourão e OUTRAS. RECORRIDO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Cézar Escócio de Faria Júnior e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL. I – As entidades sindicais podem atuar amplamente como substitutos processuais dos integrantes da categoria (art. 8º, III, da Constituição Federal; e art. 3º, da Lei nº 8.073, de 30.07.1990). II – Hipótese de demanda que versa sobre pedido de cumprimento de norma estabelecida em acordo coletivo, que assegura um Programa de Participação dos Empregados nos Lucros ou Resultados (PLR), referente ao ano de 2001. Afasta-se a preliminar de ilegitimidade ad causam. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, AO REFORMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, AFASTAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DECLARADA NA INSTÂNCIA DE ORIGEM E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO MM. JUÍZO DE 1ª GRAU A FIM DE QUE EXAMINE AS DEMAIS QUESTÕES, COMO ENTENDER DE DIREITO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS AO FINAL.

ACÓRDÃO 00104-2003-105-08-00-1 (2ª T./RO 3117/2003). RECORRENTES: PARAÍSO DOS TECIDOS LTDA. Dr. Giovani Moara Rodrigues e DORILENE PORTILHO GOMES. Dr. Manassés Alves da Rocha e outro. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: HORAS EXTRAS. PROVA. I – A legislação determina que compete ao demandado, na contestação, alegar toda a matéria de defesa, expondo as razões de fato e de direito, com que impugna o pedido do autor, inclusive em face do princípio da eventualidade, até porque incumbe ao réu manifestar-se precisamente sobre os fatos narrados na petição, sob pena de serem presumidos verdadeiros os fatos não impugnados (arts. 300, 302 e 319, do CPC, por força do art. 769, da CLT). É inaceitável a contestação por negativa geral. II – Tratando-se de pedido de horas extras, competia ao demandado especificar claramente a jornada porventura cumprida pela demandante, além de apresentar os registros de controle de ponto (Enunciado nº 338, do C. TST), o que não o fez, daí a condenação, que se ampara ainda na prova testemunhal idônea, produzida pela reclamante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, FUNDADA EM CERCEAMENTO DE DEFESA, SUSCITADA PELA RECLAMADA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO 01042-1990-005-08-00-1 (2ª T./AP 2321/2003). AGRAVANTE: ANTÔNIO RODRIGUES FERREIRA FILHO. AGRAVADOS: VALDOMICE FERREIRA GUIMARÃES. MARIA ELOISA FONSECA DA SILVA. MARIA DE MELO MARTINS. MARIA AGUIDA GONÇALVES e FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ (FBESP). RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. Revogados os poderes outorgados ao advogado que atuou na demanda trabalhista, pode o profissional promover a execução de seus honorários advocatícios nos mesmos autos da ação em que atuou, por dedução da quantia a ser recebida pelo constituinte, inclusive os valores resultantes da atualização do crédito, quando assegurados, ao tempo em que patrocinou a causa, juros de mora e correção monetária. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, AO REFORMAR A R. DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR A RETENÇÃO E O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVIDOS AO DR. ANTÔNIO RODRIGUES FERREIRA FILHO, NO PERCENTUAL DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE OS CRÉDITOS TRABALHISTAS DEVIDOS ÀS RECORRIDAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01357-2001-002-08-00-3 (2ª T./RO 2372/2003). RECORRENTES: JOSÉ RUBENS MOREIRA MIRANDA. Dr. Ofir Levi Pereira Castro e outro e TELEMAR NORTE LESTE S/A. Drª. Micheline Antunes Esteves e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: DANO MATERIAL E MORAL. INDENIZAÇÃO. PERDA AUDITIVA. I – É indevida a indenização por dano material e moral quando a lesão sofrida pelo empregado não causou incapacidade para o trabalho. II – O laudo pericial demonstrou que "não existe incapacidade para o trabalho. II – O laudo pericial demonstrou que "não existe nexo causal entre a disacusia e o trabalho desempenhado pelo reclamante na reclamada" e "não existe incapacidade para o trabalho, pois não existe redução da capacidade auditiva (surdez no sentido leigo)". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA, PORQUE DESERTO; SEM DIVERGÊNCIA, CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO 02059-2002-014-08-00-1 (2ª T./RO 2464/2003). RECORRENTE: PAYSSANDÚ SPORT CLUB. Dr. Jader Kahwage David e outros. RECORRIDO: MAURÍCIO FERNANDES DA SILVA. Drª. Tânia Cristina Alves dos Reis Dias e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: FGTS. MULTA DE 20%. É devida a multa de 20% sobre os depósitos do FGTS na hipótese de ruptura contratual por culpa recíproca das partes, consoante dispõe o § 2º do art. 18, da Lei nº 8.036/90. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO 00083-2000-110-08-00-7 (2ª T./AP 2561/2003). AGRAVANTE: CLAUDINO S/A - LOJA DE DEPARTAMENTOS. Drª. Edileuza Paixão Meireles e OUTRAS. AGRAVADO: GETÚLIO DA SILVA. Drª. Sílvia Eloisa Bechara Sodré. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: CUSTAS. DEDUÇÃO IMPERATIVA. I – Se a demandada efetuou o depósito das custas, para efeito de recurso ordinário, o valor respectivo deve ser deduzido na elaboração do cálculos de liquidação de sentença. II – Não há se falar em preclusão quando se trata de erro material, que deve ser corrigido a qualquer tempo e grau de jurisdição. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, AO REFORMAR, EM PARTE, A R. SENTENÇA AGRAVADA, DETERMINAR QUE SEJA DEDUZIDO O VALOR DE R$-40,00 (QUARENTA REAIS) DEPOSITADO PELA DEMANDADA, A TÍTULO DE CUSTAS, NA INTERPOSIÇÃO DE SEU RECURSO ORDINÁRIO (FL. 81), MANTIDO O R. DECISÓRIO DE 1º GRAU EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00424-2003-202-08-00-0 (2ª T./RO 2630/2003). RECORRENTE: VIBA – VIAÇÃO BARBARENSE LTDA. Dr. Carlos Eduardo Mello Silva. RECORRIDO: RICARDO DAS CHAGAS NUNES. Dr. Rivaldo Valente Freire e outro. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: ATO DE IMPROBIDADE. I – Em face do princípio da presunção de inocência, ninguém pode ser considerado culpado da prática de ato ilícito por mera suspeita. II – A prática de ato de improbidade pelo empregado depende de prova cabal e insofismável. III – Se a empresa não dispõe de meios seguros para imputar ao empregado tão grave acusação, mas deseja romper o contrato de trabalho, por simples desconfiança, pode dispensá-lo sem justa causa e pagar-lhe as indenizações legais. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, DESCONSIDERAR OS DOCUMENTOS APRESENTADOS ÀS FLS. 297/324, BEM COMO AS CONTRA-RAZÕES ÀS FLS. 327/329, EIS QUE INTEMPESTIVOS; E, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS, EM PARTE, OS EXMOS. JUÍZES RELATOR E MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, AO REFORMAR, EM PARTE, A R. SENTENÇA RECORRIDA, REDUZIR O VALOR DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS PARA R$-8.856,00 (OITO MIL, OITOCENTOS E CINQÜENTA E SEIS REAIS); POR UNANIMIDADE, MANTER O R. DECISÓRIO DE 1º GRAU EM SEUS DEMAIS TERMOS. CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS DE R$-240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS), PELA RECLAMADA, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R$-12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

ACÓRDÃO 02117-2002-006-08-00-2 (2ª T./RO 2720/2003). RECORRENTES: REICON - REBELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. José Maria Castro Castilho e outros e CLODOALDO JOSÉ PINHEIRO DE ARAÚJO. Dr. Polidório Barbalho de Santana Filho. RECORRIDO: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: NORMA COLETIVA. CATEGORIA DIFERENCIADA. ABRANGÊNCIA. "Empregado integrante de categoria profissional diferenciada não tem o direito de haver de seu empregador vantagens previstas em instrumento coletivo no qual a empresa não foi representada por órgão de classe de sua categoria" (Orientação Jurisprudencial nº 55, da SDI-1, do C. TST). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMADA E, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª JUÍZA ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA, AO REFORMAR, EM PARTE, A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO A PARCELA DE DIFERENÇAS DE ADICIONAL NOTURNO RELATIVAS AO HORÁRIO DE 05:00 ÀS 07:00 HORAS, NOS DIAS LABORADOS PELO RECLAMANTE, CONFORME APURADO, EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, DE ACORDO COM OS REGISTROS NOS CARTÕES DE PONTO, DURANTE TODO O PERÍODO LABORAL, MANTIDA A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELA RECLAMADA, DE R$-60,00 (SESSENTA REAIS), SOBRE O VALOR QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R$-3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

ACÓRDÃO 00738-1996-014-08-00-7 (2ª T./AP 2723/2003). AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (SEFA). Procurador: Dr. Claudio Monteiro Gonçalves. AGRAVADA: HERECE FIALHO E SILVA MIRANDA. Drª Ângela da Conceição Socorro Palheta e outro. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: DEPÓSITOS DO FGTS – APLICAÇÃO DOS JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. Reconhecida por esta Justiça, a inadimplência do pagamento dos depósitos, deve a parte arcar com a correção devida, mediante a aplicação de juros e correção monetária, como corretamente fez o setor de cálculos. O entendimento exposto pelo agravante, de que o gestor do FGTS já aplica os juros e atualização monetária nos depósitos, só procede quando o empregador efetua corretamente os recolhimentos, o que não é o caso dos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 00148-2003-005-08-00-3 (2ª T./REXOFF RO 2726/2003). RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Procuradores: Dr. José de Jesus Mendes e outros. RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL DO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP/PA. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA. NÃO CABIMENTO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. A recorrente ajuizou a presente ação requerendo a anulação da execução em reclamação trabalhista, no que diz respeito a substituídos que não teriam credenciado regularmente o Sindicato aqui recorrido. Nessa hipótese, entretanto, não cabe o ajuizamento de Ação Anulatória, porque em se tratando de decisão de mérito, transitada em julgado, e à luz do que dispõe o art. 485, do CPC, somente por meio da Ação Rescisória a recorrente poderia requerer o que aqui alega, haja vista que a Ação Anulatória está afeta ao preceituado pelo art. 486 do mesmo Diploma legal. Desse modo, extingue-se o presente feito, sem julgamento do mérito, com amparo no art. 267, IV, do CPC, face a ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO,

UNANIMEMENTE, CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO E DO RECURSO VOLUNTÁRIO E REJEITAR A PRELIMINAR DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, EM FACE DA COISA JULGADA, SUSCITADA PELO RECORRIDO EM CONTRAMINUTA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; SEM DIVERGÊNCIA, SUSCITAR DE OFÍCIO, E ACOLHER, A PRELIMINAR DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM AMPARO NO ART. 267, IV, DO CPC, FACE À AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS DE CONSTITUIÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO E, EM CONSEQÜÊNCIA, CONSIDERAR PREJUDICADA A CONDENAÇÃO DA RECORRENTE POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, EXCLUINDO A MULTA APLICADA NA SENTENÇA. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO 00360-2003-010-08-00-6 (2ª T./RO 2739/2003). RECORRENTE: G. S. C. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Dr. Ronaldo Felipe Siqueira Soares. RECORRIDO: ERALDO JOÃO DA SILVA LOPES. Dr. Luiz Guilherme Pereira Ferreira e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. RECONHECIMENTO. Confirma-se a r. sentença que reconheceu a existência de relação de emprego entre as partes, uma vez configurados nos autos, no decorrer da instrução processual, os requisitos do art. 3º, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO 00151-2003-106-08-00-1 (2ª T./RO 2797/2003). RECORRENTE: PAULO SÉRGIO PALHETA MONTEIRO. Drª Maris Ângela Kunz Frank e outros. RECORRIDOS: M. K. CONSTRUÇÕES LTDA. Dr. Samuel Teixeira da Silva e outros. MUNICÍPIO DE TERRA ALTA - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: MULTA. ATRASO NO PAGAMENTO DA RESCISÃO. CONTRATO DE EXPERIÊNCIA. O afastamento do reclamante se deu em função do término do contrato de experiência. Logo, à luz do art. 477, § 6º, a, da CLT, a reclamada deveria ter quitado as verbas rescisórias no dia útil imediato. A não observância do prazo legal acarreta a multa prevista no § 8º do referido dispositivo legal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, ISENTAR O RECLAMANTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS E, EM CONSEQÜÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE DESERÇÃO, SUSCITADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO; REJEITAR, AINDA, A PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE, SUSCITADA PELA PRIMEIRA RECLAMADA EM CONTRAMINUTA, E CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO RECORRIDA, DEFERIR AO RECLAMANTE A MULTA DO ART. 477, § 8º, DA CLT E DETERMINAR O LEVANTAMENTO DE SEU FGTS DEPOSITADO, POR ALVARÁ JUDICIAL A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DA 4ª VARA DO TRABALHO DE ORIGEM; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, MANTER OS DEMAIS TERMOS DA DECISÃO. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS PELA PRIMEIRA RECLAMADA, DE R$6,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DA CONDENAÇÃO, EM R$300,00.

ACÓRDÃO 00147-2003-106-08-00-3 (2ª T./RO 2801/2003). RECORRENTE: MINAEL MEDEIROS DO NASCIMENTO. Drª Maris Ângela Kunz Frank e outros. RECORRIDOS: M. K. CONSTRUÇÕES LTDA. Dr. Samuel Teixeira da Silva e outros. MUNICÍPIO DE TERRA ALTA - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: MULTA. ATRASO NO PAGAMENTO DA RESCISÃO. CONTRATO DE EXPERIÊNCIA. O afastamento do reclamante se deu em função do término do contrato de experiência. Logo, à luz do art. 477, § 6º, a, da CLT, a reclamada deveria ter quitado as verbas rescisórias no dia útil imediato. A não observância do prazo legal acarreta a multa prevista no § 8º do referido dispositivo legal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, ISENTAR O RECLAMANTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS E, EM CONSEQÜÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE DESERÇÃO, SUSCITADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO; AINDA À UNANIMIDADE, REJEITAR, TAMBÉM, A PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE, SUSCITADA PELA PRIMEIRA RECLAMADA EM CONTRAMINUTA, E CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO RECORRIDA, DEFERIR AO RECLAMANTE A MULTA DO ART. 477, § 8º, DA CLT E DETERMINAR O LEVANTAMENTO DE SEU FGTS DEPOSITADO, POR ALVARÁ JUDICIAL A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DA 4ª VARA DO TRABALHO DE ORIGEM; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, MANTER OS DEMAIS TERMOS DA DECISÃO. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS PELA PRIMEIRA RECLAMADA, DE R$6,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DA CONDENAÇÃO, EM R$300,00.

ACÓRDÃO 00263-2002-111-08-00-4 (2ª T./RO 2698/2003). RECORRENTE: [illegible] DE SOUZA PINTO. Dr. Sandro Marcio Costa da Silveira. RECORRENTE: [illegible] COMPANHIA LUZ. Dr. Ricardo Kalkmann e outro. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: ATO DE IMPROBIDADE. Perda do emprego por ato de improbidade. Empregado, encarregado de oficina mecânica, que se serve para fins particulares de peças de propriedade do empregador, conforme confessado, em depoimento, pelo próprio reclamante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO 00603-2002-004-08-00-8 (2ª T./RO 2983/2003). RECORRENTE: [illegible] DE SOUZA PINTO. Dr. Sandro Marcio Costa da Silveira. RECORRENTE: COMPANHIA LUZ. Dr. Ricardo Kalkmann e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: ATO DE IMPROBIDADE. Perda do emprego por ato de improbidade. Empregado, encarregado de oficina mecânica, que se serve para fins particulares de peças de propriedade do empregador, conforme confessado, em depoimento, pelo próprio reclamante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO 01618-2002-004-08-00-9 (2ª T./RO 2983/2003). RECORRENTE: MARCOS SEBASTIÃO NAZARENO PARAGUASSU. Drª Tereza Vânia Bastos Monteiro e outro. RECORRIDO: SAGA- SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES S/C LTDA. Dr. Rafael Oliveira Lauria e outra. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: UNICIDADE CONTRATUAL. NÃO CABIMENTO. QUITAÇÃO. ACORDO HOMOLOGADO EM JUÍZO. Descabe o reconhecimento de unicidade contratual abrangendo período em relação ao qual o reclamante deu plena, geral e irrevogável quitação inclusive de verbas rescisórias, por meio do acordo homologado em Juízo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO 02050-2002-007-08-00-2 (2ª T./RO 03081/2003). RECORRENTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. Dr. Luiz Carlos Horácio Freire e outros. RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO. Procurador: Dr. Carlos Leonardo Holanda Silva. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: AÇÃO CIVIL PÚBLICA. CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES DE NÃO FAZER. PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS DIFUSOS E COLETIVOS. Confirma-se a r. sentença que, apreciando a presente Ação Civil Pública, determinou à ré o cumprimento de obrigações de não fazer, no sentido de que se abstenha de promover lides simuladas, visando que acordos sejam homologados; se abstenha de exigir, coagir, induzir que seus atuais empregados ou já dispensados, reclamem nesta Justiça para firmar acordos vis, e ainda condenou-a a pagar uma indenização por danos difusos e coletivos causados aos obreiros. O ajuizamento de lides simuladas objetivando firmar acordos a preço vil ficou plenamente configurado em diversas demandas trabalhistas, como constatado pelos Juízes Titulares de Vara e Substitutos, sobretudo por evidências incomuns, como a propositura de ações onde os reclamantes, leigos em questões jurídicas, suscitaram matéria de direito sem a assistência de advogado e apresentaram planilha de cálculo, sendo ato contínuo submetida ao Juízo proposta de acordo, o que demonstra a utilização desta Justiça Especializada como mero Órgão homologador de acordos judiciais e confirma as irregularidades mencionadas pelo Parquet Trabalhista, irregularidades essas que têm como agravante o fato de terem sido perpetradas por um ente público da administração indireta estadual, regido por princípios elencados no art. 37, caput, da CF/88, destacando-se aqui o da "moralidade". Configurados, também, os requisitos que tornam efetivo o direito à indenização por dano, bem como o valor fixado em 1º grau de jurisdição, que não é excessivo, considerando a gravidade dos fatos apurados e comprovados nos autos e o efeito coletivo produzido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO E REJEITAR AS PRELIMINARES SUSCITADAS PELA RECORRENTE, DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO EM RAZÃO DA MATÉRIA, INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL, NULIDADE DA SENTENÇA, IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO, ILEGITIMIDADE DE PARTE ATIVA E FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL DO RECORRIDO, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO 01981-2002-007-08-00-3 (2ª T./RO 3084/2003). RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. João Pedro de Deus Neto e outros. CARLINDO ELIAS SASSIM. Drª Paula Frassinetti Coutinho da Silva Matos e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: "BANCÁRIO – CARGO DE CONFIANÇA – JORNADA – HORAS EXTRAS. O bancário sujeito à regra do artigo 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho cumpre jornada de oito horas, sendo extraordinárias as trabalhadas além da oitava". Inteligência do Enunciado nº 232, do C. TST. Portanto, comprovado nos autos que o reclamante excedia a oitava hora no cumprimento de sua jornada de trabalho, são [illegible] DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA [illegible] TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA [illegible] UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS, [illegible] DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMADO [illegible] POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ REVISOR, [illegible] PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO A REPERCUSSÃO DAS DIFERENÇAS DE REPOUSO SEMANAL REMUNERADO FACE À INCIDÊNCIA DE HORAS EXTRAS, EM 13ºS SALÁRIOS, FÉRIAS + 1/3, AVISO PRÉVIO E FGTS + 40%; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO 01574-2001-202-08-00-X (2ª T./AP 3104/2003). AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa e outro. AGRAVADOS: ELIEL CONCEIÇÃO DE JESUS. Dr. Franklin Carvalho Macedo e outra. COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSUGE. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castelo. EMENTA: PRECATÓRIO. REQUISITÓRIO - DÉBITOS DE PEQUENO VALOR - DISPENSA. "Os créditos de natureza trabalhista e previdenciária têm o mesmo caráter alimentar e, por isso, merecem tratamento isonômico, não se justificando a [illegible] da ordem de emissão de precatório requisitório com execuções de [illegible] para de se estar privilegiando determinados credores em detrimento de outros que se encontram em situações similares (aplicação do art. 100, §3º, da Constituição Federal e do art. 128 da Lei n. 8.213/91, com a redação dada pela Lei n. 10.099/2000, referendada pelo STF no julgamento do Mandado de Segurança RXOFROMS 662488/2000). A partir da Emenda Constitucional n. 37/2002, que definiu provisoriamente o que deve ser considerado "débito de pequeno valor" para as Fazendas Estaduais e Municipais, dispensa-se a emissão de precatório para execução de débitos da Fazenda Estadual no valor de até 40 salários mínimos e de até 30 salários mínimos para a Fazenda Municipal (aplicação do art. 87 do ADCT, acrescentado pela Emenda n. 37/2002). Recurso improvido." (Acórdão: 3T-AP-4075/2002 - 27/09/2002 - Rel. Juíza Pastora Leal). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO AGRAVO DE PETIÇÃO, SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES E DELE CONHECER, BEM COMO REJEITAR A ARGUIÇÃO DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, A FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO, PARA MANTER A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01726-2002-012-08-00-6 (2ª T./RO 3155/2003). RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. Dr. Israel Barbosa e outros. RECORRIDOS: ODAILSON MACHADO QUEIROZ. Drª. Emília de Fátima da Silva Farinha e outros. BR SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: I - RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. O item IV do Enunciado nº 331 do TST prevê que o inadimplemento do empregador implica na responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, "desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (artigo 71 da Lei n. 8.666/93)". Por outro lado, o art. 186 do CCB de 2002 (art. 159 do CCB de 1916), aplicado supletivamente no direito do trabalho, estabelece que aquele que causar dano a outrem, seja por ação ou omissão, estará obrigado a reparar o dano, de sorte que se o recorrente contratou prestador de serviço e essa escolha não se mostrou a mais correta, deve-se declarar a sua responsabilidade subsidiária. II - TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO. CARACTERIZAÇÃO. O trabalho em turnos ininterruptos de revezamento é caracterizado pela rotatividade de turmas de trabalhadores, em sistema de revezamento, a fim de que o processo produtivo não sofra interrupção, trazendo maior desgaste ao organismo. Não é exigível que a mudança dos turnos seja diária, pois também sofrerá desgaste o trabalhador que tiver a mudança em período de tempo maior. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ RELATOR, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E REFLEXOS; AINDA POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ REVISOR, MANTER A R. SENTENÇA QUANTO ÀS HORAS EXTRAS E REFLEXOS; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO 00321-2003-014-08-00-4 (2ª T./RO 3226/2003). RECORRENTE: EMPRESAS DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA. Dr. Mário Sérgio Pinto Tóstes e outros. RECORRIDO: EDSON WANDER DIAS PIMENTEL. Drª Tereza Vânia Bastos Monteiro e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: HORAS EXTRAS. PROVA TESTEMUNHAL. EFICÁCIA. Confirma-se a r. sentença de primeiro grau que deferiu as horas extras pleiteadas na inicial com base em prova testemunhal eficaz, apresentada pelo reclamante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMºS JUÍZES REVISOR E ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO 00112-2003-009-08-00-5 (2ª T./RO 3242/2003). RECORRENTES: RIOMAR CONSERVAS LTDA. Dr. Manoel Vera Cruz dos Santos e outro. JUSCELINO TAVARES TEIXEIRA. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outro. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: HORAS EXTRAS. Confirma-se a r. sentença que deferiu ao reclamante as horas extras, uma vez constatado o não enquadramento do recorrente no disposto pelo art. 62, II, da CLT e diante do apurado por meio da prova testemunhal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS E REJEITAR A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO E FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO 00270-2003-014-08-00-0 (2ª T./RO 3276/2003). RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Drª Michelle Conde Vieira [illegible] RECORRIDOS: ALESSANDRA BUNNING MENDONÇA DE SOUSA. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. SINETEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Dr. Armando Ferrado de Mendonça Neto. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. RECONHECIMENTO. Confirma-se a r. sentença que considerou nulos os termos de compromisso de estágio firmados entre as partes e, via de consequência, a terceirização de atividades-fim, reconhecendo o vínculo de emprego inclusive no período trabalhado pela autora como "serviços prestados", diante da ausência de provas a cargo da recorrente e dos fortes indícios trazidos aos autos processual. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA E A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, AMBAS À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, FAZENDO-O APENAS CONSTAR EM SUA PARTE CONCLUSIVA, COM BASE NO ART. 886, DA CLT, A COMPENSAÇÃO DETERMINADA NO ITEM 2.

DOS FUNDAMENTOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO 02011-2002-002-08-00-3 (2ª T./RO 3286/2003). RECORRENTES: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Drª Michelle Conde Vieira e outros. CARLOS ANDRÉ TEIXEIRA DA COSTA. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS e SINETEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. Arnaldo Furtado de Mendonça Neto. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. RECONHECIMENTO. Confirma-se a r. sentença que considerou nulo o termo de compromisso de estágio firmado entre as partes e inadmissível a terceirização de atividade-fim, reconhecendo o vínculo de emprego , diante da ausência de provas a cargo da recorrente e dos fatos apurados na instrução processual. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA E DAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO OS PLEITOS DE AVISO PRÉVIO, GRATIFICAÇÃO DE NATAL 2001 INTEGRAL E 2002 E AS FÉRIAS 2001/2002 + 1/3 E PROPORCIONAIS, DETERMINANDO A COMPENSAÇÃO DOS VALORES PAGOS SOB OS MESMOS TÍTULOS NO DOCUMENTO DE FLS. 180 DOS AUTOS, BEM COMO INCLUIR, AINDA, A INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE, FICANDO MANTIDA A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. REVERTEM-SE OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, COMINANDO-SE AS CUSTAS A CARGO EXCLUSIVO DA RECLAMADA TELEMAR, NO VALOR DE R$300,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R$15.000,00.

ACÓRDÃO 00162-2003-115-08-00-2 (2ª T./RO 3344/2003). RECORRENTE: MANOEL PAIXÃO FERREIRA. Dr. Raimundo José de Paulo M. Arhayde e outros. RECORRIDO: IMPACTO COMÉRCIO LTDA. Dr. Régis do Socorro Trindade Lobato. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: PRESCRIÇÃO. A prescrição, embora de cunho meritório, precede à apreciação do mérito propriamente dito, daí ser intitulada "prejudicial de mérito". Nessa condição, para adentrar-se no exame da matéria controvertida, ou mérito propriamente dito da causa, é necessário superar todas as questões que a precedem, preliminares e prejudiciais. Por força disso, para discutir eventual nulidade da dispensa em face de pretensa "garantia de emprego" decorrente de doença profissional caracterizada como acidente de trabalho, deveria o reclamante fazê-lo no prazo de 2 anos contados da data da dispensa reputada como nula. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO 00592-2002-109-08-00-1 (2ª T./RO 3365/2003). RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A. Dr. Edson Lima Frazão e outros. RECORRIDO: JUCILANDY PEREIRA DE CARVALHO. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: HORAS EXTRAS - CONTROLES DE FREQUÊNCIA - PREVALÊNCIA DE PROVA - O Juiz tem o livre convencimento (art. 131 do CPC), podendo sopesar a prova dos autos e desprezar o registro contido nos controles de frequência, ainda que eletrônicos, conforme os fatos, fazendo prevalecer as declarações de testemunha idônea apresentada pelo reclamante. Inexiste dispositivo legal concedendo valor juris et de jure aos controles de frequência. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS FIXADAS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO 01959-2000-013-08-00-3 (2ª T./AP 3444/2003). AGRAVANTE: TRANSBRASIL S.A. - LINHAS AÉREAS. Dr. Marcelo Araújo Santos e outros. AGRAVADO: FÁBIO AZEVEDO MORAIS. Dr. Antônio dos Reis Pereira e outros. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. DELIMITAÇÃO DE VALORES. Não se conhece do agravo de petição, porque os valores impugnados não foram delimitados justificadamente, em flagrante violação ao disposto no artigo 897, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ACOLHER A QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO AGRAVO DE PETIÇÃO, SUSCITADA, DE OFÍCIO, PELO EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, E DELE NÃO CONHECER, FACE A INOBSERVÂNCIA DO § 1º DO ARTIGO 897 CONSOLIDADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00028-2003-201-08-00-7 (2ª T./REX OFF RO 3453/2003). RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa. RECORRIDOS: IVANILDO PIMENTEL. Dr. Franklin Carvalho Macedo e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - FALSA COOPERATIVA - O contrato de trabalho é dinâmico, informal, de ordem pública. Existindo a prestação remunerada de serviço, com horário rígido e fiscalização, atuando a Cooperativa como intermediadora de mão-de-obra para o ente público, estamos diante de um verdadeiro contrato de trabalho, sendo nula a tentativa de burlar a legislação consolidada, a teor do art. 9º, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI, EM CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO, POR FORÇA DO DISPOSTO NO ART. 1º, V, DO DL 779/69 E, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO DO MUNICÍPIO RECLAMADO E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE AVISO PRÉVIO, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. FICA O ENTE PÚBLICO ISENTO DE CUSTAS, CONFORME ART. 790-A, DA CLT.

ACÓRDÃO 00286-2003-005-08-00-2 (2ª T./RO 3493/2003). RECORRENTE: JORGE MUTRAN EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. Dr. Carlos Balbino Torres Potiguar e outros. RECORRIDO: MANOEL SEBASTIÃO DE JESUS DA CRUZ. Dr. Edyr Pereira Falcão Júnior e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: NORMA COLETIVA. ABRANGÊNCIA. As normas coletivas, como ajuste entre entidades sindicais visando novas condições de trabalho, produzem efeitos inter pars, abrangendo as partes convenentes e representadas, ou seja, atuam no âmbito das respectivas representações (art. 611 da CLT), não podendo as empresas representadas descumpri-las. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS FIXADAS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO 00075-2003-013-08-00-4 (2ª T./RO 3636/2003). RECORRENTE: MARIA HELENA GUIMARÃES CANCELA. Doutor Leonardo do Amaral Maroja e outros. RECORRIDA: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB. Doutor José Isaías de Albuquerque Cabral e outros. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. EMENTA: EQUIPARAÇÃO SALARIAL. ÔNUS DA PROVA. "A distribuição do ônus probatório, em lides concernentes à equiparação salarial, não é distinta das demais situações genericamente percebidas no contexto trabalhista. Como óbvio, a prova dos fatos constitutivos cabe ao autor da ação, ao passo que, à defesa cabe a prova dos fatos modificativos, impeditivos e extintivos do pleito equiparatório (arts. 818, CLT, e 333, CPC; Enunciado n. 68, TST)". A dificuldade que pode surgir, concretamente, situa-se no tocante à precisa identificação de tais fatos; tarefa que incumbe ao julgador superar". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO, POR DESERÇÃO, SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES E DELE CONHECER; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00363-2003-005-08-00-4 (2ª T./RO 3698/2003). RECORRENTE: PAULO EUDO PANTOJA BANHOS. Doutor Marcus Vinícius Costa Solino e outra. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutor Dennis de Almeida Alves e outros. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. EMENTA: INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL. INDEFERIMENTO. É verdade que no Direito Processual do Trabalho, não há a exigência de que a petição inicial teça detalhes minuciosos, bastando um breve histórico dos fatos alegados pelo reclamante. Entretanto, não se pode admitir que os pedidos venham desacompanhados de qualquer fundamento, ainda mais, quando a petição é escrita e subscrita por advogado, que possui toda a técnica e conhecimento jurídico. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00128-2003-011-08-00-4 (2ª T./RO 3747/2003). RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S.A. Doutora Micheline Antunes Esteves e outros. RECORRIDOS: CARLA TATIANE BORGES PRESTES. Doutor Edilson Araújo dos Santos e outro. SINETEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Doutor Arnaldo Furtado de Mendonça Neto. RELATOR: Juiz Lúcio Castiglioni. EMENTA: CONTRATO DE ESTÁGIO. FRAUDE À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA. RECONHECIMENTO DA RELAÇÃO DE EMPREGO. Deve ser nulo o contrato de estágio, quando resta demonstrado durante a instrução processual, que a atividade desenvolvida na empresa pelo estagiário em nada se coaduna com o curso profissionalizante do aluno, nos termos do artigo 9º da Consolidação das Leis do Trabalho e na forma do que dispõe o Decreto nº 87.497/82. Assim, verificada que a atividade realizada se revestia dos requisitos do artigo 3º Consolidado, deve ser reconhecida a relação de emprego, para que não haja desvirtuação na aplicação dos preceitos norteadores do Direito do Trabalho, o que não se tolera nesta Especializada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGREGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL, BEM COMO A QUESTÃO PREJUDICIAL DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE EMPREGO, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, QUANTO AO SEGURO DESEMPREGO, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A RESPEITÁVEL SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00557-2003-004-08-00-3 (2ª T./RO 3773/2003). RECORRENTE: ANA LÚCIA DE SOUZA SILVA. Dr. Jozinaldo de Aguiar Maia e outro. RECORRIDO: BANCO ITAÚ S/A. Dr. Paulo Brito Chermont e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS - ÔNUS DE PROVA - Em matéria de horas extras, além daquelas reconhecidas e pagas pelo reclamado, conforme a documentação colacionada aos autos, incumbia à demandante o ônus de prova, dado que o normal se presume, mas o extraordinário deve ser provado (teoria de Malatesta) e porque fato por ele alegado (art. 818, da CLT) e constitutivo do seu direito (art. 333, I, CPC). Não se desincumbindo, devem ser indeferidas as diferenças pleiteadas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO À FIXAÇÃO E ISENÇÃO DAS CUSTAS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO 00386-2003-109-08-00-2 (2ª T./RO 3794/2003). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Drª. Líbia Soraya Pantoja Carneiro e outros. RECORRIDOS: JOSÉ MAIA REBELO DOS SANTOS, LUIZ ANTÔNIO CAMPOS FERNANDES, MANOEL JOAQUIM VIANA VIEIRA, RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE SOUZA, RAIMUNDO MARQUES PESSOA. Drª. Maria Dolores Cajado Brasil e outro. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: CORREÇÃO MONETÁRIA DO FGTS PELA APLICAÇÃO DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. O art. 18, parágrafo 1º, da Lei 8.036/90 apenas obrigava o empregador a depositar na conta vinculada do empregado os 40% dos depósitos corrigidos, devidos durante a vigência do contrato de trabalho e, durante a vigência do contrato de trabalho dos reclamantes não havia a obrigação criada pelo diploma legal posterior, não estando o saldo da conta vinculada corrigido segundo os ditames da lei posterior, não se cogitando, portanto, da aplicação do § 2º, do art. 2º, da Lei Complementar nº 110/2001 ou do princípio da isonomia ao caso, pois a situação jurídica dos reclamantes é diferente daquela relativa aos empregados cujos contratos de trabalho ainda estavam em vigor após a instituição do direito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA QUE AFASTOU A PRESCRIÇÃO BIENAL; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES PRESIDENTE E MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA QUE CONFIRMAVAM A R. SENTENÇA RECORRIDA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A DIFERENÇA DA MULTA DE 40% SOBRE O MONTANTE DO FGTS, APURADO PELA CEF, RELATIVOS AO PLANOS VERÃO E COLLOR I, JULGANDO A RECLAMAÇÃO TOTALMENTE IMPROCEDENTE, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO 00567-2003-013-08-00-X (2ª T./RO 3831/2003). RECORRENTE: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA. Doutora Adriana de Cássia Ferro Martins. RECORRIDOS: MARINALDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA. Doutor Sérgio Augusto Azevedo Rosa e outros. OLIVEIRA MENDES LTDA. RELATOR: Juiz Lúcio Castiglioni. EMENTA: CONDENAÇÃO SUBSIDIÁRIA. IMPOSSIBILIDADE. Não se pode aplicar as regras do Enunciado nº 331 da Súmula de jurisprudência predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, quando emerge dos autos, que o reclamante prestou serviços a uma empresa em regime de empreitada a uma segunda empresa. Hipótese que não autoriza, de forma alguma, a responsabilização subsidiária. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO, PARA REFORMAR A SENTENÇA RECORRIDA E JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO; AINDA, SEM DIVERGÊNCIA, CONDENAR O RECLAMANTE NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NO IMPORTE DE R$239,70 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS) SOBRE O MONTANTE DE R$11.985,12 (ONZE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS), DAS QUAIS FICA ISENTO DO PAGAMENTO, POR EQÜIDADE, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 02424-2001-008-08-00-5 (2ª T./AP 3879/2003). AGRAVANTE: HOSPITAL DO CORAÇÃO DO PARÁ S/C LTDA. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. AGRAVADA: NEURACY SALES DE MORAES. Drª. Sabrina Mamede Napoleão e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: CÁLCULOS DE FGTS PELO SISTEMA JURISCALC. JUROS DE MORA. Ao FGTS na execução trabalhista devem ser aplicados os juros de mora com a mesma forma de cálculo adotada para os débitos trabalhistas em geral, inexistindo qualquer incorreção ou duplicidade, quando computados de forma apartada da correção monetária, tudo de acordo com a regra prevista no § 1º, do art. 39, da Lei 8.177/91 e art. 883, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA AGRAVADA, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO 01920-2002-002-08-00-4 (2ª T./RO 3881/2003). RECORRENTE: GAZETA MERCANTIL S/A. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros. RECORRIDO: JORGE LUIS RODRIGUES DA SILVA. Dr. João Augusto de Jesus Corrêa Júnior e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: REVELIA. EFEITOS. Apenas admite-se que a confissão ficta seja desconstituída pela prova produzida na fase de instrução, ou pelo princípio da razoabilidade, quando a reclamada não compareceu à audiência, deixando de contestar, hipótese em que se aplica o disposto nos arts. 844, da CLT e 319, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATORA E REVISOR, INACOLHER A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO INVOCADA EM RECURSO ORDINÁRIO; SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS DIFERENÇAS SALARIAIS E REFLEXOS SOBRE GRATIFICAÇÕES NATALINAS, FÉRIAS COM 1/3 E FGTS 8% E 40%, NO VALOR DE R$-4.702,83, CONFIRMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS DE R$-340,00, CALCULADAS SOBRE R$-17.000,00, QUANTO SE ARBITRA À CONDENAÇÃO PARA ESSE EFEITO, PELA RECLAMADA.

ACÓRDÃO 00599-2003-007-08-00-3 (2ª T./RO 4113/2003). RECORRENTE: ANTÔNIO WALMIR FULCO. Drª Luiza de Marilac Campelo de Moraes. RECORRIDA: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA. Drª Elinay Almeida Ferreira e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: ANUÊNIO, NÃO INTEGRAÇÃO SOBRE O ADICIONAL REGIONAL. A verba de anuênio não integra a base de cálculo da parcela de complementação pecuniária, também denominada de adicional regional. De acordo

com a norma instituidora da aludida verba, a Deliberação nº 13/85, de 06/05/85, o anuênio é calculado sobre o salário do respectivo cargo de provimento efetivo, não sobre o salário acrescido de outros adicionais e gratificações. Do mesmo modo, de acordo com o regulamento da empresa, a complementação salarial é paga sobre o salário-base, sem acréscimo do anuênio. Assim sendo, o anuênio não se reflete sobre a base de cálculo do adicional regional, a despeito de ambos possuírem a natureza de verbas componentes da remuneração, o que não agride o artigo 457, parágrafo primeiro, da CLT e os Enunciados nºs 152 e 203, do C. TST e 207, do E. STF, tratando-se de uma maneira de interpretar a norma legal e as disposições dos aludidos precedentes uniformes de jurisprudência. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO POR FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO, SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES, À FALTA DE AMPARO LEGAL, E DELE CONHECER; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO 00222-2003-203-08-00-5 (2ª T./AI 4303/2003). AGRAVANTE: THORGA ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA. Dr. Renato Fonseca Veloso. AGRAVADO: ANTÔNIO ROGÉRIO DA CRUZ BRILHANTE. Dr. Paulo André Almeida Campbell. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO CONHECIMENTO. A Lei nº 9.756/98, visando erradicar discussões protelatórias em sede de agravo de instrumento e desobstruir as vias recursais, já atravancadas por uma série de apelos, muitos dos quais de natureza emulatória, passou logo a exigir, também em sede de agravo de instrumento e no próprio processo trabalhista, a juntada pelo agravante de todas as peças necessárias ao julgamento do apelo, inclusive aquelas que possibilitem a aferição dos pressupostos processuais, como a habilitação regular e a tempestividade, sob pena de não conhecimento do agravo, nos termos do art. 897, § 5º, inciso I, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO POR AUSÊNCIA DE PEÇAS INDISPENSÁVEIS E ESSENCIAIS À SUA APRECIAÇÃO, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO 00388-2003-004-08-00-1 (2ª T./RO 4347/2003). RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Drª Odaise Cristina Picanço Benjamim e outros e CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Vladimir Augusto de Carvalho Lobo e Avelino Koenig e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. ARMANDO ALVES, CELESTE MOURA LEMOS DE SOUZA BURLE, FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA COSTA, GESSON DE SOUZA LIMA, GUILHERME TAKASHI SATO, HAYDEE ABENSUR NOBRE, MARIA DE NAZARETH MENNA CAVALCANTE, ORION MARCOS TAVARES, PEDRO ARAÚJO NETO. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outro. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. É da Justiça do Trabalho a competência para examinar pedidos decorrentes da complementação de aposentadoria a serem pagos por entidade de previdência privada fechada, oriundos do extinto contrato de trabalho. Esta Corte Turmária, interpretando o disposto no § 2º, do art. 202, da Carta Magna, introduzido pela Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, vem entendendo que a aludida norma não trata da competência material deste ramo do Judiciário, não envolve questão de processo, mas apenas prevê que as condições contratuais estabelecidas nos regulamentos e estatutos do plano de benefícios de entidade de previdência privada não integram o contrato de trabalho, dispondo sobre direito substantivo, portanto, não afetando a competência deste ramo do Judiciário, conforme art. 114, da CF/88. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA, ILEGITIMIDADE DE PARTE SUSCITADA PELO BASA E NULIDADE DA SENTENÇA DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL, SUSCITADA PELA CAPAF, TODAS POR FALTA DE AMPARO NA LEI; NO MÉRITO, AINDA À UNANIMIDADE, REJEITAR A PREJUDICIAL DE COISA JULGADA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO BASA, E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA CAPAF PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR A MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, DE QUE TRATA O PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 538, DO CPC, CONFIRMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS FIXADAS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO 00907-2003-101-08-00-9 (2ª T./AI 4478/2003). AGRAVANTE: UNIMAN MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Drª Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. AGRAVADA: LILIAN MARIA BASTOS DOS SANTOS. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO CONHECIMENTO. A Lei nº 9.756/98, visando erradicar discussões protelatórias em sede de agravo de instrumento e desobstruir as vias recursais, já atravancadas por uma série de apelos, muitos dos quais de natureza emulatória, passou logo a exigir, também em sede de agravo de instrumento e no próprio processo trabalhista, a juntada pelo agravante de todas as peças necessárias ao julgamento do apelo, inclusive aquelas que possibilitem a aferição dos pressupostos processuais, como a habilitação regular e a tempestividade, sob pena de não conhecimento do agravo, nos termos do art. 897, § 5º, inciso I, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO POR AUSÊNCIA DE TODAS AS PEÇAS INDISPENSÁVEIS E ESSENCIAIS À SUA APRECIAÇÃO, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO 00764-2003-010-08-00-X (2ª T./AI 4521/2003). AGRAVANTE: MARIA RAIMUNDA PANTOJA DE SOUZA. Drª Maria Emídia Rebelo de Oliveira. AGRAVADO: APOLINÁRIO BARROS BAÍA. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. CABIMENTO. Dispõe o art. 897, alínea b, do diploma consolidado que, disciplina as hipóteses de admissibilidade desse apelo, que ele é cabível, no prazo de oito dias, de despachos que denegarem a interposições de recursos. De modo que, apenas se destina a examinar o gravame que a parte sofreu por ter o seu recurso trancado pelo juízo de admissibilidade a quo, sendo incabível a sua utilização para discutir OUTRAS questões estranhas a esse tema. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PORQUE INCABÍVEL, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

Belém, 26 de agosto de 2003
LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da 2ª Turma

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA DO E. TRT DA 8ª REGIÃO

DO DIA 03.09.2003, SEGUNDA-FEIRA
COM INÍCIO A PARTIR DAS 09:00 HORAS

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO 00368-2003-003-08-00-4 (2ª T./RO 4424/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: CRISTIANE LEÃO ARAÚJO. Drª Maria da Graça Sequeira Melo. RECORRIDA: SOCIC – SOCIEDADE COMERCIAL IRMÃS CLAUDINO S/A. Dr. Antônio Henrique Forte Moreno e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman.

PROCESSO 00239-2003-003-08-00-6 (2ª T./RO 4457/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A - VASP. Dr. Sérgio Oliva Reis e outros. RECORRIDO: JOSÉ CARLOS PINHEIRO. Dr. José Olavo Salgado Marques e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman.

PROCESSO 00911-2003-010-08-00-1 (2ª T./RO 4541/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: MARIA CRISTINA SILVA LAGOS. Dr. João Ademilson Frutuoso Duarte e outra. RECORRIDA: BETANIA MARIA AMORIM DANIN COSTA. Dr. Miguel Ângelo Silva de Cansanção Pereira. RELATOR: Juiz Herbert Majos.

PROCESSO 00194-2003-006-08-00-9 (2ª T./RO 4577/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTES: PAULO PORTAL MATOS. Drª. Meire Costa Vasconcelos e outros. AUTO CHECK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Dr. Solon Couto Rodrigues Filho e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Herbert Matos. Impedido: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO 00882-2003-006-08-00-9 (2ª T./RO 4579/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Fábio de Oliveira Moura e outros. RECORRIDO: RAYMUNDO NONATO DA COSTA MESQUITA. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman.

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO 02765-2002-202-08-00-X (2ª T./REX OFF RO 1776/2003). RECORRENTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Francisco Antônio Mendes. JOÃO EVANGELISTA SOARES RIBEIRO. Doutor Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDOS: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Francisco Antônio Mendes. JOÃO EVANGELISTA SOARES RIBEIRO. Doutor Franklin Carvalho Macedo. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATOR: Juiz Lúcio Castiglioni. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca.

PROCESSO 02269-2002-008-08-00-8 (2ª T./RO 2627/2003). RECORRENTE: NILSON SOARES DOS ANJOS. Dr. Silvio Sérgio Silva Barroso e outros. RECORRIDA: COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES - COMPAR. Drª. Christianne Ribeiro Eliasquevici e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Herbert Matos. Impedido: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO 02694-2002-201-08-00-9 (2ª T./REX OFF RO 2727/2003). RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Paulo Henrique Campelo Barbosa. RECORRIDOS: ROZELINO SARAIVA DE SOUZA. Doutora Andreza dos Santos Monteiro. O. H. ENGENHARIA LTDA. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. REVISOR: Juiz Marcus Maia.

PROCESSO 01431-2002-004-08-00-5 (2ª T./RO 2960/2003). RECORRENTES: ELISETE RODRIGUES DA SILVA. Drª. Walace Maria de Araújo Corrêa e outros e CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. João Aparecido de Souza e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Herbert Matos. Impedido: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO 01932-2002-013-08-00-2 (2ª T./RO 3154/2003). RECORRENTES: LUIZ FREITAS DA SILVA E ROLANDO LIMA MEIRELES. Doutor José Marinho Gemaque Junior. RECORRIDA: COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM - CTBEL. Dr. Bruno Trindade Batista e outros. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. REVISOR: Juiz Herbert Matos. Impedido: Juiz Vicente Fonseca.

PROCESSO 01584-2002-011-08-00-0 (2ª T./RO 3243/2003). RECORRENTE: SÉRGIO RICARDO FERNANDES CORREA. Doutor Antônio Cândido Barra Monteiro de Britto e outros. RECORRIDA: UNIMED BELÉM - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. Doutor Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade e outros. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca.

PROCESSO 01198-2002-203-08-00-0 (2ª T./RO 3269/2003). RECORRENTES: JOÃO FERNANDES DA SILVA. Doutor Paulo André Almeida Campbell. JARI CELULOSE S.A. Doutora Márcia Vânia Maria Paes da Consolação e outros. RECORRIDOS: O. LIMA E SERVIÇOS LTDA. JOÃO FERNANDES DA SILVA. Doutor Paulo André Almeida Campbell. JARI CELULOSE S.A. Doutora Márcia Vânia Maria Paes da Consolação e outros. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. REVISOR: Juiz Marcus Maia.

PROCESSO 00619-2003-201-08-00-4 (2ª T./RO 3341/2003). RECORRENTE: MARISA LOJAS VAREJISTAS LTDA. Doutora Kelly Cristina Braga de Lima e outros. RECORRIDA: ELINA PACHECO PEREIRA. Doutor Ary Ferreira de Farias e outro. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. REVISOR: Juiz Marcus Maia.

PROCESSO 0414-2003-004-08-00-1 (2ª T./RO 3359/2003). RECORRENTE: EDITORA GLOBO S.A. Doutora Cristina Pinho Martins e outros. RECORRIDOS: LAERÇO TEODORO MARTINS. Doutor Francisco Soares Napoleão e outros. NOVA ERA REPRESENTAÇÃO LTDA. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. REVISOR: Juiz Marcus Maia.

PROCESSO 00123-2002-108-08-00-6 (2ª T./AP 3430/2003). AGRAVANTE: WEVERTON DE AGUIAR FERREIRA. Doutor Klinger da Silva Santos e outros. AGRAVADAS: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA. E.G.R. S/A. Doutor António Sales Guimarães Cardoso. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. REVISOR: Juiz Marcus Maia.

PROCESSO 00044-2003-110-08-00-2 (2ª T./RO 3528/2003). RECORRENTE: BENEDITO FARIAS DO NASCIMENTO. Doutor Raimundo Luis Mousinho Moda. RECORRIDA: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A. Doutora Ivana Maria Fonteles Cruz e outros. RELATOR: Juiz Lucio Castiglioni. REVISOR: Juiz Marcus Maia.

PROCESSO 00810-2002-117-08-00-2 (2ª T./RO 3622/2003). RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A. Dr. Washington Luis Cardoso da Silva e outros. RECORRIDO: DIVALDO SOARES LOUZADA. Dr. Almir Cardoso Ribeiro e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO 00174-2003-013-08-00-6 (2ª T./RO 3637/2003). RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. Doutor Eric Quintela Smith e outra. EDUVALDINA CORRÊA GEMAQUE, IZARINA MARIA TAVARES ISRAEL, JAIME MARTINS QUINTAIROS, MARIA HENRIQUETA CARREIRA MORAES, MAURÍCIO RUBÉLIO MAUÉS DE PAULA, ORLANDINA ROMASCO DE OLIVEIRA, ORLANDO OCTÁVIO MOTTA BANDEIRA, RAIMUNDO MACAPUNA BENTES E TALISMAN CLÁUDIO DE QUEIROZ TEIXEIRA. Doutor Waldemar Nova da Costa Filho e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Doutora Érika Moreira Beehara e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. Impedido: Juiz Vicente Fonseca.

PROCESSO 02636-1991-005-08-00-0 (2ª T./AP 3678/2003). AGRAVANTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. Doutor Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. Doutor Roland Raad Massoud e outros. AGRAVADOS: OS MESMOS. ELZA MARIA DA SILVA SANTANA. Doutora Sonia Maria Kerber Almeida e outra. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. REVISOR: Juíza Elizabeth Newman.

PROCESSO 01173-2002-111-08-00-3 (2ª T./RO 3705/2003). RECORRENTE: FRANCISCO DA FONSECA SANTOS. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros. TRANSPEP TRANSPORTES LTDA. Doutor Leonardo Amaro Pinheiro da Silva e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.

PROCESSO 01652-1998-005-08-00-2 (2ª T./ RO 3748/2003). RECORRENTE: CLUBE DO REMO. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros. RECORRIDO: ROGÉRIO SUARES GAMELEIRA. Dr. Roberto Salame Filho e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman.4 REVISOR: Juiz Herbert Matos. Impedido: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO 00610-2003-004-08-00-6 (2ª T./RO 3772/2003). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A - CELPA. Doutora Elza Maria dos Santos de Sousa Franco e outros. RECORRIDOS: ALDO JOSÉ DE OLIVEIRA REIS. Doutor Iraclides Holanda de Castro. EME - EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.

PROCESSO 01006-2002-002-08-00-3 (2ª T./RO 3827/2003). RECORRENTE: SHEILA DE NAZARÉ DOS ANJOS ARAÚJO. Doutora Kryssma Karem Oliveira Chaves e outros. RECORRIDOS: ERNANDES FÉLIX ARAÚJO. AURI COUTO CÍCERO MAXIMINO NASCIMENTO HORA. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.

PROCESSO 00293-2003-005-08-00-4 (2ª T./RO 3833/2003). RECORRENTE: EVANEIDE MARIA ARAÚJO DE ALBUQUERQUE. Dr. Renato Mendes Carneiro Teixeira e outro. RECORRIDOS: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Drª. Michelle Antunes Esteves e outros e B. H. TELECOM LTDA. Dr. Dalmir José Fernandes e outro. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO 01711-2002-012-08-00-8 (2ª T./RO 3844/2003). RECORRENTE: ARMANDO DE SOUZA DAMASCENO. Doutora Tereza Vânia Bastos Monteiro e outros. RECORRIDAS: TECSA - TELECOM NORTE LTDA. Doutora Jacqueline de Souza Moreira. TELEMAR NORTE LESTE S/A. Doutora Michelle Costa Vieira e outros. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.

PROCESSO 02059-2002-003-08-00-8 (2ª T./RO 3852/2003). RECORRENTE: NIVALDO BARATA DA SILVA. Drª. Alice do Amaral de Lima. RECORRIDO: AGIP DO BRASIL S/A. Dr. Roberto Mendes Ferreira. ALIANÇA SERVIÇOS GERAIS LTDA. Dr. Eugênio Coutinho de Oliveira. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO 00388-2003-109-08-00-1 (2ª T./RO 3964/2003). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Líbia Soraya Pantoja Carneiro e outros. RECORRIDOS: NELSON FURTADO PINTO, ANTÔNIO DE OLIVEIRA MACHADO, MANUEL CARDOSO DA FONSECA, EDUARDO JOSÉ CAMPOS FERNANDES E JOSÉ CARNEIRO DA SILVEIRA. Doutora Maria Doloures Cajado Brasil. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.

PROCESSO 01462-1999-107-08-00-7 (2ª T./AP 3968/2003). AGRAVANTE: JOSÉ DE DEUS DIOGO MOTA. Drª. Maura Célia Pereira Arruda e outros. AGRAVADA: BLITZ - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. Drª. Meire Costa Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. Impedido: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO 00369-2003-104-08-00-3 (2ª T./RO 3970/2003). RECORRENTE: BENEDITO BORGES DOS SANTOS. Doutor Antônio Sarmento Guedes. RECORRIDO: CUSTÓDIO COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA. Doutor Vivaldo Machado de Almeida. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.

PROCESSO 00403-2003-110-08-00-1 (2ª T./RO 4021/2003). RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Alan Pereira Martins e outros. JOSÉ ANSELMO CARVALHO QUEIROZ. Drª Alessandra du Valesse Costa Batista e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. Impedido: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

DOCUMENTO ILEGIVÉL

PROCESSO 02491-2001-003-08-00-8 (2ª T./AP 4070/2003). AGRAVANTE: BELCONAV S.A. Doutor Ana Cristina Ferro Martins e outro. AGRAVADO: JOSE WILLIAM VIANA. Doutora Yara Cristina Jordão de Vasconcelos e outra. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca.
PROCESSO 00768-2003-009-08-00-8 (2ª T./RO 4212/2003). RECORRENTES: JOÃO DE DEUS DOS SANTOS. Dr. Irachides Holanda de Castro e CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Drª. Elza Maria dos Santos de Souza Franco e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS e EME - EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.
PROCESSO 01649-2002-012-08-00-4 (2ª T./RO 4240/2003). RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr.ª Gisele Coutinho Beserra e outros e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Vladimir Augusto de Carvalho Lobo e Avelino Koenig e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. ADNA MACHADO FRAGOSO GRACIEMA PONTES DE ANDRADE. MARIA DO SOCORRO PONTES DE ANDRADE. MARIA HELENA CORRÊA MARTINHO. MARIA JOSÉ BOTELHO DA COSTA. ONEIDE ARAÚJO AZEVEDO. PASTORA ALVES PINHEIRO SULAMITA EUGRABLY DE CARVALHO VENINA DE ALMEIDA PINTO MARQUES. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outro. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.
PROCESSO 01375-2002-010-08-00-0 (2ª T./RO 4246/2003). RECORRENTE: EDITORA GLOBO S.A. Doutora Cristiana Pinho Martins e outros. RECORRIDOS: MARCELO ASSUNÇÃO PASSOS PEREIRA. Doutor Gilson Oliveira Faciola de Souza. A. J. FARO PORFIDA. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.

Belém, 27 de agosto de 2003
LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da 2ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
turma4@trt8.gov.br

SECRETARIA DA 4ª TURMA
PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 26/8/2003
RELAÇÃO 069/2003

PROCESSO 00963-2003-009-08-00-8 (CERTIDÃO/4ªT/RO 4535/2003). RECORRENTE: ROSA MARIA ROCHA DE SOUZA. Doutor Jorge Rodrigues Gonçalves. RECORRIDA: TELMA MEDRADO CUNHA. Doutora Maria Regina Arruda de Sousa. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª JUÍZA FRANCISCA FORMIGOSA, QUE DEFERIA OS FERIADOS TRABALHADOS, EM NEGAR PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.
PROCESSO 00859-2003-007-08-00-0 (CERTIDÃO/4ªT/RO 4539/2003). RECORRENTE: ATAN ENGENHARIA LTDA. Doutor Alberto Lopes Maia Filho. RECORRIDO: CRISTIAN SILVA COUTINHO. Doutor Antônio Carlos de Sousa Ferreira. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, FUNDADA EM CERCEAMENTO DE DEFESA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.
PROCESSO 00263-2003-114-08-00-7 (CERTIDÃO/4ªT/RO 4426/2003). RECORRENTES: MINERAÇÃO SERRA DO SOSSEGO S.A. Doutor Antônio Henrique Forte Moreno. ENGEMAT ENGENHARIA LTDA. Doutor Marcelo Cunha de Oliveira Bastos. RECORRIDOS: OS MESMOS, MANOEL DE JESUS BARBOSA DOS SANTOS. Doutor Ademir Donizeti Fernandes. ENESA ENGENHARIA S.A. CONSÓRCIO BTE. Doutora Joseane Maria da Silva. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA E O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO, AMBOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A COMPENSAÇÃO DEFERIDA, POR FALTA DE COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO DE REAJUSTES A TÍTULO DAS PARCELAS PLEITEADAS NA PETIÇÃO INICIAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS.
PROCESSO 00647-2003-111-08-00-0 (CERTIDÃO/4ªT/RO 4488/2003). RECORRENTE: LUÍS CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA. Doutora Darci Silva Fonseca. RECORRIDO: VALDELINO DA SILVA CORRÊA. Doutor Paulo David Correa Raiol. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.
PROCESSO 00554-2003-109-08-00-X (CERTIDÃO/4ªT/RO 4490/2003). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Líbia Sorayá Pantoja Carneiro. RECORRIDOS: FRANCISCO WALTER RODRIGUES REGO E ANTÔNIO SENA E SOUZA. Doutora Maria Dolores Cajado Brasil. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DA RECLAMADA E A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª JUÍZA ALDA COUTO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.
PROCESSO 01558-2003-202-08-00-9 (CERTIDÃO/4ªT/RO 4643/2003). RECORRENTE: WANDERLEI BARROS CORDEIRO. Doutora Cleide Rocha da Costa. RECORRIDO: ALVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Doutora Nanira Januária Silva de Souza. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, DEFERIR AO RECLAMANTE AS PARCELAS DE DIFERENÇAS SALARIAIS, NO IMPORTE 12,15% , AO MÊS, SOBRE O SALÁRIO BASE, PREVISTAS NOS ACORDOS COLETIVOS CONSTANTES DOS AUTOS, ÀS FOLHAS 10/23, BEM COMO SUAS REPERCUSSÕES SOBRE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS SIMPLES 2001/2002 COM 1/3, SOBRE AS FÉRIAS PROPORCIONAIS 2002/2003 COM 1/3, GRATIFICAÇÃO NATALINA DE 2001 COM SALÁRIO PROPORCIONAL, GRATIFICAÇÃO NATALINA DE 2002 COM SALÁRIO INTEGRAL, FGTS MAIS 40%, BEM COMO DETERMINAR OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS, NOS TERMOS DO ENUNCIADO Nº 1 DA SÚMULA DE JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE DO TRT DA 8ª REGIÃO. CUSTAS, PELO RECLAMADO, NO IMPORTE DE R$-50,99, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO DE R$-2.549,66.
PROCESSO 00486-2003-201-08-00-6 (ACÓRDÃO/4ªT/REXOFF E RO 3477/2003). RECORRENTES: RAIMUNDO FERNADES BATISTA. Doutor Franklin Carvalho Macedo. MUNICÍPIO DE MACAPÁ – PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Paulo Henrique Campelo Barbosa. RECORRIDOS: OS MESMOS. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS – COOPEAP. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA PELOS CRÉDITOS TRABALHISTAS. O reconhecimento da culpa in eligendo e in vigilando por parte da tomadora do serviço causa, em conseqüência, a sua responsabilidade subsidiária pelos créditos trabalhistas do reclamante, conforme o inciso IV do Enunciado nº 333 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO E DOS RECURSOS ORDINÁRIOS DO RECLAMANTE E DO RECLAMADO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE E, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMA. JUÍZA ALDA COUTO, DAR PROVIMENTO PARCIAL À REMESSA DE OFÍCIO [illegible] MANTIDA A DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.
PROCESSO 02743-2002-201-08-00-3 (ACÓRDÃO/4ªT/REXOFF E RO 3457/2003). RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ – PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Paulo Henrique Campelo Barbosa. RECORRIDOS: WANDO DE OLIVEIRA MAGNO. Doutor Franklin Carvalho Macedo. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA PELOS CRÉDITOS TRABALHISTAS. O reconhecimento da culpa in eligendo e in vigilando por parte da tomadora do serviço causa, em conseqüência, a sua responsabilidade subsidiária pelos créditos trabalhistas do reclamante, conforme o inciso IV do Enunciado nº 333 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO E DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMADO, MAS EM NÃO CONHECER DAS CONTRA-RAZÕES DO RECLAMANTE PORQUE INTEMPESTIVA, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMADO E, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMA. JUÍZA ALDA COUTO, DAR PROVIMENTO PARCIAL À REMESSA DE OFÍCIO; PARA DETERMINAR A EXCLUSÃO DA CONDENAÇÃO DAS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, DE 40% DO FGTS E DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE; MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.
PROCESSO 02780-2002-201-08-00-1 (ACÓRDÃO/4ªT/REXOFF E RO 3476/2003). RECORRENTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ – PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Francisco Antônio Mendes. RUFINA COUTINHO DO NASCIMENTO. Doutor Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDOS: OS MESMOS. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA PELOS CRÉDITOS TRABALHISTAS. O reconhecimento da culpa in eligendo e in vigilando por parte da tomadora do serviço causa, em conseqüência, a sua responsabilidade subsidiária pelos créditos trabalhistas do reclamante, conforme o inciso IV do Enunciado nº 333 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA DE OFÍCIO PARA CONHECÊ-LA, E EM CONHECER TAMBÉM DOS RECURSOS ORDINÁRIO DO RECLAMADO E ADESIVO DA RECLAMANTE, MAS EM NÃO CONHECER DAS CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ADESIVO, PORQUE INTEMPESTIVAS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DO RECLAMADO E DA RECLAMANTE E, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMA. JUÍZA ALDA COUTO, DAR PROVIMENTO PARCIAL À REMESSA DE OFÍCIO; PARA DETERMINAR A EXCLUSÃO DA CONDENAÇÃO DAS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, DE 40% DO FGTS E DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE; MANTIDA A DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 26 de agosto de 2003.
ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO
Secretária da 4ª Turma

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RUA DOM PEDRO I, 746, PRAÇA BRASIL_UMARIZAL_BELEM_PA_66050_100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 003 _ 319/2003

PROCESSO Nº 01201-2003-003-08-00-0 REFERENCIA 003 _ 1201/2003_3
Reclamante: RENATO FRANCO DE ANDRADE
Reclamado : TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA
Data da Proxima Audiencia: 01/09/2003 as 11:00 Horas
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS , JUIZ(a) TITULAR da 003 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER [illegible]

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 003 _ 320/2003

PROCESSO Nº 01442-2002-003-08-00-9 REFERENCIA 003 _ 1442/2002_7

Exequente : SIMONE JOVITA SILVA DE ALMEIDA
Executado : SERVITRAN SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS , JUIZ(a) TITULAR da 003 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) SERVITRAN SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA , Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
" TOMAR CIENCIA DE QUE O JUIZO LIBEROU DA PENHORA OS BENS CONSTANTES FLS. 26 DOS AUTOS.....
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZAL BELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 22 de agosto de 2003. Eu .....,
MARIA DILMA CORDEIRO PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 003 _ 321/2003

PROCESSO Nº 00801-2003-003-08-00-1 REFERENCIA 003 _ 801/2003_0
Reclamante: JULIO DOMINGOS ANDRADE E SILVA
Reclamado : JOAO BOSCO MIRANDA ENGEMETRIA LTDA
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS , JUIZ(a) TITULAR da 003 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) JOAO BOSCO MIRANDA ENGEMETRIA LTDA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
" NOTIFICO V.SA. PARA, QUERENDO, ACERCA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE AS FLS. 19/21 DOS AUTOS.....
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZAL BELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 22 de agosto de 2003. Eu .....,
MARIA DILMA CORDEIRO PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 003 _ 322/2003

PROCESSO Nº 00072-2003-003-08-00-3 REFERENCIA 003 _72/2003_2
Reclamante: JOSE MARIA DE LIMA FILHO
Reclamado : ROMUALDO ALVES EBRAHIM
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS , JUIZ(a) TITULAR da 003 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) ROMUALDO ALVES EBRAHIM , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
" TOMAR CIENCIA DE QUE A RECLAMACAO TRABALHISTA SUPRA FOI JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE POR ESTE JUIZO."
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZAL BELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 25 de agosto de 2003. Eu .....,
MARIA DILMA CORDEIRO PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 003 _ 323/2003

PROCESSO Nº 01081-2003-003-08-00-1 REFERENCIA 003 _1081/2003_8
Reclamante: PEDRO ARAUJO DE CASTRO
Reclamado : DANCAR VEICULOS LTDA
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS , JUIZ(a) TITULAR da 003 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) DANCAR VEICULOS LTDA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
" TOMAR CIENCIA DE QUE A RECLAMACAO TRABALHISTA SUPRA FOI JULGADA TOTALMENTE PROCEDENTE POR ESTE JUIZO."
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZAL BELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 25 de agosto de 2003. Eu .....,
MARIA DILMA CORDEIRO PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 003 _ 324/2003

PROCESSO Nº 01374-2002-003-08-00-8 REFERENCIA 003 _ 1374/2002_5
Exequente : NEUZA LEONOR OLIVEIRA DE CASTRO
Executado : ESCRITORIOS UNIDOS LTDA
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS , JUIZ(a) TITULAR da 003Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ESCRITORIOS UNIDOS LTDA , Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 6.445,70 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS) atualizado em 19/12/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	5.843,94
Juros de Mora	233,76
INSS	368,00
Total devido	6.445,70

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 26 de agosto de 2003. Eu
MARIA DILMA CORDEIRO PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 003 _ 325/2003

PROCESSO Nº 00037-2003-003-08-00-4 REFERENCIA 003 _ 37/2003_0
Exequente : ROSINEIDE DUARTE DA SILVA
Executado : K V INSTALACOES LTDA
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS , JUIZ(a) TITULAR da 003Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) K V INSTALACOES LTDA , Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 1.793,37 (UM MIL E SETECENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) atualizado em 18/06/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao profetida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	1.672,93
Juros de Mora	83,64
INSS	36,80
Total devido	1.793,37

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 26 de agosto de 2003. Eu
MARIA DILMA CORDEIRO PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 003 _ 326/2003

PROCESSO Nº 00079-2003-003-08-00-5 REFERENCIA 003 _ 79/2003_5
Exequente : ADELSON DE CAMPOS CHAGAS
Executado : K V INSTALACOES LTDA
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS , JUIZ(a) TITULAR da 003Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) K V INSTALACOES LTDA , Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 2.762,16 (DOIS MIL E SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) atualizado em 18/06/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	2.597,49
Juros de Mora	127,87
INSS	36,80
Total devido	2.762,16

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhor em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 26 de agosto de 2003. Eu
MARIA DILMA CORDEIRO PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 003 _ 327/2003

PROCESSO Nº 00660-2003-003-08-00-7 REFERENCIA 003 _ 660/2003_8
Reclamante: ROSANGELA DOS SANTOS MIRANDA
Reclamado : MR MAPI REPRESENTACOES LTDA
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS , JUIZ(a) TITULAR da 003 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) MR MAPI REPRESENTACOES LTDA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
"FICA VSA NOTIFICADO A SE MANIFESTAR,QUERENDO,A RESPEITO DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA EDITORA GLOBO S/A."
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZAL BELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 27 de agosto de 2003. Eu .....,
MARIA DILMA CORDEIRO PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 003 _ 328/2003

PROCESSO Nº: 00500-2003-003-08-00-8 REFERENCIA 003 _ 500/2003_8
Exequente : ANTONIO CARLOS LOPES DA SILVA
Executado : CONSORCIO CONSTEGA
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS , JUIZ(a) TITULAR , da 003 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 30/09/2003, as 10:30 h., na(o) 3a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
Material de construc Av.Dr Freitas 55 Belem Pa. 750,00
Elton Junior Duarte Gomes.
03(tres) tubos matca Colefort PVC DN 300 de 6.00 m cada um proprio para esgoto CR 3200 PA NBR 7362/99 novos cada um ava liado em R$250.00.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 27 de agosto de 2003. Eu
MARIA DILMA CORDEIRO PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 003 _ 329/2003

PROCESSO Nº: 00313-2002-003-08-00-3 REFERENCIA 003 _ 313/2002_2
Exequente : MARIA INA MIRANDA PONTES E OUTROS
Executado : A AURICCHIO CIA LTDA
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS , JUIZ(a) TITULAR , da 003 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 30/09/2003, as 10:20 h., na(o) 3a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
IMOVEL RUA DOS PARIQUIS 1634/301 120.000,00
JOSE AMERICO CARNEIRO CARVALHO
UM APARTAMENTO NO. 301 DO 3O. PAVIMENTO DO EDIFICIO SOLAR DO S MIRITIS NA RUA DOS PARIQUIS ESQUINA COM PADRE EUTIQUIO NES TA CIDADE CORRESPONDENTE A 033,33/1000 AVOS DO DOMINIO UTIL DO TERRENO REGISTRADO NO CRI DO 1O. OFICIO MATRICULA 32627 FLS227 LIVRO 2-DD
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 27 de agosto de 2003. Eu
MARIA DILMA CORDEIRO PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 003 _ 330/2003

PROCESSO Nº: 01879-2001-003-08-00-1 REFERENCIA 003 _1879/2001_6
Exequente : ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO
Executado : GENGIS FERREIRA DE SOUZA
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS , JUIZ(a) TITULAR , da 003

Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 30/09/2003, as 10:10 h., na(o) 3a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 27 de agosto de 2003. Eu MARIA DILMA CORDEIRO PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 003 _ 331/2003
PROCESSO Nº: 01879-2001-00 -08-00-1 REFERENCIA 003 _ 1879/2001_6
Exequente : ACY'R PAIVA PEREIRA DE CASTRO
Executado : GENGIS FERREIRA DE SOUZA
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS , JUIZ(a) TITULAR , da 003 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 30/09/2003, as 10:10 h., na(o) 3a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
IMOVEL,BELEM 1.000.000,00
GENGIS FREIRE DE SOUZA
TERRENO EDIFICADO SITUADO NA TRAV. RUI BARBOSA, 726, NESTA CIDADE, MEDINDO 28,06 M DE FRENTE POR 55,00 M DE FUNDOS, CONFINANDO COM QUEM DE DIREITO, REGISTRADO NO CRI DO 2o. OFICIO SOB O No. DE MATRICULA 162, FLS. 162, LIVRO 2EG. AVALIADO EM R$1.000.000,00
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 27 de agosto de 2003. Eu MARIA DILMA CORDEIRO PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 003 _ 333/2003
PROCESSO Nº 00462-2003-003-08-00-3 REFERENCIA 003 _ 462/2003_4
Reclamante: IEDA MARTINS CONCEICAO
Reclamado : LANCHONETE TRIBO
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS , JUIZ(a) TITULAR da 003 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) LANCHONETE TRIBO, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
"TOMAR CIENCIA DE QUE A PRESENTE RECLAMACAO TRABALHISTA FOI JULGADAPARCIALMENTE PROCEDENTE POR ESTE JUIZO."
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 27 de agosto de 2003. Eu ....., MARIA DILMA CORDEIRO PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 003 _ 334/2003
PROCESSO Nº: 01210-1996-003-08-00-1 REFERENCIA 003 _ 1210/1996_3
Exequente : FRANCISCA MELO DE CASTRO
Executado : FARBEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS , JUIZ(a) TITULAR , da 003 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 30/09/2003, as 10:00 h., na(o) 3a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
MOVEL,BELEM 5.600,00
01 MAQUINA DE COSTURA TIPO GALONEIRA INDUSTRIAL, MARCA KANSAI ESPECIAL, EM FUNCIONAMENTO, NO ESTADO, , SEM NO. DE SERIE VISIVEL, AVALIADA EM R$800,00. 04 MAQUINAS DE COSTURA TIPO OVERLOCK, MARCA MARBOR, EM FUNCIONAMENTO, NO ESTADO, SEM NO. DE SERIE, AVALIADAS EM R$400,00
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 27 de agosto de 2003. Eu MARIA DILMA CORDEIRO PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 003 _ 335/2003
PROCESSO Nº 00977-2003-003-08-00-3 REFERENCIA 003 _ 977/2003_4
Exequente : FABIO JUNIOR RODRIGUES FERREIRA
Executado : NORTELPA ENGENHARIA LTDA
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS , JUIZ(a) TITULAR da 003Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) NORTELPA ENGENHARIA LTDA , Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 14.388,27 (QUATORZE MIL E TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) atualizado em 30/03/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.
RESUMO:

Principal Corrigido	12.090,36
Valor das Custas	312,19
INSS	1.985,72
Total devido	14.388,27

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 27 de agosto de 2003. Eu MARIA DILMA CORDEIRO PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 003 _ 336/2003
PROCESSO Nº 00906-2002-003-08-00-X REFERENCIA 003 _ 906/2002_7
Exequente : DANIEL RODRIGUES
Executado : TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS , JUIZ(a) TITULAR da 003Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA , Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 6.904,07 (SEIS MIL E NOVECENTOS E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS) atualizado em 03/07/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.
RESUMO:

Principal Corrigido	4.381,73
Juros de Mora	654,43
Valor FGTS	384,83
Multa 40% FGTS	1.274,46
INSS	208,62
Total devido	6.904,07

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 27 de agosto de 2003. Eu MARIA DILMA CORDEIRO PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(a) TITULAR

RESENHA NO 003 _ 1435/2003
PROCESSO Nº : 01635-2002-003-08-00-X REFERENCIA 003 _ 1635/2002_7
Reclamante: JOSELANE MAGALHAES OLIVEIRA
Advogado(a) : RUBERVAL SILVA DE AGUIAR
Reclamado : JAIR BRITO FRANCO
Advogado(a) :
Assunto:
A RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DE QUE ATRAVES R. SENTENCA DE FLS. 83/86 A RECLAMATORIA FOI JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE.
RESENHA NO 003 _ 1436/2003
PROCESSO Nº : 00810-2002-003-08-00-1 REFERENCIA 003 _ 810/2002_5
Exequente : FRANCINETE DA COSTA PAES
Advogado(a) : TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Executado : FARMAPENA LTDA
Advogado(a) : JOSE HUMBERTO LIMA
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS.66 DOS AUTOS.
RESENHA NO 003 _ 1437/2003
PROCESSO Nº : 01076-2003-003-08-00-9 REFERENCIA 003 _ 1076/2003_4
Reclamante: ANGELA MARIA DO CARMO SALES
Advogado(a) : PAULO FLAVIO MARCAL
Reclamado : CARLOS GETULIO GAMA
Advogado(a) : MYCHELLE BRAZ POMPEU BRASIL
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA QUE A AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 28.08.03 AS 08:20 HORAS FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 16.09.2003 AS 09:10 HORAS.
RESENHA NO 003 _ 1438/2003
PROCESSO Nº : 01616-2002-003-08-00-3 REFERENCIA 003 _ 1616/2002_3
Reclamante: GENIVALDO TAVARES BRABO
Advogado(a) : FRANCISCO SOARES NAPOLEAO
Reclamado : EDITORA GLOBO SA
Advogado(a) : CRISTIANA PINHO MARTINS
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA QUE OS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELA RECALAMADA CHRISTINO DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA. FORAM CONHECIDOS, POREM REJEITADOS POR ESTE JUIZO.
RESENHA NO 003 _ 1439/2003
PROCESSO Nº : 01616-2002-003-08-00-3 REFERENCIA 003 _ 1616/2002_3
Reclamante: GENIVALDO TAVARES BRABO
Advogado(a) : FRANCISCO SOARES NAPOLEAO
Reclamado : CHRISTINO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Advogado(a) : GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA QUE OS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELA RECALAMADA CHRISTINO DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA. FORAM CONHECIDOS, POREM REJEITADOS POR ESTE JUIZO.
RESENHA NO 003 _ 1440/2003
PROCESSO Nº : 01616-2002-003-08-00-3 REFERENCIA 003 _ 1616/2002_3
Reclamante: GENIVALDO TAVARES BRABO
Advogado(a) : FRANCISCO SOARES NAPOLEAO
Reclamado : CHRISTINO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Advogado(a) : GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA
Assunto:
AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM, QUERENDO, ACERCA DE RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO POR EDITORA GLOBO S/A.
RESENHA NO 003 _ 1441/2003
PROCESSO Nº : 02042-2002-003-08-00-0 REFERENCIA 003 _ 2042/2002_7
Exequente : DAVID MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Advogado(a) : SERGIO OLIVA REIS
Executado : SISTEMA ATUAL DE ENSINO
Advogado(a) : SANDRO MAURO COSTA DA SILVEIRA
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA NO PRAZO DE 15 DIAS.
RESENHA NO 003 _ 1442/2003
PROCESSO Nº : 01717-1999-003-08-00-8 REFERENCIA 003 _ 1717/1999_3
Exequente : FLAVIANO JOSE MARQUES VALOIS
Advogado(a) : LUIZ ORLANDO GUEDES SAMPAIO
Executado : CLUBE DO REMO
Advogado(a) : DANIEL KONSTADINIDIS
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA ATUALZICAO DE CALCULOS DE FLS.403 DOS AUTOS.
RESENHA NO 003 _ 1443/2003
PROCESSO Nº : 01938-2002-003-08-00-2 REFERENCIA 003 _ 1938/2002_3
Reclamante: CARLOS RENATO RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(a) :
Reclamado : FOX VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
Advogado(a) : MARY MACHADO SCALERCIO
Assunto:
AO EXECUTADO PARA COMPROVAR NESTA SECRETARIA O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO.
RESENHA NO 003 _ 1444/2003
PROCESSO Nº : 00064-2001-003-08-00-5 REFERENCIA 003 _ 64/2001_0
Exequente : LELIO RAMOS DE VASCONCELOS
Advogado(a) : PAULO FLAVIO MARCAL
Executado : BELCONAV S A
Advogado(a) : MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA
Assunto:
AO EXECUTADO PARA TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DESCONSTITUIDA A PENHORA DE FLS.31,TENNDO EM VISTA QUE CONFORME NOTICIADO NOS AUTOS, O BEM JA FOI REMOVIDO EM FAVOR DO BANCO BRADESCO E TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLA DO EM PENHORA O VALOR DE FLS.88 EM PENHORA.
RESENHA NO 003 _ 1445/2003
PROCESSO Nº : 02191-1990-003-08-00-5 REFERENCIA 003 _ 2191/1990_X

Exequente : JACYLEIA ALVES DE SOUZA
Advogado(a) : PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO
Executado : FUNDACAO LEGIAO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA/LBA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DE QUE A IMPUGNACAO AOS CALCULOS APRESENTADA PELA EXECUTADA FOI CONHECIDA,POREM REJEITADA POR FALTA DE AMPA RO FATICO-LEGAL.

RESENHA NO 003 _ 1446/2003
PROCESSO Nº : 01054-1998-003-08-00-0 REFERENCIA 003 _ 1054/1998_7
Exequente : IZABEL CRISTINA FARIAS DO NASCIMENTO
Advogado(a) : EDSON WENCESLAU DOS SANTOS MENDES
Executado : GERALDO ROCHA VIANA
Advogado(a) : EDSON WENCESLAU DOS SANTOS MENDES
Assunto:
AO EXECUTADO PARA QUE ACOMPANHE O OFICIAL DE JUSTICA ATE O ENDERECO DA EXEQUENTE OU INDIQUE O PERIMETRO EM QUE A MESMA SE ENCONTRA, OU SEJA, ENTRE QUE RUAS FICA O REFERIDO NUMERO.

RESENHA NO 003 _ 1447/2003
PROCESSO Nº : 00645-1998-003-08-00-0 REFERENCIA 003 _ 645/1998_3
Exequente : LUIZ AUGUSTO PEDROSA KZAM
Advogado(a) : JOAO VIEIRA DE MIRANDA FILHO
Executado : JORGE WALTER DE PAULA BARROS
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DO OFICIO DE FLS.347,PODENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

RESENHA NO 003 _ 1448/2003
PROCESSO Nº : 00508-2003-003-08-00-4 REFERENCIA 003 _ 508/2003_2
Exequente : PAULO MAX OLIVEIRA DE MELO
Advogado(a) : ELMANO MARTINS FERREIRA
Executado : ATAIDE RODRIGUES ANDRE
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA QUE RETIFIQUE NA SECRETARIA DA VARA O INTEGRAL CUM PRIMENTO DO ACORDO E RECIBOS DE PAGAMENTO,SOB PENA DE PROSSEGUIMENTODA EXECUCAO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

RESENHA NO 003 _ 1449/2003
PROCESSO Nº : 00282-2001-003-08-00-X REFERENCIA 003 _ 282/2001_X
Exequente : RAIMUNDO HERNANI BASTOS
Advogado(a) : HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO
Executado : AGNALDO ROCHA & CARLOS ROCHA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INDIQUE BENS DO EXECUTADO PASSIVEIS DE PENHORA,SOBPENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO.

RESENHA NO 003 _ 1450/2003
PROCESSO Nº : 02090-2000-003-08-00-7 REFERENCIA 003 _ 2090/2000_4
Exequente : ANA LUCIA SANTOS DA SILVA
Advogado(a) : SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA
Executado : CENTRO DE ESTUDOS INTELECTUAL
Advogado(a) : SERGIO PAULO NASCIMENTO DA SILVA
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INFORMAR O PARADEIRO DA SRA.DALVA MAIA CARNEIRO E PARA INDICAR BENS DO EXECUTADO A PENHORA.

RESENHA NO 003 _ 1451/2003
PROCESSO Nº : 00544-2003-003-08-00-8 REFERENCIA 003 _ 544/2003_6
Reclamante: LUCIA ESPIRITO SANTO DA CRUZ
Advogado(a) : DRAYTON SILVA DE PAIVA
Reclamado : ADEMPS ADMIN DE EMPRESAS DE PESCA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DE QUE A RECLAMACAO TRABALHISTA SUPRA FOI EXTINTA SEM JULGAMENTO DO MERITO.

RESENHA NO 003 _ 1452/2003
PROCESSO Nº : 01298-2002-003-08-00-0 REFERENCIA 003 _ 1298/2002_4
Exequente : CRISTIANE SANTOS DE MELO
Advogado(a) : LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Executado : NONATO BRITO
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXQUENTE PARA QUE INDIQUE O ATUAL ENDERECO DO EXECUTADO.

RESENHA NO 003 _ 1453/2003
PROCESSO Nº : 00525-2002-003-08-00-0 REFERENCIA 003 _ 525/2002_6
Reclamante: ANTONIO MARINALDO DAS NEVES TRINDADE
Advogado(a) : EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA
Reclamado : SINASEFE
Advogado(a) : WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DE QUE OS PODERES OUTORGA DOS A SUA PESSOA FORAM REVOGADOS.

RESENHA NO 003 _ 1454/2003
PROCESSO Nº : 00525-2002-003-08-00-0 REFERENCIA 003 _ 525/2002_6
Reclamante: ANTONIO MARINALDO DAS NEVES TRINDADE
Advogado(a) : EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA
Reclamado : SINASEFE
Advogado(a) : HERMINIO LUIZ DA SILVA
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DE QUE OS PODERES OUTORGADOS A SUA PESSOA FORAM REVOGADOS.

RESENHA NO 003 _ 1455/2003
PROCESSO Nº : 00525-2002-003-08-00-0 REFERENCIA 003 _ 525/2002_6
Reclamante: ANTONIO MARINALDO DAS NEVES TRINDADE
Advogado(a) : ANTONIO COUTINHO DE OLIVEIRA
Reclamado : SINASEFE
Advogado(a) : SEBASTIAO SANTOS SILVA FILHO
Assunto:
AO EXECUTADO PARA TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O DEPO SITO DE FLS.232/233.

RESENHA NO 003 _ 1456/2003
PROCESSO Nº : 00730-2003-003-08-00-7 REFERENCIA 003 _ 730/2003_3
Reclamante: MANOEL DE JESUS FERREIRA ALVES
Advogado(a) : UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado : AFFIX INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR,QUERENDO,A RESPEITO DO RECURSO ORDINA RIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO.

RESENHA NO 003 _ 1457/2003
PROCESSO Nº : 01796-2002-003-08-00-3 REFERENCIA 003 _ 1796/2002_9
Reclamante: LUIZA WANDERLEA MARTINS BARBOSA
Advogado(a) : ANA MARIA CUNHA DE MELLO
Reclamado : DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA
Advogado(a) : ALBERTO INDEQUI
Assunto:
AO RECLAMADO PARA SE MANIFESTAR,QUERENDO, A RESPEITO DOS EMBARGOS DEDECLARACAO OPOSTOS PELA RECLAMANTE.1

RESENHA NO 003 _ 1458/2003
PROCESSO Nº : 00520-2003-003-08-00-9 REFERENCIA 003 _ 520/2003_3
Reclamante: SONIA MARIA DOS SANTOS
Advogado(a) : JOSE LUIZ FLEXA ALVES
Reclamado : CENTRO DE DIAGNOSTICOS AMORIM PINTO S/C LTDA
Advogado(a) : PAULO ANDRE VIEIRA SERRA
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE OS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOS TOS FORAM CONHECIDOS,POREM REJEITADOS POR FALTA DE AMPARO FATICO-LEGAL CONDENANDO A EMBARGANTE A PAGAR AO EMBARGADO O PERCENTUAL DE 1%CALCU LADO SOBRE O VALOR DA CAUSA.

RESENHA NO 003 _ 1459/2003
PROCESSO Nº : 00790-2003-003-08-00-X REFERENCIA 003 _ 790/2003_X
Reclamante: SIMONE CRISTINA SACRAMENTO FAUTINO
Advogado(a) :
Reclamado : RAUL CARRICONDE DA ROSA E SOUZA
Advogado(a) : ANTONIO COSTA PASSOS
Assunto:
AO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DE QUE A RECLAMACAO TRABALHISTA SUPRA FOI JULGADA IMPROCEDENTE POR ESTE JUIZO.

RESENHA NO 003 _ 1460/2003
PROCESSO Nº : 00504-2003-003-08-00-6 REFERENCIA 003 _ 504/2003_5
Reclamante: NAILSON ESTUMANO DA PAIXAO
Advogado(a) : CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado : MARTINS COMERCIO E SERVICOS DISTRIBUICAO S A
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DE QUE A RECLAMACAO TRABALHISTA SUPRA FOI JULGADA IMPROCEDENTE POR ESTE JUIZO.

RESENHA NO 003 _ 1461/2003
PROCESSO Nº : 00749-2003-003-08-00-3 REFERENCIA 003 _ 749/2003_2
Reclamante: ANTONIO JORGE LOBATO PINTO
Advogado(a) : UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado : AFFIX INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR,QUERENDO,A RESPEITO DO RECURSO ORDINA RIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO.

RESENHA NO 003 _ 1462/2003
PROCESSO Nº : 00220-2003-003-08-00-X REFERENCIA 003 _ 220/2003_2
Reclamante: ADEMILTON REIS DUARTE
Advogado(a) : AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS
Reclamado : Y YAMADA S A
Advogado(a) : JOSE FIGUEIREDO DE SOUSA
Assunto:
AS PARTES PARA APRESENTAREM OS RECIBOS DE PAGAMENTO AO AUTOR.

RESENHA NO 003 _ 1463/2003
PROCESSO Nº : 01552-2002-003-08-00-0 REFERENCIA 003 _ 1552/2002_3
Reclamante: LUCIANO FERREIRA DE SOUZA
Advogado(a) : LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado : PORTAL COMERCIO E ASSESSORIA LTDA
Advogado(a) : MARIO GOMES DE FREITAS JUNIOR
Assunto:
O RECLAMANTE DEVERA NO PRAZO DE 15 DIAS, INFORMAR SE A RECLAMADA PROCE DEU ANOTACAO EM SUA CTPS

RESENHA NO 003 _ 1464/2003
PROCESSO Nº : 00658-2003-003-08-00-8 REFERENCIA 003 _ 658/2003_X
Reclamante: LARISSE TAVARES DE MELO
Advogado(a) : BRUNO MOTA VASCONCELOS
Reclamado : RESTAURANTE AQUARIOS LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DE QUE A RECLAMACAO TRABALHISTA SUPRA SERA ARQUIVADA,NOS TERMOS DO ART.852-B,PARAGRAFO 1 DA CLT,COMINANDO CUSTAS DO RECLAMANTE NO VALOR DE R$-59,89,CALCULADAS SOBRE O VALOR A TRIBUIDO A INICIAL.

RESENHA NO 003 _ 1465/2003
PROCESSO Nº : 00951-1995-003-08-00-4 REFERENCIA 003 _ 951/1995_0
Reclamante: JOAO HENRIQUE CARREIRA LOBATO
Advogado(a) : PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado : BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS
Advogado(a) : SILVIA FIGUEIROA DE MATTOS
Assunto:
A RECLAMADA PARA QUE APRESENTE ELEMENTOS NECESSARIOS AO CALCULO.

RESENHA NO 003 _ 1466/2003
PROCESSO Nº : 00955-2003-003-08-00-3 REFERENCIA 003 _ 955/2003_5
Reclamante: AUTENIEL MEIRELES CONCEICAO
Advogado(a) : JOAO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE
Reclamado : RIMAR PESCA
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DE QUE A RECLAMACAO TRABALHISTA SUPRA FOI JULGADA EXTINTA SEM JULGAMENTO DO MERITO,COMINANDO CUSTAS AO RECLA MANTE NO VALOR DE R$-191,97,CALCULADOS SOBRE O VALOR ATRIBUIDO A INI CIAL.

RESENHA NO 003 _ 1467/2003
PROCESSO Nº : 00310-2003-003-08-00-0 REFERENCIA 003 _ 310/2003_3
Reclamante: RAIMUNDO RUY PEREIRA BAHIA
Advogado(a) : ADONIS PEREIRA MOURA
Reclamado : ACACIO RICARDO BRITO FERREIRA
Advogado(a) : SANDRA DE FATIMA DA SILVA CASTRO
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE OS EMBARGOS DE TERCEIROS FORAMJULGADOS IMPROCEDENTES POR ESTE JUIZO.

RESENHA NO 003 _ 1468/2003
PROCESSO Nº : 00308-2003-003-08-00-1 REFERENCIA 003 _ 308/2003_5
Reclamante: REDE MARAJO LTDA
Advogado(a) : ADONIS PEREIRA MOURA
Reclamado : ACACIO RICARDO BRITO FERREIRA
Advogado(a) : SANDRA FATIMA DA SILVA CASTRO
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE OS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS FORAM JULGADOS IMPROCEDENTES.

RESENHA NO 003 _ 1469/2003
PROCESSO Nº : 00307-2003-003-08-00-7 REFERENCIA 003 _ 307/2003_3
Reclamante: M. P. BAHIA - EPP
Advogado(a) : ADONIS PEREIRA MOURA
Reclamado : ACACIO RICARDO BRITO FERREIRA
Advogado(a) : SANDRA FATIMA DA SILVA CASTRO
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE OS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS FORAM JULGADOS IMPROCEDENTES.

RESENHA NO 003 _ 1470/2003
PROCESSO Nº : 00355-2002-003-08-00-4 REFERENCIA 003 _ 355/2002_7
Reclamante: RAIMUNDO MIGUEL DE OLIVEIRA ROSA
Advogado(a) : NILTES NEVES RIBEIRO
Reclamado : AUTOVIARIA BRAGANTINA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR,QUERENDO,A RESPEITO DOS EMBARGOS DEDECLARACAO OPOSTOS PELO RECLAMADO.

RESENHA NO 003 _ 1471/2003
PROCESSO Nº : 00494-1997-003-08-00-X REFERENCIA 003 _ 494/1997_1
Exequente : SERGIO DE JESUS MESQUITA NASCIMENTO
Advogado(a) : JADER KAHWAGE DAVID
Executado : POTYPARA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DO EXECUTADO A PENHORA,NO PRAZO DE 30DIAS,SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO.

RESENHA NO 003 _ 1472/2003
PROCESSO Nº : 00660-2003-003-08-00-7 REFERENCIA 003 _ 660/2003_8
Reclamante: ROSANGELA DOS SANTOS MIRANDA
Advogado(a) : MARCELO DOS SANTOS SOUZA
Reclamado : EDITORA GLOBO S A
Advogado(a) : CRISTIANA PINHO MARTINS
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR,QUERENDO,A RESPEITO DO RECURSO ORDINA RIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

RESENHA NO 003 _ 1473/2003
PROCESSO Nº : 01693-2002-003-08-00-3 REFERENCIA 003 _ 1693/2002_X
Reclamante: EFRAIN SANTOS COELHO
Advogado(a) : MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A
Advogado(a) : HENRIQUE CORREA BAKER
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE OS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOS TOS FORAM CONHECIDOS,POREM JULGADOS TOTALMENTE IMPROCEDENTES.

RESENHA NO 003 _ 1474/2003
PROCESSO Nº : 02302-2001-003-08-00-7 REFERENCIA 003 _ 2302/2001_0
Exequente : JOSE MARIA TEIXEIRA
Advogado(a) : MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Executado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA SA
Advogado(a) : GILBERTO JULIO ROCHA SOARES VASCO
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR,QUERENDO,A RESPEITO DO AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO PELO EXECUTADO.

RESENHA NO 003 _ 1475/2003

PROCESSO Nº : 01294-2002-003-08-00-2 REFERENCIA 003 _ 1294/2002_7
Exequente : JOSE MONICO LOPES
Advogado(a) : JADER NILSON DA LUZ DIAS
Executado : FRANCISCO ROSENA RODRIGUES
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR A RESPEITO DA CERTIDAO DE FLS.188 DOS AUTOS,PODENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.
RESENHA NO 003 _ 1476/2003
PROCESSO Nº : 01111-2002-003-08-00-9 REFERENCIA 003 _ 1111/2002_6
Reclamante: JOAO MORAES DOS SANTOS
Advogado(a) : MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a) : ELZA DOS SANTOS DE SOUZA
Assunto:
AO RECLAMADO PARA DIZER SE CONCORDA EM ANTECIPAR OS HONORARIOS PERICIAIS,RESGUARDANDO O DIREITO DE SER RESSARCIDO PELO RECLAMANTE EM CASODE IMPROCEDENCIA.
RESENHA NO 003 _ 1477/2003
PROCESSO Nº : 00578-1994-003-08-00-0 REFERENCIA 003 _ 578/1994_8
Exequente : MARIA DA CONCEICAO DE JESUS PINA
Advogado(a) : MEIRE ARAUJO COSTA
Executado : INSTITUTO TERRAS DO PARA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESAT,QUERENDO, A RESPEITO DO AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO PELO EXECUTADO.
RESENHA NO 003 _ 1478/2003
PROCESSO Nº : 00782-2003-003-08-00-3 REFERENCIA 003 _ 782/2003_0
Reclamante: RENATA RIBEIRO AZEVEDO
Advogado(a) : DRAYTON SILVA DE PAIVA
Reclamado : DEBORA CAMILA DE ALMEIDA MASCARENHAS
Advogado(a) :
Assunto:
A RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA QUE A RECLAMACAO TRABALHISTA SUPRA FOI JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE POR ESTE JUIZO.
RESENHA NO 003 _ 1479/2003
PROCESSO Nº : 00932-2003-003-08-00-9 REFERENCIA 003 _ 932/2003_4
Reclamante: LEVI RODRIGUES LOPO
Advogado(a) : MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Reclamado : ODIVALDO SARAIVA DA SILVA
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE PAR TOMAR CIENCIA DE QUE A RECLAMACAO TRABALHISTA SUPRA FOI JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE POR ESTE JUIZO.
RESENHA NO 003 _ 1480/2003
PROCESSO Nº : 00466-2003-003-08-00-1 REFERENCIA 003 _ 466/2003_1
Reclamante: ARNALDO LIMA PAIVA JUNIOR
Advogado(a) : SAMUEL BORGES CRUZ
Reclamado : ANTONIO ALVES FERREIRA
Advogado(a) : SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA
Assunto:
AO RECLAMADO PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO VALOR DEVIDO A TITULO DE CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA NO PRAZO DE 10 DIAS.
RESENHA NO 003 _ 1481/2003
PROCESSO Nº : 01015-2003-003-08-00-1 REFERENCIA 003 _ 1015/2003_6
Reclamante: JOAO CRUZ DA COSTA SIQUEIRA
Advogado(a) : CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A
Advogado(a) : SABATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE A RECLAMACAO TRABALHISTA SUPRAFOI JULGADA TOTALMENTE IMPROCEDENTE POR ESTE JUIZO.
RESENHA NO 003 _ 1482/2003
PROCESSO Nº : 01238-2002-003-08-00-8 REFERENCIA 003 _ 1238/2002_8
Exequente : FRANCIMAR SOUZA DE ARAUJO
Advogado(a) : CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
Executado : JOAO JOSE OLIVEIRA CANAVIEIRA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.
RESENHA NO 003 _ 1483/2003
PROCESSO Nº : 01168-2002-003-08-00-8 REFERENCIA 003 _ 1168/2002_2
Reclamante: ESTER VERGOLINO CARVALHO DA SILVA
Advogado(a) : ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA
Reclamado : FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS
Advogado(a) : ANDRE RAMY PEREIRA BASSALO
Assunto:
A RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR A RESPEITO DOS RECURSOS ORCINARIOS INTERPOSTOS PELA 1 E 2 RECLAMADA. AO RECLAMADO PARA SE MANIFESTAR A RESPEITO DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA CAIXA ECONOMICA FEDERAL.
RESENHA NO 003 _ 1484/2003
PROCESSO Nº : 01168-2002-003-08-00-8 REFERENCIA 003 _ 1168/2002_2
Reclamante: ESTER VERGOLINO CARVALHO DA SILVA
Advogado(a) : ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA
Reclamado : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(a) : ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
Assunto:
AO RECLAMADO PARA SE MANIFESTAR,QUERENDO, A RESPEITO DO RECURSO ORDINA RIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA FUNCEE.
RESENHA NO 003 _ 1485/2003
PROCESSO Nº : 00345-2003-003-08-00-X REFERENCIA 003 _ 345/2003_0
Reclamante: GASEL GARANTIA SEGURANCA ESPECIALIZADA S/C
Advogado(a) : DUMIENSE RAIOL
Reclamado : WILSON SERRAO
Advogado(a) : OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE OS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS FORAM JULGADOS IMPROCEDENTES POR ESTE JUIZO.
RESENHA NO 003 _ 1486/2003
PROCESSO Nº : 00797-2001-003-08-00-X REFERENCIA 003 _ 797/2001_X
Exequente : MARIA DINA MOREIRA BARROSO
Advogado(a) : MARIA SUELY SPINDOLA SILVA
Executado : A S REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
Advogado(a) : JESUINA S DE CARVALHO
Assunto:
A RECLAMADA PARA COMPROVAR NO PRAZO DE 10 DIAS O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS,SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO.
RESENHA NO 003 _ 1487/2003
PROCESSO Nº : 00570-2003-003-08-00-6 REFERENCIA 003 _ 570/2003_7
Reclamante: NAZARENO COUTO PANTOJA
Advogado(a) : CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado : MARQUES PINTO NAVEGACOES LTDA
Advogado(a) : JOAQUIM LOPES VASCONCELOS
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE A RECLMACAO TRABALHISTA FOI JULGADA IMPROCEDENTE POR ESTE JUIZO.
RESENHA NO 003 _ 1488/2003
PROCESSO Nº : 00739-2003-003-08-00-8 REFERENCIA 003 _ 739/2003_X
Reclamante: RIQUELI ALMEIDA DE OLIVEIRA
Advogado(a) : ARINOS NORONHA DO NASCIMENTO
Reclamado : RIOMAR CONSERVAS LTDA
Advogado(a) : AUGUSTO OTAVIANO DA COSTA MIRANDA
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE A RECLMACAO TRABALHISTA SUPRA FOI EXTINTA SEM JULGAMENTO DO MERITO.
RESENHA NO 003 _ 1489/2003
PROCESSO Nº : 00568-2003-003-08-00-7 REFERENCIA 003 _ 568/2003_9
Reclamante: LUIZ RIBEIRO DA SILVA
Advogado(a) : FABIO SAVIGNY CAVALCANTE BARATA
Reclamado : SERVICE PARA LTDA
Advogado(a) : ADJAIR CAMPOS MARTINS
Assunto:
AO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DE QUE A RECLAMACAO TRABALHISTA SUPRA FOI JULGADA PARTCIALMENTE PROCEDENTE POR ESTE JUIZO.
RESENHA NO 003 _ 1490/2003
PROCESSO Nº : 00718-2003-003-08-00-2 REFERENCIA 003 _ 718/2003_2
Reclamante: ANGELUS SEBASTIAO MERGULHAO DE ARAUJO
Advogado(a) : MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado : CAPAF
Advogado(a) : MARIA DA GRACA MEIRA ABNADER
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE A RECLAMACAO TRABALHISTA SUPRAFOI EXTÍNTA SEM JULGAMENTO DO MERITO.
RESENHA NO 003 _ 1491/2003
PROCESSO Nº : 00718-2003-003-08-00-2 REFERENCIA 003 _ 718/2003_2
Reclamante: ANGELUS SEBASTIAO MERGULHAO DE ARAUJO
Advogado(a) : MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA
Advogado(a) : ERIC QUINTELA SMITH
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE A RECLAMACAO TRABALHISTA SUPRAFOI EXTINTA SEM JULGAMENTO DO MERITO.
RESENHA NO 003 _ 1492/2003
PROCESSO Nº : 01380-2002-003-08-00-5 REFERENCIA 003 _ 1380/2002_0
Exequente : ROSARIA DE FATIMA ANDRADE DE SOUZA
Advogado(a) : ANA MARIA CUNHA DE MELLO
Executado : ESCRITORIOS UNIDOS LTDA
Advogado(a) : ADRIANA LUCIA GUALBERTO BERNARDES
Assunto:
A RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DE FLS.66 VERSO DOS AUTOS, BEM COMO INDICAR BENS A PENHORA NO PRAZO DE TRINTA DIAS,SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO.
RESENHA NO 003 _ 1493/2003
PROCESSO Nº : 00914-2001-003-08-00-5 REFERENCIA 003 _ 914/2001_X
Reclamante: DURVALINA SANTIAGO DE JESUS
Advogado(a) : ROSE MARY GOUVEA LOPES
Reclamado : VILLAVERDE ENGENHARIA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
A RECLAMANTE PARA INFORMAR SE,AFINAL, PRETENDE ADJUDICAR OU NAO O BEM, NO PRAZO DE 48 HORAS.
RESENHA NO 003 _ 1494/2003
PROCESSO Nº : 01901-1998-003-08-00-7 REFERENCIA 003 _ 1901/1998_0
Exequente : LEILA MARIA PIMENTEL OLIVEIRA
Advogado(a) : RONILDA FERREIRA RIBEIRO
Executado : XYLO DO BRASIL EXPORTACOES S A
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA NO PRAZO DE 15 DIAS.
RESENHA NO 003 _ 1495/2003
PROCESSO Nº : 01095-2003-003-08-00-5 REFERENCIA 003 _ 1095/2003_8
Reclamante: CELIO CLAUDIO DE QUEIROZ LOBATO
Advogado(a) : ELIEZER ROBERTO DE OLIVEIRA NAZARE
Reclamado : PATRICIA DA SILVA PIMENTEL
Advogado(a) : ABELARDO DA SILVA CARDOSO
Assunto:
AO AUTOR PARA REGULARIZAR REPRESENTACAO NO PRAZO DE 05 DIAS.
RESENHA NO 003 _ 1496/2003
PROCESSO Nº : 00111-2003-003-08-00-2 REFERENCIA 003 _ 111/2003_8
Exequente : ANTONIO COSTA DE AZEVEDO
Advogado(a) : EDILSON SILVA MOREIRA
Executado : IRMAOS MARTINS LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA QUE APRESENTE PETICAO CONJUNTA COM OS TERMOS DO ACOR DO,TENDO EM VISTA A DIVERGENCIA ENTRE AS PETICOES DE FLS.38 E 47.
RESENHA NO 003 _ 1497/2003
PROCESSO Nº : 00349-2002-003-08-00-7 REFERENCIA 003 _ 349/2002_1
Reclamante: ALVARO AUGUSTO DOS SANTOS
Advogado(a) : RONILDA FERREIRA RIBEIRO
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a) : CARLA MIRIAM FONSECA PINTO DE ALMEI
Assunto:
A RECLAMADA PARA QUE APRESENTE AS FICHAS FINANCEIRAS DO AUTOR.
RESENHA NO 003 _ 1498/2003
PROCESSO Nº : 01118-2002-003-08-00-0 REFERENCIA 003 _ 1118/2002_9
Exequente : WILTON PINHO GONCALVES
Advogado(a) : JOSE LUIZ FLEXA ALVES
Executado : CONSTRUNAV PRESTADORA DE SERVICOS NAVAIS
Advogado(a) : RAIMUNDO NONATO CORREA DIAS
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA IFORMAR EM JUIZO SE CONCORDA COM OS TERMOS DA PETICAO DE FLS.60 DOS AUTOS.
RESENHA NO 003 _ 1499/2003
PROCESSO Nº : 02107-1991-003-08-00-4 REFERENCIA 003 _ 2107/1991_2
Exequente : LUCILEIA PINA MANGAS
Advogado(a) : FRANCISCO BRASIL MONTEIRO
Executado : UNIAO FEDERAL-SUCESSORA DE BANCO NACIONAL DE
Advogado(a) : WALDIR MACHEIRA DA COSTA
Assunto:
AO EXECUTADO PARA SE MANIFESTAR,QUERENDO, A RESPEITO DO AGRAVO DE PETICAO APRESENTADO PELA EXEQUENTE.
RESENHA NO 003 _ 1500/2003
PROCESSO Nº : 00043-2003-003-08-00-1 REFERENCIA 003 _ 43/2003_6
Reclamante: FABIO REGIS GUIMARAES
Advogado(a) : SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA
Reclamado : HSBC SEGUROS BRASIL S A
Advogado(a) : MAURO MARQUES GUILHON
Assunto:
A RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR,QUERENDO, A RESPEITO DO RECURSO ADESIV APRESENTADO PELO RECLAMADO.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
e-mail: turma3@trt8.gov.br - Telefone: 210-1023

TERCEIRA TURMA

ERRATA: Na pauta da sessão do dia 29-8-2003 (sexta-feira) da Egrégia Terceira Turma, publicada no DOE do dia 27-8-2003, desconsiderar os seguintes processos: RITO SUMARÍSSIMO: 00280-2003-013-08-00-X (3ª T./RO 4578/2003);00408-2003-109-08-00-4 (3ª T./RO 04749/2003). RITO ORDINÁRIO: 00419-2003-114-08-00-X (3ª T./RO 4500/2003); 00376-2003-203-08-00-7 (3ª T./RO 4475/2003); 01258-2002-203-08-00-5 (3ª T./RO 4290/2003);00025-2003-115-08-00-8 (3ª T./RO 2516/2003); 01305-2002-203-08-00-0 (3ª T./RO 3979/2003); 02248-2000-010-08-00-7 (3ª T./AP 4633/2003); 00506-2003-114-08-00-7 (3ª T./RO 4501/2003); 452-2003-201-08-00-1 (3ª T./RO 3473/2003); 00947-2002-203-08-00-2 (3ª T./RO 4476/2003); 001924-2002-006-08-00-8 (3ª T./RO 4524/2003) e 00341-2003-112-08-00-0 (3ª T./AP 4465/2003).
Ainda na mesma publicação, no Processo 02128-2002-011-08-00-8 (3ª T./RO 4255/2003) onde se lê REVISOR: Juiz Walter Paro, leia-se REVISOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar. E onde se lê: PAUTA DE JULGAMENTO DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DO DIA 29-8-2003 (QUARTA-FEIRA); leia-se DIA 29-8-2003 (SEXTA-FEIRA).

Fábio Simão Luiz Oliveira
Secretário da Egrégia 3ª Turma

TRT8ª REGIÃO - 3ª TURMA
GABINETE DA JUÍZA PASTORA LEAL
DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO 00836-2003-013-08-00-08(TRT/3ª T./AP 4618/2003. AGRAVANTE: NEY ALBERTO MARTINS MONTEIRO. Dr. Leno Almeida Gonçalves. AGRAVADO: JONAS DA SILVA CONCEIÇÃO. Dra. Carmélia Carreira Trindade e outros. DECISÃO: ANTE TODO O EXPOSTO E EM CONCLUSÃO, nego seguimento ao agravo de petição, porque inexiste nos autos prova da constrição judicial. Determino a imediata notificação das partes, através da publicação desta conclusão no Diário Oficial do Estado. Belém, 27 de agosto de 2003.PASTORA DO

SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza Relatora.

GABINETE VICE-PRESIDÊNCIA
RECURSO DE REVISTA – DESPACHOS

PROCESSO TRT 1ª T. 000678-2002-004-08-00-4 (RO 02973/2003)
RECORRENTES:TRIM – TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMODAL E MARÍTIMO LTDA.
Drª. Suyane de Souza Felipe E
PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outros
RECORRIDOS:JEREMIAS CARDOSO VIEIRA
Dr. Bruno Mota Vasconcelos e outros
EXPRESSO MERCANTIL AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA.
Dr. Acy Marcos dos Santos e outros E
CAPRICORN AFRETAMENTOS LTDA.
Drª. Suyane de Souza Felipe
DESPACHO
1. Recurso da reclamada TRIM – Transporte Rodoviário Intermodal e Marítimo LTDA (fls. 306/319):
1.2. Pressupostos Extrínsecos
Embora adequado, tempestivo (fls. 305/306), e subscrito por profissional habilitados nos autos (fls. 320), o recurso ora em análise não merece ser acolhido, eis que deserto.
O v. acórdão recorrido reformou a r. sentença de 1º Grau para reincluir a recorrente na lide, mantendo-a quanto às custas processuais a serem arcadas pelas reclamadas, no importe de R$200,00 calculadas sobre o valor da condenação arbitrado em R$10.000,00 (fls. 236/240).
Ao recorrer de revista a recorrente recolheu a título de depósito recursal, o valor máximo legal, no importe de R$6.970,05 (fl. 334). Entretanto, este valor foi alterado pelo Ato GDCGJ.GP 294/03, publicado em 25.7.2003, passando para R$8.338,66.
Como se vê, restaram desatendidas as exigências preconizadas na Instrução Normativa nº 3 do C. TST, o que caracteriza a deserção do apelo.
2. Recurso da reclamada PETRÓLEO BRASILEIRO S/A. – PETROBRÁS (fls. 338/340):
2.1. Pressupostos Extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 305 e 338), subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 44/45 e 249), e em ordem quanto ao preparo (fls. 284 e 341).
2.2. Pressupostos Intrínsecos
Negativa de prestação jurisdicional. Alega que ao julgar o apelo ordinário da empresa, a Egrégia Turma não apreciou integralmente a preliminar de nulidade ali argüida. Considera que permaneceu omissa a questão referente à confissão do reclamante acerca do seu verdadeiro empregador. Tem como violados os artigos 832 e 897-A da CLT, 535 do CPC c/c o art. 769 da CLT, e 93, inciso IX, da Carta Magna. Transcreve arestos para confronto de teses (fls. 337/338).
Entendendo que a r. decisão regional não havia prestado corretamente a prestação jurisdicional requerida, a recorrente deveria ter embargado de declaração, o que não fez. Assim, preclusa está a questão. Incidência do Enunciado nº 297 do C. TST.
Despicienda a análise dos arestos trazidos à colação.
Vínculo de emprego. Confissão. Responsabilidade subsidiária. Julgamento extra-petita. Pugna pelo reconhecimento do vínculo de emprego do reclamante com a primeira reclamada. Aduz que a r. decisão afronta os artigos 348 e 349 do CPC, na medida em que não considerou a confissão do autor acerca do seu verdadeiro empregador.
A r. decisão recorrida, com base nas provas carreadas aos autos, inclusive o depoimento do reclamante (fl. 299), reconheceu o vínculo de emprego do reclamante com a primeira reclamada, o que prejudica as alegações da recorrente, na medida em que neste ponto a recorrente não foi sucumbente.
Aduz que o reconhecimento da responsabilidade subsidiária afronta o art. 128 do CPC, na medida em que extrapola os limites da lide fixados na exordial.
O julgamento foi proferido dentro dos estritos limites da lide. A responsabilização da recorrente foi requerida pelo reclamante, porém de forma solidária, modalidade mas severa que a responsabilidade subsidiaria. Quem pode o mais, pode o menos. Inexiste, portanto, a violação constitucional alegada, o que obsta o acolhimento do apelo, ex vi do art. 896, alínea "c", da CLT.
3. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento aos recursos. Publique-se.
Belém, 22 de agosto de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. 00753-2003-010-08-00-X (RO 03776/2003)
RECORRENTE:TELEMAR NORTE LESTE S/A.
Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros
RECORRIDO:JOSÉ GLIMAR DOS SANTOS MARQUES
Dr. Edilson Araújo dos Santos e outro
DESPACHO
1.Pressupostos Extrínsecos.
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 115/116), subscrito por advogado habilitado (fls. 16/17), e o preparo está correto (fls. 91 e 122).
2.Pressupostos Intrínsecos.
Periculosidade. Pretende a reforma da decisão hostilizada sob o argumento de que a jurisprudência da SDI-1, do C. TST, é no sentido de admitir a proporcionalidade no pagamento do adicional de periculosidade quando existe norma coletiva a respeito. Sustenta, ainda, a existência de acordo coletivo a respaldar a proporcionalidade em questão o qual, mesmo sendo datado de 1990, tem amparo na Lei n.º 8.542/92, revogada somente em 2001, pela Lei n.º 10.192.
Sem razão a recorrente. A decisão recorrida está em conformidade com o Enunciado n.º 361, do C. TST, o que obsta a admissibilidade do recurso, nos termos do artigo 896, § 5º, da Legislação Obreira. No que tange ao segundo argumento sustentado pela recorrente, tem-se que, consoante observado no v. Acórdão inquinado, o acordo que amparava a proporcionalidade no pagamento do adicional de periculosidade deixou de vigorar em 1992, já que não se estabeleceu nova norma coletiva acerca da matéria. Não há violação legal que viabilize a interposição da revista.
3.Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 22 de agosto de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 1ª T. RO 00396-2003-001-08-00-9 (RO 03814/2003)
RECORRENTE:EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
Dr. Henrique Corrêa Baker e outros
RECORRIDO:MARCO ANTÔNIO FIGUEIREDO CARDOSO
Dr. Hélcio Jorge Figueiredo Ferreira e outros
DESPACHO
1.Pressupostos extrínsecos
Decisão interlocutória. Irrecorribilidade. O recorrente se insurge contra a v. decisão de fls. 181/185, que ao reformar a r. sentença de 1º grau, considerou que a transação decorrente da adesão do reclamante ao Plano de Demissão Voluntária instituído pela reclamada não quita as parcelas referentes ao adicional pleiteado na presente ação, determinando a baixa dos autos a MM. Vara do Trabalho de origem, para que aprecie o mérito da questão, como entender de direito. Entretanto, se afigura despiciendo adentrar no exame das razões recursais, eis que se trata de decisão interlocutória irrecorrível de imediato, conforme Enunciado nº 214 do C. TST, cujo teor é o seguinte: "As decisões interlocutórias, na Justiça do Trabalho, só são recorríveis de imediato quando terminativas do feito, podendo ser impugnadas na oportunidade da interposição de recurso contra decisão definitiva, salvo quando proferidas em acórdão sujeito a recurso para o mesmo Tribunal". No mesmo sentido é a disposição contida na segunda parte do § 1º do art. 893 da CLT.
2. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 22 de agosto de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juíza Togada, no impedimento do Juiz Vice-Presidente
PROCESSO TRT 1ª T. 00759-2003-010-08-00-7 (RO 03820/2003)
RECORRENTE:CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. - CELPA
Dr. João Aparecido de Souza e outros
RECORRIDOS:JOSÉ DE OLIVEIRA DA SILVA
Dr. Iraclides Holanda de Castro e
EME – EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA.
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos.
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 167/168), subscrito por advogado habilitado (fls. 84/85) e o preparo está correto (fl. 174).
2. Pressupostos Intrínsecos.
Responsabilidade Subsidiária. Terceirização.
A recorrente pretende sua exclusão da lide por entender ser parte ilegítima para figurar no pólo passivo da demanda, já que o reclamante não era seu empregado. Insiste em discutir na revista a condenação subsidiária que lhe foi imposta. A questão não versa sobre reconhecimento de relação de emprego, mas da condenação subsidiária da recorrente, nos moldes previstos no Enunciado n.º 331, IV, do C. TST. O v. Acórdão Regional está amparado no enunciado citado, motivo pelo qual deverá ser denegada a revista, nos termos do artigo 896, § 5º, da CLT.
Multa do art. 467 e 477 da CLT. Horas extras.
A recorrente pretende a reforma do julgado alegando ser indevida a condenação no pagamento de multa e horas extras, ao argumento de que a E. Turma não valorou devidamente as provas constantes dos autos. Alega violação ao arts. 467, 477 e 818 da CLT e 333, I do CPC.
O apelo não merece prosseguir.
O v. Acórdão recorrido entendeu que não havendo controvérsia sobre as parcelas rescisórias, conforme atestou a instrução, pois quem deveria efetuar o pagamento sequer compareceu a Juízo para contestar (fl. 165), devida é a multa. Quanto à condenação em horas extras, incabível o revolvimento de fatos e provas nesta fase recursal, a teor do disposto no Enunciado nº 126 do C. TST. Incidência do art. 896, § 5º da CLT.
3. Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 22 de agosto de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 1ª T. N.º 00735-2003-010-08-00-8 (RO 03917/2003).
RECORRENTE:BELMARES – BELÉM MÁQUINAS E REFRIGERAÇÃO LTDA.
Dr. Raul Menhem Monteiro
RECORRIDA:MICHELLY KORINA OLIVEIRA ALVES
Drª. Glaucia Maria Cuesta Cavalcante Rocha e outra
DESPACHO
1.Pressupostos Extrínsecos.
Embora adequado, tempestivo (fls. 66 e 68), e subscrito por advogado com representação regular (fl. 22), o recurso não merece ser admitido, porque deserto. Com efeito, não consta dos autos que o recorrente tenha efetuado o recolhimento do depósito recursal necessário nos termos do item II, "b", da Instrução Normativa n.º 03/93, do C. TST.
2.Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 25 de agosto de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 1ª T. 00487-2003-109-08-00-3 (RO 04072/2003)
RECORRENTE: RAIMUNDO IVANILZO CORRÊA BRANCO
Dra. Maria Doloures Cajado Brasil e outro
RECORRIDA:CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. - CELPA
Dra. Líbia Soraya Pantoja Carneiro e outros
DESPACHO
1. Pressupostos extrínsecos
O recurso de fls. 76/84, interposto em processo sujeito ao rito sumaríssimo, é adequado, tempestivo (fls. 75/76), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 17) e desnecessária a realização do preparo, na medida em que o recorrente foi isento do pagamento das custas a que fora condenado (fls. 41/44).
2. Pressupostos intrínsecos
FGTS. Expurgo. Prescrição.
Alega, o recorrente, que a r. decisão inquinada contraria o entendimento adotado no Enunciado nº 95 do C. TST, bem como diverge de decisões deste Regional. Argumenta que a prescrição a ser aplicada em relação à multa rescisória do FGTS, incidente sobre a correção determinada pela Lei Complementar nº 110, de 29.06.2001, é trintenária e deve fluir da data da publicação da referida lei.
O r. julgado recorrido adotou a tese da prescrição bienal a contar da ruptura do contrato de trabalho, com arrimo no art. 7º, inciso XXIX, da Constituição da República.
O apelo não merece ser admitido.
Não há contrariedade ao enunciado indicado pelo recorrente. A matéria ali tratada é o prazo prescricional, nada mencionando acerca do início de sua contagem, matéria aventada na revista em análise.
Quanto à alegada divergência jurisprudencial, esclareço ser despicienda a sua análise, ex vi do disposto no § 6º do art. 896 da CLT.
3. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 26 de agosto de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 1ª T. 00498-2003-109-08-00-3 (RO 04073/2003)
RECORRENTE: NELSON RODRIGUES COLARES FILHO
Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros
RECORRIDOS: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
Dra. Líbia Soraya Pantoja Carneiro e outros
DESPACHO
1. Pressupostos extrínsecos
Lei nº 9.800/99. Recurso via fax.
Embora adequado, subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 10) e efetuado o preparo corretamente (fls. 87/91), o recurso não merece ser admitido porque não atendidos os requisitos da Lei nº 9.800, de 26.05.99, que regulamenta a utilização de sistema de transmissão de dados para a prática de atos processuais.
É que o recurso e o comprovante de pagamento de custas de fls. 84/87 foram enviados através de fac simile em 13.08.2003, conforme protocolo. Entretanto, os documentos originais (fls. 88/91) foram apresentados em 19.08.2003, em desacordo com o art. 2º da referida lei, a saber: "A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues em juízo, necessariamente, até cinco dias da data de seu término."
Desta forma, intempestivo o recurso, obsta-se seu seguimento com base no art. 896, § 5º da CLT.
2. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se
Belém, 26 de agosto de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. 00451-2002-012-08-00-3 (RO 02701/2003)
RECORRENTE: SOMENSI COMERCIAL LTDA.
Dr. Marcelo Araújo Santos e outros
Recorrido: PAULO SÉRGIO NUNES
Dr. Samuel Borges Cruz e outra
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos
Embora adequado, tempestivo (fls. 112 e 114) e com representação processual regular (fl. 57), o recurso não merece ser acolhido, porque deserto.
A r. sentença de 1º grau (fls. 48/51) fixou custas processuais em R$21,81, calculadas sobre R$1.090,83, valor arbitrado à condenação.
Ao recorrer ordinariamente, a reclamada pagou regularmente as custas processuais, conforme demonstra a guia DARF de fl. 79, e efetuou o depósito recursal no valor de R$1.090,03 (fl. 80), importância R$0,80 inferior ao valor da condenação, o que ocasionou o não conhecimento daquele recurso, por deserção.
Ao interpor a presente revista, a recorrente não depositou a diferença acima mencionada, o que caracteriza a deserção do apelo ora em análise. Este entendimento é corroborado pelo disposto na Orientação Jurisprudencial nº 140 da SDI-1 do C. TST: "DEPÓSITO RECURSAL E CUSTAS. DIFERENÇA ÍNFIMA. DESERÇÃO. OCORRÊNCIA. (INSERIDO EM 27.11.1998). Ocorre deserção quando a diferença a menor do depósito recursal ou das custas, embora ínfima, tinha expressão monetária, à época da efetivação do depósito.".
Cabe ressaltar, que a guia colacionada à fl.119, no valor de R$500,00, não se refere a este processo, mas ao de número 00537-2003-003-08-00-6, que tem como partes a empresa Sampaio Veras & Cia. Ltda., e como reclamante o Sr. Vivaldo Armando Carvalho Chaves.
Assim, restou desatendida a exigência preconizada na Instrução Normativa nº 3 do C. TST, o que obsta o seguimento do apelo, ex vi do § 5º do art. 896 da CLT.
2. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 25 de agosto de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T N.º 00790-1991-007-08-00-0 (AP 02766/2003)
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Drª. Maria de Fátima Oliveira
RECORRIDOS:ORNELINDA PEREIRA DE SOUZA,
OSWALDO NUNES DE SOUSA,
PARÁCLITO JOSÉ BRAZEIRO DE DEUS,
PAULO ROCHA DAS CHAGAS,
PAULO ROMEL PEREIRA DA SILVA,
PEDRO CARLOS ROSA DA SILVA,
RAIDOH FELIZ SANTANA,
RAIMUNDO CORDEIRO DOS SANTOS,
RAIMUNDO DE JESUS RIBEIRO NUNES e
RAIMUNDO GETÚLIO AZEVEDO DOS SANTOS
Drª. Ieda Lívia de Almeida Brito e outros
DESPACHO
1.Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 524 e 526), o procurador de autarquia não precisa juntar mandato, e não há necessidade de efetuar preparo.
2.Pressupostos Intrínsecos.
Recurso na Execução. Alega que pediu dilação de prazo para se manifestar acerca da atualização da conta e que não há que se falar em preclusão porque a matéria debatida versa sobre erro material. Entende violado o artigo 5º, II, XXXV e LV, da Constituição da República. Transcreveu arestos para confronto de teses.
O recurso não merece seguimento. Conforme observado na decisão hostilizada, o recorrente não requereu a dilação de prazo em tempo hábil e a questão debatida não se refere a erro material e sim à metodologia utilizada na atualização. Ademais, na fase de execução, somente se admite a interposição da revista na hipótese de ofensa direta e literal de norma da Constituição Federal, a teor do disposto no artigo 896, § 2º, da CLT. A violação constitucional alegada pelo recorrente, apenas ofenderia a Carta Magna, quando muito, de forma reflexa ou indireta, o que obsta a admissibilidade do recurso. Inteligência do Enunciado n.º 266 do C. TST.
3.Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Publique-se.

Belém, 22 de agosto de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. 00423-2003-110-08-00-2 (RO 03209/03)
RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A. - ELETRONORTE
Dr. Carla Nazaré Jorge Melém Souza e outros
RECORRIDO:PAULO AUGUSTO COUTINHO VIANA
Drª. Alessandra Du Valesse Costa Batista e outros
DESPACHO
1. Pressupostos extrínsecos
Embora adequado, tempestivo (fls. 215/216) e com representação regular (fl. 195/196), o recurso de fls. 216/226 não merece ser admitido, porque deserto.
Com efeito, o v. acórdão recorrido, às fls. 186/191, fixou o valor das custas processuais em R$1.700,00, calculadas sobre o valor da condenação, arbitrada em R$85.000,00. Para recorrer de revista a recorrente efetuou regularmente o depósito ad recursum, no valor máximo legal (R$8.338,66), conforme demonstra a guia GFIP colacionada à fl. 227. Entretanto, não comprovou o recolhimento das custas processuais. Assim restou desatendida a exigência preconizada no art. 789 da CLT, o que configura a sua deserção.
2. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 22 de agosto de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. 00428-2003-110-08-00-5 (RO 03214/03)
RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A. - ELETRONORTE
Dr. Carla Nazaré Jorge Melém Souza e outros
RECORRIDO:JUCELINO DANTAS LIVINO
Drª. Alessandra Du Valesse Costa Batista e outros
DESPACHO
1. Pressupostos extrínsecos
Embora adequado, tempestivo (fls. 212/213) e com representação regular (fl. 192/193), o recurso de fls. 213/223 não merece ser admitido, porque deserto.
Com efeito, o v. acórdão recorrido, às fls. 183/188, fixou o valor das custas processuais em R$900,00, calculadas sobre o valor da condenação, arbitrada em R$45.000,00. Para recorrer de revista a recorrente efetuou regularmente o depósito ad recursum, no valor máximo legal (R$8.338,66), conforme demonstra a guia GFIP colacionada à fl. 224. Entretanto, não comprovou o recolhimento das custas processuais. Assim restou desatendida a exigência preconizada no art. 789 da CLT, o que configura a sua deserção.
2. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 22 de agosto de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. 01855-2002-008-08-00-5 (RO 03573/2003)
RECORRENTES:BANCO DA AMAZÔNIA S/A. - BASA
Dr. Cristiano Coutinho de Mesquita e outros
E
CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF
Drª. Maria da Graça Meira Abnader e outros
RECORRIDOS:OS MESMOS
E
MANOEL SANTINO DO NASCIMENTO,
MARIA OLGA BRASIL DA ROCHA,
WALTER PLÁCIDO LIMA
Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outro
D E S P A C H O
1.Pressupostos Extrínsecos - Procedimento Sumaríssimo.
Os recursos são adequados, tempestivos (BASA, fls. 241/242; CAPAF, fls. 267/268), subscritos por advogados habilitados (BASA, fls. 258/259; CAPAF, fl. 134), e os preparos estão corretos (BASA, fls. 185, 186 e 260; CAPAF, fls. 223/224).
2.Pressupostos Intrínsecos.
Negativa de Prestação Jurisdicional. A recorrente Caixa de Previdência e Assistência aos funcionários do Banco da Amazônia – CAPAF alega que a decisão hostilizada não se manifestou explicitamente sobre todas as matérias debatidas no recurso. Sem razão. A demanda está submetida ao procedimento sumaríssimo e em função disto, o acórdão consiste unicamente em certidão de julgamento. A decisão recorrida está em conformidade com o disposto no artigo 895, IV, da CLT.
Incompetência Material da Justiça do Trabalho. Os recorrentes suscitam a preliminar em epígrafe, alegando violação aos artigos 114 e 202, § 2º, da Constituição Federal, por entenderem que a matéria discutida nos autos versa sobre proventos de aposentadoria, razão pela qual refoge à competência desta Justiça Obreira.
Não há ofensa constitucional. Com efeito, a lide versa sobre direito decorrente do contrato de trabalho havido com o BASA, tendo em vista que os reclamantes-recorridos apenas são associados da CAPAF em face do labor prestado para o Banco. Por esta razão, a controvérsia debatida nestes autos é da competência desta Justiça Obreira, nos termos do artigo 114, da Constituição Federal.
Abono. Os recorrentes irresignam-se contra a decisão regional sustentando que a mesma viola os artigos 2º, 5º, II e 7º, XXVI, da Constituição da República. O BASA alega que o abono não tem natureza salarial e que deve se prestigiar a negociação coletiva. A CAPAF, por sua vez, assevera que a norma coletiva que previu o pagamento do abono o instituiu sem natureza salarial
Os recursos não merecem seguimento. O abono concedido aos funcionários do BASA foi pago em substituição ao reajuste salarial, e como tal deve ser estendido aos aposentados. Ademais, consoante clara e precisa disposição catalogada no artigo 896, § 6º, da CLT, o apelo extraordinário trabalhista, nas causas submetidas ao procedimento sumaríssimo, implica argüição de violação direta à norma constitucional ou contrariedade a súmula de jurisprudência uniforme da Corte Suprema Trabalhista, o que não foi demonstrado nas razões recursais. A ofensa alegada, quando muito, seria apenas reflexa ou indireta, o que obsta o seguimento dos recursos.
3.Conclusão.
Ante o exposto, nega-se seguimento aos recursos. Publique-se.

Belém, 26 de agosto de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juíza Togada do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no impedimento do Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 2ª T. RO 00389-2003-003-08-00-X (RO 03862/2003)
RECORRENTE:BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
Dr. Eric Quintela Smith e outros
RECORRIDOS:ANA MARIA DIAS ALBUQUERQUE
ARMANDO ALVES
BERENICE DE ALMEIDA LIMA
HENRIQUE NUNES CUTRIM
MARIA NAZARÉ DE SOUZA CAMPOS
NAZARENO MACHADO DA COSTA
RAIMUNDO BENEDITO COSTA
RAUL FRANCISCO CAVALEIRO DE MACÊDO LIMA
ROSA VIEIRA CAYRES
SANTANA DUARTE CARDOSO
Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outro E
CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A. - CAPAF
Drª. Érika Moreira Bechara e outros
DESPACHO
1.Pressupostos extrínsecos
Decisão interlocutória. Irrecorribilidade. O recorrente se insurge contra o v. acórdão de fls. 201/209, que ao reformar a r. sentença de 1º grau, reconheceu a competência desta Especializada para apreciar a demanda. Entretanto, se afigura despiciendo adentrar no exame das razões recursais, eis que se trata de decisão interlocutória irrecorrível de imediato, conforme Enunciado nº 214 do C. TST, cujo teor é o seguinte: "As decisões interlocutórias, na Justiça do Trabalho, só são recorríveis de imediato quando terminativas do feito, podendo ser impugnadas na oportunidade da interposição de recurso contra decisão definitiva, salvo quando proferidas em acórdão sujeito a recurso para o mesmo Tribunal". No mesmo sentido é a disposição contida na segunda parte do § 1º do art. 893 da CLT.
2. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 26 de agosto de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juíza Togada, no impedimento do Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 3ª T. 01123-2002-003-08-00-3 (RO 03333/2003)
RECORRENTES:BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
Dr. Eric Quintela Smith e outros E
CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF
Drª. Maria da Graça Meira Abnader e outros
RECORRIDOS:OS MESMOS E
LÁZARO MANGABEIRA DA SILVA
D E S P A C H O
1. Recurso do BASA (fls. 360/375):
Pressupostos extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 356/360) e subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 172/173). No que pertine ao preparo observo que a v. decisão ora inquinada, consubstanciada na certidão e julgamento de fls. 351/352, inverteu o ônus da sucumbência, para condenar os reclamados ao pagamento das custas processuais fixadas pela r. sentença de 1º Grau em R$55,30 (fls. 307/316), calculadas sobre o valor estimado à causa na inicial, que corresponde à importância de R$2.765,02 (fl. 13). No momento da interposição da presente revista, as custas processuais já haviam sido devidamente pagas pelo reclamante, conforme demonstra a guia DARF colacionada à fl. 243, pelo que, neste particular, aplico o disposto na Orientação Jurisprudencial nº 186 do C. TST. Quanto ao depósito recursal, observo que o BASA não o efetuou regularmente. Entretanto, a teor do disposto na Orientação Juirsprudencial nº 190 do C. TST, esta omissão é suprida pelo depósito efetuado pela CAPAF (fl. 392). Assim, considero que o recurso está em ordem quanto ao preparo.
1.2. Pressupostos intrínsecos
Incompetência material da Justiça do Trabalho. Violação à Carta Magna e divergência jurisprudencial. O recorrente renova a presente preliminar, ao argumento de que a matéria ora em análise é de natureza previdenciária que foge a competência desta Especializada, inscrita no art. 114 da Carta Magna. Aduz que tal assertiva foi corroborada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que alterou o parágrafo 2º do art. 202 da Carta Magna, determinado que os benefícios e condições contratuais previstos nos regulamentos das entidades privadas não integram o contrato de trabalho. Transcreve arestos para confronto de teses (fls. 366/367).
Muito embora a r. decisão inquinada não tenha firmado tese a respeito, observo que a questão foi apreciada por este E. Tribunal no v. Acórdão TRT 3ª T. RO00699/2003 (fls. 301/304), que declarou a competência desta Justiça Especializada para conhecer e julgar a matéria. Entretanto, devido a natureza interlocutória de tal decisão, entendo ser este o momento processual adequado para os reclamados insurgirem-se contra aquela decisão, pelo que passo a apreciar as argumentações expendidas na revista ora interposta, ante o disposto no Enunciado nº 214 do C. TST.
Não se vislumbra no presente caso as ofensas constitucionais apontadas na peça recursal em análise, uma vez que a matéria sob controvérsia decorre dos contratos de trabalho havidos entre os reclamantes e o BASA, pelo que é de competência desta Justiça Especializada, nos termos do art. 114 da Constituição Federal. Por outro lado, entendo que o art. 202, § 2º, da Constituição Federal, não pode servir como obstáculo ao reconhecimento da competência desta Especializada, na medida em que contém apenas normas de caráter material relativas ao regime de previdência privada, nada regulando acerca da competência dos órgão judicantes, bem como porque não tem eficácia sob a relação jurídica já constituída. Despicienda a análise dos arestos trazidos à colação, a teor do § 6º do art. 896 da CLT.
Abono. Natureza salarial. Aduz que o abono em questão não tem natureza salarial, conforme estabelecido em cláusula expressa inserta no acordo coletivo que o instituiu. Assevera que apesar do nome, o abono tem natureza de prêmio, face ter sido concedido por liberalidade patronal. Neste particular, tem como violado os artigos 457, da CLT, 5º, incisos II, XXXV e XXXVI, e 7º, incisos XI e XXVI, ambos da CF/88. Transcreve diversos textos jurisprudenciais para confronto de teses (fls. 369/370 e 373/375).
O recurso não merece ser admitido. O abono concedido aos funcionários do BASA foi pago em substituição ao reajuste salarial, e como tal deve ser estendido aos aposentados. Ademais, a teor do disposto no art. 896, § 6º, da CLT, nas causas submetidas ao procedimento sumaríssimo, a admissibilidade do recurso de revista está adstrita à violação direta à norma constitucional ou contrariedade à súmula de jurisprudência uniforme da Corte Suprema Trabalhista, o que não foi demonstrado nas razões recursais. A ofensa alegada, quando muito, seria apenas reflexa ou indireta, o que obsta o seguimento dos recursos. Despicienda a análise dos arestos trazidos à colação.
2. Recurso da CAPAF (fls. 380/391)
2.1. Pressupostos Extrínsecos.
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 379/380), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 175), e em ordem quanto ao preparo (fls. 392/393).
2.2. Pressupostos intrínsecos.
Incompetência material da Justiça do Trabalho. O recorrente suscita a presente preliminar, alegando violação aos artigos 114 e 202, § 2º, da Constituição Federal, por entender que a matéria discutida nos autos versa sobre proventos de aposentadoria, razão pela qual foge à competência desta Justiça Obreira. Transcreve aresto para confronto de teses (fl. 382).
Neste particular, rejeito as alegações recursais do recorrente pelos mesmos fundamentos empregados para afastar igual preliminar suscitada pelo BASA.
Negativa de prestação jurisdicional.
Argumenta violação aos artigos 5º, incisos XXXV e LV, e 93, inciso IX, da CF/88, e conflito com o Enunciado nº 297 e com a Orientação Jurisprudencial nº 256, ambos do C. TST, na medida em que a d. Turma não se manifestou acerca da alegada violação ao artigo 7º, inciso XXVI, da Constituição da República.
Considero que a tutela jurisdicional requerida foi devidamente entregue à recorrente, vez que ao indeferir a sua pretensão o v. acórdão declara claramente todas as razões de decidir, o que atende plenamente o disposto no art. 895, § 1º, da CLT. Assim, tenho como inexistentes as ofensas constitucionais apontadas.
Abono. Natureza Salarial. O recorrente irresigna-se contra a decisão regional sustentando que a mesma viola os artigos 2º, 5º, incisos II, e 7º, incisos XXVI, da Constituição da República, na medida em que o acordo coletivo que previu o pagamento do abono o instituiu sem natureza salarial. Transcreve arestos para confronto de teses (fls. 385).
O abono concedido aos funcionários do BASA foi pago em substituição ao reajuste salarial, e como tal deve ser estendido aos aposentados. Ademais, a teor do disposto no art. 896, § 6º, da CLT, nas causas submetidas ao procedimento sumaríssimo, a admissibilidade do recurso de revista está adstrita à violação direta à norma constitucional ou contrariedade à súmula de jurisprudência uniforme da Corte Suprema Trabalhista, o que não foi demonstrado nas razões recursais. A ofensa alegada, quando muito, seria apenas reflexa ou indireta, o que obsta o seguimento dos recursos.
Contribuições. Descontos. Alega que ao negar a autorização para o desconto das contribuições de custeio, com o reconhecimento do direito do reclamante à isenção prevista no § 7º do art. 6º da Portaria nº 375/69, a r. decisão recorrida não só viola os artigos 128 e 460 do CPC, o que representa afronta aos princípios da legalidade e do devido processo legal, inscritos no artigo 5º, incisos II e LIV, da Carta Magna, como também representa reformatio in pejus, vez que não houve nos autos qualquer discussão acerca da isenção de contribuições, não tendo o reclamante, em momento algum, invocado em seu favor tal isenção, bem como porque o disposto no art. 195, § 5º, da Carta Magna foi o único fundamento empregado pela recorrente para provocar a manifestação do E. Regional acerca da matéria
Primeiramente, esclareço que no caso em apreciação não ocorreu reformatio in pejus, como alega a recorrente. A decisão proferida nos embargos de declaração, não reformou a prolatada em grau de recurso ordinário, mas apenas serviu para sanar omissão nela existente quanto aos descontos devidos à CAPAF.
Ademais, no presente caso inexiste violação direta aos dispositivos constitucionais apontados pela recorrente, o que obsta o acolhimento do apelo, ex vi do § 6º do art. 896 da CLT. A matéria referente aos descontos foi trazida à lide pela própria recorrente, em sua contestação. Por outro lado, a isenção concedida ao reclamante serviu como fundamentação para o indeferimento do pedido formulado pela reclamada ora recorrente, e como tal independe de argüição por parte do reclamante.
Custeio. Alega que o indeferimento dos descontos referentes à contribuição devida pelo reclamante chancela o recebimento de benefício previdenciário sem o pagamento do respectivo custeio, o que afronta o art. 195, § 5º, da CF/88, bem como contraria o disposto no Enunciado nº 97 do C. TST.
A recorrente é entidade de previdência privada, pelo que não está sujeita às regras insertas no art. 195 da Constituição da República.
3. Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento aos recursos. Publique-se.

Belém, 26 de agosto de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juíza Togada, no impedimento do Juiz Vice-Presidente

CONTINUA NO CACERNO 3

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Ano CXIII da IOE
113º da República
Nº 30.017

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quinta-feira,
28 de agosto de 2003

Caderno 3

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

PROCESSO TRT 3ª T. 00491-2003-002-08-00-9 (RO 04147/2003)
Recorrente: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
Dra. Eliane Sabbá Lopes e outros
Recorrido: JOSÉ RONALDO PEREIRA DA VERA CRUZ
Dra. Meire Costa Vasconcelos e outros
DESPACHO
Pressupostos Extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 88/89), subscrito por profissional habilitada nos autos (fls. 103/104) e o Juízo está totalmente garantido (fls. 69, 70 e 102).
Pressupostos intrínsecos
Devolução de Descontos Indevidos.
A reclamada recorre de revista, inconformada com a decisão da 3ª Turma deste E. Regional que manteve a sentença que determinou a devolução de descontos indevidos, no valor de R$5.960,25. Alega violação aos art. 5º, II, da CF/88, art. 462 da CLT, e divergência com o Enunciado nº 342 da Súmula de Jurisprudência do C. Tribunal Superior do Trabalho.
Afirma que os descontos efetuados por ocasião da dispensa do recorrido visavam à quitação do saldo devedor decorrente do empréstimo pessoal que obteve da reclamada para custear despesas relacionadas à assistência médico-odontológica e que o desconto, nesses termos, tem previsão legal. Transcreve arestos.
O apelo não merece prosseguir.
Com relação ao valor a ser devolvido ao reclamante, o acórdão recorrido acolheu a tese de que, na rescisão contratual, os descontos devem ser limitados ao valor de uma remuneração do empregado, conforme dispõe o artigo 477, §5º, da CLT.
Como visto, não há no acórdão recorrido qualquer ilegalidade a ser declarada, o que inviabiliza a admissibilidade do recurso. Destaco, por oportuno, que nas causas sujeitas ao procedimento sumaríssimo, o recurso de revista somente será admitido por ofensa à súmula de jurisprudência uniforme do Colendo Tribunal Superior do Trabalho ou violação direta à norma da Constituição da República, ex vi do § 6º do art. 896 da CLT, pressupostos específicos não preenchidos no caso destes autos.
3.Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 26 de agosto de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. 02138-2002-003-08-00-9 (RO 01990/2003)
RECORRENTES: ANTÔNIO VALDEMIR NÓBREGA,
HÉLIO SOARES ALMEIDA
Drª. Silvia Marina Ribeiro de Miranda Mourão e outros
RECORRIDOS:CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANPARÁ - CAFBEP
Dr. Hipólito da Luz de Barros Garcia
e
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. – BANPARÁ
Drª. Shirley da Costa Pinheiro e outros
DESPACHO
1.Pressupostos Extrínsecos.
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 371/372), subscrito por advogada habilitada nos autos (fl. 11), e os reclamantes pedem e lhes é deferida a isenção do pagamento das custas processuais nos termos do artig 790, § 3º, da CLT.
2.Pressupostos Intrínsecos.
Abono. Norma Coletiva. Extensão aos aposentados. Dentre outros argumentos, os reclamantes pretendem que seja reconhecida a natureza salarial dos abonos para que, então, lhes sejam deferidos com base no estatuto da CAFBEP. Transcreveram arestos para confronto de teses às fls. 384/386.
O apelo merece prosperar. De fato, os arestos colacionados pelos reclamantes conseguem demonstrar a existência do dissenso pretoriano alegado, o que, ex vi do art. 896, alínea "a", da CLT, enseja a admissão da presente revista.
3.Conclusão.
Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 22 de agosto de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. 01326-2001-010-08-00-7 (AP 02382/2003)
RECORRENTE: COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM - CTBEL
Dr. Bruno Trindade Batista e outros
RECORRIDO:SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS ENTIDADES PÚBLICAS CONCESSIONÁRIAS DO SISTEMA DE TRANSPORTES E DO TRÁFEGO URBANO DO MUNICÍPIO DE BELÉM - SINTBEL
Dr. José Marinho Gemaque Júnior
DESPACHO
1.Pressupostos Extrínsecos.
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 374/375), está subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 46), e a execução está garantida (fl. 281).
2. Pressupostos Intrínsecos.
Transformação de empresa pública em autarquia. Penhora.
Em seu recurso de revista a recorrente repete a argüição de impenhorabilidade de bens da empresa pública, com violação aos princípios constitucionais de ampla defesa, contraditório e devido processo legal. Alega sua transformação em autarquia especial, determinada pela Lei 8.227/02 e regulamentada pelo Decreto nº 41.959-A, de 1.04.2003, juntado aos autos (fls. 397/399).
O apelo não merece prosseguir.
O v. Tribunal Regional esclareceu que a transformação da Companhia em autarquia especial depende da instalação pelo Poder Executivo, a teor dos arts. 18, 19 e 23 da Lei Municipal nº 8.227/2002, que não tem aplicação imediata. Deste modo, a modificação posterior no estado jurídico da empresa pública não alcança a penhora já realizada, pois se trata de ato jurídico perfeito. As demais alegações da recorrente não conseguem comprovar afronta a dispositivos constitucionais. Os acórdãos colacionados não atingem o fim colimado, uma vez que, em fase de execução, a única hipótese para admissão do recurso de revista seria a "ofensa direta e literal de norma da Constituição Federal" a teor do art. 896, §2º da CLT, hipótese não preenchida no caso sub examen.
Litigância de má-fé.
Alega ser indevida a aplicação da condenação por ter exercido seu direito constitucional de ampla defesa, com os meios que o processo lhe faculta. Aponta divergência jurisprudencial e colaciona arestos.
O recurso não merece prosseguir.
A aplicação da pena por litigância de má-fé decorre de previsão legal. Não vislumbro violação legal.
3. Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 26 de agosto de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. 01165-2001-001-08-00-0 (RO 02742/2003)
RECORRENTE: LUIZ AUGUSTO CAMPOS ALMEIDA
Drª. Ana Cláudia Santana dos Santos e outros
RECORRIDO:INCOR - INSTITUTO DO CORAÇÃO DO PARÁ LTDA.
Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e outros
DESPACHO
1. Pressupostos extrínsecos
O recurso de fls. 548/578, é adequado, tempestivo (fls. 546 e 548), com representação regular (fl. 10) e não há necessidade de preparo, na medida em que o reclamante foi isento do pagamento das custas processuais, conforme demonstra o r. despacho de fl. 458.
2. Pressupostos intrínsecos
Negativa de prestação jurisdicional. Aduz que não foram sanadas as omissões apontadas em embargos de declaração, inviabilizando, assim, a admissão da revista por falta de prequestionamento, o que representa afronta aos artigos 5º, inciso XXXV, e 93, inciso IX, da CR/88, 832 da CLT, 165 e 458, inciso II, do CPC. Transcreve arestos (fls. 555/557).
O apelo não merece prosperar. A v. decisão inquinada prestou integralmente a prestação jurisdicional requerida pelo reclamante em grau de recurso ordinário. O fato dela ser contrária aos interesses do requerente não enseja o reconhecimento da negativa argüida. Assim inexistem as violações legais e/ou constitucionais alegadas, o que obsta o acolhimento do apelo, ex vi da alínea "c" do art. 896 da CLT. Por outro lado, observo que os arestos colacionados na peça recursal não conseguem demonstrar a divergência jurisprudencial alegada, na medida em que são oriundos de órgãos não elencados na alínea "a" do art. 896 da CLT.
Documentos. Juntada. Inconforma-se com a desconsideração pelo v. acórdão inquinado dos documentos colacionados às fls. 447/450 dos autos. Entende ser possível a juntada de documentos em qualquer fase do processo, haja vista que pretendiam contrapor os fatos articulados pelo reclamado durante a instrução processual, conforme possibilita o art. 397 do CPC. Colaciona arestos (fl. 560).
A r. decisão recorrida está em perfeita sintonia com o disposto no Enunciado da nº 8 do C. TST, o que, a teor do § 5º do art. 896 da CLT, veda a admissão da revista.
Vínculo de emprego. Prova. Aduz que a reclamada não comprovou fato impeditivo, extintivo, modificativo do direito do autor, nos termos dos artigos 333, inciso II, do CPC, e 818 da CLT, bem como que restaram demonstrados os requisitos legais necessários à caracterização do vínculo em questão. Transcreve arestos (fls. 565/567, 570, 572/573, 575/576).
Para o deslinde da questão é indispensável o revolvimento de fatos e provas, procedimento vedado nesta fase recursal, conforme disposto no Enunciado nº 126 do C. TST.
3. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se
Belém, 25 de agosto de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T 02038-1989-001-08-00-1 (AP 02761/2003)
RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (SEDUC)
Dr. Graco Ivo Alves Rocha Coelho
RECORRIDA:IVONE SILVA MONTEIRO
Dr. Antônio dos Santos Dias e outra
DESPACHO
Pressupostos extrínsecos
O recurso de fls. 242/252 é adequado, tempestivo (fls. 241/242), com regular representação processual, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 52 do C. TST, e o preparo é desnecessário, a teor do Decreto-Lei nº 779/69.
Pressupostos intrínsecos
Negativa de prestação jurisdicional. Supressão de instância. Aduz que a r. decisão inquinada não apreciou a questão referente à tempestividade dos embargos à execução, e que, ao considerar preclusa a alegação de erro material, adentrou no mérito da questão, incorrendo, portanto, em supressão de instância. Tem como violados os artigos 5º, inciso XXXV, 93, inciso XI, da Carta Magna, e 458 do CPC.
Ao contrário do alegado pela recorrente, a r. decisão inquinada apresenta os fundamentos de fato e direito que a embasaram, pelo que entendo que a prestação jurisdicional requerida foi devidamente entrega ao recorrente.
A questão referente a intempestividade dos embargos à execução, está fundamentada na existência de preclusão temporal decorrente da inércia do executado, que deixou transcorrer in albis o prazo que lhe foi concedido pelo MM. Juízo da execução para impugnar os cálculos. Desta forma, a preclusão suscitada no v. acórdão inquinado decorre da ausência de interposição do recurso de embargos à execução, no prazo legal, não se referindo, portanto, a alegação de erro material, como o recorrente aduz.
A questão referente a tal erro foi refuta pelo fato de que as alegações da recorrente não representam simples erro material, mas sim erros referentes à critérios e metodologias empregados na elaboração dos cálculos de liquidação, que devem ser argüidos no momento processual próprio. Assim, inexistem as violações constitucionais alegadas pela parte, o que, a teor do § 2º do art. 896 da CLT, obsta a admissão da revista.
Atualização da conta. Renova suas argumentações acerca da inclusão de juros de mora nos cálculos de liquidação, o que, no seu entender afronta o disposto no art. 100, § 1º, da Carta Magna, bem como diverge da jurisprudência dominante. Aduz que tal equívoco representa erro material, que pode ser corrigido a qualquer tempo do processo. Transcreve arestos para confronto de tese (fls. 247/252).
A questão referente à inclusão de juros de mora nos cálculos de liquidação não chegou a ser apreciada pela r. decisão recorrida ante a adoção da tese referente à preclusão temporal do direito do recorrente contra ela se insurgir. Assim, inexiste o prequestionamento da matéria necessário à admissão da revista. Incidência do Enunciado nº 297 do C. TST.
Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 27 de agosto de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. 02080-2002-009-08-00-1 (RO 03227/2003)
RECORRENTE:ODILON CAPUCHO PONTES DE SOUZA
Drª. Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros
RECORRIDO:PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA
Drª. Izabela Ribeiro Russo Rodrigues
DESPACHO
1.Pressupostos Extrínsecos.
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 289/290), subscrito por advogada habilitada (fl. 17), e o reclamante não foi condenado em custas processuais.
2.Pressupostos Intrínsecos.
Nulidade. Negativa de Prestação Jurisdicional. Alega que mesmo instada pela via dos embargos de declaração, a d. Turma silenciou quanto à questão do prazo de vigência da norma coletiva que permitiu a redução do salário do recorrente. Sem razão. A decisão hostilizada manifestou-se, explicitamente, acerca da alegada violação ao artigo 614, § 3º, da CLT (fl. 286). Não há que se confundir negativa de prestação jurisdicional com prestação jurisdicional que não atende ao interesse da parte. A jurisprudência transcrita é inespecífica.
Norma Coletiva. Vigência. Sustenta que a decisão Regional violou o disposto no artigo 614, § 3º, da CLT, já que o instrumento coletivo com vigência para 2001/2002, alcançou questões havidas em 1999 (redução salarial). Sem razão o recorrente. Com efeito, o Acordo Coletivo 2001/2002, fruto de negociação prévia das partes, ratificou a alteração salarial efetuada pelo recorrido com amparo no artigo 7º, VI, da Constituição da República. Não há qualquer violação legal. Os arestos transcritos não se prestam para confronto de teses porque inespecíficos. Incidência do Enunciado da Súmula n.º 296, do C. TST.
3.Conclusão.
Ante o exposto, nega-se seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 27 de agosto de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. 01513-1993-009-08-00-X (AP 03275/2003)
RECORRENTE:MARIA SANTANA FERREIRA MACIEL
Dr.ª Maria Emidia Rebelo de Oliveira
RECORRIDOS:APOLINÁRIO BARROS BAIA
MUNICÍPIO DE BELÉM – PREFEITURA MUNICIPAL.
DESPACHO
1.Pressupostos Extrínsecos. .
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 193 e 198), subscrito por advogada habilitada (fl. 101), e não há preparo a ser feito, eis que as custas são pagas ao final, nos termos do artigo 789-A, caput, da CLT.
2.Pressupostos Intrínsecos.
Nulidade. Ausência de Fundamentação. Pretende a nulidade da decisão que manteve o despacho que indeferiu o pedido de inclusão na lide do Município de Belém – Prefeitura Municipal. Sustenta que a decisão está desfundamentada. Sem razão. O v. Acórdão recorrido está devidamente fundamentado no artigo 5º, XXXVI, LIV e LV, da Constituição da República (fl. 191). Além disso, a teor do disposto no artigo 896, § 2º, da CLT, apenas se admite recurso de revista na fase de execução, na hipótese de ofensa direta e literal de norma constitucional, o que não restou demonstrado nas razões recursais.
3.Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Publique-se.
Belém, 27 de agosto de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. 00232-2003-008-08-00-6 (AP 03623/2003)
RECORRENTE:J B LOTERIAS LTDA.
Dr. Roberto Mendes Ferreira
RECORRIDO:FLÁVIO ASSUNÇÃO
Dr. Wady Dahas Rossy e outros
DESPACHO
1. Pressupostos extrínsecos
O recurso de fls. 67/71 é adequado, tempestivo (fls. 66/67), subscrito por advogado habilitado nos autos (fl. 7) e não há necessidade de preparo.
2. Pressupostos intrínsecos
Embargos de Terceiro. Penhora.
Entende que a manutenção da penhora em controvérsia fere seu direito, na medida em que provou possuir composição societária e endereço distintos da executada, não havendo confusão quanto aos valores arrecadados.
O apelo não merece prosperar.
Restou demonstrado nos autos que a constrição sobre valores determinada pelo Juízo decorreu do fato de haver unicidade na arrecadação, o que foi admitido pelo embargante de forma expressa (fl. 64). Assim, a questão foi dirimida com amparo na legislação pertinente, pelo que não há se falar em afronta direta e literal a dispositivo constitucional, única hipótese de admissibilidade de recurso de revista contra acórdão proferido em agravo de petição, na liquidação de sentença ou em processo incidente na execução, inclusive os embargos de terceiro, conforme estabelece o § 2º do art. 896 da CLT.
3. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 22 de agosto de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. 02279-2002-111-08-00-4 (RO 03673/2003)
RECORRENTE: CONSÓRCIO NOVO GUAMÁ
Dr. Iraclides Holanda de Castro
RECORRIDO:MARCELO SOUZA CARVALHO
Dra. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros
DESPACHO
1. Pressupostos extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 201/202), com regular representação processual (fl. 32) e o Juízo está garantido (fls. 177 e 178).
2. Pressupostos intrínsecos
Adicional de insalubridade.
Alega violação ao art. 191, II, da CLT, e divergência jurisprudencial ao argumento de que a simples recomendação do uso de EPI's não os torna obrigatórios.
O apelo não merece prosperar.
A E. Turma condenou o recorrente na parcela de adicional de insalubridade ao fundamento de que o fornecimento de EPI's comprovou que o autor laborava em ambiente insalubre. Observou que os documentos acostados demonstram que na inspeção realizada pela Delegacia Regional do Trabalho constou a recomendação de fornecer, treinar e tornar obrigatório o uso dos equipamentos de proteção individual. Decidiu ainda, que não fiscalizando a correta utilização do equipamento, incide o adicional. (fl. 197). A decisão encontra-se em perfeita consonância com o Enunciado nº 289 do C. TST, o que obsta o seguimento da revista, a teor do art. 896, § 5º, da CLT.
3. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se
Belém, 25 de agosto de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. 01188-2002-203-08-00-5 (RO 04057/2003)
RECORRENTE:JARI CELULOSE S/A.
Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros
RECORRIDOS:JOSEMAR BATISTA DO CARMO
Dr. Paulo André Almeida Campbell e
EMS – ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.
DESPACHO
1.Pressupostos Extrínsecos.
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 32 e 35), com representação regular (fls. 62/63), e o preparo está correto (fls. 64/65).
2.Pressupostos Intrínsecos.
Responsabilidade Subsidiária. Pretende que seja afastada a responsabilidade subsidiária sob o argumento de que não foram observadas as provas documentais e testemunhais constantes dos autos. Entende violados os artigos 5º, II, da Constituição da República; 333, I, do CPC e 818, da CLT. Transcreveu arestos.
Nas causas submetidas ao procedimento sumaríssimo apenas se admite a interposição da revista na hipótese de ofensa direta à Constituição da República ou contrariedade à enunciado do Tribunal Superior do Trabalho, consoante dispõe o artigo 896, § 6º, da CLT. Das razões recursais da recorrente, verifica-se que a violação constitucional indicada, quando muito, seria apenas reflexa ou indireta, o que impede o seguimento do recurso. Além disso, a decisão hostilizada está em conformidade com o Enunciado da Súmula 331, do C. Tribunal Superior do Trabalho, o que também obsta a admissibilidade do recurso, nos termos do artigo 896, § 5º, da CLT.
3.Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 25 de agosto de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

REPUBLICAÇÃO

PROCESSO TRT 3ª T. 00542-2003-010-08-00-7 (RO 03490/2003)
RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Drª Michelle Conde Vieira e outros
RECORRIDOS:REGINA CORDEIRO DOS SANTOS
Dr. Edilson Araújo dos Santos e outro
SINETEL – ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
DESPACHO
1. Pressupostos extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 152/153), com regular representação processual (fls. 64/65) e o preparo está satisfeito (fl. 156).
2. Pressupostos intrínsecos
Estágio. Vínculo de emprego.
A recorrente, ao transcrever jurisprudência da SBDI-1, alega que não se pode pretender, sob a alegação de que a estudante exerceu funções inerentes à atividade-fim da empresa, obscurecer os ditames da Lei nº 6.494/77, para declarar a nulidade do contrato de estágio e reconhecer a existência de vínculo empregatício, como no caso destes autos.
O recurso não merece prosperar. A decisão declarou ter havido relação de emprego entre as partes ao fundamento de que na instrução processual ficou provado que a atividade desempenhada pelo estagiário consistia na venda de produtos da Telemar pelo telefone, considerada atividade-fim da empresa. A recorrente limita-se a transcrever uma jurisprudência da E. SBDI-1, que não abrange todos os fundamentos do r. julgado recorrido, atraindo, assim, o óbice do Enunciado 23 do C. TST. Incidência do § 5º, do art. 896 da CLT.
3. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 27 de agosto de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. RO 00323-2003-005-08-00-2 (RO 03492/2003)
RecorrentE: telemar norte leste S.A.
Dr.ª Michelle Conde Vieira e outros.
RecorridOS: MARLUTH DE SOUZA FIGUEIREDO
Dr. Edilson Araújo dos Santos e outro
SINETEL – ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
Dr. Arnaldo Furtado de Mendonça Neto
D E S P A C H O
1. Pressupostos Extrínsecos
O recurso é tempestivo (fls. 154/155), regular a representação processual (fl. 130), e o preparo está satisfeito (fls. 127/128 e 158).
2. Pressupostos Intrínsecos
Estágio. Vínculo de Emprego. O v. acórdão declarou existente vínculo de emprego entre as partes, pois entendeu que a recorrida desenvolvia atividades típicas de estagiária na empresa, totalmente incompatíveis com aquelas que seriam apropriadas a uma estudante, configurando o desvirtuamento das finalidades do estágio, de acordo com a Lei 6.494/77. Alega a recorrente que a SDI-1 do C. TST tem entendimento diverso sobre a relação, não reconhecendo o vínculo de emprego quando obscurecidos os ditames da Lei 6.494/77. Requer que seja julgada improcedente a reclamatória e seja invertido o ônus da sucumbência. Traz aresto para comprovar divergência jurisprudencial.
A apreciação desta matéria, nesta instância recursal, suscita o revolvimento de fatos e provas constantes nos autos, motivo que obsta o seguimento do recurso de revista, na forma do Enunciado 126 do TST. O aresto transcrito é genérico, pois, apesar de tratar da mesma matéria dos autos, não há como se comprovar a identidade dos fatos que a ensejaram para demonstrar o dissenso, consoante o disposto no Enunciado 296 do TST.
3. Conclusão
Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 27 de agosto de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL, REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DO DIA 02.09.2003, TERÇA-FEIRA
COM INÍCIO A PARTIR DAS 9:30 HORAS.

RITO SUMARÍSSIMO
01. PROCESSO 01015-2003-009-08-00-X (1ª T./RO 4587/2003). RECORRENTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Dr. José Isaías de Albuquerque Cabral e outros. RECORRIDO: MOACIR DA CRUZ ROCHA. Dr. Otávio José de Vasconcelos Faria e outros. RELATORA: Juíza Valquíria Norat Coelho. ORIGEM: 9ª Vara do Trabalho de Belém.
02. PROCESSO 00592-2003-011-08-00-0 (1ª T./RO 3913/2003). RECORRENTES: M.M. FESTA LTDA e FÁBIO FERREIRA PACHECO. Dr. Ronaldo Felipe Siqueira Soares e outro. RECORRIDO: LUIZ THIAGO FRANCO DA SILVA. Dr. Edilberto Santana Lima e outros. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: 11ª Vara do Trabalho de Belém.
03. PROCESSO 00762-2003-005-08-00-5 (1ª T./RO 4582/2003). RECORRENTE: ANTÔNIO PEREIRA DA ROCHA. Dr. Antônio de Pádua Tuma Haber e outros. RECORRIDOS: COOPIPEPA (COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA INDÚSTRIA PESQUEIRA DO ESTADO DO PARÁ). Dr. Edvaldo Caribe Costa Filho e outros; BELÉM PESCA S/A. Drª. Lorene de Fátima Barros da Silva e outros e COISAS DA TERRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: 5ª Vara do Trabalho de Belém.
04. PROCESSO 00481-2003-109-08-00-6 (1ª T./RO 4745/2003). RECORRENTE: MÁRIO ONOFRE DOS SANTOS. Dr. Augusto Cesar Pinto Serique e outros. RECORRIDA: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Elias Baima Pessoa e outros. RELATOR: Juiz Luís José Ribeiro. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.
05. PROCESSO 00442-2003-109-08-00-9 (1ª T./RO 4747/2003). RECORRENTE: MARIA IZETE ALVES BEZERRA. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RECORRIDA: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Drª. Micheline Antunes Esteves e outros. RELATOR: Juiz Luís José Ribeiro. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

RITO ORDINÁRIO
06. PROCESSO 00305-2003-104-08-00-2 (1ª T./RO 4248/2003). RECORRENTE: MANOEL NAZARENO RODRIGUES BAÍA. Dr. Antonio Sarmento Guedes. RECORRIDOS: MARAJÓ ISLANDS BUSINESS LTDA e MADENORTE S/A - LAMINADOS E COMPENSADOS. Dr. Vivaldo Machado de Almeida. RELATORA: Juíza Valquíria Norat Coelho. REVISORA: Juíza LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA. ORIGEM: Vara do Trabalho de Breves.
07. PROCESSO 00930-2003-202-08-00-X (1ª T./RO 4334/2003). RECORRENTE: AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S/A - AMCEL. Dr. Gilson Ribamar Monteiro da Silva e outros. RECORRIDA: FABIANE MENDES DE SOUZA. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa. RELATORA: Juíza Valquíria Norat Coelho. REVISORA: Juíza LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Macapá.
08. PROCESSO 00316-2003-106-08-00-5 (1ª T./RO 4344/2003). RECORRENTE: RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA FILHO. Drª. Leide Márcia Lima Gomes e outros. RECORRIDO: MINORO OKI MATSUDA. Dr. Marcos Valério Gomes de Almeida e outros. RELATORA: Juíza Valquíria Norat Coelho. REVISORA: Juíza LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA. ORIGEM: Vara do Trabalho de Castanhal.
09. PROCESSO 02590-2002-201-08-00-4 (1ª T./REX OFF RO 3409/2003). RECORRENTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa e FRANCISCO SILVA DO ESPÍRITO SANTO (recurso adesivo). Dr. Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDOS: OS MESMOS e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATORA: Juíza Valquíria Norat Coelho. REVISORA: Juíza LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Macapá.
10. PROCESSO 00321-2003-201-08-00-4 (1ª T./REX OFF RO 3419/2003). RECORRENTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa e AROLDO PANTOJA OLIVEIRA. Dr. Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDOS: OS MESMOS e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATORA: Juíza Valquíria Norat Coelho. REVISORA: Juíza LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Macapá.
11. PROCESSO 00765-2003-009-08-00-4 (1ª T./RO 4256/2003). RECORRENTES: EDILSON RODRIGUES DA LUZ. Dr. Iraclides Holanda de Castro e CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. João Aparecido de Souza e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS e EME - EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA. RELATORA: Juíza Valquíria Norat Coelho. REVISORA: Juíza LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA. ORIGEM: 9ª Vara do Trabalho de Belém.
12. PROCESSO 00043-1998-115-08-00-1 (1ª T./AP 2008/2003). AGRAVANTE: AGROPECUÁRIA OLINDA S/A. Dr. José Célio Santos Lima e outros. AGRAVADO: ROSIVALDO FERREIRA DOS SANTOS. Dr. João Batista Pereira Gaspar. RELATORA: Juíza Valquíria Norat Coelho. REVISOR: Juiz Luís José Ribeiro. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel.
13. PROCESSO 00154-2003-109-08-00-4 (1ª T./RO 3781/2003). RECORRENTES: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Fábio de Oliveira Moura e outros e ADILSON CARVALHO SIRAIAMA. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISOR: Juiz Luís José Ribeiro. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.
14. PROCESSO 00548-2003-010-08-00-4 (1ª T./RO 3819/2003). RECORRENTE: NEY GILBERTO PENA PANTOJA. Dr. Carlos Gonçalves Gomes. RECORRIDOS: PEDRO COELHO PANTOJA; ODINÉIA COELHO PANTOJA; V.N. NAHUM COMÉRCIO LTDA e PARAENSE COMÉRCIO TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA. Drª. Cristovina Pinheiro de Macedo e outros. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISOR: Juiz Luís José Ribeiro. ORIGEM: 10ª Vara do Trabalho de Belém.
15. PROCESSO 00753-2003-101-08-00-7 (1ª T./RO 3823/2003). RECORRENTE: MARINHO DE OLIVEIRA SOUZA. Drª Paula Franssineti Martos e outros. RECORRIDO: M. REIS RODRIGUES-ME. Dr. Antonio Olívio Rodrigues Serrano. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISOR: Juiz Luís José Ribeiro. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.
16. PROCESSO 01980-2002-012-08-00-4 (1ª T./RO 3843/2003). RECORRENTE: MARIA JOSÉ DE SOUZA PEREIRA. Dr. Antônio dos Reis Pereira e outros. RECORRIDA: AUTO VIAÇÃO ICORACIENSE LTDA. Dr. Haroldo Carlos do Nascimento Cabral e outros. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISOR: Juiz Luís José Ribeiro. ORIGEM: 12ª Vara do Trabalho de Belém.
17. PROCESSO 01685-2000-111-08-00-8 (1ª T./AP 3809/2003). AGRAVANTE: ZENILDO COSME DIAS. Drª. Carla Ferreira Zahlouth e outros. AGRAVADO: CENTRAL DE ALIMENTOS LTDA. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISOR: Juiz Luís José Ribeiro. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.
18. PROCESSO 00671-2003-010-08-00-5 (1ª T./RO 4133/2003). RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA. Dr. Gilberto Júlio Rocha Soares Vasco e outros. RECORRIDO: ROBERTO JARES DA SILVA. Dr. Mauro Augusto Rios Brito e outros. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISOR: Juiz Luís José Ribeiro. ORIGEM: 10ª Vara do Trabalho de Belém.
19. PROCESSO 01348-2001-002-08-00-2 (1ª T./RO 3939/2003). RECORRENTE: PETRABEL – PEÇAS DE TRATORES BELEM LTDA. Dr. Elias Pinto de Almeida

e outros. RECORRIDOS: DINILTON VIEIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO, Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Belém.

20. PROCESSO 01238-2002-203-08-00-4 (1ª T./RO 4281/2003). RECORRENTE: VOLNEY CESAR GARROS. Dra. Erliene Gonçalves Lima No. RECORRIDOS: ABB SERVICE LTDA. Dr. Juracy Barata Juca Neto e outros e JARI CELULOSE S/A. Dra. Maria de Fátima P. Pires e outros. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Luís José Ribeiro. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

21. PROCESSO 00225-2003-109-08-00-9 (1ª T./RO 3957/2003). RECORRENTES: M. I. CHAVES - TRANSPORTES E PECUÁRIA. Dr. Raimundo Cordovil Diniz e outros e NESTOR MARQUES DE AZEVEDO. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Luís José Ribeiro. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

22. PROCESSO 01248-2002-203-08-00-X (1ª T./RO 4287/2003). RECORRENTES: JOÃO FRANCELINO DOS SANTOS SERRA. Dra. Erliene Gonçalves Lima No e JARI CELULOSE S/A. Dra. Marcia Vania Maria P. da Consolação e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Luís José Ribeiro. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

23. PROCESSO 00429-2003-011-08-00-8 (1ª T./RO 4117/2003). RECORRENTES: MESSIAS CARVALHO DE OLIVEIRA. Dr. Jorge Wilson Souza da Silva e outros e CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Drª Elza Maria M Santos de Souza Franco e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS e KV INSTALAÇÕES LTDA. RELATOR: Juiz Luís José Ribeiro. REVISORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 11ª Vara do Trabalho de Belém.

24. PROCESSO 02034-2002-009-08-00-2 (1ª T./RO 4209/2003). RECORRENTES: ENGETEL – ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Drª Gisele de Souza Cruz da Costa e OTÁVIO FERREIRA NEVES. Drª Fabiana Gouveia Ribeiro e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS; ELITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA e TELEMAR NORTE LESTE S/A. Drª Micheline Antunes Esteves e outros. RELATOR: Juiz Luís José Ribeiro. REVISORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 9ª Vara do Trabalho de Belém.

25. PROCESSO 00619-2003-011-08-00-5 (1ª T./RO 4243/2003). RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A – BASA. Drª Vindia Pinheiro de Souza e outros e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAE Drª Erika Moreira Bechara e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS e ALTEMIR LOPES SARMENTO e OUTROS. Dr. Waldemar Nova da Costa Filho e outros. RELATORA: Juíza Valquíria Norat Coelho. REVISORA: Juíza LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA. ORIGEM: 11ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Suzy Cavalcante Koury.

26. PROCESSO 00515-2003-004-08-00-2 (1ª T./RO 4432/2003). RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A – BASA. Dr. Eric Quintela Smith e outros e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAE Drª Erika Moreira Bechara e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS e ANNA MARIA BARBOSA RODRIGUES e OUTROS. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outros. RELATOR: Juiz Luis José Ribeiro. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: 4ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Suzy Cavalcante Koury.

27. PROCESSO 00302-2003-004-08-00-0 (1ª T./AI 4220/2003). AGRAVANTE: MOISES BARBOSA PEREIRA. Drª. Aldanerys Matos Amaral. AGRAVADOS: COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP (AHIMOR - ADMINISTRAÇÃO DAS HIDROVIAS DA AMAZÔNIA ORIENTAL) Drª. Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros e COMPAT (COOPERATIVA MISTA DE MARÍTIMOS E PROFISSIONAIS EM ÁREAS TÉCNICAS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ). RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: 4ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Suzy Cavalcante Koury.

28. PROCESSO 00617-2003-001-08-00-9 (1ª T./RO 4120/2003). RECORRENTES: EDSON RODRIGUES DA ROCHA e OUTROS. Dr. Waldemar Nova da Costa Filho e outros. RECORRIDOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA – CAPAE Drª. Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros e BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Eric Quintela Smith e outros. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISOR: Juiz Luís José Ribeiro. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Suzy Cavalcante Koury.

29. PROCESSO 01796-2002-008-08-00-5 (1ª T./RO 4094/2003). RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Cézar Escócio de Faria Júnior e outros e CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAE Dr. Vladimir Augusto de C. L. A. Lobo Koenig e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS e HENRIQUE WAGNER JACOME DE SOUZA. Dr. Marcelo dos Santos Souza e outros. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISOR: Juiz Luis José Ribeiro. ORIGEM: 8ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Suzy Cavalcante Koury.

30. PROCESSO 00407-2003-012-08-00-4 (1ª T./RO 4219/2003). RECORRENTES: CREDÊNCIO DE OLIVEIRA LEÃO e OUTROS. Dr. Hermínio Luis da Silva e outros e BANCO DA AMAZÔNIA S/A – BASA (recurso adesivo). Drª. Vindia Pinheiro de Souza e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAE Dr. Vladimir Augusto de C. L. A. Koenig e outros RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISOR: Juiz Luis José Ribeiro. ORIGEM: 12ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Suzy Cavalcante Koury.

Belém, 27 de agosto de 2003.
TARCILA GUEDES TOURINHO
Secretária da 1ª Turma

RELAÇÃO 029/2003 - 1ª TURMA
PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 26.08.2003.

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO 0172-2003-005-08-00-2 (1ª T./ ED/RO 4150/2003). EMBARGANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. - BASA. Drª. Eric Quintela Smith e outros. EMBARGADOS: AFONSO DOMINGOS DE BARROS. Dr. Daniel Konstadinidis e outros e CAIXA DE PRIVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA – CAPAE Dr. Vladimir Augusto de C. L. A. Koenig e outros RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. DECISÃO:A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, CONHECEU DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APRESENTADOS PELO RECLAMADO BASA, POIS PRESENTES OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITOU OS EMBARGOS, POR NADA HAVER A ESCLARECER OU ACRESCENTAR A R. DECISÃO EMBARGADA, VISTO QUE A SENTENÇA DE 1º GRAU HAVIA SIDO MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00461-2003-109-08-00-5 (1ª T./ ED/RO 3915/2003). EMBARGANTE: ANTÔNIO FRANCISCO DE LIMA DUARTE. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros .EMBARGADA: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. Dr. Vitor da Cunha Alves e outros RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, CONHECEU DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APRESENTADOS PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 75/78, POIS PRESENTES OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NÃO CONHECEU DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO TAMBÉM APRESENTADOS PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 81/83, PORQUE INTEMPESTIVOS, CONSIDERANDO QUE A CERTIDÃO DE JULGAMENTO DO FEITO FOI PUBLICADA EM 05.08.2003, TENDO OS EMBARGOS SIDO PROTOCOLADOS APÓS O QÜINQÜÍDIO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITOU OS EMBARGOS, POR NADA HAVER A ESCLARECER OU ACRESCENTAR A R. DECISÃO EMBARGADA, VISTO QUE A SENTENÇA DE 1º GRAU HAVIA SIDO MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00538-2003-005-08-00-3 (1ª T./ RO 4153/2003). RECORRENTE:. THERMAR ENGENHARIA LTDA. Dr. Francisco Antônio dos Santos Moya. RECORRIDO: WALDNEY CRUZ SENA. Dr. Ubiratan de Aguiar e outra. Relator Juiz SÉRGIO ROCHA. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO,SEM DIVERGÊNCIA, EM NÃO CONHECER DO RECURSO FACE A IRREGULARIDADE CONSTATADA NA REPRESENTAÇÃO TÉCNICA DA RECORRENTE, TENDO EM VISTA QUE NA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO SOCIAL DA THERMAR ENGENHARIA LTDA, CONSTA QUE A REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA SOCIEDADE CABE AO SÓCIO JOSÉ LENIR ALVES BORGES, PELO QUE SOMENTE ESTE ESTÁ LEGITIMADO A PRATICAR ATOS JURÍDICOS EM NOME DA DEMANDADA. OCORRE QUE NA PROCURAÇÃO DE FLS. 11, EM VEZ DO ALUDIDO SÓCIO, COMO REPRESENTANTE DA EMPRESA, OUTRO FOI RESPONSÁVEL PELA MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DO MANDANTE NA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE MANDATO JUDICIAL, SEM QUE JURIDICAMENTE PUDESSE FAZÊ-LO, PREJUDICANDO A VALIDADE DE TAL INSTRUMENTO. PROCESSO 00523-2003-003-08-00-2 (1ª T./TRT RO 4585/2003). RECORRENTE: JOSÉ MAURO GONÇALVES ASSUNÇÃO. Dr. Bruno Mota Vasconcelos eoutros. RECORRIDA: MICHELE R. MAGALHÃES ME (MERCANTIL NELORE). Drª. Olga Darcy Gouveia Mendes de Souza e outros. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE E, NO MÉRITO, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA DEFERIR-LHE A MULTA DO ARTIGO 467 DA CLT SOBRE O SALÁRIO RETIDO DO MÊS DE MARÇO DE 2003, ACRESCIDA DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. CUSTAS FIXADAS EM R$ 100,00 (CEM REAIS) SOBRE R$ 5.000,00, VALOR QUE ORA SE ARBITRA À CONDENAÇÃO, MANTIDA A DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. ISTO PORQUE A MULTA DO ARTIGO 467 CONSTITUI AUTÊNTICA SANÇÃO PROCESSUAL A SER APLICADA SEMPRE QUE O EMPREGADOR DEIXAR DE PAGAR AO TRABALHADOR, À DATA DO COMPARECIMENTO À JUSTIÇA DO TRABALHO, A PARTE INCONTROVERSA DAS VERBAS RESCISÓRIAS. TRATA-SE, COMO SE VÊ, DE MULTA PÓS-PROCESSUAL, OU SEJA, A SER PAGA DEPOIS DE APRESENTADA UMA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA. É, POIS, DEVIDA EM SITUAÇÃO DE MORA AGRAVADA, FATO QUE JUSTIFICARIA A MAJORAÇÃO DO VALOR, QUANDO COMPARADA À DO ARTIGO 477. POR ESTA RAZÃO, E EM FACE DO CARÁTER PUBLICÍSTICO DO PROCESSO, A MULTA DO ARTIGO 467 PODERÁ SER APLICADA ATÉ MESMO EX OFFICIO PELO JULGADOR. AQUI SIM A INCONTROVÉRSIA É REQUISITO SINE QUA NON PARA O DEFERIMENTO DA MULTA, RAZÃO PELA QUAL ESTE DIREITO SÓ NASCE EM JUÍZO, DEPOIS DA CONTESTAÇÃO, POIS SOMENTE NESTA OCASIÃO É QUE SE PODERÁ AFERIR QUE PARTE DO PEDIDO É INCONTROVERSA. NO CASO EM TELA, HOUVE CONTROVÉRSIA SOBRE O PAGAMENTO DAS PARCELAS RESCISÓRIAS, EIS QUE A RECLAMADA ALEGOU JUSTA CAUSA PARA O DESPEDIMENTO, O QUE AFASTARIA O PAGAMENTO DO AVISO PRÉVIO E DOS 40% DO FGTS, BEM COMO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 2003, E TÃO-SÓ. O SALÁRIO RETIDO DO MÊS DE MARÇO, QUE SEQUER FOI CONTESTADO, SERIA DEVIDO AINDA QUE RECONHECIDA A JUSTA CAUSA.

PROCESSO 00887-2003-006-08-00-1 (1ª T./TRT RO 4584/2003). RECORRENTE: CARLOS ELIELSON MARÇAL MAGNO. Dr. José Ricardo de Abreu Sarquis e outros. RECORRIDO: MEIO A MEIO ECONÔMICO LTDA. Drª. Ely Fátima Oliveira de Souza e outros. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE E DAS CONTRA-RAZÕES DA RECLAMADA E, NO MÉRITO, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, DAS QUAIS JÁ ESTÁ ISENTO (FL. 36), PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00611-2003-117-08-00-5 (1ª T./TRT RO 4456/2003). RECORRENTE: MANOEL FRANCISCO DA PENHA. Drª Kelli Rangel Vilela e outros. RECORRIDA: USIMAR LTDA. Dr. Gerson Vilhena Gonçalves de Matos e outros. RELATORA: JUÍZA SUZY CAVALCANTE KOURY. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE, BEM COMO DAS CONTRA-RAZÕES DA RECLAMADA E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, MANTENDO A DECISÃO DE 1º GRAU POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

PROCESSO 00546-2003-005-08-00-X (1ª T./RO 4580/2003). RECORRENTE: NAZARÉ COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINE LTDA. Drª Manuela Oliveira dos Anjos e outros. RECORRIDO: ROBERTO SENA. Dr. Jorge Rodrigues Gonçalves e outros. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, CONHECEU DO RECURSO, PORQUE PRESENTES OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DEU-LHE PROVIMENTO PARCIAL, PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE DIFERENÇA SALARIAL, TENDO EM VISTA QUE OS RECIBOS DE PAGAMENTO CONSTANTES NOS AUTOS COMPROVAM O PAGAMENTO DO SALÁRIO-BASE DEVIDO AO RECLAMANTE, NOS TERMOS DA NORMA COLETIVA, APÓS O SOMATÓRIO DOS VALORES PAGOS A TÍTULO DE HORAS NORMAIS TRABALHADAS E REPOUSO REMUNERADO DIURNO, BEM COMO A MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, CONSIDERANDO QUE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NÃO FORAM PROTELATÓRIOS, PELO QUE NÃO É DEVIDA A MULTA DE 1% APLICADA À RECLAMADA. MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. AS CUSTAS FICAM REDUZIDAS PARA R$60,00, CALCULADAS SOBRE R$3.000,00, VALOR ARBITRADO.

PROCESSO 00694-2003-006-08-00-0 (1ª T./RO 4583/2003). RECORRENTE: O MATOS EDIFICAÇÕES LTDA. Dr. Ivanildo Rodrigues da Gama Júnior e outros. e CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA. Dr. Marcelo Araújo Santos e outros. RECORRIDOS: ELIUSON LIMA NUNES. Dr. Antonio dos Santos Dias e outros. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECEU DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA, POIS DESERTO, UMA VEZ QUE NÃO EFETUOU O DEPÓSITO RECURSAL; CONHECEU DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA 1ª RECLAMADA O MATOS EDIFICAÇÕES LTDA, EIS QUE ATENDIDOS OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DEU-LHE PROVIMENTO PARCIAL, PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA E INDENIZAÇÃO DE 20% PELA LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, CONSIDERANDO QUE O JUÍZO A QUO, AO JULGAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, RECONHECEU QUE HOUVE ERRO DE DIGITAÇÃO DA SENTENÇA, NÃO SENDO RAZOÁVEL, NESTES CASOS PENALIZAR A PARTE RECORRENTE. MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, POIS FICOU DEMONSTRADO QUE O RECLAMANTE FOI EMPREGADO NO PERÍODO DE 09.07.2002 A 28.03.2003. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU, DE JURISDIÇÃO.

PROCESSO 00187-2003-116-08-00-2 (1ª T./RO 4491/2003). RECORRENTE: OSVALDO DOS REIS QUINTINO. Drª Selma Clara Rodrigues e outros. RECORRIDO: MAGAZINE LILIANI S/A. Dr. Manoel Carneiro Silva. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMENTEMENTE, CONHECEU DO RECURSO ORDINÁRIO, PORQUE ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE, BEM COMO DAS CONTRA-RAZÕES, PORQUE REGULARES; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMA. JUÍZA LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA QUE ENTENDE QUE A PRESCRIÇÃO QUANTO AO FGTS É TRINTENÁRIA, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO NESTE ASPECTO MANTENDO A R. SENTENÇA QUE DECLAROU SER A PRESCRIÇÃO BIENAL. SEM DIVERGÊNCIA, DEU PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. DECISÃO RECORRIDA, DEFERIR AO RECLAMANTE-RECORRENTE OS PLEITOS DE ANOTAÇÃO E BAIXA NA CTPS DO CONTRATO DE TRABALHO, COM A COMUNICAÇÃO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES - INSS E DRT, DETERMINANDO À RECLAMADA-RECORRIDA QUE PROCEDA ÀS ANOTAÇÕES NA CPTS DO RECLAMANTE REFERENTES AO CONTRATO DE TRABALHO RECONHECIDO PELA SENTENÇA, QUE VIGOROU NO PERÍODO DE 02-8-99 A 02-8-2000, E À SECRETARIA DA VARA DE ORIGEM QUE PROVIDENCIE AS COMUNICAÇÕES DE PRAXE JUNTO À DRT E INSS, INCLUSIVE PARA FINS DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO EM FAVOR DO AUTOR. MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

PROCESSO 00736-2003-114-08-00-6 (1ª T./RO 4427/2003. RECORRENTE: ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS. Dr. Ademir Donizeti Fernandes e outros. RECORRIDOS: TERCAM - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. Drª. Joseane Maria da Silva. e. MINERAÇÃO SERRA DO SOSSEGO S/A. Dr. Bruno Moreira Souza e outros. RELATORA: Juíza Valquíria Norat. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DO RECURSO POR SER ADEQUADO, TEMPESTIVO E SUBSCRITO POR PROFISSIONAL HABILITADA NOS AUTOS. DA MESMA FORMA CONHECER DAS CONTRA-RAZÕES. NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDA A EXMA. JUÍZA RELATORA QUANTO ÀS HORAS EXTRAS, DAR PROVIMENTO EM PARTE AO APELO, PARA DEFERIR AO RECLAMANTE O PLEITO EM QUESTÃO, DEVENDO A JORNADA QUE EXTRAPOLAR À 6ª HORA DIÁRIA SER REMUNERADA COMO HORA EXTRAORDINÁRIA, COMPENSANDO-SE AS FOLGAS GOZADAS, AO ARGUMENTO DE QUE CONSOANTE DEMONSTRAM OS CARTÕES DE PONTO JUNTADOS ÀS FLS. 54/61, MUITO EMBORA ACONTECESSEM VARIAÇÕES EM SEU HORÁRIO DE TRABALHO E O RECLAMANTE PERMANECESSE TEMPOS FIXOS EM CADA HORÁRIO QUE CUMPRIA, TRABALHANDO EM DOIS TURNOS DIFERENTES, ESTE FATO NÃO DESCARACTERIZA O TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO, OCORRENDO SIM A CIRCUNSTÂNCIA PREVISTA NO ARTIGO 7, INCISO XIV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, O QUAL VISA PROTEGER O DESGASTE FÍSICO E PSICOLÓGICO DO TRABALHADOR PELA INEXISTÊNCIA DE HORÁRIO FIXO DE TRABALHO. O RECLAMANTE ERA OBRIGADO A TRABALHAR, REVEZANDO SEMANALMENTE, O QUE LHE OBRIGAVA A PASSAR POR

MUDANÇAS DE HORÁRIO, AS QUAIS, INEGAVELMENTE, PROPICIAVAM ALTERAÇÕES BIOLÓGICAS PREJUDICIAIS À SUA SAÚDE, RAZÃO PELA QUAL O LEGISLADOR CONSTITUCIONAL DECIDIU ELEVAR A QUESTÃO À ESFERA CONSTITUCIONAL, LIMITANDO A JORNADA DE TRABALHO EM TAIS HIPÓTESES, PARA QUE O TRABALHADOR NÃO VIESSE A SER EXPLORADO EM DETRIMENTO DE SUA SAÚDE FÍSICA E PSICOLÓGICA, ALÉM DOS REPERCUSSÕES EM SEU CONVÍVIO SOCIAL; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS E POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, EXCETO QUANTO A EXCLUSÃO DA LISTISCONSORTE, QUE DEVE SER MANTIDA, PORÉM, POR OUTROS FUNDAMENTOS, QUE SÃO OS SEGUINTES: A LITISCONSORTE MSS – MINERAÇÃO SERRA DO SOSSEGO S. A., DEVE PERMANECER EXCLUÍDA DA LIDE POR SER PARTE ILEGÍTIMA PARA INTEGRÁ-LA, EIS QUE, NO CASO, O CONTRATO CELEBRADO ENTRE ELA E A RECLAMADA NÃO SE CARACTERIZA COMO DE TERCEIRIZAÇÃO DE ATIVIDADES, SEJA MEIO OU FIM, O QUE REPELE A INCIDÊNCIA DO ENUNCIADO 331 DO C. TST. TRATA-SE, NA VERDADE, DE UM CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS CIVIS, NA QUAL A LITISCONSORTE É A DONA DA OBRA E NÃO TOMADORA DE SERVIÇOS, HIPÓTESE NA QUAL APLICA-SE O DISPOSTO NO ARTIGO 455, DA CLT. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R$200,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R$10.000,00.

PROCESSO 00601-2003-109-08-00-5 (1ª T./RO 4489/2003. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. Dra. Líbia Soraya Pantoja Carneiro e outros. RECORRIDO: ASTROGILDO COSTA DOS SANTOS. Dra. Maria Dolores Cajado dos Santos e outros. RELATORA: Juíza Valquíria Norat. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA, BEM COMO DAS CONTRA-RAZÕES DO RECLAMANTE, POR ATENDEREM AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO, PARA ACOLHER A QUESTÃO PREJUDICIAL DE MÉRITO DE PRESCRIÇÃO, EXTINGUINDO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ARTIGO 269, INCISO IV, DO CPC. INVERTE-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, COMINANDO CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R$36,72, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO DE R$1.836,16. PARA REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE, ADUZIU A E. TURMA QUE A MULTA DE 40% TORNA-SE DEVIDA PELO EMPREGADOR, QUANDO DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO SEM JUSTA CAUSA, NA FORMA DO QUE DISPÕE O ARTIGO 18, §1º, DA LEI N. 8.036/90, E NÃO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. ASSIM, A RECLAMADA DEVE SER MANTIDA NO PÓLO PASSIVO DA PRESENTE DEMANDA. QUANTO A QUESTÃO DA PRESCRIÇÃO ACOLHIDA, ENTENDEU A COLENDA CORTE QUE NA PRESENTE RECLAMATÓRIA VERIFICOU-SE QUE O CONTRATO DE TRABALHO DO RECLAMANTE EXTINGUIU-SE EM 04.05.1997. SENDO ASSIM, HÁ QUE SE OBSERVAR O PRAZO BIENAL QUE SEGUE À RUPTURA CONTRATUAL, ISTO PORQUE, NO CASO ESPECÍFICO DO FGTS, ADOTOU-SE A CORRENTE SEGUNDO A QUAL, EXTINTO O CONTRATO DE TRABALHO, TEM O RECLAMANTE 2 (DOIS) ANOS PARA PLEITEAR AS VERBAS TRABALHISTA, NA FORMA DO ENUNCIADO Nº 362 DO C. TST. DEVE SER REGISTRADO QUE O DIREITO ÀS DIFERENÇAS NÃO NASCEU DA DECISÃO DO C. STF, PROFERIDA ATRAVÉS DO AC. RE 226.855-7-RS, REL. MIN MOREIRA ALVES, IN DJU DE 13.10.00, EM CARÁTER INCIDENTAL E COMO EFEITO INTER PARTES, NEM, TAMPOUCO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 20.06.01, POIS ESTA NÃO PODERIA RETROAGIR PARA ALCANÇAR DIREITOS JÁ ATINGIDOS PELA PRESCRIÇÃO, SOB PENA DE INSTALAR GRAVE INSEGURANÇA JURÍDICA, EM AFRONTA AO ARTIGO 5º, INCISO XXXVI, DA CF/88. NO MESMO SENTIDO O C. TST JÁ SE MANIFESTOU, NO PROCESSO TST, 5ª T, RR 39020-2002-900-11-00, JULGADO EM 16.10.2002 (REL. JUIZ CONVOCADO JOÃO GHISLENI FILHO, IN DJU DE 08.11.2002), E TAMBÉM ESTA TURMA, AO ANALISAR O PROC. TRT 1ª RO 4073/2003, CUJA DECISÃO FOI PUBLICADA NO D.O.E DE 05.08.2003. DESSE MODO, SE O RECLAMANTE NÃO AJUIZOU A AÇÃO NO PRAZO DO ART. 7º, INCISO XIX, DA CF/88, SEU DIREITO ENCONTRA-SE IRREMEDIAVELMENTE PRESCRITO.

PROCESSO 00591-2003-005-08-00-4 (1ª T./RO 4581/2003. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A-CELPA. Dr. Dennis de Almeida Alves e outros. RECORRIDO: DORIVAL DA SILVA PEREIRA. Dr. Jorge Wilson Souza da Silva e outros. e. KV INSTALAÇÕES LTDA. RELATORA: Juíza Valquíria Norat. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA PORQUE ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDA A EXMA. JUÍZA SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY QUANTO À PARCELA DE HORAS EXTRAS, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS E PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DETERMINAR A REMESSA DE PEÇAS DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, TENDO EM VISTA PRÁTICA ILÍCITA DA RECLAMADA EM TERCEIRIZAR SUA ATIVIDADE FIM.

RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO 1719-2001-002-08-00-6 (1ª T./ ED/RO 3236/2003). EMBARGANTE: AMAZONAS INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS S/A–AMASA.Dr. Nilton Maranhão dos Santos .EMBARGADO: JOSÉ STÊNIO PINHEIRO. Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REJEIÇÃO. Inexistindo omissão ou contradição no v. acórdão embargado, rejeitam-se os declaratórios. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVAREGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NADA HAVER A ESCLARECER OU ACRESCENTAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO.

ACÓRDÃO 01881-2002-107-08-00-5 (1ª T./ ED/RO 2406/2003). EMBARGANTE:WILSON DA SILVA MARQUES. Dr. Raimundo Kulkamp e outros .EMBARGADO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Drª. Shirley da Costa Pinheiro e outros. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. Havendo omissão no julgamento de comprometa o plena prestação da tutela jurisdicional, devem ser acolhidos os declaratórios para fazer os necessários esclarecimentos.DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHÊ-LOS PARA, SANANDO A OMISSÃO INDICADA, ESCLARECER QUE AS HORAS EXTRAS DO PERÍODO ANTERIOR A DEZEMBRO DE 1998 SÃO JULGADAS IMPROCEDENTES, POR ABSOLUTA FALTA DE PROVAS DE SUA PRESTAÇÃO.

ACÓRDÃO0224-2002-012-08-00-8 (1ª T./ ED/RO 3159/2003). EMBARGANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA. Dr. Salim Brito Zahluth Junior e outros EMBARGADO: ZENILDO SANTOS DE SALES. Dr. Mauro Augusto Rios Brito. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.CONTRADIÇÕES. Havendo no acórdão embargado contradições que podem futuramente causar embaraços na liquidação de sentença, impõe-se o acolhimento dos declaratórios, fazendo-se os necessários esclarecimentos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHÊ-LOS PARA ESCLARECER QUE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DEVE SER CALCULADO NO GRAU MÉDIO (20%) SOBRE O SALÁRIO-BASE DO EMPREGADO. .

ACÓRDÃO 01255-2002-203-08-00-1 (1ª T./RO 4280/2003). RECORRENTES: JOSÉ VIANEY SILVA MIGUEL. Drª Erliene Gonçalves Lima No. e JARI CELULOSE S/A. Drª Márcia Vânia Maria Paes da Consolação e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Julgamento extra petita - Inexistência. Não se configura extrapolação do pedido quando a sentença concede diferenças de parcelas parcialmente pagas e que constam da peça inicial como não consideradas na quitação de direitos. Tais diferenças deferidas estão contidas no pleito formulado na reclamatória. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS INTERPOSTOS, BEM COMO DA PEÇA DE CONTRAMINUTA DA RECLAMADA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AOS DOIS A FIM DE MANTER, POR INTEIRO, A R. DECISÃO RECORRIDA, APENAS ESCLARECENDO, PARA OBSERVÂNCIA NA FASE DE LIQUIDAÇÃO, QUE NÃO SE LIMITA A CONTAGEM DE JUROS E CORREÇÃO REFERENTES ÀS DIFERENÇAS DEFERIDAS, QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ATÉ A DATA DA TOTAL LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

ACÓRDÃO 1241-2002-203-08-00-8 (1ª T./RO 4284/2003). RECORRENTES: JOSÉ RIBAMAR SILVEIRA DA MOTA. Drª Erliene Gonçalves Lima No. e JARI CELULOSE S/A. Drª Márcia Vânia Maria Paes da Consolação e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Falta de apresentação de documentação comprobatória de horário e pagamento - Impossibilidade de aceitação das alegações da defesa da empresa (aplicação do art. 333, II, do CPC). Não trazendo a reclamada aos autos qualquer documento, não pode pedir que se considere corretas fichas financeiras e cartões de ponto, descabendo, por outro lado, requerer modificação no julgado com base em convenção coletiva não juntada ao processo. E no que concerne ao exame feito pelo primeiro grau de jurisdição, não há nenhum defeito a apontar, antes, pelo contrário, houve cuidado na interpretação dos fatos com base no produzido na instrução processual e de acordo com a lei. A situação do processo descrita na sentença está mencionada com absoluta correção. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS INTERPOSTOS, BEM COMO DA PEÇA DE CONTRAMINUTA DA RECLAMADA; DE MODO UNÂNIME, REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AOS DOIS A FIM DE MANTER, POR INTEIRO, A R. DECISÃO RECORRIDA, APENAS ESCLARECENDO, PARA OBSERVÂNCIA NA FASE DE LIQUIDAÇÃO, QUE NÃO SE LIMITA A CONTAGEM DE JUROS E CORREÇÃO REFERENTES ÀS PARCELAS DEFERIDAS, QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ATÉ A DATA DA TOTAL LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

ACÓRDÃO 01277-2002-203-08-00-1 (1ª T./RO 4294/2003). RECORRENTES: RAYMUNDO NONATO BORGES RIBEIRO. Drª Erliene Gonçalves Lima No. e JARI CELULOSE S/A. Drª Márcia Vânia Maria Paes da Consolação e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Inexistência de pagamento a menor de horas extras e adicional noturno – Comprovação constante de documentos. Os autos revelam que o reclamante recebia as horas extras e o adicional noturno a que fazia jus pela jornada laboral cumprida, ficando evidenciado que também lhe eram concedidas as folgas correspondentes ao repouso semanal remunerado. Somente tem razão quanto aos reflexos das parcelas que lhe eram pagas habitualmente, que não foram corretamente consideradas pela empresa ao efetuar o pagamento das verbas decorrentes da prestação laboraticia. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS RECURSOS ORDINÁRIOS; NO MÉRITO, AINDA DE MODO UNÂNIME, NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE; SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO DA RECLAMADA, PARA REDUZIR A CONDENAÇÃO, EXCLUINDO OS REFLEXOS DE HORAS EXTRAS PAGAS HABITUALMENTE DAS VERBAS RESILITÓRIAS, MANTIDA A R. DECISÃO RECORRIDA NOS SEUS DEMAIS TERMOS. MANTÉM-SE O VALOR DAS CUSTAS EM FACE DE SER PEQUENA A ALTERAÇÃO AQUI FEITA À SENTENÇA.

ACÓRDÃO 01509-2002-203-08-00-1 (1ª T./RO 4326/2003). RECORRENTES: JOSÉ FERREIRA DA SILVA. Drª Erliene Gonçalves Lima No. e JARI CELULOSE S/A. Drª Márcia Vânia Maria Paes da Consolação e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Inexistência de pagamento a menor de horas extras e adicional noturno – Comprovação constante de documentos. Os autos revelam que o reclamante recebia as horas extras e o adicional noturno a que fazia jus pela jornada laboral cumprida, ficando evidenciado que também lhe eram concedidas as folgas correspondentes ao repouso semanal remunerado. Somente tem razão quanto aos reflexos das parcelas que lhe eram pagas habitualmente, que não foram corretamente consideradas pela empresa ao efetuar o pagamento das verbas decorrentes da prestação laboraticia. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS RECURSOS ORDINÁRIOS; NO MÉRITO, AINDA DE MODO UNÂNIME, NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE; SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO DA RECLAMADA, PARA REDUZIR A CONDENAÇÃO, EXCLUINDO OS REFLEXOS DE HORAS EXTRAS PAGAS HABITUALMENTE DAS VERBAS RESILITÓRIAS, MANTIDA A R. DECISÃO RECORRIDA NOS SEUS DEMAIS TERMOS. MANTÉM-SE O VALOR DAS CUSTAS EM FACE DE SER PEQUENA A ALTERAÇÃO AQUI FEITA À SENTENÇA.

ACÓRDÃO 00864-2000-007-08-00-0 (1ª T./AP 4245/2003). AGRAVANTES: JOSÉ FELIPE AYRES PEREIRA. e CONSTRUMAQ ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS. Dr. Afonso Braga Elias Christo. AGRAVADOS: NILSON DA CRUZ LIMA. Dra. Ana Carolina dos Santos Ferreira e outros. e. HEIWA LOCAÇÕES LTDA. Dr. Nápolis Moraes da Silva. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Impulso oficial para a execução - Faculdade concedida ao juiz pelo caput do art. 878 da CLT. Buscando guarida no artigo 878, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, que concede ao juiz a faculdade de promover, ex officio, a execução, os magistrados trabalhistas desta Região têm seguido, acertadamente, aqueles princípios que norteiam o direito do trabalho, um dos quais, e dos mais importantes, como destacado com toda propriedade por Teixeira Filho em sua obra "Execução no Processo do Trabalho (6ª edição, Editora LTr. p. 131), o de que, na execução, a preeminência jurídica é do credor (trabalhador), em cujo interesse, por isso mesmo, o processo se desenvolve. E note-se que não se restringe a faculdade em questão no impulso inicial da execução, mas alcança a prática de atos que ao final resultem na satisfação rápida e integral do crédito do trabalhador. E foi isso o que foi feito aqui. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS. CUSTAS A FINAL.

ACÓRDÃO 00977-2002-112-08-00-1 (1ª T./RO 4268/2003). RECORRENTE: JOSÉ DIVINO DO ROZÁRIO SANTOS DA SILVA. Dr. José Vargas Sobrinho e outros. RECORRIDA: USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE LACTOSUL LTDA. Drª Antônia Fabiana Monteiro Costa e outros. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Reflexos de horas extras sobre direitos pagos e aviso prévio não concedido - Reconhecimento. Embora não tenha ficado provado trabalho extraordinário além do pago em contracheque, o reclamante não recebeu as parcelas decorrentes da prestação laboraticia com os reflexos decorrentes do pagamento habitual da parcela, como também não lhe foi concedido, de acordo com a lei, o aviso prévio, donde o reconhecimento aqui desse referidos direitos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA, DEFERIR AO RECORRENTE-DEMANDANTE REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS NAS PARCELAS DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO, MAIS AVISO PRÉVIO, COM OS MESMOS REFLEXOS, TUDO A APURAR EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, COM JUROS E CORREÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA, SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE AGORA LHE É IMPOSTA, QUE SE ARBITRA EM R$ 10.000,00, NA QUANTIA DE R$ 200,00.

ACÓRDÃO 00458-2003-013-08-00-2 (1ª T./RO 4365/2003). RECORRENTE: SIMONE CRISTINA CAVALCANTE AMARAL. Drª Amélia Paiva Rodrigues Alves e outros. RECORRIDOS: CONNET TECNOLOGIA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. e FRANCISCO DE ASSIS PINTO CARDOSO. NETSET SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA. Drª Anna Maria Godke de Carvalho e outros. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Continuidade do contrato de trabalho - Não configurada nos autos. A pretensão da reclamante de ver reconhecida a existência de um contrato único de trabalho, ainda que prestado a duas empresas distintas, uma das quais nem foi chamada à lide, sendo acionado apenas um de seus sócios, não pode ser atendida. Não houve esclarecimento, nem na inicial, nem no decorrer da instrução, qual o motivo que moveu esse pedido, pois não houve alegação nem de sucessão e rampouco de grupo econômico, pelo que tais matérias não foram objeto de discussão no processo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO REFERIDO APELO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA, INTEIRAMENTE, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS.

ACÓRDÃO 00023-2003-003-08-00-0 (1ª T./RO 4370/2003). RECORRENTES: CARMERINDO MARIA ALENCAR PAIXÃO e OUTROS. Dr. Hermínio Luís da Silva e outros. RECORRIDOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Drª Odaise Cristina Picanço Benjamim e outros. e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF Drª Nair Ferreira Reis de Carvalho e outros. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Competência da Justiça do Trabalho para examinar matéria referente aos direitos dos aposentados da CAPAF (Caixa de Previdência e Assistência dos funcionários do Banco da Amazônia S/A). É competente esta Justiça Especializada para o exame de matéria baseada em estatuto da CAPAF. Decorre o litígio, diretamente, da relação jurídica de emprego com o banco, sendo a CAPAF instituída pelo mesmo para a complementação da aposentadoria de seus funcionários. Ainda que esta seja uma entidade de previdência privada, não é isso que define a competência da Justiça do Trabalho, sim o fato de que a situação deriva, induvidosamente, do contrato de

trabalho com o BASA (Banco da Amazônia S/A). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DOS RECLAMANTES; VENCIDO O EXMº JUIZ LUÍS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, MODIFICANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, PROCLAMAR A COMPETÊNCIA DESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA PARA EXAMINAR A MATÉRIA, DEVENDO O PROCESSO RETORNAR A MM. VARA DE ORIGEM PARA QUE EXAMINE O MÉRITO COMO ENTENDER DE DIREITO, PREJUDICADO, NESTA FASE, O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. CUSTAS A FINAL.

ACÓRDÃO 01916-2002-013-08-00-X (1ª T./RO 4413/2003). RECORRENTES: LOURIVAL DAMASCENO DOS SANTOS. Dr. Waldemar Nova da Costa Filho e outros; CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros. e BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Drª Odaise Cristina Picanço Benjamim e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Renúncia aos direitos e deveres previstos na Portaria 375/69, da CAPAF - Improcedência da parcela remuneratória denominada CAE Tendo o reclamante, em acordo homologado por esta Justiça Especializada, renunciado "a todas as previsões, inclusive direitos e deveres previstos na Port. 375/69, sobretudo o de percepção de vencimento como se em atividade estivesse", não faz jus à parcela instituída pelo BASA para os seus funcionários em atividade, dirigida aos exercentes de cargo em comissão (CAT). Interpretação da OJ 163 da SDI-1/TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PRINCIPAL DO RECLAMANTE E DOS ADESIVOS DA RECLAMADA CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF E DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA; POR MAIORIA, VENCIDO O EXMO JUIZ LUIZ JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO À FALTA DE AMPARO LEGAL; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO SUSCITADA NOS RECURSOS DA CAPAF E DO BASA, BEM COMO AS PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE DE PARTE E DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA, CONSTANTES DO RECURSO DESTE ÚLTIMO; AINDA DE MODO UNÂNIME, REJEITAR A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO TOTAL SUSCITADA NO RECURSO DO BASA; NO MÉRITO, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE, A FIM DE MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

ACÓRDÃO 00910-2002-203-08-00-4 (1ª T./RO 3877/2003). RECORRENTES: DOMINGOS DOS SANTOS PEREIRA. Drª. Erliene Gonçalves Lima No. e. JARI CELULOSE S/A. Dr. Alcides da Silveira Santos Castanho Sobrinho e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: PERDA AUDITIVA. ESTABILIDADE ACIDENTÁRIA. A estabilidade acidentária somente é garantida aos empregados que receberam auxílio-doença acidentário e este somente é devido nos casos de incapacidade para o trabalho (art. 59 da Lei nº 8.213/91). Em não havendo incapacidade, não há que se falar em benefícios previdenciários ou readaptação do empregado a uma nova função. A incapacidade apenas pode ser apurada por laudo médico, preferencialmente elaborado pelo INSS, mesmo porque somente a perícia médica poderia aquilatar a perda auditiva e o nexo causal com a atividade laboral. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

ACÓRDÃO 0005-2003-005-08-00-1 (1ª T./RO 3791/2003). RECORRENTES: WILTON JORGE CORRÊA RAAD. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. e. TRAMONTINA BELÉM S/A. Dr. Raimundo Kulkamp. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: JUSTA CAUSA - DESÍDIA REITERADA. A desídia reiterada do empregado, autoriza a extinção do contrato de emprego por justa causa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA PORQUE NÃO HOUVE NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA MANTER R. SENTENÇA RECORRIDA; POR MAIORIA DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA, VENCIDO O EXMº JUIZ REVISOR QUE EXCLUÍA AS HORAS ESTRAS DA CONDENAÇÃO. O EXMº JUIZ REVISOR REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE.

ACÓRDÃO 00126-2002-002-08-00-3 (1ª T./RO 3853/2003). RECORRENTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS. Dr. José Rubens Barreiros de Leão e outros. RECORRIDOS: MESSIAS DE SOUZA ALMEIDA. Dr. Antônio Henrique Lopes Maia e outra e DISBEL - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELÉM LTDA. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: TERCEIRIZAÇÃO. CONDENAÇÃO SUBSIDIÁRIA. Na terceirização de serviços, a condenação subsidiária da empresa tomadora se justifica porque incorre a mesma em culpa in eligendo e in vigilando, na medida em que não fiscalizou, como lhe cabia, o cumprimento pela empresa prestadora das obrigações trabalhistas dos empregados envolvidos na atividade contratada. DECISÃO:ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00274-2002-002-08-00-8 (1ª T./RO 3510/2003). RECORRENTE: CLEBES FERREIRA GOMES. Dr. David Cruz Araújo e outros. RECORRIDO: MEIO A MEIO ECONÔMICO LTDA. Drª. Ely Fátima Oliveira de Souza e outros. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: HORAS EXTRAS - ÔNUS DA PROVA. Cabe ao reclamante o ônus da prova com relação ao pleito de horas extras. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, POIS PRESENTES OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

ACÓRDÃO 1364-2002-006-08-00-1 (1ª T./AP 3784/2003). AGRAVANTE: BANCO AMÉRICA DO SUL S/A. Drª. Aldemira Carneiro Maia. AGRAVADOS: ANTONIO CARLOS GONÇLVES DA SILVA e OUTROS. Drª Joseane Maria da Silva. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: EMBARGOS DE TERCEIRO. Não é impenhorável o bem dado em garantia em cédula de crédito industrial, com cláusula de alienação fiduciária. O bem é garantia do cumprimento da obrigação e a sua restituição ao credor, por si só, não exime o total da dívida. Por outro lado, tal impenhorabilidade não prevaleceria sobre os créditos trabalhistas, face a natureza superprivilegiada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA AGRAVADA.

ACÓRDÃO 1322-2002-014-08-0-5 (1ª T./RO 3241/2003). RECORRENTE: TV FILME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Drª. Mônica de Nazaré Botelho Pena e outros. RECORRIDO: BENJAMIN QUARESMA JÚNIOR. Dr. Antônio dos Reis Pereira e outros. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: HORAS DE SOBREAVISO. O uso do bip pelo empregado, para atender chamado da empresa, confere direito à percepção das horas de sobreaviso. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 1% POR EMBARGOS PROTELATÓRIOS; DETERMINAR O ABATIMENTO DAS HORAS EXTRAS PAGAS EM CONTRACHEQUE NO PERÍODO DE 1998 A 1999, BEM COMO AS FOLGAS COMPENSATÓRIAS DO ANO DE 1999, REGISTRADAS NOS CARTÕES DE PONTO; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ RELATOR, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS HORAS DE SOBREVISO; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 02138-2001-001-08-00-5 (1ª T./RO 3665/2003). RECORRENTES: MARIA ADELINA DE ANDRADE DO CARMO, MARIA DOS ANJOS GOMES DA SILVA. MARIA HENRIQUETA CARREIRA MORAIS. JOÃO ALVES MONTEFUSCO. MELQUÍADES MODESTO. ORLANDO JORGE REBELLO PEREIRA. PIO DA SILVA CAXIAS. RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO. WALTER TADEU DA CRUZ FRAZÃO e. ZILMA CRUZ PINHEIRO DA COSTA. Dr. Herminio Luiz da Silva e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Drª Érica Guimarães Gonçalves e outros. E. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A – BASA. Dr. Vladimir Augusto de Carvalho Lobo e Avelino Koening. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. ISENÇÃO. O ex-empregado do BANCO DA AMAZÔNIA S/A, regido pela Portaria 375/69, que já tenha completado trinta anos de contribuição, não está obrigado a continuar contribuindo para o custeio da CAPAF. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS INTERPOSTOS PELAS PARTES, POIS PRESENTES OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA, COISA JULGADA, ILEGITIMIDADE PASSIVA "AD CAUSAM" E PRESCRIÇÃO SUSCITADAS PELOS RECLAMADOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, NEGO PROVIMENTO AOS RECURSOS PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, FAZENDO APENAS UM REPARO TÉCNICO, PARA QUE A RECLAMAÇÃO SEJA JULGADA TOTALMENTE IMPROCEDENTE COM RELAÇÃO AOS RECLAMANTES MARIA DOS ANJOS GOMES DA SILVA, MARIA HENRIQUETA CARREIRA MORAIS, JOÃO ALVES MONTEFUSCO, MELQUÍADES MODESTO, ORLANDO JORGE REBELLO PEREIRA, RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO E ZILMA CRUZ PINHEIRO DA COSTA.

ACÓRDÃO 1038-2002-003-08-00-5 (1ª T./RO 4357/2003). RECORRENTES: MARIA DE FÁTIMA DE BRITO SOUZA e OUTROS. Augusto Braga Oliveira e outros. e. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A. - CAPAE. Drª. Rosane Patrícia Pires da Paz e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. e. BANCO DA AMAZÔNIA S/A. - BASA. Dr. Cezar Escócio de Faria Júnior e outros. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: ABONO. COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. Ao pretenderem não conceder aos aposentados e pensionistas o abono previsto em norma coletiva, os reclamados violam a norma disposta no art. 67 e parágrafos, do novo Estatuto da CAPAF, inclusive porque o abono em questão substituiu o reajuste da categoria dos bancários, possuindo natureza salarial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DOS RECLAMANTES, PORQUE PREENCHIDOS TODOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE; NÃO CONHECER DO RECURSO ADESIVO DA CAPAF PORQUE INTERPOSTO A DESTEMPO; DESCONSIDERAR AS CONTRAMINUTAS DE FLS. 244/248 E DE 249/252 PORQUE APRESENTADAS FORA DO PRAZO LEGAL; REJEITAR AS PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM, SUSCITADA PELO BASA NA PEÇA DE DEFESA, E DE COISA JULGADA, SUSCITADA POR AMBOS OS RECLAMADOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DOS AUTORES PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, CONDENAR OS RECLAMADOS SOLIDARIAMENTE AO PAGAMENTO DO PLEITO DE ABONO SALARIAL PREVISTO NA NORMA COLETIVA DE 2001/2002, A RAZÃO DE 80% DOS PROVENTOS DE AGOSTO/91, AUTORIZANDO SEJAM PROCEDIDOS OS DESCONTOS FISCAIS, NA FORMA DA LEI, BEM COMO AS CONTRIBUIÇÕES PARA O CUSTEIO DA CAPAF, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 00395-2003-004-08-00-3 (1ª T./RO 3830/2003). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. João Aparecido de Souza e outros. RECORRIDOS: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA PINTO. Dr. Jorge Wilson Souza da Silva e outros. e K V INSTALAÇÕES LTDA. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: TERCEIRIZAÇÃO DE ATIVIDADES-FIM. RESPONSABILIDADE DA TOMADORA. Para que se preservem os preceitos próprios ao Direito do Trabalho e se garantam a eficácia e a efetividade dos direitos sociais, responde a empresa tomadora de serviços de forma direta quando terceirizar suas atividades-fim. Inteligência do inciso I do Enunciado nº 331 do C. Tribunal Superior do Trabalho. Sentença mantida no que diz respeito à responsabilização subsidiária para não incorrer-se em reformatio in pejus. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER EM PARTE DO RECURSO DA LITISCONSORTE, NÃO CONHECENDO DO PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO QUANTO ÀS HORAS EXTRAS; EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA E, NO MÉRITO, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA MANTER A R. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, E DETERMINAR A REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS AO DOUTO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER CABÍVEIS.

ACÓRDÃO 00413-2003-009-08-00-9 (1ª T./RO 4163/2003). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. João Aparecido de Souza e outros. RECORRIDOS: SÉRGIO FIGUEIREDO DA SILVA. Dr. Jorge Wilson Souza da Silva e outros. e K V INSTALAÇÕES LTDA. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: TERCEIRIZAÇÃO DE ATIVIDADES-FIM. RESPONSABILIDADE DA TOMADORA. Para que se preservem os preceitos próprios ao Direito do Trabalho e se garantam a eficácia e a efetividade dos direitos sociais, responde a empresa tomadora de serviços de forma direta quando terceirizar suas atividades-fim. Inteligência do inciso I do Enunciado nº 331 do C. Tribunal Superior do Trabalho. Sentença mantida no que diz respeito à responsabilização solidária para não incorrer-se em reformatio in pejus. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DA LITISCONSORTE; REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA E, NO MÉRITO, EM DAR PROVIMENTO PARCIAL AO APELO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE HORAS EXTRAS COM REFLEXOS. CUSTAS REDUZIDAS PARA R$100,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R$5.000,00, QUE ORA SE ARBITRA. MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS.

ACÓRDÃO 02315-2002-008-08-00-9 (1ª T./RO 3885/2003). RECORRENTE: NELDERSON MARCOS SILVA CASSIANO. Dr. Elson Santos de Arruda e outros. RECORRIDO: Y. YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Dr. José Figueiredo de Sousa. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: JUSTA CAUSA. NÃO CONFIGURAÇÃO. AUSÊNCIA DO REQUISITO DA IMEDIATIDADE. A não observância do requisito da imediatidade impede a aplicação da dispensa por justa causa, por presumir-se que a empresa, ao não proceder a dispensa em tempo hábil, perdoou tacitamente o reclamante. Recurso provido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE E DAS CONTRA RAZÕES DA RECLAMADA, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA, À FALTA DE AMPARO LEGAL E, NO MÉRITO, EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO EM PARTE A DECISÃO RECORRIDA, DECLARAR NULA A DISPENSA POR JUSTA CAUSA E, POR CONSEQÜÊNCIA, DEFERIR AO RECLAMANTE AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (9/12), FÉRIAS PROPORCIONAIS (6/12) + 1/3 E MULTA DE 40% DO FGTS. DEFERIR, AINDA, A LIBERAÇÃO DAS GUIAS DE SEGURO-DESEMPREGO, ESTIPULANDO DESTE JÁ, NO CASO DE DESCUMPRIMENTO, INDENIZAÇÃO CORRESPONDENTE A R$569,40, EM RAZÃO DA LIMITAÇÃO CONTIDA NA EXORDIAL, MANTIDA A DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R$50,00, SOBRE O VALOR ORA ARBITRADO EM R$2.500,00, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 02124-2002-012-08-00-6 (1ª T./RO 3845/2003). RECORRENTE: BENELILTA FERREIRA MIRANDA. Dr. Oscar Maria de Alencar Fernandes. RECORRIDA: ANA TELMA AMARAL RODRIGUES. Dr. Solon Couto Rodrigues Filho. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO. ÔNUS DA PROVA. É do reclamante o ônus da prova do fato constitutivo de seu direito, nos termos dos arts. 818 da CLT e 333, I, do CPC. E vínculo de emprego é, sem dúvida, fato constitutivo, cujo reconhecimento depende da coexistência dos requisitos do artigo 3º da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DA RECLAMANTE E REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE VÍNCULO DE EMPREGO, MANTENDO A DECISÃO QUE NÃO RECONHECEU A RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00139-2003-009-08-00-8 (1ª T./RO 4213/2003). RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova N. Ribeiro e outros. RECORRIDO: CARLOS ABRAÃO DE LIMA CORDEIRO. Dr. Marcus Vinicius Nery Lobato. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: I - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA. ARQUIVAMENTO. INTERRUPÇÃO DO PRAZO PRESCRICIONAL. Basta a interposição de reclamação trabalhista para que a prescrição seja interrompida, ainda que o processo seja arquivado, voltando o prazo prescricional a fluir da data do arquivamento. Inteligência do art. 202, inciso I e parágrafo único, do novo Código Civil brasileiro, art. 219 do CPC, bem como do Enunciado 268 do C.TST. II - ESTAGIÁRIO. INOBSERVÂNCIA DA LEI N. 6.494/77. VÍNCULO DE EMPREGO DISSIMULADO. Deve ser mantida a decisão que, diante da constatação de que o contrato de estágio existente entre as partes não observava as normas legais, declarou a existência de vínculo de emprego dissimulado, com as conseqüências jurídicas dele decorrentes. Aplicação do art. 9º da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA; EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE POR JULGAMENTO ULTRA PETITA, À FALTA DE AMPARO FÁTICO-LEGAL; EM REJEITAR A PREJUDICIAL DE MÉRITO DE PRESCRIÇÃO, TAMBÉM À FALTA DE

AMPARO-FÁTICO-LEGAL E, NO MÉRITO, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA CONFIRMAR A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 01986-2003-003-08-00-3 (1ª T./RO 4100/2003). RECORRENTE: ARMANDO DA ROCHA FRANÇA. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. RECORRIDA: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. Dr. Israel Barbosa e outros. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. PÁTIO DE MANOBRAS DE AERONAVES. No caso de trabalho em pátio de manobras de aeronaves, já está assentado o direito ao adicional de periculosidade, cabendo ao requerente comprovar, nos termos do que dispõe o artigo 818 da CLT, combinado com o artigo 333, inciso I, do CPC, que desempenhava suas atividades na área de risco, ainda que de modo intermitente, ônus este do qual se desincumbiu in casu. Recurso a que se nega provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE, BEM COMO DAS CONTRA-RAZÕES DA RECLAMADA E, NO MÉRITO, EM DAR PROVIMENTO AO APELO PARA DEFERIR AO RECLAMANTE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE NO PERCENTUAL DE 30% DURANTE TODO O PERÍODO IMPRESCRITO, COM REPERCUSSÕES NO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, GRATIFICAÇÃO NATALINA DOS ANOS DE 1997, 1998, 1999, 2000 E 2001, FÉRIAS + 1/3 RELATIVAS AOS PERÍODOS DE 96/97, 97/98, 98/99, 99/2000 E 2000/2001, BEM COMO NO FGTS+40%, ACRESCIDOS DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. INVERTEM-SE OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA PARA COMINAR CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R$460,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS), CALCULADAS SOBRE R$ 23.000,00, VALOR ARBITRADO À CONDENAÇÃO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00095-2003-012-08-00-9 (1ª T./RO 3846/2003). RECORRENTE: CARLOS AUGUSTO LEITE LIMA. Dra. Alessandra du Valesse C. Batista e outros. RECORRIDA: CONSTRUTORA HABITARE LTDA. Dr. Brunno Garcia de Castro e outros. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: SALÁRIO "POR FORA". ÔNUS DA PROVA. É do reclamante o ônus da prova de fato constitutivo de direito seu, nos termos do art. 818 da CLT, c/c o art. 333, I, do CPC e a percepção de salario "por fora" é fato constitutivo. Uma vez provado que havia mesmo o pagamento extracontracheque, contrariando o disposto no artigo 464 da CLT, com o objetivo de fraudar a legislação trabalhista, em violação ao preceituado no art. 9º do mesmo diploma legal, condena-se a reclamada a pagar ao reclamante todas as repercussões devidas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE E DAS CONTRA-RAZÕES DA RECLAMADA E, NO MÉRITO, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO RECORRIDA, RECONHECER O PAGAMENTO DE SALÁRIO EXTRACONTRACHEQUE, NOS VALORES E NOS MESES REFERIDOS NOS RECIBOS DE FLS. 22 A 24, DEFERINDO-LHE, EM CONSEQÜÊNCIA, AS REPERCUSSÕES NAS VERBAS RESCISÓRIAS E NO FGTS + 40%, A SEREM CALCULADAS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, SEMPRE NOS LIMITES DO PEDIDO (FLS. 4 A 9), BEM COMO PARA DETERMINAR QUE A MULTA DO ARTIGO 477 DA CLT SEJA CALCULADA COM BASE NA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DO RECLAMANTE, CONSIDERANDO, INCLUSIVE, O SALÁRIO EXTRACONTRACHEQUE DO MÊS DE AGOSTO, NO IMPORTE DE R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS); CUSTAS, PELA RECLAMADA, DE R$60,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ORA ARBITRADO EM R$3.000,00, MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00868-2003-014-08-00-X (1ª T./AI 4363/2003). AGRAVANTE: DIAMANTIS NIKOLAS KARYSTINOS. Dr. Antonio Carlos Vizeu de Castro e outros. AGRAVADOS: CEUCY JOSÉ ESTEVES DE CARVALHO. e NAVEGAÇÃO ANTONIO RAMOS S/A. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO CONHECIMENTO. DEFICIÊNCIA NA INSTRUMENTAÇÃO. Incumbe ao agravante promover a formação do instrumento de agravo, juntando à petição de interposição todas as peças obrigatórias previstas no art. 897, §5º, da CLT, sob pena de não conhecimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR DEFICIÊNCIA NA INSTRUMENTAÇÃO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01329-2002-008-08-00-5 (1ª T./RO 3123/2003). RECORRENTES: BRASINOX BRASIL INOXIDÁVEIS S/A. e IMOSA LTDA. Dra. Alessandra Du Valesse C. Batista e outros. RECORRIDO: PAULO RUBENS VICENTE DE ARAÚJO. Dra. Emília de Fátima da Silva Farinha e outros. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: ENQUADRAMENTO SINDICAL. ATIVIDADE PREPONDERANTE DA EMPRESA. O enquadramento sindical da categoria profissional deve seguir o critério legal da sindicalização vertical por atividade, dependendo, pois, da atividade empresarial preponderante. Aplicação do § 2º do art. 581 da CLT. Recurso a que se nega provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DAS RECLAMADAS, BEM COMO DAS CONTRA-RAZÕES DO RECLAMANTE; NO MÉRITO, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA MANTER A SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 00315-2003-112-08-00-2 (1ª T./RO 3976/2003). RECORRENTES: VALDENIDES SILVA PACHECO. Dr. Miraldo Júnior Vilela Marques e outros. e CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dra. France Ferreira Moraes e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: HORAS EXTRAORDINÁRIAS. ÔNUS DA PROVA. É do reclamante o ônus da prova do fato constitutivo de seu direito, nos termos dos arts. 818 da CLT e 333, I, do CPC, mas se a reclamada expender alegação substitutiva, caber-lhe-á a prova de sua veracidade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS DA RECLAMANTE E DA RECLAMADA, BEM COMO DAS CONTRA-RAZÕES DA RECLAMADA, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMADA E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DA RECLAMANTE PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO RECORRIDA, A) RECONHECER A EXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO NO PERÍODO DE 10/03/1998 A 29/03/1999, DEVENDO SER FEITA A RETIFICAÇÃO NA CTPS DA RECLAMANTE PARA QUE CONSTE COMO DATA DE ADMISSÃO O DIA 10/03/1998, DEFERIR OS PLEITOS DE 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (9/12), RELATIVO AO ANO DE 1998, FÉRIAS 98/99 E FGTS + 40% DO PERÍODO; E B) ELEVAR A CONDENAÇÃO DE HORAS EXTRAS PARA 18 HORAS SEMANAIS, INCLUINDO O PERÍODO DE 10/03/1998 A 29/03/1999, COM REPERCUSSÕES EM 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (9/12), RELATIVO AO ANO DE 1998, FÉRIAS 98/99 E FGTS + 40% DO PERÍODO. CUSTAS, PELA RECLAMADA, NO VALOR DE R$160,00, CALCULADAS SOBRE R$8.000,00, VALOR QUE SE ARBITRA PARA A CONDENAÇÃO, MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS.

ACÓRDÃO 00469-2003-007-08-00-0 (1ª T./RO 4092/2003). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Raul Luiz Ferraz Filho e outros. RECORRIDOS: JOSÉ DA SILVA CORDEIRO Dr. Jorge Wilson Souza da Silva e outros. KV INSTALAÇÕES LTDA.RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: TERCEIRIZAÇÃO DE ATIVIDADES-FIM. RESPONSABILIDADE DA TOMADORA. Para que se preservem os preceitos próprios ao Direito do Trabalho e se garantam a eficácia e a efetividade dos direitos sociais, responde a empresa tomadora de serviços de forma direta quando terceirizar suas atividades-fim. Inteligência do inciso I do Enunciado nº 331 do C. Tribunal Superior do Trabalho. Sentença mantida no que diz respeito à responsabilização subsidiária para não incorrer-se em reformatio in pejus. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DA LITISCONSORTE, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA E, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMA. JUÍZA RELATORA, QUE EXCLUIA DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE HORAS EXTRAS, MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00766-2003-009-08-00-9 (1ª T./RO 4210/2003). RECORRENTE S: ANTONIO CARLOS DE OLIEIRA GAMA. Dr. Iraclides Holanda de Castro. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dennis de Almeida Alves. RECORRIDOS: OS MESMOS.e EME EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA – TERCEIRIZAÇÃO ILÍTICA - ATIVIDADE-FIM – Pelo novo regramento constante do art. 932, III, c/c art. 933 do Código Civil, que aplica-se de forma subsidiária ao direito do trabalho, a responsabilidade em caso de terceirização, seja ela lícita ou ilícita, será sempre solidária, pois o prestador de serviços terceirizado é o preposto do tomador de serviço, situação que fica tão-somente, mais evidente, quando a terceirização envolve atividade-fim, hipótese em que o vínculo deveria se formar diretamente com o tomador dos serviços (Enunciado 331, I, do TST). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS; REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE ARGÜIDA PELA RECORRENTE CELPA À FALTA DE AMPARO LEGAL. NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE, PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA, DEFERIR A MULTA DO ART. 467 DA CLT E CONSIDERAR COMO EXTRA A JORNADA DOS DOIS DOMINGOS TRABALHADOS NO MÊS, QUE DEVEM SER APURADAS COM O PERCENTUAL DE 100%, POIS TRATA-SE DE NORMA MAIS BENÉFICA AO TRABALHADOR. DIANTE DA ILICITUDE DA TERCEIRIZAÇÃO, DETERMINA-SE O ENCAMINHAMENTO DE PEÇAS DOS AUTOS (INICIAL, DEFESA, ATA DE INSTRUÇÃO, SENTENÇA E O PRESENTE ACÓRDÃO) AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PARA QUE ADOTE AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER CABÍVEIS, TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

ACÓRDÃO 01858-2002-107-08-00-0 (1ª T./AP 3973/2003). AGRAVANTE: RONDONPLAC COMPENSADOS LTDA. Drª Marli Froncheti Amaral e outros. AGRAVADO: MANOEL DE JESUS MARQUES SILVA. Dr. Gerson Vilhena Gonçalves de Matos. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: ACORDO EXTRAJUDICIAL – RENÚNCIA DE DIREITOS – IMPOSSIBILIDADE - A caracterização de renúncia, como ato de disposição de direitos laborais, sofre restrições de natureza absoluta, não podendo ser validada, considerando-se que a sua efetivação se deu de forma extrajudicial com existência de vício de consentimento o que suprime a validade do termo de pretensa transação extrajudicial, sob a qual se dissimula a renúncia de direitos trabalhistas garantidos por sentença transitada em julgado, principalmente, quando celebrado de forma direta entre a empresa reclamada e o trabalhador sem a assistência do profissional e efetivado em montante significativamente inferior ao crédito do empregado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. DECISÃO AGRAVADA. POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ RELATOR, COMINAR À AGRAVANTE MULTA DE 1% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO, A REVERTER AO RECLAMANTE, BEM COMO DE INDENIZAÇÃO A SER PAGA AO RECLAMANTE NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO DADA A LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 01526-2002-006-08-00-1 (1ª T./RO 4033/2003). RECORRENTE (S): J. CLAUDIO P. RAMALHO & CIA LTDA. Dr. Edilson Silva Moreira. PETRÓLEO SABBA LTDA. Dr. Antonio Henrique Forte Moreno e outros. COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA. Dr. José Ronaldo Vieira e outros. JOSÉ FEITOSA DE MELO FILHO. Dr. Marcelo dos Santos Souza e outros. RECORRIDO (S): OS MESMOS. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: DANO MORAL - CONTRATO DE INAÇÃO - SUSPEITA DE FURTO – Caracteriza dano moral por violação à imagem e à dignidade do trabalhador, a conduta da empresa que afasta empregado, sob suspeita de furto de combustível, por período superior a 150 dias, mesmo sabendo que referido trabalhador sequer foi indiciado em inquérito policial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIO DA RECLAMADA J. CLAUDIO P. RAMALHO & CIA LTDA E DO ADESIVO DO RECLAMANTE; NÃO CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS INTERPOSTOS PELAS RECLAMADAS PETRÓLEO SABBA LTDA E COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA, POIS MANIFESTAMENTE INTEMPESTIVOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE 13º SALÁRIO DE 1999, INDENIZAÇÃO RELATIVA AO SEGURO DESEMPREGO, AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL E MULTA DE 40% DO FGTS, POIS SÃO PARCELAS CUJO CUMPRIMENTO JÁ FOI EFETIVADO PELA EMPRESA POR OCASIÃO DA AUDIÊNCIA INAUGURAL. POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ RELATOR, MANTER A SENTENÇA QUANTO AO VALOR DA INDENIZAÇÃO POR DANO MORA. MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME FUNDAMENTOS. FICAM REDUZIDAS AS CUSTAS DEVIDAS PELA RECLAMADA PARA O VALOR DE R$ 300,00. CALCULADAS SOBRE R$ 15.000,00, VALOR ARBITRADO.

ACÓRDÃO 01971-2002-014-08-00-6 (1ª T./RO 4041/2003). RECORRENTES: AIRTON KNOLL. Dr. Mário Gomes de Freitas Júnior e outros. e BANCO BRADESCO S/A. Dr. Edson Lima Frazão. RECORRIDOS OS MESMOS. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: HORAS EXTRAS – INTERVALO DO ALMOÇO – ÔNUS DA PROVA – NÃO COMPROVAÇÃO – O ônus de provar a realização do labor no horário destinado ao almoço compete ao autor, por se tratar de fato constitutivo de seu direito. No caso, o reclamante não produziu nenhuma prova de que laborava uma hora no intervalo para refeição, sendo assim improcedente a sua pretensão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS DOIS RECURSOS ORDINÁRIOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO DO RECURSO DO RECLAMANTE. POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ RELATOR, QUE LIMITAVA A CONDENAÇÃO DE HORAS EXTRAS E REFLEXOS, AO PERÍODO DE 10.04.2001 A 31.01.2002, NEGAR TAMBÉM PROVIMENTO AO DO RECLAMADO, PARA, MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE NO QUE CONCERNE AS CUSTAS. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO

ACÓRDÃO 00119-2003-003-08-00-9 (1ª T./RO 4116/2003). RECORRENTE: RONILDO PEREIRA DE OLIVEIRA. Dr. Antonio de Pádua Tuma Haber e outros. RECORRIDO: DAGMAR OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO. Dr. Luiz Antonio Cunha da Silva e outros. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE PARENTES – PROVA – O sistema jurídico nacional não impede que se reconheça relação de emprego entre parentes, mas para que o vínculo seja declarado deve existir prova satisfatória dos requisitos previstos no art. 3º da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, PORQUE ATENDEU AOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU, DE CUJO PAGAMENTO O RECORENTE JÁ ESTÁ ISENTO.

ACÓRDÃO 01607-2002-012-08-00-3 (1ª T./RO 3837/2003). RECORRENTE: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. Drª Erika Moreira Bechara e outros. RECORRIDO: DAGOBERTO CARDOSO TITAN JÚNIOR. Drª Helena da Graça Tourinho Tupinambá e outros. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: I – CONCILIAÇÃO PRÉVIA – AUSÊNCIA DE SUBMISSÃO À COMISSÃO – OBRIGATORIEDADE– Não pode o autor ser obrigado à submissão da demanda de natureza trabalhista à Comissão de Conciliação Prévia se a empresa não prova que, na localidade da prestação de serviços, houver sido instituída a referida Comissão no âmbito da empresa ou do sindicato da categoria, conforme preconiza o art. 625-D, da CLT. II - DESCONTOS – INTANGIBILIDADE SALARIAL – Não vulnera o princípio da intangibilidade salarial, erigido no art. 462, CLT, a determinação empresarial de descontos de seguro de veículos de propriedade do obreiro e pago pela empresa, quando referida hipótese está devidamente prevista na convenção coletiva da categoria. Recurso a que se dá parcial provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; REJEITAR AS PRELIMINARES DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO POR NÃO TER SE SUBMETIDO À CONCILIAÇÃO PRÉVIA POIS NÃO PROVADA PELA RECORRENTE A EXISTÊNCIA DE REFERIDA COMISSÃO E DE NULIDADE DA SENTENÇA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO APELO, PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A DEVOLUÇÃO DE DESCONTOS DE R$ 188,43, NO MÊS DE FEVEREIRO/2000 E DE R$ 188,45, NO MÊS DE ABRIL/2000, POIS SÃO ORIUNDOS DE PARTE DAS PARCELAS DE SEGURO DE VEÍCULO PAGAS PELA EMPRESA, CONFORME PREVISTO NA CLÁUSULA 33ª, DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO E DE R$ 180,32, POIS CORRESPONDE AO ADIANTAMENTO DE 40% DO VALOR BASE DO SALÁRIO DO RECLAMANTE, EFETUADO EM 20.06.2000, MANTENDO-SE A DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS CONFORME FIXADAS PELO JUÍZO DE ORIGEM, VEZ QUE ARBITRADAS.

ACÓRDÃO 00523-2003-007-08-00-8 (1ª T./RO 4103/2003). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Drª Eliane Sabba Lopes e outros.

RECORRIDO: NAEL RODRIGUES MORAES. Dr Jorge Wilson Souza da Silva. KV INSTALAÇÕES LTDA. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: MULTA DO ARTIGO 477 DA CLT - Sendo incontroversa a extinção contratual por iniciativa do empregador sem justa causa do empregado e não havendo prova da satisfação das parcelas resilitórias, pois a reclamada foi revel, é devida a multa em face da inobservância da norma contida no artigo 477, § 6º, consolidado. Recurso da empresa a que se nega provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA. NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS. DIANTE DA ILICITUDE DA TERCEIRIZAÇÃO, DETERMINA-SE O ENCAMINHAMENTO DE PEÇAS DOS AUTOS (INICIAL, DEFESA, ATA DE INSTRUÇÃO, SENTENÇA E O PRESENTE ACÓRDÃO) AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PARA QUE ADOTE AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER CABÍVEIS, TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 00600-2003-007-08-00-X (1ª T./RO 4108/2003). RECORRENTES: JOSE MARIA BARRAL PINHEIRO. Dr. Iraclides Holanda de Castro. e CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Drª Eliane Sabba Lopes e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS E. EME - EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: MULTA DO ARTIGO 477 DA CLT - Sendo incontroversa a extinção contratual por iniciativa do empregador sem justa causa do empregado e não havendo prova da satisfação das parcelas resilitórias, pois a reclamada foi revel, é devida a multa em face da inobservância da norma contida no artigo 477, § 6º, consolidado. Recurso da empresa a que se nega provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS. NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMADA, E DAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO A PARCELA DE MULTA DO ART. 467, DO TEXTO CONSOLIDADO. MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DO R. DECISÓRIO RECORRIDO, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. DIANTE DA ILICITUDE DA TERCEIRIZAÇÃO, DETERMINA-SE O ENCAMINHAMENTO DE PEÇAS DOS AUTOS (INICIAL, DEFESA, ATA DE INSTRUÇÃO, SENTENÇA E O PRESENTE ACÓRDÃO) AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PARA QUE ADOTE AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER CABÍVEIS.

ACÓRDÃO 01366-2002-203-08-00-8 (1ª T./RO 4296/2003). RECORRENTES: WALDERI LIMA DOS SANTOS. Dra. Erliene Gonçalves Lima No. e. JARI CELULOSE S/A. Drª. Marcia Vania Maria P. da Consolação e outros. RECORRIDOO: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Valquíria Norat. EMENTA: Equiparação salarial. Havendo diferença de tempo de serviço na função superior a dois anos, deve ser indeferido o pedido de equiparação salarial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, CONHECER DOS RECURSOS POR ATENDEREM AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL E CONSIDERAR PREJUDICADO O EXAME DA PRESCRIÇÃO SUSCITADA PELA RECLAMADA; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DAR TOTAL PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS, CONSIDERANDO PREJUDICADO O EXAME DO APELO DO RECLAMANTE. CUSTAS DE R$223,58 PELO RECLAMANTE, SOBRE O VALOR ARBITRADO PARA ALÇADA, DAS QUAIS FICA ISENTO POR EQUIDADE.

ACÓRDÃO 02784-2002-201-08-00-X (1ª T./REX RO 3414/2003). RECORRENTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Francisco Antônio Mendes. e. ROBERTO DA SILVA NUNES (recurso adesivo). Dr. Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDOS: OS MESMOS. e. COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE. RELATORA: Juíza Valquíria Norat. EMENTA: Responsabilidade subsidiária. O tomador dos serviços responde subsidiariamente pelas obrigações decorrentes do contrato de trabalho, ante o inadimplemento do empregador. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, SEM DIVERGÊNCIA, CONHECER DA REMESSA EX-OFFICIO, POR IMPOSIÇÃO DE LEI, REJEITANDO A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO SUSCITADA PELO RECLAMANTE, BEM COMO CONHECER DOS RECURSOS VOLUNTÁRIO DO ENTE PÚBLICO E DO ADESIVO DO AUTOR, POR ATENDEREM AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE DENUNCIAÇÃO DA LIDE E, POR MAIORIA, VENCIDO O EXMO. JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, TAMBÉM REJEITAR A DE ILEGITIMIDADE DE PARTE, ARGUIDAS PELO MUNICÍPIO DE MACAPÁ; NO MÉRITO, TAMBÉM SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OBRIGATÓRIA E AO RECURSO VOLUNTÁRIO E, POR MAIORIA, VENCIDA A EXMA. JUÍZA REVISORA EM RELAÇÃO À PARCELA DE MULTA DO ART. 467, DA CLT, TAMBÉM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE, MANTENDO A SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS

ACÓRDÃO 02688-2002-201-08-00-1 (1ª T./REX OFF RO 3465/2003). RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa. RECORRIDOS: MARCILONE DE SOUZA FRANCO. Dr. Franklin Carvalho Macedo e. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATORA: Juíza Valquíria Norat. EMENTA: Responsabilidade Subsidiária. O tomador dos serviços responde subsidiariamente pelas obrigações decorrentes do contrato de trabalho, ante o inadimplemento do empregador. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA EX-OFFICIO, POR IMPOSIÇÃO LEGAL, E DO RECURSO ORDINÁRIO, PORQUE ATENDIDOS AOS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE, BEM COMO DESCONSIDERAR AS CONTRA-RAZÕES APRESENTADAS PELO RECLAMANTE, POSTO QUE, INTEMPESTIVAS; POR MAIORIA, VENCIDO O EXMO. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE, E SEM DIVERGÊNCIA, A DE INÉPCIA DA INICIAL, SUSCITADAS PELO ENTE PÚBLICO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO OFICIAL E VOLUNTÁRIO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO NOS TERMOS DOS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO 00013-2003-201-08-00-9 (1ª T./REX OFF RO 3459/2003). RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa. RECORRIDOS: JOÃO FRANCISCO PEREIRA DE SENA. Drª Celina Almeida de Souza. e. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATORA: Juíza Valquíria Norat. EMENTA: Responsabilidade subsidiária. O tomador dos serviços responde subsidiariamente pelas obrigações decorrentes do contrato de trabalho, ante o inadimplemento do empregador. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, SEM DIVERGÊNCIA, CONHECER DA REMESSA EX-OFFICIO POR IMPOSIÇÃO DE LEI E DO RECURSO ORDINÁRIO, POR ATENDEREM AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; POR MAIORIA, VENCIDO O EXMO. JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE, E SEM DIVERGÊNCIA, A DE INÉPCIA DA INICIAL, SUSCITADAS PELO ENTE PÚBLICO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO OFICIAL E VOLUNTÁRIO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO NOS TERMOS DOS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO 00743-2002-006-08-00-4 (1ª T./RO 4022/2003). RECORRENTE: TRAMONTINA COMERCIAL NORTE LTDA. Dr. Raimundo Kulkamp e outros. RECORRIDO: ROBERTO DE SOUZA ROSA. Drª Adriana Aquino de Miranda Pombo e outros. RELATORA: Juíza Valquíria Norat. EMENTA: Dos valores das comissões. Considerando que existem elementos nos autos que comprovam os valores exatos das comissões recebidas pelo reclamante, devem ser calculadas com base nesses elementos, ao invés de média arbitrada, a fim de que a decisão se aproxime o mais possível da realidade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO POR ATENDER AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, PORÉM NÃO CONHECER DAS QUESTÕES RELATIVAS À PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL POR CERCEAMENTO DE DEFESA, BEM COMO DA INEXISTÊNCIA DA RELAÇÃO EMPREGATÍCIA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE EM PARTE PROVIMENTO, PARA REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, DETERMINAR QUE A BASE SALARIAL PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA SEJA FEITA DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES NOS DOCUMENTOS DE FLS. 79/132, FICANDO, ASSIM, PREJUDICADO O PLEITO QUE APONTA INCORREÇÕES NOS CÁLCULOS. MANTIDA A SENTENÇA EM DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

Belém,27 de agosto de 2003
TARCILA GUEDES TOURINHO
Secretária da Egrégia 1ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

SERVIÇO PROCESSUAL

EDITAL SP Nº 36/03 - Pelo presente edital, fica o agravante notificado do pedido de extração de CARTA DE SENTENÇA nos autos do Processo abaixo relacionado, para custear a despesa da Carta de Sentença, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena do não conhecimento dos Agravos de Instrumento que foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16/99, 11, parágrafo único, alínea c, do C. TST:TRT RO/AI 2695/2003 Agravante(s): JOSÉ DE RIBAMAR DE JESUS DIAS (Dr(a). Raimundo Jorge Santos de Matos) e Agravado(s): JEREMIAS SANTOS DAS DORES (Dr(a). Antonio Carlos Bernardes Filho). Belém, 27 de agosto de 2003. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Supervisora do Serviço Processual.

SEÇÃO ESPECIALIZADA

GABINETE DA JUÍZA PASTORA LEAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, extraído dos autos do PROCESSO 00306-2003-009-08-00-3 (TRT/SE/AA 03176/2003), em que figura como Autor MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO e como Réus SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS, EMPREGADOS EM EMPRESAS DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PRESTADORAS DE SERVIÇO E DE PESSOAS FÍSICAS DOS MUNICÍPIOS DE BELÉM, ANANINDEUA, MARITUBA, BENEVIDES E SANTA IZABEL, NO ESTADO DO PARÁ - SINTROBEL e SINDICATO DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS DO ESTADO DO PARÁ, fica notificado o Réu SINDICATO DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS DO ESTADO DO PARÁ a cumprir determinação da Exmª. Senhora Juíza Relatora, para que apresente contestação, no prazo de 20 (vinte) dias, querendo, à ação anulatória oposta pelo Autor, cujo resumo do pedido é o seguinte: "ISTO POSTO, requer o Ministério Público do Trabalho; 1. A notificação dos requeridos para contestarem a presente ação, nos endereços indicados, na forma da legislação processual em vigor, bem como à entidade profissional para, sob as penas do artigo 359, do CPC, juntar a ata da assembléia geral que decidiu pelo desconto, bem como as relações relativas aos repasses dos descontos previstos nas cláusulas 13 e 14 da CCT; 2. A procedência da ação, declarando-se a nulidade parcial da Convenção Coletiva firmada entre os requeridos, para excluir as cláusulas 13 e 14, impondo-se, ainda, uma multa diária e por empregado de 2.000 UFIR, pelo descumprimento, a ser cobrada dos requeridos que a descumprirem, bem como das empresas representadas pela entidade patronal, a reverter ao FAT-Fundo de Amparo ao Trabalhador, instituído pela Lei 7.998/90, além da nulidade de qualquer ato praticado em desacordo com a r. decisão; 2.1 - A devolução integral do desconto já feito com base nas cláusulas 13 e 14, com juros e correção monetária, aos empregados não sindicalizados; 3. A condenação dos requeridos nas custas e despesas do processo."Belém, 27 de agosto de 2003. Eu, Mariléa Melo Corrêa, Técnica Judiciária, digitei e eu, Maria de Nazaré Bata Brito Lemos, Assessora de Juiz, conferi.

14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

TRAV. D. PEDRO I N.746, PRAÇA
BRASIL_UMARIZAL_BELEM_PA_66050_100

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 014 _ 303/2003

PROCESSO Nº: 00170-2003-014-08-00-4 REFERENCIA 014 _ 170/2003_3
Exequente : BENEDITO DO SOCORRO RIBEIRO GAIA
Executado : MARIA EMILIA FERRITO DE BARROS
O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS , JUIZ(a) TITULAR , da 014 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 10/09/2003, as 12:15 h., na(o) 14a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
MOVEL EST DA YAMADA, ESQ JASMIN 15.000,00
MARIA EMILIA FERRITO DE BARROS
01 (UMA) MAQUINA EMPACOTADEIRA, MARCA IMBRAMAQ, No 249, SERIE 07-002, VOLT 220 V, Hz 60, EM FERRO E INOX, ELETRICA,COM POSTA POR 02 FUNIS EM INOX, ESTRUTURA EM FERRO DE COR BEGE E ESTEIRA, TAMBEM EM FERRO, COM MOTOR INTEG COR ANIL, ESTEIRA No 2079, SERIE 01-002, VOLT 220, 60 Hz, EM PERFEITO ESTADO
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 20 de agosto de 2003. Eu WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 014 _ 304/2003

PROCESSO Nº 01164-2003-014-08-00-4 REFERENCIA 014 _ 1164/2003_2
Exequente : VANILDO FRANCO GUIMARAES
Executado : ELSHADAY CONSTRUTORA LTDA
O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS , JUIZ(a) TITULAR da 014Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ELSHADAY CONSTRUTORA LTDA , Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 2.507,60 (DOIS MIL E QUINHENTOS E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) atualizado em 13/07/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos no termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	1.500,00
Valor de Multa	750,00
INSS	257,60
Total devido	2.507,60

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 20 de agosto de 2003. Eu WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 014 _ 305/2003

PROCESSO Nº 01148-2003-014-08-00-1 REFERENCIA 014 _ 1148/2003_4
Exequente : INSS - ESTADO DO PARA
Executado : BENEDITO ANTONIO COTA GUIMARAES
O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS , JUIZ(a) TITULAR da 014Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) BENEDITO ANTONIO COTA GUIMARAES, Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 1.311,41 (UM MIL E TREZENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) atualizado em 10/02/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS 1.311,41
Total devido 1.311,41

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 20 de agosto de 2003. Eu WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 014 _ 306/2003

PROCESSO Nº 01163-2003-014-08-00-X REFERENCIA 014 _ 1163/2003_0
Exequente : NILSON SANTOS DE CASTRO
Executado : ELSHADAY CONSTRUTORA LTDA
O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS , JUIZ(a) TITULAR da 014Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ELSHADAY CONSTRUTORA LTDA , Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 2.482,60 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) atualizado em 11/07/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 1.500,00
Valor de Multa 725,00
INSS 257,60
Total devido 2.482,60

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 20 de agosto de 2003. Eu WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 014 _ 307/2003

PROCESSO Nº: 00499-1998-014-08-00-7 REFERENCIA 014 _ 499/1998_8
Exequente : JOSE LOPES LIMA PONTES
Executado : CIA INDUSTRIAL DE LACTICINIOS DO PARA
O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS , JUIZ(a) TITULAR , da 014 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 19/09/2003, as 12:03 h., na(o) 14a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
IMOVELDIST IND DE ICOARACI-LT 11-QD2 600.000,00
FRANCISCO NATALICIO DA SILVA
01(UMA) AREA DE TERRENO EDIFICADA, COM 02 Ha. 91 a. e 98 ca, PARTE DESTACADA DA AREA MAIOR, SITUADA NO SETOR "C", QUADRA 2 DO DISTRITO INDUSTRIAL DE ICOARACI, LOTE 11, REGISTRADO NO CARTORIO DE IMOVEIS DO 2o OFICIO, LIVRO 2-EO, FLS 47, MATRICULA 47. AVALIADO EM R$-600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 25 de agosto de 2003. Eu WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 014 _ 308/2003

PROCESSO Nº: 00731-2003-014-08-00-5 REFERENCIA 014 _ 731/2003_6
Exequente : MONICA RODRIGUES
Executado : TANIA MARIA RODRIGUES ARAUJO
O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS , JUIZ(a) TITULAR , da 014 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 19/09/2003, as 12:06 h., na(o) 14a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
COPIADORA TRAV 9 DE JANEIRO 4224.000,00
TANIA MARIA RODRIGUES ARAUJO
UMA COPIADORA MARCA XEROX MODELO 5416 COR PREDOMINANTE GELO FUNCIONANDO EM PREFEITO ESTADO DE CONSERVACAO SEM NUMERACAO VISIVEL
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 25 de agosto de 2003. Eu WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(a) TITULAR

RESENHA NO 014 _ 1526/2003
PROCESSO Nº : 00317-2002-014-08-00-5 REFERENCIA 014 _ 317/2002_0
Exequente : CILENE DA SILVA SOUZA
Advogado(a) : ROBERTO AFONSO DA SILVA CARVALHO
Executado : ANA ROSA MONTEIRO TRINDADE
Advogado(a) :
Assunto:
A EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA PROPOSTA DE ACORDO DA EXECUTA DA.

RESENHA NO 014 _ 1527/2003
PROCESSO Nº : 01277-2002-014-08-00-9 REFERENCIA 014 _ 1277/2002_8
Exequente : CARLOS HUMBERTO MONTEIRO FILHO
Advogado(a) : MARCIO LUIS SANTOS DO VALLE
Executado : ADEMPS ADM EMPRESAS DE PESCA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA EM 20(VINTE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO, NOS TERMOS DO ART.40 DA LEI N.6830/80.

RESENHA NO 014 _ 1528/2003
PROCESSO Nº : 00109-2002-014-08-00-6 REFERENCIA 014 _ 109/2002_4
Exequente : JOSE ARTUR PINHEIRO PINTO
Advogado(a) : OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Executado : SERVITRAN SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INDICAR O PARADEIRO DA EXECUTDA, BEM COMO BENS A PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO NOS TERMOS DO ART.40 DA LEI 6 .830/80.

RESENHA NO 014 _ 1529/2003
PROCESSO Nº : 00543-2003-014-08-00-7 REFERENCIA 014 _ 543/2003_5
Exequente : FABRICIO DA SILVA SOUZA
Advogado(a) : UBIRATAN DE AGUIAR
Executado : RICARDO VALENTE MARANHAO
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA INFORMAR O ATUAL ENDERECO DO RECLAMADO.

RESENHA NO 014 _ 1530/2003
PROCESSO Nº : 00193-2001-014-08-00-7 REFERENCIA 014 _ 193/2001_1
Exequente : JOAO NONATO RIBEIRO FERREIRA
Advogado(a) : RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA
Executado : ALDANIRO DA SILVA MOURA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DA CERTIDAO DE FLS. 109, DOS AUTOS, BEM COMO PARA INDICAR O ENDERECO DO RECLAMADO.

RESENHA NO 014 _ 1531/2003
PROCESSO Nº : 00995-2003-014-08-00-9 REFERENCIA 014 _ 995/2003_7
Reclamante: SUELY DOS SANTOS CRUZ
Advogado(a) : OFIR LEVI PEREIRA CASTRO
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A
Advogado(a) : MICHELLE CONDE VIEIRA
Assunto:
A RECLAMADA PARA CIENCIA DA INTERPOSICAO DE RECURSO ORDINARIO PELA AUTORA.

RESENHA NO 014 _ 1532/2003
PROCESSO Nº : 00976-2003-014-08-00-2 REFERENCIA 014 _ 976/2003_3
Reclamante: HELIACY IZABEL DA SILVA GONDIM
Advogado(a) : HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Reclamado : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(a) : ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DO DISPOSITIVO DA SENTENCA: ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE O JUIZO DA MM. 14a VARA DO TRA BALHO DE BELEM, NA RECLAMACAO TRABALHISTA AJUIZADA POR HELIACY IZABEL DA SILVA GONDIM, JOACELY FORTES DA COSTA, JOANA PINHEIRO, MARIA JOSE ROCHA SANTOS, MARIA DE LOURDES C.MOUTINHO, MARIA DO CARMO VASCONCELOS, NORMA MONTEIRO DE OLIVEIRA, OLAVO TOBIAS DE SEIXAS E URSULA DORIMAR DE MOURA COUTO CONTRA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MERITO, NA FORMA DO ARTIGO 267, V, DO CPC, DE APLICACAO SUBSIDIARIA. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTACAO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS PELOS RECLAMANTES NO IM PORTE DE R$4.210,08, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALCADA. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS. A)ALCP

RESENHA NO 014 _ 1533/2003
PROCESSO Nº : 00889-2003-014-08-00-5 REFERENCIA 014 _ 889/2003_8
Reclamante: LILIANE REGINA PACHECO MONDEGO
Advogado(a) : WESLEY LOUREIRO AMARAL
Reclamado : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(a) : SARAH TAVARES CARVALHO
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA:ANTE O EXPOSTO, DECIDO JULGAR TOTAL MENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NESTES AUTOS POR LILIANE RE GINA PACHECO MONDEGO CONTRA PROBANK LTDA. E CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA RECLAMANTE, NO VALOR DE R$73.21, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTA, POR EQUIDADE. NOTIFICAR AS PARTES DA PUBLICACAO DESTA SENTENCA, DISPONIVEL VIA INTERNET, POR MEIO DA URL http://www.trt8.gov.br/14vtbelem. NADA MAIS. a)AOCS

RESENHA NO 014 _ 1534/2003
PROCESSO Nº : 00889-2003-014-08-00-5 REFERENCIA 014 _ 889/2003_8
Reclamante: LILIANE REGINA PACHECO MONDEGO
Advogado(a) : WESLEY LOUREIRO AMARAL
Reclamado : PROBANK LTDA
Advogado(a) : WESLEY LOUREIRO AMARAL
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA:ANTE O EXPOSTO, DECIDO JULGAR TOTAL MENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NESTES AUTOS POR LILIANE RE GINA PACHECO MONDEGO CONTRA PROBANK LTDA. E CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA RECLAMANTE, NO VALOR DE R$73.21, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTA, POR EQUIDADE. NOTIFICAR AS PARTES DA PUBLICACAO DESTA SENTENCA, DISPONIVEL VIA INTERNET, POR MEIO DA URL http://www.trt8.gov.br/14vtbelem. NADA MAIS. a)AOCS

RESENHA NO 014 _ 1535/2003
PROCESSO Nº : 00826-1996-014-08-00-9 REFERENCIA 014 _ 826/1996_5
Reclamante: JOSE DUARTE LISBOA
Advogado(a) : MARCIO MOTA VASCONCELOS
Reclamado : BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(a) : JOSE RAIMUNDO FARIAS CANTO
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS A EXECUCAO:ANTE O EXPOSTO, CONHECO DOS EMBARGOS A EXCUCAO PROPOSTOS PELO BANCO DO BRASIL S/A, NOS AUTOS EM QUE FIGURA, COMO EXEQUENTE, JOSE DUARTE LISBOA, E OS ACO LHO PARCIALMENTE PARA, REFORMANDO A CONTA DE FLS. 518/522, EXCLUIR UM DIA DOS MESES DE MARCO/92, ABRIL/92, FEVEREIRO/94, MARCO/94 E JUNHO/94 DA INCIDENCIA DAS HORAS EXTRAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS, RESULTAN DO NO VALOR TOTAL DE R$83.341,50, JA INCLUIDAS AS CUSTAS E O VALOR DA CONTRIBUICAO SOCIAL A CARGO DO EMPREGADOR, CONSOANTE CALCULO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTA SENTENCA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.NOTIFICAR AS PARTES DA PUBLICACAO DESTA SENTENCA, DISPONIVEL VIA INTERNET, POR MEIO DA URL http://www.trt8.gov.br/14vtbelem. NADA MAIS. A)AOCS)

RESENHA NO 014 _ 1536/2003
PROCESSO Nº : 01566-2001-014-08-00-7 REFERENCIA 014 _ 1566/2001_8
Exequente : DIRCEU DOS SANTOS
Advogado(a) : GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA
Executado : TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA NO PRAZO DE VINTE DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO, NOS TERMOS DO ART.40 DA LEI N.6830/80.

RESENHA NO 014 _ 1537/2003
PROCESSO Nº : 00954-1999-014-08-00-5 REFERENCIA 014 _ 954/1999_2
Exequente : ANTONIO CELIO MARTINS
Advogado(a) : JOSE MARIA TUMA HABER
Executado : INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS KARINA LTDA.
Advogado(a) : ANA CRISTINA FERRO MARTINS
Assunto:
A EXECUTADA PARA CIENCIA DA LIBERACAO DA PENHORA DE FLS.09.

RESENHA NO 014 _ 1538/2003
PROCESSO Nº : 00816-2003-014-08-00-3 REFERENCIA 014 _ 816/2003_3
Reclamante: JOEL DE SOUZA MADUREIRA
Advogado(a) : HELIENE MIRANDA DA CUNHA
Reclamado : SS - ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.
Advogado(a) : TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DO DISPOSITIVO DA SENTENCA:ANTE O EXPOSTO, DECI DO JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS

PEDIDOS FORMULADOS NESTES AUTOS POR JOEL DE SOUZA MADUREIRA CONTRA S.S ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA., PARA DETERMINAR A RETIFICACAO NA CTPS PARA CONSTAR ADMISSAO EM 01.05. 2001, PROVIDENCIA A SER TOMADA PELA RECLAMADA NO PRAZO DE CINCO DIAS A POS O RECEBIMENTO DO MANDADO DE CITACAO, SOB PENA DE PAGAMENTO DE SAN CAO NO VALOR A UM SALARIO MINIMO, CASO EM QUE A OMISSAO DEVERA SER SU PRIDA PELA SECRETARIA, A QUEM INCUMBE NA SEQUENCIA O ENVIO DOS OFICIOS DE ESTILO A DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO-DRT E A PREVIDENCIA SOCIAL, PARA OS ULTERIORES DE DIREITO,INCLUSIVE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS, CONDENANDO, EM CONSEQUENCIA, A RECLAMADA NO PAGAMENTO DAS PARCELAS DE 13o.SALARIO/01(3/12), FERIAS+1/3(3/12), FGTS DOS MESES DE MAIO A OUTUBRO/02 E O RELATIVO AO 13o. SALARIO PROPORCIONAL E REFLE XOS NA INDENIZACAO DE 40% RECEBIDA, TUDO CONSOANTE CALCULO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTA SENTENCA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, RESULTAN DO NO VALOR TOTAL DE R$801.87, JA INCLUIDAS AS CUSTAS E A PARCELA DEVI DA PELO EMPREGADOR A PREVIDENCIA SOCIAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA RECLAMADA, NO VALOR DE R$14.95. NOTIFICAR AS PARTES DA PU BLICACAO DESTA SENTENCA, DISPONIVEL VIA INTERNET, POR MEIO DA URL http://www.trt8.gov.br/14vtbelem. NADA MAIS. A)AOCS

RESENHA NO 014 _ 1539/2003
PROCESSO Nº : 00954-1999-014-08-00-5 REFERENCIA 014 _ 954/1999_2
Exequente : ANTONIO CELIO MARTINS
Advogado(a) : JOSE MARIA TUMA HABER
Executado : INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS KARINA LTDA.
Advogado(a) : ANA CRISTINA FERRO MARTINS
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DA CERTIDAO DO SR.OFICIAL DE JUSTICA AS FLS. 181 E, PARA QUE INDIQUE BENS DA EXECUTADA A PENHORA, EM 20 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO, NOS TERMOS DO ART.40 DA LEI N.6830/80.

RESENHA NO 014 _ 1540/2003
PROCESSO Nº : 01456-2001-014-08-00-5 REFERENCIA 014 _ 1456/2001_1
Exequente : ELIELCIO BEZERRA BARRA
Advogado(a) : ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Executado : TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA
Advogado(a) : SILVIO SERGIO SILVA BARROSO
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA NO PRAZO DE VINTE DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO, NOS TERMOS DO ARTIGO 40 DA LEI N.6830 /80.

RESENHA NO 014 _ 1541/2003
PROCESSO Nº : 00886-2003-014-08-00-1 REFERENCIA 014 _ 886/2003_2
Reclamante: VALDEMIR GUIA DA SILVA
Advogado(a) : UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado : VEGA CONSTRUCAO LTDA
Advogado(a) : JOUBERT LUIZ BARBAS BAHIA
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DO DISPOSITIVO DA SENTENCA:ANTE O EXPOSTO, DECI DO JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMACAO AJUIZADA POR VALDEMIR GUIA DA SILVA PARA, DECLARANDO A NULIDADE DO DOCUMENTO DE FLS. 11/13 E DAS ANOTACOES NA CTPS DO AUTOR EVENTUALMENTE EXISTENTES QUE MENCIONEM A PREDETERMINACAO DO PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO, REPUTA-LO DE PRAZO INDETERMINADO E, EM CONSEQUENCIA, CONDENAR VEGA CONSTRUCOES LTDA. A PA GAR-LHE AS PARCELAS DE AVISO PREVIO E REFLEXOS, FGTS+40%, ALEM DAS PAR CELAS DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, HORAS EXTRAS E REFLEXOS, MULTA DO ART. 477, 8o., DA CLT, COMPENSANDO-SE OS VALORES PAGOS A TITULO DE HORAS EXTRAS E FGTS, TUDO CONSOANTE CALCULO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTA SENTENCA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, RESULTANDO NO VALOR TOTAL DE R$4404,30,JA INCLUIDAS AS CUSTAS E A PARCELA DEVIDA PELO EMPREGADOR A PREVIDENCIA SOCIAL. A SECRETARIA DEVERA EXPEDIR OS OFICIOS DE ESTILO A DRT COM VISTAS A APURACAO DAS IRREGULARIDADES MENCIONADAS NA FUNDA MENTACAO, COMO ENTENDER DE DIREITO. CUSTAS PELA RECLAMADA, NO VALOR DE R$72.92. NOTIFICAR AS PARTES DA PUBLICACAO DESTA SENTENCA, DISPONIVEL VIA INTERNET, POR MEIOO DA URL http://www.trt8.gov.br/14vtbelem. NADA MAIS. A)AOCS

RESENHA NO 014 _ 1542/2003
PROCESSO Nº : 00934-2003-014-08-00-1 REFERENCIA 014 _ 934/2003_9
Reclamante: ANTONIA RAIMUNDA PIEDADE SILVA
Advogado(a) : NAPOLIS MORAES DA SILVA
Reclamado : MTA CONFECCOES LTDA-EPP
Advogado(a) : MYCHELLE BRAZ POMPEU BRASIL
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DO DISPOSITIVO DA SENTENCA:ANTE O EXPOSTO, DECI DO JULGAR PARCIALMENTE PROCIDENTE A RECLAMATORIA,CONDENAR SOLIDARIAMEN TE AS RECLAMADAS, MTA CONFECCOES LTDA-EPP, ALM CONFECCOES LTDA, ALT AB DON CONFECCOES LTDA, W&V COMERCIO DE VESTUARIO LTDA, LUCIBEL MODAS E CONFECCOES LTDA, ATM CONFECCOES LTDA, CAROLIM ARTIGOS INFANTIS LTDA E ALM CONFECCOES LTDA A PAGAREM AO RECLAMANTE ANTONIA RAIMUNDA PIEDADE SILVA AS PARCELAS DE AVISO PREVIO, FERIAS PROPORCIONAIS (07/12) + 1/3, 13o.SALARIO PROPORCIONAL/2003 (5/12), INDENIZACAO PELA NAO-ENTREGA DAS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO, ARBITRADA DE 04 (QUATRO) SALARIOS MINIMOS, FGTS DOS MESES NAO RECOLHIDOS E MULTA DE 40%, ALEM DO PAGAMENTO DE 82 HORAS EXTRAS MENSAIS E REFLEXOS, PERFAZENDO UM TOTAL DE R$7011.91, IN CLUIDO AS CUSTAS E CONTRIBUICAO AO INSS DO EMPREGADOR, CONSOANTE CALCU LO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTA R. SENTENCA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS. A RECLAMADA DEVERA ANOTAR A CTPS DA RECLAMANTE COM A BAIXA EM 15.05.2003, NO PRAZO DE CINCO DIAS APOS O RECEBIMENTO DO MANDADO DE CI TACAO, SOB PENA DE PAGAMENTO DE SANCAO NO VALOR A UM SALARIO MINIMO, CASO EM QUE A OMISSAO DEVERA SER SUPRIDA PELA SECRETARIA, A QUEM INCUM BE TAMBEM A EXPEDICAO DO COMPETENTE ALVARA PARA LEVANTAMENTO DO FGTS DEPOSITADO NA CONTA VINCULADA DO AUTOR, APOS O TRANSITO EM JULGADO. IM PROCEDENTE OS DEMAIS PEDIDOS. EM TUDO SE OBSERVE A FUNDAMENTACAO. CUS TAS PELA RECLAMADA, NO VALOR DE R$117.32. NOTIFICAR AS PARTES DA PUBLI CACAO DESTA SENTENCA. DISPONIVEL VIA INTERNET, POR MEIO DA URL http:// www.trt8.gov.br/14vtbelm, NADA MAIS. a)AOCS

RESENHA NO 014 _ 1543/2003
PROCESSO Nº : 00499-1998-014-08-00-7 REFERENCIA 014 _ 499/1998_8
Exequente : JOSE LOPES LIMA PONTES
Advogado(a) : ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO
Executado : CIA INDUSTRIAL DE LACTICINIOS DO PARA
Advogado(a) :
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 19/09/2003, as 12:03 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifesrar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.

RESENHA NO 014 _ 1544/2003
PROCESSO Nº : 00731-2003-014-08-00-5 REFERENCIA 014 _ 731/2003_6
Exequente : MONICA RODRIGUES
Advogado(a) : FRANCISCO OTAVIO GONCALVES DE MELO
Executado : TANIA MARIA RODRIGUES ARAUJO
Advogado(a) : FRANCISCO OTAVIO GONCALVES DE MELO
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 19/09/2003, as 12:06 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.

RESENHA NO 014 _ 1545/2003
PROCESSO Nº : 00686-2000-014-08-00-6 REFERENCIA 014 _ 686/2000_6
Exequente : MARCAL DA SILVA MOURA
Advogado(a) : UBIRATAN DE AGUIAR
Executado : M N DE JESUS - MARIO ISHIGURO (POSTO ALVORADA)
Advogado(a) : MARIO AMERICO DA SILVA BARROS
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETICAO DO RECLA MADO DE FLS.187 DEVENDO A PARTE RECLAMANTE SER DEVIDAMENTE REGULARIZADA, NO PRAZO DE 20 DIAS.

RESENHA NO 014 _ 1546/2003
PROCESSO Nº : 01055-2002-014-08-00-6 REFERENCIA 014 _ 1055/2002_1
Reclamante: SERGIO MAGNO CORREA PEREIRA
Advogado(a) : MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado : TELE REDES E TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(a) : ARNALDO FURTADO DE MENDONCA NETO
Assunto:
A RECLAMADA PARA APRESENTAR A COPIA DA FICHA FINANCEIRA REFERENTE AO MES DE DEZEMBRO/99, HAJA VISTA QUE A EXISTENTE NOS AUTOS ESTA INCOMPLETA.

RESENHA NO 014 _ 1547/2003
PROCESSO Nº : 01297-2002-014-08-00-X REFERENCIA 014 _ 1297/2002_3
Exequente : JACILENE DE SOUZA MONTEIRO
Advogado(a) : AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS
Executado : M M MATAR LTDA
Advogado(a) : LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVEIRA
Assunto:
A EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETICAO DA EXECUTADA, AS FLS. 159/162, INTERPONDO AGRAVO DE PETICAO.

RESENHA NO 014 _ 1548/2003
PROCESSO Nº : 02077-2001-014-08-00-2 REFERENCIA 014 _ 2077/2001_9
Exequente : CIRO BOAVENTURA DE SOUZA
Advogado(a) : CARMELIA CARREIRA TRINDADE
Executado : VARG - CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DA CERTIDAO DA SRA. OFICIALA DE JUSTICA E ANEXO, BEM COMO PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA, PASSIVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO, NOS TERMO DO ART. 40, DA LEI 6830/80.

RESENHA NO 014 _ 1549/2003
PROCESSO Nº : 00370-1999-014-08-00-X REFERENCIA 014 _ 370/1999_9
Exequente : RUBENS BENEDITO FERREIRA ROSA
Advogado(a) : JOAO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE
Executado : ANA A. G. SOUZA - ME
Advogado(a) : JOSE ALIPIO SILVA DE LIMA
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO OFICIO RECEBIDO DA MM. VT DE ANANINDEUA.

RESENHA NO 014 _ 1550/2003
PROCESSO Nº : 01620-1999-014-08-00-9 REFERENCIA 014 _ 1620/1999_0
Exequente : JOSE MARTINS DE MOURA FILHO
Advogado(a) : EDSON CLARO MEDEIROS
Executado : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA.
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA, PASSIVEIS DE PENHORA, PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO.

RESENHA NO 014 _ 1551/2003
PROCESSO Nº : 01579-1998-014-08-00-X REFERENCIA 014 _ 1579/1998_0
Exequente : ERMESINDO COSTA DOS ANJOS
Advogado(a) : JOSE LUIS DA SILVA
Executado : EDITORA CEJUP LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA, PARA REFORCO DE PENHORA HAJA VISTA QUE O BEM PENHORADO AS FLS. 95, FOI VENDIDO NA 2a. VTB.

RESENHA NO 014 _ 1552/2003
PROCESSO Nº : 01019-2003-014-08-00-3 REFERENCIA 014 _ 1019/2003_4
Reclamante: JAIRO ANTONIO MACEDO DA SILVA
Advogado(a) : ADRIANO MARQUES RAMOA
Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTES BELEM LISBOA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
A EXECUTADA PARA COMPROVAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, O RECOLHIMENTO DOS ENCARGOS PREVIDENCIARIOS, SOB PENA DE EXECUCAO.

RESENHA NO 014 _ 1553/2003
PROCESSO Nº : 01061-2000-014-08-00-1 REFERENCIA 014 _ 1061/2000_4
Exequente : FLAVIO DAMIAO DIAS DA COSTA
Advogado(a) : CLAUDIO CESAR NUNES BATISTA
Executado : COOMESP-COOPNAC.DOS CONDUTORES DE MOTOCICLET
Advogado(a) : FERNANDO ALVES SOARES
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INFORMAR O PAREDEIRO DA RECLAMADA COOMESP - COOPERATIVA NACIONAL DOS CONDUTORES DE MOTOCICLETA.

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

TV. DOM PEDRO I,750- 4o. BLOCO - UMARIZAL - BELEM - PA

RESENHA NO 013 _ 1568/2003
PROCESSO Nº : 00863-1999-013-08-00-3 REFERENCIA 013 _ 863/1999_X
Exequente : MARIA GORETTE SANTOS SILVA
Advogado(a) : MARCILIO BENICIO GOMES
Executado : ESPOLIO DE MARIETA CONTENTE DE MELO
Advogado(a) : LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
Assunto:
AOS PATRONOS DAS PARTES DEVERAO COMPARECER NA SALA DE AUDIENCIA DO JUI ZO NO DIA 12.09.03, AS 09H, PARA AUDIENCIA DE EXECUCAO E TENTATIVACONCILIACAO ENTRE AS PARTES.

RESENHA NO 013 _ 1569/2003
PROCESSO Nº : 00863-1999-013-08-00-3 REFERENCIA 013 _ 863/1999_X
Exequente : MARIA GORETTE SANTOS SILVA
Advogado(a) : MARCILIO BENICIO GOMES
Executado : MANOEL CONTENTE DE MELO
Advogado(a) : LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
Assunto:
AOS PATRONOS DAS PARTES DEVERAO COMPARECER NA SALA DE AUDIENCIA DO JUI ZO NO DIA 12.09.03, AS 09H, PARA AUDIENCIA DE EXECUCAO E TENTATIVACONCILIACAO ENTRE AS PARTES.

RESENHA NO 013 _ 1570/2003
PROCESSO Nº : 01540-1997-013-08-00-5 REFERENCIA 013 _ 1540/1997_X
Exequente : CINTIA MARIA RAMOS ROSA
Advogado(a) : MARCIO MOTA VASCONCELOS
Executado : WATER MARK CONFECCOES DO PARA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CETIDAO DE FLS 293.

RESENHA NO 013 _ 1571/2003
PROCESSO Nº : 00047-2003-013-08-00-7 REFERENCIA 013 _ 47/2003_4
Exequente : ROBERTO CARLOS DOS SANTOS GOMES
Advogado(a) : LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Executado : KV INSTALACOES LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE TOMAR CIENCIA DO OFICIO DE FL.2

RESENHA NO 013 _ 1572/2003
PROCESSO Nº : 01003-2002-013-08-00-3 REFERENCIA 013 _ 1003/2002_4
Exequente : RAIMUNDO MONTEIRO PAIXAO
Advogado(a) : ARACI FEIO SOBRINHA
Executado : MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS PASSIVEIS DE PENHORA, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 013 _ 1573/2003
PROCESSO Nº : 00023-2003-013-08-00-8 REFERENCIA 013 _ 23/2003_1
Exequente : AMADEU FERREIRA DOS PRAZERES
Advogado(a) : LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Executado : KV INSTALACOES LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DO OFICIO DE FL.37 DOS AUTOS.

RESENHA NO 013 _ 1574/2003
PROCESSO Nº : 00922-2003-013-08-00-0 REFERENCIA 013 _ 922/2003_2
Reclamante: VALDEMIR FERNANDES DE OLIVEIRA
Advogado(a) : JOSE DA ROCHA MOREIRA
Reclamado : EFUNORTE ENGENHARIA LTDA
Advogado(a) : CARLOS VALERIO DOS SANTOS NETO
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, RESPEITO DA PE TICAO DE FLS.46/47.

RESENHA NO 013 _ 1575/2003
PROCESSO Nº : 00110-2003-013-08-00-5 REFERENCIA 013 _ 110/2003_7
Exequente : JORGE CARDOSO DE SOUZA
Advogado(a) : LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Executado : KV INSTALACOES LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DO OFICIO DE FLS.30 DOS AUTOS.
RESENHA NO 013 _ 1576/2003
PROCESSO Nº : 00704-1997-013-08-00-7 REFERENCIA 013 _ 704/1997_9
Exequente : MANOEL TEIXEIRA ALVES
Advogado(a) : JOAQUIM NEVES DAS CHAGAS
Executado : AGROPECUARIA HAKONE S A
Advogado(a) : FRANCILENE DO SOCORRO NASCIMENTO
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA.
RESENHA NO 013 _ 1577/2003
PROCESSO Nº : 01038-2002-013-08-00-2 REFERENCIA 013 _ 1038/2002_1
Exequente : MICHEL ANTOS DO AMARAL
Advogado(a) : EDVALDO CARIBE COSTA FILHO
Executado : M A BARLETE ARRAES
Advogado(a) :
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE A RESPEITO DA CERTIDAO DE FL.72.
RESENHA NO 013 _ 1578/2003
PROCESSO Nº : 00758-1998-013-08-00-3 REFERENCIA 013 _ 758/1998_6
Exequente : FRANCISCO SERGIO BARRETO DA SILVA
Advogado(a) : ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Executado : OFFICE EXPRESS SERV AUX TRANSP AEREOS LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
ADVOGADO EXEQUENTE: RECEBER A GUIA DE RETIRADA JUNTO A CEF-TRT.REFEAO CREDITO EXEQUENTE.
RESENHA NO 013 _ 1579/2003
PROCESSO Nº : 02023-2001-013-08-00-0 REFERENCIA 013 _ 2023/2001_8
Exequente : EGNALDO FURTADO SOUZA
Advogado(a) : CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
Executado : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
Advogado(a) : JOSE RUBENS BARREIROS DE LEAO
Assunto:
AO PATRONO DO EXECUTADO TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O DEPOSITO FL.299(DEPOSITO RECURSAL).
RESENHA NO 013 _ 1580/2003
PROCESSO Nº : 01736-1995-013-08-00-8 REFERENCIA 013 _ 1736/1995_2
Exequente : REGINALDO ARAUJO FERREIRA
Advogado(a) : HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO
Executado : RODOMAR LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DA OFICIALA DE JUSTICA DE FLS. 286, BEM COMO INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO NOS TERMOS DO ART. 40, PARAGRAFO 2o. DA LEI 6830/80.
RESENHA NO 013 _ 1581/2003
PROCESSO Nº : 01289-2001-013-08-00-6 REFERENCIA 013 _ 1289/2001_8
Exequente : LUCINEIDE XAVIER ARAUJO
Advogado(a) : NILMA CRISTINA ALVES DE SOUZA
Executado : MARILEIDE DA ROCHA COIMBRA
Advogado(a) : JOSE RAIMUNDO COSTA DA SILVA
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDAO DE FLS. 114, A QUAL INFORMA A INEXISTENCIA DE CONTAS CORRENTES PARA O BLOQUEIO DE CREDITOS
RESENHA NO 013 _ 1582/2003
PROCESSO Nº : 02115-2002-013-08-00-1 REFERENCIA 013 _ 2115/2002_9
Reclamante: ROMULO MARCOS SOUZA SIQUEIRA
Advogado(a) : MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN
Reclamado : BANCO ITAU S A
Advogado(a) : PAULO BRITO CHERMONT
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA DE FLS.212/221, QUE JULGOU TOTALMEN TE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DO AUTOR.
RESENHA NO 013 _ 1583/2003
PROCESSO Nº : 01041-2003-013-08-00-7 REFERENCIA 013 _ 1041/2003_8
Reclamante: RAIMUNDO CONCEICAO MONTEIRO
Advogado(a) : UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado : SENENGE ENGENHARIA LTDA
Advogado(a) : VANDER RAMY PEREIRA BASSALO
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA DE FLS.47/49, QUE JULGOU PARCIALMEN TE PROCEDENTES OS PEDIDOS DO AUTOR.
RESENHA NO 013 _ 1584/2003
PROCESSO Nº : 00337-2003-013-08-00-6 REFERENCIA 013 _ 337/2003_2
Reclamante: LUIZ RONALDO MARTINS DE SOUZA
Advogado(a) : ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Reclamado : EXPRESSO MICHELIE
Advogado(a) : ROSANA MARIA GOMES COZZI GONCALVES
Assunto:
AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 013 _ 1585/2003
PROCESSO Nº : 00801-2003-013-08-00-9 REFERENCIA 013 _ 801/2003_1
Reclamante: JOAO CARLOS MIRANDA SOARES
Advogado(a) : IRACILDES HOLANDA DE CASTRO
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a) : JOAO APARECIDO DE SOUZA
Assunto:
AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 013 _ 1586/2003
PROCESSO Nº : 00671-2003-013-08-00-4 REFERENCIA 013 _ 671/2003_3
Reclamante: ARTUR PINTO DA SILVA
Advogado(a) : JULIO CESAR TELES NETO
Reclamado : VIACAO FORTE LTDA
Advogado(a) : RUBENS BRAGA CORDEIRO
Assunto:
AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 013 _ 1587/2003
PROCESSO Nº : 01105-2003-013-08-00-X REFERENCIA 013 _ 1105/2003_8
Reclamante: OLIVAR ALVES DA COSTA
Advogado(a) : EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S/A
Advogado(a) : ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N.RIBEIRO
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 013 _ 1588/2003
PROCESSO Nº : 01017-2003-013-08-00-8 REFERENCIA 013 _ 1017/2003_0
Reclamante: CAIRO RONALDO CUNHA DE ARAUJO
Advogado(a) : CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A
Advogado(a) : ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N.RIBEIRO
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 013 _ 1589/2003
PROCESSO Nº : 01123-2003-013-08-00-1 REFERENCIA 013 _ 1123/2003_X
Reclamante: ANTONIO NASCIMENTO SILVA
Advogado(a) : OTAVIO JOSE DE VASCONCELOS FARIA
Reclamado : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB
Advogado(a) : REGINA FATIMA LEMOS ALVES
Assunto:
AO RECLAMADO PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARACAO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 013 _ 1590/2003
PROCESSO Nº : 00257-2003-013-08-00-5 REFERENCIA 013 _ 257/2003_4
Reclamante: MARCIO RIBEIRO JARDIM
Advogado(a) : UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado : ESTACON ENGENHARIA S A
Advogado(a) : VALDENIR HESKETH JUNIOR
Assunto:
AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 013 _ 1591/2003
PROCESSO Nº : 00160-1997-013-08-00-3 REFERENCIA 013 _ 160/1997_6
Reclamante: DIRCE HELENA REZENDE DA CRUZ
Advogado(a) : MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado : CAPAF
Advogado(a) : ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ
Assunto:
COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER O ALVARA JUDICIAL, QUESE ENCONTRA EM APENSO.
RESENHA NO 013 _ 1592/2003
PROCESSO Nº : 00091-2002-013-08-00-6 REFERENCIA 013 _ 91/2002_0
Reclamante: RAIMUNDO NONATO EVARISTO BARBOSA
Advogado(a) : UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado : C C B - CONSTRUTORA COSTA BARRA LTDA.
Advogado(a) :
Assunto:
PATRONO DO RECLAMANTE: FICAR CIENTE QUE JA SE ENCONTRA A DISPOSICAO NA 13A.VT DE BELEM, A CTPS DO RECLAMANTE, COM A DEVIDA BAIXA PELA SECRETA RIA.
RESENHA NO 013 _ 1593/2003
PROCESSO Nº : 00415-2003-013-08-00-7 REFERENCIA 013 _ 415/2003_7
Reclamante: ANA CRISTINA MORAES NEVES
Advogado(a) : OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : NAZARE COMERCIAL ALIMENTOS E MAGAZINE LTDA
Advogado(a) : ARLOVA MARTA VIVACQUA DA SILVEIRA
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 013 _ 1594/2003
PROCESSO Nº : 00330-1994-013-08-00-7 REFERENCIA 013 _ 330/1994_6
Reclamante: VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA
Advogado(a) : ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Reclamado : CAPAF
Advogado(a) :
Assunto:
APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO LEGAL, AS FOLHAS DE PAGA MENTO E BENEFICIO DE TODOS OS RECLAMANTES, A PARTIR DE JAN/94, BEMCOMO AS TABELAS DO NOVO PCS ATUALIZADAS ANO A ANO, COM INFORMACOESDO ENQUADRAMENTO DO RECLAMANTES CONFORME SUA FUNCAO NA ATIVA.
RESENHA NO 013 _ 1595/2003
PROCESSO Nº : 00330-1994-013-08-00-7 REFERENCIA 013 _ 330/1994_6
Reclamante: VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA
Advogado(a) : ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S/A
Advogado(a) :
Assunto:
APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO LEGAL, AS FOLHAS DE PAGA MENTO E BENEFICIO DE TODOS OS RECLAMANTES, A PARTIR DE JAN/94, BEMCOMO AS TABELAS DO NOVO PCS ATUALIZADAS ANO A ANO, COM INFORMACOESD: ENQUADRAMENTO DO RECLAMANTES CONFORME SUA FUNCAO N[illegible]TIVA.
RESENHA NO 013 _ 1596/2003
PROCESSO Nº : 01591-1998-013-08-00-8 REFERENCIA 013 _ 1591/1998_1
Exequente : INSS - ESTADO DO PARA
Advogado(a) : DOMINGOS FABIANO COSENZA
Executado : ENGETEC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Advogado(a) : MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS
Assunto:
A PATRONA DO EXECUTADO TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR BLOQUEADO DE R$-38,97, PERANTE O BANCO RURAL S.A
RESENHA NO 013 _ 1597/2003
PROCESSO Nº : 00259-2003-013-08-00-4 REFERENCIA 013 _ 259/2003_8
Reclamante: MARCO ANTONIO COELHO DE SOUZA
Advogado(a) : JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado : PARAGAS DISTRIBUIDORA LTDA
Advogado(a) : MARIA CELINA MENEZES VIEIRA
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DO DESPACHO DE FL.356.
RESENHA NO 013 _ 1598/2003
PROCESSO Nº : 00197-2003-013-08-00-0 REFERENCIA 013 _ 197/2003_1
Reclamante: MARY ANN TEIXEIRA DE FREITAS FERREIRA
Advogado(a) : FRANCISTELA TORRES CALDAS
Reclamado : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA FAZENDA
Advogado(a) :
Assunto:
A PATRONA DA EXEQUENTE TOMAR CIENCIA DE QUE FOI NEGADO O SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINARIO, POSTO QUE SUBSCRITO POR ADVOGADO SEM HABILITACAO NOS AUTOS.
RESENHA NO 013 _ 1599/2003
PROCESSO Nº : 00438-2002-013-08-00-0 REFERENCIA 013 _ 438/2002_1
Reclamante: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA
Advogado(a) : EDMUNDO PINHEIRO JUNIOR
Reclamado : LOTUS ADMINISTRACAO LTDA
Advogado(a) : JUAREZ RABELLO SORIANO DE MELLO
Assunto:
AO PATRONO DO EXECUTADO TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FL.323.

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 013 _ 256/2003

PROCESSO Nº 00110-2003-013-08-00-5 REFERENCIA 013 _ 110/2003_7
Exequente : JORGE CARDOSO DE SOUZA
Executado : KV INSTALACOES LTDA
O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA , JUIZ(a) TITULAR da 013Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) KV INSTALACOES LTDA , Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 1.539,60 (UM MIL E QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) atualizado em 20/03/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 1.156,00
Valor de Multa 1.346,80
INSS 36,80
Total devido 1.539,60

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 26 de agosto de 2003. Eu ,NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 013 _ 257/2003

PROCESSO Nº 01171-2003-013-08-00-X REFERENCIA 013 _ 1171/2003_X
Reclamante: ANTONIO REGIS DA SILVA
Reclamado : TOQUE MISTO ALIMENTOS LTDA
Data da Proxima Audiencia: 12/09/2003 as 09:30 Horas
O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA , JUIZ(a) TITULAR da 013 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) TOQUE MISTO ALIMENTOS LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I,720- 4o. BLOCO , UMARIZAL,BELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 27 de agosto de 2003. Eu ..... NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 013 _ 258/2003

PROCESSO Nº 00011-2003-013-08-00-3 REFERENCIA 013 _ 11/2003_5
Reclamante: OMAR MANDOLESI REIS
Reclamado : T & P TELEVISAO DO BRASIL CONSULTORIA REP LTDA
Data da Proxima Audiencia: 08/10/2003 as 08:50 Horas
O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA , JUIZ(a) TITULAR da 013 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) T & P TELEVISAO DO BRASIL CONSULTORIA REP LTDA, Reclamado nos autos do processo supra,

que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO 1,750- 4o. BLOCO , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 27 de agosto de 2003. Eu ....., NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 013 _ 259/2003

PROCESSO Nº 00011-2003-013-08-00-3 REFERENCIA 013 _ 11/2003_5
Reclamante: OMAR MANDOLESI REIS
Reclamado : VERO RECURSOS HUMANOS LTDA
Data da Proxima Audiencia: 08/10/2003 as 08:50 Horas
O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA , JUIZ(a) TITULAR da 013 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) VERO RECURSOS HUMANOS LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO 1,750- 4o. BLOCO , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 27 de agosto de 2003. Eu ....., NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 013 _ 260/2003

PROCESSO Nº 00801-2003-013-08-00-9 REFERENCIA 013 _ 801/2003_1
Reclamante: JOAO CARLOS MIRANDA SOARES
Reclamado : EME EMPRESA E MANUTENCAO ELETRICA LTDA
O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA , JUIZ(a) TITULAR da 013 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) EME EMPRESA E MANUTENCAO ELETRICA LTDA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
" CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL."
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO 1,750- 4o. BLOCO , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 27 de agosto de 2003. Eu ....., NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 013 _ 261/2003

PROCESSO Nº 00554-2003-013-08-00-0 REFERENCIA 013 _ 554/2003_X
Reclamante: DOMINGOS MATOS NAZARE
Reclamado : CONSTRUTORA ANDRADE CORREIA SAN LIMPEZA LTDA
O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA , JUIZ(a) TITULAR da 013 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) CONSTRUTORA ANDRADE CORREIA SAN LIMPEZA LTDA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
" TOMAR CIENCIA DA SENTENCA QUE REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARACAO E CONTAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, INTERPOSTO PELA ELETRONORTE E RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO 1,750- 4o. BLOCO , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 27 de agosto de 2003. Eu ....., NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 013 _ 262/2003

PROCESSO Nº 00257-2003-013-08-00-5 REFERENCIA 013 _ 257/2003_4
Reclamante: MARCIO RIBEIRO JARDIM
Reclamado : PISO BELO COMERCIO LTDA - JOAO BATISTA ROCHA
O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA , JUIZ(a) TITULAR da 013 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) PISO BELO COMERCIO LTDA - JOAO BATISTA ROCHA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
" TOMAR CIENCIA DA SENTENCA DE FLS. 78/79, QUE REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARACAO E CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO"
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO 1,750- 4o. BLOCO , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 27 de agosto de 2003. Eu ....., NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA
JUIZ(a) TITULAR

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

TRAV.D.PEDRO I 750 - UMARIZAL - BELEM - PA

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 010 _ 317/2003

PROCESSO Nº: 01023-2003-010-08-00-6 REFERENCIA 010 _ 1023/2003_6
Exequente : ANA PATRICIA DA SILVA
Executado : HA CRISPINO
O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR , JUIZ(a) TITULAR , da 010 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 26/09/2003, as 09:00 h., na(o) 10a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
MONITO DE VIDEO RUA MUNDURUCUS 172-2 ANDAR 300,00
DORALICE DOS PASSOS COSTA
UM MONITOR DE MICROCOMPUTADOR DE 14 POLEGADAS DA MARCA TCE C OLORIDO NR. SERIE 143950602667 EM REGULAR ESTADO DE CONSERVA CAO E FUNCIONAMENTO.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.///mml Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 25 de agosto de 2003. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi

O(a) Juiz(a):CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 010 _ 318/2003

PROCESSO Nº 00461-2003-010-08-00-7 REFERENCIA 010 _ 461/2003_3
Exequente : RAQUEL FARIAS DE MORAES
Executado : PARAMETRO ENGENHARIA
O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR , JUIZ(a) TITULAR da 010 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) PARAMETRO ENGENHARIA , Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
" TOMAR CIENCIA DE QUE O BEM OBJETO DA PENHORA ENCONTRA-SE LIBERADO,JA TENDO SIDO PROVIDENCIADA A BAIXA JUNTO AO DETRAN". ls
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV,D.PEDRO I 750 , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 25 de agosto de 2003. Eu ....., FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 010 _ 319/2003

PROCESSO Nº: 01012-2002-010-08-00-5 REFERENCIA 010 _ 1012/2002_5
Exequente : MARIA JANETE CAMPOS FONSECA
Executado : SANDRA CASTANHA BEZERRA
O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR , JUIZ(a) TITULAR , da 010 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 26/09/2003, as 09:20 h., na(o) 10a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
COMPUTADOR RUA GASPAR VIANA 226 1.200,00
DANIEL MARCOS TEIXEIRA GUANIERI
UM MICROCOMPUTADOR AMD K6 500MZ, 128 MB DE RAM, PROCESSADOR AMD K6, COM GABINETE TIPO TORRE MARCA UIS, DRIVE DE CD ROM CREATIVE 24X, DRIVE DE DISQUETE DE 3 1/2 POLEGADAS, DOIS HD, SENDO UM DE 10 GB, E OUTRO DE 20 GB, KIT MULTIMIDIA COMPOST O DE PLACA E DUAS CAIXAS ACUSTICAS PEQUENAS, MOUSE DE DOIS B
IMPRESSORA RUA GASPAR VIANA 226 500,00
DANIEL MARCOS TEIXEIRA GUANIERI
UMA IMPRESSORA HP 3820, MARCA HP, TIPO JATO DE TINTA, EM FUN CIONAMENTO NORMAL, AVALIADA EM R$ 500.00
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Audiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publi co a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 25 de agosto de 2003. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi

O(a) Juiz(a):CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 010 _ 320/2003

PROCESSO Nº: 00044-2002-010-08-00-3 REFERENCIA 010 _ 44/2002_2
Exequente : GILVANDRO CRISTINO DE CARVALHO
Executado : RIO GUAMA NAVEGACAO LTDA
O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR , JUIZ(a) TITULAR , da 010 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 26/09/2003, as 09:30 h., na(o) 10a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
EMBARCACAO AV BERNARDO SAYAO 4036 GUAMA 220.000,00
RELTON OSVALDO PUREZA PINTO
UMA EMBARCACAO DENOMINADA "CUSTODIO PINTO II", TIPO EMPURRADOR, CLASSE RTM E2G, PORTO DE INSCRICAO BELEM, NR INSCRICAO 021-025921-3, DE 09.09.97, MEDINDO 12,80M DE COMPRIMENTO; PONTAL 1,50M;BOCA 3,90M; CONTORNO 6,1EM. MATERAIL DO CASCO: ACO, CONSTRUIDO PELO ESTALEIRO IMPERADOR, ANO DE CONSTRUCAO:
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Audiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publi co a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 25 de agosto de 2003. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi

O(a) Juiz(a):CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 010 _ 321/2003

PROCESSO Nº: 02115-2001-010-08-00-1 REFERENCIA 010 _ 2115/2001_2
Exequente : FRANCISCA DE SOUZA E SILVA
Executado : MARIA MADALENA OLIVEIRA MARTINS
O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR , JUIZ(a) TITULAR , da 010 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 26/09/2003, as 09:10 h., na(o) 10a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
GELADEIRA RUA DOS MUNDURUCUS 2365 208350,00
MARIA MADALENA OLIVEIRA MARTINS
01 UMA GELADEIRA MARCA CONSUL MODELO PRATICE 340 COR BRANCA EM FUNCIONAMENTO
GUARDA ROUPARUA DOS MUNDURUCUS 2365 208400,00
MARIA MADALENA OLIVEIRA MARTINS
01 UM GUARDA ROUPA EM MADEIRA COM QUATRO PORTAS COM MALEIRO TAMBEM COM QUATRO PORTAS NO ESTADO
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.///mml Quem prerender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 26 de agosto de 2003. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi

O(a) Juiz(a):CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

RESENHA NO 010 _ 1748/2003
PROCESSO Nº : 02121-2001-010-08-00-9 REFERENCIA 010 _ 2121/2001_8
Exequente : KELLY ANASTACIA VALENTE DE ABREU
Advogado(a) : RENATA MILENE SILVA PANTOJA
Executado : JOSE JOAQUIM FERREIRA
Advogado(a) : MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Assunto:
AO EXECUTADO, PARA CIENCIA DE QUE O BEM PENHORADO AS FLS 64 ENCONTRASE LIBERADO DA CONSTRICAO JUDICIAL.

RESENHA NO 010 _ 1749/2003
PROCESSO Nº : 00792-1996-010-08-00-7 REFERENCIA 010 _ 792/1996_3
Exequente : BENEDITO SARMENTO DE ABREU
Advogado(a) : ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO
Executado : CIAPESC COMPNHIA AMAZONICA DE PESCA
Advogado(a) : ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA
Assunto:
A EXECUTADA:COMUNICO A LIBERACAO DO BEM DA CONSTRICAO JUDICIAL.///mml
RESENHA NO 010 _ 1750/2003
PROCESSO Nº : 00793-1996-010-08-00-1 REFERENCIA 010 _ 793/1996_5
Exequente : LUIZ DE FRANCA DA SILVA VASCONCELOS
Advogado(a) : ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO
Executado : CIAPESC COMPANHIA AMAZONICA DE PESCA
Advogado(a) : ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA
Assunto:
A EXECUTADA: TOMAR CIENCIA DA LIBERACAO DO BEM DA CONSTRICAO JUDICIAL.
RESENHA NO 010 _ 1751/2003
PROCESSO Nº : 00309-2003-010-08-00-4 REFERENCIA 010 _ 309/2003_8
Exequente : RAIMUNDO SERGIO FARIAS REIS
Advogado(a) : MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Executado : PESQUEIRA MAGUARY LTDA
Advogado(a) : CRISTIANE RIBEIRO ELIASQUEVICI
Assunto:
AS PARTES: "a) A CTPS ja foi entregre; b) Homologo a conciliacao; c)Os pagamentos devem ocorrer em Juizo; d) Custas pelo autor,a quem isento; e) Ao calculo do INSS e IRPF; f) Dar ciencia as partes·) Apos a quitacao, liberar o bem penhorado." ls
RESENHA NO 010 _ 1752/2003
PROCESSO Nº : 01176-2003-010-08-00-3 REFERENCIA 010 _ 1176/2003_9
Reclamante: CLEICIANE VIEIRA DA CRUZ
Advogado(a) : MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS
Reclamado : OPERATOR SERVICOS E SISTEMA DE COBRANCA LTDA
Advogado(a) : DOMINGAS VIEIRA SOUSA
Assunto:
A RECLAMANTE: Apresentar sua CTPS. ls
RESENHA NO 010 _ 1753/2003
PROCESSO Nº : 00044-2002-010-08-00-3 REFERENCIA 010 _ 44/2002_2
Exequente : GILVANDRO CRISTINO DE CARVALHO
Advogado(a) : SIMAO ISAAC BENZECRY
Executado : RIO GUAMA NAVEGACAO LTDA
Advogado(a) : WILSON FERNANDES BEZERRA JUNIOR
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 26/09/2003, as 9h30 para realizacao da Praca para venda do bem penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.
RESENHA NO 010 _ 1754/2003
PROCESSO Nº : 01091-2002-010-08-00-4 REFERENCIA 010 _ 1091/2002_5
Exequente : FRANCK GOMES MODESTO
Advogado(a) : MOISES MARTINS PORTO
Executado : JOAO GUILHERME B OLIVEIRA JUNIOR
Advogado(a) : JOSE CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA RECEBER AUTO DE ADJUDICACAO NA SECRETARIA DA VARA.
RESENHA NO 010 _ 1755/2003
PROCESSO Nº : 01463-2002-010-08-00-2 REFERENCIA 010 _ 1463/2002_5
Exequente : INSS - ESTADO DO PARA
Advogado(a) : GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Executado : LUIZINHO BARTOLOMEU DE MACEDO
Advogado(a) : JOSE LUIS DA SILVA
Assunto:
AO EXECUTADO: "O parcelamento deve ser obtido junto ao INSS, nos termos do paragrafo 1o., do art. 889-A da CLT.". ls
RESENHA NO 010 _ 1756/2003
PROCESSO Nº : 01040-2002-010-08-00-2 REFERENCIA 010 _ 1040/2002_X
Exequente : ALDERAN ANTONIO SOUZA
Advogado(a) : EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Executado : COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS
Advogado(a) : MARIA APARECIDA DE CERQUEIRA LIMA
Assunto:
AS PARTES: Ficar ciente dos calculos de folhas 251/263. ls
RESENHA NO 010 _ 1757/2003
PROCESSO Nº : 01392-2002-010-08-00-8 REFERENCIA 010 _ 1392/2002_8
Reclamante: ARMANDO FERREIRA SCHUARTZ JUNIOR
Advogado(a) : JEAN CARLO ALBUQUERQUE BRAZAO
Reclamado : ESCRITORIOS UNIDOS LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE: Ficar ciente da devolucao da CARTA PRECATORIA EXECUTORIA, devendo informar o atual endereco da reclamada. ls
RESENHA NO 010 _ 1758/2003
PROCESSO Nº : 01196-2003-010-08-00-4 REFERENCIA 010 _ 1196/2003_4
Reclamante: EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA
Advogado(a) : ANDREZA MARIA MORAIS FARIAS
Reclamado : EDISON FEITOSA DE LIMA
Advogado(a) :
Assunto:
A CONSIGNANTE:"O documento de folhas 18 nao comprova o recolhimento do INSS sobre o acordo homologado."
RESENHA NO 010 _ 1759/2003
PROCESSO Nº : 02115-2001-010-08-00-1 REFERENCIA 010 _ 2115/2001_2
Exequente : FRANCISCA DE SOUZA E SILVA
Advogado(a) : JOAO CARLOS DA COSTA PATRAZANA
Executado : MARIA MADALENA OLIVEIRA MARTINS
Advogado(a) : TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 26/09/2003, as 09:10 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.///mml
RESENHA NO 010 _ 1760/2003
PROCESSO Nº : 00780-2003-010-08-00-2 REFERENCIA 010 _ 780/2003_8
Reclamante: NALDO SILVA SANTIAGO
Advogado(a) :
Reclamado : NAZARE COMERCIAL ALIMENTOS MAGAZINE LTDA
Advogado(a) : ARLOVA MARTA VIVACQUA DA SILVEIRA
Assunto:
A RECLAMADA, PARA COMPARECER NA SECRETARIA DA 10a VARA, A FIM DE RECEBER ALVARA PARA LEVANTAMENTO DO DEPOSITO RECURSAL.
RESENHA NO 010 _ 1761/2003
PROCESSO Nº : 01164-2003-010-08-00-9 REFERENCIA 010 _ 1164/2003_2
Reclamante: SANDRA MARIA MENDES CAVALCANTE
Advogado(a) : MARILIA SIQUEIRA REBELO
Reclamado : S.DOS TAXISTAS DO ESTADO DO PARA
Advogado(a) : JOSE ALCIMAR MARQUES GOMES
Assunto:
AO RECLAMADO, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE.
RESENHA NO 010 _ 1762/2003
PROCESSO Nº : 00990-2003-010-08-00-0 REFERENCIA 010 _ 990/2003_8
Reclamante: JULIO CEZAR COELHO DE MELO
Advogado(a) : ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
Reclamado : C R BRITO ROCHA
Advogado(a) : ORLANDO MACIEL RODRIGUES
Assunto:
AO RECLAMANTE, PARA COMPARECER NA SECRETARIA DA 10a VARA A FIM DE RECEBER ALVARA PARA LEVANTAMENTO DO FGTS, DEVENDO, APOS, APRESENTAR COMPROVANTE DO VALOR RECEBIDO, PARA ABATIMENTO NOS CALCULOS.
RESENHA NO 010 _ 1763/2003
PROCESSO Nº : 01148-2003-010-08-00-6 REFERENCIA 010 _ 1148/2003_4
Reclamante: LINDINALVA FERNANDES
Advogado(a) : OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : DIVA CAMBUI MESQUITA BAESSO
Advogado(a) : MILDRED LIMA PITMAN
Assunto:
A RECLAMADA: Contraminutar, querendo, o RECURSO ORDINARIO interpostopela reclamante. ls
RESENHA NO 010 _ 1764/2003
PROCESSO Nº : 01582-2001-010-08-00-4 REFERENCIA 010 _ 1582/2001_6
Exequente : ESMAEL CORDEIRO DOS SANTOS
Advogado(a) : FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR
Executado : MALU CONFECCOES E ELETRODOMESTICOS LTDA
Advogado(a) : LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS
Assunto:
AO RECLAMANTE: Indicar bens a penhora, no prazo de 10 dias. ls
RESENHA NO 010 _ 1765/2003
PROCESSO Nº : 00033-2003-010-08-00-4 REFERENCIA 010 _ 33/2003_4
Reclamante: LEONIDAS RAIOL DA SILVA
Advogado(a) : SILVIA DE NAZARE BASTOS PEREIRA
Reclamado : RENATO TORACI DULCETTI - METALURGICA EPP
Advogado(a) : MYLENA XAVIER SERAFICO DE A CARVALHI
Assunto:
AS PARTES: Apresentar os comprovantes dos valores depositados na conta correntedo reclamante (extrato/comprovantes de depositos), a titulo de remuneracao (salario liquido + horas extras), no periodo de marco/2001 a setembro/2002, para fins de calculo da parcela de horas extras e reflexo». ls

RESENHA DA 10ª VARA DE BELÉM
JUIZ TITULAR: **CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR**
JUÍZA AUXILIAR: **LÉA HELENA PÊSSOA DOS SANTOS SARMENTO**
trt10belem.sec@trt8.gov.br

DECISÕES DO JUIZ TITULAR

PROCESSO : 10 VTB-001053-2003-010-08-00-2
EMBARGANTE: VEGA CONSTRUÇÕES LTDA
Adv.: Dr. JOUBERT LUIZ BARBAS BAHIA (OAB/PA 6.125)
EMBARGADO: JAIME PINHEIRO DE JESUS
Adv.: Dra. LILIANE ALMEIDA DE SOUZA (OAB/PA 7.473)
DECISÃO:
ACOLHO OS EMBARGOS OPOSTOS.
PROCESSO : 10ª VTB- 01327-2003-010-08-00-3
RECLAMANTE: JAMILSON GOMES DA CONCEIÇÃO
Adv.: WARDERCKLEBSON SILVA VELOSO (OAB/PA 8.631)
RECLAMADO: SENI ENGENHARIA LTDA – FRANCISCO DE PAULA BARBOSA
LITISCONSORTE: MARIA LUÍZA PERIN
DECISÃO:
CONCEDO PRAZO DE 48 HORAS PARA JUNTADA DE PODERES, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DA INICIAL.
PROCESSO : 10ª VTB- 01370-2003-010-08-00-9
CONSIGNANTE: TRATOMAQ TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA
Adv.: Dr. ADILSON JOSÉ MOTA ALVES (OAB/PA 6.218)
CONSIGNADO: JOSÉ DA SILVA FERREIRA
DECISÃO:
ANTE O EXPOSTO, EXTINGO A PRESENTE AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART.269, INCISO III DO CPC.
PROCESSO : 10ª VTB- 01093-2003-010-08-00-4
EMBARGANTE: ANTONIO NAZARENO DA COSTA
Adv.: Dr. ADALBERTO DE SOUZA SANTOS (OAB/PA 6.219)
EMBARGADO: SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREOS S/A – SATA
Adv.: Dr. LUÍS GALENO ARAÚJO BRASIL (OAB/PA 7.971)
DECISÃO:
ACOLHO OS EMBARGOS OPOSTOS.
PROCESSO : 10ª VTB- 00966-2003-010-08-00-1
EMBARGANTE: EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A
Adv.: Dr. DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES (OAB/AP 9.128)
EMBARGADO: HUMBERTO BRAGA SANTOS
Adv.: Dr. RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES (OAB/PA 4.305)
DECISÃO:
ACOLHO OS EMBARGOS OPOSTOS.

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RUA DOM PEDRO I, 746 - UMARIZAL - BELEM - PA

RESENHA NO 006 _ 1668/2003
PROCESSO Nº : 00755-1990-006-08-00-4 REFERENCIA 006 _ 755/1990_9
Exequente : GLADYS BEATRIZ MARTINEZ PIMENTEL
Advogado(a) : HAROLDO SOUZA SILVA
Executado : ESTADO DO PARA-SEC DE ESTADO DE AGRICULTURA
Advogado(a) : ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA E MANIFESTACAO QUANTO A ATUALIZACAO DOS CALCULOS DE FLS.531 DOS AUTOS.
RESENHA NO 006 _ 1670/2003
PROCESSO Nº : 00111-2003-006-08-00-1 REFERENCIA 006 _ 111/2003_8
Reclamante: EIZI NOGUI
Advogado(a) : JOSE MARIA CASTRO CASTILHO
Reclamado : FLAMINGO TAXI AEREO LTDA
Advogado(a) : RUBENS BRAGA CORDEIRO
Assunto:
AO RECLAMANTE, TOMAR CIENCIA DA DATA DA AUDIENCIA, 20/11/03 AS 08:15 H
RESENHA NO 006 _ 1671/2003
PROCESSO Nº : 01445-2001-006-08-00-0 REFERENCIA 006 _ 1445/2001_6
Exequente : FRANCISCO MAURICIO GADELHA CUNHA
Advogado(a) : DELCIO COSTA SANTOS
Executado : CARVALHO & SENA LTDA
Advogado(a) : GERALDO FERNANEZ VASQUES
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA E MANIFESTACAO DOS DOCUMENTOS DE FLS.102/108 DOS AUTOS.
RESENHA NO 006 _ 1669/2003
PROCESSO Nº : 02722-1992-006-08-00-0 REFERENCIA 006 _ 2722/1992_7
Reclamante: ESPOLIO DE MANOEL FERNANDO SOARES
Advogado(a) : EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado : TELECOMUNICACOES DO PARA S A
Advogado(a) : FABIO DE OLIVEIRA MOURA
Assunto:
As partes para tomar ciencia da r. sentenca de embargos de declaracao, cujo teor conclusivo e o que segue: Diante do exposto e nos termos da fundamentacao, conheco dos embargos de declaracao interposto por ESPOLIO DE MANOEL FERNANDO SOARES na reclamacao em que litiga contra TELECOMUNICACOES DO PARA S/, e os acolho, para cominar custas ao embargan te no importe de R$-20,00, calculadas sobre o valor que se arbitra pa ra este fim em R$-1.000,00, das quais fica isento, face os beneficios da justica gratuita que ora defiro. Dar ciencia as partes. Nada mais. ///Juiz Cleber Martins Sales.
RESENHA NO 006 _ 1672/2003
PROCESSO Nº : 00888-1991-006-08-00-1 REFERENCIA 006 _ 888/1991_2
Exequente : ABRAAO DAVID DE LIMA ARAUJO
Advogado(a) : PAULO SERGIO CALVO DE GALIZA
Executado : INSTITUTO NACIONAL COLONIZACAO REFORMA AGRARIA
Advogado(a) : PAULO ROBERTO RIBEIRO CARNEIRO
Assunto:
DESPACHO: "...II- QUANTO AO PEDIDO DE RECONSIDERACAO, REJEITO-O, PELOS FUNDAMENTOS DO DESPACHO POR MIM PROFERIDO A FL. 245, QUE MANTENHO INALTERADO. III- NEGO SEGUIMENTO AO AP DE FLS. 250/255, PORQUE NAO OBSERVA A REGRA DO PARAGRAFO 1o DO ARTIGO 897 DA CLT." lv
RESENHA NO 006 _ 1673/2003
PROCESSO Nº : 01540-2000-006-08-00-3 REFERENCIA 006 _ 1540/2000_4
Exequente : FABIO MONTEIRO GOMES
Advogado(a) : WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO
Executado : CREDICARD S A ADMINISTRADORA CARTOES CREDITO
Advogado(a) : ANTONIO SOARES DE AZEVEDO NETO
Assunto:
A RECLAMADA PARA CIENCIA QUE ENCONTRA-SE A DISPOSICAO DO PATRONO A DEVOLUCAO DE CREDITO.
RESENHA NO 006 _ 1659/2003
PROCESSO Nº : 01458-2001-006-08-00-X REFERENCIA 006 _ 1458/2001_4
Reclamante: ZELIO JESUS VIEIRA DA SILVA
Advogado(a) : UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Advogado(a) : ANTONIO CANDIDO BARRA M DE BRITTO
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA CIENCIA E MANIFESTACAO, DA ATUALIZACAO DOS CALCULOS
RESENHA NO 006 _ 1660/2003
PROCESSO Nº : 01458-2001-006-08-00-X REFERENCIA 006 _ 1458/2001_4
Reclamante: ZELIO JESUS VIEIRA DA SILVA
Advogado(a) : UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Advogado(a) : ANTONIO CANDIDO BARRA M DE BRITTO
Assunto:
A RECLAMADA PARA CIENCIA E MANIFESTACAO DA ATUALIZACAO DOS CALCULOS.
RESENHA NO 006 _ 1566/2003
PROCESSO Nº : 02139-2000-006-08-00-0 REFERENCIA 006 _ 2139/2000_8
Exequente : PEDRO DA CONCEICAO SOARES
Advogado(a) : ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO

Executado : CIRCULO MILITAR DE BELEM
Advogado(a) :
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 23.09.2003, as 10:15 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida. lv

RESENHA NO 006 _ 1569/2003
PROCESSO Nº : 01862-2001-006-08-00-3 REFERENCIA 006 _ 1862/2001_0
Reclamante: JANAINA FREITAS DE SOUZA
Advogado(a) : ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
Reclamado : RODA VIVA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
APRESENTAR OS CONTRACHEQUES DO RECLAMANTE RELATIVOS AO PERIODO DE JA NEIRO A DEZEMBRO/2000 NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. lv

RESENHA NO 006 _ 1570/2003
PROCESSO Nº : 00556-2003-006-08-00-1 REFERENCIA 006 _ 556/2003_2
Exequente : DJALMA FERNANDO SMITH DOS SANTOS
Advogado(a) : BRUNO MOTA VASCONCELOS
Executado : AMAZON ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA
Advogado(a) : MARCELO ARAUJO SANTOS
Assunto:
A RECLAMADA PARA QUE DEPOSITE EM 48h, AS DIFERENCAS DE FGTS, SOB PENA DE EXECUCAO.

RESENHA NO 006 _ 1571/2003
PROCESSO Nº : 02262-2001-006-08-00-2 REFERENCIA 006 _ 2262/2001_3
Exequente : ESPOLIO DE ROBSON GUSTAVO MARVAO DOS SANTOS
Advogado(a) : LUIZ CARLOS DE O FERREIRA
Executado : MANOEL LEANDRO COSTA BARBOSA
Advogado(a) : MARCIO MOTA VASCONCELOS
Assunto:
AS PARTES PARA QUE SE MANIFESTEM SOBRE DOCUMENTOS DE FLS. 077/078 JUNTADOS NOS AUTOS.

RESENHA NO 006 _ 1572/2003
PROCESSO Nº : 01838-2002-006-08-00-5 REFERENCIA 006 _ 1838/2002_X
Exequente : MARIA LUIZA DOS SANTOS RODRIGUES
Advogado(a) : JOSE MOACYR CHAGAS
Executado : ROSALIA NAVARRO GOMES
Advogado(a) : JULIANA MARIA FERNANDEZ MILEO
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA PRACA QUE SE REALIZARA DIA 25.09. 2003 AS 10:15 HORAS, NA SECRETARIA DA VARA.AO EXECUTADO PARA, QUERENDO, REMIR A DIVIDA NO PRAZO LEGAL. AO EXEQUENTE PARA, QUERENDO, ADJUDICAR OS BENS, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 006 _ 1573/2003
PROCESSO Nº : 01878-2000-006-08-00-5 REFERENCIA 006 _ 1878/2000_8
Exequente : DAYAN ROBERTO DINIZ E SILVA
Advogado(a) : JORGE BENEDITO SILVA DE BRITO
Executado : NET SOFT INFORMATICA
Advogado(a) : SALOMAO DOS SANTOS MATOS
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA PRACA QUE SE REALIZARA DIA 25.09. 2003 AS 10:00 HORAS, NA SECRETARIA DA VARA.AO EXECUTADO PARA, QUERENDO, REMIR A DIVIDA NO PRAZO LEGAL. AO EXEQUENTE PARA, QUERENDO, ADJUDICAR OS BENS, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 006 _ 1574/2003
PROCESSO Nº : 00291-1999-006-08-00-4 REFERENCIA 006 _ 291/1999_1
Exequente : RAIMUNDO NONATO SANTANA LEAL
Advogado(a) : CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
Executado : EXPERT ENGENHARIA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA PRACA QUE SE REALIZARA DIA 23.09. 2003 AS 10:45 HORAS, NA SECRETARIA DA VARA.AO EXECUTADO PARA, QUERENDO, REMIR A DIVIDA NO PRAZO LEGAL. AO EXEQUENTE PARA, QUERENDO, ADJUDICAR OS BENS, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 006 _ 1575/2003
PROCESSO Nº : 01421-1998-006-08-00-5 REFERENCIA 006 _ 1421/1998_8
Exequente : EDNILCIA LIMA DE ARAUJO
Advogado(a) : LINDINALVA TRINDADE D OLIVEIRA
Executado : JAIRO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(a) : HELENA CONCEICAO DE SOUZA FRANCA
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA PRACA QUE SE REALIZARA DIA 23.09. 2003 AS 10:30 HORAS, NA SECRETARIA DA VARA.AO EXECUTADO PARA, QUERENDO, REMIR A DIVIDA NO PRAZO LEGAL. AO EXEQUENTE PARA, QUERENDO, ADJUDICAR OS BENS, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 006 _ 1576/2003
PROCESSO Nº : 00144-2001-006-08-41-7 REFERENCIA 006 _ 1245/2003_1
Reclamante: MAROJA GEMAQUE S C LTDA
Advogado(a) : AGNELLO MAROJA DE SOUZA
Reclamado : CARLOS VINICIUS TELES DA COSTA
Advogado(a) : ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Assunto:
Ao reclamante/agravado para tomar ciencia da interposicao do agravo de instrumento oferecido pelo executado/agravante e, querendo oferecer contraminuta e no prazo legal.

RESENHA NO 006 _ 1578/2003
PROCESSO Nº : 02302-2001-006-08-01-9 REFERENCIA 006 _ 1250/2003_5
Reclamante: TRANSBRASIL S A LINHAS AEREAS
Advogado(a) : MARCELO ARAUJO SANTOS
Reclamado : MARIA CONCEICAO SANTOS CORREA
Advogado(a) : WADY DAHAS ROSSY
Assunto:
Ao reclamante/agravado para tomar ciencia da interposicao do agravode instrumento pelo reclamado/agravante e, querendo oferecer contra minuta e no prazo de lei.

RESENHA NO 006 _ 1579/2003
PROCESSO Nº : 00716-2001-006-08-01-3 REFERENCIA 006 _ 1252/2003_9
Reclamante: TRANSBRASIL S A - LINHAS AEREAS
Advogado(a) : ALEXANDRE MENA CAVALCANTE
Reclamado : HEBERNILSON QUINTAS FRANCO
Advogado(a) : ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Assunto:
Ao reclamante/agravado para oferecer contraminuta, querendo e no prazo legal, acerca do agravo de instrumento oferecido pelo reclamado/agra vante.

RESENHA NO 006 _ 1580/2003
PROCESSO Nº : 01972-2002-006-08-00-6 REFERENCIA 006 _ 1972/2002_3
Exequente : LIDIA DO SOCORRO MELO SANTOS
Advogado(a) : EDNILSON GONCALVES DA SILVA
Executado : PAULO FRANCA
Advogado(a) : MARIA DE NAZARE NORONHA DE PINHO
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA PRACA QUE SE REALIZARA DIA 25.09. 2003 AS 10:30 HORAS, NA SECRETARIA DA VARA.AO EXECUTADO PARA, QUERENDO, REMIR A DIVIDA NO PRAZO LEGAL. AO EXEQUENTE PARA, QUERENDO, ADJUDICAR OS BENS, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 006 _ 1582/2003
PROCESSO Nº : 01663-2001-006-08-00-5 REFERENCIA 006 _ 1663/2001_5
Exequente : SEBASTIAO DA SILVA JANAU
Advogado(a) : LUIZA DE MARILAC CAMPELO DE MORAES
Executado : EMBRAPA - EMPRESA BRASILEIRA PES AGROPECUARIA
Advogado(a) :
Assunto:
COMPROVAR EM JUIZO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, O RECEBIMENTO DE QUAN TIA LEVANTADA ATRAVES DO ALVARA DE LEVANTAMENTO DEPOSITO RECURSAL N.470/2002. lv

RESENHA NO 006 _ 1583/2003
PROCESSO Nº : 01764-2002-006-08-00-7 REFERENCIA 006 _ 1764/2002_7
Exequente : MARCIO CLEY ALMEIDA LEMOS
Advogado(a) :
Executado : AMARAL & PAIVA LTDA
Advogado(a) : MARIA DO PERPETUO SOCORRO L. ROSSI
Assunto:
AINDA RESTA O PAGAMENTO DE R$-83,62, RELATIVO A CUSTAS, E R$-1.140,06, RELATIVO AO INSS. O DEBITO PODERA SER PARCELADO EM 05 VEZES, INICIANDO SE 10 (DEZ) DIAS APOS O RECEBIMENTO DA NOTIFICACAO E, APOS, DEPOSITANDO-SE AS DEMAIS PARCELAS DE 30 (TRINTA) EM 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME DESPACHO A FL. 99 DOS AUTOS.lv

RESENHA NO 006 _ 1585/2003
PROCESSO Nº : 01022-2003-006-08-00-2 REFERENCIA 006 _ 1022/2003_3
Reclamante: RAIMUNDO BARROS DE LUCENA
Advogado(a) : DANIEL LUIZ M. CARVALHO
Reclamado : TRANSBRASIL S/A LINHAS AEREAS
Advogado(a) : SERGIO OLIVA REIS
Assunto:
Ao reclamado para, querendo, oferecer no prazo legal manifestacao aos embargos de declaracao opostos pelo reclamante as fls. 61/62 dos autos

RESENHA NO 006 _ 1586/2003
PROCESSO Nº : 00148-2003-006-08-00-X REFERENCIA 006 _ 148/2003_9
Exequente : CARLOS ALBERTO RIBEIRO FILHO
Advogado(a) : ANTONIO DA CONCEICAO DO NASCIMENTO
Executado : ELOY ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA SANTOS
Advogado(a) : BRUNO MOTA VASCONCELOS
Assunto:
AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIACAO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 22/08/2003 AS 10:30 HS

RESENHA NO 006 _ 1587/2003
PROCESSO Nº : 00491-2003-006-08-00-4 REFERENCIA 006 _ 491/2003_0
Reclamante: MARIA MIRTES FREITAS SIQUEIRA
Advogado(a) : ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO
Reclamado : MONICA BENTES MARTINS
Advogado(a) : SHIRLENE BRITO SANTOS
Assunto:
As partes para tomar ciencia da r. sentenca de embargos de declaracao, cujo teor conclusivo e o que segue: Ante o exposto e tudo mais que dos autos consta, decido conhecer dos embargos de declaracao opostos por MONICA BENTES MARTINS contra a r. sentenca de fls. 139/140, para sa nar a omissao apontada e indeferir o pleito de tutela antecipada e li beracao de dinheiros bloqueados. Tudo nos termos e limites da fundamen tacao, que passa a fazer parte integrante do dispositivo. Notificar as partes. Nada mais. ////Juiza LAURA RAMOS MORAES.

RESENHA NO 006 _ 1588/2003
PROCESSO Nº : 00655-2003-006-08-00-3 REFERENCIA 006 _ 655/2003_4
Reclamante: MARIA LUCIA FERNANDES DE PINHO
Advogado(a) : SIDENEU OLIVEIRA CONCEICAO FILHO
Reclamado : COMPAR-COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
Advogado(a) : CHRISTIANNE RIBEIRO ELIASQUEVICE
Assunto:
As partes para tomar ciencia da sentenca de embargos de declaracao, cu jo teor conclusivo e o que segue: Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, decido conhecer dos embargos de declaracao opostos por COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES contra a r. sentenca de fls. 219/224, para rejeitá-los na integra. Tudo nos termos e limites da fundamentacao, que passa a fazer parte integrante do dispositivo.No tificar as partes. Nada mais.//Juiza LAURA RAMOS MORAES.

RESENHA NO 006 _ 1590/2003
PROCESSO Nº : 00870-1989-006-08-00-5 REFERENCIA 006 _ 870/1989_9
Exequente : PAULO SERGIO BOTELHO SOARES
Advogado(a) : JOSE ACREANO BRASIL
Executado : EST DO PARA SEC DE EST DE AGRICULTURA
Advogado(a) :
Assunto:
CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETICAO. lv

RESENHA NO 006 _ 1591/2003
PROCESSO Nº : 00851-2003-006-08-00-8 REFERENCIA 006 _ 851/2003_4
Reclamante: LILIAN CRISTINA PACHECO DE OLIVEIRA SANTOS
Advogado(a) : BRUNO MOTA VASCONCELOS
Reclamado : NBT NORTE BRASIL TELECOM S A
Advogado(a) : CASSIO HUMBERTO A SANTOS
Assunto:
Ao reclamante para tomar ciencia e oferecer contraminuta, querendo so bre o recurso ordinario interposto pela reclamada.

RESENHA NO 006 _ 1593/2003
PROCESSO Nº : 01256-1999-006-08-00-2 REFERENCIA 006 _ 1256/1999_4
Exequente : ALZIRA CAVALCANTE DOS SANTOS
Advogado(a) : ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
Executado : CIRCULO MILITAR DE BELEM
Advogado(a) :
Assunto:
MANIFESTAR-SE ACERCA DO DESPACHO A FL. 248 DOS AUTOS.lv

RESENHA NO 006 _ 1594/2003
PROCESSO Nº : 00439-2000-006-08-00-5 REFERENCIA 006 _ 439/2000_X
Exequente : SOFIA GOMES AMADOR
Advogado(a) : FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA
Executado : RUY JORGE DE F CORREA JR
Advogado(a) :
Assunto:
CONFORME CERTIDAO DO SR. OFICIAL DE JUSTICA O EXECUTADO NAO RESIDE NO ENDERECO INFORMADO. INDICAR O ATUAL PARADEIRO DO EXECUTADO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO. lv

RESENHA NO 006 _ 1596/2003
PROCESSO Nº : 01515-1996-006-08-00-2 REFERENCIA 006 _ 1515/1996_3
Exequente : JOSE RUFINO DA SILVA
Advogado(a) : RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Executado : ATLANTICA PESCA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
MANIFESTAR-SE ACERCA DA ATUALIZACAO DOS CALCULOS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. lv

RESENHA NO 006 _ 1597/2003
PROCESSO Nº : 00603-2002-006-08-00-6 REFERENCIA 006 _ 603/2002_0
Exequente : MANOEL COSTA DE OLIVEIRA
Advogado(a) : RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Executado : NAVEGACAO ASSEF LTDA
Advogado(a) : VALDIR BERNARDO DE PAULA MOURA JUNI
Assunto:
A RECLAMADA PARA CIENCIA DOS VALORES BLOQUEADOS AS FL. 267 DOS AUTOS.

RESENHA NO 006 _ 1598/2003
PROCESSO Nº : 00733-2003-006-08-00-X REFERENCIA 006 _ 733/2003_9
Reclamante: MIGUEL BATISTA RODRIGUES
Advogado(a) : ROSE MEIRE CRUZ DOS SANTOS
Reclamado : CONSTRUTORA SANTOS ROCHA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
APRESENTAR OS CONTRACHEQUES DO RECLAMANTE RELATIVO A TODO O PERIODO LABORAL PARA FINS DE CALCULOS DO FGTS.lv

RESENHA NO 006 _ 1599/2003
PROCESSO Nº : 02211-2001-006-08-00-0 REFERENCIA 006 _ 2211/2001_8
Exequente : ARILUCIA AMORIM PACHECO
Advogado(a) : VERA LUCIA FARACO MACIEL
Executado : MARIVAL PORTAL MORAES
Advogado(a) :
Assunto:
CONFORME CERTIDAO DO SR. OFICIAL DE JUSTICA, O EXECUTADO NAO FOI ENCON TRADO NO ENDERECO INDICADO. INDICAR O ATUAL PARADEIRO DO EXECUTADO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. lv

RESENHA NO 006 _ 1601/2003
PROCESSO Nº : 01463-2000-006-08-00-1 REFERENCIA 006 _ 1463/2000_1
Exequente : RUTH DE NAZARE BORRALHOS ARACATY
Advogado(a) : DANIELLE MARANHAO JESUS
Executado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Advogado(a) : ANTONIO CANDIDO MONTEIRO DE BRITTO
Assunto:
DESPACHO: "REJEITO A EXCECAO DE PRE-EXECUTIVIDADE UMA VEZ QUE NAO SETRATA DAS HIPOTESES CABIVEIS QUAIS SEJAM: ERRO MATERIAL E OBJECOES, E AINDA POR TRATAR-SE DE MATERIA JA DEVIDAMENTE DECIDIDA EM PROCESSODE CONHECIMENTO." lv

RESENHA NO 006 _ 1602/2003
PROCESSO Nº : 01759-2002-006-08-00-4 REFERENCIA 006 _ 1759/2002_3
Exequente : LUCIENE ELEN DA SILVA AZEVEDO
Advogado(a) :
Executado : TELEMAR NORTE LESTE S A
Advogado(a) : MICHELINE ANTUNES ESTEVES
Assunto:
O JUIZO ESTA GARANTIDO COM A QUANTIA DE FL. 135 E O DEPOSITO RECURSAL DE FL. 127. lv

RESENHA NO 006 _ 1603/2003
PROCESSO Nº : 00853-2002-006-08-00-6 REFERENCIA 006 _ 853/2002_1
Exequente : FRANCILEY DOS SANTOS PEREIRA

Advogado(a) : MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Executado : COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, OS EMBARGOS A EXECUCAO INTERPOSTO PELO EXECUTADO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 006 _ 1604/2003
PROCESSO Nº : 01963-2001-006-08-00-4 REFERENCIA 006 _ 1963/2001_6
Exequente : CLEO FERREIRA MOTA
Advogado(a) : RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA
Executado : COOPERATIVA DOS PROF IND PESQ DO EST DO PARA
Advogado(a) : MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA QUE APRESENTE, NESTA VARA, O ENDERECO DA EMPRESA EMPAF LTDA, PARA FINS DE EXPEDICAO DE MANDADO DE BLOQUEIO DE CREDITOS.
RESENHA NO 006 _ 1605/2003
PROCESSO Nº : 00906-2003-006-08-00-X REFERENCIA 006 _ 906/2003_3
Reclamante: ADINAMAR ALVES DA FONSECA
Advogado(a) : IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a) : DENNIS DE ALMEIDA ALVES - CELPA
Assunto:
As partes para tomar ciencia da r. sentenca de embargos de declaracao, cujo teor conclusivo e o que segue: Isto posto, conheco dos embargos de declaracao opostos por CENTRAIS ELETRICAS DO ESTADO DO PARA nos au tos emque litiga contra ADINAMAR ALVES DA FONSECA e os acolho para sa nando a omissao apontada fixar como base de calculos das parcelas obje to da condenacao e evolucao salarial verificada nos recibos de pagamen to de salario atinentes ao periodo de apuracao das parcelas julgadas procedentes. Nada mais.///Juiz CLEBER MARTINS SALES.
RESENHA NO 006 _ 1606/2003
PROCESSO Nº : 01873-1992-006-08-00-1 REFERENCIA 006 _ 1873/1992_1
Exequente : JOSE BENIGNO MOREIRA DA SILVA
Advogado(a) : MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Executado : UNIAO FEDERAL CIABA
Advogado(a) :
Assunto:
Ao reclamante para tomar ciencia da r.decisao:I- Conheco da impugnacao de fls. 173/174, pois tempestiva e subscrita por profissional habilita do. II- Contra razoes regulares. III - No merito, indefiro a pretencao do impugnante, pois correta a alegacao de aliquota unica no caso a de 27,50%, sobre o total dos rendimentos tributaveis, na forma ao art. 56 do dec. 3000/99. IV- Ante o exposto,conheco da impugnacao oposta por JOSE BENIGNO MOREIRA DA SILVA contra UNIAO FEDERAL e a rejeito, no ter mos da fundamentacao. Dar ciencia as partes.
RESENHA NO 006 _ 1607/2003
PROCESSO Nº : 00378-2003-006-08-00-9 REFERENCIA 006 _ 378/2003_4
Exequente : JOAO FRANCISCO GONCALVES RODRIGUES
Advogado(a) :
Executado : SERAFIM PEREIRA - ME
Advogado(a) : SAMUEL BORGES CRUZ
Assunto:
DESPACHO: "INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 39/40 POR FALTA DE AMPARO LEGAL." Pedro T. Tupinamba - Juiz Substituto I
RESENHA NO 006 _ 1608/2003
PROCESSO Nº : 01060-2003-006-08-00-5 REFERENCIA 006 _ 1060/2003_0
Reclamante: AGUA CRISTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Advogado(a) : SERGIO OLIVA REIS
Reclamado : ESPOLIO DE DOMINGOS DE JESUS RAIOL FERREIRA
Advogado(a) : PAULA ANDREA PEIXOTO QUEIROZ
Assunto:
A reclamada para tomar ciencia da r. decisao: Defiro a peticionante o prazo de 10 (dez) dias para fazer prova de sua habilitacao junto a Pre videncia Social como dependente do de cujus, a teor do art. primeiro da Lei 6858 de 24.11.80. De-se ciencia.
RESENHA NO 006 _ 1609/2003
PROCESSO Nº : 01022-2003-006-08-00-2 REFERENCIA 006 _ 1022/2003_3
Reclamante: RAIMUNDO BARROS DE LUCENA
Advogado(a) : DANIEL LUIZ M. CARVALHO
Reclamado : TRANSBRASIL S/A LINHAS AEREAS
Advogado(a) : SERGIO OLIVA REIS
Assunto:
Ao reclamante para oferecer manifestacao, querendo, aos termos dos em bargos de declaracao oferecido pela reclamada. . A reclamada para oferecer manifestacao, querendo, aos termos dos embar gos de declaracao oferecido pelo reclamante.
RESENHA NO 006 _ 1612/2003
PROCESSO Nº : 01673-1995-006-08-00-1 REFERENCIA 006 _ 1673/1995_3
Reclamante: JOSE SARDINHA
Advogado(a) : MIGUEL GONCALVES SERRA
Reclamado : ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM NAVEGACAO LTDA
Advogado(a) : MARIA DO SOCORRO MIRALHA P NEVES
Assunto:
CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO PELO ARREMATANTE/EXECUTADO DARIO GONCALVES PANTOJA. lv
RESENHA NO 006 _ 1613/2003
PROCESSO Nº : 01705-1996-006-08-00-X REFERENCIA 006 _ 1705/1996_8
Reclamante: S.TRAB EMP RADIODIFUSAO E TELEV DO ESTADO PARA
Advogado(a) : MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado : RBA REDE BRASIL AMAZONIA DE TELEVISAO
Advogado(a) : EDILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS
Assunto:
Ao reclamado para contraminutar, querendo e, no prazo de lei o agravo de peticao interposto pelo reclamante.
RESENHA NO 006 _ 1614/2003
PROCESSO Nº : 00591-2001-006-08-00-9 REFERENCIA 006 _ 591/2001_1
Reclamante: ADANILTON ANTONIO BARBOSA DE ARAUJO
Advogado(a) : MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA
Advogado(a) : ELIANE SABBA LOPES
Assunto:
Ao reclamante para comparecer perante a secretaria da vara para fins de receber credito.
RESENHA NO 006 _ 1615/2003
PROCESSO Nº : 01447-2002-006-08-00-0 REFERENCIA 006 _ 1447/2002_6
Exequente : JOELSON ROCHA RIBEIRO
Advogado(a) :
Executado : TELEMAR NORTE LESTE SA
Advogado(a) : MICHELINE ANTUNES ESTEVES
Assunto:
O JUIZO ESTA GARANTIDO. OPOR EMBARGOS, QUERENDO.lv
RESENHA NO 006 _ 1616/2003
PROCESSO Nº : 00250-1992-006-08-00-1 REFERENCIA 006 _ 250/1992_4
Exequente : FRANCISCO OLIVEIRA BRAGA
Advogado(a) : OLGA BAYMA DA COSTA
Executado : COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES DO BRASIL S A
Advogado(a) :
Assunto:
INDICAR BENS A PENHORA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE ARQUI VAMENTO.lv
RESENHA NO 006 _ 1617/2003
PROCESSO Nº : 02091-2002-006-08-00-2 REFERENCIA 006 _ 2091/2002_9
Exequente : KEIRE ELIAS DA SILVA FERREIRA
Advogado(a) : MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Executado : ENGETEL ENG CIVIL ELETR TELECOMUNICACOES S A
Advogado(a) :
Assunto:
CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETICAO.lv
RESENHA NO 006 _ 1618/2003
PROCESSO Nº : 00682-2001-006-08-00-4 REFERENCIA 006 _ 682/2001_4
Exequente : CLEONICE CRUZ DA SILVA
Advogado(a) : JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS
Executado : RESTAURANTE VALESKA
Advogado(a) :
Assunto:
MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDAO DO SR. OFICIAL DE JUSTICA A FL. 108PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO. lv
RESENHA NO 006 _ 1619/2003
PROCESSO Nº : 01335-2001-006-08-00-9 REFERENCIA 006 _ 1335/2001_X
Reclamante: MAURO ALVES PEDROSA
Advogado(a) : JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Reclamado : TRANSBRASIL S A LINHAS AEREAS
Advogado(a) : SERGIO OLIVA REIS
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA CIENCIA E MANIFESTACAO ,QUANTO A IMPUGNACAO DOS CAL CULOS INTERPOSTO PELA RECLAMADA AS FLS.393/399 DOS AUTOS.
RESENHA NO 006 _ 1620/2003
PROCESSO Nº : 00511-1993-006-08-00-4 REFERENCIA 006 _ 511/1993_2
Reclamante: JOSE MARIA DE OLIVEIRA MARQUES
Advogado(a) : SINESIO PAULO BORGES CUNHA
Reclamado : S.DOS BANCARIOS NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA
Advogado(a) : MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN
Assunto:
AO RECLAMADO PARA CIENCIA E MANIFESTACAO ,QUE FOI INTERPOSTO AGRAVO DE PETICAO AS FLS.1041/1043, PELO RECLAMANTE.
RESENHA NO 006 _ 1621/2003
PROCESSO Nº : 00207-2003-006-08-00-X REFERENCIA 006 _ 207/2003_X
Exequente : VERENA DE CASSIA PASTANA DA SILVA
Advogado(a) : DAVID CRUZ ARAUJO
Executado : PRO VIDA SERVICOS MEDICOS LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA CIENCIA E MANIFESTACAO QUANTO AOS DOCUMENTOS DE FLS 44/62 DOS AUTOS.
RESENHA NO 006 _ 1622/2003
PROCESSO Nº : 01469-2002-006-08-00-0 REFERENCIA 006 _ 1469/2002_5
Exequente : RAIMUNDO COUTINHO DE ABREU
Advogado(a) : ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA
Executado : C C L CONSTRUTORA COUTINHO LTDA.
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA E MANIFESTACAO ,SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS. 38/49 DOS AUTOS.
RESENHA NO 006 _ 1623/2003
PROCESSO Nº : 01238-2003-006-08-00-8 REFERENCIA 006 _ 1238/2003_4
Reclamante: SILVIO LIMA VELOSO
Advogado(a) : ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Reclamado : RADAM SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE, TOMAR CIENCIA DO R. DESPACHO A CERCA DA TUTELA ANTECIPA DA:"I - CONSIDERANDO QUE PARA RECONHECIMENTO DO MOTIVO DA DISPENSA, DI GO, DO DESATE CONTRATUAL, IMPOEM-SE O ESTABELECIMENTO DO CONTRADITORIO RESERVO-ME A APRECIACAO DO PEDIDO DE ANTECIPACAO DA TUTELA APOS APRE SENTACAO DA CONTESTACAO. DAR CIENCIA.///
RESENHA NO 006 _ 1624/2003
PROCESSO Nº : 00415-2001-006-08-00-7 REFERENCIA 006 _ 415/2001_3
Exequente : EDILENE DOS SANTOS BARBOSA
Advogado(a) : ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Executado : CONSELHEIRO CONFECCOES LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA E MANIFESTACAO QUANTO AOS DOCUMENTOS DE FLS. 133/137 DOS AUTOS.
RESENHA NO 006 _ 1625/2003
PROCESSO Nº : 00128-2003-006-08-00-9 REFERENCIA 006 _ 128/2003_3
Exequente : INSS - ESTADO DO PARA
Advogado(a) :
Executado : A J COLARES COMERCIO LTDA
Advogado(a) : CRISTIANI PINHO MARTINS
Assunto:
A EXECUTADA PARA CIENCIA , QUE FOI LIBERADO DA PENHORA O BEM PENHORADO AS FLS. 24 DOS AUTOS.
RESENHA NO 006 _ 1626/2003
PROCESSO Nº : 02356-1992-006-08-00-X REFERENCIA 006 _ 2356/1992_8
Exequente : JEAN CLEBER DA SILVA VIDAL
Advogado(a) : LEONARDO SILVA DA PAIXAO
Executado : CONSTRUTORA REBELO LTDA
Advogado(a) : ANTONIO VILLAR PANTOJA JUNIOR
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA E MANIFESTACAO DOS DOCUMENTOS JUNTADO AOS AU TOS FLS.176/177.
RESENHA NO 006 _ 1627/2003
PROCESSO Nº : 01336-2002-006-08-00-4 REFERENCIA 006 _ 1336/2002_8
Reclamante: GLEBSON HILARIO DA SILVA RODRIGUES
Advogado(a) :
Reclamado : CONSTRUTORA MAICA LTDA
Advogado(a) : MANOEL VIERA CRUZ DOS SANTOS
Assunto:
A EXECUTADA PARA TOMAR CIENCIA, QUE FOI LIBERADA A PENHORA DE FLS.19DOS AUTOS.
RESENHA NO 006 _ 1628/2003
PROCESSO Nº : 01672-2002-006-08-00-7 REFERENCIA 006 _ 1672/2002_2
Exequente : CLAUDINEIA RODRIGUES MARTINS
Advogado(a) : ADALBERTO GUIMARAES NETO
Executado : BELEM PESCA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA E MANIFESTACAO QUANTO A CERTIDAO DE FLS.74INFORMANDO QUE A EXECUTADA NAO POSSUI MAIS CREDITOS JUNTO E EMPRESA AMPAE
RESENHA NO 006 _ 1629/2003
PROCESSO Nº : 01443-1993-006-08-00-0 REFERENCIA 006 _ 1443/1993_5
Exequente : OSVALDO MONTEIRO NASCIMENTO
Advogado(a) : OLGA BAYMA DA COSTA
Executado : WARISS ELETROTECNICA LTDA
Advogado(a) : JOSE ORLANDO GOMES
Assunto:
DESPACHO: "HOMOLOGACAO APENAS AO FINAL, EIS QUE O AJUSTE DE FL. 272 NAO FOI CUMPRIDO." Cleber Martins Sales - Juiz Substituto.DESPACHO: "SUSTE-SE A REMOCAO, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA PETICAO DE FL. 287/288, QUANTO A AMANUTENCAO DA PENHORA." lv
RESENHA NO 006 _ 1630/2003
PROCESSO Nº : 01055-2001-006-08-00-0 REFERENCIA 006 _ 1055/2001_4
Exequente : MAURO SERGIO DE ALMEIDA CAMPELO
Advogado(a) : HELCIO JORGE FIGUEIREDO FERREIRA
Executado : AEROCLINICA CECCON - CLINICA AEROPORT S C LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
CONFORME CERTIDAO DO SR. OFICIAL DE JUSTICA DO JUIZO DEPRECADO, A EXECUTADA NAO FUNCIONA MAIS NO ENDERECO INDICADO (R. CANDIDO HARTMAN,940) lv
RESENHA NO 006 _ 1631/2003
PROCESSO Nº : 01289-2002-006-08-00-9 REFERENCIA 006 _ 1289/2002_3
Reclamante: LEILA BARRETO BARBAS
Advogado(a) : FRANCISCO OTAVIO GONCALVES DE MELO
Reclamado : CONTRATE
Advogado(a) : EDVAN CAPUCHO COUTEIRO
Assunto:
SENTENCA EMBARGOS DECLARACAO: "...VI- ANTE O EXPOSTO, CONHECO DOS EM BARGOS DE DECLARACAO APRESENTADOS POR COONTRATE E OS REJEITO POR INE XISTIR OMISSAO A SANAR, NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO."lv
RESENHA NO 006 _ 1632/2003
PROCESSO Nº : 00477-2002-006-08-00-X REFERENCIA 006 _ 477/2002_X
Exequente : S. DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DO PARA
Advogado(a) : MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Executado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S A
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DA EXCECAO DE PRE-EXECUTIVIDADE DE FLS. 217/ 221
RESENHA NO 006 _ 1633/2003
PROCESSO Nº : 01047-2002-006-08-00-5 REFERENCIA 006 _ 1047/2002_1
Exequente : CARLOS ALBERTO CAMPOS FERREIRA
Advogado(a) : HERMINIO LUIS DA SILVA
Executado : BANCO DA AMAZONIA S A
Advogado(a) : BERNARDINO LOBATO GRECO
Assunto:
CONTESTAR EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS POR CAPAE.lv
RESENHA NO 006 _ 1634/2003
PROCESSO Nº : 00424-2003-006-08-00-X REFERENCIA 006 _ 424/2003_7
Reclamante: ALAIR JOSE SOUSA SANTOS
Advogado(a) : LUIZ CARLOS CORREIA
Reclamado : LINCONAVE COMERCIO E NAVEGACAO LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO AUTOR PARA CIENCIA DO INDEFERIMENTO DO PETITORIO DE FLS. 25.////AG
RESENHA NO 006 _ 1635/2003
PROCESSO Nº : 00902-1992-006-08-00-8 REFERENCIA 006 _ 902/1992_X
Exequente : OSWALDO BATISTA OLIVEIRA
Advogado(a) : ANGELA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Executado : BANCO NACIONAL DE CREDITO COOPERATIVO S A
Advogado(a) : WALDIR MACIEIRA DA COSTA
Assunto:
A EXECUTADA PARA COMPROVAR NO PRAZO DE DEZ DIAS OS RECOLHIMENTOS PREVI DENCIARIOS
RESENHA No 006 _ 1636/2003
PROCESSO Nº : 01723-2001-006-08-00-X REFERENCIA 006 _ 1723/2001_8
Exequente : ABINALDO RIBEIRO FRANCA
Advogado(a) : DRAYTON SILVA DE PAIVA
Executado : ENGEXATA ENGENHARIA LTDA
Advogado(a) : DEBORA DE AGUIAR QUEIROZ
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DA DECISAO DE EMBARGOS A PENHORA DE

FLS. 257/258.
RESENHA NO 006 _ 1637/2003
PROCESSO Nº : 00291-2003-006-08-00-1 REFERENCIA 006 _ 291/2003_3
Exequente : JERSOM NUNES DE SOUZA
Advogado(a) : JOAO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE
Executado : GOMES & AZEVEDO LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DA CERTIDAO DE FLS. 41 DOS AUTOS. / /////AG.
RESENHA NO 006 _ 1638/2003
PROCESSO Nº : 01653-2001-006-08-00-X REFERENCIA 006 _ 1653/2001_2
Exequente : INSS - ESTADO DO PARA
Advogado(a) : MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Executado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S A
Advogado(a) : GILBERTO JULIO ROCHA SOARES VASCO
Assunto:
A EXECUTADA PARA CIENCIA DO VALOR BLOQUEADO JUNTO A CEF AS FLS. 328 NO VALOR DE R$-315.32.//
RESENHA No 006 _ 1639/2003
PROCESSO Nº : 01969-2002-006-08-00-2 REFERENCIA 006 _ 1969/2002_3
Reclamante: JOAO BATISTA CORDEIRO DA SILVA
Advogado(a) : MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S A
Advogado(a) : RAIMUNDO NONATO PAIXAO TEIXEIRA
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DO RETORNO AO JUIZO DOS AUTOS PRINCIPAIS./////AGC.
RESENHA NO 006 _ 1640/2003
PROCESSO Nº : 00085-1993-006-08-00-9 REFERENCIA 006 _ 85/1993_0
Reclamante: MARIO SERGIO MORAES DE MELO
Advogado(a) : CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
Reclamado : RICARDO AIRES MONTEIRO
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DOS EXPEIENTE DE FLS. 291/300/301 E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM QUINZE DIAS.
RESENHA NO 006 _ 1641/2003
PROCESSO Nº : 00109-2003-006-08-00-2 REFERENCIA 006 _ 109/2003_X
Exequente : LUIZ AUGUSTO FERREIRA
Advogado(a) : JORGE WILSON SOUZA DA SILVA
Executado : K V INSTALACOES LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DA INFORMACAO DE FLS. 27 E INDICAR BENS A PENHORA EM QUINZE DIAS.
RESENHA NO 006 _ 1642/2003
PROCESSO Nº : 02315-2001-006-08-00-5 REFERENCIA 006 _ 2315/2001_9
Exequente : INSS - ESTADO DO PARA
Advogado(a) : DAVID CRUZ ARAUJO
Executado : FRANCINES BRITO CAMPOS
Advogado(a) : ADJAIR CAMPOS MARTINS
Assunto:
A EXECUTADA PARA CIENCIA DA LIBERACAO DA PENHORA DE FLS.86./ /////AGC
RESENHA NO 006 _ 1643/2003
PROCESSO Nº : 00265-1997-006-08-00-4 REFERENCIA 006 _ 265/1997_8
Reclamante: RUI JORGE SIQUEIRA GOMES
Advogado(a) : SOSTENES ALVES DE SOUZA JUNIOR
Reclamado : THAUNUS BASTOS
Advogado(a) : VALTER SILVA SANTOS
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA EM QUINZE DIAS, SOB PENA DE RETORNO DOS AUTOS AO ARQUIVO.
RESENHA NO 006 _ 1644/2003
PROCESSO Nº : 01243-2001-006-08-00-9 REFERENCIA 006 _ 1243/2001_5
Exequente : ISAILSON BARBOSA COSTA
Advogado(a) : JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Executado : M S YAMADA REPRESENTACOES LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM QUINZE DIAS,SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISORIO DOS AUTOS./
RESENHA NO 006 _ 1645/2003
PROCESSO Nº : 00820-1995-006-08-00-6 REFERENCIA 006 _ 820/1995_7
Reclamante: BENEDITO ALVES LOPES
Advogado(a) : LEOGENIO GONCALVES GOMES
Reclamado : ESTADO DO PARA SETRAN
Advogado(a) : ANGELO DEMETRIUS DE A. CARRASCOSA
Assunto:
AO ESTADO DO PARA SETRAN, PARA CIENCIA DE QUE FOI DEFERIDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTACAO DOS DOCUMENTOS EM JUIZO, FLS. 356./ AG
RESENHA NO 006 _ 1646/2003
PROCESSO Nº : 01080-2003-006-08-00-6 REFERENCIA 006 _ 1080/2003_6
Reclamante: MICHEL DA SILVA QUEMEL
Advogado(a) : EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A
Advogado(a) : GABRIELA RESQUE NEVES
Assunto:
Ao reclamado para oferecer, querendo e no prazo de lei contraminuta ao recurso ordinario interposto pelo reclamante.

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 006 _ 418/2003

PROCESSO Nº: 01175-2002-006-08-00-9 REFERENCIA 006 _ 1175/2002_X
Exequente : BENEDITO SEIXAS CORREA
Executado : EMPRESA DE TRANSP NAVEG ALVES & RODRIGUES LTDA
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO , JUIZ(a) TITULAR , da 006 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 14/10/2003, as 10:00 h., na(o) 6a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
AS CARACTERISTICAS DO BEM: UM CONJUGADO (GERADOR DE ENERGIA), EQUIPADO COM MERCEDES BENZ NR 345932-10-02 1216, TIPO OM 355, TRIFASICO, COM DE 145 KVA, MODELO 33/30. AVALIADO EM R$-10000,00 (DEZ MIL REAIS).X/X
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 27 de agosto de 2003. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 006 _ 417/2003

PROCESSO Nº 00930-2003-006-08-00-9 REFERENCIA 006 _ 930/2003_0
Reclamante: MANOEL JUNIOR VIANA DE ALMEIDA
Reclamado : K V - INSTALACOES LTDA
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO , JUIZ(a) TITULAR da 006 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) K V - INSTALACOES LTDA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
" TOMAR CIENCIA DA R. DECISAO: I) REJEITAR A PRELIMINAR DE CARENCIA DE ACAO SUSCITADA PELA SEGUNDA RECLAMADA POR AUSENCIA DE SUSTENTACAO. II) JULGAR EM PARTE PROCEDENTE A ACAO, PARA CONDENAR A A PRIMEIRA RECLAMA DA E SUBSIDIARIAMENTE A SEGUNDA RECLDA A PAGAREM AO RECLTE O QUE RESTAR APURADO EM LIQUIDACAO DE SENTENCA, POR CALCULOS A TITULO DEav;pre vio; 13 salario de 2003 prop a 4/12; ferias simples 2001/2002 + 1/3;fe rias 2002/2003 prop a 5/12 + 1/3; salario relativo a 19 dias; FGTS de todo o periodo laboral acrescido de multa 40%, multa do art.477 parag. 8 da CLT; multa do art. 467 da CLT incidente sobre o saldo de salario; aviso previo, ferias e 13 sal; horas extras e reflexos; JCM III) Deter minar que seja deduzido do calculo o valor do FGTS sacado por alvara. IV) Indeferir o pedido de ind. do seguro desemprego;V)as contribuicoes previdenciarias deverao ser calculadas posteriormente sobre as parce las de carater remuneratorio. Tudo nos termos da fundamentacao. Custas pelas reclamadas de R$-160,00 sobre o valor arbitrado de R$-8.000,00. Cientes reclte e segunda reclda. Not. a primeira reclada. Nada mais.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZALBELEM_PA, 66063_000.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 26 de agosto de 2003. Eu ....., HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(a) TITULAR

RESENHA NO 006 _ 1597/2003
PROCESSO Nº : 00603-2002-006-08-00-6 REFERENCIA 006 _ 603/2002_0
Exequente : MANOEL COSTA DE OLIVEIRA
Advogado(a) : RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Executado : NAVEGACAO ASSEF LTDA
Advogado(a) : VALDIR BERNARDO DE PAULA MOURA JUNI
Assunto:
A RECLAMADA PARA CIENCIA DOS VALORES BLOQUEADOS AS FL. 267 DOS AUTOS.
RESENHA NO 006 _ 1647/2003
PROCESSO Nº : 00278-2003-006-08-00-2 REFERENCIA 006 _ 278/2003_0
Exequente : RAIMUNDA WLAUDIONARA DE JESUS NASCIMENTO
Advogado(a) : AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS
Executado : BANDEIRA CORRET. DE S. V. P. PRIVADA S/C LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INDICAR NO PRAZO DE QUINZE DIAS O ATUAL ENDERECO DO EXECUTADO.
RESENHA NO 006 _ 1648/2003
PROCESSO Nº : 00867-1995-006-08-00-X REFERENCIA 006 _ 867/1995_0
Exequente : PEDRO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(a) : CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
Executado : SANECIR LIMITADA
Advogado(a) :
Assunto:
AO CREDOR PARA CIENCIA DA PETICAO E DOCUMENTOS DE FLS. 370/ 393 DOS AUTOS./
RESENHA NO 006 _ 1649/2003
PROCESSO Nº : 00867-1995-006-08-00-X REFERENCIA 006 _ 867/1995_0
Exequente : PEDRO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(a) : CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
Executado : SANECIR LIMITADA
Advogado(a) : ANA MARGARIDA MARQUES FASCIO
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DO OFICIO DE FLS. 396 DOS AUTOS./////// ////AGC
RESENHA NO 006 _ 1650/2003
PROCESSO Nº : 00280-1990-006-08-00-6 REFERENCIA 006 _ 280/1990_X
Reclamante: ANA LUIZA DE SOUZA LIMA
Advogado(a) : EDILEA RODRIGUES VALERIO DOS SANTOS
Reclamado : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
Advogado(a) : ROSA MARIA VIDAL PENA
Assunto:
PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO NO VALOR DE R$-431,47, NO PRAZO DE DEZ DIAS./////
RESENHA NO 006 _ 1651/2003
PROCESSO Nº : 01073-2003-006-08-00-4 REFERENCIA 006 _ 1073/2003_9
Reclamante: MILTON CEZAR ALVES DE OLIVEIRA
Advogado(a) : SANDRO COELHO DE ARAUJO
Reclamado : COMERCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANCA LTDA
Advogado(a) : HAROLDO CARLOS DO NASCIMENTO CABRAL
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA SUPRIR AS INCORRECAO APONTADAS NO OF DA CEF-DE FLS 16 (PIS/PASEP).
RESENHA No 006 _ 1652/2003
PROCESSO Nº : 01989-2002-006-08-00-3 REFERENCIA 006 _ 1989/2002_9
Exequente : EVERALDO GARCIA BAIA
Advogado(a) : ROGERIO GUIMARAES ALVES
Executado : CLEONALDO RICARDO BRITO ROCHA
Advogado(a) :
Assunto:
O EXEQUENTE PARA IMPUGNAR, QUERENDO, OS EMBARGOS A PENHORA DE FLS. 05/ 103, NO PRAZO LEGAL./////
RESENHA NO 006 _ 1653/2003
PROCESSO Nº : 00650-2003-006-08-00-0 REFERENCIA 006 _ 650/2003_5
Exequente : MARCO AURELIO FERNANDES SILVA
Advogado(a) : DANIELLE MARANHAO JESUS
Executado : ADECON ASSES ADM ECON CONTABIL LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, ACERCA DOS EMBARGOS A EXECU CAO DE FLS. 27/30, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 006 _ 1654/2003
PROCESSO Nº : 01223-2001-006-08-00-8 REFERENCIA 006 _ 1223/2001_X
Exequente : EDINEY PALHETA GUIMARAES
Advogado(a) : JOSE FRANCISCO PACHECO
Executado : JOSE BARROS SOARES
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DO OFICIO DE FLS. 71 DOS AUTOS.//// //////AGC
RESENHA NO 006 _ 1655/2003
PROCESSO Nº : 01936-2001-006-08-00-1 REFERENCIA 006 _ 1936/2001_3
Exequente : INSS - ESTADO DO PARA
Advogado(a) : MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Executado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S A - COSANPA
Advogado(a) : SALIM BRITO ZAHLUTH JUNIOR
Assunto:
PARA CIENCIA DO BLOQUEIO NOTIHADO AS FLS. 303, JUNTO A CEE//// ////AGC
RESENHA NO 006 _ 1656/2003
PROCESSO Nº : 01706-2001-006-08-00-2 REFERENCIA 006 _ 1706/2001_8
Exequente : EVADILZA DUARTE TENORIO
Advogado(a) : JADER KAHWAGE DAVID
Executado : CLC CONFECCOES LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
INDICAR O ATUAL ENDERECO DA EXECUTADA.lv
RESENHA NO 006 _ 1657/2003
PROCESSO Nº : 01898-2001-006-08-00-7 REFERENCIA 006 _ 1898/2001_X
Exequente : ARMANDO DA SILVA ALVAREZ
Advogado(a) : OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Executado : TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA QUE APRESENTE A INTEGRA DA PETICAO DE FLS.147/163, UMA VEZ QUE ILEGIVEL EM 10 DIAS ,SOB PENA DE NAO CONHECIMENTO DA MESMA
RESENHA NO 006 _ 1658/2003
PROCESSO Nº : 00133-2002-006-08-00-0 REFERENCIA 006 _ 133/2002_0
Exequente : CACILDA GALVAO GOMES
Advogado(a) : ANTONIO CANDIDO BARRA M DE BRITTO
Executado : LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETICAO DE FLS. 144/145 DOS AUTOS.lv
RESENHA NO 006 _ 1659/2003
PROCESSO Nº : 01458-2001-006-08-00-X REFERENCIA 006 _ 1458/2001_4
Reclamante: ZELIO JESUS VIEIRA DA SILVA
Advogado(a) : UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Advogado(a) : ANTONIO CANDIDO BARRA M DE BRITTO
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA CIENCIA E MANIFESTACAO, DA ATUALIZACAO DOS CALCULOS
RESENHA NO 006 _ 1660/2003
PROCESSO Nº : 01458-2001-006-08-00-X REFERENCIA 006 _ 1458/2001_4
Reclamante: ZELIO JESUS VIEIRA DA SILVA
Advogado(a) : UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Advogado(a) : ANTONIO CANDIDO BARRA M DE BRITTO
Assunto:
A RECLAMADA PARA CIENCIA E MANIFESTACAO DA ATUALIZACAO DOS CALCULOS.
RESENHA NO 006 _ 1661/2003
PROCESSO Nº : 01284-2003-006-08-00-7 REFERENCIA 006 _ 1284/2003_0
Reclamante: ANA GOMES NOGUEIRA
Advogado(a) : MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S/A
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE, TOMAR CIENCIA DO R. DESPACHO:"1-RESERVO-ME APRECIAR O PE DIDO DE ANTECIPACAO DA TUTELA APOS ESTABELECIDO O CONTRADITORIO. DAR CIENCIA"///
RESENHA NO 006 _ 1662/2003
PROCESSO Nº : 01266-2003-006-08-00-5 REFERENCIA 006 _ 1266/2003_9
Reclamante: ORLANDO DA SILVA CUNHA
Advogado(a) : PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado : BANCO DO ESTDO DO PARA S A
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE, PARA TOMAR CIENCIA DO R. DESPACHO:"1-CONSIDERANDO QUE A AUDIENCIA ESTA MARCADA PARA DATA BEM

PROXIMA, RESERVO-ME A APRECIACAO DO PEDIDO DE ANTECIPACAO DA TUTELA, APOS ESTABELECIDO O CONTRADITORIO. DAR CIENCIA"./ /

RESENHA NO 006 _ 1663/2003
PROCESSO Nº : 02092-2002-006-08-00-7 REFERENCIA 006 _ 2092/2002_0
Reclamante: RAIMUNDO NONATO MEDEIROS DOS SANTOS
Advogado(a) : JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado : DIOGENES MIRANDA CONSTRUTORA LTDA
Advogado(a) : FRANCISCO DE ASSIS R. MIRANDA JR
Assunto:
INFORMAR AO JUIZO SE JA OCORREU A REINTEGRACAO DO RECLAMANTE E A PARTIR DE QUE DATA. lv

RESENHA NO 006 _ 1665/2003
PROCESSO Nº : 00876-2002-006-08-00-0 REFERENCIA 006 _ 876/2002_2
Reclamante: JOZIEL TEIXEIRA DA COSTA E COSTA
Advogado(a) : MARIO GOMES DE FREITAS JUNIOR
Reclamado : XEROX DO BRASIL LTDA
Advogado(a) : JOAO MARCELO FONSECA MARTINS
Assunto:
AS PARTES, PARA TOMAREM CIENCIA DA INFORMACAO DA MM. 14 VT DE BRASILIA /DF DE QUE A AUDIENCIA PARA INQUIRICAO DE TESTEMUNHAS, REFERENTE A CPI 006-30/03, FOI DESIGNADA PARA O DIA 08/09/03 AS 14:30 HORAS, QUERENDOAS PARTES PODERAO APRESENTAR QUISITOS.///

RESENHA NO 006 _ 1666/2003
PROCESSO Nº : 00478-2002-006-08-00-4 REFERENCIA 006 _ 478/2002_1
Exequente : RAIMUNDA MARIA DE JESUS
Advogado(a) : EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA
Executado : M A N OLIVEIRA
Advogado(a) :
Assunto:
DESPACHO: "Indefiro liminarmente os Embargos de fls. 102/104, pois subscritos por advogado nao habilitado nos autos."lv

RESENHA NO 006 _ 1667/2003
PROCESSO Nº : 01134-2003-006-08-00-3 REFERENCIA 006 _ 1134/2003_3
Reclamante: MIZAEL BISPO MARTINS ABREU
Advogado(a) : ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA
Reclamado : CONSORCIO MARAJO
Advogado(a) :
Assunto:
Ao reclamante, para tomar ciencia e oferecer, querendo e no prazo de lei, contraminuta ao recurso ordinario interpposto pela reclamada.

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RUA DOM PEDRO I, 746, PRACA
BRASIL_UMARIZAL_BELEM_PA_66050_100

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 001 _ 278/2003

PROCESSO Nº 00794-2002-001-08-00-4 REFERENCIA 001 _ 794/2002_0
Exequente : LUIZ GONZAGA DA SILVA
Executado : BR - SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
O(a) doutor(a) FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR., JUIZ(a) TITULAR da 001Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) BR - SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 3.237,62 (TRES MIL E DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) atualizado em 13/08/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	1.169,34
Juros de Mora	327,67
Valor FGTS 841,87	
Multa 40% FGTS	750,95
Valor das Custas	77,25
INSS	70,54
Total devido	3.237,62

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 22 de agosto de 2003. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR.
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 001 _ 279/2003

PROCESSO Nº 00490-2003-001-08-00-8 REFERENCIA 001 _ 490/2003_9
Reclamante: EMANUEL ALVES DE MOURA
Reclamado : K V INSTALACOES LTDA
O(a) doutor(a) FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR., JUIZ(a) TITULAR da 001 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) K V INSTALACOES LTDA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: " TOMAR CIENCIA DE QUE DEVE CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 25 de agosto de 2003. Eu ....., MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR.
JUIZ(a) TITULAR

RESENHA NO 001 _ 1762/2003
PROCESSO Nº : 01155-2003-001-08-00-7 REFERENCIA 001 _ 1155/2003_0
Reclamante: TERSAN-TERRAPLANAGEM SANTOS LIMA
Advogado(a) : JOSE RAIMUNDO COSTA DA SILVA
Reclamado : SEBASTIAO DE NAZARE ALVES
Advogado(a) : UBIRATAN DE AGUIAR
Assunto:
AAS PARTES - Ficar ciente da decisao de Fls.11/11,v., dos autos: " Extingo o presente feito sem julgamento do merito, em face da carenciade acao do autor (falece interesse de agir), pois o mandado de bloqueio a que se refere nao foi cumprido pela empresa Coesa Engenharia Ltda por inexistir creditos da embargante (Fl.185-autos principais) e ja foi, inclusive tornado sem efeito o citado mandado (Fl.182 dos autos principais). Custas pela embargante como de Lei. Intimem-seas partes. Nada mais. "

RESENHA NO 001 _ 1763/2003
PROCESSO Nº : 00335-2003-001-08-00-1 REFERENCIA 001 _ 335/2003_8
Exequente : MARIA DE NAZARE PARAENSE DE ASSUNCAO
Advogado(a) : CRISTIANO BRAZ ASSAD HOLANDA
Executado : ANDREA SILVA DOS SANTOS
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL QUANTO A ADJUDICACAODOS BENS PENHORADOS.

RESENHA NO 001 _ 1764/2003
PROCESSO Nº : 01820-1997-001-08-00-3 REFERENCIA 001 _ 1820/1997_4
Exequente : OSCAR ALEJANDRO PLAZA VILLANUEVA
Advogado(a) : MARIA RAIMUNDA P MAGNO REIS
Executado : SOUZAMAR SOUZA SERVICOS MARITIMOS LTDA
Advogado(a) : SUYANE DE SOUZA FELIPE
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL QUANTO A ADJUDICACAODOS BENS PENHORADOS.

RESENHA NO 001 _ 1765/2003
PROCESSO Nº : 01439-1999-001-08-00-6 REFERENCIA 001 _ 1439/1999_1
Exequente : FRANCISCO PEREIRA DE BRITO
Advogado(a) :
Executado : EQUATORIAL PESCA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Advogado(a) : KARLA MARTINS DIAS
Assunto:
AO EXECUTADO: FICAR CIENTE DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O DEPOSITO DE FL.200, NO VALOR DE R$-2.400,69.

RESENHA NO 001 _ 1766/2003
PROCESSO Nº : 01153-2003-001-08-00-8 REFERENCIA 001 _ 1153/2003_7
Reclamante: MARIA CELIA GUILHERME SCHIMIDTKE
Advogado(a) : ROBERTA JANAINA RODRIGUES PEREIRA
Reclamado : DILSON ALCY BALBINO
Advogado(a) : RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA
Assunto:
AAS PARTES - Ficarem cientes da r. decisao de Fls.74/75, dos autos supra: " Ante o exposto, conheco dos Embargos de Terceiro opostos por Ma ria Celia Guilherme Schididtke contra Dilson Alcy Balbino, para acolhe los, com o fito de determinar a desconstituicao da Penhora sobre o bem indicado aa Fl.18. Tudo nos termos da Fundamentacao. Intimem-se as par tes. Nada mais."

RESENHA NO 001 _ 1767/2003
PROCESSO Nº : 00934-2002-001-08-00-4 REFERENCIA 001 _ 934/2002_1
Exequente : ARBENIS PINHEIRO DE SOUZA
Advogado(a) : OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR
Executado : FRANCYGRAF INDUSTRIA COMERCIO LTDA
Advogado(a) : ADRIANA LUCIA GUALBERTO BERNARDES
Assunto:
AAS PARTES: PARA FICAREM CIENTES DE QUE FOI DEFERIDA A ADJUDICACAO DOS BENS PENHORADOS, POREM A MESMA SE FARA DIRETAMENTE PARA O LOCAL INDICA DO PELO EXEQUENTE, POR FALTA DE ESPACO FISICO NO DEPOSITO PUBLICO DO E TRT.

RESENHA NO 001 _ 1768/2003
PROCESSO Nº : 01171-1999-001-08-00-2 REFERENCIA 001 _ 1171/1999_7
Exequente : ZELINDA ALVES MONTELO
Advogado(a) : JOSIAS FERREIRA BOTELHO
Executado : ROSA MARIA REIS PEREIRA
Advogado(a) :
Assunto:
A EXEQUENTE:Ficar ciente de que deve informar se deseja adjudicar o bem penhorado

RESENHA NO 001 _ 1769/2003
PROCESSO Nº : 00658-2001-001-08-00-3 REFERENCIA 001 _ 658/2001_7
Exequente : CARMEN LUCIA DE ARAUJO SILVA
Advogado(a) : JADER KAHWAGE DAVID
Executado : D M G G COMERCIO REPRESENTACAO LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE:Ficar ciente de que deve informar se deseja adjudicar o bem penhorado.

RESENHA NO 001 _ 1770/2003
PROCESSO Nº : 00341-2002-001-08-00-8 REFERENCIA 001 _ 341/2002_7
Exequente : EDSON DE ALMEIDA
Advogado(a) : WACIM TORRES BALLOUT
Executado : IATE CLUBE DO PARA
Advogado(a) : ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N.RIBEIRO
Assunto:
AAS PARTES - Ficarem cientes de que devem comunicar a este Juizo sobre a cessao do salao de festas, conforme acordado no Termo de Fl. 156

RESENHA NO 001 _ 1771/2003
PROCESSO Nº : 00251-1998-001-08-00-X REFERENCIA 001 _ 251/1998_4
Exequente : MAGNO FERNANDO CORREA DA SILVA
Advogado(a) : CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES
Executado : MALC MOVEIS
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE - Ficar ciente de que deve depositar sua CTPS na Secretaria da Primeira Vara do Trabalho de Belem, para fins de anotacao.

RESENHA NO 001 _ 1772/2003
PROCESSO Nº : 01472-2002-001-08-00-2 REFERENCIA 001 _ 1472/2002_5
Exequente : PAULO RONALDO TRINDADE
Advogado(a) : KRYSTIMA KAREM OLIVEIRA CHAVES
Executado : MASSA FALIDA DE EMPRESA DE TRANSP.ESPERANCA LT
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE:Ficar ciente de que deve comparecer a Secretaria da 1aVT Belem, a fim de receber certidao para habilitar seu credito junto ao Juizo Falimentar.

RESENHA NO 001 _ 1773/2003
PROCESSO Nº : 01161-2003-001-08-00-4 REFERENCIA 001 _ 1161/2003_6
Reclamante: PAULO ROBERTO GLINS DE LIMA
Advogado(a) : ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a) : DENIS DE ALMEIDA ALVES
Assunto:
A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA NO 001 _ 1774/2003
PROCESSO Nº : 00785-2003-001-08-00-4 REFERENCIA 001 _ 785/2003_6
Reclamante: WILSON RIBEIRO DE JESUS
Advogado(a) : IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a) : RAUL LUIZ FERRAZ FILHO
Assunto:
A reclamada CELPA para contraminutar recurso ordinario, interposto pelo reclamante, no prazo legal, querendo.

RESENHA NO 001 _ 1775/2003
PROCESSO Nº : 00827-1989-001-08-00-8 REFERENCIA 001 _ 827/1989_8
Exequente : ANTONIA NAZIDE VAZ DA FONSECA
Advogado(a) : ANTONINO MAIA DA SILVA
Executado : ESTADO DO PARA - SEC. DE EST. DE AGRICULTURA
Advogado(a) : VICTOR ANDRE TEIXEIRA LIMA
Assunto:
AS PARTES:Retificando a RESENHA de No.1697, publicada no Diário Oficial de 22.08.2003. Ficarem cientes dos cálculos de Fl. 905. Ficar ciente ainda de que devem se manifestar, de forma sucessiva, a começar pelo Exequente, no prazo de 10 dias.

RESENHA NO 001 _ 1776/2003
PROCESSO Nº : 00976-1992-001-08-00-2 REFERENCIA 001 _ 976/1992_6
Exequente : ALDA MARIA DE PINHO COUTO
Advogado(a) : ANTONIO CANDIDO BARRA M DE BRITTO
Executado : BANCO DO BRASIL
Advogado(a) : SUSANA PIGNATARI DE BARROS COIMBRA
Assunto:
AAS PARTES - Ficarem cientes do r. despacho de Fl.539, referente aos calculos de Fls.537/538, dos autos supra: " Dar ciencia aas partes para manifestacao no prazo de 10 (dez) dias, de forma sucessiva, a comecar pelo exequente. "

RESENHA NO 001 _ 1777/2003
PROCESSO Nº : 01306-2003-001-08-00-7 REFERENCIA 001 _ 1306/2003_6
Reclamante: ARGEMIRO IRINEU PEREIRA DA COSTA
Advogado(a) : SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
Reclamado : PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS ESTADO PARA
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE: FICAR CIENTE DE QUE FOI REJEITADO O PEDIDO DE TUTELA AN TECIPADA, TENDO EM VISTA QUE NAO VISLUMBROU A VEROSSIMILHANCA DA ALEGA CAO E A PROVA INEQUIVOCA.

RESENHA NO 001 _ 1778/2003
PROCESSO Nº : 00493-2003-001-08-00-1 REFERENCIA 001 _ 493/2003_4
Exequente : ALFREDO SACRAMENTO NAIFF
Advogado(a) : SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA
Executado : K V INSTALACOES COM IND E REPRESENTACAO LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE:Ficar ciente de que deve indicar bens aa penhora, no prazo de 15 (quinze) dias.

RESENHA NO 001 _ 1779/2003
PROCESSO Nº : 02394-1992-001-08-00-0 REFERENCIA 001 _ 2394/1992_5
Reclamante: JOSE MARIA VEIGA DE MELO
Advogado(a) :
Reclamado : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL
Advogado(a) : MAURO MARQUES GUILHON
Assunto:
AOS PATRONOS DA RECLAMADA: PARA QUE INFORMEM OS RESPECTIVOS NUMEROS DO CIC/MF, A FIM DE POSSIBILITAR A EXPEDICAO DE GUIA DE RETIRADA.

CONTINUA NO CADERNO 4

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Ano CXIII da IOE
113º da República
Nº 30.017

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quinta-feira,
28 de agosto de 2003

Caderno
4

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

RESENHA NO 001 _ 1780/2003

PROCESSO Nº : 02063-2002-001-08-00-3 REFERENCIA 001 _ 2063/2002_4

Exequente : JOAO BANDEIRA

Advogado(a) : TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Executado : ENGENORTE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

Advogado(a) :

Assunto:

AO EXEQUENTE: FICAR CIENTE DE QUE DEVE INFORMAR SE DESEJA ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS.

RESENHA NO 001 _ 1781/2003

PROCESSO Nº : 02043-1991-001-08-00-9 REFERENCIA 001 _ 2043/1991_2

Reclamante: BENEDITO ADELMO LISBOA RIBEIRO

Advogado(a) : ERLIENE GONCALVES LIMA NO

Reclamado : TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Advogado(a) : RAIMUNDO BARBOSA COSTA

Assunto:

AO RECLAMADO:Ficar ciente de que foi rejeitado o pedido de Fl.779,tendo em vista que no calculo de Fl.773 observa-se o valor devido pelo au tor aa titulo de INSS e IR e nao apenas pela re.

RESENHA NO 001 _ 1782/2003

PROCESSO Nº : 00948-2003-001-08-00-9 REFERENCIA 001 _ 948/2003_8

Reclamante: ENGESERVE ENGENHARIA IND COM E SERVICOS LTDA

Advogado(a) : EMMANUEL SALGADO ATAHAYDE

Reclamado : MAIK NAVEGANTES DOS SANTOS

Advogado(a) :

Assunto:

AO RECLAMANTE/CONSIGNANTE - Ficar ciente de que deve comprovar os recolhimentos previdenciarios, no prazo de 10 (dez) dias.

RESENHA NO 001 _ 1783/2003

PROCESSO Nº : 01506-2000-001-08-00-7 REFERENCIA 001 _ 1506/2000_4

Exequente : SEBASTIAO DE NAZARE ALVES

Advogado(a) : UBIRATAN DE AGUIAR

Executado : J B S CNSTRUCOES LTDA

Advogado(a) : RAIMUNDO NONATO PAIXAO TEIXEIRA

Assunto:

AO EXEQUENTE:Ficar ciente de que foi rejeitado o pedido de desistencia do acordo,pois este ja foi homologado pelo Juiz,aas Fls.180/180-verso, so podendo ser desconstituido por Acao Rescisoria. Ficar ciente,ainda, da peticao de Fl.185, da empresa COESA ENGENHARIA LTDA.

RESENHA NO 001 _ 1784/2003

PROCESSO Nº : 00774-2003-001-08-00-4 REFERENCIA 001 _ 774/2003_1

Reclamante: SINOEL MELO DA COSTA

Advogado(a) : TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado : ALPHA SERVICO ESPECIALIZADO DE SEGURANCA LTDA

Advogado(a) : GUSTAVO BRAGA MENDONCA

Assunto:

AA RECLAMADA:Ficar ciente de que deve depositar a diferenca apurada de FGTS, no valor de R$383,79, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de execucao.

RESENHA NO 001 _ 1785/2003

PROCESSO Nº : 01283-2000-001-08-00-8 REFERENCIA 001 _ 1283/2000_X

Reclamante: WAGNER ARISTEU PADINHA DOS SANTOS

Advogado(a) : ANTONIO DOS SANTOS DIAS

Reclamado : BELCONAV S A

Advogado(a) : MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA

Assunto:

AA RECLAMADA:Ficar ciente de que com os valores disponiveis, foi derer minado o pagamento ao exequente do valor liquido de seu credito,bem co mo o recolhimento em GPS da contribuicao previdenciaria.

RESENHA NO 001 _ 1786/2003

PROCESSO Nº : 00177-2000-001-08-00-7 REFERENCIA 001 _ 177/2000_6

Exequente : WALTER SOUZA MENDONCA

Advogado(a) : JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Executado : POSTO NAZARE LTDA

Advogado(a) :

Assunto:

Executada: NEUCI PEREIRA RENDEIRO

Adv:Reda: MENDEL ELIASQUEVICI

AS PARTES: Ficarem cientes de foram homologados os cálculos de Fl. 382, no valor de R$2.104,25.

RESENHA NO 001 _ 1787/2003

PROCESSO Nº : 01907-1999-001-08-00-2 REFERENCIA 001 _ 1907/1999_8

Exequente : IRONILZA DE CARVALHO DOS SANTOS

Advogado(a) : OSCAR MARIA DE ALENCAR FERNANDES

Executado : A. M. SANTOS CARDOSO - ME

Advogado(a) : NILTON RODNEY DA SILVA SOUZA

Assunto:

A executada ficar ciente da sentenca de embargos aa execucao cuja conclusao e: Ante o exposto conheco dos embargos aa execucao interpostopor A M SANTOS CARDOSO, para acolhe-los, determinando a liberacao dapenhora de Fls. 347.Tudo nos termos da fundamentacao. Intimem-se as partes.

RESENHA NO 001 _ 1788/2003

PROCESSO Nº : 00425-2001-001-08-00-0 REFERENCIA 001 _ 425/2001_6

Exequente : CARLOS HUMBERTO QUARESMA PEREIRA

Advogado(a) : OLGA BAYMA DA COSTA

Executado : MOTOR PECAS LTDA

Advogado(a) : MARIA SOLANGE SEIXAS LOPES

Assunto:

AO EXECUTADO:Ficar ciente de que foi liberada a penhora de Fl.66,estan do o Sr. OTACILIO DE MORAES PINHEIRO, livre dos encargos de fiel depositario.

RESENHA NO 001 _ 1789/2003

PROCESSO Nº : 00490-2003-001-08-00-8 REFERENCIA 001 _ 490/2003_9

Reclamante: EMANUEL ALVES DE MOURA

Advogado(a) : MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA

Reclamado : REDE CELPA S/A

Advogado(a) : RAUL LUIZ FERRAZ FILHO

Assunto:

A reclamada para contraminutar recurso ordinario, no prazo legal,que rendo.

RESENHA NO 001 _ 1790/2003

PROCESSO Nº : 00563-2003-001-08-00-1 REFERENCIA 001 _ 563/2003_X

Reclamante: MOISES ALVES TAPAJOS

Advogado(a) : EDILBERTO SANTANA LIMA

Reclamado : M M FESTA LTDA

Advogado(a) : RONALDO FELIPE SIQUEIRA SOARES

Assunto:

Reclamado:Fabio Ferreira Pacheco/Adv.Redo.:Ronaldo Felipe S. Soares Litisconsorte:Rogerio Sampaio/Adv.:Reinaldo Torres MirandaAAS PARTES:FICAREM CIENTES DA SENTENCA:"ANTE O EXPOSTO ETUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA,DECIDE A MM 1a. VTB,REJEITAR A PRELIMINAR DE CARENCIA DE ACAO,E,NO MERITO,REJEITAR OS PEDIDOS CONTIDOS NA RECLAMACAO TRABALHISTAS AJUIZADA POR MOISES ALVES TAPAJOS CONTRA M.M. FESTA LTDA POR FALTA DE AMPARO LEGAL;ACOLHER,EM PARTE, OS PEDIDOS CONTIDOS NA RECLAMACAO PARA CONDENAR A RCDA ROGERIO SAMPAIO & IRMAOS LTDA A PAGAR,NO PRAZO DE 48 HORAS APOS A HOMOLOGACAO DOS CALCULOS, A MOISES ALVES TAPAJOS O VALOR QUE FOR APURADO EM LIQUIDACAO DE SENTENCA POR CALCULO DO CONTADOR A TITULO DE:DEPOSITOS DO FGTS DO PERIODO DE 23.08.1999 ATE 01.03.2003, NO VALOR DE R$732,72;34,80 HORAS EXTRAS POR MES, NO VALOR DE R$1.496,40;REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS SOBRE 13o. SALARIO DE 1999, NO VALOR DE R$11,60;REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS SOBRE 13o. SALARIO DE 2000, NO VALOR DE R$34,80;REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS SOBRE 13o. SALARIO DE 2001,NO VALOR DE R$34,80;REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS SOBRE 13o. SALARIO DE 2002,NO VALOR DE R$34,80;REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS SOBRE FGTS,NO VA LOR DE R$119,54;APLICADOS JUROS E CORRECAO MONETARIA,NA FORMA DA LEI. CONDENAR A 3a. RCDA A REALIZAR AS RESPECT. ANOTACOES NA CTPS DO RCTE, DEVENDO SER OFICIADO AO INSS E A DRT.REJEITAR O PEDIDO DE DECLARACAO DO AUTOR COMO LITIGANTE DE MA-FE.DETERMINAR O CALCULO DAS CONTRIBUICOES PREVID. E FISCAIS,DEVENDO SER INTIMADO O INSS.TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO.CUSTAS PELA 3a. RCDA NO VALOR DE R$48,59,CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENACAO DO PRINCIPAL EM R$2.429,86."

RESENHA NO 001 _ 1791/2003

PROCESSO Nº : 00022-2002-001-08-00-2 REFERENCIA 001 _ 22/2002_2

Exequente : GIVANILDO MACIEL DA SILVA

Advogado(a) : JOAO CARLOS DA COSTA PATRAZANA

Executado : DOMINGOS M OLIVEIRA

Advogado(a) : ANTONIO VILLAR PANTOJA JUNIOR

Assunto:

AO RECLAMADO - Tomar ciencia de que deve comprovar o recolhimento da contribuicao previdenciaria, no prazo de 10 (dez) dias.

RESENHA NO 001 _ 1792/2003

PROCESSO Nº : 00320-2003-001-08-00-3 REFERENCIA 001 _ 320/2003_6

Reclamante: BERNARDINO NASCIMENTO MAIA

Advogado(a) :

Reclamado : HENVIL TRANSPORTE LTDA

Advogado(a) : MARIA HELENA DE MORAES GUERRA

Assunto:

AA RECLAMADA - Ficar ciente de que foi levantada a penhora de Fl. 14, nos autos do Processo supra.

RESENHA NO 001 _ 1794/2003

PROCESSO Nº : 01260-2003-001-08-00-6 REFERENCIA 001 _ 1260/2003_8

Reclamante: ALFREDO JACOB GANTUSS FILHO

Advogado(a) : JOSE MARIO DA COSTA SILVA

Reclamado : ODALEA DA SILVA BRITO

Advogado(a) : RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS

Assunto:

Aos advogados das partes para ficarem cientes de que a audiencia anteriormente designada para o dia 26.08.2003 foi transferida para o dia10.09.2003 aas 10:15 horas.

RESENHA NO 001 _ 1795/2003

PROCESSO Nº : 01262-1998-001-08-00-7 REFERENCIA 001 _ 1262/1998_3

Exequente : HUMBERTO VELOSO DA SILVA

Advogado(a) : NERCILO ALVES DA SILVA

Executado : ORGANIZACAO COMERCIAL CLOALDOCYR LTDA BOATE KA

Advogado(a) : MIGUEL GUSTAVO CARVALHO BRASIL CUNH

Assunto:

AO EXEQUENTE - Ficar ciente do r. despacho de Fl. 215, dos autos supra: " I - Fica suspensa a execucao, pelo periodo de 03 (tres) meses, nos termos do Art. 40 da Lei 6.830/80; II - Dar ciencia ao exequente. "

RESENHA NO 001 _ 1796/2003

PROCESSO Nº : 01201-2003-001-08-00-8 REFERENCIA 001 _ 1201/2003_3

Reclamante: ANA PATRICIA RODRIGUES PANTOJA

Advogado(a) : OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Reclamado : FOTOFILMES COM E SERV FOTOG LTDA

Advogado(a) : WANESSA KELYN CORREIA L A RODRIGUES

Assunto:

A reclamada para contraminutar recurso ordinario, no prazo legal, querendo.

RESENHA NO 001 _ 1797/2003

PROCESSO Nº : 00718-2003-001-08-00-X REFERENCIA 001 _ 718/2003_2

Reclamante: CEZAR AUGUSTO DO VALE PINHEIRO

Advogado(a) : KRYSTIMA KAREM OLIVEIRA CHAVES

Reclamado : TRANSPORTES ICOARACENSE LTDA

Advogado(a) : HAROLDO CARLOS DO NASCIMENTO CABRAL

Assunto:

AA RECLAMADA - Ficar ciente de que comprovar, nos autos do processo supra, os recolhimentos previdenciarios, no prazo de 10 (dez) dias.

RESENHA NO 001 _ 1798/2003

PROCESSO Nº : 01579-1999-001-08-00-4 REFERENCIA 001 _ 1579/1999_6

Exequente : JOSE MARIA SOUZA DOS SANTOS

Advogado(a) : MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN

Executado : A B A COSTA ME PANIFICADORA RAISSA

Advogado(a) : EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA

Assunto:

AS PARTES: tomarem conhecimento de que foi designada audiencia de execucao para o dia 07.10.2003 as 10h05min.

RESENHA NO 001 _ 1799/2003

PROCESSO Nº : 00334-2001-001-08-00-5 REFERENCIA 001 _ 334/2001_3

Exequente : ANTONIO PALHETA DUARTE

Advogado(a) : UBIRATAN DE AGUIAR

Executado : J B S CONSTRUCOES LTDA

Advogado(a) :

Assunto:

AO EXEQUENTE - Ficar ciente do r. despacho de Fl. 115: " Rejeito o pedido de desistencia do acordo, pois este ja foi homologado pelo Juiz (Fl.11/11V.), so podendo ser desconstituido por acao resciso ria. Notifique-se. "

RESENHA NO 001 _ 1800/2003

PROCESSO Nº : 00625-2000-001-08-00-2 REFERENCIA 001 _ 625/2000_7

Exequente : MAURO NASCIMENTO DE SOUZA

Advogado(a) : JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR

Executado : CONDOMINIO RESIDENCIAL MORADA DO SOL PRIVEE SO

Advogado(a) : MARIA DO SOCORRO BORGES CELSO SA

Assunto:

AO RECLAMADO:Ficar ciente de que deve comprovar o recolhimento da contribuicao previdenciaria, no valor de R$83,75, em 10 (dez) dias. Caso nao o comprove,o debito sera comunicado ao INSS para efeito de bloqueio quanto a expedicao de certidao negativa de debito (CND) por aque le orgao.

RESENHA NO 001 _ 1801/2003

PROCESSO Nº : 02192-1990-001-08-00-7 REFERENCIA 001 _ 2192/1990_1

Reclamante: MILDEA MARIA CARVALHO COUTINHO

Advogado(a) : ANTONIO CLAUDIO VASCONCELOS DARWICH

Reclamado : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

Advogado(a) : TEREZINHA DE JESUS V. DE OLIVEIRA

Assunto:

AO RECLAMADO:Ficar ciente de que deve se manifestar acerca da peticao de Fls.762/764 e anexos, no prazo de 10 (dez) dias.

RESENHA NO 001 _ 1802/2003

PROCESSO Nº : 00740-2003-001-08-00-X REFERENCIA 001 _ 740/2003_6

Reclamante: VALDIRENE NUNES DE FIGUEIREDO

Advogado(a) : JOSE CELIO SANTOS LIMA

Reclamado : ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS ATAIDE

Advogado(a) : ADMIR SOARES DA SILVA

Assunto:

AAS PARTES - Ficarem cientes do despacho de Fl. 15, cujo teor e: "Vis tos etc. Rejeito, liminarmente, os embargos, pois falta ao autor inte resse de agir (carencia da acao), conforme certidao acima. Intime-se."

RESENHA NO 001 _ 1803/2003

PROCESSO Nº : 01869-2002-001-08-00-4 REFERENCIA 001 _ 1869/2002_X

Reclamante: ALDA MOTA LIMA

Advogado(a) : MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S A

Advogado(a) :

Assunto:

BASA/ADV:CESAR ESCOCIO DE FARIA JUNIORAo reclamante e reclamado BASA, para contraminutarem recurso ordinario interposto pela CAPAF.

RESENHA NO 001 _ 1804/2003

PROCESSO Nº : 00818-2003-001-08-00-6 REFERENCIA 001 _ 818/2003_6

Reclamante: MANOEL BIBIANO SOBRINHO

Advogado(a) : RICARDO JERONIMO DE OLIVEIRA FROES

Reclamado : PARA ALIMENTOS DO MAR LTDA

Advogado(a) :

Assunto:

AO EXEQUENTE - Ficar ciente de que expirou no dia 14/07/2003 o prazo para o reclamado comprovar os recolhimentos previdenciarios.

RESENHA NO 001 _ 1805/2003

PROCESSO Nº : 01339-2002-001-08-00-6 REFERENCIA 001 _ 1339/2002_3

Exequente : MARIA DE NAZARE FERREIRA DE MORAES

Advogado(a) : HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Executado : L C L LTDA

Advogado(a) : MARCELO PEREIRA E SILVA

Assunto:

AA RECLAMANTE - Ficar ciente do despacho concernente aa peticao de Fl. 196, proferido pelo Juiz Titutlar, com o seguinte teor: "Indefiro em face da certidao de Fl. 188."

RESENHA NO 001 _ 1806/2003

PROCESSO Nº : 00151-1990-001-08-00-6 REFERENCIA 001 _ 151/1990_X

Exequente : ELIANA MELEM CARNEIRO

Advogado(a) : GUSTAVO VAZ SALGADO

Executado : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO REF AGRARIA

Advogado(a) :

Assunto:

DR. JADER DIAS, ADVOGADO DO RECLAMANTE OTAVIO KOTARO MANCI FICAR CIENTE DO SEGUINTE DESPACHO: I -.....II - INDEFIRO O REQUERIMENTO QUANTO A NAO EXPEDICAO DO PRECATORIO, ENTRETANTO, DEFIRO A ATUALIZACAO REQUERIDA ATE A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DO PRECATORIO.DAR CIENCIA.

RESENHA NO 001 _ 1807/2003

PROCESSO Nº : 00712-1991-001-08-00-8 REFERENCIA 001 _ 712/1991_9

Exequente : SINTSEP

Advogado(a) : ANTONIO DOS REIS PEREIRA

Executado : UNIAO FEDERAL - DRT

Advogado(a) :

Assunto:

AO EXEQUENTE - Ficar ciente do inteiro teor da decisao de Fl.2550 e V: "Vistos etc. Rejeito, liminarmente, os embargos aa execucao opostos, pois ainda nao houve citacao da entidade publica e, portanto, nao se perfaz o momento processual oportuno para apresentacao dos citados em bargos. Ainda determino que os calculos apresentados pelo exequente seja refeito pelo contador do Juizo, aplicando-se as correcoes propostas na manifestacao de Fls. 2543/2545, salientando-se que a aplicacao dos in dices de inflacao deve ser realizada somente sobre as parcelas de ven cimento, salario, diferencas de vencimento, diferencas salariais, GAE, GATA, GNS e GAA, com repercussao sobre ferias, 13o. salario e FGTS,con forme determina a decisao exequenda,corrigindo-se materialmente os cal culos que pretende o autor a atualizacao (compensando-se os valores re cebidos a maior). Intime-se as partes do inteiro teor da presente decisao".

RESENHA NO 001 _ 1808/2003

PROCESSO Nº : 00766-2003-001-08-00-8 REFERENCIA 001 _ 766/2003_2

Reclamante: ELIANA DAMASCENO DA SILVA

Advogado(a) : NIZOMAR BASTOS TOURINHO JUNIOR

Reclamado : SAMPAIO VERAS & CIA LTDA

Advogado(a) : MARCELO ARAUJO SANTOS

Assunto:

AA RECLAMADA - Ficar ciente de que deve apresentar o original ou copia autenticada do recibo que acompanhou a peticao de Fl. 23.

RESENHA NO 001 _ 1809/2003

PROCESSO Nº : 00954-2003-001-08-00-6 REFERENCIA 001 _ 954/2003_3

Reclamante: VANILDA OLIVEIRA FERREIRA

Advogado(a) : NIZOMAR BASTOS TOURINHO JUNIOR

Reclamado : CENTRAL LOTO LTDA

Advogado(a) : MARCELO ARAUJO SANTOS

Assunto:

AA RECLAMADA - Ficar ciente de que deve apresentar o original ou copia autenticada do recibo que acompanhou a peticao de Fl. 15.

RESENHA NO 001 _ 1810/2003

PROCESSO Nº : 00956-2003-001-08-00-5 REFERENCIA 001 _ 956/2003_7

Reclamante: GILBERTO DA SILVA LIMA

Advogado(a) : NIZOMAR BASTOS TOURINHO JUNIOR

Reclamado : CENTRAL LOTO LTDA

Advogado(a) : MARCELO ARAUJO SANTOS

Assunto:

AA RECLAMADA - Ficar ciente de que deve apresentar o original ou copia autenticada do recibo anexado aa peticao de Fl. 15.

RESENHA NO 001 _ 1811/2003

PROCESSO Nº : 00968-2003-001-08-00-X REFERENCIA 001 _ 968/2003_3

Reclamante: TELMA LUCIA BELO DE ABREU

Advogado(a) : NIZOMAR BASTOS TOURINHO JUNIOR

Reclamado : AMAZON ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA

Advogado(a) : MARCELO ARAUJO SANTOS

Assunto:

AA RECLAMADA - Ficar ciente de que deve apresentar o original ou copia autenticada do recibo que acompanhou a peticao de Fl. 15.

RESENHA NO 001 _ 1812/2003

PROCESSO Nº : 00942-2002-001-08-00-0 REFERENCIA 001 _ 942/2002_0

Exequente : ANDRE RICARDO FARIA GOMES

Advogado(a) : CASSIO SOUZA DE BRITO

Executado : COTEPRO - COOPERATIVA TECNICOS PROC DE DADOS

Advogado(a) : ANGELICA PATRICIA SOUZA DE ALMEIDA

Assunto:

AO EXEQUENTE - Ficar ciente de que deve se manifestar quanto aa nomea cao de bens aa penhora pela executada, consoante o oficio de Fl. 258.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO DA 1ª ZONA ELEITORAL

EDITAL 054/03

A Doutora MARIA RITA LIMA XAVIER, Juíza da 1ª Zona Eleitoral - Belém do Pará, por nomeação legal etc,...

FAZ SABER os interessados que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, e ainda aos senhores Delegados de Partidos, que em cumprimento ao que determina o artigo 19 da Lei n.º 9.096/95, que os eleitores abaixo relacionados pertencentes a esta Zona Eleitoral, encontram-se com suas filiações Partidárias defendas pelo Partido Comunista Brasileiro - PCB

NOME	TÍTULO	SEÇ	FILIAÇ
ABILIO DOS SANTOS SILVA	904141376	247	26/10/93
ACUCENA POTIRA DA SILVA CANTANHEDE	881091309	241	26/10/93
ADERSON FERREIRA DE SOUZA	24261309	8	26/10/93
AFONSO RODRIGUES DE OLIVEIRA	1750331333	8	26/10/93
ALBERTO DE JESUS CANTANHEDE	1022931384	283	26/05/92
ALEXANDRE FARAH NETO	967841309	236	02/04/92
ALEXANDRE RICARDO DA SILVA SANTOS	25249041350	31	21/11/92
ALVARO LENIN TAVARES JINKINGS	98671317	28	26/10/93
AMARILDO SFAINE DA COSTA	25001333	8	26/08/92
ANIBAL DOS SANTOS CORDEIRO DE MIRANDA	968391309	266	02/04/92
ANTONIO AUGUSTO FERREIRA FILHO	324421368	93	26/10/93
ANTONIO CARLOS FERREIRA DA SILVA	1116571368	309	26/10/93
ANTONIO CARLOS SENA PANTOJA	1362111304	331	26/10/93
ANTONIO CORREIA DOS SANTOS NETO	906871350	247	23/11/92
ANTONIO DE SOUZA NASCIMENTO	3106221350	87	26/08/92
ANTONIO HENRIQUE DE ALMEIDA	1032101309	285	26/10/96
ANTONIO JOSE MELO DE MOURA	29907291325	407	18/12/93
ANTONIO MARCELO HOLANDA MOURA	229091317	65	04/09/92
ANTONIO MAURO GUEDES LIMA	255861368	73	26/10/93
ANTONIO PAULINO DA COSTA	2725611369	77	02/04/92
ARNALDO FREDERICO DOS SANTOS MOURA	80441368	23	26/10/93
ARTHUR VALENTE DA COSTA TAVARES	99881369	28	26/10/93
AUGUSTO CESAR BATISTA DA SILVA	80511392	23	29/06/92
AUGUSTO DOS SANTOS MENAS	883601333	241	20/04/94
BENEDITO DO SOCORRO PANTOJA	26180841376	335	05/05/94
CAITANO MENDES DA SILVA	342608672136	362	04/09/92
CALIXTO DE MORAES ACACIO	1144271394	316	30/03/92
CARMELI VIEIRA CRUZ	17504771350	44	26/10/93
CARMEN NEVES TRINDADE	947421333	259	20/04/94
CELSO ANTONIO FADEL MARTINS	1055481384	292	26/10/93
CLAUDIA LIMA FRANCISCO	28731384	9	26/10/93
CLODOMIR JOSE SILVA VIEIRA	23258731309	19	23/11/92
DALVA DE ALBUQUERQUE ALCANTARA	1068881317	296	03/05/94
DILCE DEBORA DE OLIVEIRA	1020091392	282	26/10/93
DORALICE COSTA	111274	76	03/03/86
EDMUNDO CESAR DE OLIVEIRA JINKINGS	886141392	242	28/09/92
EDNA PINTO DE OLIVEIRA	25244141309	312	03/05/94
EGLAUTINE VIEIRA ROSSY	127141309	36	/ /
ESTEFANIA DODOTEA DA SILVA SANTOS	2881376	1	29/04/94
ESTELITA VIEIRA	683431317	52	03/04/92
EVANDRO LUIZ CARDOSO PALHETA	24717881368	18	23/11/92
FABRIZIO LOBATO ZANNI	17498731325	28	29/06/92
FERNANDO AUGUSTO L BARATA	22845561392	9	02/04/92
FERNANDO FURTADO DE OLIVEIRA	160571317	45	26/10/93
FRANCISCA CLAIR AIRES	1086951325	301	07/03/92
GEORGINA TRINDADE DA CRUZ	1124291333	311	26/10/93
HAMILTON COSTA DIAS	41031309	229	26/10/93
HELIO REBELO DE SOUZA	127721384	36	26/10/93
HEWERTON PENELBER DE MENEZES	22856981368	6	26/08/92
IRACEMA DOS SANTOS HENRIQUE	90151364	25	30/03/92
ISADORA JINKINGS MELO SILVA	25259421333	29	26/10/93
IVO FERREIRA DE ALMADA	1203391384	332	29/04/94
JOAO LUIZ DA SILVA MARTINS	19671761384	232	25/04/94
JOAO RODRIGUES FERNANDES	232131309	66	23/11/92
JOSE ANTONIO ATAIDE DA FONSECA	890711350	243	04/09/92
JOSE DE JESUS DOS SANTOS BACELAR	261021350	74	30/03/92
JOSE DE RIBAMAR CRUZ	65101325	19	13/04/94
JOSE FERNANDO DE MEDEIROS	35334971350	72	/ /
JOSE GERALDO MANCO	12067661317	333	24/09/92
JOSE MARIA PLATILHA	1243721317	342	30/03/92
JOSE MARIANO KLAUTAU DE ARAUJO	872161341	238	18/12/93
JOSE OSVALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO	19809201341	29	23/11/92
JOSE RENATO FERREIRA CUNHA	4921384	2	02/04/92
JOSE ROBERTO DE SOUZA VIEIRA	1048001392	29	25/04/94
KATIA LIMA FRANCISCO	37771309	1	26/10/93
LAURO TAVARES DA LUZ NETO	145421341	41	26/10/93
LEDE MARIA DA SILVA CUNHA	213001341	60	29/04/94
LEILA MARIA TAVARES JINKINGS	38111333	11	26/10/93
LINDALVA MARIA DA MOTTA TAVARES	105491309	30	26/10/93
LIVALDO RODRIGUES GOMES	128911309	36	25/08/92
LUIZ CARLOS MURISSET PAMPLONA	1211351384	334	26/10/94
MANOEL BATISTA FERREIRA NETO	25210861368	375	03/05/94
MANOEL FAUSTO BULCAO CARDOSO	129181368	37	03/04/92
MARCIA RECHE FONTOURA	25238961350	20	28/09/92
MARCIO COSTA E COSTA	19892571384	65	18/12/93
MARCO ANTONIO SAMANHO PAULO	23249491384	273	26/10/93
MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA VIEIRA	106481384	30	23/11/92
MARIA DAS NEVES RODRIGUES LISBOA	2323423137 6	30	23/11/92
MARIA DE FATIMA DE SOUZA VIEIR	17676901384	28	23/11/92
MARIA DE FATIMA PEREIRA BAIA	554451368	49	26/09/92
MARIA DE JESUS PINTO MANCO	1213571341	335	26/10/93
MARIA DE LOURDES CASTRO BASTOS	1256771376	346	26/10/93
MARIA DE NAZARE CORDEIRO GOMES	895241350	244	11/04/94
MARIA ISA TAVARES JINKINGS	120841376	34	26/10/93
MARIA JOSE CARRALAS JINKINGS	120951325	34	26/10/93
MARIA LEONICE DA SILVA	192141376	55	26/10/93
MARIA MADALENA PANTOJA DA COSTA	71441376	20	26/10/93
MARIA TEREZA FURTADO DE MIRANDA	1247561350	343	26/08/92
MARIA VANICE RAMOS DA SILVA	108241317	30	02/04/92
MARIA ZILDA SILVA DO ROSARIO	44691313	13	28/09/92
MARLENE DO SOCORRO ALMEIDA	1076141309	298	02/04/92
MARO TONIO RODRIGUES FERNANDES	29136131 7	84	23/11/92
MAX CEZAR QUARESMA	18742341333	1	05/05/92
MILTON VERCOSA DA COSTA	235811341	67	07/11/96
NILTON GUEDES PEREIRA	17601391384	292	26/10/93
ODILSON SARAIVA JUNQUEIRA	20831341	-	26/10/93
ONEIDE DE NAZARE DE LIMA ALMEIDA	1000241317	275	05/05/92
ORLANDO CASSIQUE SOBRINHO ALVES	297331309	84	26/10/93
PAULO EDUARDO CARDOSO DOS SANTOS	10980213 09	304	18/12/93
PAULO JAIME RIBEIRO CORREA	47171325	14	05/05/92
PAULO JOSE MELLO DE MOURA	24736851368	286	26/10/93
PAULO SERGIO FREITAS DE MEDEIROS	17490801341	65	26/10/93
PAULO SERGIO MEDEIROS DE SOUZA	10090391368	275	11/04/94
PEDRO AUCY DUTRA	10631013 33	294	30/03/92
PEDRO DOS SANTOS BARBOSA	476881392	33	26/10/93
RAIMUNDO ANTONIO DA COSTA JINKINGS	123241325	35	26/10/93
RAIMUNDO ANTONIO DA COSTA JINKINGS FILHO	123251309	35	26/10/93
RAIMUNDO NONATO ROCHA	1249711317	344	26/10/93
RAIMUNDO RAMOS SILVA FILHO	2619241309	31	26/10/93
RAIMUNDO REINALDO CARVALHO DA SILVA	17838771309	10	30/09/97
REGINA LUCIA FARIAS DOS SANTOS	75861384	21	26/10/93
REGINA SOCORRO DA SILVA	196131341	56	29/04/94
REINALDO CORREA DA GAMA	137241333	39	13/04/94
ROMILDO SILVA DE ALMEIDA	18720181384	259	26/10/93
ROSILDA FERNANDES DAMASCENO	3015113 50	85	23/11/92
RUI GUILHERME DE SILVA SANTOS	1110611368	96	29/04/93
SANDRA HELENA PEREIRA SANTOS	175611376	50	03/04/92
SERGIO CLAY SALES TENORIO	1977141368	322	26/10/93
SIDNEY DA SILVA GUERREIRO	863601325	235	25/04/94
SILAS DE MENDONCA GOMES	31461911333	393	11/04/94
SILVIA REGINA COUTINHO CARDOSO	961751325	263	23/11/92
SONIA MARIA GOMES DA SILVA	52181333	15	25/04/94
SUSY DO SOCORRO DA SILVA GUERREIRO	17838561384	363	25/04/94
TEREZA CRISTINA JESUS DA SILVA	1251401368	344	04/09/92
VALERIA VIDINHA SANTOS COUTO	1234811317	340	30/03/92
VENEZIANO GOMES DE FARIAS	19665511325	4	26/10/93
VERA LUCIA DA GAMA CORDEIRO	112091376	31	13/04/94
WALDIR GUALTER SILVA SANTOS	53511317	15	26/10/93
ZULEIDE MENDONCA GOMES	54081392	15	11/04/94

E, para que ninguém possa alegar ignorância, vai este fixado em local público de costume e publicado pela Imprensa Oficial no prazo lei. DADO E PASSADO nesta

cidade de Belém do Pará, aos 07 dias do mês de agosto de dois mil e três. Eu,(Cristina do Socorro Souza Alves da Silva) Escrivã da 001ª Zona Eleitoral

MARIA RITA LIMA XAVIER

Juíza Eleitoral da 1ª Zona

EDITAL 052/03

A Doutora MARIA RITA LIMA XAVIER, Juíza da 1ª Zona Eleitoral - Belém do Pará, por nomeação legal etc,...

FAZ SABER os interessados que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, e ainda aos senhores Delegados de Partidos, que em cumprimento ao que determina o artigo 19 da Lei n.º 9.096/95, que os eleitores abaixo relacionados pertencentes a esta Zona Eleitoral, encontram-se com suas filiações Partidárias deferidas pelo Partido Democrático Trabalhista-PDT.

Nome do Eleitor	Título Eleitoral	Seção	Data de Filiação
ADACY PEREIRA CARRERA FONSECA	001113861309	309	11/04/1981
ADALBERTO DA CRUZ LIMA	010593941325	334	23/05/1991
ADALGISA ALVES DA FONSECA SILVA	012568221384	165	08/05/1986
ADAMOR PINHEIRO DA SILVA	011251771384	13	24/01/1985
ADELAVDE JULIA DE LIMA SOARES	001019371368	282	31/03/1992
ADEMAR NEVES DOS REIS	000000196681	313	25/05/1985
ADEVALDO PEREIRA CAVALCANTE	012585781350	169	09/05/1986
ADRIANE SILVA RODRIGUES	020373311376	187	08/04/1991
AGOSTINHO MONTEIRO	000178231333	051	27/03/1992
AILTON SILVEIRA GASPAR	012605421350	174	09/05/1986
AIMBERE MASCARENHAS DOS SANTOS	022663081384	335	18/04/1991
AIMORE JORGE MARVAO DOS SANTOS	011318171317	31	04/10/1995
AIRTON OLIVEIRA FACANHA JUNIOR	032534781376	101	29/11/1995
ALBELIA MARIA RIBEIRO DA CRUZ	011997051325	68	25/11/1987
ALBERTO DAVID FADUL FILHO	986631317	272	04/10/2001
ALCINEI PINHEIRO DE SOUZA	026820911392	20	04/08/1995
ALEX DAMIAO CARDOSO DA SILVA	032350921392	200	18/08/1995
ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS	031975731350	200	18/08/1995
ALEXANDRE MELO DA COSTA	011318401368	31	08/10/1981
ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS	000819591309	223	11/04/1981
ALEXANDRINA DA SILVA CARDOSO	009800991392	348	25/11/1987
ALLAN DO SOCORRO TEIXEIRA NORONHA	028408871309	199	11/08/1995
ALMIR PRATA MACHADO	018714821368	316	30/09/1999
ALTAMIRA CHAGAS PAULINO	011933301350	50	24/11/1987
ALVARO AUGUSTO DE ARAÚJO LOBATO	000270961333	077	11/04/1991
ANA BERNADETE PEREIRA DE SOUZA	012075441325	95	05/08/1995
ANA CELIA DO ROSARIO CARDOSO	012568821317	165	23/08/1995
ANA CLAUDIA DIAS DA SILVA	024048691309	192	27/03/1992
ANA GORETI MURRIETA PANTOJA	001187721341	328	14/04/1993
ANA LUCIA DIAS DA PONTE SOUZA	000987271317	272	11/04/1981
ANA MARCIA BARATA GORDO	031567271341	186	09/08/1995
ANA MARIA BENTES DE SOUSA	012586491384	169	24/01/1985
ANA MARIA DE OLIVEIRA LIMA E LIMA	011254591392	13	15/08/1995
ANA MARIA PEREIRA DE PAULA	028009821376	205	18/07/1995
ANA MARIA RIBEIRO DE CASTRO	010683381369	361	23/05/1991
ANA ROSA SILVA DANIN	012204561309	126	11/05/1981
ANGELA MARIA CARNEIRO DE MELO VASCONCELLOS	012075861384	95	11/05/1981
ANGELO JOSE MOREIRA DE SOUZA	010742391350	319	18/04/1991
ANTENOR EDSON CAETANO GUERREIRO	011255341309	13	04/08/1995
ANTONIA ELIZA DOS SANTOS MENDONCA	011255491384	13	01/08/1995
ANTONIA MELO CHAGAS	011935261309	50	25/11/1987
ANTONIA SANTANA FRASÃO	0000261351384	008	19/05/1986
ANTONIO ALBERTO AHANA	000153671350	044	19/05/1986
ANTONIO ARNALDO CAMPOS CARMONA	010227111333	318	16/05/1993
ANTONIO BRITO ALMEIDA	012000861384	69	24/11/1987
ANTONIO CARLOS ARAUJO DOS SANTOS	010683641309	361	09/05/1986
ANTONIO CARLOS DA COSTA BRANDÃO	024732241392	286	26/06/1995
ANTONIO CARLOS DA SILVA MORAES	001005811325	277	11/05/1981
ANTONIO CARLOS SOARES	012624981350	178	08/10/1981
ANTONIO DAMIAO CARVALHO DA SILVA	011256271333	14	04/09/1995
ANTONIO FIGUEIREDO DA SILVA	011939791376	57	24/11/1987
ANTONIO GERALDO MOURA DA CRUZ	000000097451	208	11/04/1981
ANTONIO JOSÉ BANDAIRA DE M. AMARAL	000026501368	008	28/10/1998
ANTONIO LUIZ SALES DE OLIVEIRA	000736581392	315	14/02/1985
ANTONIO MONTEIRO DA COSTA	010742621309	319	09/05/1986
ANTONIO PAULO BRITO DE SOUZA	012076581392	95	21/02/1985
ANY FONSECA SOARES	070726660337	333	15/07/1989
ARLEN PINTO MOREIRA	031767501384	35	18/08/1995
ARMANDO QUEMEL LIRA	011936941309	51	24/11/1987
ARNÓBIO ARAÚJO VIANA	002431.21341	069	09/08/1991
AUGUSTA DOS SANTOS COSTA	012184461325	119	24/11/1987
BELA MIRIAN BATISTA DE MATOS	028587971392	205	06/12/1993
BELMIRO DA SILVA MAIA	015529621325	187	09/08/1995
BENEDITO ALMEIDA DA CONCEICAO	000485221350	13	04/08/1995
BENEDITO GONDIM TAVARES	011937701309	51	20/05/1985
BENEDITO VENANCIO DE BRITO	012570661341	165	11/08/1995
CAIRO PARENTE DE ANDRADE	000789831368	241	04/09/1995
CARLOS ALBERTO BORGES FRANCO	016906511392	291	11/05/1995
CARLOS ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS	011320731376	31	23/08/1995
CARLOS ALBERTO SIMOES FILHO	010772591368	323	15/08/1995
CARLOS ALEXANDRE SANTOS DA SILVA	032082851384	200	11/08/1995
CARLOS AUGUSTO DE SOUZA CASTRO	018730761309	077	12/12/1991
CARLOS AUGUSTO RABELO DOS SANTOS	028106991376	61	11/08/1995
CARLOS EDUARDO SILVA CARVALHO	028579241309	70	18/08/1995
CARLOS HACHEM CHAVES	000203381368	058	14/09/1993
CARLSON BAPTISTA SIMOES	010652471376	297	15/08/1995
CARMEM DO SOCORRO MONTEIRO	011320911350	31	28/09/1995
CARMEM LUCIA ASSUNCAO NASCIMENTO	012506591317	152	19/05/1989
CARMEN DUARTE TEIXEIRA	000324971333	093	11/05/1981
CARMEN LUCIA MORAIS DA SILVA	012626791317	178	04/10/1995
CASSIO MANOEL SANTOS DA CUNHA	018733781368	300	13/08/1981
CELINA PANTOJA CONTENTE	000229671376	065	02/10/1991
CELINA SOUZA DE MENDONCA	011260951350	15	04/10/1995
CLARA DE FATIMA LIRA FERREIRA	012607701333	174	11/05/1981
CLAUDENIR OLIVEIRA CAMPELO	012607721309	174	09/05/1986
CLAUDIA CORTE LINS	028421791350	25	09/08/1995
CLAUDINOR NAZARENO DA SILVA	012006431325	70	09/05/1986
COARACY FERREIRA	011963621309	58	11/08/1995
CONCEICAO CUTRIM CARDOSO	012007121392	70	04/02/1985
CONCEICAO DE MARIA BARROS LIMA	011963651341	58	18/08/1995
CORANTONIA VEIGA DE BRITO	010653111325	297	11/05/1981
COSME OLIVEIRA BASTO DE ALMEIDA	011963751317	58	24/11/1987
CREUZA SANTANA DA SILVA	012607931325	174	09/05/1986
DALVA TAVARES VIEIRA	011262691392	15	04/09/1995
DAMAZIO CARDOSO DA CRUZ	010773361333	323	18/06/1991
DANIEL MARTIRES RODRIGUES	010743821309	319	20/09/1995
DARIA FREITAS DOS SANTOS	012089531325	88	24/11/1987
DARIO TERRA DA TRINDADE	012508981350	152	02/04/1992
DELINA SIQUEIRA SANTIAGO	012078401392	95	25/11/1987
DEMILSON JOSE PEREIRA DOS SANTOS	012250930370	169	18/10/1987
DEUSINETE DEUSINA FROIS SILVA	012337051368	156	11/05/1981
DINAIR QUINDERE TAVARES BATISTA	023929391317	330	28/06/1995
DIONELSON DOS SANTOS PANTOJA	011322241317	32	24/11/1987
DORIVALDO LAGUPE DAIBES DE SOUZA	011264301368	15	09/05/1995
EDILENE DE FATIMA CAMPOS NASCIMENTO	012196681317	123	18/08/1995
EDILENE DO SOCORRO DE AVIZ MIRANDA	031755691309	122	04/09/1995
EDILMA AMARAL DOS ANJOS	024047711368	198	04/09/1995
EDIMILSON RAIMUNDO DA SILVA DIAS	012207991333	127	07/07/1988
EDINALVA SILVA PIMENTEL	010653801350	298	25/11/1987
EDIVALDO SOUZA MOURA	012010191376	71	25/11/1987
EDNA LIMA AMADOR	012016381333	71	25/11/1987
EDNA MACEDO MONTEIRO	010761681333	314	22/02/1994
EDNA MARIA DOS SANTOS	012511991341	153	06/12/1993
EDUARDO LUIS MARTINS DIAS	012166791309	117	15/08/1995
EGINA PALHETA MACEDO	012147951384	113	06/01/1985
ELDENILSON DA SILVA MONTEIRO	025225481309	011	14/12/1995
ELIANE CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	031774841392	35	09/08/1995
ELIANE DAMASCENO SERRAO	010744651376	319	20/05/1985
ELIAS BENONE NASSAR ROMOS	000990521333	273	10/07/1988
ELIELZA JACQUES PAIVA	012186941350	120	09/05/1986
ELIETE AZEVEDO DAMASCENO	010744701333	319	20/05/1985
ELIETE NASCIMENTO DOS SANTOS	012513171325	153	26/11/1987
ELILDE LOPES DO NASCIMENTO	024685391333	151	18/07/1995
ELISETE AZEVEDO DAMASCENO	010744781392	320	20/05/1985
ELIZABETE SANTO DA SILVA	012011991317	72	09/05/1986
ELIZABETH PERPETUA NASCIMENTO DA ROCHA	012513441309	153	26/11/1987
ELIZABETH RAMOS LEITE	010744811392	320	03/07/1989
ELIZETE AZEVEDO DOS SANTOS	011266931376	16	04/08/1995
ELMIRA MELO DA COSTA	011323341350	32	11/05/1981
ELSON LUIZ ROCHA MONTEIRO	1122161392	313	05/10/2001
ELSON MONTEIRO DE ALMEIDA	028126711384	26	11/08/1995
ELZA BAIA DE BRITO	000317801325	090	02/02/1992
ELZIRA DA SILVA VIANA	011967001350	59	25/11/1987
EREMILSON ROBERTO DA SILVA	011267711325	16	23/08/1995
ERICA DO SOCORRO DA LUZ RAMOS	028124701376	13	09/08/1995
ERISON BARATA GORDO	031744391376	195	09/08/1995
ESAU MESSIAS BRIGIDA MOURA	031768471341	130	18/08/1995
ESMERALDA ALVES FREIRE	010745001392	320	20/09/1991
ESMERALDA AZEVEDO DAMASCENO	010745011376	320	20/05/1985
ESTER ARAUJO DOS SANTOS	011943991384	53	24/11/1987
ESTER NERY DOS SANTOS	000002891350	001	04/10/1995
ESTEVAM DE AVIZ	012187401325	120	25/11/1987
EUGENIO PACELI PINHEIRO PAIVA	011323851309	32	04/01/1990
EUNICE DE FARIAS MARTINS	012629731317	179	09/05/1986
EUNICE TEIXEIRA DO NASCIMENTO	012013341309	72	11/05/1981
EURIDES MOURAO CABRAL	012090961341	89	08/10/1981
EVALDO MOURA SOUZA	012013441376	72	25/11/1987
EXPEDITO PEREIRA DE ARAUJO	010603021368	336	20/05/1985
EZIQUIEL ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA	023700901341	13	18/08/1995
FABIO PINHEIRO CORREA	031774131309	35	04/10/1995
FARID MEKDEC DA SILVA	012013641317	72	26/11/1987
FATIMA DO SOCORRO LOPES PAIXAO	011268581317	16	14/07/1986
FERNANDO LOBATO DA SILVA	012014111376	72	11/05/1981
FRANCINEI BARROS DA PAIXAO	012515651350	153	09/05/1986
FRANCISCA DA CONCEICAO SANTOS	012080551317	96	14/05/1986

FRANCISCA DOS SANTOS DA SILVA	011945221325	53	24/11/1987
FRANCISCO AUGUSTO VAZ BRASIL	011968661341	60	02/04/1990
FRANCISCO CARLOS GUIMARAES	011324531384	32	28/09/1999
FRANCISCO DAS CHAGAS INOIA GOMES	031596511376	108	25/07/1995
FRANCISCO DE ARAUJO FERREIRA	012516671384	154	09/05/1986
FRANCISCO SALES DINIZ	010775331317	324	04/09/1995
FRANCISCO SANTOS DA SILVA	010655281369	298	24/11/1987
FRANCISCO WALDECY PENICHE DE SOUZA	011270981350	17	11/11/1993
FREDERICO PEDRO PEREIRA LIMA	010927561350	361	04/12/1995
GENILDA PINTO DA PAIXAO	028421231309	199	11/08/1995
GERLANDO JUNIOR LUZ RAMOS	032579771325	35	18/08/1995
GERMANO MONTEIRO	012517991325	154	04/08/1995
GERSON DE SOUZA LIMA	012475011376	221	07/06/1986
GILSON MELO DA COSTA	012210271376	127	25/06/1991
GONCALO CARDOSO LUCAS	012518291384	154	11/05/1981
GRAZIELA ALVES DE MELO	011271891325	17	14/02/1985
GUILHERME ANTENOR AZEVEDO DA COSTA	000970801384	266	11/04/1989
HAMILTON DOS REIS BARROS	011969921309	60	24/11/1987
HAROLDO DA SILVA RIPARDO	011947001341	53	24/01/1995
HENRIQUE VAZ BRASIL	012017601341	73	22/05/1991
HILTON DE SOUZA MELO	028297191392	372	04/10/1991
HILTON NUNES MACIAS JUNIOR	010733011392	389	20/05/1985
HOSANA REIS DA SILVA	012081701317	96	24/11/1987
HUGO DIAS MARTINS	38047841350	403	23/08/2001
INEUDA DE JESUS FERREIRA SARMALHO	011273301350	17	18/08/1995
INIDIA MARIA GOMES QUINDERE	012189001368	120	15/08/1995
IOLANDA DE FATIMA FONSECA CARDOSO	012018491309	73	24/11/1987
IONALDO LOPES DE QUEIROZ	011970631341	60	11/05/1981
IRACI BORGES DA SILVA	012631461392	179	04/08/1995
IRANETE MONTEIRO DE OLIVEIRA	032935491384	41	04/10/1995
IRANI DOS SANTOS CRUZ	012150771309	113	26/11/1987
IRAZILMA REBELO PIRES	012018751392	73	24/11/1987
IRLANE CRISTINA ATAIDE SODRE	032340761317	108	11/08/1995
ISAAC RAMIRO BENTES	000146771341	041	03/10/1997
IVAN LOPES DE CARVALHO	011948681309	54	22/02/1994
IVANA DO SOCORRO BULHOES DA SILVA	010656331325	298	09/05/1986
IVANILDO FERREIRA BARBOSA	026810891317	198	11/08/1995
IVO PINHEIRO SOARES	011948881341	54	24/11/1987
IVONE FERNANDES BRITO	012197631333	123	24/11/1987
IZAURA BERNARDO DA LUZ	012591971317	170	09/08/1995
JAIME SANTANA RAIOL	011326321384	33	02/04/1990
JANDIRA DE FATIMA SERRANO TAVARES	011949511317	54	11/05/1981
JEREMIAS CONCEICAO GUIMARAES	011275531376	18	04/10/1995
JOAO AUGUSTO BARBOSA VIEIRA	009745651333	307	04/08/1995
JOAO BARATA GORDO	012574751392	166	04/06/1995
JOAO BATISTA KZAM GAMA	018962621392	119	11/05/1981
JOAO BOSCO SIQUEIRA FRANCO	012189921384	120	25/11/1987
JOÃO DA MATA MEDEIROS BRANCO	007287031384	356	12/12/1995
JOAO GUILHERME DE FRANCA MESSIAS	012177771368	106	20/09/1991
JOAO LEITAO	010473501350	285	09/05/1986
JOAO MANOEL MODESTO DIAS	011326941384	33	04/09/1995
JOÃO MARIA MORAES COELHO	001071861368	297	24/12/1993
JOAQUIM ALVES DOS SANTOS FILHO	010657121368	298	28/09/1995
JOMARIO DE SOUZA SOARES	018691361309	187	04/06/1995
JONAS DA SILVA FERREIRA	024041041317	192	04/08/1995
JORCELINO DE SIQUEIRA	012022641309	74	08/10/1981
JORGE LUIZ PEREIRA OLIVEIRA	011951301333	54	06/12/1992
JORGE PEREIRA DE JESUS	010474091392	285	11/05/1981
JOSE AFONSO COUTINHO MENEZES	012093511333	89	24/11/1987
JOSÉ AUGUSTO ELUAN	000283871384	081	11/04/1981
JOSE CARLOS DIAS CARVALHO	012525711350	156	09/05/1986
JOSE CARLOS FRANCA	011951921333	55	24/11/1987
JOSE DE RIBAMAR BARBOSA	012526071369	156	28/10/1998
JOSE DE RIBAMAR BEZERRA GOMES	010608911350	337	24/11/1987
JOSE DO CARMO BONICIA	028583111368	199	18/08/1995
JOSÉ JOSINALDO DA LUZ SILVA	027322811350	091	03/10/1997
JOSE LUIZ AMARAL	012024631350	73	18/08/1995
JOSE LUIZ RIBAMAR MOREIRA CARDOSO	012213151325	128	15/08/1995
JOSÉ LUIZ SANTOS	001058441341	293	07/08/1988
JOSE MARIA ALVES NACIF	010474911392	286	14/07/1986
JOSE MARIA DOS SANTOS RIBEIRO	022556561376	97	23/05/1991
JOSE MARIA FONTENELE	012024981384	75	24/11/1987
JOSE MARIO MOREIRA DE VASCONCELOS	011974951384	61	24/01/1987
JOSE MILTON FIGUEIRA DA SILVA	022529481392	227	04/01/1990
JOSÉ MOACYR LOPES FREITAS	001207441309	333	24/01/1985
JOSE ORLANDO RODRIGUES DE ALMEIDA	000080400833	333	11/05/1987
JOSE OSMAR SILVINO LOPES	011281261309	19	23/08/1995
JOSE RICARDO BANDEIRA DO NASCIMENTO	011281761368	19	04/07/1988
JOSÉ SALES DINIZ	032327941333	458	20/09/1995
JOSE SILVA PEREIRA	010688451350	362	13/05/1981
JOSE SOARES DA SILVA	012026131317	75	06/12/1993
JOSÉ VALDECY SANTA BRIGIDA TEIXEIRA	024574431309	017	15/12/1995
JOSENILDA ROSARIO LANHELLAS	011282241309	19	23/08/1995
JOSENIR GONÇALVES NASCIMENTO	001531641368	247	03/10/2001
JOSMAR FELISBERTO MARTINS	012247092003	262	09/09/1999
JOSSIVAL BORGES	012529121350	156	18/08/1995
JOSUBERTES RODRIGUES COSTA	001171771309	324	03/10/1997
JOVITA DA SILVA ARAGAO	011328931325	33	09/05/1986
JUDITE ASSIS DA SILVA	012529371309	156	26/11/1987
JULIETA CONCEICAO GUIMARAES	011282681317	26	04/08/1995
JULIETA DA SILVA NASCIMENTO	010734511317	369	13/05/1981
JULIO MINERVINO DA SILVA NETO	005921781333	360	14/09/1984
LARCO GONCALVES MARQUES	003923481376	318	14/12/1995
LEO BECKMAN CAPELA	031423771392	304	25/07/1995
LEOCILDA PINTO BATISTA	012191871368	121	24/11/1987
LIBERALINA BARROS DE SOUSA	012084461384	97	24/11/1987
LINDALVA MARIA MUNIZ DA CUNHA	010779191317	325	11/05/1981
LINDALVA VASCONCELOS DE B TEIXEIRA	000038501341	011	15/08/1995
LOURIVAL GOMES DA SILVA	024681701392	198	11/08/1995
LUCIA REGINA PINHAIRO VEIGA	001011201309	278	12/06/1991
LUCIANO RIBEIRO LIMA	011565741384	124	20/09/1991
LUCILA CAMPOS ROZARIO	012576911333	167	18/08/1995
LUCILENE MARQUES FERREIRA	022827941333	262	15/12/1995
LUIZ ALBERTO PINHEIRO LISBOA	011285331384	20	11/11/1993
LUIZ CARLOS COUTO DA CRUZ	011285611368	20	09/05/1986
LUIZ CARLOS FRANCA	012095521341	90	24/11/1987
LUIZ CARLOS SOCORRO DA SILVA NASCIMENTO	011977941392	62	11/05/1981
LUIZ CHAVES DE OLIVEIRA	012095631309	90	08/07/1988
LUIZ CLAUDIO SOCORRO DA SILVA NASCIMENTO	011977961350	62	11/05/1981
LUIZ OTAVIO LADISLAU DA SILVA	012095951384	90	24/11/1987
LUZA MARIA DE LIMA COSTA	012096231376	90	25/11/1987
LUZIA PINHEIRO DO ESPIRITO SANTO	012096331341	90	25/11/1987
MAERCIO MATSI MONTE	010675811376	358	15/08/1995
MANOEL CLEMENTINO BARBOSA DE CARVALHO	012031491368	76	27/03/1992
MANOEL DA SILVA CHAVES	028410631376	199	11/09/1993
MANOEL FRANCISCO DA SILVA	012577641325	167	09/05/1986
MANOEL LUCIVAL NUNES	001948761384	26	08/08/1995
MARCIANE TANY SILVA DA CRUZ	028591231325	180	05/05/1997
MARCIO JOSE FERREIRA DA SILVA	011979631317	62	22/02/1990
MARCOS ANTONIO BARROS TADAIESKY	012032701309	77	19/05/1989
MARIA ANGELA MARTINS	013073131333	100	19/05/1989
MARIA AUXILIADORA TEIXEIRA BRITO	010676211309	358	11/05/1981
MARIA BERNADETE LOBESSA PANTOJA	012033691333	77	25/11/1987
MARIA CILA RODRIGUES DOS SANTOS	012537211376	158	19/05/1989
MARIA CLEONICE FERREIRA PALHETA	012033951325	77	23/05/1991
MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO DO COUTO	011289351309	21	21/02/1985
MARIA DA PIEDADE CARNEIRO BATISTA	010702401376	293	18/07/1995
MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DA PAIXAO	012100641317	91	09/05/1986
MARIA DAS GRACAS SANTOS E SOUZA	012596831333	171	04/10/1995
MARIA DAS NEVES DOS SANTOS GONCALVES	010690051309	363	26/11/1987
MARIA DE FATIMA SANTANA DA SILVA	012539371368	158	09/05/1986
MARIA DE FATIMA SANTOS FERNANDES	011291141317	21	09/05/1986
MARIA DE LIMA CARDOSO	012615531368	176	02/04/1990
MARIA DE LOURDES MARQUES DE FREITAS	012578861309	167	04/08/1995
MARIA DE LOURDES RODRIGUES	012194211325	121	24/11/1987
MARIA DE NAZARE BERNARDES CORDEIRO	012102021341	91	04/09/1995
MARIA DE NAZARE COSTA PEREIRA	012102121317	91	25/11/1987
MARIA DE NAZARE DA COSTA	011332271317	34	04/10/1995
MARIA DE NAZARE DA SILVA MEIRELES	010479731325	287	09/08/1991
MARIA DE NAZARE DA SILVA PIRES	010661211325	300	21/07/1989
MARIA DE NAZARE DAS VIRGENS FERREIRA	012102211309	210	25/11/1987
MARIA DE NAZARE DOS SANTOS NEVES	011982621341	63	04/10/1995
MARIA DE NAZARE GARCIA DA SILVA	012540441376	159	16/12/1987
MARIA DE NAZARE OLIVEIRA DE SOUZA	012579061384	167	04/08/1995
MARIA DE NAZARE SILVA	012639091350	181	19/05/1989
MARIA DE NAZARE TRINDADE DE SOUZA	011982981350	63	18/08/1995
MARIA DIANA DA SILVA SANTOS	000171241384	054	16/12/1987
MARIA DO CARMO DOS SANTOS SILVA	012639291309	181	19/05/1985
MARIA DO PERPETUO SOCORRO CONDURU RODRIGUES	012194661325	121	24/11/1987
MARIA DO SOCORRO CASTRO DA CRUZ	012639451317	181	11/05/1981
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS BRITO	012103951309	92	18/08/1995
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS PEREIRA	015450921392	187	09/08/1995
MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE BRITO	012579451392	167	18/08/1995
MARIA DO SOCORRO FREIRE MENEZES	012104061309	92	24/11/1987
MARIA DO SOCORRO PAZ DE MOURA	011293871309	22	11/05/1981
MARIA ELISA LEITE	041748970620	320	04/09/1995
MARIA EMILIA SOUZA DE CASTRO	012105081325	92	23/05/1991
MARIA ESTELA DOS REIS LIMA	010721071309	369	10/09/1991
MARIA EUNICEDE BARROS TAVARES	001060981384	294	11/04/1981
MARIA GEORGINA MOREIRA COSTA	012616641384	176	04/10/1995
MARIA GOMES QUINDERE	012195161325	121	15/08/1995
MARIA HELENA ALVES DA SILVA	010618781333	340	09/05/1986
MARIA HELENA DE MELO FURTADO	012598161309	172	18/08/1995
MARIA IRENE RIBEIRO DA CONCEICAO	010619061325	340	14/07/1986
MARÍA IZABEL DOS SANTOS VASCONCELOS	011295501333	22	04/09/1995
MARIA JOSE DA SILVA LIMA	012544241384	159	09/05/1986
MARIA JOSE PEREIRA ANTUNES	019835581325	168	15/08/1995
MARIA JOSE WALDECI ALVES	010620161384	340	09/05/1986
MARIA JUDENI DE JESUS SILVA	010620201368	340	13/05/1981
MARIA LENIRA TEIXEIRA LIMA	012107391350	93	24/11/1987
MARIA LINDALVA VIEIRA	011157281139	248	02/04/1991

MARIA LUCIA GUIMARAES DA LUZ	011296651384	23	04/08/1995
MARIA LUIZA MARTINS DE ANDRADE	010620901376	340	05/06/1989
MARIA LUZIA LACORTE DE OLIVEIRA	012040951392	79	24/11/1987
MARIA MADALENA PEREIRA DOS SANTOS	012041061384	79	02/04/1990
MARIA MADALENA SANTIAGO DE VILHENA	010721831350	369	11/05/1981
MARIA NILZA DOS SANTOS SOARES	012041371384	79	24/11/1987
MARIA ODETE FERREIRA CARDOSO	012109081384	93	24/11/1987
MARIA ONEIDE SANTOS LEMOS	010621071392	340	25/11/1987
MARIA PANTOJA DOS SANTOS	012109261368	93	14/02/1985
MARIA REGINA SILVA MARTINS	011297901350	23	11/08/1995
MARIA RITA SOUSA DE ALMEIDA	011297991392	23	04/10/1995
MARIA ROSA DA CRUZ DO ROSARIO	012109971350	93	25/11/1987
MARIA SELMA DO NASCIMENTO	011986761309	64	15/05/1981
MARIA SOUZA LOPES	012159181325	115	19/05/1985
MARIA SUELI MIRANDA GOMES	028126891309	59	04/10/1995
MARIA TEREZINHA REGO	012042381325	79	25/11/1987
MARIA VANDA SILVA DE SOUZA	012111001376	110	24/11/1987
MARIA VIRGINIA RIBEIRO MONTEIRO	011987161325	64	09/05/1986
MARIA ZANIDE DANTAS VIANA	011987181392	64	28/09/1995
MARIANA DA CONCEICAO PEREIRA	012547561350	160	18/07/1995
MARILDO DE JESUS DE SOUZA RODRIGUES	028131411309	26	04/08/1995
MARILENE DAVID DA SILVA	012599491325	172	04/10/1995
MARILETE BARBOSA	007266211392	338	12/12/1995
MARILUCI DA COSTA PINHEIRO	017926971347	325	18/04/1991
MARINETE BARBOSA DA SILVA	012111901325	110	25/11/1987
MARIO DO CARMO	012043291309	79	09/05/1986
MARIO GUILHERME DE SOUZA	011299521350	23	04/09/1995
MARIO LUCIO PEREIRA DO NASCIMENTO	012043431350	80	18/08/1995
MARIZETE DO NASCIMENTO MESCOUTO	023931831333	330	04/10/1995
MARLI DO SOCORRO COSTA MATOS	010757911309	304	09/05/1986
MARLI DUARTE DE SOUZA	010624541368	341	10/01/1994
MARTA MARIA DA SILVA GATINHO	028586951368	199	18/08/1995
MARTINHO MERCE DE BARROS	012113291384	110	25/11/1987
MAURO SERGIO AMAZONAS COTTA	012044521309	80	16/07/1991
MERALICE GOMES MACHADO	012549151309	160	18/08/1995
MESSIAS TEIXEIRA DO NASCIMENTO	010483011325	288	20/06/1989
MIGUEL INACIO BARBOSA	003354541376	329	23/11/1987
MILTON BRASIL ARAUJO	010783381350	326	27/03/1992
MILVA SARAIVA FERREIRA	010964661350	256	18/08/1995
MURILO RIBEIRO CARVALHO	011301231368	24	18/08/1995
NAGIB DA SILVA MENDECE	012115071309	111	24/11/1987
NAPOLEAO BRAUN GUIMARAES	000958201341	307	24/07/1997
NAZARE DA SILVA AVIZ	012115601368	111	25/11/1987
NAZARE DO SOCORRO PINHEIRO MENDONCA	012046321392	60	24/11/1987
NAZARE SANTANA DA SILVA	012530511350	161	09/05/1986
NELSON GONCALVES DA SILVA	011302001333	24	09/05/1986
NESTOR NOGUEIRA DA SILVA	012116361309	111	09/05/1986
NEUZA AZEVEDO TAVARES	010751281392	322	20/05/1985
NEUZA MARTIN FARIAS DE SOUZA	012643081341	182	09/05/1986
NEWTON RABELO SANTIAGO	010483691317	288	04/10/1995
NINIETE DA CONCEICAO	011302701341	24	05/11/1993
NORMA CERES ALBUQUERQUE DOS SANTOS	010758191341	304	11/05/1981
ODETE PATRICIA SILVA MELO	024707361384	14	15/08/1995
ONEIDE ARAUJO AZEVEDO	012172601309	41	21/02/1985
ORLANDO REIS PANTOJA	001225131384	24	27/03/1992
ORLANDO VALENTE DE AQUINO	010629771376	342	04/10/1991
OSIAS AZEVEDO DAMASCENO	010738871384	311	11/05/1981
OSVALDINA SENNA DA SILVA	012119331341	100	25/11/1987
OSVALDO BARBOSA DA SILVA	012119381350	100	25/11/1987
OSVALDO RODRIGUES CESARIO	011304401350	24	28/11/1991
OTAVIO PALMEIRA GREIDINGER	010630641333	343	28/10/1998
PASCOAL DE SOUZA ALVES	012582281309	168	04/08/1995
PATRICIA DO SOCORRO RIBEIRO FARIAS	031770651376	200	04/09/1995
PAULO AUGUSTO BEZERRA FALCAO	011304711350	24	09/05/1986
PAULO AUGUSTO VIEIRA DE SOUZA	011304731317	24	14/09/1993
PAULO FABRICIO NUNES TAVARES	006904621392	321	11/05/1981
PAULO QUEIROZ CORDEIRO	011991241309	65	25/11/1987
PAULO SERGIO DOS SANTOS SANTIAGO	012051211376	81	25/11/1987
PAULO SERGIO SANTOS MELO	012121161392	100	11/05/1981
PEDRO ANTONIO RAMOS LEITE	010751891309	322	03/07/1989
PEDRO CARMO DE SOUZA	012481941376	222	11/11/1993
PEDRO PAULO DE VALE SANTOS	012554691333	162	23/08/1995
PEDRO PAULO GOMES DE BARROS	010632311309	343	11/05/1981
PERPEDIGNO DO NASCIMENTO	012554901317	162	25/11/1987
RAIMUNDA DE JESUS LIMA	011306451392	25	11/08/1995
RAIMUNDA DE NAZARE COSTA SERRANO	010632991392	343	11/05/1981
RAIMUNDA DE SOUZA LIMA GONCALVES	012122991384	101	24/11/1987
RAIMUNDA DIVANETT OLIVEIRA BEIRAO	012123011333	101	25/11/1987
RAIMUNDA DO SOCORRO QUEIROZ CORDEIRO	012052761309	82	05/11/1987
RAIMUNDA FERREIRA BRASIL	012123221368	101	09/05/1986
RAIMUNDA MOURA SOUSA FILHA	012053251325	82	25/11/1987
RAIMUNDO ANSELMO NOBRE	011992701309	66	26/11/1987
RAIMUNDO BANDEIRA	012556501350	162	11/04/1981
RAIMUNDO CARLOS TEIXEIRA DE CARVALHO	019671931384	292	08/08/1989
RAIMUNDO EVANGELISTA NASCIMENTO DOS SANTOS	011307941333	25	04/08/1995
RAIMUNDO FAVACHO DOS PASSOS	011307991341	25	05/11/1993
RAIMUNDO MONTEIRO MIRANDA	011308401309	25	29/09/1995
RAIMUNDO MOREIRA MORAES	013044821368	390	22/06/1988
RAIMUNDO NONATO DA SILVA AVIZ	012126141341	101	25/11/1987
RAIMUNDO NONATO DA SILVA CASTRO	011305601350	25	11/05/1981
RAIMUNDO NONATO SILVA DE SOUZA	012055751317	83	02/10/1991
RAIMUNDO NONATO VASCONCELOS	012126691317	101	02/04/1990
RAIMUNDO NUNES CORREA	011309081333	25	04/09/1995
RAIMUNDO PEREIRA ALMEIDA	012173221333	41	07/06/1958
RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	012126911384	102	25/11/1987
RAIMUNDO PIRES	012055921317	83	24/11/1987
RAIMUNDO REIS DOS SANTOS	010693301309	304	26/11/1987
RAIMUNDO SANTANA DE PAULA	049846051333	106	25/07/1995
RAIMUNDO TEOFILO DA SILVA SELEIRO	012602611325	173	11/05/1981
RANYLSON BARROSO TADAIESKY	011994051333	66	19/05/1989
RAUL MEIRELES DO VALE	011994071309	66	30/09/1989
REGINA CELIA FARIAS FERREIRA	017884361350	86	04/09/1995
REGINA COELI GUILHERME	012127831309	102	09/05/1986
REGINA IZABEL GONCALVES ATAIDE	005026071350	58	23/11/1987
RENATO SILVA SANTOS	028109981384	33	04/05/1995
RITA DE CASSIA DINIZ DA SILVA	010785831333	327	04/09/1995
ROBERTO AUGUSTO ALEIXO DE CARVALHO	010486081325	288	20/06/1989
RONALDO PEREIRA CAVALCANTE	012560131384	163	09/05/1986
RONALDO SADALA MACIAS	010740071341	303	20/05/1985
RONAN ALMEIDA DOS REIS	019841311309	123	18/08/1995
ROSA DE FATIMA FONTENELE	011995331350	66	24/11/1987
ROSA DE MORAES MAC DOVEL	010638881317	345	14/07/1986
ROSA PINTO DE AVIZ	012130671325	102	11/08/1995
ROSALIA DE SOUZA	012646631368	183	11/05/1981
ROSALINDA MORAES SEPEDA	010693811350	364	04/12/1995
ROSANGELA COELHO SANTIAGO E SILVA	012059631333	84	26/11/1987
ROSANGELA DA SILVA SANTOS	032943241350	118	28/09/1995
ROSANGELA MARIA AZEVEDO DO CARMO	012131211309	103	21/02/1985
ROSE LUCIA CARDOSO DA SILVA	024026641368	198	11/08/1995
ROSEANE DA COSTA GONCALVES	026801331376	161	06/12/1993
ROSEMARY AZEVEDO DO CARMO	012131581309	103	14/02/1985
ROSERENE AZEVEDO DO CARMO	012131721350	103	14/02/1985
ROSIANE NEVES LIMA	031037041368	200	23/08/1995
ROSILENE REIS DE CARVALHO	012483591317	223	14/02/1985
ROSONEIDE AZEVEDO DO CARMO	012132191350	103	14/02/1985
ROSYNALDO MARQUES DOS SANTOS	010640581341	345	10/09/1991
RUTH HELENA DA SILVA ALBARADO	010095761341	43	18/08/1995
RUTH JOANA ANTUNES DA SILVA	012483721392	223	21/02/1985
SAMUEL DA SILVA PAIVA	019202971309	69	28/09/1995
SAMUEL MOREIRA DE OLIVEIRA	012562061384	163	09/05/1986
SANDOVAL BERNARDO DA LUZ	012621611376	177	11/08/1995
SANDRO ALEX OLIVEIRA RABELO	028586351325	33	18/08/1995
SARAH BARBOSA DA LUZ	012063701333	85	14/07/1986
SEBASTIAO LUCAS FERREIRA	012134371368	88	25/11/1987
SEBASTIAO RODRIGUES DA COSTA	012064241368	85	25/06/1991
SEILHE MARIA IUCO SOUZA	012134551341	103	25/11/1987
SERGIO DA CONCEICAO TAVARES	012064841309	85	19/05/1985
SERGIO ROBERTO CARDOSO	031036081325	200	11/08/1995
SIDNEY REGO	012135241309	104	25/11/1987
SILVERIO MATIAS DE SOUZA	012603861341	173	16/07/1995
SILVIA DA SILVA GATINHO	023217331333	331	11/06/1991
SILVIA MARLI BARBOSA MARQUES	010643601309	346	14/07/1986
SILVIA MONTEIRO DE FREITAS	028581151368	61	28/09/1995

SILVIO MONTEIRO DE FREITAS	019199161333	69	04/10/1995
SINEIDE SOCORRO DA ROCHA SANTOS	012135834368	104	11/05/1981
SIRLEY SILVA SANTOS	026110041384	33	04/08/1995
SONIA DOS SANTOS BATISTA	021458460345	276	21/09/1984
SONIA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	010753511368	322	18/04/1991
SONIA MARIA GOMES DA SILVA	012066741350	85	15/08/1995
TELMA ALMEIDA DOS SANTOS	010045211376	346	25/11/1987
TELMA DE NAZARE SARMENTO MATNI MONTE	012067701392	86	15/08/1995
TEOBALDO DA COSTA GONCALVES	012647921368	183	06/12/1993
TEODOLINO LIMA DE MIRANDA	010441131317	296	13/09/1997
TEREZINHA DE JESUS ALMEIDA	017580701368	324	11/05/1986
TEREZINHA DE LIZIEUX M. DA SILVA	000880291392	305	12/10/1993
TEREZINHA FERREIRA GOMES	012068761341	86	24/11/1987
UBIRAJARA TIBIRICA ALVES DE AGUIAR	010694851341	364	28/09/1999
UBIRATAN SILVA DO ESPIRITO SANTO	012138331392	104	07/07/1966
UNIVALDO FERREIRA BARBOSA	012182361325	107	11/05/1995
URSULINA CARVALHO DE OLIVEIRA	010728211309	371	09/05/1986
VALDEMIR SIMAO BATISTA	012138611341	104	24/01/1987
VALDENOR MAIA LIMA	010489481376	289	09/05/1986
VALDIR JOSE DE SOUZA FERREIRA	012138811392	105	04/08/1995
VALERIA BEZERRA DE ALMEIDA	026797671341	18	28/09/1995
VICENTE ANTONIO PORTAL AVELAR	010759421350	304	08/10/1981
VICENTE ESTEVAM SOBRINHO	010647531384	347	20/08/1991
VILMA CSASZAR PEREIRA LIMA	001160421376	320	25/11/1987
VIRGINEA APARICIO DOS SANTOS MOURAO	012071711341	87	24/11/1987
VIRGINIA MARIA COSTA DOS SANTOS	012566801325	164	26/11/1987
VITORIA REGIA SANTOS DA SILVA	012566871309	164	04/08/1995
VITORINA CARDOSO CASTRO	009734891392	296	25/11/1987
VITORINO SANTOS FILHO	010489941309	289	04/10/1995
WAGNER TARCISIO SANTIAGO CARDOSO	001235941309	340	25/06/1991
WALDENI BARBALHO SOARES	023053871392	209	30/09/1999
WALDIR COSTA	001235841325	340	03/10/1997
WALDIRENE SOUZA MENDONCA	029684751376	34	04/10/1995
WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS JUNIOR	010404261341	270	05/10/2001
WALTINA PINHEIRO RIBEIRO	010648751350	347	09/05/1986
WILSON SANTOS COSTA	010758581376	327	19/05/1989
WILTON DE ALMEIRA TADARESKY	012152661350	107	19/05/1989
WLADIMIR BARROSO TADARESKY	012073801368	57	19/05/1989
YOLANDA CRUZ OLIVEIRA	010252121376	165	19/05/1986
ZELIANE DA SILVA	017507021325	323	11/05/1994
RAMIRO JAYME BENTES	000 150 213 69	143	07/05/1994

E, para que ninguém possa alegar ignorância, vai este fixado em local público de costume e publicado pela Imprensa Oficial no prazo lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém do Pará, aos 07 dias do mês de agosto de dois mil e três. Eu,(Cristina do Socorro Souza Alves da Silva) Escrivã da 001ª Zona Eleitoral

MARIA RITA LIMA XAVIER

Juíza Eleitoral da 1ª Zona

EDITAL 057/03

A Doutora MARIA RITA LIMA XAVIER, Juíza da 1ª Zona Eleitoral - Belém do Para, por nomeação legal etc....

FAZ SABER os interessados que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, e ainda aos senhores Delegados de Partidos, que em cumprimento ao que determina o artigo 19 da Lei nº 9.096/95, que os eleitores abaixo relacionados pertencentes a esta Zona Eleitoral, encontram-se com suas filiações Partidarias deferidas pelo Partido Laboral-PL:

NOME DO FILIADO	TITULO	INCR	SEC	FILIAÇ
ABERLARDO DE SOUZA MACHADO	000153881350	0099	0044	19/05/87
ABILIO PEREIRA MARQUES JUNIOR	000153911350	83336	044	05/04/90
ADALCIRA MATOS CARDOSO	000000081347	82116	001	29/07/87
ADELCIO SILVA	23530091347		553	30.07.87
ADELAIDE PEREIRA BARROS DA SILV A	000054261376	0819	0016	05/06/87
ADELIA ELEONORA FARKAS	010805531350	82105	03100	24/09/87
ADEMAR NASCIMENTO NEVES	010951971309		367	15.07.87
ADEMIR DA SILVA VALE	000541131333	83741	044	24/03/92
AGNALDO ROBERTO LEAL COUTO	000451315376	82098	254	30/07/87
ALBERTINA PEREIRA BARROS	000036591325	0066	0025	07/07/87
ALDO JOSÉ DE ARAUJO NASCIMENTO	000010601309	0910	004	09/06/95
ALDOMARIO DOS SANTOS NASCIMENTO	000036661350	22330	025	07/12/87
ALEGRIA DA P. GONÇALVES DA SILVA	000242071347	83753	00069	02/04/92
ALEXANDRE ALMASSY FILHO	010341171371	83595	292	29/10/91
ALEXANDRE AUGUSTO ALMASSY	010337074813-09	84405	467	30/05/99
ALEXANDRE MAGNO NOGUEIRA DIAS	010[illegible]3-04	8[illegible]	3[illegible]	12.[illegible]
ALFREDO JOSÉ DUARTE MENDES	012[illegible]-35	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ALIRIO CUSTODIO FILHO	010[illegible]-04	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ALMIRAR DOS APARECIDO	000[illegible]-25	84[illegible]	422	[illegible]
ALOECAR CARVALHO MENDES	000[illegible]-25	84[illegible]	003	15/05/87
ANA ANGELA SEFER DE FIGUEIREDO	000[illegible]-92	83492	025	12/07/91
ANA BENEDITA COSTA MAGALHAES	012[illegible]-07	00[illegible]	316	[illegible]
ANA LUCIA DE SOUZA CAVALCANTE	000[illegible]-29	81600	341	27/07/87
ANA LÚCIA LOPES CAMPOS	000[illegible]-09	[illegible]	372	01/07/87
ANA MARIA CARDOSO GUEDES	012[illegible]-53	84[illegible]	025	12/06/92
ANA MARIA COUTINHO PINHATA	000[illegible]-76	83427	247	08/09/92
ANA MARIA VILHENA MACHADO	000[illegible]-41	0812[illegible]	006	29/[illegible]/87
ANA RITA CUNHA SILVA	000[illegible]-42	00[illegible]	316	[illegible]

ANA TEREZA DA CUNHA FARIAS	000501041347	00660	025	25/05/87
ANADIR AUGUSTO A. DE SANTANA	002554351392	82350	073	30/07/87
ANTONIO CARLOS DE BARROS MENDES	262913/34	83951	008	30.08.99
ANTONIO CARLOS FONSECA MIRONE	9006213/41	51511	247	15/07/87
ANTONIO CARLOS MOREIRA FONTES	10823213/92	0976	260	16/06/87
ANTONIO CARLOS SILVA FERREIRA	242[illegible]913/92	81447	069	15/07/87
ANTONIO DANTAS DE O. DA SILVA	560913/09	00334	016	04/06/87
ANTONIO DO AMARAL GONCALVES	1[illegible]91313-17	00030	326	27/11/87
ANTONIO DOS SANTOS MORAES	1162[illegible]513/68	82567	321	12/02/88
ANTONIO EDSON DA SILVA MATOSO	3615131341	84017	016	30/09/99
ANTONIO GENESSY DE Q. ANTUNES	1393113/92	82261	040	30/06/83
ANTONIO JORGE DA SILVA PAZ	113[illegible]313/50	00661	052	15/05/87
ANTONIO JULIO VASCONSELOS	562913/41	83090	016	25/03/88
ANTONIO LIMA GOMES	2[illegible]19913/33	84038	077	05/05/81
ANTONIO MANOEL FERREIRA GOMES	180[illegible]6113/53	84457	296	17/07/87
ANTONIO PEREIRA VALENTE	2019213/84	85177	057	09/09/94
ANTONIO RICARDO PUGET MERGULHÃO	11435613/47	56015	316	26/12/88
ANTONIO RICARDO T. DE CASTRO	1082613[illegible]/25	00141	300	07/07/87
ARMANDO JOSÉ AUDAY SOARES	001[illegible]513/33	00886	040	16/06/87
ARMANDO SERGIO DA SILVA LIMA	0011966513/68	83869	329	19/07/95
ARNALDO ANTONIO CORREIA	1364613/92	81502	044	15/07/87
ARTUR DA SILVA VITAL	002731213/09	00804	073	04/06/87
ARTUR MENDES DE BRITO	000271313/54	01340	008	01/07/87
ASTROGILDA PIMENTEL SANTOS	1[illegible]020913/17	00164	037	05/07/87
AUBANEIDE BATISTA GUEDES	0[illegible]963513/71	84064	266	02/07/87
AUDREY DO ROSARIO DE F. S. BASTOS	0[illegible]25313/41	81658	345	24/09/87
AURORA PEREIRA GUIMARÃES	4[illegible]176613/17	00163	369	09/07/87
AZEIR LIMA TAGHY	24[illegible]6213/35	83461	346	30/07/87
BENEDITA VALENTE CARDOSO	1[illegible]913/[illegible]	83656	329	05/08/95
BENEDITO MARIO CARDOSO DE MELO	0[illegible]25313/50	82567	285	24/11/87
BENTO ANTONIO GAIA NETO	0[illegible]813.25	84045	010	24/02/87
BERENICE MOUSINHO MOURA	[illegible]	[illegible]	282	21/07/87
CARMEN [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CARLOS ALBERTO FERREIRA [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CARLOS ALBERTO DIAS DA SILVA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CARLOS ALBERTO SILVA DE FARIAS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CARLOS ANTONIO DA SILVA [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CARLOS AUGUSTO BARBOSA DE SOUZA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CARLOS EDUARDO [illegible] DE M. VASCONCELOS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CARLOS AUGUSTO SOARES DOS SANTOS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CARLOS EDUARDO DA SILVA PEREIRA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CARLOS ERNESTO MACIEL DE CASTRO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CARLOS ROBERTO M. DE DE ALMEIDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CELESTE MARIE KATO	0[illegible]13.41	[illegible]	[illegible]	26.12.91
CELINA NEVES DOS SANTOS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CELSO LUIZ REIS DO NASCIMENTO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CHARIF HALIBY CLEMENT FILHO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CHRISTIANE BELOSA MUNIZ	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CINDO BOMFATO FIGUEIREDO CARDOSO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CLARA LUCIA RODRIGUES PARAO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CLARA MARCIRA DA SILVA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CLAUDEMIRO E. DO NASCIMENTO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CLAUDIO LIMA DA COSTA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CLAUDIO PERES PINHEIRO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CLAUDIO ROBERTO [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CONCEIÇÃO DE MARIA P. DOS SANTOS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

COSME CARNEIRO CAVALCANTE	0005536137/49	8507	017	21/05/88
CRISTIANE CARLOS DA SILVA MACHADO	3535291309	8397	271	30/05/99
CRISTOVAM TAVARES PINTO	1194501309	00983	330	16/06/87
CIRO ANTERO PROENÇA	0705849137	82524	017	03/02/88
DAGMAR DEUZUITEDE LIMA PEREIRA	0094794137	82115	259	29/07/87
DANIEL ALVES MENDES	00867113/09	00852	236	09/06/87
DARCI DA COSTA RIBEIRO	0006586513/35	00109	017	06/07/87
DAVID ISSAC FERREIRA DE LIMA	3393413/50	82101	228	30/07/87
DAYSE MOREIRA DE MIRANDA	1749860113/92	83567	073	19/07/95
DENIZE DA SILVA CATIVO	0005849113/84	00413	025	15/07/87
DEOLINDA DE FATIMA CORREA BARATA	0011410313/84	00393	040	14/07/87
DEUSA MARIA G DO NASCIMENTO	0105083113/41	00935	291	16/06/87
DEUSIMAR GOMES DA SILVA	0024477113/41	00721	058	25/05/87
DEUZIMAR IZAURA TAVARES DE SOUZA	0027607133	00847	078	09/06/87
DOLORES ALVES DO NASCIMENTO	0025706113/41	82691	073	16/01/88
DORALICE C. T. L DO NASCIMENTO	0014427133/50	00705	040	18/05/87
DORANDIR RAMOS NUNES	9484013/33	82249	259	30/07/87
DORIS TAVARES DA SILVA	0027654133/50	01355	079	30/06/87
DORIVAL MARTINS DA SILVA	88613/65	1327	025	15/06/87
DULCE HELENA REIS DA SILVA	0025772137/92	00978	00073	10/06/87
EDERSON DE ARAUJO CARDOSO	2615427133	83993	340	27/08/99
EDILBERTO VASCONCELOS FREIRE	3026137/6	00358	009	14/07/87
EDILSON PRADO DE CASTRO	1240401341	83108	541	21/04/88
EDIVAN FERNANDES NUNES	257031376	82255	079	14/07/87
EDNA BARROS COSTA	0027701369	82251	079	30/07/87
EDSON DINIZ DE FARIAS	0475000613/09	83553	065	02/08/95
EDUARDO AUGUSTO CORREA DE BARROS	1336313/33	83524	035	29/03/90
ELENISE ROCHA DE QUEIROZ	0027755133	00678	073	10/06/87
ELI DAS GRAÇAS G. DOS SANTOS	0005849113/09	00035	025	21/06/87
ELIAS RODRIGUES FONSECA	277031309	83553	079	25/03/91
ELIERGIO FLAVIO AMARO SANTINO	2445713/09	83507	069	29/10/91
ELISETE GOMES FERREIRA	0000027113/41	00525	001	05/06/87
ELIZETH COSTA ATAIDE	0031730113/25	00161	090	07/07/87
EMIDIO ALVES DOS SANTOS	5532313/25	81655	232	15/07/87
EMANUEL DE JESUS DE FARIAS	1958139213/92	83584	069	02/05/95
ENEAS DA SILVA FARIAS	0047807113/50	83852	355	02/08/95
ESTEFANIO JOSE TARRIO NAUAR	9702213/49	82939	246	09/03/88
EUNICE CYRENE CARDOS ASSUNÇÃO	0415791376	82085	322	29/07/87
EVANE MODESTO CORREA	0005812113/09	82553	254	13/06/88
FABIANO DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA	1254411133	1125	345	23/06/87
FABIANO INACIO FRABIA TUMA	2785413/09	83594	079	13/12/95
FELIX VALOIS LACERDA GONCALVES	0098111325	00128	273	07/07/87
FERNANDO AUGUSTO DA SILVA SCERNI	5537313/50	84004	233	30/06/99
FERNANDO FREIRE ROMÃO	945313/92	82359	00025	20/10/87
FLAVIO JORGE DA MOTA MARREIROS	2072913/25	83553	00059	29/11/91
FLORIANO GUIMARÃES CERDEIROS	1199821313/84	82554	033	11/10/87
FLORINDA DIAS DOS SANTOS	1756736113/33	83472	318	25/05/91
FRANCHILO PEREIRA DIAS	2073713/33	00725	059	25/05/87
FRANCHILEN DO S CAIDAS BATISTA	5369139137/25		355	15/06/99
FRANCINETE DA SILVA PINHEIRO	1756736113/33	83472	318	28/06/91
FRANCISCO ALVES DE SOUSA	1139991132	83585	331	02/08/95
FRANCISCO ANTONIO C SOARES NETO	1161813/50	83187	033	25/05/88
FRANCISCO DIAS DE MIRANDA	1306913/09	00724	046	25/05/87
FRANCISCO FERREIRA DE ALMEIDA	0099145137/49	80442	273	01/10/87
FRANCISCO A. S. RODRIGUES NETTO	0013422137/76	82243	058	30/07/87
FREDERICO PEREIRA DA S. SCHALLEN	0117473137	82383	31	20/10/87
GILBERTO FONSECA CARDIAS	0099154137/68	00925	273	12/06/87
GEOMARA CONDE DA SILVA				
GERALDO MONTEIRO JÚNIOR				
GERSON RIBEIRO SILV				
GERVASIO DA CUNHA MORGADO				
GETULIO MARQUES LOPES				
GILVANA MÔNICA DO S. L. M. CARVALHO				
GIUSEPPE DE TOMMASO				
GUILHERME JOVITA G. CORRÊA DA SILVA				
HAROLDO DA SILVA PEREIRA				
HELIEL FERNANDO BASTOS DIAS				
HELOISA HELENA FERREIRA MESQUITA				
HERALDO RODRIGUES TAVARES				
HERCILIO PRADO DE CASTRO				
HERALDO MEIRA REATEGUI				
HERMINIO FARIAS DE MELO				
HILTON MARCOS PINHEIRO ALVES				
HOOVER RIBEIRO DOS SANTOS				
HUMBERTO LUIZ SCHMIDT				
HUMBERTO VIGGIANO				
IDOVAN CARLOS DA COSTA GANTUSS				
INA CAMPOS DE MORAES				
INALIO JAMIL DE MORAES MAMEDE				
IOLANDA MARCAL TENÓRIO				
IRAN GUMAQUE SANTOS				
IRANDIR DE JESUS FERREIRA				
IRENE SOUSA DE CASTRO				
IRIZETE DO CARMO OLIVEIRA				
ISAAC PRICHEN LARRAL				
IVALDENILZA APOLONIO DE SOUZA				
IVALDO LIMA ARAÚJO				
IZABEL CARVALHO DO AMARAL				
IZABEL CRISTINA DA SILVA				
IZABEL HAMOUCHE ABREU				
IZUME EGUCHI				
JACIDEA SOARES DOS SANTOS				
JACOB ORENGEM				
JAIME AFONSO D'ARTE BASTOS				
JAN JORGE JOODE RUFFEIL				
JANDIRA CORREA PINHO				
JAQUELINA AURORA DE JESUS CHAVES				
JOANA D'ARC FERREIRA DE LIMA				
JOANA LUIZA SANTOS DE LIMA				
JOÃO BATISTA FEIO DE FIGUEIREDO				
JOÃO BATISTA SANTANA MAGALHÃES				
JOÃO BOSCO CONDE BARROS				
JOÃO BOSCO DA SILVA CARDOSO				
JOÃO DAS GRACAS LOPES DA COSTA				
JOÃO FLORENTINO DA GAMA BRITO				
JOÃO GUALBERTO DE OLIVEIRA SOARES				
JOAQUIM CARLOS NASCIMENTO BATISTA				
JOAQUIM DOS SANTOS FERNANDES				
JOAQUIM TRINDADE CARDOSO				
JONATAS PEREIRA DE OLIVEIRA				
JORGE AFONSO LOBO DOS SANTOS				
JORGE GONÇALVES DOS SANTOS				
JORGE JOSE SAHN ALAD				
JORGE OSMAR PINHEIRO DIHLON				
0027994137/33	81442	079	13/05/87	
0105731137/25	01315	301	25/06/87	
0120053213/68	00516	331	05/06/87	
35213/84	84036	001	05.10.01	
2144435213/84	84023	066	30/09/99	
0025583137/09	00065	070	15/05/87	
0091337137/1	83725	249	15/03/92	
0103594137/09	00713	256	21/05/87	
0105766137/50	82502	301	20/11/87	
0006260137/09	80012	015	16/01/87	
0025456137/1	01176	070	25/06/87	
0025067137/1	80479	050	09/09/87	
0114581137/6	81434	317	05/10/87	
1254855137/50	83999	345	30/05/99	
0025565137/25	00735	059	26/05/87	
0058941137/09	00063	243	09/06/87	
0050585137/84	00315	056	14/07/87	
0025971137/41	83768	074	01/04/92	
0085461137/65	83632	233	05/01/94	
0053071137/50	00504	226	02/04/87	
0012781137/76	83171	058	23/04/88	
0006305137/76	82404	055	25/10/87	
0025952137/92	81451	074	17/07/87	
0120271137/25	83173	322	27/04/88	
0000632137/50	82731	015	26/01/88	
0025137137/09	82230	050	30/07/87	
0025140137/92	00154	050	07/07/87	
0783631137/84	83743	052	16/05/92	
0000344137/65	80255	010	15/09/87	
0125491137/50	00471	345	16/07/87	
0025094137/41	01176	059	25/06/87	
0005950137/41	82182	243	30/07/87	
0025094137/33	00963	059	07/07/87	
0025095137/41	83525	059	27/11/91	
0085351137/25	81566	233	15/07/87	
349013/84	84001	010	09/09/99	
0005041137/6	80755	026	07/10/87	
1574435137/41	83744	006	16/03/92	
0005301137/6	81491	010	25/06/87	
0113697137/53	00595	323	19/05/87	
0085531137/68	82114	233	29/07/87	
0095467137/68	82099	260	30/07/87	
0125295137/84	01529	342	30/06/87	
0095100137/17	01552	270	30/06/87	
0005685215/41	83565	264	25/03/91	
0105778137/84	82950	256	08/05/88	
0025035137/92	83595	076	15/12/95	
0105731137/50	01159	286	25/06/87	
0015640137/68	82615	053	04/01/88	
0105995137/60	00215	278	10/07/87	
0025215137/17	01059	066	19/06/87	
0000437137/50	82119	002	29/07/87	
1089631137/33	83927	302	30/05/99	
0025079137/09	81719		22/07/87	
0084227137/53	81171	029	06/10/87	
0112514137/09	82466	312	11/11/87	
0117063137/50	00774	323	01/09/87	
JORGE PEREIRA DOS SANTOS				
JOSE ABRAÃO DE JESUS ASSUNÇÃO				
JOSÉ ADMIR POMBO CAMPOS				
JOSE ANTONIO SCAFF				
JOSE ANTONIO SCAFF FILHO				
JOSÉ DE RIBAMAR HERÊNIO FARIAS				
JOSE EDINALDO BARROS COSTA				
JOSÉ GOLÇALVES DE MEDEIROS				
JOSÉ LOPES MACIEL				
JOSE LAURENÇO FERRITO				
JOSE LUIZ FRAGOSO TOSCANO				
JOSE LUIZ RÊGO FERREIRA				
JOSE MARCAL DE SOUZA NETO				
JOSÉ MARIA DA ROCHA MACHADO				
JOSÉ MARIA DA SILVA COELHO				
JOSÉ MARIA MARTINS				
JOSÉ MARIA PEREIRA DA SILVA				
JOSE MARIA SILVA DOMICILIANO				
JOSÉ MEGALE FILHO				
JOSÉ MIGUEL DA SILVA				
JOSE NILO FERREIRA DE CASTRO				
JOSE ODIR MACEDO SANTOS				
JOSÉ PAIXÃO AZEVEDO				
JOSÉ RIBAMAR REIS CONCEIÇÃO				
JOSÉ RIBAMAR TEIXEIRA DA COSTA				
JOSE ROBERTO DA SILVA LOBO				
JOSÉ RUBENS GONÇALVES JÚNIOR				
JOSE ROBERTO NUNES LOPES				
JOSÉ STÊNIO FEITOSA				
JOSÉ WILSON COSTA ARAUJO				
JOSÉ ZENITO SOUSA DA SILVA				
JORGE NEVES DA SILVA				
JORGE PORTUGAL DA LUZ				
JUVENAL ANTÔNIO DA SILVA NETO				
KATIA CRISTINA C. RODRIGUES				
KATIA NALU TAVARES DE SOUSA				
KLEBER DE SOUZA DIS TAXI				
KLEBER JOSÉ DA ROCHA BRIGLIA				
KLINGER DOS SANTOS PENA				
LAURCIO BENEDITO DE SOUSA				
LAILSON FERNANDO GAYA				
LAURO FRANCO DE ALMEIDA				
LAURO SODRÉ GOMES BISTRO				
LEOCADIO DE ALMEIDA C. NETO				
LEONOR NAZARETH MELO CORREA				
LINDOLFO CARDOSO SILVA				
LINDEMBERG PIMENTEL DOS SANTOS				
LINDALVA ALMEIDA FARIAS				
LORIVAL DOS SANTOS SILVA				
LUCIA DE FÁTIMA SERRA NUNES				
LUCIA DO SOCORRO DA SILVA PEREIRA				
LUIS AFONSO DE PRONÇA SFEIR				
LUIS CLAUDIO SERRA DE FARIA				
LUIZ CARLOS GOMES DO NASCIMENTO				
LUIZ CARLOS LOPES DAMASCENO				
LUIZ CARLOS SÁ HOLANDA				
LUIZ CARLOS SIQUEIRA ALVES				
0013639137/6	82736	046	27/01/88	
1756736113/41	83974	322	30/06/99	
0014426213/25	83093	041	05/04/88	
1864313/74	84039	053	05.10.01	
1446513/1	83969	041	29/09/99	
0105999137/41	00176	302	06/07/87	
0025412137/25	80453	081	24/06/87	
0025426137/25	82593	081	06/04/88	
0096502137/25	81739	269	23/06/87	
0026120137/53	83251	074	10/02/89	
0025309215/35	83750	083	24/05/92	
0025251513/50	01232	166	26/05/87	
0025849137/1	82095	081	16/07/87	
0000925137/68	83598	026	14/12/95	
0015045137/68	01995	029	25/06/87	
0025486137/50	82237	081	29/09/87	
0069035137/1	83540	274	13/10/87	
0000526137/41	82545	023	02/12/87	
0237135951325	84034	369	05.10.01	
9794513/17		095	27/05/93	
0012121137/09	00173	000	09/07/87	
0012124137/84	83741	050	15/03/92	
9704113/84		069	21/05/87	
0025266137/1	81550	005	16/07/87	
0065172137/1	00510	226	02/06/87	
0035641137/09	00159	253	06/07/87	
0085174137/65	83539	243	05/02/88	
0007252137/39	83614	267	05/12/95	
0031971137/65	82375	091	22/10/87	
1350013/33	84012	055	30/08/99	
0100095137/84	81685	302	12/07/87	
0091622137/65	83598	250	04/12/95	
0015063137/1	83597	053	14/12/95	
0107260137/92	00797	257	03/05/87	
0025285137/84	82005	006	15/12/87	
0016543137/33	00944	047	17/06/87	
0015544137/1	83595	047	15/02/95	
0117234137/09	01550	324	01/07/87	
0024725137/50	80200	070	25/07/87	
0005130137/92	00957	250	27/05/87	
0109985137/50	81712	302	15/05/87	
0117234137/41	83502	324	22/05/95	
0012580137/50	81347	053	04/05/87	
0111192137/25	81972	005	28/07/87	
0014455137/41	00089	041	05/07/87	
0015548137/41	01770	053	02/07/87	
0025420137/50	00163	053	05/07/87	
0001450137/33	01164	030	24/05/87	
0095695137/09	01271	257	30/07/87	
0117253137/68	00835	324	05/05/87	
0109139137/50	00261	190	16/07/87	
0001588137/53	00953	033	16/06/87	
9192513/49	83931	233	24/05/87	
0001725137/68	82688	006	15/07/87	
0021014137/50	80143	091	17/07/87	
1009158137/17	83594	365	05/12/95	
0103901137/68	00278	257	13/07/87	

LUIZ CESAR DOS REIS SILVA	0005*3613/09	81*01	254	22/07/87
LUIZ GONZAGA RIBEIRO LISBOA	0006*3113/54	82968	019	0*/05/88
LUIZ GUANABARINO DA SILVA QUEBRA	0014605513/55	00918	042	11/06/87
LUIZ GUILHERME MONTEIRO CARDIAS	0103907*3/50	83116	257	11/04/88
LUIZ OTÁVIO DE OLIVEIRA	0005922513/09	82224	054	30/0*/87
LUIZ SANTANA COSTA MIRANDA	0046*713/50	83203	047	28/04/88
LUIZA HELENA FARIAS FIGUEIREDO	0065*35*3/84	0066*	238	19/05/87
MACENO PEREIRA	0025*2913/68	82545	061	23/11/87
MANOEL BENEDITO SOARES ALVES	0004595513/1*	81*05	012	22/0*/87
MANOEL DAS GRAÇAS COSTA	0013*69313/68	82*15	047	21/01/88
MANOEL FRANCISCO LOBATO DA SILVA	0025*7513/09	01513	082	30/06/87
MANOEL KSAN LOURENÇO	1092251*/1*	83941	305	22/09/97
MANOEL LIARTE DE MATOS	0065*7613/92	83510	234	21/11/91
MANOEL ZENALDO FONSECA LICATA	0009*3*613/50	83*74	244	01/04/92
MARÇAL DA SILVA BARBOSA	0026253*3/84	81*75	075	22/06/87
MARCELO HERCULANO MALTEZ	0003*99213/68	00503	012	11/05/87
MARCIA PROENÇA SERRA	15*2516*3/25	83*9	232	09/09/91
MARCIO ANTONIO HOMCI	3005325013/25	00368	226	15/05/87
MARCIO AUGUSTO DA SILVA JORDÃO	0009204213/84	82025	251	25/03/88
MARCIO AUGUSTO LISBOA DOS SANTOS	0012925*3/92	83752	03*	12/12/95
MARIA AMELIA RODRIGUES MORGADO	1892095*3/09	83915	236	14/04/97
MARIA AMÉLIA SOUZA DOS SANTOS	0028566*3/84	81*85	052	09/09/87
MARIA ANTONIETA LIBONATI DE MELO	0103992*3/09	82505	28*	24/11/87
MARIA AUGUSTA FONTES LOPES	0121386*3/*6	00266	535	13/0*/88
MARIA AUXILIADORA T. FERREIRA	0023*0*3/65	82222	066	30/0*/87
MARIA BEATRIZ DA SILVA DIAS	0025885*3/09	00*20	052	25/05/87
MARIA CELIA DE SOUZA BRAGA	0125*4313/25	00145	340	0*/07/87
MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO	0025*2*13/84	00251	062	13/07/87
MARIA DA CONCEIÃO DIAS MELO	5*94*213/68		050	19/06/87
MARIA DA GRAÇA BENTES DE ALMEIDA	0*1525*13/25	50025	318	20/01/87
MARIA DE FATIMA GOMES SILVA	0009305*3/09	81741	220	25/07/87
MARIA DE LURDES LOPES DE BARROS	0033563*3/50	81448	096	17/07/87
MARIA DE NAZARÉ DA SILVA VITAL	0029085*3/68	00274	032	13/07/87
MARIA DE NAZARE FERREIRA DA SOUSA	3035599*3/09	00468	234	15/07/87
MARIA DE NAZARE MARÇAL TENORIO	0029106*3/41	81449	052	1*/07/87
MARIA DE NAZARÉ PIMENTEL MONTEIRO	0029116*3/1*	00392	053	13/07/87
MARIA DE NAZARETH CORREA FONTES	0109396*3/33	00977	303	16/06/87
MARIA DO CARMO MENDES	0029154*3/41	91*73	083	23/06/87
MARIA DO PERPETUO S. E. VASCONCELOS	0121695*3/84	00*61	255	28/05/87
MARIA DO S. BARROSO CARVALHO	0095615*3/50	01057	262	19/06/87
MARIA DO SOCORRO DE JESUS NEGRÃO	0031152*5/09	81450	086	17/07/87
MARIA HELENA MONTEIRO E. TEIXEIRA	0101321*5/1*	81455	279	1*/07/87
MARIA INÊS DA COSTA MACHADO	0115409*3/1*	00032	319	15/06/87
MARIA JANETE DOS SANTOS TAVARES	0029349*5/1*	81433	063	09/09/87
MARIA JOSÉ ALMEIDA LOPES	0019205*3/1*	00345	051	14/07/87
MARIA JOSÉ PEREIRA DE SOUZA	0019*5313/25	82062	030	29/07/87
MARIA LINDUINA RODRIGUES DA SILVA	0115425*3/1*	00316	319	14/07/87
MARIA LUCIA FERREIRA GONÇALVES	0029*5*3/09	81961	071	20/07/87
MARIA LUCIA LIMA DA COSTA E SILVA	0099*085*3/*6	82130	275	29/07/87
MARIA NEVES DO ROZARIO	0017052*3/68	82902	045	18/02/88
MARIA REGINA ARAUJO DO NASCIMENTO	0101854*3/1*	00086	261	06/07/87
MARIA SONIA GOMES BONIFÁCIO	0014545*3/25	81*49	042	23/07/87
MARIANA DE JESUS C. DA SILVA	0007*3*13/09	83536	020	28/11/91
MARIANA PEREIRAS AMORAS	0101615*3/33	82969	294	01/07/87
MARIO EDSON TELES AMADOR	0014*5*3/41	82500	042	1*/09/87
MARIO VINICIUS IMBIRIBA HESKETH	2523952*3/50	83979	375	24/09/99
MARISTELA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA	0005*5*13/25	82950	202	1*/04/88
MARY BRAGA MUNHOZ	0006*713/*6	93989	049	30/05/99
MARY V. DE BRITO FREIRE	0004554*3/33	83*73	322	25/05/91
MAURICIO DA SILVA LIMA	0095*9213/50	82517	262	30/11/87
MAURICIO OLIVEIRA MACHADO	0025559*3/84	00129	067	21/06/87
MAURO CESAR LISBOA DOS SANTOS	0104330*3/50	83475	285	09/09/91
MAURO JOSÉ PANTOJA FONTENELLES	0106963*3/68	81316	304	1*/09/87
MAYRA CRISTINA GUIMARÃES PROENÇA	2525925*3/09	83509	010	0*/11/91
MESSIAS JORGE SILVA QUEMEL	0106964*3/33	82144	304	29/07/87
MICHEL DIB TACHY	24*35*513/1*	83322	346	20/03/90
MIGUEL SALOMÃO QUADROS C. BRANCO	0122274*3/09	01203	337	16/06/87
MOISÉS ALVES DOS SANTOS	0102650*3/25	01342	254	30/06/82
MOISES CORREA FERREIRA	0032645*3/09	82510	094	30/11/87
MOISES MARTINS PORTO	0068933*3/33	00*0*	245	20/05/87
MOISES MOREIRA PENA	0022065*3/50	82490	062	18/11/87
NELSON DA SILVA NEVES	261250*3/41		085	05.05.95
NELSON PECURI DANTAS	0025094*3/50	82229	071	30/0*/87
NILMA QUIROZ FIGUEIREDO	0124849*3/92	01354	344	01/0*/87
NORMA DE JESUS CRUZ DE ARAÚJO	0125805*3/*6	00472	346	16/0*/87
NORMÉLIA MARIA DA MOTA MARREIRO	0095691*3/1*	82110	262	29/07/87
ODETE CARMEM LEAL DA ROCHA	0010924*3/09	00353	031	14/07/87
OLAVO DOS SANTOS MACEDO	6012*015/*6	82414	049	29/10/87
OLGA DA SILVA PEREIRA	0106256*3/50	82499	294	20/11/87
OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS	0013495*3/50	83901	042	13/12/95
ORLANDO DE MENEZES MARTINS	0059935*3/50	80007	245	26/12/96
ORLANDO MACIEL RODRIGUES	0012*2*13/41	82512	049	2*/11/87
ORMINA PINHEIRO SAMPAIO	0047*2*13/09	82*75	014	25/05/88
OSCAR DE MORAES MARQUES JUNIOR	0047226*3/09	00150	006	10/0*/88
OSCAR TEXEIRA LIMA	0095*9*13/09	82461	262	09/11/87
OSVALDO LEAL DOS SANTOS	0029*7*13/41	82*74	064	11/11/87
OTONIEL SEZERRA CAVALCANTE FILHO	0114*5*13/68	01292	315	30/05/87
OSIAS DE SOUZA PACHECO	020*2145*/92	00150	006	10/0*/88
PAULINA DA SILVA VITAL	0029794*3/1*	00273	054	13/07/87
PAULO DE LIMA MENDES JUNIOR	1000066*3/*6	00991	275	16/06/87
PAULO FERNANDO DOS S CARACCIOLO	0100071*3/33	01142	275	23/06/87
PAULO ROBERTO DA COSTA C. JÚNIOR	0602*2*5/69	81*91	00*	23/0*/87
PAULO ROBERTO DE ARAUJO MOTA	0047324*3/09	82312	049	15/05/87
PAULO SERGIO	0106302*3/25	81546	294	30/09/87
PAULO SERGIO RIBEIRO CARACCIOLO	0032249*3/09	82949	092	29/02/88
PAULO VIANA PERDIGÃO JUNIOR	0009*5*3/68	00*65	253	01/06/87
PEDRO PAIVA MORAES	0004820*3/84	00829	014	05/06/87
RAIMUNDA DALICE DE SOUZA AMORIM	0000847*3/84	82117	003	29/0*/87
RAIMUNDO ALDO DA SILVA VITAL	24*7*6*3/09	83*24	375	18/05/92
RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO	0029904*3/92	00565	063	15/05/87
RAIMUNDO HERALDO FERREIRA BESSA	0020*16*3/1*	81*11	007	26.12/96
RAIMUNDO LUIZ DA SILVA	0123*553*3/09	00*54	244	29/05/87
RAIMUNDO NONATO DE LIMA	0094305*3/55	81694	258	22/07/87
RAIMUNDO NONATO GOMES LOPES	0694514*3/25	01297	256	30/07/87
RAIMUNDO NONATO M. MIRANDA	0031036*3/1*	00686	031	19/05/87
RAIMUNDO NONATO PAES LOUREIRO	0122511*3/09	82951	335	29/05/87
RAIMUNDO NONATO R. PACHECO	0115*5*3/41	82986	320	16/09/87
RAIMUNDO NONATO SANTOS	0029966*3/50	83*33	085	26/04/88
RAIMUNDO NONATO VILHENA MOIA	0041036*3/84	00368	031	14/07/87
RAIMUNDO SERGIO BONFIM CARVALHO	0115092*3/41	81*45	326	23/07/87
RAIMUNDO SILVA BARATA	0036*331*3/84	00*0*	104	15/05/87
RAIMUNDO TENÓRIO GOMES	0015065*3/1*	00304	045	14/07/87
RANULFO GOMES VITAL	0007*5*13/09	83205	021	29/04/88
RAQUEL DA SILVA LIMA	0115*1*13/25	83295	326	01/07/87
REGINA LUCIA CRUZ AMADOR	0096024*3/1*	82562	265	04/12/87
REGINA PIMENTEL MONTEIRO	0110110*3/25	81*46	303	23/0*/87
REGINALDO BEMSABATH DE JESUS	0026*1*13/1*	00393	07*	15/0*/87
REGINALDO DE SOUZA LIMA	0096044*3/65	01454	265	21/05/87
REIMAR DE JESUS MOURÃO BARATA	0012360*3/92	83196	035	26/05/88
RICARDO SANTIAGO TEIXEIRA	0006545*3/68	82406	024	09/11/87
RICARDO SOLANO PINHO DA COSTA	298999*13	84057	392	05.10.04
RISONEIDE LEAL PINHEIRO	0026*2513/25	01054	07*	19/05/87
RITA DO SOCORRO PARDAVIL S. LIMA	0110*10213.50	83254	365	19.02.98
ROBERTA SANTOS FERNANDES	0122950*3/84	01298	059	30/05/87
ROBERTO CÉLIO DE LIMA BRITTO	0025225*3/50	01040	072	16/05/87
ROBERTO PIMENTEL MONTEIRO	0115*7*3/92	82955	326	01/05/88
RODOLFO LEVI DA CUNHA WANZELER	0037*41*3/09	00394	089	15/0*/87
ROSAILDO PASSOS GUIMARÃES	0122977*3/09	82764	339	29/01/88
ROQUE RESQUE VELOSO	0008*6425/25	82350	022	15/10/87
ROSA DOS REIS SILVA	0008563*5/41	82536	024	15/07/87
ROSA HELENA TAMER	0094356*3/54	81*09	255	22/07/87
ROSALI COSME BARATA	0083560*3/92	00156	227	0*/0*/87
ROSANA DESIGNA PARDAVIL SILVA	0032317*3/92	01133	092	22/05/87
ROSANA MATOS DE SOUSA	0090147*3/41	82295	246	15/09/87
ROSANA PIMENTEL MONTEIRO	0056286*3/09	00059	235	0*/0*/87
ROSANGELA MARTINS GUEDES	0030119*5/1*	00212	085	1*/0*/87
ROSANGELA NOGUEIRA MIRANDA	0006504*3/41	01452	015	16/0*/87
ROSEANE MARIA DOS REIS SILVA	0049015*3/1*	82924	246	18/02/88
RUBENITA MONTEIRO PIMENTEL	0092958*3/1*	82120	254	29/0*/87
SEBASTIÃO LIMA BARROSO		84024	265	1*/05/91
SELMA MIRANDA AIRES	0000755*3/09	81484	022	1*/0*/87
SERGIO JOÃO DE ARAÚJO SALES	2276945*3/*6	81939		15/12/87
SILVANA MARIA FERREIRA MESQUITA	0030275*3/41	5*009	055	26/12/87
SILVESTRE SILVA RODRIGUES	0022642*3/41	0117*9	064	25/0*/87
SILVIO AMARAL BRITO	0024052*3/09	01215	068	29/06/87
SILVIO ROBERTO CARDOSO	0022647*3/50	0*66	064	28/05/87
TADEU WANDERLEY DA SILVA	2958994*3/41	83519	390	02/05/88
TARCISIO MATOS DOS REIS	0013*6413/25	8*93*	039	05/10/87
TATIANA DE NAZARÉ COELHO BRAGA	0024055*3/65	00546	068	12/05/87
TELMA GONCALVES NUNES	2990068*3/92	83565	258	19/07/88
TEODORA SANTOS OLIVEIRA	0305365*3/92	82250	080	30/0*/87
TEOLINA FLORDENICE COSTA	0030366*3/65	00595	086	04/06/87
TERESA MIT HOSSOKAWA	0123403*3/09	00*74	344	15/05/87
TESUZINHA DIAS TRINDADE	0107960*3/33	00949	299	16/06/87
VALGENICE BATISTA DOS SANTOS	0030394*3/1*	00*26	056	25/1*/87
VALERIANA SILVESTRE DE ARAUJO	0011195*3.54	82055	031	22/0*/87
VALMIR PAULA PANTOJA	0011205*3/09	00295	031	13/0*/87
VALTER PAULA PANTOJA	0022*391*3/09	81*97	064	25/0*/87
VANIA SOARES DOS SANTOS	0030420*3/1*	81*05	066	09/09/87
VERA LÚCIA FARIAS FERNANDES	0090345*3/09	81651	246	18/0*/87
VERA LUCIA FREITAS AMORAS	0009*7*3.09	00*40	02*	0*/0*/87
VESPASIANO CARDOSO CAVALCANTE	01065*6*3/92	8*59	295	29/05/87
VICENTE DE PAULA P DA SILVA JUNIOR	0011216*3/09	83*82	031	02/04/87
VICENTE MIRANDA DE A. FIGUEIRA NETO	196142*3.65	83928	29*	20/0*/87
VIRGILIO BRITO GOMES DE SOUZA	2324212*3/41	83*88	04*	25/10/87
VITAL GOMES RODRIGUES	1054*2*3/41	83*63		26/1*/87
WALLACIANA AMARAL DE SOUZA	0025337*3.41	0005*	0*2	05/0*/87
WALMIR SARMENTO PINTO	0032998213/*5	01037	094	25/0*/87
WALTER MORAES MOREIRA	0030505*3.34	80459	056	09/10/87
WILSON MODESTO FIGUEIREDO JUNIOR	0080*92625/09	82556	022	1*/0*/87
	00980213/*5	83366	02*	02/0*/87

VERI CARVALHO MARTINS 222 [illegible] 041 01/04/92

E, para que ninguém possa alegar ignorância, vai este fixado em local público de costume e publicado pela Imprensa Oficial no prazo lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém do Pará, aos 07 dias do mês de agosto de dois mil e três. Eu,(Cristina do Socorro Souza Alves da Silva) Escrivã da 001ª Zona Eleitoral.

MARIA RITA LIMA XAVIER

Juíza Eleitoral da 1ª Zona

EDITAL 056/03

A Doutora MARIA RITA LIMA XAVIER, Juíza da 1ª Zona Eleitoral - Belém do Para, por nomeação legal etc,...

FAZ SABER os interessados que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, e ainda aos senhores Delegados de Partidos, que em cumprimento ao que determina o artigo 19 da Lei n.º 9.096/95, que os eleitores abaixo relacionados pertencentes a esta Zona Eleitoral, encontram-se com suas filiações Partidárias deferidas pelo **Partido Progressista Brasileiro - PPB.**

NOME DO FILIADO	TITULO	SECAO	FILIAÇÃO
ABEL BRASILEIRO DE ALMEIDA	112671341	032	14/12/81
ABILIO AUGUSTO VELHO DA CRUZ	1030491333	285	15/04/88
ADALBERTO DE ASSIS QUEIROZ LIMA	12267351309	276	18/03/92
ACHILES JOSE CORDEIRO	112691309	032	09/05/81
ADALBERTO RODRIGUES MONTENEGRO	254581341	073	16/03/92
ADERALDO DE PAIVA LOLA	125671392	036	09/05/81
ADOLFO GREGORIO ALVES CARNEIRO	241831309	069	25/02/92
ADONIS ALFREDO JACOB GANTUSS	5599511325	081	06/07/88
ADRIANO RAMOS REMOR	904431369	247	30/03/90
AFONSO MARIA LIGORIO BARRAL MONTEIRO	1030671317	285	23/03/81
AFONSO MARIA DE LIGORIO BARRAL MONTEIRO JR.	22680951369	242	06/06/99
ALBANIZIA DE OLIVEIRA LIMA	12267651317	276	29/04/81
AGOSTINHO SOUZA DOS SANTOS	1161271309	321	31/03/92
ALBERTO ANTONIO BRAGA DA SILVA	1776791350	259	03/05/95
ALBERTO FRANCISCO SOARES JUNIOR	112821384	032	15/12/93
ALBERTO MELO RIBEIRO	1114481341	307	20/10/83
ALBERTO SEGUIN DIAS	1064891350	247	05/05/81
ALBINO DA SILVA SANTANA	5134991341	255	29/04/81
ALCINO MATOS DE AZEVEDO PONTES JUNIOR	2429-2130	069	04/03/90
ALCIR LIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	5104571325	247	17/02/84
ALDINEIA DA SILVA GALHARDO	1150990325	081	15/12/93
ALESSANDRA DE PAIVA PAIXÃO	3763403[illegible]09	317	19/05/00
ALEXANDRE CRUZ NERFAN	24731325	009	06/06/09
ALEXSANDRA DO CARMO	1252461317	345	06/06/99
ALFREDO CESAR PARIS BARRETO NETTO	1065491384	292	07/11/81
ALFREDO GOMES TAVARES	12658131350	375	14/06/92
ALFREDO DE FIGUEIREDO CORREA	545451350	259	10/12/92
ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES	138441341	049	11/01/91
ALIRIO JUAREZ OTONI SABBA	441861341	126	22/03/88
ALTIBERTO PINTO CORREIA DA SILVA	1157171317	325	26/08/81
ALVARO ADOLPHO DE BRITO CARVALHO	1419612[illegible]333	021	01/10/97
AMANDO MARQUES BESERRA	527691369	225	09/05/81
AMERICO MORAES DOURADO	11424[illegible]384	316	17/02/84
AMYNTOR DE PAULA CAVALCANTE	1135[illegible]332	309	23/05/95
ANDRE DO ARTUDE SOUSA SANTOS	1065241392	296	31/05/92
ANDRE LUIZ CARDOSO CARIM	[illegible]960613[illegible]09	259	12/11/84
ANDRE LUIZ DOS SANTOS ANCHIETA	2534[illegible]350	073	31/05/92
ANDRE LUIZ LAMPOLNA FUGET	5[illegible]0441325	095	16/12/96
ANDREY MONTENEGRO DE SA	3[illegible]3[illegible]350	309	16/10/96

ANIBAL REIS MOUSINHO COELHO	1082011392	003	05/11/81
ANTONIO AMBROSIO DA CRUZ PINA	330571341	095	04/09/81
ANTONIO BAETAS OLIVEIRA	1189381376	329	16/04/88
ANTONIO BATISTA DE LIMA	1005751384	277	14/05/82
ANTONIO CANDIDO MONTEIRO DE BRITTO	1005771341	277	04/09/81
ANTONIO CARLOS DE BARROS MENDES	26291384	008	03/05/95
ANTONIO CARLOS MANESCHY HORTA	1005851350	274	11/11/81
ANTONIO CAVALHEIRO DE BRITO	306181350	087	06/05/85
ANTONIO CLEOBALDO AMORIM BARRA	139241368	040	02/09/81
ANTONIO CONCEICAO DO VALE SOUSA	30619131333	087	10/03/88
ANTONIO DE ASSUNCAO	26381350	008	14/05/88
ANTONIO DE CARVALHO VERDELHO	1032011317	285	09/05/81
ANTÓNIO DE PÁDUA G. MARÇAL	9791571341	059	08/07/82
ANTONIO DE LIMA FREITAS	987951368	027	10/04/82
ANTONIO ELIAS ASSEF	255781350	073	10/03/88
ANTONIO FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS	906991392	247	09/05/81
ANTONIO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR	851011392	232	14/05/88
ANTONIO GERALDO LUCENA MEDEIRO	6097431309	080	07/07/88
ANTONIO ITALO TANCREDI	1539911333	044	11/12/95
ANTONIO JOSE PINTO	255841309	073	23/05/81
ANTONIO JOSE SIMOES GONCALVES	201761368	057	10/07/88
ANTONIO MONTEIRO DA ROSA	229101350	065	25/10/82
ANTONIO MONTEIRO DE MEDEIROS	838041376	228	29/04/81
ANTONIO NELSON DE SOUZA COSTA	272551317	077	10/03/88
ANTONIO NILO DE AZEVEDO	22228251309	341	15/12/95
ANTONIO RODRIGUES GARRIDO	56441384	016	13/12/95
ANTONIO SERGIO QUINDERE VALINOTO	987301384	247	10/07/88
ANTONIO TAVARES FILHO	99741309	028	29/04/81
ARGEMIRO PEREIRA DA SILVA	9885961341	085	17/02/84
ARI PINHEIRO CAMARAO	988251317	272	04/09/81
ARIAN DA COSTA NERY	133111368	038	08/05/81
ARLINDO CARDOSO CARNEIRO	316561350	085	29/04/81
ARMANDO BARBOSA DE CASTRO	12731291369	158	03/09/81
ARMANDO KOUZO KATO	1163211333	321	26/06/82
ARMANDO PEREIRA MEDRADO	953431333	341	17/05/29
ARMANDO VILHENA RODRIGUES	[illegible]571309	247	04/05/81
ARMINDO MARINHO BENTES	135141309	036	04/05/81
ARNALDO FONSECA COELHO	5633211317	264	05/07/89
ARNALDO GUIMARAES MOUTINHO	1117571325	309	14/05/95
AUGUSTO COSTA E SILVA	1801131309	081	29/01/92
BENJAMIN JOSE PAMPLONA GAIOSO	20286[illegible]09	026	09/06/81
BENEDITO PANTOJA DRAGO	12657301317	375	05/10/81
CARLOS ALBERTO DE MORAES SA	667071317	236	04/03/81
CARLOS ALBERTO FERNANDES DE LIMA	97811325	269	09/05/81
CARLOS ALBERTO MONTEIRO CARDIM	2[illegible]161369	078	15/07/81
CARLOS AUGUSTO LIMA LOBATO	1895731369	051	09/05/81
CARLOS AUGUSTO LUNA DE ALCANTARINO	126541333	036	17/11/81
CARLOS DA SILVA SOUZA	1807113[illegible]4	051	02/04/90
CARLOS MARCELO RODRIGUES ROSÁRIO	2404996[illegible]341	412	19/02/93
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	1659581333	291	30/10/84
CARLOS ROBERTO MARTINS O. DE ALMEIDA	1096241356	296	15/03/90
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS	0[illegible]42[illegible]369	050	31/05/95
CARLOS ROBERTO PIRES DE SOUZA	1192[illegible]229	229	14/05/88
CARLOS RODRIGUES	1144571309	316	09/05/81
CARLOS THADEU MATOS AUAD	1217353	004	02/09/92
CELIA MARIA LIMA MAGALHAES	1227641341	276	04/05/92
CELIO MIRO PIRES MAFRA	2[illegible]571341	054	25/05/95

CELSO SABINO DE OLIVEIRA	35334831350	094	15/05/91
CELSO CUNHA DA GAMA MALCHER	1821317	001	23/03/81
CELSO IRAN PUGET BOTELHO	9885181384	085	01/08/84
CESAR AUGUSTO BRASIL MEIRA	1083891392	300	06/06/99
CESAR AUGUSTO LIMA DA COSTA	274851325	078	11/12/95
CILEIA MOREIRA DE OLIVEIRA	187[illegible]3621341	051	29/05/95
CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR	1573611341	045	14/05/88
CLAUDIO ALVES BOUTH	28811392	009	10/03/88
CLAUDIO JOSE MOURA DE LIMA PONTES	181421309	052	26/07/92
CLAUDOMIRO DA SILVA CARDOSO	28951392	009	09/12/[illegible]
CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA	867671350	236	01/11/[illegible]
CONSTANTINO AUGUSTO MIRANDA TAVARES	1816531309	052	08/07/82
CRISTIAN FABIAN SCARPARO	31470841309	388	03/05/95
CUSTODIO RAIMUNDO DIOGO DE CAMPOS	1084441350	301	29/01/92
DANILO COSTA FERNANDEZ	377052713/09	388	17/12/99
DARIO ALFREDO PINHEIRO	88421309	025	09/01/94
DARIO ANTÔNIO BASTOS DE LEMOS	586913168	017	26/04/01
DEUZIMIR AZEVEDO	9792491309	059	17/03/88
DILSON JOSE BASTOS DE LEMOS	22786671384	029	07/06/99
DIRCEU RAYMUNDO DA R P MARQUES	868091341	237	09/01/94
DIRCEU SARDO VIETAS	257621317	073	07/01/94
DJALMA AURELIANO DIAS	935231392	255	08/05/81
DOMINGOS SÁVIO C. DE A. FERNANDEZ	9638513/25	264	15/12/99
DULCINEIA MARTINS COSTA	12658481309	375	06/04/90
EDILBERTO PAMPLONA LIMA	868251368	237	04/09/81
EDILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS	868301325	237	23/03/81
EDILSON BURLAMAQUI SIMOES BONNA	969811384	266	23/05/89
EDILSON DOS SANTOS PORTO	948581368	260	06/06/99
EDILSON NOROES SANTIAGO	1195971325	330	31/03/92
EDISON CLARO MEDEIROS	507[illegible]601333	090	02/10/97
EDMILSON RODRIGUES VALERIO	263481368	038	15/04/88
EDMUNDO CARLOS CASTRO DE PINHO	102465350	253	04/09/81
EDMUNDO MORAES DA SILVA	114606134	317	08/05/81
EDMUNDO TADEU LUCA SILVA	1240451350	301	18/02/88
EDMUNDO VITORIO OLIVEIRA DA SILVA	1146101368	317	07/05/81
EDNA ROCHA DO NASCIMENTO	5[illegible]61369	149	06/06/99
EDNA MARIA DE ARAUJO MOTA	1227251376	277	04/05/92
EDSON RAIMUNDO PINHEIRO DE SOUZA FRANCO	1256491392	370	03/01/92
EDUARDO ANDRE BARATA FIGUEIREDO	1[illegible]0561378	256	14/06/99
EDUARDO FERREIRA VIRGOLINO	10345[illegible]325	266	07/05/81
EDUARDO FLAVIO DE LACERDA MARCAL	99[illegible]369	242	06/06/96
EDUARDO SERGIO MESCOUTO DA SILVA	1[illegible]1411041	228	29/01/92
ELADIO FERNANDES GOMES	114[illegible]21376	347	28/05/81
ELICILDO COSTA MIRANDA	12656491341	373	05/04/91
EMERSON NELSON GOMES DA SILVA	23044[illegible]1341	332	17/06/99
EMILIO ALFREDO CANAVARRO COELHO	1310[illegible]608	078	05/05/82
EPAMINONDAS DE SOUZA CHAVES	10[illegible]1[illegible]9	293	02/04/90
ERNESTO ADOLPHO GOMES MACHADO PARAENSE	869[illegible]137	237	08/07/82
ERNESTO DA SILVA M. FILHO	1122[illegible]356	341	26/06/81
ERNESTO RODRIGUES SOARES	[illegible]71325	017	15/04/81
EVANDRO ANTONIO BARBOSA BONNA	9[illegible]2361325	249	09/05/81
EVANDRO RABOLBITENCOURT	1107[illegible]956	322	17/05/71
EVANDRO SIMOES BONNA	964[illegible]1341	264	23/05/95
EXPEDITO AUGUSTO C. DE ALENCAR FERNANDEZ	10[illegible]1368	002	14/05/91
FABIO ANTONIO PESSOA CEBOLAO	1784[illegible]384	246	26/07/92
FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH	55[illegible]364	242	16/12/95
FAUSTO HELIO CLAUDIO GOMES CARDOSO	1[illegible]0641284	371	14/09/81

FERNANDO ANTÔNIO CUNHA BASTOS	10702413O9	297	14/06/99
FERNANDO ANTONIO GALVAO MARTINS	22839531309	052	25/02/92
FERNANDO PETER MENDES DE SOUZA	9885491384	085	16/03/01
FIRMINO DA CONCEIÇÃO FILHO	1035441309	286	06/06/99
FLORIANO TOMAZ ATAIDE	258831309	074	02/05/95
FRANCISCO ALVES DE SOUZA	1199911392	331	02/04/92
FRANCISCO CARLOS FERNANDES OLIVEIRA	854071370	233	29/09/97
FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA	936421317	256	04/09/81
FRANCISCO GOMES DA COSTA	134181309	036	04/09/81
FRANCISCO JOSE CAMARA FIGUEIREDO	1254631341	345	04/09/81
FRANCISCO MOACIR GOMES CARDOSO	279761350	079	21/03/85
FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO	1051431317	291	09/05/81
FRANCISCO PINHEIRO LOPES	1087161392	301	08/05/81
FREDERICO ALBERTO DE ANDRADE	31477731392	001	09/01/94
FREDERICO GUILHERME CHAVES	9801813S4	269	30/07/93
GABRIEL HERMES FILHO	870031309	237	23/03/81
GELSON FERREIRA DA SILVA	10087913O9	278	13/11/81
GERALDO BARROS ROCHA	1168051333	323	01/08/82
GERALDO FIDALGO DE BARROS	318381384	091	27/03/82
GERALDO FONTES FREITAS	979339139Z	059	21/03/94
GILBERTO JAVAN DA SILVA	14491341	005	20/11/81
GILFREI LOUREIRO MACOLA	1241661341	342	10/03/88
GILVADO LOUREIRO DA SILVA JUNIOR	89801309	025	13/04/88
GLAILSON MARTINS ABDON	280131350	079	03/05/95
GILBERTO MENDONÇA DOS SANTOS	12288441368	281	08/05/82
GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO	318471376	091	04/09/81
GLEIDSON DIAS DE FIGUEIREDO	332981341	095	23/03/81
GUARACI GOMES DOS SANTOS	280321317	080	03/06/83
GUILHERME DE NOBRE E SILVA	102861350	029	05/10/81
GUILHERME DIAS ATHAYDE	991831309	273	12/11/84
GUILHERME HENRIQUE DE MENEZES LOBATO	991841384	273	09/05/81
GUILHERME SANTOS DE SANT'ANNA	950541384	260	08/07/82
HELIO MARINHO DE AZEVEDO	81961350	023	04/09/81
HELIO MOTTA DE CASTRO	992091376	273	09/05/81
HELIOMAR GONCALVES DE MATOS	1125241392	311	10/03/88
HENRIQUE COME ANHA MARTINS	1168681317	323	30/07/93
HERMANO DIAS MARTINS	82011350	023	28/05/82
HERMES ALVES DA SILVA	7835941317	348	14/02/90
HORACIO NUNES BARROS	1088011376	302	04/07/88
HUMBERTO DA COSTA CHAVES	62861333	018	04/09/81
HUMBERTO VIEIRA DA CRUZ	1202201309	332	08/07/82
ISAAC ELIAS ISRAEL	10366113O9	286	04/01/82
ILDEMIR PERES	5256572372	368	15/10/01
ISAAC JACOB SERRUYA	309021384	088	08/06/01
ISAIAS GUEDES DA SILVA	12275401392	278	09/05/81
ISAN PALMEIRA ANJAR	12414181325	314	30/06/99
IVALDO JOSE BOMPET DE ARAUJO	914901384	250	04/09/81
IVAN DOMINGUES DAS NEVES	185691384	053	08/03/82
JACELIO FARIA DA IGREJA	91581317	250	08/07/88
JACOB ABEN-ATHAR	964731350	264	09/05/81
JAIME MONTEIRO BRANDAO	1148821368	317	09/05/81
JAIR NERY JÚNIOR	002171901Z	389	11/05/01
JARBAS GONÇALVES PASSARINHO	992901392	273	23/03/81
JARBAS PINTO DE SOUZA PORTO	90481341	026	31/03/92
JESSILELIO SOARES GUIMARÃES	1169881325	323	06/06/99
JESUS DO BONFIM MARIO DE MEDEIROS	889821325	243	28/03/81
JESUS JOAO DA SILVA VILLA A	1071691368	297	08/05/81
JIMMY MORMAX DA ROCHA	36696161315	022	28/06/01
JOACELY CAMPOS DE SOUZA	915451392	250	30/03/90
JOAO ALBUQUERQUE PAIVA FILHO	35211317	010	10/07/88
JOAO BARBOSA DE AMORIM	1204541384	332	11/11/81
JOAO BATISTA DOS SANTOS LOPES	1089181384	302	07/05/81
JOAO BOSCO CARDOSO CARNEIRO	232021350	066	29/04/81
JOAO BOSCO MOREIRA MONTEIRO	1204691368	332	30/03/92
JOÃO BOSCO RABELO DOS SANTOS	1204701309	332	03/06/83
JOAO BRAGA DE FARIAS JUNIOR	35351317	010	05/05/87
JOAO COELHO MOREIRA	1204761392	332	20/11/81
JOAO DAVID DA COSTA	937691369	256	14/02/90
JOAO DE ARAUJO SEABRA JUNIOR	4592661325	259	28/07/81
JOAO DE DEUS RIBEIRO	163371368	046	12/03/82
JOAO DE OLIVEIRA CORTES	103891368	029	01/08/82
JOAO DO ROSARIO REIS	00177221613O9	PROT.	18/03/99
JOÃO DOS SANTOS O'BRIEN JUNIOR	228019231368	273	06/06/99
JOAO DOUGLAS MACIEL SIMOES	15661309	005	13/02/90
JOAO FABIANO TAVARES DE SOUZA	1204871341	332	13/12/93
JOAO FELISBERTO DA SILVA	35571325	011	01/11/81
JOÃO HERMENEGILDO DE SALES NEVES	1255241303	345	29/09/99
JOAO LIMA DE ALMEIDA	22799951384	250	03/04/90
JOAO LUIS DE OLIVEIRA	210461333	060	10/03/88
JOAO MARIA DE SENA RODRIGUES	163511317	046	25/02/92
JOAO MESSIAS DOS SANTOS FILHO	15761384	005	29/04/81
JOAO MIGUEL DE JESUS FRANCO	952031368	260	09/05/81
JOAO MOUSINHO COELHO	890361376	243	23/03/81
JOAO NATAL JORDAO PALMEIRA	186441392	053	11/12/95
JOAO OLINTO TOURINHO DEM E SILVA	1149321368	317	15/12/95
JOÃO PAULO RIBEIRO NETO	12276561317	278	19/01/01
JOÃO POJUCAM DE MORAES FILHO	890411333	243	06/06/99
JOAO ROBERTO BARBAS BAHIA	35821333	011	05/04/90
JOAO RUY CASTELO BRANCO DE CASTRO	35851384	011	07/11/81
JOÃO TORRINHA DE ATHAYDE	12651511368	373	10/05/89
JOAQUIM ADELINO LUCAS DA FONSECA	1243141376	342	09/05/81
JOAQUIM FERNANDES ANTUNES	104041333	029	23/03/81
JOB DE JESUS MENDES DE CASTRO VELOSO	831321384	226	29/01/92
JOCBEY SABINO DA SILVA	871711309	238	05/07/88
JOEL RAIOL PINHEIRO	4381333	002	31/03/92
JONAS MARTINS COSTA	12661141376	376	06/04/90
JONEY GREIJAL HOLANDA	5766091350	232	09/05/81
JORGE ABRAAO HAGE NETO	18716851376	016	03/05/95
JORGE DA CUNHA MORGADO	972051333	267	31/10/81
JORGE HIRAN PEIXOTO COELHO	12661221384	376	22/03/88
JORGE RIBEIRO DIAS	979447136S	060	31/10/81
JORGE SULEIMAN KAHWAGE	246611317	070	08/05/81
JORGE TADEU CONCEICAO DE SOUZA	1205811317	333	08/07/82
JOSÉ ADRIANO NOGUEIRA BATISTA	25247761309	0021	27/03/01
JOSÉ ADALBERTO TEIXEIRA	64791533	018	06/06/99
JOSE ADRIANO SIQUEIRA DA SILVA	283721309	080	04/07/88
JOSE ALBERTO DO COUTO ROCHA	1205901309	333	11/11/81
JOSE ALMIR RODRIGUES PEREIRA	1037541341	287	14/05/88
JOSE AMERICO MORAES DE SOUZA	1205971384	333	29/09/97
JOSÉ ANTÔNIO MELO DE OLIVEIRA	36251309	011	02/07/99
JOSE ARAUJO	326741376	093	11/11/81
JOSE ATANÁZIO BARBOSA	16021309	005	06/06/99
JOSE AUGUSTO DA SILVA ADRIAO	890761368	243	03/10/97
JOSÉ AUGUSTO FIGUEIRA DA SILVA	24029621392	412	15/12/93
JOSÉ BASTOS DE ALBUQUERQUE	12661331333	376	14/05/88
JOSE CARLOS GUIMARAES FRANCO DE SA	82541368	023	10/04/88
JOSE DE JESUS F DE ALCANTARA	1243501309	345	04/09/81
JOSE DE RIBAMAR SEGUINS GOMES	104371309	029	10/03/88
JOSE DO AMARAL FURTADO	12929111350	048	15/11/81
JOSE DO NASCIMENTO PINHO	1052151325	291	09/05/81
JOSE DOS SANTOS	284101368	081	14/02/90
JOSE FERNANDES CHAVES	916741392	250	26/02/82
JOSE GILBERTO PINTO GUIMARAES	872051392	238	10/11/81
JOSE GUILHERME MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO	1090211368	302	31/10/81
JOSE LOPES DE MENDONCA	164571376	047	09/05/8
JOSE LUIZ LOBATO CONTE	891211350	243	08/05/81
JOSE LUIZ PINHEIRO DE ARAUJO	1010381376	278	09/05/81
JOSÉ LUIZ SÁ PEREIRA	1090351368	302	30/06/
JOSÉ MACEDO DA SILVA FILHO	952791368	261	18/04/01
JOSE MARIA DE L MESQUITA JUNIOR	891311325	243	11/12/95
JOSE MARIA DE LIMA MORAES JUNIOR	1010441317	278	12/11/81
JOSE MARIA DE MENDONCA	246941384	070	23/03/81
JOSE MARIA DE OLIVEIRA PINTO	284591392	081	27/04/95
JOSE MARIA DOS SANTOS BARBALHO	981471384	270	02/04/92
JOSE MARIA FRAGOSO TOSCANO	1045913709	029	13/12/95
JOSE MIRANDA	1058531333	293	27/03/81
JOSE MIRANDA DANIN	1037881392	287	09/05/81
JOSE OPONCIO DE OLIVEIRA FILHO	284881325	081	30/03/99
JOSE OSVALDO COSTA DE SOUZA	1171521368	234	15/10/81
JOSE RAIMUNDO LOPES DE SOUZA	37131333	011	02/04/92
JOSE RAIMUNDO SARMENTO GUEDES	65721325	019	10/03/88
JOSE ROBERTO MARQUES RODRIGUES	65771333	019	31/10/81
JOSE ROBERTO VELHO DA CRUZ	1037941333	287	09/01/94
JOSE RUBILAR NOGUEIRA DE OLIVEIRA	261521317	074	18/03/99
JOSE SABINO DE OLIVEIRA NETO	17812321317	059	03/05/95
JOSE TARCISIO PAULA DE SENA	12289131325	281	14/05/92
JOSE VIEIRA DE CASTRO JUNIOR	18740581384	001	03/05/95
JOSE WANDERLEY HOLANDA	994111317	274	08/07/82
JOSÉ XERFAN JÚNIOR	128641333	036	06/06/99
JOSÉ XERFAN NETO	37351341	011	06/06/99
JOSE ZITO SPINDOLA	917581333	250	04/09/81
JOSEFA DE SOUZA	22800641368	278	29/06/88
JOSUE MAESTRI	831821341	226	22/03/88
JOVINO RODRIGUES DE SOUZA	37431350	011	17/04/82
JULIÃO RAIMUNDO FERREIRA D'ARTE	37551392	011	20/06/01
JULIO CESAR ARRAES BENDAHAN	145251341	041	08/05/81
JURACI JOSE ARAUJO SANTOS	285521384	081	03/06/83
KARINA SAMPAIO DE ALMEIDA	044652631317	369	19/05/
KATIA MARIA MORAES CABRAL REIS	66171368	019	18/03/99
KEYLA REGINA RAYOL BRAGANÇA	11506013/09	318	10/10/99
LAURELIO AUGUSTO COUTO DA ROCHA	105191384	260	04/09/81
LAURO SOUZA	285851341	025	31/10/81
LOTHAR RICHARD REITZ	31485371350	001	09/01/94
LOURIVAL JORGE COUTINHO PAES	9795321341	060	04/05/92
LUCIANO ANTONIO COELHO REIS	247561317	070	27/04/95
LUCIANO CORREA FIGUEIRA	166221376	047	30/03/96
LUCIANO PINTO DE MORAES	38681376	080	10/11/83
LUIS ALBERTO VALOIS	38901333	033	13/11/81
LUIS ANTONIO CARDOSO CARNEIRO	233191368	236	08/05/81
LUIS ANTONIO LOPES RAMOA	1131661341	313	09/05/81
LUIS CARLOS DE CASTRO VELOSO	893221368	060	11/11/81
LUIS CARLOS PAMPLONA PUGET	1052581368	291	10/03/88

LUIS CARLOS REIS DE ALMEIDA SOUZA	1091881333	230	29/04/81
LUIS CLAUDIO CARTAGENES BOUTH	233251309	066	10/03/88
LUIS CLAUDIO ROSA DA COSTA NUNES	954031392	261	02/04/92
LUIS CLAUDIO SANTANA VIEIRA	29899461309	405	03/05/95
LUIS EIMAR MIRANDA TAVARES	972981333	267	30/03/92
LUIS FERNANDO GUARACIO DA LUZ	857401384	234	28/07/92
LUIS FLORENCIO DE OLIVEIRA	1039031325	013	29/04/81
LUIS OSCAR BENTO DE LIMA	135331309	039	31/03/92
LUIS OTAVIO BARBOSA GOMES	354501333	273	04/09/81
LUIZ OTAVIO OLIVEIRA CAMPOS	12863911325	076	05/10/01
LUIS OTAVIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	1011521392	075	10/04/88
LUIS PAULO SILVA FREITAS	18728991350	247	08/01/94
LUIS RAIMUNDO DILLON F DE FIGUEIREDO	1038931317	081	09/05/81
LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA VEIGA	857331350	234	11/12/95
LUZMENI VASCONCELOS DE SOUZ ' PORTO	166811325	047	28/04/01
MANOEL ARAUJO PARENTE	119211309	034	20/11/81
MANOEL CRUZ CANTAO SANCHES	214541309	061	10/07/88
MANOEL EUGENIO DA CUNHA MARQUES	39661376	012	09/05/81
MANOEL POMPEU FILHO	1132581309	313	23/06/81
MANOEL RAIMUNDO ONETE DE CARVALHO	1039401376	287	09/05/81
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR	07153401341	392	22/09/01
MARCELO CAMPOS DE ARAÚJO	25265901333	066	27/02/01
MARCELLO VIANNA PENNA	83251392	024	13/12/93
MARCELO BLANCO DE ALMEIDA	284741325	079	03/05/95
MARCIO IVAN TRINDADE LAGES	1039561333	287	10/09/88
MARCO ANTONIO CORREA PEREIRA	037701911368	214	13/02/98
MARCOS RODRIGUES PINHEIRO	31780241350	257	27/05/98
MARIA AMELIA MAIA FRANCO	1039861350	287	15/12/95
MARIA AMELIA RODRIGUES MORGADO	15920901309	236	14/12/99
MARIA DE FATIMA BATISTA DE SOUZA	1012451325	279	21/05/01
MARIA DE LOURDES DA LUZ MELO	19674351309	329	29/09/97
MARIA ELIZABETH DE IMA NUNES	12282461341	279	10/03/88
MARIA GILDA RODRIGUES MEDEIROS	12282571309	279	31/03/92
MARIA HELOISA MACIEL BARBALHO	19251392	006	13/05/82
MARIA IVONE FIGUEIRA RODRIGUES	845621309	230	31/03/92
MARIA JOSE LOPES ALBUQUERQUE	22683441350	029	15/12/95
MARIA LUCIA DE FATIMA M. DE ALMEIDA	218621368	062	29/05/95
MARIA ODEÍSE PINTO DE OLIVEIRA	249901391	071	30/09/99
MARIA OLINDA SOARES DIAS DE AGUIAR	1220241317	336	30/03/92
MARIA ROSINEIDE PINTO BENTES	14837376	042	22/03/90
MARIA SUELY ARAUJO MARTINS	18922441392	263	04/09/81
MARIO CARDOSO CAVALCANTE	1177911350	325	30/03/90
MÁRIO DOS SANTOS CARDOSO	9197601325	061	23/03/81
MARIO ELIPIO MOTTA PEREIRA	876441350	239	10/07/88
MÁRIO PAULO DE SOUZA CANTUÁRIA	3837981309	0271	16/03/01
MARIO ROBERTO MUNIZ CARVALHO	998921333	275	11/11/81
MARIONALDO DE SOUZA BRITO	1221651350	337	09/05/95
MARIVALDO DUPLAT SIMOES	94631333	027	09/05/81
MAURICIO BLANCO DE ALMEIDA	22858151368	225	03/05/95
MAURICIO PINHEIRO COELHO DE SOUZA	876661368	239	12/11/84
MAURICIO UBIRAJARA VELASCO DE AZEVEDO	84591309	024	20/11/81
MAURO JOSE SANTOS OLIVEIRA	136501333	039	15/12/95
MENANDRO ELMER DE SOUSA NEVES	1222521309	412	06/06/99
MIGUEL CHAAR HABER	958041325	262	08/07/88
MIZAR KLAUTAU BONNA	966451325	265	23/05/87
MOACYR BERNARDINO DIAS FILHO	846091309	230	04/09/81
MONCLAR DA ROCHA BASTOS	925641309	252	13/12/93
NAPOLEAO CARNEIRO BRASIL	336601325	096	26/02/82
NATAN DE NAZARENO LOBATO VIDAL	2961811309	084	21/03/88
NAZARENO RODRIGUES DO NASCIMENTO	296291350	084	23/05/81
NEI GONCALVES DE MENDONCA	7971384	003	04/09/81
NELIO DACIER LOBATO	877191309	239	04/03/82
NELSON BRASIL FRAGATA	26938721333	373	19/01/01
NELSON DIOGO COLCEIRO	1076691384	298	31/03/92
NELSON DO CARMO FIGUEIREDO	193931333	055	05/05/87
NELSON MACHADO DA CRUZ	846311376	230	09/05/81
NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA	9262811309	253	23/05/87
NEWTON WASHINGTON DANIN DE MELO	18720261392	073	31/03/92
NILZA MARIA MODESTO MONTEIRO	999401333	275	21/04/01
NOEMIA CHRISTINA VAZ DA S. ROCHA PALACIOS	00178336351325	245	06/06/99
NUBIA ARAUJO MACIEL	1140481350	315	03/04/90
ODEMAR BELARMINO MARQUES	1140581325	315	14/06/99
ODIR DA COSTA CASTRO	1140721384	315	15/10/81
ODO LUVIERO CARNEIRO DE AMORIM	1093311392	031	23/03/81
OLIVIA PINTO DE SOUZA	266101384	076	14/02/90
ORLANDO FRANCISCO DA SILVA	834641350	227	22/09/88
ORLANDO PEREIRA ALBUQUERQUE	130971341	037	08/05/81
OSCARINA MARQUES CASCAES	861311368	235	14/03/88
OSVALDO SAMPAIO MELO	173161392	049	27/03/81
OTAVIO BITENCOURT PIRES	1015181341	280	28/03/81
OTAVIO SAMPAIO MELO	877791341	239	23/03/81
PAULO ROBERTO JORGE SILVA	1063011341	294	17/02/84
PAULO CESAR RODRIGUES GURJAO	834801376	227	29/04/81
PAULO EDUARDO FONSECA PUGET	150181350	043	10/03/88
PAULO GUILHERME SEABRA DA COSTA	1258351341	346	10/11/81
PAULO HENRIQUE VALENTE PEREIRA	19666091309	069	30/03/92
PAULO IZALDO REIS DA COSTA	95591317	027	12/11/81
PAULO MIRANDA QUEIROS	173391841	049	29/04/81
PAULO ROBERTO DE ARAUJO LEITE	47961317	014	20/10/83
PAULO ROBERTO FIGUEIREDO FARIA	47991368	014	17/07/88
PAULO ROBERTO PINTO HUNDERTMARK	04023867392	0284	27/03/01
PAULO ROBERTO MATOS DOS SANTOS	861561317	235	25/05/81
PAULO RUBENS XAVIER SÁ	74681333	021	06/06/99
PAULO SERGIO DA CUNHA MARQUES	48071305	014	09/05/81
PAULO SERGIO REBELO PINHEIRO	1063081317	294	08/03/82
PAULO SERGIO TORRES LOURENCO	899981341	245	18/03/99
PAULO SERGIO VERBICARO GIESTAS	1044521341	289	30/03/92
PAULO SOARES RAMALHO	975911350	268	24/11/83
PAULO VITOR SILVA DE FREITAS	2470923392	251	08/01/94
PEDRO BATISTA DE LIMA	878101333	240	30/09/99
PEDRO CORDEIRO GOMES	322551350	092	04/09/81
PEDRO GOMES DA SILVA	010880301350	238	16/05/00
PEDRO LIMA DE SOUZA	266571341	076	18/108/99
PEDRO PAULO MACEDO DE AMORIM	1099081333	031	27/03/81
PEDRO PAULO MENEZES FRANCO	12266771309	338	17/03/88
RAFAEL LUIZ SANTANA LOPES	847221341	231	24/11/83
RAIMUNDO BOTELHO DE HOLANDA	110221317	031	24/11/83
RAIMUNDO FRANCISCO C DA SILVA	75491333	021	27/03/92
RAIMUNDO JORGE BRITO FERREIRA	16772181309	030	30/09/99
RAIMUNDO JOAO OLIVEIRA DE MACEDO	1249781392	344	22/03/82
RAIMUNDO SALVADOR BATISTA DOS SANTOS	313821333	089	17/04/82
RANIERI TELES VASCONCELOS	1045041309	289	15/12/95
RAUL DA SILVA MOREIRA	1228421309	338	23/03/81
RAUL RAMOS MOREIRA	12666801376	378	29/04/81
RENATO MOURA SIMOES	935011350	271	02/05/95
REZK NELSON REZEGUE	1181571325	326	04/09/81
RICARDO KZAN LOURENÇO	31491681309	396	16/08/99
RICARDO LUIS DA COSTA FERNANDES	15101376	043	01/04/92
RIDO GAMA BARROS	1229411392	339	05/06/01
ROBERTO CARDOSO ARAUJO	1029391384	284	02/04/92
ROBERTO CARLOS DE CARVALHO SANTOS	943451325	258	29/04/81
ROBERTO DOS SANTOS ALMEIDA	96461368	027	04/09/81
ROBERTO FERNANDES DA SILVA	1229621317	339	22/03/82
ROBERTO MAGALHAES REIS	1063951325	295	25/03/81
ROBERTO MONTEIRO CARDENS	300741384	085	25/09/89
ROBERTO MAIA MARTINS	23239051309	317	30/07/93
ROBERTO PAMPOLHA NERFAN PINTO	314101325	089	02/04/90
RODOLPHO RANGEL FIUZA DE MELLO	929051309	253	07/11/81
RODRIGO CESAR PEREIRA PINTO DE SOUZA	29439761309	060	17/12/99
ROGER BARROS REZEGUE	1158211309	320	04/09/81
RONALDO BATISTA MAIORANA	123821309	035	06/06/99
ROMULO FONTENELLE MORBACA	878951325	240	15/05/82
ROMULO MAIORANA JÚNIOR.	123761350	035	17/06/99
RONALDO COSTA BORRAJO	1076341384	299	30/07/93
ROSÁRIO MARIA LORENÇO LORENCO	12667221368	378	08/07/82
ROSEMBERG DE ALENCAR VIANA	835731376	0227	15/05/2001
ROPS EMMANUEL VIDIGAL DO NASCIMENTO	83621368	024	29/04/92
RUBENS ACACIO FRANCO	981751373	246	15/12/95
RUI ALEXANDRE DE CASTRO BARBOSA	9799511368	061	24/04/92
RUI MARTINI SANTOS	967061384	265	23/05/81
SALOMÃO ELIAS BENMUYAL	22852631341	009	30/09/99
SALOMAO DE SOUZA	1753561369	050	22/03/82
SALOMAO LOPES AZULAY	111181369	031	10/03/88
SANDRO VALERIO MORAES DA SILVA	1159151317	320	30/03/90
SERGIO MAUES DE FARIA	12508613184	344	02/04/82
SERGIO SANTOS REMOR	236961641376	263	04/09/81
SIDNEY ALEXANDRE BURNNET NETO	1796661369	050	31/10/81
SILVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA	1046301309	289	09/05/81
TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES FERREIRA	1003291317	276	15/12/95
TEREZINHA LIMA DE ARAÚJO	17696341384	421	29/04/81
UBIRACI LUIS ARAUJO SANTOS	30440831350	086	03/06/83
ULISSES LAURO MENDES VIEIRA	1017221350	280	03/10/97
VALDELINO DA SILVA CORREA	240921333	068	09/05/81
VALDEMIR VASCONCELOS MOREIRA	25230411350	095	02/04/92
VICTOR HILÁRIO DA PAZ	12668201368	378	23/05/81
VIVIANA COSTA FERNADEZ	1022711376	282	27/10/97
VERA LÚCIA DA SILVA PITTS CARNEIRO	97721317	927	19/07/99
WALMIR FONTENELLE FERNANDES	1014349134	412	06/06/99
WALTER ANTÔNIO SANTOS DUARTE	932131325	264	29/09/99
WALTER DANTAS CAVALCANTE	153451317	043	20/05/99
WALDIR SANTOS DE JESUS	11902721384	052	25/10/01
WILSON MODESTO FIGUEIREDO	1080321368	299	11/11/81
WILTON DA SILVA FREITAS	24001376	007	18/02/92
ZENEIDE GOMES TEIXEIRA	12668451317	378	08/07/82
ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO	18719201317	051	23/03/81

E, para que ninguém possa alegar ignorância, vai este fixado em local público de costume e publicado pela Imprensa Oficial no prazo lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém do Pará, aos 07 dias do mês de agosto de dois mil e três. Eu,(Cristina do Socorro Souza Alves da Silva) Escrivã da 001ª Zona Eleitoral.

MARIA RITA LIMA XAVIER

Juíza Eleitoral da 1ª Zona

EDITAL 051/03

A Doutora MARIA RITA LIMA XAVIER, Juiza da 1ª Zona Eleitoral - Belém do Pará, por nomeação legal etc,...

FAZ SABER os interessados que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, e ainda aos senhores Delegados de Partidos, que em cumprimento ao que determina o artigo 19 da Lei n.º 9.096/95, que os eleitores abaixo relacionados pertencentes a esta Zona Eleitoral, encontram-se com suas filiações Partidárias deferidas pelo Partido Socialista Brasileiro-PSB.

NOME	Titulo	Seção	Data de Inscrição
Ademar Montenegro Delgado	25212801309	0060	09.03.01
Ademir Galvão Andrade	1004701309	1100	31.12.87
Ademir Guimarães Sequeira	01114031341	309	24.09.99
Adenor Guedes Sobrinho	54311333	0016	14.09.01
Adilson Caetano de O Cardoso	00086441341	1272	12.01.88
Adolpho Martins	1185741384	0328	02.09.97
Adriano Farias D'Oliveira	31794231394	0399	16.02.96
Adriano Moraes Correa	31491051309	0355	24.09.99
Airton Souto dos Reis	12267561325	0276	12.01.88
Albertino dos Reis	01114391350	0589	26.11.87
Aleimar Silva Pereira	00013391309	0004	11.12.95
Aleir Pinto Lobato	01186551384	0649	02.12.87
Alexandre Bentes	22794421373	0076	23.02.01
Alexandre da Rocha Esteves	9805841350	0322	23.07.98
Alexandre dos Santos Noronha	19678061317	0341	16.02.96
Alexandre Soares Grielo	35348051341	0304	24.09.99
Almir Baldez Melo	24703821368	0277	04.09.99
Almir Caminha Martins	01218311309	0255	04.12.95
Álvaro Alves de Lima	1054261309	0292	27.03.99
Amarildo José Berimo	12268141333	0276	12.01.88
André Luis N. E. De Andrade	24733241350	0070	08.02.96
André Luis Pires Margalho	32268191309	0391	23.02.98
André Maurício Lima Barreto	00827931325	0007	25.05.87
Antônio Alexandre Souza Machado	306091368	0087	24.09.99
Antônio Américo Oliveira do Espirito Santo	1189301317	0329	12.03.02
Antonio C. do Nascimento Alves	01116551309	0594	24.11.87
Antonio Clovis da Mota Marreiros	00207551333	2405	12.02.88
Antônio dos Santos Neto	01082401309	0010	25.05.87
Antonio Lobo Barbosa	21228751325	0070	02.09.97
Antonio Martins Sequeira Júnior	44676	0057	24.09.99
Antonio Mesconto de Sousa Júnior	0117061384	0514	22.11.87
Antonio Oliveira Alves	29901271384	0381	24.09.99
Antonio Oliveira da Silva	1264947133	0373	10.02.88
Antonio Vieira Soares Neto	00026821341	4076	24.01.94
Antonio Ximenes Barros	0001121309	0001	02.10.97
Arnaldo Ribeiro da Silva	01190671392	3951	02.04.92
Arquelau da Silva Pinheiro	01082921325	0518	23.11.87
Artur de Vasconcelos Carepa	113931309	0032	17.09.99
Bianor da Cruz Mendonça	01117981309	0676	23.11.87
Bill Max Ferreira Moia	28579471309	0076	01.03.00
Bruno Santos Bordallo	31781251309	0364	04.12.95
Cândido Castro Monteiro	01144281368	2897	15.04.88
Cândido Costa de Farias	01050531325	0628	01.12.87
Carlos Alberto Jastes Pereira	33194051319	0131	07.02.00
Carlos Benedito da Costa Correa	011183311317	0671	22.11.87
Carlos da Silva Raiol	00140111325	3680	10.03.92
Carlos Nazareno Carvalho da Silva	12649801350	0373	12.01.88
Carlos Rorberto da Costa Virelli	28161392	0009	24.09.99
Cássio Coelho Andrade	38563931325	0281	23.02.01
Charles Borges Sandim	32278831376	0363	02.09.97
Charles Cicero Chaves Alves	00909291376	2278	11.02.88
Charles Delmar Miralha	26175141392	0026	24.09.99
Charles Welington Fonseca e Silva	01164581392	0032	02.09.97
Charlton Oliveira Pina	31786761368	0396	24.09.99
Claudio da Costa Cavalcante	0909531309	0248	14.12.95
Claudio de Souza Moraes	12287851376	0281	09.09.87
Claudio Luiz dos Santos	01055591333	1822	05.02.88
Claudio Vasconcelos Filho	00114771341	3546	06.02.92
Cleber Lázaro Pereira da Costa	1145241309	0316	14.09.01
Daniel Cerqueira do Valle Junior	00029431325	0009	25.05.87
Daniel de Oliveira Santos	40238271309	0338	20.01.00
Dário Souza Rodrigues	01024301325	3955	02.04.92
Demétrio Ferreira Beltrão Neto	257481368	0073	23.06.99
Denison Carlos Ramalho Rodrigues	33187311325	0354	15.02.02
Edgar dos Santos Alves	1195821341	0330	09.01.02
Edilberto Tavares Martins Júnior	38570221309	0018	18.01.00
Edson Antonio Branco Ferreira	00868501376	2163	10.02.88
Edson Ramos de Souza	01085521325	0520	23.11.87
Eduardo Campos Pedroso	00829551325	3787	10.03.92
Eduardo de Souza	01085591309	0598	24.11.87
Eduardo José Tadeu Mota	23238191341	2979	30.11.89
Edvaldo Rodrigues de Castro	12272741341	0277	12.12.95
Elifas Hilton Pereira Alves	14119311333	0041	04.12.95
Elinaldo Medeiros de Miranda	19674501333	0057	02.09.97
Emanoel Medeiros de Miranda	206291368	0058	24.09.99
Emanuel Ribeiro Bastos	36707361384	0407	30.07.01
Esmaelino Rodrigues Nascimento	00002871392	1520	12.01.88
Euclides Xavier Gatinho	00912201341	2887	25.04.88
Fábio Ferreira de Souza	32273131341	0364	26.02.02
Fábio Osório Bentes	32589111350	0304	23.07.98
Fernando Américo Medeiros Brasil	36956061368	0037	02.09.97
Fernando Augusto Leite da Silva	84034133	0229	02.09.97
Fernando de Araújo Vianna Filho	33176881341	0239	24.09.99
Fernando Jorge Vieira Ramos	01123361309	3928	01.04.92
Flávio Augusto Farias D'oliveira	40247301392	0346	01.03.00
Francico Menezes de Queiroz	00869931376	0237	03.06.98
Francisco de Souza Pinheiro	01123921309	0521	23.11.87
Francisco Meneses de Queiroz	00869931376	0004	25.05.87
Francisco Xavier da Silva	01200321317	0663	15.12.87
Geraldo de Sá Rodrigues	00116381368	3994	25.05.92
Geraldo Fernandez Vasques	00102681376	1521	12.01.88
Gilberto Augusto Alves	33161325	0010	02.09.97
Gilberto da Cruz Melo	00102711376	3909	27.03.92
Gilson Silva de Oliveira	00245361341	0219	21.09.87
Guilherme Barbosa	01201011384	0630	12.12.87
Haroldo Henrique Figueira Maia	19840861317	0375	13.04.94
Haroldo Lopes da Silva	01201281309	2202	10.02.88
Heronildes Lima de Souza	33771341	0010	17.09.01
Higo Martins Bezerra	33383221376	0422	17.01.00
Hildebrando Torres de Vasconcelos Neto	1168791376	0232	19.01.00
Ismael Cardoso Pereira Lima	25270141317	0067	23.02.02
Ismael Meneses da Silva	01203101309	1529	12.01.88
Ivan Oliveira Rodrigues	45225561376	0361	14.09.10
Jesus Roger Lopes Sales Vasconcelos	27532741347	0074	01.03.00
João B. Figueira Marques Júnior	010097613174	2164	10.02.88
João Batista Araújo Nunes	00260411309	0074	04.12.95
João Batista Lucas	260431368	0074	02.09.97
João Carlos Lopes	01089261392	0683	12.12.87
João Carlos Moreira da Cunha	18738741350	0283	02.09.87
João Figueiredo	01052031392	0151	07.08.87
João Jerefnias Chene	1127751368	0312	02.10.97
João Jorge da Silva	012430313392	0342	02.09.97
João Marcelo Pinto Marques Cunha	24692471368	0276	08.10.01
João Nivaldo Carvalho da Silva	12651481368	0373	12.01.88
Joaquim Duarte Passos	01071911325	3337	17.10.91
Jorge Augusto Jacob Pinheiro	38043871376	0402	24.09.99
Jorge da Costa Barata	01128111368	0679	20.11.97
Jorge Gabriel Ferreira dos Santos	12661211309	0376	10.02.88
Jorge Ronaldo Ribeiro da Silva	1037491384	0287	12.06.00
José Azevedo Bahia Neto	1243431309	0342	14.09.01
José Cezar Rubin Neto	32270581350	0392	19.09.01
José Claudio Aires	01089911392	0670	22.11.87
José Colares Lopes Filho	187051341	0053	14.09.01
José de Ribamar Oliveira	01090001333	2885	26.04.88
José Elias Fernandez	01171091376	1031	23.12.87
José Erlane Escócio M. Nogueira	15721201350	4126	23.08.95
José Haroldo Oliveira de Barros	20498801325	0355	02.04.92
José Imbirici de Souza e Silva Neto	38572451317	0281	02.01.02
José Joaquim de Freitas Pereira	01206861392	0666	12.12.87
José LuizPinheiro de Araújo	01010381376	0230	14.09.01
José Maria Batista Rocha	01243631325	2216	10.02.88
José Maria Lima de Vasconcelos	01072311350	2435	18.02.88
José Moacyr Chagas	00164831368	4075	04.01.94
José Moacyr Lopes Freitas	01207441309	0008	25.05.87
José Nazareno Nogueira Lima	00232631376	2914	11.08.88
José Omar Lopes Arraes	6774741317	0316	02.09.97
José Renato da Costa Oliveira	20719661333	0299	01.04.92
José Roberto Nunes Lopes	972521350	0267	14.09.01
José Roberto Ramalho de Moraes	14191571317	3479	07.01.92
José Ronaldo Nunes Miná	212351309	0023	14.09.01
José Trindade	01090621333	0889	11.12.87
Josélio Riker Ferreira	18872621309	4109	17.10.94
Joventino Almeida de Oliveira	12278191309	0278	12.07.89
Jucelino Cavalcante da Silva	2522321168	4236	30.07.01
Júlio Augusto M. Pereira	00247131384	3694	10.03.92
Júlio Gonçalves Baia Filho	12289211333	0281	24.09.99
Jurandir da Cruz Seixas	01208571384	2441	18.02.88
Klewerton Tenczer de Souza	19675961384	0329	24.02.01
Laurentino Dias Feitosa Filho	24714441350	0041	23.07.98
Lázaro José Gomes de Souza	01090971368	4146	23.09.95
Leonan Gondim da Cruz	00128841384	0002	25.05.87
Leonardo Miranda Castro	12289281309	0281	29.11.87
Loureval Pereira da Silva Alencar	01131031368	0644	02.12.87
Luciano Tavares da Silva	01210611309	0696	20.11.87
Luis Amaro Trindade Santa Rosa	00286671325	3647	13.02.92
Luis Augusto Diniz de Magalhães	24940331309	4053	30.03.93
Luis Fernando Elias	12652251333	0373	12.01.88
Luis Otávio M. Rodrigues	12289381384	0281	12.01.88
Luis Ricardo da Cunha Teles	0965411333	0265	08.02.96
Luiz Carlos Azevedo Pinto de Almeida	31777771350	0449	13.04.00

Luiz Claudio Jardim Alves Junior	07384051309	0375	12.09.97
Luiz Eduardo Pires Margalho	31796591325	0391	23.07.98
Luiz Jorge Marvão Filho	36954721317	0313	18.01.00
Luiz Ricardo Dantas de Sousa	33179911333	0034	24.09.99
Luiziano Benedicto de P. Cavalero	12863971317	0027	02.09.97
Luzimar Reinaldo B. Gonçalves	01059531309	0401	20.10.87
Manoel Benedito S. de Alcântara	12279641317	0279	23.06.87
Manoel da Silva	01245001376	2176	10.02.88
Manoel de Jesus de Souza Brito	1146641350	0317	25.03.99
Manoel de Jesus Sena Maués	8577311341	0234	24.09.99
Manoel Maria Soares Pinheiro	00214751325	0214	21.09.87
Manoel Ribeiro dos Santos	00092431368	2285	11.02.88
Manuel de Jesus de Sousa Brito	1146641350	0317	25.03.99
Marcio Maia Salomão	25235211341	0381	24.09.99
Marco Antonio Cezar Mercês de Jesus	22682081325	0269	14.09.01
Marcos Barros Dezincourt	33204421309	0305	19.09.01
Marcos Vinicius Lima Azevedo	25201601333	0327	24.09.99
Marden Henriques de Lima	35339481392	0395	20.01.00
Mariel Bezerra do Nascimento	00192751392	3296	29.05.90
Mario Ubiratan Correa Sampaio	01138771341	0013	25.05.87
Marlon José de Oliveira Bentes	00925041376	1279	12.01.88
Mathias Moraes Melo	33704071341	0231	23.07.98
Maurício Caixeiro Sizo	35350291368	0254	24.09.99
Mauro Rodrigo Maciel Tavares	35329971317	076	24.09.99
Melquides Lopes Ferreira	01222511317	0622	12.12.87
Mery Sandes Colares Lima	23259261341	0244	01.08.01
Milton Augusto Freitas de Meira	00020421376	0005	25.05.87
Milton Barbosa Ferreira	00235781341	2297	11.02.88
Modesto Pereira e Silva	12654061309	0374	26.06.89
Nagib de Oliveira Cordeiro	00941891317	2439	18.02.88
Nazareno de Jesus A Nogueira	01062191309	2200	10.02.88
Nelbe Monteiro Rodrigues	00834361309	0016	25.05.87
Nelio da Silva Santos	01248531325	0687	01.12.87
Nestor Cardoso	01248441384	1275	11.01.88
Neton Reis	296551550	0084	25.02.02
Nilo Torres de Vasconcelos	01097181309	2896	26.04.88
Orlando Bordallo Junior	00834631376	0001	25.05.87
Orlando C. Rodrigues Dourado	00109391384	0143	09.08.87
Orlando Espíndola de Souza	1225091309	0337	28.02.00
Osmar Pancera	01028861333	2977	30.11.89
Otávio Augusto Vieira Marques	01015171368	2176	10.02.88
Paulo Átila Dias de Souza	26199241368	0053	02.09.97
Paulo Cristovão B. do Nascimento	00021181309	4011	17.06.92
Paulo de Jesus Santos	00984471376	0271	04.12.95
Paulo Henrique Napoleão da Silva	01015301333	4104	13.04.94
Paulo Jorge Barros Brasil	19678431368	0017	10.04.00
Paulo Roberto Figueiredo Faria	00047991368	2936	23.06.88
Pedro Balceiro Mendes	00322531392	1024	23.12.87
Pedro Dias Favacho da Silva	12286611333	0280	24.09.99
Pedro Paulo de Oliveira Farias	00900101392	2955	16.06.89
Pedro Ramos Fiel	01029091368	3917	27.03.92
Pio Menezes Veiga Neto	00900171368	4073	29.11.93
Pory Silva Dias	85271384	0024	24.09.99
Rafael Henrique dos Santos	16352411368	0354	03.05.01
Raimundo A L de Athayde Matta	01180541317	0006	25.05.87
Raimundo Brasil Ribeiro	01099781376	0642	03.12.87
Raimundo Carlos da Silva	12654651350	0374	12.01.88
Raimundo da Conceição e Silva	00237911341	2401	12.02.88
Raimundo das Mercês O de Barros	25214871309	0355	10.03.98
Raimundo de Souza Pinheiro	00110251368	2180	10.02.88
Raimundo Dhélio Guilhon	01015681392	2889	30.11.89
Raimundo Evaristo Araújo de Carvalho	1100001392	0305	19.05.00
Raimundo José F de O Júnior	00021631368	4123	23.06.95
Raimundo Martins de Souza	1958831392	0056	02.09.97
Raimundo Nonato Correa Dias	00011100221309	0305	24.09.99
Raimundo Nonato da Costa Coelho	00223881333	3817	16.03.92
Raimundo Nonato de Souza Netto	00174181317	0049	20.01.01
Regis Horta da Silva Júnior	247334313	0279	19.01.00
Reinaldo Quadros Gabriel	31460171384	4078	04.01.94
Richard Batista Maia	01229401309	0011	25.05.87
Roberto Augusto Silva	003000621341	1636	12.01.88
Roberto Batista Ramos	3805451341	0356	02.09.97
Roberto de Jesus Oliveira Imbiriba	36963161309	0389	19.09.01
Roberto Marques do Nascimento	862671333	0235	18.08.00
Roberto Nazareno Souza Moreira	13258921133	0346	02.09.97
Ronaldo Antonio da Silva Ribeiro	01102261350	0651	02.12.87
Ronaldo do Socorro Campos de Moura	17602401384	0347	14.09.01
Ronaldo Luiz Veiga Fontelles de Lima	23248051309	0410	30.02.96
Roony José Bentes de Oliveira	3769811392	0025	10.0398
Rosivelti Freire Barbosa	838151341	0124	02.09.97
Rubens Acácio Franco	00901751309	0148	07.08.87
Rubens Marães dos Santos Arrais	32383421376	0354	04.08.01
Rui Silva Souza	33206601309	0062	24.09.99
Ruy Rodrigues da Silva	00225761325	1270	12.01.88
Salazar Fonseca Júnior	00385441392	0141	07.08.87
Sandro Nelson Gonçalves Carmona	22841151368	0248	23.02.01
Sebastião da Silva Moraes	01016611309	2437	18.02.88
Sebastião Lima Cerdeira	226071368	0064	02.09.97
Severino Dário Franco de Oliveira	00226331350	0400	20.10.87
Severo Alves do Carmo	00268251392	0041	23.06.87
Sidney Ramos de Souza	01105211333	0662	24.11.87
Silvano Cardoso Pinheiro	01232741368	0672	22.11.87
Virgilio Tavares Cabral	01235581333	0695	19.11.87
Vital da Silva Lima	17782141376	0059	02.09.97
Waldir Farias Corrêa Filho	31468981350	0076	24.09.99
Washington Jorge Almeida Nogueira	01066081309	0295	24.09.99
Washington Luis Cardoso da Silva	00903871368	0637	26.11.87
Ana Maria de Souza Pinheiro	01081641309	0647	05.12.87
Ana Maria Pereira Correa	01162161309	0667	01.12.87
Ana Maria Tenório Lopes	01115851350	0591	27.11.87
Ana Paula Thary Cruz	38043811350	0303	19.09.01
Ana Rosa da Silva	113331368	0032	07.03.02
Andrea Bodowsky	38413161376	0434	24.09.99
Andréa Dias Laurinho	22852981309	0323	24.09.99
Angela Maria M. de Vasconcelos	01050101392	2436	18.02.88
Angela Maria Moraes Furtado	00011271341	1512	12.01.88
Angelina Vieira Marques	00906441317	2172	10.02.88
Anna Claudia Jinkings Martins	946161384	0259	24.09.99
Anne da Silva Correia	38049951333	0537	19.05.00
Anne Marie dos Anjos Meireles	01189051309	1034	23.12.87
Antônia da Silva Pereira	00178751368	0584	23.11.87
Antônia Kátia de Souza Duarte	90611317	0026	11.03.02
Antonieta Francisca C. da Silva	00906671309	0015	25.08.87
Arly Paixão Cruz Nunes de Moraes	00179891325	4135	11.08.95
Camila Tschá Arrais	37692851325	0415	04.08.01
Carla Góes Ribeiro	02472771317	0266	14.09.01
Carla Paes Sodré da Mota	36696041384	0313	24.09.99
Carla Patrícia Ribeiro de Magalhães	29909591376	0381	18.01.00
Carla Vaz Sodré da Mota	36696041384	0313	05.10.00
Carmem Cilene da Costa Paula	35231051376	3628	02.01.92
Carmem Lucia Furtado Pereira	01083561325	0597	24.11.87
Cleonice de Nazaré Lopes Freitas	01119581333	0602	24.11.87
Conceição Pantoja da Silva	01119731376	0600	24.11.87
Cristiane do Espírito Santo Coelho	01084411309	1165	02.01.88
Davilene do Socorro Carvalho Garcia	2045611309	0058	24.09.99
Deuzarina Moraes dos Santos	276051376	078	24.09.99
Dinalva de Souza Melo	01195281309	1247	26.12.87
Dionará da Cunha Vasconcelos	17498751392	2937	29.06.88
Dioni Alves	00276251317	1820	05.02.88
Doracy da Costa Rodrigues	01085021368	0682	01.12.87
Doris Gomes Pacheco	00317381317	0254	24.09.99
Dulcilene D. Lauriaha	1195701309	0330	24.09.99
Edilena do Amaral Rodrigues	12272191317	0277	12.01.88
Edina Lopes de Araújo	01165941317	0888	12.12.87
Edna de Nazaré Lopes	01166131317	0653	02.12.87
Edna Lúcia Farias Corrêa	2304081350	0065	24.09.99
Edna Nazaré de Souza Maia	01196331325	2182	10.02.88
Elcusima Maria de Oliveira	01034591368	0286	13.04.00
Eliana Cardoso	00205801369	0145	07.08.87
Elicte de Souza Colares	1830411309	0052	14.09.01
Eliete Lopes dos Santos	00277791376	2273	11.02.88
Elis Regina Farias Corrêa	18736831317	0061	24.09.99
Elizabeth Matos Lima	12288251309	0281	10.02.88
Esmeralda da Cunha Vasconcelos	01254301384	2894	26.04.88
Francisca Clair Aires	01086951325	0681	20.11.87
Francisca Clesia Mota Aires	01086961309	0669	22.11.87
Francisca Lucidea de A Macedo	01123681384	2413	18.02.88
Gerri Rodrigues da Silva	20722171368	0341	20.01.00
Gilda Batista de Sales	01124551325	0890	05.12.87
Gisele Correa dos Santos	17784951368	0103	01.03.02
Heliana Maria M. dos S. Bordallo	00830631317	0014	25.05.87
Irene dos Espírito Santo Moraes	01126321368	0697	23.11.87
Ivete Barros Souza	36947831309	0393	22.02.02
Ivone Maria Fernandes de Pontes	34641392	0010	18.01.00

NOME	Título	Seção	Data de Inscrição
Adelaide Souto dos Reis	12287211309	0281	12.01.88
Alba Lúcia Costa Mota	01114361309	1030	08.12.87
Alba Luzia Silva de Souza	01080761384	0300	06.11.87
Alda do Socorro Dias Maia	98471376	0028	24.09.99
Alda Socorro Dias Maia	98471376	0028	24.09.99
Alessandra Fernandes de Pontes	26520231309	0375	28.01.00
Alice da Silva Monteiro	01186941392	1018	08.12.87
Amada Souza	00865331384	0236	23.02.01
Amélia Ferreira da Silva	00987091333	1274	11.01.88
Ana Beatriz Marques Viana	01031291350	2166	10.02.88
Ana Célia da Silva Santa Rosa	00270861350	3741	06.03.92
Ana Gilda Fernandes Araújo	905691309	0247	02.09.97
Ana Inez Alexandre de Moraes	00987241376	2187	10.02.88
Ana Luzia dos Santos de Souza	08504631329	0232	08.02.96

Izabel Cristina de Abreu Godinho	246081350	0070	24.09.99
Jacirema da Silva Souza	01126861350	0590	26.11.87
Jacyleia de Souza Costa	01203831350	2305	11.02.88
Janira Silva de Souza	01127121384	0659	01.12.87
Joana Silva dos Santos	01204431325	0631	12.12.87
Jovelina Joana Ferraz Gomes	00063891376	1250	09.01.88
Jovina da Paixão Almeida	01129851368	0690	02.12.87
Juliana de Jesus Pereira Furtado	40243631325	0346	01.03.00
Jurema Cunha Vasconcelos	01255761325	2895	26.04.88
Karen Cristina Paes Sodré da Mota	36697811384	0311	20.01.00
Kayze Pinheiro da Silva	38049351309	0031	24.09.99
Kheryme Kalle Pinto Pureza	19812741341	4000	25.05.92
Laura Alves Maia	00672621384	2184	10.02.88
Leia Sousa Jackson de Barros	22799981325	4142	23.08.95
Leila Maria Batista de Miranda	1132201368	0513	01.02.02
Leila Suely Pontes da Silva	00918421333	2951	16.06.89
Lidia Maria da Silva Nazaré	01209941392	0674	24.11.87
Loni Ana Haase de Miranda	00166031309	0252	11.12.95
Lucia de Fátima Oliveira Melo	01151101309	0017	25.05.87
Maia Lúcia Oliveira da Silva	12283131341	0279	10.02.88
Maira Melo dos Santos	40241731341	0406	17.01.00
Manoela do Carmo dos Santos Souza	67881317	0019	24.09.99
Margarete Ramos da Luz	00092601368	4048	25.11.92
Maria Agnez Nascimento das Mercês	31458371384	0380	14.09.01
Maria Alice Ramos de Souza	01133221350	0625	15.12.87
Maria Amélia Lopes Barroso	01092651309	0700	14.12.87
Maria Anadir Pinto Lobato	01133311341	0586	24.11.87
Maria Aparecida Barros Cavalcante	01059941376	0039	23.03.87
Maria Assunção Brito da Rocha	00167571368	0664	01.12.87
Maria Belém da Costa Alencar	01245911309	0636	30.11.87
Maria Benedita Ferreira Lopes	215541368	0061	08.02.96
Maria da Caridade dos S. Rodrigues	01214271368	0512	06.10.87
Maria da Conceição Aguiar Silva	739251325	0206	22.02.02
Maria da Conceição Alves do Carmo	00248391384	0043	23.06.87
Maria da Conceição Assis Barbosa	01093021392	1069	02.01.88
Maria da Conceição Pereira da Silva	1256521317	0346	01.03.00
Maria da Paz Cardoso Costa	01174801309	0650	24.11.87
Maria da Silva Melo	01174831350	1548	11.01.88
Maria das Graças Almeida Belém	289761309	0082	27.06.00
Maria das Graças Alves Pimenta	190541333	0054	24.09.99
Maria das Graças Soares Barbosa	01074371376	1068	02.01.88
Maria das Graças Souza Sales	1134481350	0314	01.03.02
Maria de F. Barroso dos Santos	01215241384	0699	20.11.87
Maria de Fátima Moreira Dourado	00982751309	1778	01.02.88
Maria de Fátima Ribeiro do Espírito Santo	01134811376	1066	05.01.88
Maria de Jesus da Silva Santos	00041841309	1029	23.12.87
Maria de Jesus Moraes Furtado	00041861368	1511	12.01.88
Maria de Lurdes M. do Nascimento	01093701333	0601	24.11.87
Maria de Nazaré Aleixo Pinheiro	01175541384	0629	01.12.87
Maria de Nazaré da Silva Sousa	01153191368	0658	02.12.87
Maria de Nazaré Lopes da Silva	01093811392	0660	01.12.87
Maria de Nazaré Ribeiro Carneiro	01135471333	0643	03.12.87
Maria de Nazaré Tavares Lira	01153281350	0694	05.12.87
Maria do Carmo Brito Gomes	00940401325	1064	27.12.87
Maria do Carmo Rodrigues Chaves	00042471317	2190	10.02.88
Maria do Livramento Silva Azevedo	00070211317	3553	06.02.92
Maria do Perpetuo Socorro de A. Lima	291751376	0083	15.09.00
Maria do Perpetuo Socorro de Alencar Lima	2917513/76	0083	12.09.00
Maria do Socorro B. dos Santos	01217191341	0698	20.11.87
Maria do Socorro Batista de Souza	8332811325	1226	02.09.97
Maria do Socorro Batista Sales	01217201384	1245	08.12.87
Maria do Socorro de A Marques	00844911384	2162	10.02.88
Maria do Socorro Gonzaga Moura	00042701368	2685	11.03.88
Maria do Socorro Lima da Silva	01217461317	3590	13.02.92
Maria do Socorro Machado Barros	01136041368	3930	31.03.92
Maria do Socorro Vieira Marques	00844961392	2169	10.02.88
Maria Domingas do Vale Saraiva	01217701341	0692	20.11.87
Maria dos Santos Guimarães	01176301376	2177	10.02.88
Maria Dulcimar Ibiapina dos Santos	01094381368	1072	02.01.88
Maria Elinete da Silva	01217841341	0688	18.11.87
Maria Elizete Reis Guará	00859221325	1774	13.02.88
Maria Isabel Pedroso Mendonça	01136941317	0655	24.11.87
Maria Joana Mesquita de Lima	01218741368	0604	26.11.87
Maria José dos Santos Nascimento	00170041368	1249	09.01.88
Maria José Miranda Trindade	01137171341	0675	22.11.87
Maria José Rodrigues Ramos	360281373	0102	01.03.02
Maria Luiza Ferreira Batista	00234851309	1429	11.01.88
Maria Pereira do Nascimento	01095451350	0596	24.11.87
Maria Pereira Lopes	31470681384	0364	01.03.02
Maria Raimunda de Oliveira Cunha	00044161341	1021	23.12.87
Maria Rosângela Alves do Carmo	00294401333	1042	23.06.87
Maria Silvia Tavares Franco	00924391333	3999	25.05.92
Mariangela Silva Gobbo	39993321392	0284	24.09.99
Marilea do Socorro Viñhena Rocha	01221191317	2199	10.02.88
Marilena do Vale Silva	01138501325	0588	26.11.87
Marilene Mesquita Cardoso Carneiro	12653811309	1374	24.09.99
Marilza da Cunha Cardoso	00044881317	0044	23.06.87
Marinalva da Silva Lucas	01095971384	0599	24.11.87
Marinete Cabral Rabelo	01221401309	0638	15.12.87
Marizete de Deus Macedo	193141333	0055	02.09.97
Marli Afonso de Araújo	18921281309	0236	02.09.97
Marolina Carvalho da Silva	12663151309	0377	12.01.88
Mary Daiva Silva de Sousa	01222061358	0640	27.11.87
Matilde Cardoso Lobato	02313241333	3785	10.03.92
Mônica do Socorro Nneves de Almeida	36698091314	0399	19.01.02
Nadia Regina Monteiro	898471333	0245	20.01.00
Nair Sousa	01086721392	0595	24.11.87
Natercia Lins da Silva	1028541350	0284	02.09.87
Nazaré Silva dos Santos	01223611350	0605	27.11.87
Nina Rosa Silva Valente	00975471384	0515	22.11.87
Núbia Araujo Maciel	01140481350	1067	02.01.88
Odete das Neves Rodrigues	01140611325	0623	15.12.87
Odete Ferreira de Castro	12654241384	0374	24.11.87
Odeti Rodrigues Ribeiro	00877301368	2167	10.02.88
Olivarina Marlene Bullen Amaral	01224891317	1071	02.01.88
Orávia Barata Pinheiro	01141271392	0661	24.11.87
Orlia Rodrigues Chaves	00313281392	0627	12.12.87
Overlucia Alves da Silva	1044111376	0288	20.01.00
Patrícia Kelly Machado Vieira	38568251309	0404	24.09.99
Paulina Félix dos Santos	1141471333	0315	19.01.00
Raimunda da Conceição V. Rocha	01249271341	2212	10.02.88
Raimunda Ivete Valente de Castro	75181333	0021	02.01.96
Regina Claudia Coutinho Bonhan	40006441317	0018	15.03.01
Rejane Maria Barroso Gonçalves	24025411309	0383	16.03.92
Rennê dos Prazeres Maia	49681394	0014	22.02.96
Risoneide Leal Pinheiro	01101621350	0212	21.09.87
Rita de Jesus Silva	23232621350	3856	16.03.92
Rita Mota Aires	01101771333	0677	24.11.87
Rosa Maria da Conceição da Silva	00357521384	1028	23.12.87
Rosalina Sousa dos Santos	01230341341	1244	08.12.87
Rosana Fátima do Nascimento	1182231341	0327	12.06.00
Rosângela Brandão	01102851309	0887	12.12.87
Rosângela Ramos de Souza	01103091384	0517	23.11.87
Roseli dos Remédios Borges	879271341	0240	01.03.02
Roseneide Lima da Silva	12292161384	0282	10.02.88
Rosilene de Sousa Correa	01103371376	0673	22.11.87
Rosimar Dias de Vasconcelos	150101309	0043	02.09.97
Rosirene Sousa Gomes	234974382	0204	04.02.02
Sandra Carmem Pires Margalho	314511309	0089	23.07.98
Sandra Cilene de Oliveira Alves	848411376	0231	02.09.97
Sandra Maria Coelho Andrade	01016531392	3957	02.04.92
Sandra Maria Mendes de Sousa	00879531333	2242	10.02.88
Sandra Nonato Pereira	01104321325	1761	25.01.88
Sandra Pricken Larrat	00019771333	0056	14.09.01
Sandra Suely Silva de Araújo	01250741341	0585	30.11.87
Sara de Azevedo Pimentel	44746931384	0084	21.02.02
Selma Araújo Silva	1064711317	0295	20.01.00
Selma Araújo Silva	1064711317	0295	15.02.02
Siany Souza da Rocha	26171481317	0061	16.02.02
Sinuque Souza da Rocha	22839241309	0058	20.01.02
Solange Soares de Moraes França	00918441325	0376	14.09.01
Sônia Maria dos Santos	12293391333	0282	10.02.88
Sônia Natália de Souza Baia	12293441309	0282	24.09.99
Sueli do Socorro Matos Amazonas	23238001333	0079	24.09.99
Suzana Claudia Sousa Freitas	323651392	0892	02.09.97
Tabitha Souza da Rocha	226741325	0064	18.01.02
Tânia Sueli Maia da Costa	1010481392	0280	14.09.01
Telma do Socorro Mendes Santos	9761384	0003	02.09.97
Telma Gonçalves Eduardo	01106621376	0654	02.12.87
Telma Sueli Costa Bahia	962041309	0263	14.09.01
Teodora Alice de Sá Tejal	01029961376	2170	10.02.88
Tereza Cristina Cruz de Moraes	29894881333	0351	20.01.00
Tereza da Silva Pinheiro	01106851368	0519	23.11.87
Terezinha Cardoso Maia	52651350	0015	20.01.00
Terezinha de Jesus Porto de Castro	01234511309	0646	15.12.87
Valdinene Fernandes de Lima	01079861376	1644	12.01.88
Valéria Cristina Macedo Pereira	9033011325	0246	24.09.99
Vera Lúcia da Silva Marreiros	00177141384	2399	12.02.88
Veranilce Rodrigues Cardoso	5077911568	0064	01.03.02
Verusca Monteiro Cassab	01235441333	3593	13.02.92
Virgínia Silva Araújo	26175471392	0249	21.02.02
Zinalda Castelo Branco Puty	00904091309	3978	25.05.92

E, para que ninguém possa alegar ignorância, vai este fixado em local público de costume e publicado pela Imprensa Oficial no prazo lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém do Pará, aos aos 07 dias do mês de agosto de dois mil e três. Eu,_____(Cristina do Socorro Souza Alves da Silva) Escrivã da 001ª Zona Eleitoral..

MARIA RITA LIMA XAVIER

Juíza Eleitoral da 1ª Zona

EDITAL 053/03

A Doutora MARIA RITA LIMA XAVIER, Juíza da 1ª Zona Eleitoral - Belém do Pará, por nomeação legal etc,...

FAZ SABER os interessados que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, e ainda aos senhores Delegados de Partidos, que em cumprimento ao que determina o artigo 19 da Lei n.º 9.096/95, que os eleitores abaixo relacionados pertencentes a esta Zona Eleitoral, encontram-se com suas filiações Partidárias deferidas pelo Partido Trabalhista Cristão-PTC.

NOME	Título	Seção	Data de Inscrição
HERALDO DOS SANTOS	244761376	0069	28.09.01
HENDERSON PAIVA LIMA	366949813 33	0072	28.09.01
JACKSON DO ROSÁRIO MARAES	377061392	0081	28.09.01
JOSÉ JOAQUIM MARTINS TAVARES	1149941368	0318	28.09.01
RAIMUNDO ABDON DA SILVA	198044741341	0040	28.09.01
LUIZ CARLOS CORREA ALVES	1211221368	0334	28.09.01
EMIDIO PERSON ARAÚJO SILVA	320048 41325	0422	28.09.01
MARIA DO CARMO SENA SIMÕES	1074971309	0298	28.09.01

E, para que ninguém possa alegar ignorância, vai este fixado em local público de costume e publicado pela Imprensa Oficial no prazo lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém do Pará, aos 07 dias do mês de agosto de dois mil e três. Eu,_____(Cristina do Socorro Souza Alves da Silva) Escrivã da 001ª Zona Eleitoral.

MARIA RITA LIMA XAVIER

Juíza Eleitoral da 1ª Zona

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N.º 5.100 SRH

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo n.º 15.830, de 19/08/2003, RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR a realização de despesas com DIÁRIAS, no valor total de R$ 654,45 (seiscentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), conforme quadro anexo, com fundamento no art. 58, caput e § 1º da Lei n.º 8.112/90 e na Resolução TSE n.º 20.251/98, para o servidor deste Regional PAULO CÉSAR MOY ANAISSE, Chefe da Seção de Controle e Registro de Partidos, tendo em vista seu deslocamento para participar da 1ª REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO DOS SISTEMAS DE CANDIDATURAS E DE PROPAGANDA ELEITORAL, promovido pela TSE, nos dias 28 e 29/08/2003, na cidade de Brasília/DFArt. 2º - CONCEDER PASSAGENS AÉREAS ao referido servidor, no trecho Belém/Brasília/Belém, cuja utilização será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem, conforme dispõe o art. 11 da Resolução n.º 20.251, de 24/06/98, à Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do retorno à sede. Art. 3º - DETERMINAR o pagamento das respectivas despesas através do Programa de Trabalho – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE (889261) - DIÁRIAS (339014) e PASSAGENS AÉREAS (339033). Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 21 de agosto de 2003.

@LEÔNIDAS MONTEIRO GONÇALVES

ANEXO À PORTARIA N.º 5.100/2003

Nome: Paulo César Moy Anaisse
Cargo: Técnico Judiciário
Lotação: Seção de Jurisprudência
Função: Chefe da Seção de Jurisprudência
Diária Unit: R$ 165,00 (1) (Acompanha Membro do TRE/PA)
Origem: Belém
Destino: Brasília – PA
Partida: 27/08/2003
Retorno: 30/08/2003

Quantidade de Diárias: 3,5
Bruto: 577,50
Adicional de Desloc.(2): 132,00
Dese Aux.Aliment.(3): 55,05
Dese. Aux.Transp.(4): 0,00
Líquido: 654,45

(3) 3 x 18,35
(4) Não descontado

Total do Cálculo R$ 654,45
(1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98
(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98
(3) Portaria TSE 118/02
(4) § Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

PORTARIA N.º 5.102

O DIRETOR GERAL, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo n.º 15.419, de 13/08/2003,RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR a realização de despesas com DIÁRIAS, no valor total de R$ 2.629,95 (dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos), conforme quadro anexo, com fundamento no art. 58, caput e § 1º da Lei n.º 8.112/90 e na Resolução TSE n.º 20.251/98, para o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral desta Corte, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, e servidores CRISTHIANNE DE CAMPOS CORRÊA, Assessora da Corregedoria, HARLEY SILVA LOPES, Oficial de Gabinete da Corregedoria e MARIA ALDENORA DE SOUSA DINELLY, Técnico Judiciário, da Área de Atividade Administrativa, que se deslocarão até o município de Santarém/PA, no período de 03 a 05/09/2003, com o objetivo de realizar trabalhos de CORREIÇÃO ORDINÁRIA nas 20ª e 83ª Zonas Eleitorais. Art. 2º - CONCEDER PASSAGENS AÉREAS para o Sr. Vice-Presidente e Corregedor e servidores, nos trechos Belém/Santarém/Belém, cuja utilização será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem, conforme dispõe o art. 11 da Resolução n.º 20.251, de 24/06/98, à Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do retorno à sede. Art. 3º - DETERMINAR o pagamento das respectivas despesas através do Programa de Trabalho – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE (889261) - DIÁRIAS (339014) e PASSAGENS AÉREAS (339033). Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 22 de agosto de 2003.

@LEÔNIDAS MONTEIRO GONÇALVES

ANEXO À PORTARIA Nº 5.102/2003

Nome: Rómulo José Ferreira Nunes
Cargo:
Lotação: Corregedoria Regional Eleitoral
Função: Vice-Presidente do Tribunal
Diária Unit: R$ 231,00 (1)
Origem: Belém
Destino: Santarém-PA
Partida: 03/09/2003
Retorno: 06/09/2003

Quantidade de Diárias: 3,5
Bruto: 808,50
Adicional de Desloc.(2): 0,00
Desc. Aux.Aliment.(3): 0,00
Desc. Aux.Transp.(4): 0,00
Líquido: 808,50

(3) Não descontado
(4) Não descontado

Nome: Cristhianne de Campos Corrêa
Cargo:
Lotação: Assessoria da Corregedoria
Função: Assessor da Corregedoria
Diária Unit: R$ 198,00 (1)
Origem: Belém
Destino: Santarém-PA
Partida: 03/09/2003
Retorno: 06/09/2003

Quantidade de Diárias: 3,5
Bruto: 693,00
Adicional de Desloc.(2): 0,00
Desc. Aux.Aliment.(3): 55,05
Desc. Aux.Transp.(4): 0,00
Líquido: 637,95

(3) 3 x 18,35
(4) Não descontado

Nome: Harley Silva Lopes
Cargo: Técnico Judiciário
Lotação: Gabinete da Corregedoria
Função: Oficial de Gabinete da Corregedoria
Diária Unit: R$ 184,80 (1)
Origem: Belém
Destino: Santarém – PA
Partida: 03/09/2003
Retorno: 06/09/2003

Quantidade de Diárias: 3,5
Bruto: 646,80
Adicional de Desloc.(2): 0,00
Desc. Aux.Aliment.(3): 55,05
Desc. Aux.Transp.(4): 0,00
Líquido: 591,75

(3) 3 x 18,35
(4) Não descontado

Nome: Maria Aldenora de Sousa Dinelly
Cargo: Técnico Judiciário
Lotação: Gabinete da Corregedoria
Função:
Diária Unit: R$ 184,80 (1) (Acompanha Membro do TRE/PA)
Origem: Belém
Destino: Santarém – PA
Partida: 03/09/2003
Retorno: 06/09/2003

Quantidade de Diárias: 3,5
Bruto: 646,80
Adicional de Desloc.(2): 0,00
Desc. Aux.Aliment.(3): 55,05
Desc. Aux.Transp.(4): 0,00
Líquido: 591,75

(3) 3 x 18,35
(4) Não descontado

Total do Cálculo R$ 2. 629,95
(1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98
(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98
(3) Portaria TSE 118/02
(4) § Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

PORTARIA Nº 5.105

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Art. 1º LOTAR, a partir da presente data, os servidores da Secretaria Executiva de Estado de Educação – SEDUC, abaixo relacionados, conforme segue: I– MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA e MARIA DINÉIA LAVAREDA, no Cartório da 30ª Zona Eleitoral; II- MARIA DA CONCEIÇÃO RAIOL FRADE, ODINÉIA DO CARMO ARAÚJO MONTEIRO, ELIANA COSTA DA SILVA, ALUÍZIO JOSÉ BRUNO PIRES e MARIA RAIMUNDA DA SILVA, na Central de Atendimento ao Eleitor; III – ANA LUZIA DE SOUSA E SILVA, na Corregedoria Regional Eleitoral; IV - JOSÉ CARLOS TAVARES SARMANHO, no Cartório da 1ª Zona Eleitoral; V- FÉLIX HONORATO PANTOJA DOS PASSOS, no Cartório da 29ª Zona Eleitoral. Art. 2º REMOVER a servidora MARIA DOS MILAGRES DE ARAÚJO MATOS, da Central de Atendimento ao Eleitor para o Cartório da 76ª Zona Eleitoral. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 25 de agosto de 2003.

@Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"